SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2291

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

O Presidente do Consórcio, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, tendo em vista a justificativa apresenta pela Acessória Jurídica do Consórcio, sobre a contratação direta, com Dispensa de Licitação, fulcrada no caput, art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objetivo é a Contratação de Empresa para fornecimento de móveis de escritório para atendimento a toda a cede administrativa do CIEDEPAR, em que a empresa vencedora **JCM – COMERCIAL DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 03.481.344/0001-58**, com sede na cidade de Curitiba , Estado do Paraná, à Avenida Silva Jardim,1105, Centro, CEP 80.230-090, telefone (41) 3077-3000, por seu representante legal Sr. JOSE CARLOS MARIANO JUNIOR, RG: 6.668.327 SSP/SP, CPF: 828.583.578 – 20, com o valor total de **R$ 26.188,00 (vinte e seis mil cento e oitenta e oito reais),** Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 75, parágrafo 3º da lei 14.133/2021.

Curitiba, 16 de junho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E3DA8331

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA 78/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2021
Pregão Presencial Nº 39/2021

Partes: Município De Enéas Marques e DOUGLAS POSSAN.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de produtos para a manutenção e melhorias na iluminação pública dos distritos municipais e perímetro urbano do Município de Enéas Marques- PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento..

Valor: R$ 154.340,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 22/06/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 23 de junho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:12BA8133

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3499/2021

SÚMULA – Nomeia ANA PAULA NEDEL, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado os termos do edital nº 027/2019 de 08/11/2019, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com Edital de Convocação nº 011/2021 de 31/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) **ANA PAULA NEDEL**, RG 7.651.347-3 SSP/PR, CPF 039.271.379-95 no cargo de **AGENTE UNIVERSITARIO DE SAÚDE – ENFERMEIRO** aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, conforme inscrição número 126, classificação 7º (sétimo lugar), realizado nos termos do Edital 027/2019 de 08/11/2019, lotado no Departamento de Saúde, com prazo determinado de 01 (um) ano, a partir de 23/06/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23 DE JUNHO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:20117E74

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2021-RH

PORTARIA Nº 140/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **TANIA APARECIDA BENA CALIXTO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2020 a 18/03/2021 a ser usufruída de 07 de junho a 06 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 07 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de junho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:8A2D0E63

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2021-RH

PORTARIA Nº 141/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 28 de junho de 2021**, LUCAS SILVA BAIA,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Controle Tributação Rural.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de junho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:96A3C6E1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2021-RH

PORTARIA Nº 142/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 01 de julho de 2021**, REGINALDO EDUARDO CARDOSO,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Obras Públicas.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de junho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:66B0DF5A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2021-RH

PORTARIA Nº 143/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LEANDRO MESSIAS DE SALES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2019 a 11/02/2020 a ser usufruída de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de junho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:E466E399

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2021-RH

PORTARIA Nº 144/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VALDEIR CALAZANS DE AMORIM, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 13/02/2012 a 11/02/2017 a ser usufruída de 01 de julho a 28 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de junho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:119F15C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021/SMSA

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **08 de Julho de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 23 de Junho de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:56EE5D29

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO CP 001/2021

REF: CREDENCIMENTO BANCÁRIO 001/2021 - SMSA

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa Itaú Unibanco S.A, após consulta ao setor responsável, como segue:

Pergunta 1: Está correto o entendimento de que o repasse do valor financeiro será enviado para uma conta de arrecadação a ser aberta na Instituição Financeira credenciada?
Resposta: Não, conforme o item 11.11. *"A Instituição Financeira Credenciada deverá creditar até o primeiro dia útil, o valor total da arrecadação diária, em conta específica do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – SMSA que será definida em Contrato*".

Pergunta 2: Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira Credenciada poderá escolher os canais a serem disponibilizados aos munícipes de Sarandi-PR?
Resposta: Sim, desde que sejam seguidas as normas apontadas no Item 5.3 do Edital – MINUTA DE CONTRATO, especialmente o subitem g: *"Estender os serviços de arrecadação à outras filiais com o mesmo CNPJ e alvará de localização."*

Pergunta 3: Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira credenciada poderá debitar, diariamente, em conta corrente, as tarifas pela prestação dos serviços de arrecadação?
Resposta: Sim, desde que o cliente/contribuinte tenha optado pela opção "Débito Automático", conforme Item 11.17 do Edital.

Pergunta 4: Está correto o entendimento de que os arquivos de arrecadação, poderão ser enviados para o Prefeitura no dia seguinte (D+1), até as 11:00 horas?
Resposta: Não, conforme item 3.1, o, do Anexo VI do Edital – Minuta de contrato *"o. O produto diário da arrecadação deverá obrigatoriamente ser depositado no banco Caixa Econômica Federal, agência 2919, Conta Correntes 00.000.047-8, até às 14:00 horas, horário de Brasília, do 1º dia útil subsequente ao recebimento, em MOEDA CORRENTE NACIONAL."*

Sarandi, 23 de Junho de 2021

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:2C437A34

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2021

Promulga o projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito, nos termos dos artigos 18, inciso IV, e 40, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, inciso IV, do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos 18, inciso IV, e 40, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 3.022/2021, de 17 de fevereiro de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo do referido projeto de lei foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 26/05/2021, através do ofício nº 062/2021/CMS;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que é irrelevante o fato de a composição do Legislativo que vai promulgar a lei ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve a sanção tácita, por parte do Prefeito, do Projeto de Lei 3.022/2021, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou contrário à sua aprovação;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 18, inciso IV, e 40, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, inciso IV, do Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao o Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMULGAR** a **Lei Ordinária nº 2.692/2021**, oriunda do Projeto de Lei nº 3.022/2021, de 17 de fevereiro de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º Publique-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 de junho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

LEI Nº 2.692/2021

Disciplina o § 19 do artigo 85 da Lei Federal nº 13.105/2015 no âmbito do Município de Sarandi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Conforme previsto no § 19 do artigo 85 da Lei Federal n° 13.105/2015, os honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Município de Sarandi pertencem originariamente aos ocupantes do cargo de Advogado e Procuradores, tanto do Poder Executivo e suas Autarquias quanto os do Poder Legislativo.
§ 1º Os honorários serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora adversa ao Município nos feitos judicias.
§ 2º Não será devido qualquer pagamento a título de honorários, quando efetuado acordo ou pagamento de débito apenas pela via administrativa, sem que tenha havido ajuizamento de ação judicial
§ 3º Apenas os ocupantes dos cargos efetivos de Advogado e Procuradores, este mesmo que comissionados, farão jus aos honorários advocatícios de sucumbência.
§ 4º Os honorários não integram o vencimento e não servirão como base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária, bem como não integrarão a base de cálculo, compulsória ou facultativa, da contribuição previdenciária, para qualquer efeito, não gerando, portanto, direito futuro.
Art. 2º O valor dos honorários será dividido igualmente pela totalidade dos cargos de Advogados e Procuradores preenchidos na data do rateio:
I – Entre todos do Poder Executivo, quando as causas tiverem como parte o Poder Executivo;
II – Entre todos do Poder Legislativo, quando as causas tiverem como parte o Poder Legislativo; e
III – Entre todos de cada Autarquia, quando as causas tiverem como parte a Autarquia especifica.
§ 1º O rateio será feito sem distinção do local de lotação, área de atuação com atuação ou não no processo.
§ 2º Deverá ser feito o rateio entre os Advogados e Procuradores de qualquer dos Poderes e/ou Autarquias, quando forem partes no mesmo processo.
§ 3º O Advogado, em estágio probatório, também terá direito ao rateio dos os previstos nesta Lei, a partir do primeiro dia de trabalho.
§ 4º Não entrarão no rateio:
I – aposentados;
II – pensionistas; e
III – aqueles em licença sem remuneração.
§ 5º Em nenhuma hipótese será pago honorários advocatícios antes do devido recolhimento aos cofres públicos, do total da dívida objeto da execução.
Art. 3º Perderá o direito a percepção dos honorários sucumbenciais aquele que for exonerado, ainda que subsista saldo na conta bancária passível de transferência futura.
Parágrafo Único – O Advogado ou Procurador que requerer ou for exonerado não fará jus a percepção dos honorários advocatícios no mês em que se efetivou a exoneração.
Art. 4º Os valores provenientes de cada arrecadação, assim como data do recolhimento aos cofres públicos dos honorários de sucumbência deverão constar detalhadamente em aba específica no portal de transparência, até o último dia do mês subsequente à arrecadação.
§ 1º O recolhimento deverá ser efetuado através de documento de arrecadação municipal oficial emitido por órgão competente do Poder Executivo.
§ 2º Compete a parte sucumbente providenciar o documento de arrecadação municipal oficial, junto ao órgão competente, e efetuar o pagamento por meio oficial.
Art. 5º Os honorários de sucumbência terão dotação orçamentária específica.
Art. 6º Cabe obrigatoriamente ao órgão competente do Poder Executivo e suas Autarquias quanto do Poder Legislativo consignar os valores dos honorários na folha de pagamento dos Advogados e Procuradores, sob a rubrica **"HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS".**
§ 1º Os valores mensais somados percebidos pelo Advogado não poderá em hipótese alguma exceder o subsídio mensal do Prefeito, enquanto que o Procurador não poderá em hipótese alguma exceder o subsídio mensal dos desembargadores do TJ.
§ 2º O crédito do rateio será aquele apurado entre o primeiro e o último dia do mês anterior, que será creditado aos beneficiários até o 5° dia útil do mês seguinte.
§ 3º Antes do crédito a que se refere o parágrafo anterior, será feita a retenção em apartado do Imposto de Renda na fonte dos valores especificados e pagos na forma do § 1°, cujo produto desta arrecadação caberá à União, nos termos do Art.153 inciso III e Art.158 inciso I, da Constituição Federal.
Art. 7º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire, no todo ou em parte, dos beneficiários o direito à distribuição dos honorários advocatícios sucumbenciais, salvo os casos expressos nesta lei.
Art. 8º Os valores a título de honorários sucumbenciais só serão pagos após atender todos os critérios desta Lei.
Art. 9º O Município poderá instituir um fundo específico para executar a fiscalização dos valores que forem arrecadados referentes a esta Lei.
Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 de junho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D7B9C173

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
LEI Nº 2.692/2021

Disciplina o § 19 do artigo 85 da Lei Federal nº 13.105/2015 no âmbito do Município de Sarandi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Conforme previsto no § 19 do artigo 85 da Lei Federal n° 13.105/2015, os honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Município de Sarandi pertencem originariamente aos ocupantes do cargo de Advogado e Procuradores, tanto do Poder Executivo e suas Autarquias quanto os do Poder Legislativo.
§ 1º Os honorários serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora adversa ao Município nos feitos judicias.

§ 2º Não será devido qualquer pagamento a título de honorários, quando efetuado acordo ou pagamento de débito apenas pela via administrativa, sem que tenha havido ajuizamento de ação judicial
§ 3º Apenas os ocupantes dos cargos efetivos de Advogado e Procuradores, este mesmo que comissionados, farão jus aos honorários advocatícios de sucumbência.
§ 4º Os honorários não integram o vencimento e não servirão como base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária, bem como não integrarão a base de cálculo, compulsória ou facultativa, da contribuição previdenciária, para qualquer efeito, não gerando, portanto, direito futuro.
Art. 2º O valor dos honorários será dividido igualmente pela totalidade dos cargos de Advogados e Procuradores preenchidos na data do rateio:
I – Entre todos do Poder Executivo, quando as causas tiverem como parte o Poder Executivo;
II – Entre todos do Poder Legislativo, quando as causas tiverem como parte o Poder Legislativo; e
III – Entre todos de cada Autarquia, quando as causas tiverem como parte a Autarquia especifica.
§ 1º O rateio será feito sem distinção do local de lotação, área de atuação com atuação ou não no processo.
§ 2º Deverá ser feito o rateio entre os Advogados e Procuradores de qualquer dos Poderes e/ou Autarquias, quando forem partes no mesmo processo.
§ 3º O Advogado, em estágio probatório, também terá direito ao rateio dos os previstos nesta Lei, a partir do primeiro dia de trabalho.
§ 4º Não entrarão no rateio:
I – aposentados;
II – pensionistas; e
III – aqueles em licença sem remuneração.
§ 5º Em nenhuma hipótese será pago honorários advocatícios antes do devido recolhimento aos cofres públicos, do total da dívida objeto da execução.
Art. 3º Perderá o direito a percepção dos honorários sucumbenciais aquele que for exonerado, ainda que subsista saldo na conta bancária passível de transferência futura.
Parágrafo Único – O Advogado ou Procurador que requerer ou for exonerado não fará jus a percepção dos honorários advocatícios no mês em que se efetivou a exoneração.
Art. 4º Os valores provenientes de cada arrecadação, assim como data do recolhimento aos cofres públicos dos honorários de sucumbência deverão constar detalhadamente em aba específica no portal de transparência, até o último dia do mês subsequente à arrecadação.
§ 1º O recolhimento deverá ser efetuado através de documento de arrecadação municipal oficial emitido por órgão competente do Poder Executivo.
§ 2º Compete a parte sucumbente providenciar o documento de arrecadação municipal oficial, junto ao órgão competente, e efetuar o pagamento por meio oficial.
Art. 5º Os honorários de sucumbência terão dotação orçamentária específica.
Art. 6º Cabe obrigatoriamente ao órgão competente do Poder Executivo e suas Autarquias quanto do Poder Legislativo consignar os valores dos honorários na folha de pagamento dos Advogados e Procuradores, sob a rubrica **"HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS".**
§ 1º Os valores mensais somados percebidos pelo Advogado não poderá em hipótese alguma exceder o subsídio mensal do Prefeito, enquanto que o Procurador não poderá em hipótese alguma exceder o subsídio mensal dos desembargadores do TJ.
§ 2º O crédito do rateio será aquele apurado entre o primeiro e o último dia do mês anterior, que será creditado aos beneficiários até o 5° dia útil do mês seguinte.
§ 3º Antes do crédito a que se refere o parágrafo anterior, será feita a retenção em apartado do Imposto de Renda na fonte dos valores especificados e pagos na forma do § 1°, cujo produto desta arrecadação caberá à União, nos termos do Art.153 inciso III e Art.158 inciso I, da Constituição Federal.
Art. 7º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire, no todo ou em parte, dos beneficiários o direito à distribuição dos honorários advocatícios sucumbenciais, salvo os casos expressos nesta lei.
Art. 8º Os valores a título de honorários sucumbenciais só serão pagos após atender todos os critérios desta Lei.
Art. 9º O Município poderá instituir um fundo específico para executar a fiscalização dos valores que forem arrecadados referentes a esta Lei.
Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 de junho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FB7FB52C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Formação de registro de preços para possível aquisição de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, e materiais de limpeza e higiene pessoal, a serem utilizados, sob demanda, pela Câmara Municipal de Sarandi.

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2021/CMS.
RESCISÃO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020-CMS.

ORIGEM:	**Pregão Presencial n° 003/2020 CMS**
CONTRATANTE:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI. CNPJ Nº 78.844.834/0001-70**
CONTRATADA:	**CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME. CNPJ Nº 07.654.231/0001-68**
OBJETO:	**Cláusula primeira: Rescindir Item 9, da Ata de Registro de Preços nº. 002/2020, oriunda do Pregão Presencial n.º 003/2020, conforme Parecer Jurídico nº 022/2021-PJ, firmado entre as partes acima nominadas, de acordo com a Cláusula 5 e seguintes da presente Ata de Preços.**
ASSINATURA	**Sarandi, 21 de junho de 2021.**

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:DF7809D8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020-CMS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2020-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES — PUBLICADA EM 09/09/2020
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-6

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A CÂMARA DE SARANDI.
MOTIVO: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS Nº 001/2021 – FEITO PELA EMPRESA:
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-6

DESSE MODO, SERÁ ALTERADO O VALOR DE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT.
01	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG	CRISTALMAR	UNID.	R$ 11,09

PARA O VALOR DE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT.
01	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG	CRISTALMAR	UNID.	R$ 14,97

Sarandi, 23 de junho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:12050CED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 43/2021-PMS, a empresa:

1) FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.327.075/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.168,00 (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais).

Sarandi, 22 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:BB7240E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 44/2021-PMS, a empresa:

1) ALGOR METALURGICA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.138.457/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 66.670,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).

2) CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.396.643/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Sarandi, 22 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:F0DB3E0D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO 52/2021

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Registro de Preços para possíveis aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Cones e Cavaletes para sinalização viária, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Sarandi - Paraná, que dica redesignada mova data de abertura, qual seja, o dia 08 de julho de 2021 às 09:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sarandi, 23 de junho de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:C9402F45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de registrador eletrônico de ponto (relógio ponto), homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo o fornecimento de software e instalação do equipamento, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi/PR
Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020, do Decreto Municipal n° 1012, de 23 de dezembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 09 de Julho de 2021.

Data da e horário da abertura da Sessão: dia 09 de julho às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 21 de junho de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:12B4538B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-PMS –**Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global para executar a construção de um muro de divisa no Cemitério Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e projeto.**
Comunicamos a Vossa Senhoria, que houve interposição de recurso pela (s) empresa (s): **AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA** e **J SETE CONSTRUTORA LTDA,** nos termos da Lei 8.666/93, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 23 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7095E1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO n.º 27/2021

Dispõe sobre a convocação da Sra. Cleide Andrade Durães para ocupar o cargo de conselheira tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (05/07/2021 a 03/08/2021).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar o **Sra. Cleide Andrade Durães** - segunda suplente nas eleições para o cargo de conselheira tutelar - gestão 2020 a 2024 - para atuar temporariamente - no período (05/07/2021 a 03/08/2021) durante o período de férias da Conselheira Tutelar Franciele Cordeiro de Farias.

Artigo 2º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 16 de Junho de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:B18AEDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO n.º 28/2021

Dispõe sobre a convocação da Sr. Silvano Marcolino da Silva para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (05/07/2021 a 03/08/2021).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi– Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações.

CONSIDERANDO:

- A Declaração encaminhada – 17/06/2021 pela segunda conselheira tutelar suplente – Cleide Andrade Durães, onde declina deste período de substituição;

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar o **Sr. Silvano Marcolino da Silva** - terceiro suplente nas eleições para o cargo de conselheiro tutelar - gestão 2020 a 2024 - para atuar temporariamente - no período (05/07/2021 a 03/08/2021) durante o período de férias da Conselheira Tutelar Franciele Cordeiro de Farias. **O convocado deverá dar seu aceite ou recusa no prazo de cinco dias corridos.**

Artigo 2º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 23 de Junho de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:1D65E09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA -SINDICÂNCIA

RESOLUÇÃO n.º 29/2021

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Específica de Sindicância do CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações.

CONSIDERANDO:

- As alterações na Portaria do CMDCA;
- A necessidade de recomposição desta comissão específica para os processos de sindicância;
- A Lei Municipal da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – n.º 2128/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovara recomposição dos integrantes da Comissão Específica de Sindicância do CMDCA: Representantes governamentais: **Jane Maria Mortean Chicarelle** – Secretaria de Assistência Social, **Maria de Lurdes Faria** – Secretaria Municipal de Educação, Representantes Não Governamentais: **Lucineire Aparecida Montini de Oliveira** – APAE Sarandi/PR, **Kelly Schorro da Silva** – PROMEC Sarandi.

Artigo 2º- Esta comissão específica enquanto durar as demandas encaminhadas ao CMDCA.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 23 de Junho de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:9CA35B65

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 079/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 079/2020
Termo Aditivo aos Contratos nº 079/2020 para contratação de empresa para fornecer crédito para recarga de telefone celular da operadora TIM, destinado ao atendimento do conselho tutelar, resultado da Dispensa de Licitação 030/2020, entre o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e a empresa MARISOL TELECOMUNICAÇAO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.206.175/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Frei Vito Berscheid, nº 673, Centro, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000 – telefone (46) 3246 1783 neste ato representada Legalmente por ELLYS REGINA MARTIGNAGO portadora do CPF Nº 066.212.499-50 e do RG nº 9.767.770-0 SSP/PR denominada de CONTRATADA. TIPO DO

ADITIVO: prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 25/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021.

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:71DA91F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 030/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 030/2021, com abertura e julgamento em 22 de junho de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 030/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE 01
RADAR INTELIGÊNCIA LTDA, CNPJ Nº 00.481.961/0001-65.	ITEM -01

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 23 de Junho de 2021.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:FE957BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030/2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 23/06/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 030/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA, CNPJ N° 00.481.961/0001-65
Que apresentou os menores preços para registro.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 23 de junho 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:6CEE0E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 006

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2020
Ata de Registro de Preços nº 135/2020
Termo Aditivo nº 006
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berschei, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu – PR. CONTRATADA: WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021.

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
03	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	5,63	5,69

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:B03CB72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de forma parcelada de marmitas e refeições, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 06 de julho de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 23 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:4F24C771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 031/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, com abertura em 23 de junho de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 030/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 031/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 29.533.134/0001-50: LOTE 01; ITEM 1 VALOR UNITARIO DE R$ 180,00 (cento e oitenta reais) perfazendo um valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Saudade do Iguaçu, 23 de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, com abertura em 23 de junho de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, inclusive o ato

de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 29.533.134/0001-50: LOTE 01; ITEM 1 VALOR UNITARIO DE R$ 180,00 (cento e oitenta reais) perfazendo um valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Saudade do Iguaçu, 23 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:FC115EE9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 169

PORTARIA Nº 169/2021, de 22 DE JUNHO de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, a servidora, **JOELSA DE BARROS PAULINO ZANONI,** portadora do RG nº 13.719.388-4 SESP/PR e CPF nº 981.138.602-15, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 22 DE JUNHO DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7E5730DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.409/2021

LEI Nº 1.409/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências.

DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:
Capítulo I
Das Diárias

Art. 1º O agente público da administração do Município de Saudade do Iguaçu, descrito no Anexo I, que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.

§ 1º As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Assessores, Chefe de Gabinete, Advogados e Contadores.

§ 2º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.

§ 3º Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo e estacionamento.

§ 4º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Art. 2º O valor unitário das diárias, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

Art. 3° Anualmente o Chefe do Poder Executivo editará Decreto, fixando o valor das diárias considerando-se como índice de revisão os percentuais atribuídos à revisão dos vencimentos dos servidores do Município.

Parágrafo único – Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal;

Capítulo II
Do Transporte

Art. 4º Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens, pagamento de transporte locado, contratado preferencialmente mediante licitação, na ausência desta poderá haver o ressarcimento dos custos com transporte.

Parágrafo único – Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

Art. 5º O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.

Parágrafo único - As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

Capítulo III
Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

Art. 6º O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Prefeito Municipal, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade

de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, com a apreciação posterior, através do relatório de viagem,l pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 7º No caso especifico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Prefeito Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.

Art. 8º Não se poderá autorizar a concessão de diárias após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 9° A autorização de diária e o relatório de viagem deverão ser publicados mensalmente no Portal de Transparência do Município.

Art. 10 Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite, incluindo o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§ 1º Para as viagens com pernoite, no dia da ida ou da volta que não ocorrer o pernoite haverá o pagamento apenas de 50% do valor da diária.

§2° Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.

§ 3º As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive
§ 4º. Nos deslocamentos em que não exija pernoite haverá somente o ressarcimento das despesas com alimentação, combustível ou outras despesas com transporte.

§ 5º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

Art. 11. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

§1° Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional ou internacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme os valores previstos para diárias nacionais.

§2° Nos deslocamentos em que não exija pernoite haverá somente o ressarcimento das despesas com alimentação, combustível ou outras despesas com transporte.

Art. 12. As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 13. Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Art. 14. Na hipótese de o beneficiário não proceder de oficio à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

Capítulo IV
Do Relatório de Viagem

Art. 15. O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios:

I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;

III - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.

IV - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, conforme Anexo III;

V - outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.

§ 1º No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.

§ 2º A omissão na apresentação, no prazo fixado no caput deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 16. Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Município no exercício da função pública de conselheiro, poderão ter ressarcidos os custos com hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 17. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art.18. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.

Art. 19. Fica incluído o artigo art. 3°-A, à Lei n° 978/2015, de 11 de novembro de 2015 dispondo:

“Art. 3° - A – Fica autorizado a realização de adiantamento de valores para custear combustível nas viagens acima de 200km.
§1° - Deverá ser realizada a apresentação das notas fiscais do adiantamento em até 5 (cinco) dias após o retorno da viagem.
§2° - Fica obrigado a proceder a devolução dos valores não gastos.
§3° - Em caso de não prestação de contas será procedido o desconto em folha de pagamento dos valores adiantados.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº. 1.083/2017, de 02 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 23 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I LEI Nº 1.409/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Curitiba, Foz do Iguaçu e cidades do interior do Paraná e outros Estados	Brasília e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	R$ 550,00	R$ 1.100,00	R$ 1.375,00
Secretários e Diretores Municipais, Procurador Juridico, Assessores, Chefe de Gabinete, Controle Interno e Contadores	R$ 400,00	R$ 800,00	R$ 1.000,00

Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;
Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.

ANEXO II DA LEI Nº 1.409/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

MODELO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Nº /

Data:	Órgão:
Nome do Servidor:	
Matrícula:	RG:
CPF:	Cargo:
Banco: Agência: Conta:	
Data de Saída:	Horário:
Data de Retorno:	Horário:
N° de Diárias:	Valor da Diária R$:
Valor Total R$:	N° Empenho:
Cidade Destino/UF:	
Código do IBGE da Cidade Destino:	
Dotação Orçamentária:	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim ( ) Não	
Veículo:	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº....., que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.	
Data: / / Assinatura do Solicitante:	
Autorização ( ) Não Autorizado ( ) _____ *Titular da Pasta*	

ANEXO III LEI Nº 1.409/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ..., ocupante do cargo de ....., inscrito no CPF nº ....., RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão....., na cidade de ....., Estado ....., no dia ____/_____/_____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

....., _____/_____/_____

Nome e assinatura do Servidor

ANEXO IV DA LEI Nº 1.409/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº 1.409/2021, de 23 de junho de 2021.

1. Identificação

Órgão: (identificar o órgão da administração + sigla)
Unidade Administrativa: (identificar o departamento + sigla)
Nome do Servidor Beneficiário: (identificar o nome do servidor)
Matrícula: 0000.0
N.º do Empenho da Liberação de Diárias: _____/_____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cidade, Estado
Data de Saída: Dia/Mês/Ano
Data de Chegada: Dia/Mês/Ano

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 0X
Valor Unitário da Diária: R$ 0,00
Valor Total das Diárias: R$ 0,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:
Frota:

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (anexo).

É o Relatório.

....., Dia/Mês/Ano.

_____
Nome do Servidor Beneficiário
Cargo do Servidor Beneficiário

Nos termos da Lei nº ....., HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de ..... para que promova seu arquivamento.

....., Dia/Mês/Ano.

_____
Nome da Chefia Imediata
Cargo

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:3090DC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.410/2021

LEI Nº 1.410/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre normas para o pagamento de diárias aos servidores e agentes políticos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Mesa

Diretora da Câmara Municipal de Vereadores apresentou, o Plenário aprovou e o mesmo promulga a seguinte:

LEI:

Capítulo I
Das Diárias

Art. 1º - Os servidores e os agentes políticos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, descritos no Anexo I, que se deslocarem para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, farão jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.
§1º - As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas.
§2º - As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.
§3º - Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo e estacionamento.
§4º - As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Art. 2º - O valor unitário das diárias, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único - A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

Art. 3° - Anualmente o Chefe do Poder Legislativo editará Decreto, fixando o valor das diárias considerando-se como índice de revisão os percentuais atribuídos pela variação dos índices do INPC/IBGE.
Parágrafo único - Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Capítulo II
Do Transporte

Art. 4º - Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a Câmara de Vereadores ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens, pagamento de transporte locado, contratado preferencialmente mediante licitação, na ausência desta poderá haver o ressarcimento dos custos com transporte.

Art. 5º - O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Legislativo, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do seu Presidente, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pela Câmara de Vereadores e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.
Parágrafo único - As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pelo Legislativo, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

Capítulo III
Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

Art. 6º - O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Presidente do Poder Legislativo, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 7º - No caso especifico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Presidente do Legislativo, o qual, após análise da conveniência e oportunidade para o Poder Legislativo, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor ou do agente público.

Art. 8º - Não se poderá autorizar a concessão de diárias após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 9° - A autorização de diária e o relatório de viagem deverão ser publicados mensalmente no Portal de Transparência da Câmara de Vereadores.

Art. 10 - Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite, incluindo o dia da viagem de ida até o dia de retorno.
§1º - Para as viagens com pernoite, no dia da ida ou da volta que não ocorrer o pernoite, haverá o pagamento apenas de 50% do valor da diária.
§2° - Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.
§3º - Nos deslocamentos em que não exija pernoite haverá somente o ressarcimento das despesas com alimentação, combustível ou outras despesas com transporte.
§4º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

Art. 11 - O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Art. 12 - As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.
Art. 13 - Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Art. 14 - Na hipótese de o beneficiário não proceder de oficio à restituição no prazo fixado nesta Lei, o Poder Legislativo procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

Capítulo IV
Do Relatório de Viagem

Art. 15 - O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios:
I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;
III - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.
IV - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, conforme Anexo III;

V - outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.
§1º - No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.
§2º - A omissão na apresentação, no prazo fixado no caput deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 16 - O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art.17 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Lei Municipal Nº 1086/2017 de 05 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 23 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº1.410/2021

VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Curitiba, Foz do Iguaçu e cidades do interior do Paraná e outros Estados	Brasília e outras capitais de Estado
Servidores e Agentes Políticos	R$ 500,00	R$ 1.100,00

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021
MODELO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Nº /

Data:	Órgão:
Nome do Servidor:	
Matrícula:	RG:
CPF:	Cargo:
Banco: Agência: Conta:	
Data de Saída:	Horário:
Data de Retorno:	Horário:
N° de Diárias:	Valor da Diária R$:
Valor Total R$:	N° Empenho:
Cidade Destino/UF:	
Código do IBGE da Cidade Destino:	
Dotação Orçamentária:	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim ( ) Não	
Veículo:	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº....., que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.	
Data: / / Assinatura do Solicitante:	
Autorização ( ) Não Autorizado ( ) _____ *Titular da Pasta*	

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ..., ocupante do cargo de ....., inscrito no CPF nº ....., RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pelo Poder Legislativo para participar do evento/missão ....., na cidade de ....., Estado ....., no dia ____/_____/_____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

....., _____/_____/_____

Nome e assinatura do Servidor

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº 1.410/2021, de 23 de junho de 2021.

1. Identificação

Órgão: (identificar o órgão da administração + sigla)
Unidade Administrativa: (identificar o departamento + sigla)
Nome do Servidor Beneficiário: (identificar o nome do servidor)
Matrícula: 0000.0
N.º do Empenho da Liberação de Diárias: _____/_____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cidade, Estado
Data de Saída: Dia/Mês/Ano
Data de Chegada: Dia/Mês/Ano

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 0X
Valor Unitário da Diária: R$ 0,00
Valor Total das Diárias: R$ 0,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:
Frota:

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (anexo).

É o Relatório.
....., Dia/Mês/Ano.
_____
Nome do Servidor Beneficiário
Cargo do Servidor Beneficiário

Nos termos da Lei nº ....., HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de ..... para que promova seu arquivamento.

....., Dia/Mês/Ano.
_____
Nome da Chefia Imediata
Cargo

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:1E737186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.411/2021

LEI N.º 1.411/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Estabelece requisitos para o PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA, com o fornecimento de pacote de insumos agrícolas e dá outras providências.

DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I:

Art. 1º - Como forma de incentivo de manter os agricultores familiares com qualidade de vida nas propriedades rurais, fica instituído no Município de Saudade do Iguaçu *o PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA* com o fornecimento de pacote de insumos agrícolas a ser desenvolvido na forma estipulada na presente Lei.

Art. 2º- O programa pacote agrícola, que visa a concessão de incentivos, com a finalidade de fixação das famílias e jovens no campo, beneficiará os produtores rurais que preencherem os seguintes requisitos:

I - Explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiros, arrendatários, parceleiros e concessionários de áreas de terra no território do Município de Saudade do Iguaçu - PR.

II- O arrendatário para ter direito ao pacote agrícola deverá ter contrato de arrendamento de no mínimo 02 (dois) anos, com firma reconhecida na data em que foi firmado o referido contrato.

III - Possuir a declaração de aptidão ao PRONAF -DAP.

IV – Residir e possuir a área de cultivo no Município de Saudade do Iguaçu por no mínimo (02) dois anos, e estar cadastrado como Produtor Rural junto à Secretaria Municipal de Agricultura

V - Dispor, a qualquer título, de área até 2.42 modulo fiscal (48,4 hectares);

VI - Possuir certidão negativa Municipal;

VII - Ser associado ativo e participativo, por no mínimo (02) dois anos, de Associação de Produtores Rurais legalmente constituídas no Município de Saudade do Iguaçu.

VIII - Emitir notas fiscais de toda a produção agrícola e seus derivados comercializados;

XV – Apresentar as notas fiscais das sementes e defensivos agrícolas do cultivo na propriedade.

X - Possuir renda, no mínimo de 60% (sessenta por cento), proveniente da agricultura, exceto rendimentos de aposentadoria rural.

XI – Os beneficiados do programa que forem aposentados e não residirem na propriedade ficam excluídos do programa.

Art. 3º - O Produtor Rural que preencher todos os requisitos do artigo segundo e seus incisos terá direito a receber um único Pacote Agrícola, de forma a escolher entre os seguintes pacotes:

§1º - Integram o pacote agrícola os seguintes insumos:

I – Pacote 01 – Compreende: 8 (oito) sacas de 50 (cinquenta) kg de adubo químico com formulação N-P-K: 8-20-15 e 05 (cinco) sacas de 50 (cinquenta) kg de ureia com formulação 45% de nitrogênio para agricultores que possuem atividade de grãos e silagem.
II – Pacote 02 – Compreende: 15 (quinze) toneladas de adubo orgânico (cama de aviário) para agricultores que possuam atividades com leite, hortaliças e outras atividades agrícolas.

§2º - Em áreas de Assentamento, os agricultores terão direito a somente 1 (um) pacote agrícola por lote ou por matricula.

§3º - Avicultores poderão escolher entre o pacote agrícola ou a isenção da taxa de limpeza de aviário, pelo período de 1 (um) ano.

§4º - O produtor beneficiário do programa poderá optar por apenas 01 (um) dos pacotes acima referidos durante o ano, devendo ainda comunicar previamente a Secretaria Municipal de Agricultura a opção escolhida, no momento da adesão do programa, para posterior aquisição global dos pacotes pela Administração Municipal, mediante procedimento licitatório.

Art. 4º - Os insumos e as quantidades que integram o "Pacote Agrícola" somente poderão ser alterados por Lei Ordinária aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 5º - Será de inteira responsabilidade de cada agricultor a retirada do pacote agrícola nos locais determinados pela Secretaria de Agricultura.

Art. 6º - As Associações de Produtores Rurais de Saudade do Iguaçu, deverão estar regularmente constituídas com CNPJ e Certidões Negativas.

Art. 7º - O produtor que não aplicar o pacote agrícola familiar na sua propriedade, vender ou ceder a terceiros terá que ressarcir aos cofres públicos o valor do pacote agrícola acrescido de multa de 50% (cinquenta) por cento e será eliminado do programa por 04 (quatro) anos.

Art. 8º - Aos agricultores beneficiados pela presente Lei, é exigido como contrapartida as seguintes obrigações:

I - Comunicar a Secretaria de Agricultura o dia em que fará o uso do pacote agrícola, através de e-mail, por escrito, ou por aplicativo de mensagens, a fim de a informação ficar registrada para posteriormente controle e fiscalização e para que haja possíveis vistorias do uso adequado.

II - Obedecer ás normas ambientais não executando serviços nas áreas de preservação permanente e mata ciliar;

III - Participar das reuniões e planejamento dos trabalhos da Secretaria de Agricultura e das Associações;

IV – Cumprir com as orientações técnicas da Secretaria de Agricultura.

V - Manter limpa as margens das estradas vicinais que corresponda a sua propriedade.
Art. 9º - As Associações de Agricultores constituídas no Município de Saudade do Iguaçu, deverão apresentar quando solicitada, documentação comprobatória de regularidade de constituição e operação, e lista de associados em dia que estejam habilitados a receber os benefícios do presente programa.

Parágrafo único - A comprovação da regularidade das associações será feita através da apresentação de cópia de Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, cópia de Cartão de CNPJ e Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 10º - Não poderá ser beneficiário do Programa instituído por esta Lei, comerciantes, servidores públicos e seus respectivos cônjuges/companheiras (o), empregados públicos, da administração direta, indireta e autárquica, membro dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, do Estado e da União, bem como servidores do Poder Judiciário de qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único - Não serão beneficiados com esta Lei filhos de produtores solteiros que tem contrato de arrendamento e/ou compra e venda com os pais.

Art. 11 - Todos os Produtores Rurais com direito ao pacote agrícola passarão por parecer de uma Comissão de avaliação e fiscalização que avaliará cada produtor.

Art. 12 - O Poder Executivo nomeará através de Decreto uma Comissão que avaliará e fiscalizará cada um dos beneficiados do programa pacote agrícola familiar composto dos seguintes membros:

I - 02 (dois) representantes com conhecimento na área da Secretaria de Municipal de Agricultura;

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo;

III – 02 (dois) presidentes das Associações de Agricultores do Município de Saudade do Iguaçu, legalmente constituídas;

Art. 13 - O Produtor Rural com direito ao pacote agrícola deverá preencher o seu pedido através de Formulário Padrão Fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura;
Art. 14 - Visando garantir a ampla transparência e lisura da execução do programa, o Município deverá disponibilizar no Portal Transparência do Município, relatório dos pacotes concedidos aos beneficiários, constando a ordem dos pedidos realizados.

Art. 15 - Os pacotes acima descritos somente poderão ser disponibilizados desde que não cause prejuízo às atividades e os serviços normalmente desempenhados em favor do Município.
Art. 16 - A eventual utilização de equipamentos em beneficio desta Lei, não poderão causar prejuízos às atividades essenciais desempenhadas pelo Município, com vistas a atender o interesse público.

Art. 17 - A responsabilidade pela execução deste Programa caberá à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 18 - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação específica na Lei Orçamentária Municipal, oriunda da rubrica da Secretaria Municipal de Agricultura - Material de Distribuição Gratuita.

Art. 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Nº 1080, de 13 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR., 23 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:683F4D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2021

LEI N.º 1.411/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Estabelece requisitos para o PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA, com o fornecimento de pacote de insumos agrícolas e dá outras providências.

DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Como forma de incentivo de manter os agricultores familiares com qualidade de vida nas propriedades rurais, fica instituído no Município de Saudade do Iguaçu *o PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA* com o fornecimento de pacote de insumos agrícolas a ser desenvolvido na forma estipulada na presente Lei.

Art. 2º- O programa pacote agrícola, que visa a concessão de incentivos, com a finalidade de fixação das famílias e jovens no campo, beneficiará os produtores rurais que preencherem os seguintes requisitos:

I - Explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiros, arrendatários, parceleiros e concessionários de áreas de terra no território do Município de Saudade do Iguaçu - PR.

II- O arrendatário para ter direito ao pacote agrícola deverá ter contrato de arrendamento de no mínimo 02 (dois) anos, com firma reconhecida na data em que foi firmado o referido contrato.

III - Possuir a declaração de aptidão ao PRONAF -DAP.

IV – Residir e possuir a área de cultivo no Município de Saudade do Iguaçu por no mínimo (02) dois anos, e estar cadastrado como Produtor Rural junto à Secretaria Municipal de Agricultura

V - Dispor, a qualquer título, de área até 2.42 modulo fiscal (48,4 hectares);

VI - Possuir certidão negativa Municipal;

VII - Ser associado ativo e participativo, por no mínimo (02) dois anos, de Associação de Produtores Rurais legalmente constituídas no Município de Saudade do Iguaçu.

VIII - Emitir notas fiscais de toda a produção agrícola e seus derivados comercializados;

XV – Apresentar as notas fiscais das sementes e defensivos agrícolas do cultivo na propriedade.

X - Possuir renda, no mínimo de 60% (sessenta por cento), proveniente da agricultura, exceto rendimentos de aposentadoria rural.

XI – Os beneficiados do programa que forem aposentados e não residirem na propriedade ficam excluídos do programa.

Art. 3º - O Produtor Rural que preencher todos os requisitos do artigo segundo e seus incisos terá direito a receber um único Pacote Agrícola, de forma a escolher entre os seguintes pacotes:

§1º - Integram o pacote agrícola os seguintes insumos:

I – Pacote 01 – Compreende: 8 (oito) sacas de 50 (cinquenta) kg de adubo químico com formulação N-P-K: 8-20-15 e 05 (cinco) sacas de 50 (cinquenta) kg de ureia com formulação 45% de nitrogênio para agricultores que possuem atividade de grãos e silagem.
II – Pacote 02 – Compreende: 15 (quinze) toneladas de adubo orgânico (cama de aviário) para agricultores que possuam atividades com leite, hortaliças e outras atividades agrícolas.

§2º - Em áreas de Assentamento, os agricultores terão direito a somente 1 (um) pacote agrícola por lote ou por matricula.

§3º - Avicultores poderão escolher entre o pacote agrícola ou a isenção da taxa de limpeza de aviário, pelo período de 1 (um) ano.

§4º - O produtor beneficiário do programa poderá optar por apenas 01 (um) dos pacotes acima referidos durante o ano, devendo ainda comunicar previamente a Secretaria Municipal de Agricultura a opção escolhida, no momento da adesão do programa, para posterior aquisição global dos pacotes pela Administração Municipal, mediante procedimento licitatório.

Art. 4º - Os insumos e as quantidades que integram o "Pacote Agrícola" somente poderão ser alterados por Lei Ordinária aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 5º - Será de inteira responsabilidade de cada agricultor a retirada do pacote agrícola nos locais determinados pela Secretaria de Agricultura.

Art. 6º - As Associações de Produtores Rurais de Saudade do Iguaçu, deverão estar regularmente constituídas com CNPJ e Certidões Negativas.

Art. 7º - O produtor que não aplicar o pacote agrícola familiar na sua propriedade, vender ou ceder a terceiros terá que ressarcir aos cofres públicos o valor do pacote agrícola acrescido de multa de 50% (cinquenta) por cento e será eliminado do programa por 04 (quatro) anos.

Art. 8º - Aos agricultores beneficiados pela presente Lei, é exigido como contrapartida as seguintes obrigações:

I - Comunicar a Secretaria de Agricultura o dia em que fará o uso do pacote agrícola, através de e-mail, por escrito, ou por aplicativo de mensagens, a fim de a informação ficar registrada para posteriormente controle e fiscalização e para que haja possíveis vistorias do uso adequado.

II - Obedecer ás normas ambientais não executando serviços nas áreas de preservação permanente e mata ciliar;

III - Participar das reuniões e planejamento dos trabalhos da Secretaria de Agricultura e das Associações;

IV – Cumprir com as orientações técnicas da Secretaria de Agricultura.

V - Manter limpa as margens das estradas vicinais que corresponda a sua propriedade.

Art. 9º - As Associações de Agricultores constituídas no Município de Saudade do Iguaçu, deverão apresentar quando solicitada, documentação comprobatória de regularidade de constituição e operação, e lista de associados em dia que estejam habilitados a receber os benefícios do presente programa.

Parágrafo único - A comprovação da regularidade das associações será feita através da apresentação de cópia de Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, cópia de Cartão de CNPJ e Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 10º - Não poderá ser beneficiário do Programa instituído por esta Lei, comerciantes, servidores públicos e seus respectivos cônjuges/companheiras (o), empregados públicos, da administração direta, indireta e autárquica, membro dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, do Estado e da União, bem como servidores do Poder Judiciário de qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único - Não serão beneficiados com esta Lei filhos de produtores solteiros que tem contrato de arrendamento e/ou compra e venda com os pais.

Art. 11 - Todos os Produtores Rurais com direito ao pacote agrícola passarão por parecer de uma Comissão de avaliação e fiscalização que avaliará cada produtor.

Art. 12 - O Poder Executivo nomeará através de Decreto uma Comissão que avaliará e fiscalizará cada um dos beneficiados do programa pacote agrícola familiar composto dos seguintes membros:

I - 02 (dois) representantes com conhecimento na área da Secretaria de Municipal de Agricultura;

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo;

III – 02 (dois) presidentes das Associações de Agricultores do Município de Saudade do Iguaçu, legalmente constituídas;

Art. 13 - O Produtor Rural com direito ao pacote agrícola deverá preencher o seu pedido através de Formulário Padrão Fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura;

Art. 14 - Visando garantir a ampla transparência e lisura da execução do programa, o Município deverá disponibilizar no Portal Transparência do Município, relatório dos pacotes concedidos aos beneficiários, constando a ordem dos pedidos realizados.

Art. 15 - Os pacotes acima descritos somente poderão ser disponibilizados desde que não cause prejuízo às atividades e os serviços normalmente desempenhados em favor do Município.

Art. 16 - A eventual utilização de equipamentos em beneficio desta Lei, não poderão causar prejuízos às atividades essenciais desempenhadas pelo Município, com vistas a atender o interesse público.

Art. 17 - A responsabilidade pela execução deste Programa caberá à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 18 - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação específica na Lei Orçamentária Municipal, oriunda da rubrica da Secretaria Municipal de Agricultura - Material de Distribuição Gratuita.

Art. 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Nº 1080, de 13 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR., 23 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:10A34B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TA DO CONT. Nº 10/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: L.R.A. Watfe & Cia Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo da prestação de serviços de manutenção da iluminação pública.
VALOR: R$ 40.332,60 (quarenta mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 09/06/2021 a 08/06/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F479762F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1072, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DENOMINA “ESTRADA RURAL BORTOLO AUGUSTO GUSSO” A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.Fica denominada“Estrada Rural Bortolo Augusto Gusso”, a via pública situada no bairro Leão do Município, iniciando à 1,226 Km da PR 419 Km 14,10, pela Rua José Amadeu de Oliveira, seguindo 500,00 metros até as coordenadas finais. Com latitude inicial de

7126709.37 S e longitude 664898.11 O; e latitude final de 7126270.59 S e longitude de 664876.45 O.
Art. 2º.Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul/PR, 21 de junho de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:A049853C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 1059, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Denomina "Alameda Ipê Rosa" a via pública sem denominação que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Alameda Ipê Rosa", a via pública sem denominação própria, com 140 metros de extensão e 08 metros de largura, localizado no centro do Município, iniciando na Rua Cypriano Vissovati e finalizando na propriedade da Sra. Marceli Remizio Munhoz com latitude: 7123925.7765S e Longitude: 666684.1732W
Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, 13 de abril de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Autor: Ver. Genézio Gonçalves da Luz.

(republicada por incorreção)

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:C407F1ED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 174, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor **PEDRO ISAIAS DA CRUZ**, portador da CI/RG n° 6.183.813-9 /PR e CPF nº 979.940.579-34, matrícula sob nº 2906, do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Agudos do Sul – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/06/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de junho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:69B6AA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
DETENTOR: CALCARIOS CURITIBA EIRELI
CNPJ: 40.677.620/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2021
VIGÊNCIA: 21/06/2022

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
01	TON	500	CALCÁRIO CALCÍTICO - PRNT 75,1%	R$ 118,00
02	TON	600	CALCÁRIO DOLOMÍTICO - PRNT 75%	R$ 95,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:81C5D163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021

SÚMULA: "Outorga a Ilustríssima Senhora Carlise Kwiatkovski o título de Cidadã Honorário de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e a Mesa Diretiva, promulga o seguinte.
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorário de Almirante Tamandaré a Ilustríssima Senhora **Carlise Kwiatkovski**
.
Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3°- A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção de tal título.

Artigo 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2021.

Mesa Diretiva da Câmara

CLAUDINHO ZOINHO DENYS MORAES
Presidente Vice-Presidente

WALLISON ROMERO ALDNEI SIQUEIRA
Primeiro Secretario Segundo Secretario

Autoria e Proposição

POLACO
Vereador

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E7B0988E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATO DA MESA Nº 005/2021

ATO DA MESA Nº 005/2021

A **MESA EXECUTIVA** da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,
CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, bem como o Disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o elevado número de munícipes que testaram positivo para o COVID-19 nos últimos dias; e
CONSIDERANDO que, excepcionalmente, o controle de jornada pode ser efetuado de maneira a não expor os servidores ao contato físico com o equipamento coletivo,

RESOLVE:

Art. 1° Fica suspensa, pelo período de 90 (noventa) dias, a utilização de ponto biométrico nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Art. 2o O registro diário de frequência dos servidores, efetivos e comissionados, e estagiários da Câmara de Vereadores será efetuado através de Folha Ponto conforme modelo a ser fornecido pela Casa.
§ 1º O servidores, efetivos e comissionados, e estagiários da Câmara de Vereadores deverão preencher, pessoalmente, a folha ponto com exatidão dos horários, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa nos termos da Lei.
§ 2º O vereador responderá, solidariamente, pela veracidade das informações constantes da Folho Ponto.
§ 3º Será facultativo o preenchimento dos horários relativos ao intervalo intrajornada.
§ 4º A folha ponto preenchida deverá ser entregue ao Setor de Recursos Humanos até o dia 15 do mês subsequente, sob pena de serem computadas faltas.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

DENYS MORAES
Vice- Presidente

WALLISON CAMPOS ROMERO
Primeiro Secretário

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B6069FC6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 015/2021.

DISPÕE APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DOS CUIDADOS COM AS FERIDAS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 23 de junho de 2021, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar o protocolo de atendimento aos cuidados e tratamento feridas e curativos.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de junho de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:DD566302

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 016/2021.

DISPÕE APROVAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 23 de junho de 2021, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar equipe multiprofissional de atenção especializada em saúde mental.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de junho de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:42E7CAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, em favor da empresa **CASA DE APOIO HOPE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 33.504.445/0001-68,** cujo objeto é a "**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO PACIENTE GERSON DE OLIVEIRA ROCHA",** com o valor global estimado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial. conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial

Almirante Tamandaré, 17 de Junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:874F2F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 08/07/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/07/21 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES, E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, pelo período de 12 (doze) meses".**

Valor Máximo: **R$ 150.238,20 (Cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **879804**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4BE3C4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096.2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096.2021
Processo Administrativo: nº 0018.0006836 – DL 011/2021.
Partes:**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CASA DE APOIO HOPE.**
Objeto: **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO PACIENTE GERSON DE OLIVEIRA ROCHA". DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021 PROTOCOLO 0018.0006836/2021**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** por mês, perfazendo o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** por 180 (cento e oitenta) dias para atendimento de 1 (uma) pessoa.
Data de Assinatura: Almirante Tamandaré, 17 de Junho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	***SECRETARIA MUNIC DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
08.244.0010.2.049	*Coordenação de Serviço Social*
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-3941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:398FBF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
INCUBO ENGENHARIA EIRELI EPP
PROTOCOLO: 0018.8099/2021

Licitante acima identificada ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO, TEMPESTIVAMENTE, ANALISA-SE** no **MÉRITO,**

Em resumo a Licitante **NÃO CONCORDA** com a decisão da Comissão **em declarar a licitante** CONSTRUTORA JZ EIRELI vencedora do certame.

Informa-se, desde já, que, fica resguardado o direito do contraditorio a todos os licitantes e a quem mais possa interessar a contar da publicação deste comunicado, na forma da Lei.

Almirante Tamandaré, 23 de Junho de 2021.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F374BCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ERRATA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

ERRATA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
AONDE SE LÊ:
O valor da referida contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias,
A administração pública pagará mensalmente o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) ante o acolhimento, conforme previsão elencada no plano de trabalho atualizado.
LEIA:SE
O valor da referida contratação é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
A administração pública pagará mensalmente o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) ante o acolhimento, conforme previsão elencada no plano de trabalho atualizado.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2021

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1422AB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I,** deste Edital para o cargo de **PROFESSORA 20 HORAS** a comparecer no **dia 30 de junho de 2021, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 15.2 do Edital 003/2015.

2. Conforme mérito dos Autos 0010077-14.2019.8.16.0024.

3. Em conformidade com o item 15.3.1 Edital 003/2015 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.2, será considerado desistente e não será empossado".

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015

CARGO: PROFESSOR - 20 HRS

CLASS.	NOME	RG
105º	PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	7.329.441-0 / PR

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:13C0046E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Número do Processo: 0018.0006263/2021
Objeto: *A presente locação destina-se especificamente para instalação e funcionamento do CAPS II.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DENISE KAEHLER
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo pelo período de 12 **(doze) meses,** iniciando-se em 19 de junho de 2021 e terminando-se em 19 de junho de 2022.
Do Valor Contratual: O valor mensal da locação para o período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo será de **R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**
Data da Assinatura: 11/06/2021

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0011ED6E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2018

Número do Processo: 0018.0006525/2021
Objeto: *Cessão de uso de sistemas de Gestão Pública para Contabilidade Pública, Tesouraria e Orçamento/Planejamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Ponto Eletrônico, Relógio Ponto via internet, Tributação Pública, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet, Protocolo, incluindo acesso via internet, Atendimento ao cidadão via internet, Atendimento ao servidor público via internet, Portal da Transparência, Gestão da Educação, BI (Business Inteligence), Sistema de monitoramento de documentos junto a SEFAZ além dos seguintes serviços complementares: (I) serviços de implantação, instalação e configuração, (II) apoio técnico à distância, (III) atualização e manutenção dos sistemas e (IV) manutenção dos programas e bancos de dados, conforme especificações constantes nos anexos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BETHA SISTEMAS LTDA
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do **Contrato Administrativo nº 214/2018,** pelo período de **06 (seis) meses,** iniciando-se em 21 de junho de 2021 e terminando-se em 21 de dezembro de 2021.
Do Valor para o Período Aditivado: Levando-se em consideração que o contrato foi **prorrogado pelo período de 06 (seis) meses,** o presente termo aditivo terá o valor de **R$719.774,32 (setecentos e dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais, trinta e dois centavos).**
Data da Assinatura: 09/06/2021

Almirante Tamandaré, 21 de junho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:6E940F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 480/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a portaria n. 385 de 08 de abril de 2021.

Art. 2° ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.0008602/2019, em que figura como representante a Sra. M.C.R, e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar a SUSPENSÃO do presente processo, pelo prazo de 01 (um) ano e 6 (seis) meses.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:8B844CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 479/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Sr. JONAS MARCELO CHAMI, RG nº 8.945.230-9/SESP/PR, CPF nº 055.347.239-98, para responder pela Direção Geral da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01º de junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:17BC3DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 478/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Sr. MARCELO CZAIKOWSKI, RG nº 4.260.178-0/SESP/PR, CPF nº 685.894.929-15, para responder pela Direção Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01º de junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:4CE7435D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 477/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a portaria n. 287 de 03 de julho de 2020.

Art.2º DESIGNAR o servidor Sr. ERNESTO ANTONIO ROSSI, RG nº 4.260.178-0/SESP/PR, CPF nº 685.894.929-15, para responder pela Coordenação da Vigilância Sanitária, a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01º de junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:E0A38CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 092/2021

"Convoca a XIV Conferencia Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré-PR, e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com os artigos 69, IV e 89, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, tendo como tema central "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º. Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré-PR doravante denominada XIV CMAS, será presidida pelo Presidente Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social e na sua ausência deste, pelo Vice-Presidente do colegiado.

Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS serão instituídas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes da organização e da realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ATA DA 06ª REUNIÃO PLENÁRIA DE 2021
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CARÁTER ORDINÁRIO - Data: 16/06/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2021, às 9h10min, em segunda chamada, realizou-se a 6º plenária de caráter ordinário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, do ano de 2021, via plataforma virtual Meet contando com a presença de: Mauro Benthien Cavichiollo, Leandro Dubba, Ema Degraf, Jessica Karoline de Lara, Ely Lemos, Cristiane de Oliveira, Patrícia de Fátima e José Carlos. Como primeira e única pauta, foi apresentado pelo Sr. Presidente o parecer da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, composta pelos conselheiros Mauro Benthien, Leandro Dubba, Ema Cristina e Jessica de Lara. Sendo este parecer informando a data estipulada para a realização desta conferência na data de 20 de agosto de 2021 considerando o prazo de 60 dias antecedentes para a publicação de decreto convocando a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré. Sendo finalizado a apresentação deste parecer foi passado para aprovação do mesmo, que foi aprovado por unanimidade deste Colegiado. Sem mais assuntos a tratar, às 9h25min deram-se por encerrados os trabalhos que foram lavrados por mim, Alex Ott.

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO
Presidente do CMAS
CPF 509.080.739-68, RG 3308536-2PR

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Vice Presidente

ALEX OTT
Secretário Executivo
CPF: 108.182.109.40 – RG: 13.762.083-9

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Instituto Viver Bem

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Sec Municipal de Família e Desenvolvimento Social
CPF: 034.038.219-86 – RG: 6960768-3

JÉSSICA KAROLINE DE LARA KAFKA
Conselho Regional de Psicologia

PATRICIA DE FATIMA PEDROSO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
CPF: 872.946.489-72 – RG: 5.953.090-9

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:7691A2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 069/2021

"Prorroga os mandatos dos membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde,e adia a Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1739/2013, de 15 de outubro de 2013,

considerando o Decreto Estadual nº 4.230, de 16/03/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
considerando que os Conselhos Municipais de Saúde devem manter seu plano e funcionamento, em atenção à Lei n° 8.142, de 28/12/1990, cumulado com a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, garantida à saúde de seus membros e os membros de sua comunidade;
considerando o Ofício circular nº 012/2021 do Conselho Estadual de Saúde, nota orientativa;
considerando o Decreto Municipal n° 046/2021, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Almirante Tamandaré em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus - SARS-Cov-2;
considerando o disposto no Ofício nº 036/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, protocolo n. 0018.0005420/2021;
considerando a reunião realizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré em 28/04/2021, atestada pelos seus membros através do Ofício n° 034/2021;
considerando a ata n° 004/2021 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, realizada na data de 28 de abril de 2021, que prorroga os mandatos do Presidente e dos membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde pelo prazo de 06 (seis) meses, e adia a Conferência Municipal de Saúde Almirante Tamandaré.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o adiamento da Conferência Municipal de Saúde do Município de Almirante Tamandaré do ano 2021, e prorrogados os mandatos do Presidente e dos membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde pelo prazo de 06 (seis) meses, nomeados através do Decreto nº 013 de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ATA 004-2021.
Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, com início às 14h00, na sede do Conselho Municipal de Saúde. O presidente do conselho Antônio José Pedroso de Moraes, observando o quórum mínimo necessário fez a abertura da reunião, dando as boas vindas a todos, agradeceu a presença e dando início aos trabalhos, convidou "a doc", para secretariar os trabalhos, a conselheira SANDRA GONÇALVES, inicialmente colocando a pauta para análise e apreciação dos conselheiros, sendo o item 01, a prorrogação da Conferência Municipal de Saúde, segundo o ofício Circular nº 012-2021 – SE-CES-PR,(Conselho Estadual de Saúde) e Conselho Municipal de Saúde, que prorroga por seis meses, a data de realização da Conferência, bem como a Mesa Diretora e Presidência deste Conselho enquanto os efeitos das pandemias perdurarem, ofício 0342021 lido e em seguida aprovado por todos. Item 02 da pauta, a construção da unidade básica de saúde do Bairro São Francisco, sendo uma unidade porte II, segundo memorando nº 0242021, Com a palavra o Dr Moacir Didoné, coordenador de obras da Secretaria Municipal de Saúde, explanou para os conselheiro, que após a construção da Unidade de Saúde do Bairro São Francisco, passará atender também a região do Roma, pois a Unidade lá Existente será demolida para a construção de uma nova unidade, falou ainda sobre a futura construção de uma UPA, pois a atualmente a UPA do município é arrendada o que onera muito o município, e a futura UPA, seria construída nas dependências do Parque Ambiental Aníbal Kury, com a palavra a conselheira Mileide, falou sobre a deficiência de material humano na área da saúde, e pede concurso público. Com a palavra livre o conselheiro Marcos Alves cobrou do Secretário de Saúde João Gustavo Keps de Noronha sobre a contratação de médico psiquiátrico para atendimento no CPAS, o secretário informou que está sendo contratado. Nada mais havendo a ser tratado eu SANDRA GONÇALVES, lavrei e assinei a presente juntamente com os demais participantes.

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2021.

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA
Poder Executivo

MOACIR DIDONÉ JUNIOR
Poder Executivo.

ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
APMI

ELY REGINA F. LEMOS
CRAVI

MARCOS ROBERTO ALVES
Associação Moradores Bela Vista Do Ipê.

SALETE MARIA TIBURCIO DOS SANTOS
ABBA

SANDRA GONÇALVES
Sindicato Dos Trabalhadores Rurais

ROSANE APARECIDA GARCIA
Representantes Dos Trabalhadores De Saúde.

MILEIDE MARIA DA SILVA
Representante Dos Trabalhadores Da Saúde.

ELIANE EVA RIBEIRO
Representante Dos Trabalhadores De Saúde.

JOÃO LUIZ ANDRUSKO
Representantes Dos Prestadores De Serviço.

JOÃO CARLOS CANZAN
Representantes Dos Prestadores De Serviço.

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:44088B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 093/2021

"Prorroga a vigência do Decreto 083/2021, de 09 de junho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto 083/2021, em todos os seus termos, sendo que o Art. 15, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:

"Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 30 de junho de 2021."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:5EA6CA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 35/2021 DE 10/06/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 35/2021 de 10/06/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

70 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

400 - 3.3.90.39.00.00 788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2021 .

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8C2F72DF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 36/2021 DE 14/06/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

259 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.000,00

Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR

302 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 8.000,00

Total Redução: 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021 .

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DA9F6B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 133/2021

DECRETO Nº 133/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Saúde do exercício financeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.122.0025.2162	**Enfrentamento da Emergência COVID19**		
885 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1029	18.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 18.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), contabilizados nas seguintes fontes de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	R$ 18.000,00
TOTAL		**R$ 18.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6AF05DE1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 134/2021

DECRETO N° 134/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados da Assistência Social do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	**Secretaria De Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas**		
11.001.08.244.0056.2120	**Gestão das Atividades do CRAS**		
896 - 4.4.90.52.00.00	Investimentos e Aquisição de Equipamentos	31749	32.413,05
897 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31749	713,50
898 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31749	2.023,45
Total do Crédito Suplementar .....R$ 35.150,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - FEAS INCENTIVO CRAS	R$ 35.150,00
TOTAL	R$ 35.150,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:16A62A1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2021 ID 2329

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: RODRIGUES & MISTURINI LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.235.157/0001-45.

DO OBJETO:
Aquisição de Telhas de Fibrocimento, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1000	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO – 2.44 mt x 0,50 mm x 4mm	Multilit	19,10	19.100,00
Valor Total.....					19.100,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 19.100,00** (Dezenove Mil e cem reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

11001082440051215233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência deste contrato é de12 meses, conforme prazo de garantia.

Amaporã/PR, 23 de junho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E57FB22F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2021

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **LEVINO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; relativas ao período de 27/11/2019 a 27/11/2020, a partir de **21/06/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:81291821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
TERMO DE POSSE - 1º SUPLENTE DE VEREADOR

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PAULO ROBSON DOS SANTOS, 1o SUPLENTE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE ANAHY DO PARTIDO PSD DAS ELEIÇÕES 2020.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021, às 19h00, no plenário da Câmara Municipal de Anahy, sito a rua Marechal Rondon, 255, centro, Anahy-PR, perante a Mesa Diretiva presidida pelo Presidente do Biênio 2021/2022, Sr. Luciano Theodoro Ribeiro, membros da Mesa Diretiva e dos demais vereadores que compõem a 8a Legislatura 2021/2024 do Município de Anahy, nos termos do § 1o do artigo 38, da Lei Orgânica do Município de Anahy, tendo em vista ao protocolo de ATESTADO MÉDICO para tratamento de saúde apresentado pela Vereadora ERICA FERREIRA LOPES, a Câmara Municipal procede a substituição da vaga deixada temporariamente pela respectiva vereadora.

Neste ato, devidamente convocado, toma **POSSE** ao **cargo eletivo** de **VEREADOR** da Câmara Municipal de Anahy da 8a LEGISLATURA 2021/2024, o Sr. **PAULO ROBSON DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG no 10.040.304-8 SSP/PR na condição de **1o Suplente** de Vereador das Eleições Municipais 2020 pelo partido PSD, tomando posse para exercício do mandato eletivo, substituindo temporariamente a vaga deixada pela vereadora ERICA FERREIRA LOPES a partir da presente data, **por prazo indeterminado até o término do afastamento para tratamento de saúde da vereadora.**

O suplente ora empossado, prestou compromisso nos termos do art. 22 da Lei Orgânica, apresentou Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, Declaração de Não Acúmulo de cargo Público e demais documentos exigidos pelas formalidades legais, especialmente Declaração de Bens para efeitos de cumprimento do art. 13 §§, 1o e 2o da Lei Federal no 8.429/1992 e art. 1o da Lei Municipal No 258/2001.

E, de conformidade com as disposições legais, eu, Cleiton José Damasceno Braga, Técnico Legislativo e Diretor Geral da Câmara, lavrei o presente termo, sendo assinado pelos presentes.

PAULO ROBSON DOS SANTOS
1o Suplente de Vereador Pelo PartidoPSD
Empossado

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:42471678

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2021
Processo nº 004/2021

Objeto: ***Contratação de Seguro para o automóvel I/Nissan Sentra 2.0 SV CVT, Flex, Ano/Modelo 2013/2014, Placa AYJ-7973, da Câmara Municipal de Anahy-PR.***

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

Contratada:
GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edifício, Bairro Centro Histórico, Cep: 90.020-060
Porto Alegre/RS.

Fundamentação: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal no 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Total da Dispensa: R$ 1.307,68 (um mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos)

Forma de Pagamento: À vista em 30 dias.

Vigência: 20/06/2021 a 20/06/2022 (12 meses)

Análise da Dispensa: de acordo, amparado por PARECER JURÍDICO.

Comissão Permanente de Licitação: designada através da Portaria nº 572/2021.

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.69.03 – SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Cleiton J. Damasceno Braga – Presidente da CPL

Marlon Leonardo Carvalho – Membro

Cleilton Ferreira Pinto – Membro

Ratificação do Presidente. Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Anahy/PR, 14 de JUNHO de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:3B32339D

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 029/2021, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11 de junho de 2021 – Edição nº. 2282 – Pág. 27 e no Jornal O Paraná em 11 de junho de 2021 – Edição nº. 13.608 – Pág. 8, conforme segue:

I - No item 10.7 do Edital onde LÊ-SE:

10.7 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
a) Comprovação de que a proponente possui profissional de nível superior devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA.

II – LEIA-SE:
10.7 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
a) Comprovação de que a proponente possui profissional Engenheiro Civil de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA.

III – Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
Data e horário de abertura: 07/07/2021 às 09h00min.
No sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149**.**

Anahy-PR, 23 de junho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:DF4650B9

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PORTARIA N° 4.767/2021

SÚMULA**:** Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades – PAAR relativo ao Contrato Administrativo nº 032/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso das atribuições e em cumprimento aos princípios norteadores da administração pública, bem como em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Artigo 5º, LV da CF/88; e ainda em consonância com o artigo 8º, §2º e artigo 11, parágrafo único, ambos do Decreto nº 1914/2021

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades – PAAR em face da empresa R. MUCHENISKI – ME, tendo por finalidade apurar a ocorrência de fatores ensejadores da rescisão contratual, conforme dispõe a clausula vigésima primeira do contrato administrativo nº 032/2020.

Art. 2º Comunique-se à Unidade Gerenciadora de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidades – UG – PAAR para que proceda de acordo com a normativa do Decreto nº 1914/2021.

Art. 3º A Unidade Gerenciadora de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidades – UG – PAAR, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo, o que deverá ocorrer através de relatório devidamente fundamentado.

Art. 4º Até a conclusão dos trabalhos pela UG – PAAR, proceda-se ao bloqueio de qualquer crédito que a contratada por ventura possua junto ao Tesouro Municipal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de junho de 2021.

EDIMAR ZANATTA
Secretário Geral

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:371BFA57

SECRETARIA GERAL
REPUBLICAR POR ERRO DE DIGITAÇÃO PORTARIA N° 4.766/2021

SÚMULA**:** Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades – PAAR relativo ao Contrato Administrativo nº 022/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso das atribuições e em cumprimento aos princípios norteadores da administração pública, bem como em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Artigo 5º, LV da CF/88; e ainda em consonância com o artigo 8º, §2º e artigo 11, parágrafo único, ambos do Decreto nº 1914/2021

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades – PAAR em face da empresa R. MUCHENISKI – ME, tendo por finalidade apurar a ocorrência de fatores ensejadores da rescisão contratual, conforme dispõe a clausula vigésima primeira do contrato administrativo nº 022/2020.

Art. 2º Comunique-se à Unidade Gerenciadora de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidades – UG – PAAR para que proceda de acordo com a normativa do Decreto nº 1914/2021.

Art. 3º A Unidade Gerenciadora de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidades – UG – PAAR, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo, o que deverá ocorrer através de relatório devidamente fundamentado.

Art. 4º Até a conclusão dos trabalhos pela UG – PAAR, proceda-se ao bloqueio de qualquer crédito que a contratada por ventura possua junto ao Tesouro Municipal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de junho de 2021.

EDIMAR ZANATTA
Secretário Geral

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7AE2EF2E

SECRETARIA GERAL
CARTA DE CITAÇÃO

Ref: Contrato Administrativo nº 032/2020
Tomada de Preços nº 005/2020
Contratante: Município de Anahy
Contratado: R. MUCHENISKI – ME
Objeto: _ execução da obra de Reforma de Centro de Eventos com área existente de 1.695,22m2 e ampliação de 226,00m2 perfazendo um total de 1.921,22m2, sob regime de empreitada por preço global. _

Município de Anahy, por meio da Unidade Gerenciadora de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidades – UG-PAAR,

vem comunicar a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades autuado sob o número 002/2021, bem como **CITAR** esta empresa contratada *R. MUCHENISKI – ME* para, em querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta. Informo que a íntegra do processo encontra-se à sua disposição, e poderá ser requerido através do e-mail, pelo qual também serão aceitos outros documentos e protocolos pertinentes a este processo, sendo também considerado válido o envio de documentos via WhatsApp. Para tanto, ficam eleitos os seguintes canais de comunicação:

Município de Anahy:
1) E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
2) WhatsApp: (45) 98805 9355
Contratada:
1) E-mail: rodrigo.construtorabl@gmail.com
2) WhatsApp: (43) 99920-4576

Anahy, 23 de junho de 2021.

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Membro Integrante da Unidade Gerenciadora de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidades – UG- PAAR
Portaria Nº 4.663/2021

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:99E77A75

SECRETARIA GERAL
CARTA DE CITAÇÃO

Ref: Contrato Administrativo nº 022/2020
Tomada de Preços nº 004/2020
Contratante: Município de Anahy
Contratado: R. MUCHENISKI – ME
Objeto: _ execução da obra de Reforma e Ampliação da Capela Mortuária de Anahy, localizada na Rua Tapajós s/nº, Anahy/PR, sob regime de empreitada por preço global. _

Município de Anahy, por meio da Unidade Gerenciadora de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidades – UG-PAAR, vem comunicar a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades autuado sob o número 001/2021, bem como **CITAR** esta empresa contratada *R. MUCHENISKI – ME * para, em querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta.
Informo que a íntegra do processo encontra-se à sua disposição, e poderá ser requerido através do e-mail, pelo qual também serão aceitos outros documentos e protocolos pertinentes a este processo, sendo também considerado válido o envio de documentos via WhatsApp. Para tanto, ficam eleitos os seguintes canais de comunicação:

Município de Anahy:
1) E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
2) WhatsApp: (45) 98805 9355
Contratada:
1) E-mail: rodrigo.construtorabl@gmail.com
2) WhatsApp: (43) 99920-4576

Anahy, 23 de junho de 2021.

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Membro Integrante da Unidade Gerenciadora de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidades – UG-PAAR
Portaria Nº 4.663/2021

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:344FD875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 129 DE 23 DE JUNHO DE 2021

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO**, Contadora, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo de 08/07/2018 a 07/07/2019, com período de gozo de 19/07/2021 a 02/08/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 23 de junho de 2021.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Presidente do Funpespa

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5DB9AD56

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.295 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.434 de 22 de junho de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*24.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 –Recursos Livre, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5134ADA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.130 DE 23 DE JUNHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **WILSON MATIAS JUSTO**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de **03** (Três) meses, iniciando em **01** de julho de **2021,** com término em **30** de setembro de **2021**, referente ao período aquisitivo: **24-10-2013 a 23-10-2018**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B8DB8379

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9. 296 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Institui os representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017-2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;
Considerando a reunião realizada em 20 de maio de 2021, com os representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído os representantes do "**Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná**" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

Juliana Del Ciampo Oliveira (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);

Evelise Nogueira da Silva (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS);

Lucieni Rodrigues dos Santos Silva (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nilza de Fátima Estevam de Oliveira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Thiago José Norberto Costa

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Reinaldo Cesar Faustino Bernardo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Any Caroline dos Santos Pereira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Luciana Aparecida dos Santos Araújo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Adriana Maria da Silva Duarte

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Hulda Suzana Navarro Lima Atanázio

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 8716 de 09 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021; 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CC8B9963

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9. 297 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Institui os representantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017-2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;
Considerando a reunião realizada em 20 de maio de 2021, com os representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído os representantes do "**Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná**" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Maria Luiza Colleti Podanosqui

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rosilene Marques Fernandes Farinha

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Juraci Bernardino Alves

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
André Luiz Maluzi

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Bruno Garcia Dutra (Interino)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Gerson Carlos Marchioni

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Bruno Garcia Dutra

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 8.717 de 09 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021; 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3BB4BB4A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 098/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por 120 (cento e vinte) dias, de 24/06/2021 com término em 22/10/2021, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23.06.2021

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B52A598C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.131 DE 23 DE JUNHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo****, AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA,*** *ocupante do Cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA****, está lotado na* ***Secretaria Municipal de Educação,***

R E S O L V E:

Art.1º. Lotar *o Servidor Público Municipal,* ***AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA*** *na* ***Secretaria Municipal de Saúde****,* ***a partir do dia 24 de junho de 2021.***

Art.2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7A5FD40B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 711 DE 23 DE JUNHO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão dos Artigos 43 e 46 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Vertical dos Servidores, que consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público, a qual dependerá da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 504 de 4 de Maio 2020, que dispõe sobre a aceitação e comprovação de títulos,

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial, para promoção Vertical para o servidor abaixo relacionado, conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA DMISSÃO	CARGO	Elevar do Nível	Para Nível
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	03/04/2017	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	III	III.IV
RODRIGO TOMÉ DA SILVA	07/05/2018	AGENTE DE SERVIÇOS	I	III.I

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 23 de junho de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D225FD70

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Regulamento da Tarifa Social e dá outras providências.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o artigo 4º, inciso LXXIII, do Decreto nº. 7.084, de 17 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Andirá – Paraná;

CONSIDERANDO o artigo 82, § 5º do Decreto nº. 7.084, de 17 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a Tarifa Social perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.;

CONSIDERANDO a determinação do Órgão Regulador – ORCISPAR, por meio da Nota Técnica Ofício 07/2021;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Andirá;

RESOLVE:

Art. 1.º - Terá direito perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE à TARIFA SOCIAL o consumidor que atender a todos os seguintes CRITÉRIOS:

I - Imóvel: somente devem ser cadastrados os imóveis residenciais.

II - Consumo: o consumo máximo mensal de água deverá ser de até 10 m³. O volume excedente a 10 m³ será cobrado pelo valor do metro cúbico da tarifa residencial vigente. As residências que tiverem consumo superior ao limite estabelecido por 3 (três) meses consecutivos serão desligadas do programa.

III - Renda: a renda da família residente no imóvel será de até ½ salário mínimo por pessoa, vigente na data de solicitação do benefício.

Art. 2.º - O direito ao beneficiário da tarifa social cessará automaticamente quando:

I – houver 02 (dois) meses de atraso no respectivo pagamento;

II – houver cometimento das infrações previstas no regulamento do SAMAE;

III – ficar comprovado que o beneficiário utilizou-se de fraude de qualquer natureza para a obtenção do benefício.

Parágrafo único: Caso seja comprovada fraude documental ou nas informações que possibilitam a concessão do benefício tarifa social, o usuário pagará pela diferença de valores das tarifas atualizada monetariamente, podendo inclusive responder criminalmente pelas falsas informações prestadas nos termos da lei.

Art. 3º - Uma vez cessado o benefício pelos motivos determinado no artigo anterior, o mesmo só poderá ser renovado após 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da cessação, mediante requerimento do interessado e desde que atendidos todos os critérios estabelecidos nesta resolução.

Art. 4.º - O benefício da tarifa social terá validade para períodos de 12 (doze) meses, devendo ser efetuado o recadastramento a cada término de período.

Parágrafo único: O não comparecimento para recadastramento implicará na suspensão automática do benefício.

Art. 5º - Os documentos necessários para inclusão no Programa de Tarifa Social serão:

I - Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II - Conta mensal de serviços de água e esgoto do SAMAE quitadas.

III - IPTU atual do imóvel. (Caso não esteja em nome do solicitante, além do IPTU devem ser apresentados outros documentos complementares tais como: Contrato de aluguel/contrato de compra e venda/matrícula do registro do imóvel/declaração de uso do imóvel).

IV- De todos os (s) morador(es):
a) RG, CPF ou certidão de nascimento para menores de 18 anos;

b) Carteira de Trabalho e último contracheque ou recibo de prestação de serviço, caso seja autônomo;

c) Para aposentados, o extrato do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) do último salário.

Art. 6º - Caso não possua comprovante de renda, o cliente deve apresentar documento comprobatório de serviços autônomos expedido por associação de moradores ou clubes de serviços, onde é necessário constar a renda recebida, e em anexo, cópia da Ata da nomeação do presidente da entidade. Se o usuário estiver cadastrado em algum benefício do Governo Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado o último extrato contendo o valor recebido. Poderão ser aceitos recibos de pagamentos emitidos por empregadores e contratadores de serviços.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 10 de 29 de agosto de 2016 do SAMAE, bem como as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Andirá/PR, 23 de junho de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor – Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B110E071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 5ºTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 048/2018

EXTRATO DE CONTRATO
5ºTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2018 – ID 2245
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 048/2018
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2018
Homologação do Aditivo: 22/06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CONTRATADO: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ no 16.584.481/0001-60, com sede na Rua Aníbal Khoury, nº 101, Bairro Bugre, CEP: 83.660-000 cidade de Balsa Nova/PR, representado pelo Sr. José Almir Ferreira, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.981.514-1 SSP-PR e CPF nº 544.975.909-68.
DO OBJETO: Aditivo de Prorrogação no **CONTRATO Nº 126/2018 – ID 2245, PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 048/2018**, referente a locação de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 02 (dois) motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação em vigor, de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital.

DO PRAZO: O presente Aditivo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/09/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.18.541.0051.1224.328.3.3.90.39 – 01000
BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 23/06/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E O SR. JOSÉ ALMIR FERREIRA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:01EDEA8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 7º TERMO ADITIVO DE VALOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017 NATÁLIA SANTOS WEISS

EXTRATO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 157/2017 – ID 2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 22/06/2021

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Thiago Afonso de Souza** Representante Legal em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.986.254-1 SSP/PR e CPF sob nº 072.693.959-50.

CREDENCIADA: NATÁLIA SANTOS WEISS, CPF sob n.º 048.944.169-94, portador do RG n.º 6.128.895-3 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Ouro Verde, nº 1.005 – Bairro Capão Raso, CEP 81.130-130, Curitiba – PR.

DO OBJETO – Aditamento de 25% no Contrato que tem como objeto à prestação de serviços profissionais em caráter complementar de pessoa física, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-PR, atividades de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para prestação dos serviços técnicos profissionais, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

DO VALOR – Acréscimo de 25% no valor do contrato passando a vigorar com o valor mensal de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.002.04.131.0003.2068.339036 FONTE 1000
12.002.13.122.0003.2022.339036 FONTE 1000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 65 § 1º e suas alterações.

DATA: 23/06/2021

Assinaturas: Assinado pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura e pela Credenciada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A286DE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018 ADALBERTO SFERELLI NETO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.:
8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 22/06/2021

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 SSP/PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CREDENCIADO: ADALBERTO SFERELLI NETO, CPF sob n.º 466.592.349-34, portador do RG n.º 1.461.978-0 SESP/PR, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Hermógenes Vidal, nº 421, Vila Cruzeiro - CEP 83.221-350, Paranaguá – PR.

OBJETO: Aditivo de Prorrogação no CONTRATO Nº 075/2018 – ID 2166, CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018, referente à prestação de serviços pelo CREDENCIADO, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Engenharia Civil CREA-PR/CAU-PR, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o prazo de vigência até 30/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57 e suas alterações.

DATA: 23/06/2021.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo credenciado.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:756497F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 026/2021
CONTRATO N0 031/2021- ID N0 2744

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais complementares para atender pacientes do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. Odileno Garcia Toledo, brasileiro, casado, CPF/MF nº 017.931.699-00 e RG nº. 7.045.674-5 SSP/PR
CONTRATADA: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Salvador André de Faria, 109 – Bairro Santa Maria, CEP 83.560-000 - em Itaperuçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 26.626.773/0001-71, neste ato representado pelo Senhor Paulo Henrique Miranda Visgueira, nacionalidade brasileira, portador do CPF/MF sob o nº 009.135.219-30 e do RG nº 2.938.693-39 SESP/SP
Cláusula Terceira – Estima-se o valor Global deste Contrato em R$ 228.999,99 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) com base nos preços apresentados na licitação. O pagamento mensal será se acordo com o executado no mês, conforme especificado em cada item do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – 1303 / 1495

VIGÊNCIA: - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 14/06/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:00B46DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia ***09 de Julho de 2021***, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição Pneus, novos certificados pelo INMETRO para uso das Secretarias Municipais, conforme Anexo I Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 23 de Junho de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DCC53A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 177/2021

DECRETO nº 177/2021 DE 11/06/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Assist Social
364 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Física...R$ 120.000,00
365 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 270.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
13 – 3.1.90.16.00.00 – 01000 – Outras despesas – Pessoal civil...R$ 60.000,00

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Mun de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gab do Secretário de Adm
40 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 110.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação e Esportes
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do Gab do Secret de Finanças
57 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 270.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 11/06/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E8155851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação da data e horário de abertura, constantes no edital e no aviso publicado, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em saúde, para atendimento ao Programa Academia de Saúde**, nos termos a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 07 de julho de 2021. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Paço Municipal, 23 de junho de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FDD9395A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação da data e horário de abertura, constantes no edital e no aviso publicado, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é aquisição de material didático, para atender as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Astorga**, nos termos a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 14:00 (Quatorze horas) do dia 07 de julho de 2021. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Paço Municipal, 23 de junho de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D73FFF4F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 051/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 050/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de ampliação da Clínica da Mulher e da Criança – Espaço Brinquedoteca, conforme Dispensa de Licitação nº 049/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.539,13 (Dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais e treze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3BA1C94C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EDITAL DE CLASSIFIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes; torna-se público o resultado de classificação das proponentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome da empresa	CNPJ	VALOR PROPOSTO
1º	CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA	32.066.937/0001-56	R$ 449.063,59
2º	OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.529.248/0001-96	R$ 458.599,97
3º	H. F. ENGENHARIA LTDA	17.877.204/0001-08	R$ 484.473,97
4º	ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA	39.839.083/0001-42	R$ 486.498,43

Astorga-PR, 23 de junho de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7A0E47DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1200/2021

LEI Nº 1200/2021

SÚMULA: *Institui o Programa de Adoção de Praças Públicas, Parques, Áreas Públicas de caráter esportivo ou recreativo e áreas verdes no âmbito do Município de Balsa Nova, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Adoção de Praças Públicas, Parques, Avenidas, Áreas Públicas de Caráter Esportivo ou Recreativo e Áreas Verdes, no âmbito do Município de Balsa Nova, que, entre outros, possui os seguintes objetivos:
I - promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção de espaços públicos, como praças, parques, áreas verdes no âmbito do Município de Balsa Nova, em conjunto com o Poder Público Municipal;
II - levar à população a conscientização de que a preservação dos espaços públicos de que trata esta Lei passa pela colaboração da sociedade ao Poder Público Municipal;
III - incentivar o uso dos espaços públicos de que trata esta Lei pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas;
IV - propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de utilização das praças públicas, áreas públicas de caráter esportivo e áreas verdes que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da população.
DO PROCESSO DE ADOÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Art. 2°. Podem participar do Programa que trata esta Lei quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade, amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas do Município de Balsa Nova.
Parágrafo único. Ficam excluídas da participação as pessoas jurídicas relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como, outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta Lei.
Art. 3°. Para participação no Programa será necessária a assinatura de termo entre a entidade que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal.
Art. 4°. Para dar início ao processo de adoção com vistas à assinatura do termo de que trata o artigo anterior, a entidade ou a pessoa jurídica interessada deve dar entrada a proposta de adoção, anexando projeto a ser desenvolvido perante a Secretaria Municipal de Obras e/ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou aderir a eventual projeto proposto pelo Poder Público Municipal.
§ 1°. Havendo interesse e possibilidade jurídica da adoção do espaço público, o Município tomará providências para publicar no sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial do Município, edital destinado a dar conhecimento público da proposta, contendo o nome do proponente e o local, abrindo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da publicação, para que outros interessados na mesma área manifestem seu interesse, mediante apresentação de carta de intenção.
§ 2º. Havendo mais de um interessado, verificar-se-á a possibilidade de atuação conjunta dos interessados na adoção do espaço público.
§ 3°. Não sendo possível a adoção da medida prevista no parágrafo anterior, proceder-se-á à abertura de procedimento licitatório.

DAS ESPÉCIES E LIMITAÇÕES DA ADOÇÃO

Art. 5°. A adoção de uma praça pública, de esportes ou área verde pode se destinar a:
I - urbanização e/ou conservação e/ou manutenção do espaço público adotado (praça pública ou área verde) de acordo com projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II - construção e/ou conservação e/ou manutenção de parque ou área pública de caráter recreativo de acordo com projeto elaborado ou aprovado pelas Secretarias Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 6°. Caberá ao Poder Executivo Municipal:
I - a aprovação dos projetos de urbanização de construção das praças públicas, parques, avenidas, áreas públicas de caráter esportivo ou recreativo e áreas verdes que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal, em função do termo estabelecido;
II - a fiscalização das obras e do cumprimento do termo estabelecido.
Art. 7°. A adoção dos espaços públicos de que trata esta Lei se opera sem prejuízo das atribuições administrativas do Poder Executivo Municipal.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8°. Caberá à entidade ou pessoa jurídica adotante a responsabilidade:
I - pela elaboração e execução dos projetos aprovados pelo Poder Executivo Municipal, com verba, pessoal e material próprio;
II - pela preservação e manutenção, conforme estabelecidos no convênio e no projeto apresentado;
III - pelo desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso do espaço público, conforme estabelecidos no projeto apresentado.
Art. 9°. As entidades e pessoas jurídicas, que objetivem participar do Programa deverão zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de extinção do termo entabulado.

DOS BENEFÍCIOS PELA ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, DE ESPORTE E ÁREAS VERDES

Art. 10. A entidade ou pessoa jurídica adotante, após a assinatura do termo, poderá afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como, o objetivo da adoção, mediante análise prévia e autorização do Município.
Parágrafo único. O ônus com relação à elaboração e colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante observados os critérios estabelecidos pela legislação.
Art. 11. Caso a entidade adotante se trate de sociedade civil sem fins lucrativos, poderá a mesma usar dos espaços adotados para fins de publicidade com a finalidade de arrecadar fundos para a consecução dos objetivos estabelecidos no termo.
Parágrafo único. Ficam excluídas da licença outorgada neste artigo publicidades relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como, outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta lei.
Art. 12. Pela utilização e exploração dos meios de publicidade e propaganda na forma prevista no artigo 10 e 11 desta Lei, ficam as entidades ou empresas privadas adotantes isentas do pagamento das respectivas taxas de licença para publicidade e propaganda estabelecidas na legislação vigente.
Art. 13. O termo de adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos nesta Lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Para a aplicação das disposições constantes nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá, no que couber, regulamentar por Decreto.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AF051986

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2021

DECRETO Nº 090/2021

SÚMULA: Prorroga o Decreto Municipal nº 85, de 9 de junho de 2021 e alterações posteriores, qual dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Prorroga o prazo previsto no artigo 16, do Decreto nº 85, de 9 junho de 2021 e alterações posteriores até o dia **30 de junho de 2021**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:958EAD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 65/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23deJunhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **65/2021** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazPRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão27/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 6.188,64 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, com vigência até**23 de junho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D22F53FF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 66/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23deJunhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **66/2021** com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZPARANA, 2734, decorrente do **Processo Licitatório Pregão27/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 11.815,69 (onze mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)**, com vigência até**23 de junho de 2022**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3818DA06

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 67/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23deJunhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **67/2021** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão27/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 16.576,49 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, com vigência até**23 de junho de 2022**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C2E0A889

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 68/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23deJunhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **68/2021** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA SANTA CATARINA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão27/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 18.019,79 (dezoito mil e dezenove reais e setenta e nove centavos)**, com vigência até**23 de junho de 2022**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:020B5116

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 68/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23deJunhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **68/2021** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA SANTA CATARINA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão27/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 18.019,79 (dezoito mil e dezenove reais e setenta e nove centavos)**, com vigência até**23 de junho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:262FDBBE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 69/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23deJunhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **69/2021** com a **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.906.789/0001-38, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZPERNAMBUCO, 821, decorrente do **Processo Licitatório Pregão27/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total deR$ 16.115,25 (dezesseis mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos)**, com vigência até**23 de junho de 2022**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F2EEE807

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 125/2021

PORTARIA N° 125 / 2021

Súmula: Designa Professora Municipal para função de Diretora e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa
Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 22 de junho de 2021, a professora Municipal **MARIA APARECIDA GALLI**, portadora do RG: 3.740.139-0 SSP-PR e CPF N° 505.349.049-04, para fins da Deliberação 03/2013 CEE e art. 45 da Lei Complementar 113de 15 de maio de 2005, exercer a função de diretora da Escola Municipal Cecília Aurora Marques, EI EF de Barbosa Ferraz.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de junho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:F12E2C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 126/2021

PORTARIA N° 126 / 2021

Súmula: Designa Professora Municipal para função de Diretora e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 22 de junho de 2021, a professora Municipal **CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO**, portadora do RG: 5.824.724-3 SSP-PR e CPF N° 815.400.199-34, para fins da Deliberação 03/2013 CEE e art. 45 da Lei Complementar 113de 15 de maio de 2005, exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix, de Barbosa Ferraz.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de junho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:F67EE1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 127/2021

PORTARIA N° 127 / 2021

Súmula: Súmula: Designa Professora Municipal para função de Diretora e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 22 de junho de 2021, a professora Municipal **VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 8.124.811-7 SSP-PR e CPF N° 031.191.089-01, para fins da Deliberação 03/2013 CEE e art. 45 da Lei Complementar 113de 15 de maio de 2005, exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto, de Barbosa Ferraz.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de junho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:0A7309BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 128/2021

PORTARIA N° 128 / 2021

Súmula: Designa Professora Municipal para função de Diretora e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 22 de junho de 2021, a professora Municipal **EDNA CARLA ROSINA**, portadora do RG: 6.691.929-3 SSP-PR e CPF N° 028.032.419-78, para fins da Deliberação 03/2013 CEE e art. 45 da Lei Complementar 113de 15 de maio de 2005, exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tancredo de Almeida Neves, de Barbosa Ferraz.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de junho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:2ED0FFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 129/2021

PORTARIA N° 129 / 2021

Súmula: Designa Professora Municipal para função de Diretora e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 22 de junho de 2021, a professora Municipal **SIRLEI CRISTINA MELLO PREISNER**, portadora do RG: 6.278.053 -3 SSP-PR e CPF N° 026.512.369-00, para fins da Deliberação 03/2013 CEE e art. 45 da Lei Complementar 113de 15 de maio de 2005, exercer a função de diretora da Escola Municipal do Campo Ulisses Guimarães, de Barbosa Ferraz.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de junho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:E750DBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 130/2021

PORTARIA N° 130 / 2021

Súmula: Designa Professora Municipal para função de Diretora e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 22 de junho de 2021, a professora Municipal **Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro**, portadora do RG: 6.278.029-0 SSP-PR e CPF N° 021.021.639-54, para fins da Deliberação 03/2013 CEE e art. 45 da Lei Complementar 113de 15 de maio de 2005, exercer a função de diretora da Escola Municipal do Campo Arthur da Costa e Silva, de Barbosa Ferraz.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de junho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:D9439709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1423/2021 - DE 23 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA : DECLARA LUTO OFICIAL.

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o falecimento do Senhor **VALDIR DE FREITAS AGUIAR**, vereador em exercício e Servidor Público Municipal**.**

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens.

DECRETA:

Art 1º - Para o dia 24 de Junho de 2021, fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município. As unidades e serviços considerados essenciais, tais como saúde e coleta de resíduos, ficam os responsáveis das respectivas áreas manterem as equipes para atendimento.

Art 2º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no site do município: barradojacare.pr.gov.br e diário oficial do município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Barra do Jacaré/PR, 24 de Junho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1DE83549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 146/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SUPERMERCADO MENUSSI LTDA
Valor.....: R$ 105.296,30 (cento e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
Vigência...: Início: 23/06/2021 Término: 22/06/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR42/2021
Recursos...: Dotação: 73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/06/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BD4472F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 147/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ATACADO MINIPRECO LTDA
Valor.....: R$ 190.393,65 (cento e noventa mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência...: Início: 23/06/2021 Término: 22/06/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR42/2021
Recursos...: Dotação: 73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/06/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:794FFD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 148/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor.....: R$ 5.910,06 (cinco mil e novecentos e dez reais e seis centavos)
Vigência...: Início: 23/06/2021 Término: 20/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR52/2021
Recursos...: Dotação: 219 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
403 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
221 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE CÂMARAS DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/06/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6177E486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021 PUBLICAÇÃO Nº 002/2021 - SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO AO CARGO DE ODONTÓLOGO

Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público ao cargo de Odontólogo aberto pelo Edital nº 001/2021.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A **SUSPENSÃO** do Concurso Público ao cargo de **ODONTÓLOGO**, até ulterior decisão, considerando a liminar concedida nos autos nº 5002822-18.2021.4.04.7007/PR.

1.1 Para mais informações, os candidatos deverão acompanhar os editais do concurso público por meio dos sites www.fauel.org.br,; www.belavistadacaroba.pr.gov.br e Diário Oficial do Município de Bela Vista da Caroba.

Bela Vista da Caroba, 23 de junho de 2021.

RHUAMA J. A. GIROLLETE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:CF9F5E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 046/2021 – PROCESSO N.º 026/2021

Nome do Fornecedor: FLORENÇA VEICULOS S A
CPF / CNPJ: 77.968.980/0001-45
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 26/2021
Número Licitação: 23/2021
Número Contrato/Aditivo: 046/2021
Objeto: Aquisição de veículo novo, 0 km, através do convênio n.º 853436/2017/MAPA/CAIXA
Data Homologação: 21/06/2021
Data Assinatura: 21/06/2021
Vigência: 180 dias
Valor R$: 60.180,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:16A90ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação N.º 16/2021

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019:

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de Dentista, a comparecer até o dia 30/06/2021 (Trinta de junho de 2021), no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº422, Centro, munida da documentação exigida no Anexo I e II, para confirmar a aceitação da vaga.

Dentista			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIF.**
078326	ANA ELISA RIBEIRO	03/05/1993	3º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque - PR, 24 de junho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

- **Carteira de Trabalho.**
- **Certificado Militar(fotocopia)**
- **Titulo de Eleitor e o ultimo comprovante de votação(fotocopia autenticada)**
- **Cédula de Identidade(fotocopia autenticada)**
- **C.P.F(fotocopia autenticada)**
- **Extrato do NIS- retirar na Caixa Econômica.**
- **Certidão de Casamento/nascimento(fotocopia).**
- **Certidão de Nascimento dos Filhos ate 16 anos(fotocopia)**
- **Diplomas, certificados ou Histórico Escolar conforme exigido do Edital nº44/2019, tabela 2.1 dos requisitos básico(fotocopia autenticada)**
- **Carteira de Conselho para Profissões Regulamentadas(fotocopia autenticada)**
- **01 foto 3x4-recente**
- **Comprovante de residência(fotocopia)**
- **Declaração de bens que constituem seu patrimônio.**
- **Declaração de não acumulo de cargo, conforme Anexo II.**
- Atestado de saúde ocupacional emitido pelo (**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais

necessárias ao exercício das atribuições da função publica, observada a legislação especifica aplicável;
• **Certidão Negativa emitidas pelo fórum.**
• **Termo de Posse.**

Antecedentes criminais (Policia Civil ou pelo link); **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=96.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Concurso Publico Nº001/2019, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____de _____.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D44570C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº189/2021

PORTARIA Nº189/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Valter Jose Vieira de Lima**, portador da CI/RG n.º 6.821.911-6 e inscrito no CPF nº 033.929.039-06 nomeado através Decreto 106/2010 para exercer o Cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/09/2019 à 31/08/2020 que serão fruídas de 14/06/2021 a 13/07/2021, e adicional de 1/3. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 14/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de junho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4D128470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2021

PORTARIA Nº 190/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMNN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Vanessa Maria Zanin schneider, portadora da CI/RG nº 8.048.897-1 e inscrito no CPF 043.344.539-45 nomeada através da portaria 105/2007 para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, 45 (quarenta e cinco) dias de férias relativas aos períodos de 01/09/2018 à 01/09/2019 e 01/09/2019 à 01/09/2020 que serão gozados a partir de 21/06/2021 a 04/08/2021 e adicional de 1/3 referente a cada período. Conforme Lei 832/2017 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 21 de junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de junho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:855CDF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2021

PORTARIA Nº 188/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Adelina Moreira Batista, portadora da CI/RG nº.8.340.509-0 e inscrita no CPF 685.876.869-68 nomeado através do Decreto 689/2000 para exercer o Cargo de Agente de Saúde, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 26/06/2020 à 26/06/2021 que serão fruidas de 05/07/2021 a 19/07/2021 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período, conforme lei 832/2015 em seu art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de junho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3B8310C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 03/2021 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA VIA URBANA DE 6.221,59 M² DE EXTENSÃO, NAS RUAS PROLONGAMENTO AV. DALZOTTO, RUA ALEXANDRE FOREQUEVICZ E RUA MOISÉS FERREIRA LEITE, CONFORME PROJETO, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 03/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109,

parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 16 de junho de 2021 as 09 hs, em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:

LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **P. H. MOROTI, CNPJ nº 20.913.119/0001-62,** situada na Rua Principal, s/n Rio de Baixo, Pitanga – Pr: com o valor da proposta de **R$ 503.991,05 (quinhentos e três mil novecentos e noventa e um reais e cinco centavos).**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 503.991,05 (quinhentos e três mil novecentos e noventa e um reais e cinco centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de junho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 03/2021- MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:

LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **P. H. MOROTI, CNPJ nº 20.913.119/0001-62,** situada na Rua Principal, s/n Rio de Baixo, Pitanga – Pr: com o valor da proposta de **R$ 503.991,05 (quinhentos e três mil novecentos e noventa e um reais e cinco centavos).**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 503.991,05 (quinhentos e três mil novecentos e noventa e um reais e cinco centavos).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de junho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A31EC52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMOVEIS A SER LOCADO PELO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARA SEDIAR SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PUBLICOS.
O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moises Miranda nº422, em Boa Ventura de São Roque – Pr, neste ato representando por seu Prefeito Sr. EDSON **FLAVIO HOFFMANN, TORNA PUBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que esta procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para o dia 12 de Julho de 2021, para fins de **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO de imóveis a ser locado por esta Municipalidade para acomodações de SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, Segundo as condições estabelecidas neste Edital: DATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES**: 13 de Julho de 2021, as 09:00hrs (horário de Brasília). **LOCAL**: Sala de Reuniões do departamento de licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, na Rua Moises Miranda, 422 – centro.

Boa Ventura de São Roque, 23 de junho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:23F586B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à **Contratação de empresa para a realização de serviços de topografia, com levantamento topográfico planialtimétrico, elaboração de mapas, plantas e memoriais descritivos, conforme necessidade deste Município de Boa Vista da Aparecida, devendo acompanhar e realizar adequações necessárias para os registros necessários.**

- Data de abertura: 06/07/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 21 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:4F11B7F4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 022/2021
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**
- DATA DE ABERTURA: 08/07/2021
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EE5FB6B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110 2021

PORTARIA nº 110/2021
Data: 23/06/2021

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Memorando Interno de 20 de junho de 2021;
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva **Sr. Andréia Aparecida Faé**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, inscrita na matricula nº 117541-6, lotada na Secretaria de Ação Social – Divisão do CREAS, pelo período de **20/05/2021 a 31/12/2021**, retornando ao trabalho em **02 de janeiro de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3CEA6CA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109 2021

PORTARIA nº 109/2021
Data: 23/06/2021

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 248/2021 de 22 de junho de 2021,

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 249/2021 de 22 de junho de 2021,

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 250/2021 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 10(dez) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Andressa Tatiane Bett	117384-7	Analista Administrativo	12/07/2021 a 21/07/2021	2019/2020
Célio Roberto Ferreira	11796-0	Assistente de Compras	12/07/2021 a 21/07/2021	2019/2020
Mario Henrichs	117855-5	Contador	12/07/2021 a 21/07/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3493834D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/21 COMISSÃO ORG. DE CONC. PÚBLICO

PORTARIA Nº 048/2021

Designa membros para compor a Comissão Organizadora de Concurso Público.

O Prefeito do Município de Bocaíuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora de concurso público:
Presidente – Thallyta Akemy de Barros Amato – superior completo
Membros – Estefânia Tavares Freitas Silva – superior completo; e, Suzamara Pontes dos Santos – ensino médio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, 21 de junho de 2021.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:701653B6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 34/2021

CONTRATO N° 34/2021 – DISPENSA Nº 50/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO. ESTACA BALDRAME, LAJE MACIÇA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO CHAPISCADA, EMBOÇADA E REBOCADA COM DRENO.

CONTRATADO: AF CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 37.833.075/0001-63.

VALOR: R$ 100.439,20 (CEM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:ED96FB96

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 50/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 50/2021, autorizo a despesa em favor de AF CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.833.075/0001-63, no valor total de R$ 100.439,20 (cem mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), referente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO. ESTACA BALDRAME, LAJE MACIÇA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO CHAPISCADA, EMBOÇADA E REBOCADA COM DRENO., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 22 de junho de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F005842B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 49/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
PROCESSO Nº 102/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE CONSULTAS ODONTOLÓGICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 12.717,52 (doze mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Emissão: 23/06/2021.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **07 de julho de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:120BE642

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2290, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 23 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
PROCESSO Nº 101/2021

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **05 de julho de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
PROCESSO Nº 101/2021

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **05 de julho de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:99A153E8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 51/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 51/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R$ 3.454,59 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente a CONTRATÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 23 de junho de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:DD660129

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 41/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	41/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	21/06/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	**R$ 20.017,10**
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	**R$ 4.398,00**

Bocaiúva do Sul, 21 de junho de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:57143CD3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 50/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
PROCESSO Nº 104/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ACOLHEDORA DO MUNICÍPIO, ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.381,65 (Sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Emissão: 23/06/2021.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **07 de julho de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C01C8FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4835/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA matrícula nº 204, servidora pública municipal, lotada no cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021, para serem gozadas de 28/069/2021 A 07/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E3FF59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº1632/2021
De 22 de junho de 2021

Súmula:*Dispõe sobre a implantação do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes, noMunicípio de Bom Sucesso.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Guarda Subsidiária de Crianças e Adolescentes, denominado**Programa Família Acolhedora de Crianças** e **Adolescentes** comoparte inerente da política de acolhimento à criança e ao adolescente do Município deBom Sucesso.

Art. 2º O Programa fica vinculado à Secretaria de Assistência Social e tem por objetivos:

Garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, oacolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito aconvivência em ambiente familiar e comunitário;
Oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação parao retorno de seus filhos, sempre que possível;

Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes como menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegraçãofamiliar ou colocação em família substituta.

Parágrafo único: A colocação em família substituta de que trata o inciso III se dará por meio detutela, guarda ou adoção e são competência exclusiva do Juiz da Vara da Infância e daJuventude da Comarca de Jandaia do Sul, com a cooperação de profissionais doPrograma.

Art. 3ºO Programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município quetenham seus direitos ameaçados ou violados, vitimados de violência sexual, física,psicológica, negligência e em situação de abono, e que necessitem de proteção.

Art. 4ºSão parceiros no Programa:

Juizado e Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Jandaia do Sul;
Conselho Tutelar**;**
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
Secretaria Municipal da Saúde;
Secretaria Municipal da Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5ºA criança ou adolescente cadastrado no Programa receberá:

Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação eassistência social, por meio das políticas existentes;
Acompanhamento psicológico e do profissional de Serviço Social peloPrograma Família Acolhedora;
Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com suafamília de origem, nos casos em que houver a possibilidade;
Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre quepossível.

Art. 6ºA realização de inscrição por família interessada deverá ser realizada na Secretaria deAssistência Social.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, equipe do PAEFI – Programa de Proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, proceder à inscrição, seleção,capacitação e habilitação das famílias interessadas na inclusão no Programa FamíliaAcolhedora, que deverão atender aos seguintes requisitos:

Residir comprovadamente no Município de Bom Sucesso por mais de 02 (dois)anos;
Apresentar declaração de Antecedentes Criminais;
Possuir renda familiar bruta maior do que 02 (dois) salários-mínimos;
A família não poderá exceder a 05 (cinco) membros;
O responsável familiar devepossuir no mínimo 18 (dezoito) anos, semrestrição de gênero e estado civil;
A família acolhedora não pode ter cadastro na fila de espera para adoção,bem como deve ter ciência do caráter excepcional e temporário doacolhimento.

Art. 8º A seleção de famílias para inclusão no Programa Família Acolhedora será realizadapor edital de chamamento público seguindo as regras da Lei nº 13.019, a qualregulamentará o processo de seleção, devendo conter, no mínimo, as seguintesfases:

Inscrição: preenchimento de formulário e apresentação de documentos;
Análise das famílias inscritas: análise de documentos, entrevistas e visitasdomiciliares pela equipe técnica do serviço;
Aprovação preliminar: publicação em Diário Oficial do Município a relação dasfamílias aprovadas para realização de capacitação.
Aprovação definitiva: publicação em Diário Oficial do Município da relação dasfamílias aprovadas para realização de capacitação, após análise dos recursosinterpostos;
Capacitação: curso de capacitação às famílias como requisito para habilitaçãono programa;
Habilitação: publicação em Diário Oficial do Município da relação das famíliashabilitadas a participar do Programa Família Acolhedora.

Art. 9º No ato da entrevista psicossocial, a família deve apresentar:

a) Cópia autenticada do RG;
b) Cópia autenticada do CPF;
c) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) Cópia autenticada do comprovante de residência;
e) Comprovante ou declaração de rendimentos;
f) Certidão negativa de antecedentes criminais;
g) Atestado médico de boa saúde física e mental;
h) Declaração de concordância de todos os membros da família em acolhera criança ou o adolescente e participar efetivamente de todas as atividades secomprometendo em disponibilizar seu tempo para reuniões e eventospropostos pelo Serviço de Acolhimento;
i) Documentos complementares eventualmente previstos em edital dechamamento público.

§1º. As cópias poderão ser autenticadas pelo Servidor Público responsável pelo recebimento da documentação, mediante apresentação do original.

§2º. A relação das famílias aprovadas preliminarmente, conforme artigo 16, incisoIII, desta Lei, será enviado ao Ministério Público e Poder judiciário para a suaaprovação no prazo de 10 (dez) dias.
§3º. A capacitação das famílias acolhedoras, será elaborada e organizada pela equipe técnica do serviço, sendo aproposta de capacitação enviada ao Ministério Público e Poder Judiciário paraanálise, facultada a sua manifestação e participação.
§4º. A relação das famílias habilitadas ao final do processo de seleção, será enviada ao Ministério Público e Poder Judiciáriopara ciência.

Art. 10. Havendo determinação judicial para inclusão de criança (s) ou adolescente(s) noPrograma Família Acolhedora, a equipe técnica do serviço realizará a triagem eindicação da família acolhedora, dentre as famílias habilitadas.

Art. 11. À família acolhedora será destinado recurso financeiro mensal, no valor de 1 (um)salário-mínimo nacional, por criança ou adolescente acolhido, devendo serdepositado o percentual de 10% (dez por cento) deste valor em conta poupançaespecífica para este fim, em nome da criança ou adolescente, podendo serresgatado pelo titular da conta quando do atingimento da maioridade civil.

I .Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a um mês, a famíliaacolhedora receberá subsídio de acordo com o tempo de permanência dacriança/adolescente acolhidos;
II. Nos acolhimentos superiores a um mês, a família de apoio receberá subsídiofinanceiro no valor de um salário mínimo mensal, para despesas comalimentação, higiene pessoal, lazer e material de consumo.

§1º. Fica autorizado ao recebimento de uma cestabásica no início do acolhimento,com a finalidade de suprir inicialmente as necessidades do acolhido.

§2º. O recurso consiste em uma bolsaauxílio para manutenção das despesas dacriança ou adolescente acolhido, sendo vedada a utilização do recurso para outrosfins, sob pena de devolução do recurso ao Poder Público.

Art. 12. Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras que desejaremretornar ao Programa deverão fazer a solicitação por escrito.

Art. 13. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendoorientadas sobre os objetivos do programa, sobre a diferenciação com a medida deadoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento dascrianças/adolescentes.

Parágrafo único. A preparação das famílias cadastradas será feita por meio de:

Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
Participação em encontros de estudo e troca de experiência com todas asfamílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questõessociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda comomedida de colocação em família substituta, papel da família de apoio e outrasquestões pertinentes;
Participação em cursos e eventos de formação.

Art. 14. Os profissionais do Programa Família Acolhedora ou o representante do ConselhoTutelar efetuarão contato com as famílias acolhedoras, observadas ascaracterísticas e necessidades da criança ou adolescente e as preferências expressaspela família acolhedora no processo de inscrição.

§ 1º. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada,podendo durar de horas a meses, podendo haver acolhimento mais prolongado, secriteriosamente avaliada a necessidade e determinado judicialmente.Havendo acolhimento com duração inferior a vinte e quatro horas, considerar-se-á como um dia completo para fins da assistência monetária prevista no artigo 11.

§ 2º. As famílias acolhedoras atenderão somente uma criança ou adolescente porvez, salvo se grupo de irmãos.

§ **3º.** O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante Termo deGuarda e Responsabilidade concedido à Família Acolhedora, determinado emprocesso judicial.

Art. 15. As famílias acolhedoras têm a responsabilidade familiar pelas crianças eadolescentes acolhidos, responsabilizandose pelo seguinte:

Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião,obrigandose à prestação de assistência material, moral e educacional àcriança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de oporse aterceiros, inclusive aos pais nos termos do art. 33 do Estatuto da Criança e doAdolescente;
Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
Prestar informações sobre a situação da criança/adolescente acolhidos aosprofissionais que estão acompanhando a situação;
Contribuir na preparação da criança/adolescente para futura colocação emfamília substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientaçãotécnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;
Nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda,responsabilizandose pelos cuidados do menor acolhido até novoencaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
Atransferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e como devido acompanhamento.

Parágrafo único. A obrigação de assistência a família acolhedora se dará com baseno subsídio financeiro oferecido pelo Programa.

Art. 16.A coordenação do Programa Família Acolhedora estará a cargo da Equipe Técnica da Proteção Social Especial, que contará com apoio dos demaisprofissionais e da Secretaria de Assistência Social.

Art. 17. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família de apoio, àcriança acolhida e à família de origem.

§ 1º. O acompanhamento às famílias acolhedoras acontecerá na forma seguinte:

Visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversaminformalmente sobre a situação da criança/adolescente, sua evolução e ocotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
Atendimento psicológico;
Presença das famílias com a criança/adolescente nos encontros depreparação e acompanhamento.

§2º. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiarda criança/adolescente será realizado pelos profissionais do Programa FamíliaAcolhedora, sempre que esta família mostrar interesse e motivação para asmudanças necessárias.

§3º. Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/adolescente/famíliade origem/família de apoio, a serem realizados em espaço físico neutro.

§4ºA participação da família acolhedora nas visitas será decidido em conjuntocom a família de origem.

§5º. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestaráinformações sobre a situação da criança/adolescente acolhidos e informará quantoà possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado àrealização de avaliação psicológica e estudo social com apontamento das vantagense desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§6º. Quando entender necessário, visando a agilidade do processo e a proteção dacriança/adolescente, a Equipe Técnica prestará informações ao Juizado sobre asituação da criança/adolescente acolhidos e as possibilidades ou não dereintegração familiar.

Art. 18.O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará pordeterminação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno àfamília de origem ou colocação em família substituta, por meio das seguintesmedidas:

Acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência dofato que provocou o afastamento da criança/adolescente;
Acompanhamento psicológico e do profissional de serviço social à famíliaacolhedora após o desligamento da criança/adolescente, atento às suasnecessidades;
Orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e afamília que recebeu a criança/adolescente, podendo ser a de origem ou aextensa;
Envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Jandaia do Sul,comunicando quando o desligamento da família de origem do Programa.

§1º. Nos casos em que a criança acolhida seja encaminhada em adoção deverá serrespeitado o Cadastro de Pretendentes à Adoção existente na Comarca e/ou doNacional.

§2º.O acompanhamento do processo de adaptação da criança/adolescente nafamília substituta será realizado pelos profissionais do Judiciário, podendo haverparceria com os profissionais do Programa.

Art. 19.O Programa Família Acolhedora será subsidiado por meio de recursos financeiros doMunicípio de Bom Sucesso, por meio da Secretaria de Assistência Social, do Fundo paraInfância e Adolescência - FIA e de Convênios com o Estado e a União.

Art. 20.A equipe técnica do Programa Família Acolhedora será formada pelos seguintesprofissionais disponibilizados pelo Município:

a) um psicólogo;
b) um assistente social;
c) um assistente administrativo.

Art.21.A equipe técnica tem por finalidade:

I.Avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II. Acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem ecrianças/adolescentes durante o acolhimento;
III. Dar suporte à família acolhedora após a saída da criança/adolescente;
IV. Acompanhar as crianças/adolescentes e famílias nos casos de reintegraçãofamiliar ou adoção.

Parágrafo único. Outros profissionais poderão fazer parte integrante da Equipe Técnica, deacordo com a necessidade do Programa.

Art. 22. O Programa Família Acolhedora contará com os seguintes recursos:

I. Subsídio financeiro para as famílias acolhedoras;
II. Capacitação para Equipe Técnica, preparação e formação das famíliasacolhedoras;
III. Espaço físico para reuniões;
IV.Espaço físico para atendimento pelos profissionais do Programa,com a necessidade de cada área profissional e equipamentos necessários;
V. Veículo disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 23ºO processo de avaliação do Programa será realizado nas reuniões, nas quais seráavaliado o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento e a participação dacomunidade, a metodologia utilizada e quanto à continuidade do Programa.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Tutelar acompanhar e verificar a regularidade doPrograma, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciadosempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

Art. 24 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Bom Sucesso-PR, 22 de junho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:ACD95E43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-124/2021.
DATA: 22 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Marlene Bueno, matrícula nº-200618 –cargo Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 18/05/20 a 17/05/21, para usufruir de 01/06/21 a 30/06/21, devendo retornar suas atividades normais em 01/07/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de junho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F93E335E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA P PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-123/2021.
DATA: 23 de junho de 2021.

Nomeia Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos.

Raimundo Severiano de Almeida Junior, Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeado o senhor Bruno Wilian Gonçalves, inscrito no CPF/MF- 007.472.879-29 para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUNT.E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS –CC 5.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01/06/21.

Bom Sucesso,-Pr., 23 de junho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A53090E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.553, DE 17 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Equipamentos Rodoviários.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:612DC201

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.554, DE 23 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIAR FONTE DE RECURSOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e criar Fonte de Recursos no orçamento do município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2021, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras e Serviços Rodoviários		
05.01	Divisão de Serviços Rodoviários		
26.782.0005.1.002	Aquisição de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	620	650.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:467B9C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 021/2020

Segundo Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa A L P MOREIRA COSNTRUTORA EIRELLI – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, A L P MOREIRA COSNTRUTORA EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ:25.214.375/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Amor Perfeito, nº 1879, centro, CEP:85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador o Senhor **André Luis Precoma Moreira**, portador da cédula de RG: **5.874.552-9** e **CPF nº.018.767.929-06** celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no § 1o, alínea "b", do Inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida na tomada de Preço nº 001/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução de obra de Pavimentação Poliédrica nas ruas da Vila Rural de Braganey -PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de **02/06/2021 até a data de 01/06/2022.**

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo foi realizado com base no parecer Técnico expedido pelo engenheiro Civil Responsável Técnico **Sr. Christiano W. Rota CREA/RS 73.721-D.** com base nos Pareceres Técnico e Jurídico anexos a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey-Pr, 01 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A L P Moreira Construtora EIRELI-ME
CNPJ:25.214.375/0001-85
ANDRE LUIS PRECOMA MOREIRA
RG: 5.874.552-9 e CPF nº.018.767.929-06
Contratada

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A9F08F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 021/2020

Terceiro Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa A L P MOREIRA COSNTRUTORA EIRELLI – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, A L P MOREIRA COSNTRUTORA EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ:25.214.375/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Amor Perfeito, nº 1879, centro, CEP:85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador o Senhor **André Luis Precoma Moreira**, portador da cédula de RG: **5.874.552-9** e **CPF nº.018.767.929-06** celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no § 1o, alínea "b", do Inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida na tomada de Preço nº 001/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução de obra de Pavimentação Poliédrica nas ruas da Vila Rural de Braganey -PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

CLAUSULA SEGUNDA: **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência a vigorar de **25/06/2021 até a data de 24/06/2022.**

CLAUSULA SEGUNDA: **DA JUSTIFICATIVA**
O presente termo aditivo foi realizado com base no parecer Técnico expedido pelo engenheiro Civil Responsável Técnico **Sr. Christiano W. Rota CREA/RS 73.721-D.** com base nos Pareceres Técnico e Jurídico anexos a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey-Pr, 23 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A L P Moreira Construtora EIRELI-ME
CNPJ:25.214.375/0001-85
ANDRE LUIS PRECOMA MOREIRA
RG: 5.874.552-9 e CPF nº.018.767.929-06
Contratada

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:29E1B942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 076/2018
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA: F. H. KURPEL E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **F. H. KURPEL E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.904.687/0001-43**, com sede na Rua Frei Everaldo, 5058, sala 01, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Cep: 85560-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Fausto Hengem Kurpel**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.018.916-7 e do CPF nº. 427.082.909-59, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, 5058, sala 01, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Cep: 85560-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 123/2018, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia ambiental para elaboração de projetos, estudos e execução de processo de licenciamentos ambientais para o município de Braganey.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quinta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de **06/06/2021 até a data de 05/06/2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO.
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 04 de Junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

F. H. Kurpel e Cia LTDA -
CNPJ:10.904.687/0001-43
FAUSTO HENGEM KURPEL
CPF 427.082.909-59

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:544FF852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 073/2019
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA F. H. KURPEL E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **F. H. KURPEL E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.904.687/0001-43**, com sede na Rua Frei Everaldo, 5058, sala 01, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Cep: 85560-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Fausto Hengem Kurpel**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.018.916-7 e do CPF nº. 427.082.909-59, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, 5058, sala 01, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, Cep: 85560-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito. firmar o **TERMO ADITIVO** do contrato 073/2019, Pregão Presencial nº 046/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 10/06/2021 até a data de 09/06/2022. Não haverá alterações de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, 07 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

F. H. Kurpel e CIA LTDA
CNPJ:10.904.687/0001-43
FAUSTO HENGEM KURPEL
CPF 427.082.909-59
Contratada

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:52764E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de recarga de gás de cozinha de 13 e de 45 kg e de vasilhames (botijão) para gás de 13 e de 45 Kg, para utilização nas diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 09/07/2021.
Horário de protocolo: até as 08h45, **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 45.369,23(quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com **ou licitação.braganey@gmail.com**
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 23 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:30FE95A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria de Assistencia Social de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 12/07/2021 - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09:00min.
Valor estimado: R$ 145.280,00 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais.).Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações:** (45) 3245-1235
Edital disponível a partir de 26 de junho de 2021.

Braganey, 23 de Junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:273AA534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº2.051/2021

Dispõe sobre as medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus–COVID-19 no Município de Cafeara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDOa necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19, e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDOa necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;
CONSIDERANDOa relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
CONSIDERANDO o aumento de números de casos de contágio pela COVID-19, em nosso município ;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID – 19,
CONSIDERANDO a lotação dos leitos de UTI, nos hospitais de referência de nosso município, para atendimento de pacientes acometidos pela COVID – 19.

DECRETA:
Art. 1.º A partir do dia **24/06/2021**, às 05:00 horas, até às 05:00 horas do dia **08/07/2021**, ficam instituídas, no âmbito do município de Cafeara – PR, a se seguintes regras de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19:
DO COMÉRCIO LOCAL EM GERAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 2ºO comércio local em geral, nele compreendido todas as atividades locais, não tratadas especificamente em outras regras deste Decreto, poderão funcionar de segunda-feira até domingo, das 06:00 horas, até as 23:00 horas, desde que observadas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e álcool em gel por todas as pessoas presentes no estabelecimento;
II Controle de acesso, permitida a entrada de 50% da capacidade máxima do estabelecimento;
III Deverão ser adotadas todas as medidas possíveis com o objetivo de diminuir a aglomeração e a circulação de pessoas;
IV SUPERMERCADOS deverão manter funcionário na entrada, a fim de controlar o número de pessoas, o uso de máscara obrigatório e a higienização com álcool em gel 70%;
V Fica permitida a comercialização na modalidade *Delivery* (entrega) e *Take Way* (pegar e levar) após às 23h00;
VI Fica proibido o consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo.

DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 3°As Igrejas e templos religiosos poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e álcool em gel 70% por todas as pessoas presentes no estabelecimento;
II Afastamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas, em todas as direções;
III Evitar o contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros;
IV Controle de acesso, permitida a entrada de 30% da capacidade máxima do estabelecimento;
V Na medida do possível, deverão ser adotadas ainda medidas para de diminuir a circulação de pessoas e a aglomeração; em especial a substituição das reuniões para o sistema de transmissão on-line;
VI Sugerir que os maiores de 60 (*sessenta*) anos, pessoas do grupo de risco, crianças menores de 12 (*doze*) anos permaneçam em casa.

DO COMÉRCIO DE AMBULANTES

Art. 4° Vendedores ambulantes poderão comercializar no município de segunda-feira a domingo, das 06:00 horas até as 20:00 horas, desde que obedecidas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool em Gel 70% para uso próprio e dos clientes;
II Produtos do tipo "a granel" devem ser comercializados já empacotados.

DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E ACADEMIAS

Art. 5° Ficam permitidas, no âmbito do município de Cafeara – PR, em qualquer dia e horário, a realização de atividades esportivas em grupo, como futebol, vôlei, basquete e outros que gerem contato físico entre os participantes, desde que não possuam a presença de público no local.
Art. 6°As academias de ginástica, nela compreendida os estabelecimentos destinados a prática de atividades físicas, poderão funcionar de segunda-feira até sábado, das 06:00 horas até as 22:00 horas, desde que observadas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e álcool em gel por todas as pessoas presentes no estabelecimento;
II Controle de acesso, permitida a entrada de 30% da capacidade máxima do estabelecimento;
III Higienização freqüente dos aparelhos;

BARES, CONVENIÊNCIAS, LANCHONETES E SORVETERIAS

Art. 7°Fica permitido o funcionamento de bares, lanchonetes, sorveterias e conveniências das 09:00 às 23:00 horas, de segunda-feira a domingo, podendo atender exclusivamente via *delivery* (entrega) e *take way* (pegar e levar) após as 23:00 horas.
Parágrafo ÚnicoFica expressamente proibido a realização de som ao vivo.

REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

Art. 8° Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal temporariamente autorizados a estabelecer regimes de tele trabalho, contingenciamento ou rodízio, desde que não venham a comprometer a execução das atividades essenciais do órgão ou que causem ônus financeiro ao Município.

DAS SANÇÕES

Art. 9°O descumprimento das determinações previstas neste Decreto o estabelecimento/infrator será notificado, em caso de persistência da infração, estará sujeito à multa no valor de R$ 500,00 (*quinhentos reais*), na primeira infração, multa de R$ 1.000,00 (*mil reais*) na segunda infração; e em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento pelo período de 07 (sete) dias.
Art. 10É de inteira responsabilidade do proprietário a aplicabilidade e controle das normas previstas por este Decreto, em seu estabelecimento, sendo que o não cumprimento acarretará as aplicações das penalidades contidas no art. 9° deste Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 As atividades de fiscalização serão realizadas pela Polícia Militar do Paraná, departamento de fiscalização, vigilância sanitária, bem como por qualquer servidor que seja escalado para tal.
Art. 12A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer momento, adotar novas medidas que julgue oportuna e conveniente para o enfrentamento do contágio por Coronavírus.
Art. 13 Ficam revogadas as determinações previstas no Decreto n° 2047/2021.
Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 23 de junho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E247344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 484/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MAIARA BRAGA**, matricula 767321848**,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4B0BA615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°074/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°039/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação pelo Sistema de Registro de Preço, de empresa especializada em serviços de cópia colorida com

fornecimento de impressora multifuncional em regime de comodato, para utilização das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **08 de julho de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 23 de junho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8E3B8020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°075/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n°040/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de enxoval hospitalar, incluindo coleta, transporte, lavagem e higienização, destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cafelândia, com enfoque de tentativa de contenção do vírus corona vírus (covid-19), conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital**.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL ocorrerá **02 de julho de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 23 de junho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B247B227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 015/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 015/2021.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0038904	MARCELA DOS SANTOS AGUETONI	PROFESSOR 20 HORAS	38º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7452270D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 017/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º **003/2019**,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º **003/2019**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital **017/2021**.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0037362	JOSIENE RODRIGUES DE QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	6º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 23 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7FE6F10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 106/2021

Extrato da Ata n° 106/2021
Processo Licitatório nº 073/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças e serviços de veículos leves, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/06/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 577.258,61 (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).FORNECEDOR: SCS – AUTO ELÉTRICA - EIRELI
CNPJ: 28.521.616/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 577.258,61 (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/06/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C72725BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 114/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 0114/2021
Processo Licitatório nº 078/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes (Grupos A, B, E)

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/06/2021, às 13h30min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 44.596,00 (quarenta e quatro, quinhentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 14.280.759/0001-80
Valor Total: R$ 44.596,00 (quarenta e quatro, quinhentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:21/06/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B8D9299A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 133

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 133/2021 de 23/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.122.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
602-3.1.90.11.00.00	1019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.02.000	REPASSES UNIFICADOS	50.000,00
Total da Receita:		**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:04B69DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 134

Exercício: 2021
Decreto nº 134/2021 de 23/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$700.000,00 (setecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
105 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200.000,00
Total Suplementação:			**700.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FFD4A846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 135

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 135/2021 de 23/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
189 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Total Suplementação:			**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Redução:			**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:90FE5C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.040/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 40/2021
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PEDREIRO.**
Comparecer até dia 22/07/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010246	4º	EDSON BRAZ DA SILVA	58,70

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 23º dia do mês de junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5AE39DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

ERRATA

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Licitatório 089/2021
Pregão Eletrônico nº 059/2021
Registro de preços para aquisição de Registro de Preço para a eventual Contratação de Empresa especializada em marketing digital, para criação de vídeos para divulgação em mídias sociais, site oficial do município entre outros, boletins de informação de interesse da população municipal, como: divulgação de boletins sobre covid 19 (casos ativos, curados, monitorados, aguardando resultado de exames, óbitos, entre outros), vacinometro (controle de vacinas recebidas e aplicadas), informes sobre as campanhas de vacinas de: covid 19, influenzas, poliomielite, entre outras.

No anexo I em 1.1 – DO TERMO DE REFERÊNCIA:
Onde se lê:
I – DO OBJETO

•- O objeto desta presente licitação é o Registro de preços para aquisição de carro de som, conforme itens abaixo:

Leia-se:
I – DO OBJETO

•- O objeto desta presente licitação é o Registro de preços para aquisição de Registro de Preço para a eventual Contratação de Empresa especializada em marketing digital, para criação de vídeos para divulgação em mídias sociais, site oficial do município entre outros, boletins de informação de interesse da população municipal, como: divulgação de boletins sobre covid 19 (casos ativos, curados, monitorados, aguardando resultado de exames, óbitos, entre outros), vacinometro (controle de vacinas recebidas e aplicadas), informes sobre as campanhas de vacinas de: covid 19, influenzas, poliomielite, entre outras, conforme itens abaixo:

Califórnia, 23 de junho de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:297CD2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISAO CONTRATO 60/2020

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020-PMCS
CONTRATO 60/2020

PRIMEIRO ADITIVO – RESCISÃO AMIGÁVEL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, 30% DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Andre Junior de Paula.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ROSA MARIA – APROMA, inscrita no CNPJ sob nº **08.042.099/0001-04** e DAP JURÍDICA sob nº **SDW08042099000122062009 14**, com sede à Rua Principal, s/n, Zona Rural, Localidade de Rosa Maria, Cep: 85.148-000 Campina do Simão – Pr, neste ato representada por seu presidente, o senhor **Eleandro Pereira**.

RESCISÃO: 23 DE JUNHO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E568239F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 26/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **07 DE JULHO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 23 de junho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0C2089B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 94 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Portaria Nº 94, de 23 de Junho de 2021.

Súmula: Designação de Francisco RogérioTeixeira Aguiar para a ser Gestor do Convenio e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Francisco RogérioTeixeira Aguiar**, portador do CPF nº 022.550.919-92 , e RG: 7.659.298-5 para ser gestor do Convenio de Recuperação da Trafegabilidade de estradas rurais, a ser firmado entre o Município de Campina do Simão e Secretaria de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, do estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua Publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 23 de Junho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:C1E7D378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 50, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o novo plano de incentivo empresarial, visando a retomada da economia diante da crise provocada pela pandemia do Covid-19 no âmbito do Município de Campina Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O novo Plano de Incentivo Empresarial do Município de Campina Grande do Sul, tem por escopo o incentivo à geração de empregos e de renda e do desenvolvimento econômico e urbano, para retomada da economia, diante da crise provocada pela pandemia do Covid-19, através da instalação de novos empreendimentos, novas atividades industriais/comerciais ou de prestação de serviços ou ainda de ampliação de atividades industriais/comercias já existentes no território municipal.

§1º O Plano de que trata esta lei, reveste-se de incentivos econômicos, fiscais e de isenção tributária, desde que comprovadamente relevantes, justifiquem o interesse público, a geração de emprego e renda, bem como a qualidade de vida à população, através da proteção e conservação ambiental.

§2º Os incentivos fiscais e tributários deste plano, poderão ser concedidos aos empreendimentos e/ou empresas proprietárias ou locatárias de imóveis urbanos localizados neste Município.

§3º Excepcionalmente, as empresas ou empreendimentos instalados neste Município ou com projeto de expansão, durante o período de pandemia do COVID-19, enquanto perdurar a declaração do estado de calamidade pública no Município, poderão provocar o Ente Municipal e pleitear, através de procedimento administrativo próprio e mediante cumprimento de requisitos específicos contidos nesta lei e demais regulamentos, a concessão dos benefícios de que trata esta lei.

§4º Estão também compreendidos no plano de que trata esta lei, os empreendimentos imobiliários caracterizados por "condomínio fechado de lotes", nos moldes da Lei Municipal nº. 559, de 22 de maio de 2018, e atualizações posteriores.

Art. 2º Os benefícios de que tratam esta Lei, possuem natureza precária e transitória, e deles não decorrem direitos adquiridos, podendo a Administração Pública, a qualquer tempo anular seus própriosatos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial.

CAPÍTULO II
DOS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS

Art. 3º Os benefício desta lei serão concedidos às pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas, em pleno gozo de seus direitos, desde que observada a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal e ainda, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - Apresentação de projeto de investimento, consistente com memorial descritivo e justificativa de interesse neste município, previsão dos recursos a investir, prazos de maturação dos investimentos, relação de produtos e estimativa de quantidades, cronograma físico - financeiro das obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos e previsão de empregos a serem gerados;
II- Apresentação do projeto arquitetônico, paisagístico de arborização e jardim;
III - Apresentação dos Atos Constitutivos da empresa e posteriores alterações;
IV- Apresentação dos documentos do Imóvel que a empresa está ou será instalada, tais como matrícula atualizada, contrato de locação ou título dominial;
V- termos de compromisso da instalação do empreendimento no Município;
VI- Cronograma de Execução do empreendimento;
VII - Quitação integral de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel no qual está ou se estabelecerá a empresa;
VIII - Comprovação de regularidade fiscal:
a) no âmbito municipal, da empresa e dos sócios;
b) INSS;
c) FGTS;
d) Receita Federal e Estadual;
e) Certidão negativa de protesto;
f) Certidão de distribuição de processos judiciais cíveis e trabalhistas da empresa e seus responsáveis legais;
g) Certidão negativa de débitos tributários Municipal, Estadual e Federal;
h) certidão de efeitos ajuizados da Justiça Estadual e Federal.

Art. 4º Consideram-se benefícios econômicos, fiscais e tributários para efeitos desta lei:
I - Serviços de terraplanagem, parcial ou total, após a respectiva aprovação dos projetos pelos órgãos do Município e o devido Licenciamento Ambiental;
II - Obras de infraestrutura necessárias à implantação da empresa parcial ou total;
III - Isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN, sobre os serviços tomados direta ou indiretamente, mediante terceirizações ou intermediações, compreendendo todos os serviços constantes no anexo único da Lei Complementar Federal nº. 116, de 31 de julho de 2003 e aqueles descritos na legislação municipal específica;
IV - Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, incidente sobre a fração de área onde será implantado o empreendimento no Município.

Parágrafo único. Para os empreendimentos imobiliários caracterizados por "condomínio fechado de lotes", nos moldes da Lei Municipal nº. 559, de 22 de maio de 2018, e atualizações posteriores, fica autorizado, após instrução do devido processo administrativo, a concessão dos seguintes benefícios, de forma cumulativa:
I - 02 (dois) anos de carência para início da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, após a emissão do Certificado de Conclusão de Obras;
II - redução para 5% (cinco por cento) do custo da obra de implantação do empreendimento, da compensação a ser realizada pelo titular do empreendimento urbanístico.

§1º Os benefícios de que tratam esta lei, estarão sempre condicionados e limitados à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§2º Para a concessão dos incentivos previstos nesta lei, o projeto deverá ainda, se dedicar a comprovar a relevância do empreendimento para o Município, bem como o manifesto interesse público envolvido,

a geração de emprego e renda, a qualidade de vida a ser proporcionada à população, através da proteção e conservação ambiental.

§3º Da apresentação dos documentos exigidos, resultará a análise e avaliação da oportunidade e conveniência pela Administração Pública, que por sua vez, poderá requisitar documentos e informações complementares para subsidiar o convencimento da concessão dos benefícios.

Art. 5º A isenção prevista nesta Lei, poderá ser concedida de forma total ou parcial, observada a estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, com observância ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo Município de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 6º O interessado deverá protocolar carta de intenção, instruída com justificativa e documentos previstos nesta Lei, direcionado à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, bem como:
I - Declaração da Empresa que cumprirá todos os requisitos exigidos nesta Lei;
II - Termo de compromisso da instalação e/ou início das atividades da empresa;
III - Termo de ciência das penalidades quanto ao não cumprimento das obrigações;
IV - Termo de compromisso da Empresa assumindo que na aquisição de matérias primas, dará preferência ao comércio local, respeitando as condições e preços de outros fornecedores fora do território municipal.

§1º A carta de intenção de que trata o caput deste artigo, deverá contemplar, no mínimo, o conteúdo obrigatório a ser inserido na lei específica de autorização de concessão do benefício, descrito no parágrafo único do artigo 8º desta lei.

§2º A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio receberá o feito e instruirá com os seguintes pareceres:
I - da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, que deverá analisar e se manifestar, dentre outras situações, sobre:
a) aspectos urbanísticos do empreendimento/atividade;
b) equipamentos públicos e infra-estrutura básica disponível;
c) aspectos contábeis, em especial sobre a estimativa do impacto orçamentário financeiro acompanhada das possíveis medidas de compensação.
II - da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, que deverá analisar e se manifestar, dentre outras situações, sobre os aspectos ambientais do empreendimento/atividade;
III - da Procuradoria Geral do Município.

§3º Após a instrução do processo, o mesmo será remetido para análise e parecer final do Comitê de Avaliação de Competitividade.

§4º O pedido será indeferido se o projeto for considerado inadequado no que se refere à salubridade, segurança, higiene, estética, local impróprio e outras situações que forem consideradas nocivas ou prejudiciais à sociedade e ao meio ambiente; quando não apresentar relevância para a economia do Município ou quando vier a prejudicar o equilíbrio das contas públicas.

§5º A conclusão do trâmite administrativo para concessão dos benefícios, deverá fixar o prazo para instalação e/ou início das atividades, conforme cada caso específico.

§6º Findo o processo administrativo e, havendo conclusão favorável pelo Comitê de Avaliação de Competitividade, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de lei ao Poder Legislativo Municipal, para aprovação do incentivo pleiteado.

Art. 7º O Comitê de Avaliação de Competitividade será designado por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, com atribuições técnicas para avaliação de todas as circunstâncias envolvidas no processo administrativo.

Parágrafo único. Constitui dever do Comitê observar o cumprimento das exigências da Lei Complementar nº. 101, de 01 de maio de 2000, bem como, dos procedimentos previstos na Lei Federal 4.320/64, respeitado as previsões orçamentárias previstas no Orçamento Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Os benefícios econômicos, fiscais e tributários de que tratam esta lei serão autorizados após o trâmite do devido processo administrativo, qual será convalidado por Lei Municipal específica, para cada caso, observada as demais legislações municipais e conforme análise do órgão municipal competente, o qual poderá estabelecer requisitos complementares, a depender das características do ramo do empreendimento/atividade, bem como a localização, zoneamento, topografia, mobilidade urbana, e demais aspectos físico, ambientais e territoriais envolvidos.

Parágrafo Único. A lei específica de que trata este artigo, deverá conter no mínimo os seguintes requisitos obrigatórios:
I - Resumo do projeto de investimento;
II - Cronograma físico-financeiro das obras e/ou investimentos;
III - Prazo de início das atividades;
IV - Indicação do número mínimo de empregos, qual deverá ser mantido durante todo o período de funcionamento da beneficiária no Município concedente;
V - Justificativa do interesse público, oportunidade e conveniência;
VI - Período do gozo do benefício, condicionado à obrigação mensal de apresentação de declaração da receita tributável pelo contribuinte, a fim de possibilitar o acompanhamento pelo Fisco dos valores referentes às receitas;
VII - estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, acompanhada das medidas de compensação.

Art. 9º Excluir-se-á do Plano de Incentivo Empresarial, a empresa que:
I - infringir a legislação ambiental ou apresentar potencial de degradação e/ou poluição ambiental;
II - após a concessão dos benefícios previstos nesta Lei alterarem a sua atividade originária sem a devida anuência do Município, bem como no caso de comprovada ocorrência de dolo, fraude, simulação ou encerramento das atividades da empresa no Município no período compreendido do benefício desta lei;
III- decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias após a realização de terraplanagem e não forem iniciadas as obras;
IV- não forem cumpridos os objetivos propostos;
V- no curso da benesse, reduzir a oferta de empregos ou deixar de apresentar as declarações exigidas nesta Lei.

§1º Identificando umas das ocorrências descritas neste artigo, a empresa deverá devolver os valores referentes aos benefícios recebidos e ao pagamento dos valores referentes às isenções, acrescidos de correção monetária, juros e multa, bem como as demais

penalidades previstas na legislação, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

§2º A empresa que deixar de honrar com os requisitos estipulados no ato de concessão de seu benefício e/ou isenção, sofrerá a anulação do ato de concessão, e, ainda, estará sujeita aos pagamentos na forma prevista no parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV
DO PRAZO DO BENEFÍCIO

Art. 10. As isenções de que trata os incisos III e VI do art. 4º desta Lei, poderão ser concedidas pelo prazo de até 30 (trinta) meses, prorrogáveis por até 30 (trinta) meses, em caso de ampliação ou projeto de expansão/investimento.

Parágrafo único. A prorrogação permitida pelo caput deste artigo, está condicionada à avaliação pelo Comitê de Avaliação de Competitividade, mediante nova análise de oportunidade e conveniência, bem como condicionados aos demais requisitos desta lei e à nova autorização legislativa.

Art. 11. Para aplicação da prorrogação dos benefícios previstos nesta lei, considerar-se-á:
I - em caso de ampliação das instalações e edificações físicas já existentes, o requerente deverá observar e comprovar o aumento do percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) daquelas;
II - em caso de ampliação do funcionamento e das atividades já existentes, o requerente deverá observar e comprovar o aumento do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) da capacidade total de pessoal;
III - em caso de projeto de expansão/investimento das atividades já existentes, o requerente deverá observar e comprovar o aumento do faturamento de no mínimo 30% (trinta por cento).

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei por Decreto, inclusive sobre eventuais outros requisitos objetivos para concessão dos benefícios especificados e procedimentos para enquadramento.

Art. 13. Fica revogada a Lei Municipal nº. 17, de 18 de dezembro de 1996, mantendo-se vigentes os benefícios ainda em vigor, concedidos durante sua vigência.

Art. 14. Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de Junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0F7D5D93

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 51, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Altera a Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º Fica revogado o inciso IX do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº. 07 de 23 de maio de 2012 e o inciso IX do art. 9º do Decreto Municipal nº. 726 de 10 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de junho 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2EC7DCCF

GABINETE
LEI N° 760, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Revoga a Lei Municipal nº. 19 de 05 de dezembro de 2002, que autoriza a doação de imóvel destinado à ampliação da escola estadual Ivan Ferreira do Amaral Filho e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 19 de 05 de dezembro de 2002, que autoriza a doação de imóvel destinado à ampliação da escola estadual Ivan Ferreira do Amaral Filho e dá outras providências.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:AEC38852

GABINETE
LEI N° 761, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).
Parágrafo Único. O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a execução de projetos voltados a construção, ampliação, reabilitação ou reforma de obras de

infraestrutura, visando o atendimento da demanda por serviços básicos e bens públicos na área de mobilidade urbana.
Art. 4º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 5º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 6º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D59B4AC3

GABINETE
LEI N° 762, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a melhoria da infraestrutura urbana, construção de prédios públicos, iluminação pública, e aquisição de máquinas e/ou equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de Março 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:CAA3BC61

GABINETE
LEI N° 763, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 que dispõe sobre a reformulação dos cargos de provimento em comissão, função gratificada, gratificações e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 que dispõe sobre a reformulação dos cargos de provimento em comissão, função gratificada, gratificações e dá outras providências.

Art. 2º O cargo em comissão denominado "Assessor Jurídico de Gabinete", constante no Anexo I da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, passa a vigorar com apenas 01 (uma) vaga.

Art. 3º Em razão da exclusão de 01 (uma) vaga do cargo em comissão denominado "Assessor Jurídico de Gabinete", o cargo em comissão de "Assessor Jurídico II" constante no Anexo I da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, passa a vigorar com um total de 06 (seis) vagas.

Art. 4º O cargo em comissão denominado "Assessor de Fiscalização e Controle de Obras Públicas" constante no Anexo I da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a nova nomenclatura de "Assessor de Planejamento e Gestão".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de Junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C1D5BBAB

GABINETE
DECRETO Nº 1.530, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Prorroga até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 1.280, de 07 de abril de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, de importância internacional.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o Decreto Estadual nº. 4.319, de 23 de março de 2020, que Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº. 7.899 de 14 de junho de 2021, que prorroga até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência do Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças

infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus – COVID-19;

Considerando que a prorrogação instituída pelo Decreto Municipal nº. 1.416 de 07 de dezembro de 2020, que prorrogou em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 1.280, de 07 de abril de 2020, se mostrou insuficiente diante da não estabilização do quadro epidemiológico do Município de Campina Grande do Sul e do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 1.280, de 07 de abril de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, de importância internacional, bem como, para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D553FF5F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 25 2020

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.25/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. decorrente de Pregão n° 4/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME inscrita no CNPJ sob nº. 25.237.379/0001-89. Constitui oobjeto do presente termo aditivo a suspensão consensual da execução e vigência do presente contrato nº25/2021 e consequentemente dos pagamento, pelo prazo de indeterminado a contar de 24/03/2021, em razão da pandemia da COVID 19, devidamente justificado no Memorando nº 33/2021 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Municipal nº 1.265/2020, e com fundamento art. 78 inciso XIV da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:548B66C9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 6 2019

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.6/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, LEGALMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), ÁREA DE REGISTRO EM CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, COM AS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇO PÓS-PAGO, TECNOLOGIA DIGITAL E FACILIDADES DE ROAMING NACIONAL AUTOMÁTICO, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS POR MEIO DE APARELHOS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 167/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a TELEFÔNICA BRASIL S.A inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 6/2019 em mais 12(doze) meses, ou seja até 14/02/2021 à 13/02/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período contrato o valor do contrato será de R$ 105.011,04 (cento e cinco mil, onze reais e quatro centavos) com o acréscimo do 1º aditivo.

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4D10B280

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 8 CONT 2 2019

Termo de aditivo n°. 8 Termo do contrato nº. 2/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO BAIRRO RIBEIRÃO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Concorrência n° 9/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONSTRUTORA INFRATECO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.985.141/0001-61. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 16/06/2021 a 15/08/2021, bem como a prorrogação do prazo de vigência em mais 60(sessenta) dias, ou seja, de 25/08/2021 a 24/10/2021 com fundamento no Art. 57, § 1º, incisos I, II, IV da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:09231A5D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 231 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.231/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PATRIMONIAL E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 92/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EXCLUMISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.585.262/0001-52. Constitui o objeto do presente termo aditivo a rescisão amigável do Ata Sistema Registro de Preços nº 231/2020, com fundamento no art. 21, inciso II, do Decreto Municipal nº 673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 15 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C368BD5A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 116 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.116/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO COM A INTERNET E LINKS DE COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE VPN IP/MPLS ENTRE AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, CONFORME QUANTITATIVO, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 58/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 116/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 24/06/2020 à 23/06/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato corrigido pelo IPC-A, será de R$ 202.843,56 (duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), para o item 01 lote 01, na forma previsto na Cláusula 3ª, item 3.3.1, do instrumento contratual,atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 23 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:81F4D53E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 206 2020 INEX 116 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.206/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 116/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 10.262.241/0001-62. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº. 208/2020 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 23/06/2021 à 22/12/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. A Contratada concorda, expressamente que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, R$ 1.269.360,00(hum milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), idêntico ao anteriormente avençado.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:14EA2913

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 207 2020 INEX 117 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.207/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 117/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.550.953/0001-63. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº. 207/2020 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 23/06/2021 à 22/12/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. A Contratada concorda, expressamente que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, R$ 1.269.360,00(hum milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), idêntico ao anteriormente avençado.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:770C02A1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 208 2020 INEX 118 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.208/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 118/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 19.810.642/0001-84. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº. 208/2020 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 23/06/2021 à 22/12/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. A Contratada concorda, expressamente que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, R$ 1.269.360,00(hum milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), idêntico ao anteriormente avençado.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C6BAC053

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 135 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 135/2021, ID N.º: 2021169
Modalidade: Pregão: 46/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSITICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA ME, CNPJ: 14.299.068/0001-28. Valor: R$ 12.110,00 (doze mil, cento e dez reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E1D03CCE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 134 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 134/2021, ID N.º: 2021168
Modalidade: Pregão: 46/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSITICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: H .A ERBE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 76.518.323/0001-33. Valor: R$ 25.240,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:86C21E5C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 136 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 136/2021, ID N.º: 2021170
Modalidade: Pregão: 46/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSITICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 19.611.064/0001-57. Valor: R$ 10.729,20 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0F2BE7EF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 137 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 137/2021, ID N.º: 2021171
Modalidade: Pregão: 46/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSITICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 09.505.300/0001-05. Valor: R$ 11.225,60 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:35D67B97

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 138 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 138/2021, ID N.º: 2021172
Modalidade: Pregão: 46/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSITICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: Rony Sidney Lopes de Lima 32938242859, CNPJ: 36.298.043/0001-42. Valor: R$ 21.882,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0FB4F685

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 139 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 139/2021, ID N.º: 2021173
Modalidade: Pregão: 46/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSITICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: IVANETE DOS SANTOS CORREIA DE BELDER 02014445931, CNPJ: 32.806.955/0001-27. Valor: R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2F3AF18B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 21 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 21/2021
PROCESSO N.º 128/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 128/2021, Inexigibilidade, n.º 21/2021, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) HOSPITAL PARANAENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.514.370/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$689.567,86 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 22/06/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D0C81C1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 25 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 25/2021
PROCESSO N.º 132/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 132/2021, Inexigibilidade, n.º 25/2021, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO LOGAN PLACA BCF-4867, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$2.151,00 (dois mil, cento e cinquenta e um reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 23/06/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E35C4633

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 24 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 24/2021
PROCESSO N.º 131/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 131/2021, Inexigibilidade, n.º 24/2021, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO RENAULT/M REVESCAP L3H2 PLACA AIZ-9J08, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$6.688,74 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 23/06/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:267BB639

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX. 26 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 26/2021
PROCESSO N.º 133/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 133/2021, Inexigibilidade, n.º 26/2021, que tem por objeto a PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO, PLACA AYI-2663 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Campina Grande do Sul, 23/06/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:159B738B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 141 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 141/2021, ID N.º: 2021176
Modalidade: Pregão: 52/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA , CNPJ: 05.647.178/0001-42. Valor: R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:58220F70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

O Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para o respectivo nível, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
303411	LUCIO ZAGO	XIV-B07

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0FD9AAEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

As Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Atendente de Unidade de Saúde**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
123191	CAROLINA REJANE DA SILVEIRA	VII-B08
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	VII-B08
161601	DIRCE DE SANTANA BELO	VII-B06
2055921	ISOLETE DE FATIMA MOTTIN	VII-B07
154151	IVONETE TEREZINHA DANIELLI	VII-B07

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:08DF5C08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

As Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
52151	APARECIDA BORGES	VII-C14
48801	TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA	VII-B07
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA	VII-B26

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:63017F88

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

O Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Manutenção**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para o respectivo nível, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
101111	ADIR DOMINGOS CAILLET CECCON	VI-C20

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:804BEAA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

As Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Contador**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
28281	ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES	XV-B07
324921	SINTIA SUZANA BORATO	XV-B07

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D6BD22B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 750/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

As Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
290331	ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI	XIV-B07
153851	GRASIELE ROSA HENEMANN	XIV-B07
290411	JOSIANE LUNARDON	XIV-B07
325087	MARIELA COSTA ZANINI	XIV-A03
301121	MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ	XIV-B07

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:300E4D70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 752/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

A Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
153931	PRISCILA DE OLIVEIRA AQUINO PINHEIRO REGADAS	XIV-B30

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD5DBFA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 753/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

As Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Fonoaudiólogo**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
142301	MARISILVIA QUARELLA DOMANSKI	XIV-B25
98901	PATRICIA DO ROCIO GONCALVES DE SOUZA	XIV-B29

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85ACF25F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 755/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Médico**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
143461	ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA	XV-B07
143111	VALERIA TRENTIN KISIELEWICZ	XV-B05

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CCCA8425

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 757/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

A Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
155801	LAURITA ALVES CUGLER	XIV-B22

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:482F66B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 759/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Construção Civil**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
39801	AILTON GASPERI BORGES	X-A23
147701	ARISTEU DANTAS	X-C24
42941	LUIZ CARLOS SOUZA	X-A24
46851	MARCOS JOSÉ DE SOUZA	X-A24

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59DCC3AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 760/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

O Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Engenharia e Arquitetura**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
84431	ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR	XV-B05

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1858FB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 761/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

O Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Manutenção**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
99891	ANTONIO CARLOS COELHO	XI-A14

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3DFA3746

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 762/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

PROMOVE

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
245701	ALEX SANDRO CAMARGO DA SILVA	XI-C09
325089	ANTONIO CARLOS DE BRITO	XI-A07
208341	CARLOS DA SILVA SOUZA	XI-C14
247591	CELSO CAETANO DA SILVA	XI-A09
325080	DORIZETE FRANCISCO DE GODOY	XI-C05
137731	JAIRO VIDAL DOS SANTOS	XI-A12
245701	ALEX SANDRO CAMARGO DA SILVA	XI-C09

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FBFE199C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 764/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Procurador Municipal**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
98061	CAMILA ZANETTI VIEIRA	XV-A07
137301	JEFFERSON ROSA CORDEIRO	XV-B20
44131	LEANDRO ZANETTI	XV-B10

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D45FC9BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 765/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

A Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
99111	NILCE YONE LIMA BRASIL DE SOUZA	XIV-B19

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8C290CBF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 766/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente tendo em vista o requerimento da servidora protocolado através do nº. 4663/2021,

C O N C E D E

A pedido a interrupção da licença sem vencimentos da Servidora **ZILDA ZIGNANI GOMES - Matricula nº. 117621,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7E8D92CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 767/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **AGNES GORUN SITTA – Matrícula nº. 204941,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B04 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F93A1EA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e conforme Ofício nº. 2416/21/CEE/CC da Casa Civil protocolado através do nº. 4655/2021,

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **ALESSANDRA LOURENÇO LEITE - Matrícula nº. 120411**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 07 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções junto a Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, a partir do dia 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82E394CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

N O M E I A

KARYLENE CAMARGO - R.G.: nº. 8.625.525-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D0EFE06

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 770/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **KARYLENE CAMARGO - R.G.: nº. 8.625.525-1-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C5A1CA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A pedido o Servidor **ALLAN DUVOISIN - Matrícula nº. 327375,** do cargo em comissão de comissão de Assessor Especial de Direção de Atenção à Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1C17DEE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **CRISTIAN LIMA LEANDRO - Matrícula nº. 327200**, ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E6EFFB63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ALINE SILVA DA PAIXÃO - Matrícula nº. 327134**, ocupante da função temporária de Médico Ginecologista, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EADBC12E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 774/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **AHMAD ALI SATI - Matrícula nº. 327078**, ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral 40 horas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F92BA1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA PREÇOS 3/2021

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº. 3/2021, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE RESULTADO
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA HABILITADA
EC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP HABILITADA
PROGRESSO ENGENHARIA KM LTDA HABILITADA

Fica concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de licitações nº 8666/93.

Campo do Tenente – PR, 11 de junho de 2021 .

DILMA DE LIMA
Presidente Da CPL

INES MARIA WERNER
Membro

WILLIAN DE BASTOS
Membro

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:6F136E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA HOMOLOGAÇÃO	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 13/2021	28/05/2021	– Aquisição de um gerador de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde.	– DANNA COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 13.550.358/0001-30	23/06/2021	R$ 41.990,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:88390261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1193/2021

Altera a Lei Municipal nº 1.038/2018, na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Altera a redação do §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.038/2018, passando a ter a seguinte redação.
"Art. 1º.: [...]
§1º.: Os honorários de que trata esta lei, com natureza privada e alimentar, serão rateados de forma igualitária entre os Procuradores Municipais, incluindo o Procurador Geral do Município.."

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Campo Magro-PR, em 23 de junho de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:0DC76093

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393/2021

Declara de *utilidade publica* para fins de ampliação do sistema de abastecimento de água pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º do Decreto Lei nº 3365 , de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a desapropriação para instalação do Poço 12 referente a Ampliação SAA Campo Magro que será executado pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: **202,30M²**

Proprietário: **Varuna Empreendimentos Imobiliários Ltda**, ou a quem de direito possa pertencer.

Situação: Corresponde a parte de um terreno rural com área de 218.160,00m² situado no lugar denominado Campo Novo, município de Campo Magro da comarca de Almirante Tamandaré – Pr, constante da matrícula nº7512 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice 0=PP, de coordenadas E=661.637,171m e N=7.195.145,519m, situado no alinhamento predial da Rua Ritmo Costa (CM25), entroncamento da Fioravante Colodel, e no canto de uma cerca que divide o pasto com a mata, segue pelo alinhamento predial atual da Rua Ritmo Costa (CM 25),com o seguinte azimute e distância: 228°50'54" e 10,00m até ponto 01 (E=661.629,641m e N=7.195.138,939m); deste, segue confrontando com área remanescente do mesmo proprietário, com os azimutes e distâncias: 309°23'11" e de 19,66m² até ponto 02 (E=661.614,445m e N=7.195.151,415m); 39º23'11" e de 9,89m até ponto 03 (E=661.620,718m e N=7.195.159,056m); 129°26'54" e de 21,31m até ponto 0PP, início desta poligonal, com área total de 202,30m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O projeto foi elaborado pela Eng.ª Cartógrafa Suely Bárbara Laskowski portadora do CREA 15.242D.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Ampliação SAA Campo Magro – Poço 12 na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Ampliação SAA Campo Magro – Poço 12.
Art. 4º - O proprietário da área atingida pela Ampliação SAA Campo Magro – Poço 12 limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da implantação, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Ampliação SAA Campo Magro – Poço 12 da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 21 de maio de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F05BDD0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/2021

Declara de *utilidade publica* para fins de ampliação do sistema de abastecimento de água pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º do Decreto Lei nº 3365 , de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a desapropriação para instalação do Poço 16 referente a Ampliação SAA Campo Magro que será executado pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: **130,00m²**

Proprietário: **Antonio Costa** e outros, ou a quem de direito possa pertencer.

Situação: Corresponde a parte de um terreno rural, de cultura com área de 58.080,00m² situado no lugar Campo de Santo Antonio , município de Campo Magro da comarca de Almirante Tamandaré – Pr, constante da matrícula nº3593 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré com a seguinte **descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice 0=PP, de coordenadas E= 659.421,947m e N= 7.194.008,744m, situado na esquina de um acesso sem denominação, segue pela margem do referido acesso , com o seguinte azimute e distância: 146°55'47" e 13,00m até ponto 01 (E=659.429,041m e N=7.193.997,850m); deste, segue confrontando com área remanescente do mesmo proprietário, com os azimutes e distâncias: 236°55'47" e 10,00m até ponto 02 (E=659.420,661m e N=7.193.992,393m); 326°55'47" e 13,00m até ponto 03 (E=659.413,567m e N=7.194.003,287m); deste, segue pela margem do acesso sem denominação, com o azimute e distância: 56°55'47" e 10,00m até ponto 0PP, início desta poligonal, com área total de 130,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O projeto foi elaborado pela Eng.ª Cartógrafa Suely Bárbara Laskowski portadora do CREA PR -15242/D.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Ampliação SAA Campo Magro – Poço 16 na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Ampliação SAA Campo Magro – Poço 16.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela Ampliação SAA Campo Magro – Poço 16 limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da implantação, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Ampliação SAA Campo Magro – Poço 16 da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto foi deferido em virtude da manifestação favorável da Câmara Técnica do Karst sendo qualquer ônus ou prejuízo causado pela perfuração do poço 16, devido à condição geológica do local, de total responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro,em 21 de maio de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1D3F90DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em sistemas de ar condicionado e turbinas dos equipamentos/máquinas pesadas e agrícolas, veículos pesados, médios e leves, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/07/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 23 de Junho de 2021.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75D759D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.031.983/0001-96. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES SÉRGIO WEGNER DE VARGAS E VALMIR CZARNIESKI E OS SERVIDORES ELIEL MISS RIZNECK E ROBSON FUCK PEREIRA NO CURSO "3° ENCONTRO DE PREFEITOS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS – GESTÃO 2021-2024", PROMOVIDO PELA DATALEGIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 23 A 25 DE JUNHO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 05/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Paulo Sérgio Guedes, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:4ADE1F47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**SIBASTIÃO NIVALDO AGUIRES**
CARGO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CPF	558.068.489-49
CNH/Nº	03869176339

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B445F1C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **SEBASTIÃO NIVALDO AGUIRES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 4.074.635-8/PR e inscrito no CPF Nº 558.068.489-49, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Nível 31, nomeado pela Portaria nº 149/2001, matrícula: 1485-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para exercer suas funções na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:69F1FC35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ODAIR JOSÉ NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 12.534.944-7/PR e inscrito no nº CPF Nº 082.457.889-96, ocupante do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE BANDAS** - Nível 30, nomeado pela Portaria nº 205/2016, matrícula: 2853-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Cultura e Turismo, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Turismo, na referida Secretaria.

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3336DDCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER,** brasileira, casada, portadora do RG n° 9.912.253-6/PR e inscrita no CPF n° 046.203.829-73, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 005/2021, matrícula: 3248-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, para responder cumulativamente ao seu cargo pela Secretaria de Educação, no período de licença maternidade da Secretária de Educação a professora Jaqueline Pinheiro Zarpelon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FBEB790E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 471/2021**, que designava a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF Nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, nomeada pela Portaria nº 059/2017, matrícula: 2991-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder interinamente pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** no período de licença maternidade da Secretária de Educação a professora Jaqueline Pinheiro Zarpelon.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A94608C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 470/2021** que designava a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF Nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 059/2017, matrícula: 2525-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder interinamente pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de licença maternidade da Secretária de Educação a professora Jaqueline Pinheiro Zarpelon.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:97181BF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO HERIZOR PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.094.946-0/PR e inscrito no CPF Nº 735.684.909-78, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 292/1994, matrícula: 726-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/12/2019 a 31/12/2020**, como segue:

- 05/07/2021 á 03/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D8B82F7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCIANO DE JESUS RIBAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.520.222-0/PR e inscrito no CPF Nº 016.933.549-69, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 093/2016, matrícula: 2831-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/12/2019 a 31/12/2020**, como segue:

- 05/07/2021 á 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1B0E30EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS VERNEKE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.520.075-0/PR e inscrito no CPF Nº 883.074.689-49, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO -** Nível 15, nomeado pela Portaria nº 19/2004, matrícula: 1714-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/12/2019 a 31/12/2020**, como segue:

- 05/07/2021 á 24/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:89A39541

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ADILSON JOSÉ NUNES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.084.734-9/PR e inscrito no CPF Nº

738.328.399-68, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Nível 04, nomeado pela Portaria nº 130/1997, matrícula: 1186-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/04/2020 a 03/04/2021**, como segue:

- 05/07/2021 á 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B9604C05

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N° 077/2021

DECRETO Nº 077/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 472.500,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 5.000,00
04.005 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2021 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADMINISTRATIVO E SERV. GERAIS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1130 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 37.500,00
07.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, PROJETOS E APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2044 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADM. PROJ. E APOIO AO ESPORTE
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2680 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 10.000,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2065 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3850 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 30.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.2089 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
5060 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 325.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.2089 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5160 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 15.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2091 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE AGRIC., PECUÁRIA E FOMENTO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
5220 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 35.000,00
15.002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2106 EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6040 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 15.000,00
15.002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2107 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6180 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 5.000,00
04.005 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2021 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADMINISTRATIVO E SERV. GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1190 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER R$ 37.500,00
07.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, PROJETOS E APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2044 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADM. PROJ. E APOIO AO ESPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2690 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 10.000,00
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0005.2065 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3870 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R$ 355.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.2089 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5110 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 15.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2091 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE AGRIC., PECUÁRIA E FOMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5200 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 35.000,00
15.002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2106 EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6070 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 10.000,00
15.002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2107 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6120 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 5.000,00
15.002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2107 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
6160 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 22 de junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:DDCB7467

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 075/2021, Processo administrativo nº 108/2021, cujo objeto é o **"Registro de preço de óleo diesel comum, com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAB, proveniente do Convênio nº 038/2021, destinado à recuperação da trafegabilidade de estradas rurais do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7 de julho de 2021 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 23 de junho de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:90D7A84E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
CONTRATO Nº 057/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (CNPJ nº. 26.162.488/0001-47).
OBJETO: Contratação de empresa para obtenção de licenças ambientais e de registro de extração, necessárias para exploração de cascalheiras de interesse do Município.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 21 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F3342DF0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 068/2021
(Processo Administrativo n° 092/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferídas por lei, HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo administrativo n° 092/2021, Pregão Presencial SRP n° 068/2021 que trata da "**Contratação de empresa para publicação de atos oficiais em jornal diário impresso de circulação no Município Candói.**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Valor
GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA	02.175.166/0001-74	Lote 01	11.500,00

Candói, 23 de junho de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:05E8B7C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

PRESENCIAL SRP N° 069/2021
(Processo Administrativo n° 095/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferídas por lei, HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo administrativo n° 095/2021, Pregão Presencial SRP n° 069/2021 que trata da "**Registro de preços de serviços de eletricista destinado a manutenção da rede de iluminação pública do Município".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Valor
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA	05.953.117/0001-03	Lote 01	52.800,00

Candói, 23 de junho de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:05027652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,** por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 02/2021, com fundamento no inciso II, do art. 24 e art. 26 da Lei n. º 8.666/93, para contratação de empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, para a contratação de manutenção mensal e suporte técnico de ferramenta para integração dos atuais sistemas de gestão pública da Câmara Municipal com a Plataforma Themis, desenvolvida pelo Parque Tecnológico Itaipu (PTI) em convênio com o Ministério Público, e contratação de serviço de tecnologia de informação para atender as necessidades da administração do legislativo através de fornecimento do sistema (software), através de licença de uso (locação), manutenção mensal, instalação/implantação, treinamento e suporte técnico do E-Social (Módulos: Atualização Cadastral, Envio de Informações, Segurança e Medicina do Trabalho), pelo valor mensal de **R$ 1.152,36 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos),** e o valor global de **R$ 13.828,32 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos),** para um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Contratual, nos termos do artigo 24, Incisos II e art. 26, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A40CBFBA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 03/2021

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR)
OBJETO: Contratação de manutenção mensal e suporte técnico de ferramenta para integração dos atuais sistemas de gestão pública da Câmara Municipal com a Plataforma Themis, desenvolvida pelo Parque Tecnológico Itaipu (PTI) em convênio com o Ministério Público, e contratação de serviço de tecnologia de informação para atender as necessidades da administração do legislativo através de fornecimento do sistema (software), através de licença de uso (locação), manutenção mensal, instalação/implantação, treinamento e suporte técnico do E-Social (Módulos: Atualização Cadastral, Envio de Informações, Segurança e Medicina do Trabalho).
VALOR: O valor global do contrato será de R$ 13.828,32 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), sendo dividido em 12 parcelas mensais de R$ 1.152,36 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
01- Câmara Municipal
01.01- Legislativo
0101.0103110012.001- Atividades Operacionais do Legislativo
339040.00.00 – Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação – PJ

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de junho de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4F74ACEB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 256/2021

SÚMULA: DETERMINA PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, e nos termos da Legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo instaurado através das Portarias n.º 151 de 22 de abril de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques /PR, 21 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:6B179A32

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 211 DE 18 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal do Turismo e dá providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques em exercício, Estado do Paraná,

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os membros, Conselheiros e Suplentes, para compor o Conselho Municipal do Turismo de Capitão Leônidas Marques, com mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por mais um período.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
TIRULARES SUPLENTES
Renata Adélia da Silva João Marcos Ribeiro
Regina Cristina Antunes Scapini Luciana Emília Fachini
Fabiano de Holanda Guerra Tatiane Girardi
Franciele Pereira Anders Hubner Juliane Boni Barea
Fiorinda Martins Moreira Pezzatto Joice Soroki Larsen

Jardel Avelino Ortolan Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf

REPRESENTANTES DO SETOR HOTELEIRO, BARES E RESTAURANTES

TITULARES SUPLENTES
Verlaine de Fatima Tavares dos Santos Iana Mara Torres Waier

REPRESENTANTES DAS AGROINDÚSTRIAS

TITULAR SUPLENTE
Marcelo Alan Primo Laire Alberto Dalprá

REPRESENTANTES DO POTENCIAL TURÍSTICO
TITULAR SUPLENTE
Alaor Zeniewicz Diones Jose Roman

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL – ACICAP
TITULAR SUPLENTE
Bruna Camila Primo Cesari Neury Antonio Bedin

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR
TITULAR SUPLENTE
Claudio Zeni Edelano Rohers

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS
TITULAR SUPLENTE
Alencar Isidoro Trevisan Clover da Silva de Souza
Jose Antonio Presotto Neuza Stulp
Zulmiro Luiz Gai Nito Noveli Schio

REPRESENTANTES DO TURISMO RELIGIOSO
TITULAR SUPLENTE
Frei Luis Antonio Ceriolli Luís Carlos Vieira

Art. 2º. Ficam atribuídas aos Conselheiros as competências previstas na Lei 1.112/2006 e no regimento do Conselho Municipal do Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 18 de Junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:057D52CD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 071/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 245/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA***, sita à Av. Iguaçu, 274, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.879.377/0001-97, neste ato devidamente representada por *MAURICELE BALDO* portador do CPF sob n. º 035.851.439-89. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5D926CA6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA CRED. 008 2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quinze horas do dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 008/2021 de 08.06.2021,*** destinado a contratação de empresa (s) do ramo pertinente ao objeto, para a prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para a frota veicular e de máquinas desta municipalidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes empresas: ***(01) GILBERTO ABIDO 02426076917 CNPJ sob n. º 18.010.572/0001-17 – (02) EVANDRO DA CUNHA ACESSÓRIOS CNPJ sob n. º 06.057.364/0001-94 – (03) WESTRACTOR PELAS E SERVIÇOS PARA TRATORES CNPJ sob n. º 29.607.386/0001-86 – (04) TBL AUTO CENTER LTDA CNPJ sob n. º 13.950.721/0001-04– (05) M.P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA - ME CNPJ sob n. º 29.103.193/0001-98 – (06) VALÉRIO ÁLVARO TURATTO-PEÇAS CNPJ sob n. º 05.507.310/0001-10.*** Não houve representantes presentes na sessão de julgamento. Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital conforme item 4, foram consideradas habilitadas todas as empresas. A Comissão rubricou as credenciais e todo o conteúdo do envelope n. º 01, que serão juntados no processo. A Comissão passou a analisar as propostas com o (s) item (ns) que pretendem executar, conforme relacionados no Anexo I. Foram considerados para julgamento os critérios constantes do Termo de Referência. Houve interesse em se credenciar neste processo conforme segue: ***GILBERTO ABIDO 02426076917, n. º 03 - EVANDRO DA CUNHA ACESSÓRIOS, n. º 01 e 02 - WESTRACTOR PELAS E SERVIÇOS PARA TRATORES,*** n. º 01 - ***TBL AUTO CENTER LTDA, n. º 03 - M.P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA – ME, n, º 02 e 03 - VALÉRIO ÁLVARO TURATTO-PEÇAS, n. º 01 e 02.*** Como consta no edital no item 5.1.1, e, é de ciência dos interessados, conforme declaração constante do anexo VI deste edital, havendo mais de 01 (um) credenciado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão realizada pela Administração Pública Municipal. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. As empresas participantes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo

protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 9.1. do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise que segue assinada pelos membros a seguir.
De acordo,

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:930D4E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 255/2021 DATA: 23-06-2021

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123496/1	Laurentina da Silva Beber	Auxiliar de Serviços Gerais	23-06-2021	22-09-2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:467D6A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 216/2019.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 040/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 010/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA 34287598857,*** localizada na Rua Pirapó, 138, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.992.820/0001-99, neste ato devidamente representada por *GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA*, portador (a) do CPF sob n. º 342.875.988-57. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 04 de junho de 2019 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 04 de fevereiro de 2022, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA 34287598857
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C4EC42F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 243/2021 DATA: 17-06-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada para assumir período suplementar, no local e período abaixo:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Karine Knecht de Souza	20	Escola Municipal Santa Mônica	27.05.2021 a 21.12.2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E490B8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 244/2021 DATA: 17-06-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada, para assumir a Função de Coordenação Pedagógica, no local abaixo:

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Karine Knecht de Souza	1 de 20/20h	Escola Mun. Santa Mônica	27.05.2021 a 31.12.2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7907E424

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 257/2021 DATA: 23-06-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 22 de junho de 2021, o Período Suplementar, da Servidora Ivane Dallabrida, concedido através da Portaria n.º 049/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AA1E494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 138/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 043/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e, de outro lado a empresa ***GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA 34287598857,*** localizada na Rua Pirapó, 138, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.992.820/0001-99, neste ato devidamente representada por *GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA*, portador (a) do CPF sob n. º 342.875.988-57. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 17 de abril de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 17 de fevereiro de 2022, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA 34287598857
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:071ED179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 140/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 045/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e, de outro lado a empresa ***KARINE PERONDI MADALOSSO 09899825999,*** localizada na Rua Irani Dartora, s/n, Alto Alegre do Iguaçu, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.983.329/0001-00, neste ato devidamente representada por *KARINE PERONDI MADALOSSO*, portador (a) do CPF sob n. º 098.998.259-99. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 17 de abril de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 17 de fevereiro de 2022, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

KARINE PERONDI MADALOSSO 09899825999
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:94C83CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

SÚMULA**:** "Dispõe sobre o processo de prestação de contas nº 305245/18 do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2017. Acórdão de Parecer Prévio nº 442/19- Primeira Câmara ".

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas prevista no parágrafo único do artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2021

Art. 1º - Fica APROVADA as contas do Poder Executivo Municipal de Carlópolis, relativas ao exercício financeiro de 2017, do Sr. Hiroshi Kubo Prefeito Municipal de Carlópolis-Pr, conforme acórdão de parecer prévio N°: 442/19- Primeira Câmara no processo de prestação de contas Nº:305245/18, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 22 de junho 2021

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1° Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:BB0E5D15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO Nº 167/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Município de Carlópolis., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **24/06/2021** a **08 de julho de 2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 24/06/2021 às 08h:00m do dia 08 de julho de 2021-Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 08 de julho de 2021Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 22 de junho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CFBE7D98

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 PROCESSO Nº 172/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes doMunicípio, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **14/05/2021** a **08 de julho de 2021**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 14/05/2021 às 13h:00m do dia **08 de julho de 2021**Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min do dia 08 de julho de 2021Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 22 de junho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4C5E6381

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.845 DE 22 DE JUNHO DE 2.021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão e rede de energia elétrica, conforme vistoria e parecer favorável à liberação dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os pareceres datados de 14 de janeirode 2020 e de 04 de maio de 2020, exarados pelo Departamento de Engenharia do Município,opinando pela liberação parcial das cauções em razão de conclusão parcial das etapas das obras de piqueteamento, rede de aguas pluviais, guias, sarjetas e calçamento em blocos sextavados:
DECRETA
Art. 1º.: Fica liberadas as cauções para a empresa "FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI", referentes aos LOTES **06, 07, 08, 09 e 10 da QUADRA 19,** em razão da conclusão de obras, rede de aguas pluviais e dos **LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da QUADRA 18** em razão da conclusão de obras da rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização.
Art.2º.: Ficam sob a responsabilidade da "FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI", o pagamento por

quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:
Art.3º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 22 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:FC5F33D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DE CATANDUVAS
CONTRATADA: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS – PARANÁ.
PREÇO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO: I - A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
II - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato

Catanduvas, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:204A9658

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 35/2021

Súmula: Nomeia comissão de licitação para contratação de empresa para realização de concurso público junto a Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

Considerando o ofício nº 075/2021 de 23 de junho de 2021 da Câmara Municipal de Vereadores que solicita a abertura de procedimento licitatório para contratação e empresa especializada para elaboração de concurso público,

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º)- Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de licitação para contratação e empresa especializada para elaboração de concurso público junto a Câmara Municipal de Vereadores, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de "contador", que terá três membros e será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

- Silvio Farias
- Vanda Ana Bendo
- Lourdes Mendes de Almeida Borges

Art. 2º)- Os trabalhos efetuados pelos servidores nominados no artigo anterior são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os mesmos não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 3º)- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 33/2021.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:33E0C5C1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. INSC.	NOME	CARGO	CLASS.
81600799	SIMONE NAZARO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	5º
81600460	PÂMELA GIOVANA HOTZ	Fisioterapeuta	1º
81601047	NAIANDA BEATRIZ SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	6º

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:88348AEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 84 E 85/2020

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 84/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500., neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão nº 790, Edifício Green, sala 302, centro, na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.417.522/0001-06 por seu administrador José Renato da Frota Uchôa Junior, portador do RG nº 1377042-0, inscrito no CPF nº 615.859.712-00 residente e domiciliado na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 17/12/2021. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação aditiva-se o valor contratual, acrescendo o valor total em mais R$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 16 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829.68

Clinica de Psiquiatria Dr. Renato UchôaLTDA
JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR
CPF 615.859.712-00

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 85/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500., neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FELIPE MATEUS ORLANDI CLINICA MÉDICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1585, bairro Coqueiral, na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.073.755/0001-87, por seu administrador Felipe Mateus Orlandi, portador do RG nº 8.884.438-6, inscrito no CPF 079.599.789-21, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 17/12/2021. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação aditiva-se o valor contratual, acrescendo o valor total em mais R$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 16 de Junho de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Felipe Mateus Orlandi Clinica Médica EIRELI
FELIPE MATEUS ORLANDI
CPF 079.599.789-21

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FB414A9D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 97/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, CNPJ 03.030.002/0001-11, neste ato representada por seu representante legal o sr. Anderson Schmitt, portador do RG nº 3.892.265-3 e do CPF nº 613.749.119-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Edifício Vila Rica, Apto 502, Centro na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato, a data de referência para o término do prazo de vigência é 16 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 16 de junho de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA
ANDERSON SCHMITT
Sócio Administrador
CPF 613.749.119-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EC5CF53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 06/07/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 196.419,05 (Cento e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinco Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07horas às 13horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 23/06/2021

FRANCISCO CESAR DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:8DEA57E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m horas do dia 12/07/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 1.857.551,52 (Um Milhão, Oitocentos e Cinqüenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 horas às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 23/06/2021

FRANCISCO CESAR DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:944A29AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Dispensa de Licitação nº 018/2021
Processo Administrativo nº 053/2021

Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal de 10 m3 para uso na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Em favor da empresa: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 00.943.564/0001-68.

Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 78/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art.75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o

Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 23 de junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:24EBCC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO – PE 017/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, vem retificar o aviso de Licitação e o respectivo edital referentes ao PE 017/2021, publicado na data de 22/06/2021, na edição nº 7914, Diário do Sudoeste.
ONDE SE LÊ: que fará realizar no dia 05/07/2021, às 09:00 horas;
LEIA-SE: que fará realizar no dia 06/07/2021, às 09:00 horas.

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:198CFB76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 017/2021

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 084/2020 | Pregão Eletrônico nº 021/2020
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 001/2021, e fundamentado na Res. 006/2021, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/1993 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

RATIFICAR a decisão proferida em 31 de maio de 2021, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à **MACMED SOLUCOES EM SAÚDE LTDA,** empresa **inscrita** sob CNPJ nº 31.085.156/0001-46, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2021.

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva
Res. 010/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3134AF07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 017/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 017/2021, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD46307E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 021/2021

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 001/2021, e fundamentado na Res. 006/2021, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/1993 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

RATIFICAR a decisão proferida em 31 de maio de 2021, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** empresa **inscrita** sob CNPJ nº 10.869.890/0001-26, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2021.

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva
Res. 010/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:56A05850

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 021/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 021/2021, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:362BCE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 31-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 31/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor

Preço Item - Compras nº 31/2021, de 20/04/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	115.777,69
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	114.424,65
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	215.905,39
C F ANTONELLI EIRELI	5.103,00
COMERCIAL ESPIGÃO ALTO - EIRELI	96.038,93
TOTAL HOMOLOGADO	547.249,66

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/06/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8D2D5BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PP 31/2021

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 31/2021. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Escolares e Materiais de Expediente. VIGÊNCIA: 12 meses. DA FORMA, PRAZO, LOCAISDE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência, e de acordo com a marca indicada na ata de registro de preços, em especial o item 118 (pasta suspensa) deverá constar além da marca, o modelo e o número do código do produto.Os produtos materiais de expediente, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.Elementos de despesas: Fonte 000 (989), Fonte 504 (990), Fonte 510 (991), Fonte 510 (1784), Fonte 504 (1600), Fonte 504 (1122), Fonte 504 (1785), Fonte 104 (1786), Fonte 103 (1787), Fonte 104 (1788), Fonte 104 (1789), Fonte 104 (1790), Fonte 102 (1791), Fonte 1941 (1793), Fonte 000 (1794), Fonte 303 (1523), Fonte 493 (1524), Fonte 494 (1525), Fonte 493 (1529).GESTORES: Roberto Alencar Przendziuk, Luciani Monteiro Cenci, FrancineleDalmolin, Vanderlei José Crestani, GlacirZanatta, Mari Lucia Lazarotto, ÉdinaAccorsi, Franceli de Fátima Davi Del Gasperin. FISCAIS: CleciaSteilmann Weber, Joseane de Souza, Márcia Mitrut, Ricardo Scandolara, Robert Ademar Fuchs, Fabiane Riedi Rossi, Marcia Rejane Niendieker, Elisiane Welter dos Santos. FISCAIS SUBSTITUTOS: Clevis Trindade da Silva, AdrianesPerera, Fernando Gressana, Cristiane Adrieli Salomão, Tânia Aparecida Dalfovo, Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo, Gislaine Tânia Galeazzi, ItatianaCampigotto Dalla Costa.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 124/2021 – Anderpel Papelaria LTDA, Valor Total estimado R$ 115.777,69; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 125/2021 – EletromaquinasAstec LTDA, Valor Total estimado R$ 114.424,65;Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 126/2021 – Belinki& Souza LTDA, Valor Total estimado R$ 215.905,39;Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 127/2021 – CF AntoneliEireli, Valor Total estimado R$ 5.103,00;Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 128/2021 – Comercial Espigão Alto - Eireli, Valor Total estimado R$ 96.038,93;

Chopinzinho-PR, 22 de junho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9DAF5DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMOSTRAS PP 26_2021 - 5

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL E DE COPA E COZINHA
CONVOCAÇÃO
A Pregoeira do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Relatório de Análise de Amostras da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, convoca as empresas abaixo relacionadas para apresentação das amostras para os respectivos itens:
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, item 51.
PANIFICADORA BIACH LTDA, itens 57, 85.
ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME, itens 81, 82, 83, 84, 129.
ALDECIR PAN & CIA LTDA, item 104.
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, item 170.
As amostras deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

Chopinzinho, 23 de junho de 2021.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:57792E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021 PROCESSO Nº 16722/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Gabinete do Prefeito.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Fabiano Lisboa Bugalski.
Contratado: TECNOPLAZA COMÉRCIO EM GESSO LTDA ME, CNPJ nº 14.163.645/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gesso acartonado para execução de reparos, painéis e rebaixos de forro, para adequações no edifício sede da administração municipal. As intervenções citadas ocorrerão no edifício da sede administrativa, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo – PR.
Valor: R$ R$ 21.998,62 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1559/2020.
Prazo: A Vigência para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura do contrato.
A empresa deverá realizar os serviços contratados no local previsto no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.
Local e Data: Colombo, 21 de junho de 2021.
Assinatura: José Olívio Arcie

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F1993CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Colchões de casal e solteiro e cobertores para a Secretaria municipal de Assistência Social.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 28 de junho de 2021 até às 08:00 horas do dia 12 de julho de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9526D8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL - COVID-19

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), com base nas recomendações da OMS.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de junho de 2021 até às 13:00 horas do dia 08 de julho de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 08 de julho de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A635557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2021 AO CONTRATO 171/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Assistência Social.
Contratada: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.918.356/0001-65.
Objeto: Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada para prestação de serviços de acolhimento em tempo integral de pessoas com transtornos mentais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 13/06/2021 à 12/06/2022.
Valor: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de junho de 2021.
Assinatura: ---------- Elisângela Rena Beraldo

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:07FC038A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2021.

Processo:	12365/2021- Inexigibilidade 10/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**BLUEPEX TECNOLOGIA S.A.CNPJ: 02.227.843/0001-50.**
Objeto:	Contratação de Licenças de Sistema Firewall com solução única capaz de gerenciar todas as redes e sub-redes de computadores integradas no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximoda Inexigibilidadeserá de R$ 97.999,92(noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavo).
Embasamento Legal:	Artigo 25,- Lei nº. 8.666/93
Data:	23/06/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0FC7670E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 6119/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	6119/2021
Data:	23/06/2021
Valor Total doEmpenho:	R$ 97.999,92(noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavo).
Nº da Inexigibilidade:	10/2021
Contratado:	**BLUEPEX TECNOLOGA S.A. CNPJ:02.227.843/0001-50.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Contratação de Licenças de Sistema Firewall com solução única capaz de gerenciar todas as redes e sub-redes de computadores integradas no Município de Colombo.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de tecnologia da Informação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:43F9C8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº076/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas
VALOR TOTAL: R$ 176.500,80 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.03.551.813/0001-68
DATA: 22/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6806365B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITIZANTE
FUNDAMENTO LEGAL: COM O FULCRO CONTIDO NO INCISO II, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666 DE 1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021207233903000000 fonte 31022
VALOR TOTAL: R$ 2.496,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)
FORNECEDOR: CAPACHOLANDIA COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA - CNPJ: 29.351.402/0001-12
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 22/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7142FEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECOS DE PORCELANA PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE
FUNDAMENTO LEGAL: COM O FULCRO NO CONTIDO NO INCISO II, DO ARTIGO 24, DA
LEI 8.666 DE 1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205733903200000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 3.094,00 (Três mil noventa e quatro reais)
FORNECEDOR: EUNI MARIA PADILHA LEAL - CNPJ: 14.822.798/0001-61
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 22/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4A56FDB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contração de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar
VALOR TOTAL: R$ 538.687,25 (Quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATADA: MAPE–TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **34.594.241/0001-63**
DATA: 16/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:74290448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020
DISPENSA Nº 040/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2020
OBJETO: contratação de serviços de recolhimento, transporte, armazenamento e correta destinação final dos resíduos perigosos, tóxicos e especiais produzidos no município de Contenda
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 01 de junho de 2021 até 01 de junho de 2022
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2021 até 01 de julho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202033903900000 fonte 555
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO, CNPJ Nº 81.190.100/0001-20
DATA: 10/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E8BCB8A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contração de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar
VALOR TOTAL: R$ 184.525,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
CONTRATADA: EDSON GOTFRID – TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 09.240.733/0001-78
DATA: 16/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4A39055D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contração de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar
VALOR TOTAL: R$ 178.000,00(Cento e setenta e oito mil reais)
CONTRATADA: M.I. SENDERSKI – TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 20.441.626/0001-40
DATA: 16/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:57DCC233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº098/2021
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e

segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 Fonte 494.
VALOR TOTAL: 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: CLINICA MEDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.994.958/0001
DATA: 22/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6CE7AC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2021

PORTARIA Nº 029, de 14 de junho de 2021.

Institui a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas "b" e "e", da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida – Pr, e como dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e,
Considerando, a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal,
DETERMINA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades decorrentes de atos e contratos administrativos, em conformidade com a legislação vigente.
Parágrafo único – À Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório compete desenvolver as atividades de caráter apuratório.
Art. 2º - A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório dar-se-à sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.
Art. 3º - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.
Art. 4º - Fica nomeada para a Comissão Permanente composta pelos servidores a seguir relacionados, para as funções na Comissão, o objetivo de apurar os fatos que determinam a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e de ampla defesa, podendo culminar com a rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato:
I – Milânia D. Pizone;
II – Ioleane Paula Galvão Librelato;
III – Sâmara de Moraes Spagnoli;
IV – Evandra dos Santos;
V – Rosane Soares Barbosa;
VI – Cleoméri Bertuol.
Art. 5º - A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.
Art. 6º - A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 029, de 17 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:6B841C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 2499/2021

LEI N° 2499/2021

Autoriza o Município de Dois Vizinhos a transformar áreas destinadas para fins institucionais em lotes.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a transformar áreas destinadas para fins institucionais do Loteamento Social em lotes.

Art. 2º As áreas a serem transformadas em lotes são as abaixo descritas:

Parágrafo Primeiro. Lote de terras urbana medindo 255,40m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) destinado como área institucional n.º 02-A (dois-A) do Loteamento Social, matriculado sob o n.º 43.324, Livro 02, Ficha 01, no Registro Geral de Imóveis desta cidade.

I - A área acima descrita será destinada à regularização, desafetando referido imóvel com a presente Lei.

Parágrafo Segundo. Lote de terras urbana medindo 229,30m² (duzentos e vinte e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados) destinado como área institucional n.º 02-B (dois-B) do Loteamento Social, matriculado sob o n.º 43.325, Livro 02, Ficha 01, no Registro Geral de Imóveis desta cidade.

I - A área acima descrita será destinada à abertura de via pública, afetando referido imóvel com a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1CA337F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE DJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE DJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2021**, em razão da CI nº 22/2021 do Departamento de Licitações, qual o Pregoeiro solicitou correção do valor, devido a erro material. Foi publicado no Jornal de Beltrão, edição 7.163, página 16, de 19 de março de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2321, página 25, de 19 de março de 2021, sendo que:

Onde se Lê:

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.396.643/0001-92, Item 03 com o valor total de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)

Leia-se:

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.396.643/0001-92, Item 03 com o valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2EF9663C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 091/2021

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº
091/2021

Ata de Registro de Preços	113/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2021.
Empresa	Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 21.504.525/0001-34.

Ata de Registro de Preços	145/2021, Pregão Eletrônico nº 058/2021.
Empresa	Irmãos Inocêncio Ltda. - Me, CNPJ nº 08.265.618/0001-95.

Contrato	086/2021 – Dispensa de Licitação nº 025/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Alexsandro Dalponte Sutil de Oliveira, CNPJ nº 34.536.030/0001-39.
Objeto	Contratação de empresa para execução de consertos e reparos em 36 (trinta e seis) cadeiras giratórias e fixas da prefeitura municipal.
Valor	R$ 2.891,00 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais).
Prazo	90 dias a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura	21 de junho de 2021.

Contrato	088/2021 – Chamamento Público nº 008/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cooperativa Agropepecuária Familiar Rural - Coafar, CNPJ nº 09.204.373/0001-59
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais, centros de educação infantil do município de Dois Vizinhos com recursos do FNDE/PNAE.
Valor	R$ 1.482.654,24 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, vinte e quatro centavos).
Prazo	17 de maio de 2022.
Data de Assinatura	21 de junho de 2021.

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:157A07F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 030/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 030/2021; OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de Assistência à Saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de acordo com a tabela de exames; EMPRESA CREDENCIADA: A. LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA, CNPJ n.º 02.240.774/0001-15; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 2366/2019, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/0l, Resolução n.º 001/10, Programação Anual de Saúde 2021, Plano Operativo 2021/2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; VALOR ESTIMADO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); PERÍODO: até 12 de abril de 2022, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 23 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F52A855

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17416/2021

DECRETO Nº 17416/2021

Exonera, a pedido, a servidora Rosane Graciosa Brostolin, do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ROSANE GRACIOSA BROSTOLIN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.913.084-4/PR e do CPF/MF n.º 022.748.489-47, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Tia Anastácia, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 16986/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79579496

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17417/2021

DECRETO Nº 17417/2021

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Elizangela Ribeiro dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) à servidora **ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 17600-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.471.457-9/PR e do CPF/MF nº 069.868.969-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente/Zeladora*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, no período de 17 de junho a 24 de junho de 2021, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ADC123EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17418/2021

DECRETO Nº 17418/2021

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Elenice Oliveira de Freitas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (irmão) à servidora **ELENICE OLIVEIRA DE FREITAS**, matrícula funcional 13535-1, portador da Cédula de Identidade n.º 5.125.109-1/PR e do CPF/MF n.º 718.852.509-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente/Zeladora*, lotada junto a Secretaria de Saúde/Posto de Saúde Sagrada Família, no período de 19 de junho a 26 de junho de 2021, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F1C399E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO 003/2021

DECRETO Nº 003/2021

SÚMULA: Estabelece como ponto facultativo os dias 25 de junho de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 208/2021, do dia 21 de junho de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 25 de junho de 2021.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses em razão do ponto facultativo estabelecidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 22 de junho de 2021.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9D872529

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03-2021 EDITAL N° 005-2021 EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03-2021
EDITAL N° 005-2021
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se apresentar correções ao edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2021, CONSIDERANDO que não houveram candidatos inscritos a vaga de Assistente Social;

RESOLVE

I – Fica alterado para execução deste certame, o qual consta no anexo do Edital n° 03/2021 do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021;

II – O novo cronograma a ser empregado neste certame é o constante no anexo deste edital;

III – Este edital entre em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 23/06/2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I – Cronograma

26/05/2021 – Divulgação do Edital de Regulamentação;

31/05/2021 – Início do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

09/06/2021 – Fim do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

14/06/2021 – Novo período para inscrições para o cargo de Assistente Social;

17/06/2021 – Fim do novo período para inscrições para o cargo de Assistente Social;

22/06/2021 – Divulgação das inscrições homologadas e do resultado preliminar da prova de títulos;

23/06/2021 – Início do Prazo para recursos contra a prova de títulos;

28/06/2021 – Fim do prazo para recursos contra a prova de títulos;

29/06/2021 – Divulgação do resultado dos recursos contra a prova de títulos e do edital de classificação final;

30/06/2021 – Início do prazo para recursos contra a classificação final;

01/07/2021 – Fim do prazo para recursos contra a classificação final;

02/07/2021 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação final;

02/07/2021 – Homologação do resultado final do PSS;

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AF4C8217

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 205/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 205/2021 de 15/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
292 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
410 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
428 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
460 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
321 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
398 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
456 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**90.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B37078B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 210/2021 PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 18 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 206, DE 16 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 210, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Prorroga o prazo previsto no artigo 18 do Decreto Municipal n.º 206, de 16 de junho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;
CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de Junho de 2021 o prazo previsto no artigo 18 do Decreto Municipal n.º 206 de 16 de junho de 2021.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Doutor Ulysses, 23 de Junho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A74F5078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONVÊNIO Nº 02/2020 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n-° 01.619.323/0001-20., com sede a Avenida Remis João Lóss, nº 600, na cidade de Fernandes Pinheiro - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Cleonice Aparecida Kufener Schuck. portador da cédula de identidade RG n-° 14.157.336-5-PR e do CPF nº 726.507.889-68, residente e domiciliado em BR 277, KM 233, Queimadinhas — Fernandes Pinheiro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO,** neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefínos, 426, em Marilândia do Sul (PR) — CEP 86.825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: *Fica acrescido o valor de R$ 90.000,00 Convênio original, a ser repassado em 12 parcelas de R$ 7.500,00, depositadas até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo a primeira em 05 de junho/2021 e a última em 05 de março/2024 conforme Plano de Aplicação anexo a este* termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Fernandes Pinheiro, 07 de maio de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:
.....
.....

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:77DECFE6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entrevistador para o programa bolsa família e cadastro único, e para prestação de serviços de psicólogo (a), itens 02 e 03, do lote único do edital 108/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 24.042.809/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 28/06/2021 para 27/12/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 27/01/2022.
§ 2º - Pela alteração nos prazos de prestação dos serviços fica alterado o Valor Contratual, passando de para R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais) para R$ 251.280,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais).

Fernandes Pinheiro, 23 junho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
FÁBIO JACOMEL
Contratante

Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA **ME**
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5CDC0FBD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional assessor para gestão do SUAS e recursos orçamentários, item 04 do lote único do edital 108/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ sob o nº 24.042.809/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços

pela empresa, passando seu vencimento de 30/06/2021 para 29/12/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 29/01/2022.
§ 2º - Pela alteração nos prazos de prestação dos serviços fica alterado o Valor Contratual, passando de para **R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais**) para R$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente Termo Aditivo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 23 junho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
FÁBIO JACOMEL
Contratante

Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7C1678E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Educador Social de Assistência Social, item 05 do lote único do edital 108/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ sob o nº 24.042.809/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa, passando seu vencimento de 30/06/2021 para 29/12/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 29/01/2022.
§ 2º - Pela alteração nos prazos de prestação dos serviços fica alterado o Valor Contratual, passando de para R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente Termo Aditivo.

Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 23 junho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
FÁBIO JACOMEL
Contratante

Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:511BAB8B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 088/2016 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 - AMPLIAÇÃO DO CMEI TIA AURORA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, Sra. ***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUK***, residente e domiciliada neste Município, Rod BR 277 – KM 233, Queimadinhas, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 14.157.336-5 e do CPF/MF n°. 575.449.059-34, e

CONTRATADA: ANDRE NEVES LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA IMBITUVA, nº 180, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, CEP: 84.500-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 21.698.094/0001-94, e Inscrição Estadual sob o nº 90686789-32, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ANDRE NEVES LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 81485100, CPF/MF nº 027.210.609-70, residente na RUA IMBITUVA, nº 180, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, CEP: 84.500-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo Contratual, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Preservando o princípio da boa-fé contratual, do interesse público, bem como do *pacta sunt servanda*, estabelecem:

CLÁUSULA 1ª. Que as partes, de comum acordo, firmam o presente termo aditivo, baseado nas seguintes situações fáticas:

CLÁUSULA 2ª. Tendo expirado o prazo de execução da obra, estando esta finalizada e com última medição já realizada, a empresa reconhece que não apresentou a CND da obra, estando, portanto em situação de inadimplência contratual, nos termos do contrato de execução de obra nº 088/2016.

CLÁUSULA 3ª. Que a empresa se compromete a fornecer a CND da obra no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do presente;

CLÁUSULA 4ª. Apresentada a CND da obra no prazo estabelecido, o presente contrato tornar-se-á concluído.

CLÁUSULA 5ª. Que em razão da última medição, a empresa, por este ato, reconhece que recebeu todos os saldos remanescentes, dando plena e geral quitação à Administração Pública Municipal, não tendo mais o que reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA 6ª. Em caso de não cumprimento do presente acordo no prazo estabelecido, fica ciente a empresa contratada de que deverá suportar a indenização pelos prejuízos causados pela rescisão contratual unilateral, podendo ser-lhe aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato, bem como responderá pelo ressarcimento dos danos eventualmente causados, além da aplicação das penalidades previstas na lei 8.666/93, podendo ser impedida de contratar com o Poder Público, sendo declarada empresa inidônea.

CLÁUSULA 7ª Ficam cientes as partes que a vigência do presente contrato findará em 24/06/2021, para fins de conclusão de sistemas de para efetuar pagamentos necessários.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 24 de setembro de 2020.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F3FA42BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 050/2016 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - CONSTRUÇÃO DE 48 MÓDULOS SANITÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, Sra. ***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUK***, residente e domiciliada neste Município, Rod BR 277 – KM 233, Queimadinhas, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 14.157.336-5 e do CPF/MF n°. 575.449.059-34, e

CONTRATADA: ANDRE NEVES LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA IMBITUVA, nº 180, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, CEP: 84.500-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 21.698.094/0001-94, e Inscrição Estadual sob o nº 90686789-32, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ANDRE NEVES LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 81485100, CPF/MF nº 027.210.609-70, residente na RUA IMBITUVA, nº 180, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, CEP: 84.500-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo Contratual, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Preservando o princípio da boa-fé contratual, do interesse público, bem como do *pacta sunt servanda*, estabelecem:

CLÁUSULA 1ª. Que as partes, de comum acordo, firmam o presente termo aditivo, baseado nas seguintes situações fáticas:

CLÁUSULA 2ª. Tendo expirado o prazo de execução da obra, estando esta finalizada e com última medição já realizada, a empresa reconhece que não apresentou a CND da obra, estando, portanto em situação de inadimplência contratual, nos termos do contrato de execução de obra nº 050/2016.

CLÁUSULA 3ª. Que a empresa se compromete a fornecer a CND da obra no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do presente;

CLÁUSULA 4ª. Apresentada a CND da obra no prazo estabelecido, o presente contrato tornar-se-á concluído.

CLÁUSULA 5ª. Que em razão da última medição, a empresa, por este ato, reconhece que recebeu todos os saldos remanescentes, dando plena e geral quitação à Administração Pública Municipal, não tendo mais o que reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA 6ª. Em caso de não cumprimento do presente acordo no prazo estabelecido, fica ciente a empresa contratada de que deverá suportar a indenização pelos prejuízos causados pela rescisão contratual unilateral, podendo ser-lhe aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato, bem como responderá pelo ressarcimento dos danos eventualmente causados, além da aplicação das penalidades previstas na lei 8.666/93, podendo ser impedida de contratar com o Poder Público, sendo declarada empresa inidônea.

CLÁUSULA 7ª Ficam cientes as partes que a vigência do presente contrato findará em 15/06/2021, para fins de conclusão de sistemas de para efetuar pagamentos necessários.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 04 de setembro de 2020.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:47AB7765

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 00332018 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM NA ÁREA CENTRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, Sra. ***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUK***, residente e domiciliada neste Município, Rod BR 277 – KM 233, Queimadinhas, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 14.157.336-5 e do CPF/MF n°. 575.449.059-34, e

CONTRATADA: ANDRE NEVES LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA IMBITUVA, nº 180, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, CEP: 84.500-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 21.698.094/0001-94, e Inscrição Estadual sob o nº 90686789-32, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ANDRE NEVES LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 81485100, CPF/MF nº 027.210.609-70, residente na RUA IMBITUVA, nº 180, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, CEP: 84.500-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo Contratual, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Preservando o princípio da boa-fé contratual, do interesse público, bem como do *pacta sunt servanda*, estabelecem:

CLÁUSULA 1ª. Que as partes, de comum acordo, firmam o presente termo aditivo, baseado nas seguintes situações fáticas:

CLÁUSULA 2ª. Tendo expirado o prazo de execução da obra, estando esta finalizada e com última medição já realizada, a empresa reconhece que não apresentou a CND da obra, estando, portanto em situação de inadimplência contratual, nos termos do contrato de execução de obra nº 033/2018.

CLÁUSULA 3ª. Que a empresa se compromete a fornecer a CND da obra no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do presente;

CLÁUSULA 4ª. Apresentada a CND da obra no prazo estabelecido, o presente contrato tornar-se-á concluído.

CLÁUSULA 5ª. Que em razão da última medição, a empresa, por este ato, reconhece que recebeu todos os saldos remanescentes, dando plena e geral quitação à Administração Pública Municipal, não tendo mais o que reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA 6ª. Em caso de não cumprimento do presente acordo no prazo estabelecido, fica ciente a empresa contratada de que deverá suportar a indenização pelos prejuízos causados pela rescisão contratual unilateral, podendo ser-lhe aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato, bem como responderá pelo ressarcimento dos danos eventualmente causados, além da aplicação das penalidades previstas na lei 8.666/93, podendo ser impedida de contratar com o Poder Público, sendo declarada empresa inidônea.

CLÁUSULA 7ª Ficam cientes as partes que a vigência do presente contrato findará em 15/06/2021, para fins de conclusão de sistemas de para efetuar pagamentos necessários.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 03 de setembro de 2020.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FAFF44AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
RODRIGO BRAATZ CANDIDO-ME, com o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Flórida/PR, 14 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F402371A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA 92309828068, com o valor de R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

Flórida/PR, 21 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:23EEAA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°4 DO CONTRATO Nº.120/2018

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.120/2018, objetivando a Contratação de Serviços Complementares na Área de Saúde, serviços de enfermagem e técnico de enfermagem.. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.578.823/0001-00. aditivam o contrato com término 20/07/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA, 16 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6E5B07FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021
PROCESSO Nº. 065/2021

OBJETO: Contratação de serviços para revisão e manutenção do veículo oficial, Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex, placa BCE3546, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, incluindo material e mão de obra.
Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado a empresa abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade:

Empresa Contratada	Valor Total
Suvel Sul Veículos LTDA	R$ 1.698,52

Valor total dos gastos com Inexigibilidade nº. 010/2021, Processo nº. 065/2021 é de R$ 1.698,52 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:E3FA941C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de julho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção das atividades da Casa Apoio de Curitiba**.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de julho de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CB5DD784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de julho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual confecção e instalação de placas para veículos e motocicletas, para atendimento das necessidades do município, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de julho de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2563A56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de julho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de carrinhos de gari e roçadeiras para Secretaria de Viação e Obras, e aquisição de 01 (um) cortador de grama para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de julho de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:468B3885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
Rerratificação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de terapias alternativas (práticas manuais) para os profissionais da rede municipal de saúde, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis até 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2021.

CONTRATADA: ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO
CPF Nº 082.426.719-23
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FA1F544F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SITON DO BRASIL EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 550/2019 – Concorrência Nº 03/2019.
OBJETO: Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.
JUSTIFICATIVA: De acordo com os pareceres anexos ao processo nº 5700/2021, de 04/06/2021, será concedido reajuste à razão de 15% sobre o saldo remanescente do contrato.
ADITIVO: Fica acrescida a importância de R$ 2.397.614,80 (dois milhões e trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) ao valor contratual remanescente, a título de reajuste inflacionário.
Fica estabelecido que a cada medição e pagamentos efetuados a partir de 27/05/2021 até 27/05/2022 deverá ser aplicado o percentual de 15%.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BA16B2E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de um barracão com área de 363,00m2, sobre o lote nº 04, da Gleba nº 20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021 de 15/05/2021 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global	RESULTADO
1ª colocada	ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 36.483.813/0001-27	R$ 232.675,18	HABILITADA
2ª colocada	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ nº 73.721.664/0001-13	R$ 276.498,70	HABILITADA
3ª colocada	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 21.087.999/0001-28	R$ 276.757,93	HABILITADA
4ª colocada	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA CNPJ nº 39.819.708/0001-04	R$ 290.000,00	HABILITADA

RESULTADO PRELIMINAR (*):

LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA	Valor Empreitada Global:
ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 36.483.813/0001-27	R$ 232.675,18 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)

Outrossim, comunica aberto o prazo de até 5(cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, considerando o estabelecido nos itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Municipal nº 215/2021

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4DA44FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 – Processo nº 413/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pranchas, vigas e postes de madeira tratada para construção e reforma do tabuleiro de pontes, pontilhões e outros existentes no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – MARTINELLI MADEIRAS EIRELI. CNPJ nº 12.014.626/0001-36. ITENS 01 R$ 1.009,00; 02 R$ 1.070,00; 03 R$ 1.035,00; 04 R$ 1.065,00; 05 R$ 1.070,00; 06 R$ 1.035,00; 07 R$ 1.065,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 852.290,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4618335A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de scanner de documentos e scanner biométrico, ambos para atender a demanda da nova unidade do Poupa Tempo, localizada no Bairro São Miguel..

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor total R$
02	FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA	UNIDADE	1,00	3.400,00
01	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	UNIDADE	1,00	715,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 67/2021: R$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5461791C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 – Processo nº 423/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – RMI SERVICOS FUNERARIOS LTDA. CNPJ nº 08.265.618/0001-95. ITENS 01 R$ 893,00; 02 R$ 640,00 E 03 R$ 2,20.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 154.300,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DE58370E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO Nº 005/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

EXTRATO PROCESSO Nº 005/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: PROTEK INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.384.464/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de internet de fibra ótica com link dedicado com no mínimo 100MB para atender as necessidades desta Casa de Leis

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.

Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.40
Despesa: 8
Saldo atual: R$ 59.271,72

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com vencimento em 26/05/2022.

Valor: R$ 2.266,80 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para o período de 12 meses.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:C7046D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 055/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.451.142/0001-14**
Vigência: Início 17/06/2021 a 17/06/2022
Valor: R$. **112.882,32** (cento e doze mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Tomada de Preço nº 002/2021
Recursos: Órgão 02 Poder Executivo
Unidade 07 Secretaria de Transporte, Obras e serviços Públicos
Proj/Ativ. 1.017 Operação de Credito
4.4.90.51.00.00.00.00 1609 Obras e Instalações
Objeto: "Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de serviços de reforma das instalações do Barracão e Área de Convivência Aterro (Centro de Triagem e Compostagem Municipal)."

General Carneiro, 17 de junho de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CCCD27F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro,

casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá-Pr, Rua Doutor Alberto Byngton Junior, nº 218, Vila Esperança, CEP: 87.020-380, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.550/0001-90, neste ato representada pelo senhor **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Lírios nº 372, Jardim Bela Vista, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 155/2020, referente à Tomada de Preço nº 005/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por 5 (cinco) meses, a partir de 03 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0695E594

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá-Pr, Rua Doutor Alberto Byngton Junior, nº 218, Vila Esperança, CEP: 87.020-380, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.550/0001-90, neste ato representada pelo senhor **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Lírios nº 372, Jardim Bela Vista, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 155/2020, referente à Tomada de Preço nº 005/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por 4 (quatro) meses, a partir de 15 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EB2D28CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2021 - UASG 451481
Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAIS e CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS para REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES existente no Paço Municipal de GOIOERÊ-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 24/06/2021.
Abertura das propostas: 07/07/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 23 de junho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:ECAF6475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/06/2021	11.942,11
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	22/06/2021	640.984,09
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	22/06/2021	75.011,89
FNDE	Salário Educação	22/06/2021	72.754,44

Goioerê, 23 de Junho de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:208F5499

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/06/2021	20.999,34
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	23/06/2021	175.167,25

Goioerê, 23 de Junho de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A1F97021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim - PR, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei
8.666/93, resolve revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2021, o qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E PINTURA
DOS PREDIOS PÚBLICOS, tendo em vista a necessidade de correção de diversos itens do Edital,
devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Goioxim, 23 de junho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A6697F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 120/2021

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

EXCLUA-SE NO DESCRITIVO DOS ITENS 06, 14, 17, 18, 19, 20, 30, 31, 32, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR NO EDITAL, OS SEGUINTES DIZERES:

• Com certificação do Inmetro;

• Os pneus deverão conter selo e número de registro INMETRO;

JUSTIFICATIVA: adequação do objeto, em virtude da Portaria n° 544/2012, pneus isentos de apresentação Selo Inmetro.

Mantêm-se a data de abertura, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CA8B47C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo, copa e cozinha, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 07/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07/07/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:33BFC699

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas metálicas em aço inox, fixada em base de granito polido, destinada à inauguração de obras e serviços de engenharia, através da Secretaria Municipal de Planejamento, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de julho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:36CD42D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada, em prestação de serviços de sonorização móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de julho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:99CBE02C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Testes identificação quantitativa de Anticorpos (IgG) anti-SPIKE para SARS-CoV-2, MÉTODO: quimioluminescência e Teste rápido imunocromatográfico, para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no Município de Guaíra Paraná. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 06/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 06/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 06/07/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:99F0E09F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 085/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 215/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 587,21 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**, que corresponde ao percentual de **1,07%** do valor total do contrato, que é de **R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CA884623

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 086/2021

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2017 (Município de Guaíra) e Contrato de Prestação de Serviços nº 427/2017 (Celepar), da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 062/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19**

Objeto do Contrato: Contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, que será responsável pela implantação e prestação do Serviço de Gestão de Demanda PREFEITURA 156, neste município de Guaíra, Paraná, conforme proposta nº 121/2017, fornecida pela CELEPAR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado até **31 de julho de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F80A6E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021

Pregão Presencial nº 102/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de aparelho de medição e orientação (balança para alimentos) e equipamento de processamento de dados (tablets), a serem utilizados pelo corpo discente e docente da rede de ensino, desse município.

Valor Total: R$ 193.330,75 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A13143F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4314689C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 33.251,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C4931101

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 24.399.184/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:762DAE2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.768.176/0001-56**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B9715B8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.108.879/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FFAEC28D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EMERSON NUNES DO EGITO, CNPJ nº 37.182.085/0001-86**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 1.930,00 (Mil, novecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:208B8384

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 5.273,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:96FB9327

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALT SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 39.853.444/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 15.890,00 (Quinze mil e oitocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8FE99A90

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 37.658.173/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 25.280,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F4C442E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 5.415,84 (Cinco mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9825CB80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALOHA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 19.318.501/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 607,86 (Seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:051678D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ nº 36.521.392/0001-81**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 916,50 (Novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C57733E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 33.932.632/0001-42**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 49.717,50 (Quarenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A53A42E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, CNPJ nº 29.210.474/0002-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2021, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 171.654,75 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato tem início na data de assinatura e término em **18 de março de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:07D8CBAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CNPJ Nº 77.850.279/0001-27**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, que será responsável pela prestação de serviços de cartório (casamento civil - no cartório; casamento civil - fora do cartório; segunda via certidão de nascimento; segunda via certidão de nascimento com averbação; segunda via certidão de óbito; segunda via certidão de casamento; segunda via certidão de casamento com averbação; translado de nasci-mento - certidão consular; translado de casamento - certidão consular; translado de óbito - certidão consular; translado de nascimento, casamento ou óbito por tradução - registro

não consular; opção de nacionalidade; registro de ata - sem fins lucrativos; registro de averbação de ata - exceto mudança de diretoria e alteração de estatuto; certidão integral RTDPJ; registro de contrato de sem valor declarado; registro de contrato de acordo com valor declarado; registro de notificação perímetro rural; registro de notificação perímetro urbano), a serem utilizados pelas diversas secretarias e unidades administrativas deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **22 de junho de 2022**.

Data de Assinatura: 23 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6931CB3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 012/2021, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.

Objetivo do Termo de Supressão - Objetivo do Termo de Supressão: redução dos valores unitários dos **itens do lote 03** da Ata de Registro de Preços nº 031/2021, conforme listados a seguir:

LOTE 3 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Produto	Unidade	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Ajustado
1	Abacaxi (...).	Unidade	R$ 5,50	R$ 4,95
9	Banana Nanica (...).	Kg	R$ 4,70	R$ 3,30
11	Batata Inglesa (...).	Kg	R$ 5,20	R$ 3,40
16	Cenoura (...).	Kg	R$ 3,90	R$ 2,50
20	Inhame (...).	Kg	R$ 11,70	R$ 5,75
23	Maçã Nacional Gala (...).	Kg	R$ 8,80	R$ 3,89
29	Poncã (...).	Kg	R$ 5,40	R$ 2,58

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2C3A1156

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 013/2021

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA – EIRELI - ME, CNPJ nº 24.779.729/0001-76**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica na Av. Marginal no trecho entre a Rua Osvaldo Cruz e a Avenida Martin Luther King e as interligações com as Ruas Professor Miguel Camargo, Rua Osni Cela e Rua Professor Jaime Rodrigues, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 331/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 25.626,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos),* que corresponde à 14,44% do valor inicial contratado, que é de R$ 177.446,69 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O valor total final do contrato, considerando o Aditivo Contratual nº 197/2020 e a presente supressão será de R$ 183.210,09 (cento e oitenta e três mil, duzentos e dez reais e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 28 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:05F3DFA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 313/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 102/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 102/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de aparelho de medição e orientação (balança para alimentos) e equipamento de processamento de dados (tablets), a serem utilizados pelo corpo discente e docente da rede de ensino, desse município, sendo a empresa vencedora:

A. CARNEVALI EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 193.330,75 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A227B449

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 315/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta (s) apresentada (s) ao edital

de Pregão Eletrônico nº 096/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 096/2021,** cujo objeto é a aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.349.114/0001-19**, vencedora do item 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais);**

CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.893.381/0001-85**, vencedora dos itens 24, 25, 26, 35, 36, 44 da licitação, com valor total máximo de **R$ 33.251,00 (Trinta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais);**

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 24.399.184/0001-72**, vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais);**

STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 24.768.176/0001-56**, vencedora dos itens 30, 39 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.432,00 (Mil e quatrocentos e trinta e dois reais);**

EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.108.879/0001-57**, vencedora do item 45 da licitação, com valor total máximo de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);**

EMERSON NUNES DO EGITO, inscrita no **CNPJ nº 37.182.085/0001-86**, vencedora do item 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.930,00 (Mil, novecentos e trinta reais);**

AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 31.314.488/0001-55**, vencedora do item 22 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.273,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e três reais);**

ALT SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 39.853.444/0001-05**, vencedora do item 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.890,00 (Quinze mil e oitocentos e noventa reais);**

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 37.658.173/0001-01**, vencedora dos itens 20, 21 da licitação, com valor total máximo de **R$ 25.280,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais);**

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.316.524/0001-14**, vencedora dos itens 29, 41 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.415,84 (Cinco mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos);**

ALOHA COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.318.501/0001-49**, vencedora do item 38 da licitação, com valor total máximo de **R$ 607,86 (Seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos);**

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 36.521.392/0001-81**, vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 916,50 (Novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);**

FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 33.932.632/0001-42**, vencedora dos itens 4, 15, 19, 23, 31, 33, 34, 37, 43 da licitação, com valor total máximo de **R$ 49.717,50 (Quarenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Declara deserto os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 27, 28, 32, 40, 42 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:043DCA06

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 316/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Leiloeira sobre os lances apresentados ao edital de Leilão nº 001/2021 (Segunda e Terceira Praças) - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Leiloeira sobre os lances apresentados ao edital de **Leilão nº 001/2021 (Segunda e Terceira Praças),** que tem como objeto a venda dos Bens Móveis (veículos e máquinas) inservíveis ao município de Guaíra, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, observados os valores mínimos conforme avaliação realizada pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos nomeada para este fim, por Portaria nº 097/2021 de 23/02/2021, sendo divididos em 11 (onze) itens devidamente identificados, tendo como Promitentes Compradores os Senhores:

JOÃO DO NASCIMENTO, inscrito no **CPF N° 036.366.709-13,** arrematante do item 02 da licitação, em segunda praça, com valor total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);**

LUCAS PAULINI BADUINO, inscrito no **CPF N° 013.359.729-60,** arrematante do item 04 da licitação, em terceira praça, com valor total de **R$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais);**

APARECIDO SEBASTIÃO BORBA, inscrito no **CPF N° 431.763.809-68,** arrematante dos itens 05 e 06 da licitação, em terceira praça, com valores individuais de **R$ 7.947,50 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o total de **R$ 15.895,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o ITEM 07 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F4E94CB6

CONSAMU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 51/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: STERILE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP
Objeto: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 51/2019. O aditivo será no valor de 5.597,99 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), considerando um percentual de aproximadamente 10% do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Firmado em: 17 de junho de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Antonio Carlos De Andrade Soares

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6D827013

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU.".
VENCEDORES: TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME nos lotes 01, 15, 16 e 50 com valor total de R$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil, e seiscentos e quarenta reais). **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** nos lotes 35, 37, 38 e 52 com valor total de R$ 77.804,25 (setenta e sete mil, oitocentos e quatro reais, e vinte e cinco centavos). **SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 51 com valor total de R$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, e novecentos e setenta e cinco reais). **M TESTA CONFECÇÃO – ME** no lote 17 com valor total de R$ 8.355,00 (oito mil, e trezentos e cinquenta e cinco reais). **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 43 e 49 com valor total de R$ 28.168,36 (vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais, e trinta e seis centavos). **MSO PROTEGE EIRELI** nos lotes 48 e 53 com valor total de R$ 91.600,00 (noventa e um mil, e seiscentos reais). **M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES,** no lote 20 com valor total de R$ 9.800,00 (nove mil, e oitocentos reais). **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** nos lotes 12 e 47 com valor total de R$ 1.728,00 (um mil, e setecentos e vinte e oito reais). **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA** nos lotes 08, 10, 18 e 41 com valor total de R$ 27.963,50 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais, e cinquenta centavos). **C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES** nos lotes 07, 09 e 19 com valor total de R$ 11.508,00 (onze mil, e quinhentos e oito reais). **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** nos lotes 13 e 14 com valor total de R$ 64.467,00 (sessenta e quatro mil, e quatrocentos e sessenta e sete reais). **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** no lote 11 com valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
LOTES DESERTOS: 42, 44, 45 e 46

Cascavel/PR, 23 de junho de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3A46DDB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 025/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA
CNPJ: 78.110.053/0001-52

VALOR: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 009/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.
VIGÊNCIA: 23/06/2022.

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Total (R$)	Percentual de Desconto (%)
	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	UNI	01	12.000,00	**39,50**
	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – INJEÇÃO ELETRÔNICA SERVIÇOS	UNI	01	8.000,00	**38,50**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4A65D55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2021

PORTARIA Nº 112/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Everton da Silva dos Santos, para levar o paciente em tratamento - Paulo Cirilo - na Hoftalon, no dia 23 de junho, no período das 09 às 15 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 23 dias do mês de junho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:587BD3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2021 "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".

PORTARIA Nº 158/2021

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de julhode 2021,** aosservidoesabaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	ANTONIO ALVARO TEREZIN	629	01/12/2018 à 30/11/2019	AÇÃO SOCIAL	2247/21
02	SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE	1490	08/06/2020 à 07/06/2021	AÇÃO SOCIAL	2256/21

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 18 de junhode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1C4EF7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2021
Republicado por haver incorreções

Origem: Pregão Eletrônico 17/2021
Contratada:KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ:37.937.325/0001-05
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT PARA PROJETO (PRÉ-NATAL O PRAZER DA VIDA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Global$ 11.597,00 (onze mil quinhentos e noventa e sete reais.)

Vigência:12 (doze) meses

Guaraqueçaba 23 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:14A4A947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SEÇÃO INEXIGIBILIDADE N°11/2021

Resultado da seção

Inexigibilidade n°11/2021

Processo: Inexigibilidade 11/2021
Objeto:**"Credenciamento de pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares, em atendimento a secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável"**
Valor:R$ 28.800,00 (trinta e seis mil reais)

Considerando o processo de Chamamento Público através de processo Licitatório de Inexigibilidade realizado pela Comissão de Licitação através da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , através do Memorando de nº 032/2021, Protocolo nº 1102/2021, e com base no artigo 25 da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020 e suas alterações, ficam aptos à adjudicação o participante que foi credenciado e apto ao exercício da função conforme exigência do Edital. Tal documentação foi analisada e julgada pela comissão de licitação por disponibilidade de vaga descrita, conforme segue os credenciados:

Credenciado para contratação de retirada e transporte terrestre.	CPF
Antonio Pedro	154.295.798-23

Nos termos das Leis supracitadas, submeto a Senhora Prefeita Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 23 de junho de 2021.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:FF5CC3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
Licitação Pregão Presencial 19/2021

Aos 23 (vinte e três) do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Lorena Rocha Feltes Sebastião e Eliane dos Santos Estaran Alves membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021 e suas alterações que tem por Objeto; Contratação de Empresa Especializada nos serviços de Manutenção Preventiva e corretiva e fornecimento de peças de reposição (genuínas , originais ou Similares) dos veículos da frota geral do município de Guaraqueçaba. Sendo a licitação do tipo Maior Percentual de Desconto.
A empresa **CARRARO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 37.787.216/0001-59.unica que foi credenciada de acordo com o edital, foram apresentadas as seguintes porcentagens.
A empresas **CARRARO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou a proposta de 5 %. para serviços (lote 1) e 10 % para peças (lote 2).

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou a maior porcentagem, a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de maior porcentagem e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade da porcentagem apresentada com as praticadas no mercado a porcentagem estimada para a contratação, a pregoeira decidiu:
Que a empresa **CARRARO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** torna-se vencedora desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 23 de junho de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria n°17/2021

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro da Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

Carraro Locações e Serviços EIRELI
Representante da Empresa
DEONECIR LUIZ CARRARO

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:02B2D476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021

Ata de sessão - Pregão Eletrônico n.º 14/2021

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Comissão de Pregão - Pregoeira e Equipe de apoio, para deliberar a respeito da não apresentação da documentação comprobatória dos atestados de capacidade técnica, solicitada as proponentes, GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 11.265.795/0001-86, e ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME, CNPJ nº 27.983.844/0001-56, ambas as proponentes foram devidamente notificadas e a decisão que determinou a apresentação da documentação comprobatória dos atestados apresentados foram publicados, nos documentos Diligência 01 e 02 em 10 de junho de 2021, no Diário Oficial do Município, por meio da plataforma disponibilizada pela Associação dos Municípios do Paraná, site https://www.diariomunicipal.com.br/amp.
Conforme evidenciado nos autos do processo licitatório, modalidade pregão eletrônico, autuado sob o nº 14/2021, as proponentes não apresentaram os documentos adicionais solicitados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tão pouco impugnaram ou recorreram das decisões que determinaram as diligências, desta feita fica evidente que as proponentes descumpriram as exigências contidas no edital e na legislação vigente, dando causa à desclassificação, bem como resta comprovado o desinteresse de continuidade na participação do referido certame.
Diante do exposto, foi determinado a desabilitação das proponentes por ausência de apresentação de atestado de capacidade técnica, devidamente acompanhado de comprovação de prestação do fornecimento dos materiais pelos emissores dos atestados apresentados na fase de habilitação, conforme baixado em diligência, visando dar cumprimento à legislação vigente, encaminhamos o presente processo para ratificação da decisão pela instância superior, neste caso a Chefe do Poder Executivo Municipal.

Guaraqueçaba, 23 de junho de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:45C8FC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2021

EXTRATO DE CONTRATO 46/2021

Origem: Dispensa de Licitação 16/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60,
Objeto: "Seguro de Veículos", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze meses).
No valor de R$ 13.200,41 (treze mil, duzentos reais e quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria

166	3390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data 23/06/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BD6C6921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ERRATA

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

"Onde se lê: No Valor de R$ 16.060,00 (dezesseis mil reais e sessenta centavos)".
"Se lê: No Valor de R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais)".
Os demais itens ficam inalterado.

Processo: Dispensa de Licitação 18/2021
Objetivo: "Contratação de Empresa, para realizar a manutenção de embarcação do Transporte Escolar", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) meses
No Valor de R$ 16.060,00 (dezesseis mil reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando 54/2021, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto**: "**Contratação de Empresa, para realizar a manutenção de embarcação do Transporte Escolar", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) meses
No termo exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 23 de junho 2021

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B26ED3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho
Onde se lê: **Objeto**: **"**Contratação de Empresa, para realizar a manutenção de embarcação do Transporte Escolar", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, no Valor de R$ 16.060,00 (dezesseis mil reais e sessenta centavos).
".
"Se lê: **Objeto**: **"**Contratação de Empresa, para realizar a manutenção de embarcação do Transporte Escolar", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, no Valor de R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais)".
Os demais itens ficam inalterado.
Processo: Dispensa 18/2021
Objeto: **"**Contratação de Empresa, para realizar a manutenção de embarcação do Transporte Escolar", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, no Valor de R$ 16.060,00 (dezesseis mil reais e sessenta centavos).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento e em consequência **adjudico** a empresa HEIDI GONCALVES BARRETO 07374639961, CNPJ: 24.868.624/0001-93, com o objeto: **"**Contratação de Empresa, para realizar a manutenção de embarcação do Transporte Escolar", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 17 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2B9373A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 124/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0006.2328 Funcionamento Munic.do Fundo Munic.de Saúde

180 3.1.90.94.00.00 1303 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 2.000,00

Total R$ 2.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0006.2328 Funcionamento Munic.do Fundo Munic.de Saúde

179 3.1.90.16.00.00 1303 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$ 2.000,00

Total R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 23 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0654AD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento
"Onde se lê **I.** Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Dispensa 18/2021, que tem por objeto: **"**Contratação de Empresa, para realizar a manutenção de embarcação do Transporte Escolar", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) meses.
No Valor de R$ 16.060,00 (dezesseis mil reais e sessenta centavos)".

"Se lê **I.** Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Dispensa 18/2021, que tem por objeto: **"**Contratação de Empresa, para realizar a manutenção de embarcação do Transporte Escolar", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) meses.
No Valor de R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais)".

Os demais itens ficam inalterado.

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa **18/2021**, dando outras providências".
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Dispensa 18/2021, que tem por objeto: **"**Contratação de Empresa, para realizar a manutenção de embarcação do Transporte Escolar", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) meses.
No Valor de R$ 16.060,00 (dezesseis mil reais e sessenta centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 17 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C8200D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SEÇÃO INEXIGIBILIDADE N°11/2021

Resultado da seção
Inexigibilidade n°11/2021

Processo: Inexigibilidade 11/2021
Objeto: **"Credenciamento de pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares, em atendimento a secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável"**
Valor: R$ 33.200,00 (trinta e três e duzentos)

Considerando o processo de Chamamento Público através de processo Licitatório de Inexigibilidade realizado pela Comissão de Licitação através da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , através do Memorando de nº 032/2021, Protocolo nº 1102/2021, e com base no artigo 25 da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020 e suas alterações, conforme analise dos documentos apresentados pelos Senhores Wesley Leversson Vanderley dos Santos e Valdenir Ferreira dos Santos o presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, verificou-se que os documentos não estavam de acordo com o edital tornando inaptos a firmar contrato como o poder executivo municipal nos termos do edital de inexigibilidade nº 011/2021.

Guaraqueçaba, 23 de junho de 2021.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:555F001C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATORIO nº 46/2021
OBJETO: Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM do Município de Honório Serpa, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal**.**

O município de Honório Serpa, por intermédio Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de impugnações e solicitações de alteração no edital **SUSPENDE TEMPORARIAMENTE** a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços**. A nova data e horário serão publicadas após a reforma do edital**. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 23 de junho de 2021.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A210B1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 121/2021

PORTARIA N.º 121/2021

Súmula: Instaura Procedimento de Sindicância, constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

DEL VECCHIO LIMA DOS SANTOS, procurador municipal, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o disposto no art. 14, XV, da Lei Ordinária Municipal 13/2014, conjugado com as disposições procedimentais que serão utilizadas subsidiariamente e constantes nos artigos 171 e ss. da Lei Municipal nº 05, de 09/05/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

II- Considerando o memorando datado de 26/03/2021, oriundo do Gabinete do Prefeito e destinado a Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE

Art. 1.º - Instaurar Sindicância, designando o Servidor Comissionado, sendo este primeiro nomeado o Presidente da Comissão, **ADILSOM BORGES DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.154.209-8/SSP-PR e do CPF sob n.º 365.367.929-04, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; **CARLA SUSANA SANCHES CELLA**, portadora da Cédula de Identidade 1.059.206 /SSP-TO e do CPF sob n.º 035.209.491-56, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO; **BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA,** portador da Cédula de Identidade n.º 13.648.052-9 /SSP-PR e do CPF sob n.º 082.325.919-60, ocupante do Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS; para constituírem Comissão de Sindicância, com sede no Paço Municipal Iguaraçu, Estado do Paraná, incumbido de no prazo de até 60 (sessenta dias),

Art. 2º - O objeto da presente Comissão de Sindicância é de investigar possível desaparecimento de um notbook da marca ACER no departamento de saúde, específico na UBS 24HRS que estava de posse da Equipe da Saúde da Família.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 23 de Junho de 2021.

DEL VECCHIO LIMA DOS SANTOS
Procurador Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:53622C27

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 166/2021

DECRETO N.º 166/2021

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I- Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. Da CRFB;
II- Considerando os ditames da LCM nº 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade;
III- Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerada a servidora **ARISTIDAS FERRANTE TEODORO**, inscrito no CPF/MF n° 331.422.119-34, ocupante do cargo em comissão de Encarregado da Seção de Administração Geral, Lei n° 013/2014– Estrutura Administrativa Organizacional do poder Executivo desta Municipalidade, a partir do dia 05 de março de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se seus efeitos à partir de 10/06/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:394C0B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eliseu Silva da Costa, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 99/2020, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2021 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro na Secretaria de Administração desta municipalidade, através de recursos específicos para tal finalidade.

Fica **ADJUDICADO,** Max Cestas.Com LTDA, sob o n° de CNPJ: 41.651.458/0001-98, com sede na Rua das Azaléias – Nº 2033 – Jardim Santa Rosa – Maringá/PR.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Site Municipal e no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 23 de Junho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:97395B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 035/2021

Ref: Contrato n.º 150/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 027/2021
Compromisso de Fornecimento nº 053/2020
Registro de Preços nº 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Max Cestas.Com LTDA, sob o n° de CNPJ: 41.651.458/0001-98, com sede na Rua das Azaléias – Nº 2033 – Jardim Santa Rosa – Maringá/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro no Departamento de Administração desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2021 à 23/06/2022

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 027/2021 e Registro de Preços nº 018/2021, em 23/06/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4E9347C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, CNPJ nº 07.051.788/0001-04

CONTRATADO: Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ nº: 76.030.717/0001-48

OBJETO: Licenciamento de uso de Programas, Módulo integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio, Módulo de Recursos Humanos, Módulos de Licitação e Compras e Portal da Transparência e Serviços de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem para uso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER).

VALOR GLOBAL: R$ 18.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/06/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II e **§ 1o** do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Irati, 23 de junho de 2021

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:06C2A05B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021
Dispensa de Licitação nº 002/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
Contratado: Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ nº: 76.030.717/0001-48
Objeto: Licenciamento de uso de Programas, Módulo integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio, Módulo de Recursos Humanos, Módulos de Licitação e Compras e Portal da Transparência e Serviços de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem para uso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER).
Valor Global: R$ 18.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 23/06/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5BAD436C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA SILVA DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2021 a 01 de julho de 2021, 13 (treze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**

a Servidora **ELISANGELA SILVA DE MORAES,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.277.844-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.325.389-32, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** conforme Decreto n° 006/2020 de 14 de janeiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B017A109

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de junho de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5FAC3069

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IZAIAS JOSÉ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **IZAIAS JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.609.117-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.308.039-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 31/03/2019, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 01/07/2021 à 20/07/2021 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CA168869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DO ROL DE CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
Inexigibilidade nº 005/2021

Município de Itambaracá/PR torna público a ordem do Rol de Credenciados para LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, conforme item 9.1 do Edital:
1 - PAULO ROBERTO NAKAKOGUE; CPF: 041.361.129-98
2 - PAULO SETSUO NAKAKOGUE; CPF: 041.278.549-87
3 – EDUARDO SCHMITZ; CPF: 945.659.100-04
4 – ELTON LUIZ SIMON; CPF: 044.016.329-31
5 - CLEVER ELMES MILANI; CPF: 000.567.899-47
6 - DANIEL ELIAS GARCIA; CPF: 910.192.149-53
7 - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR; CPF: 397.601.709-49
8 - DIEGO WOLF DE OLIVEIRA; CPF: 008.761.599-19
Convocar para assinar o Termo de Credenciamento/Contrato (Anexo 04), o Senhor PAULO ROBERTO NAKAKOGUE; CPF: 041.361.129-98, conforme item 9.1.2 do Edital.

Itambaracá,22 de junho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0FC30465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 057/2021, Pregão Presencial - SRP nº 027/2021, para Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de construção para manutenção, ferramentas, material elétrico e equipamentos., foi declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 23 de junho de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:203E9919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

OBJETO: C**ontratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.**

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 31.314.488/0001-55, com sede na Rua Flamboyant, nº 1851, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada por Reinaldo Sergio Alves.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$3.865,67 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/06/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de junho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:90C19152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

OBJETO: C**ontratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.**

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n° 34.832.381/0001-97, com sede na Rua Frederico Willig, nº 255, na cidade de Três de Maio, Estado do RS, representada por Carolina Lottermann Reis.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$10.385,00 (dez mil trezentos e oitenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/06/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de junho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FF4C3382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

OBJETO: C**ontratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.**

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: FORM WOOD INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n° 00.662.572/0001-36, com sede na Rua José Ternes Sobrinho, nº 425, Vila Cafelandia, na cidade de Maringá, Estado do Parana, representada por Jorge Valderez dos Santos.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/06/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de junho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:86638AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

OBJETO: C**ontratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.**

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: GAMA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI-EPP, CNPJ n° 18.255.981/0001-83, com sede na Rua João Bettega, nº 513, Conjunto 12, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada por Leandro de Souza Bessani.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/06/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de junho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1B827C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

OBJETO: C**ontratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.**

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PANORAMA-EIRELI, CNPJ n° 35.267.882/0001-30, com sede na Rua Olegário Mariano, nº 2548, Jardim Panorama, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, representada por Marli Barbosa Jesus de Almeida.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/06/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de junho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:131AAD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021

OBJETO: C**ontratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.**

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: MALKUT E BOHN LTDA, CNPJ n°10.868.068/0001-40, com sede na Rua Itabira, nº 1410, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, representada por Denilson Malkut.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 16.007,94 (dezesseis mil sete reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/06/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de junho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4BD008A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

OBJETO: C**ontratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.**

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ n°09.343.965/0001-51, com sede na Rua Waldemar Sacks, nº 436, Jardim Paraiso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, representada por Rose Elaine Aparecida da Silva.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.844,95 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/06/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de junho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AEC0A36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

OBJETO: C**ontratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.**

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: PEDRO G FERNANDES-ME, CNPJ n° 08.945.027/0001-69, sito Praça Treze de Maio, nº 129, Centro, na cidade de Espirito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, representada por Pedro Geraldo Fernandes.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.775,91 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/06/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de junho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:62C97E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

OBJETO: C**ontratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.**

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, CNPJ n° 37.652.650/0001-21, com sede na Rua: Santa Luzia, nº 213, Bairro Portão Velho, na cidade de Portão, Estado de RS, representada por Silvia Silva de Souza.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/06/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de junho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C71B97F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

OBJETO: C**ontratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.**

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: ULTRA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ n° 36.524.917/0001-32, com sede na Rua: João Suzin Marini, nº 607, Bairro Nossa Senhora da Salete, na cidade de Concordia, Estado de SC, representada por Gabriele Siega.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.088,25 (hum mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/06/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de junho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1F95AD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4677/2021

SÚMULA: Estabelece novas medidas para enfrentamento e combate a pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Institui, no período das 21 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º - A medida prevista no *caput* deste artigo terá vigência pelo período em que perdurar a pandemia COVID-19, ou até que se publique novo ato normativo que o substitua.

§ 2º - Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais:

I. Captação, tratamento e distribuição de água;
II. Assistência médica e hospitalar;
III. Assistência veterinária;
IV. Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega *delivery* e similares;
V. Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, ainda que localizados em rodovias;
VI. Agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII. Funerários;
VIII. Transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX. Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X. Transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI. Captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII. Telecomunicações;
XIII. Guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV. Processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV. Imprensa;
XVI. Segurança privada;
XVII. Transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII. Serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX. Controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI. Atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XXII. Atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII. Outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV. Setores industriais e da construção civil, em geral;

XXV. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI. Iluminação pública;
XXVII. Produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII. Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXX. Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXI. Vigilância agropecuária;
XXXII. Produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII. Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV. Serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto Estadual nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
XXXV. Fiscalização do trabalho;
XXXVI. Atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII. Atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;
XXXVIII. Produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXIX. Serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL. Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

Art. 2º - Devem permanecer em isolamento social em casa, sem frequentar o comércio local, as seguintes pessoas:

I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II. Crianças (com idade de 0 a 12 anos);
III. Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados);
IV. Portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
V. Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
VI. Imunodeprimidos, independente de idade;
VII. Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
VIII. Diabéticos, conforme juízo clínico; e,
IX. Gestantes.

Parágrafo único: As disposições deste artigo não se aplicam aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Serão de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, considerados ESSENCIAIS e NÃO ESSENCIAIS o atendimento obrigatoriamente das seguintes regras:

I. Não realizar atendimento, bem como não permitir a entrada de consumidores desprovidos de máscara;
II. Manter portas e janelas abertas;
III. Fornecer álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os colaboradores/empregados;
IV. Disponibilizar álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os clientes ao acessarem as lojas e os guichês/caixas;
V. Disponiblização de funcionário especifico para providenciar a higienização com alcool em gel para os clientes;
VI. Realizar constantemente assepsia dos equipamentos de uso dos clientes, tais como carrinhos, cestas, máquinas de cartão e demais itens de uso comum, mantendo as cestas e carrinhos ja higienizados em local separado de facil identificação;
VII. Controlar o fluxo de pessoas, por meio de senhas:

a) 01 (uma) pessoa a cada 5 (cinco) metros quadrados de área livre do estabelecimento, considerado o número de colaboradores/empregados e clientes, limitado a 10 (dez) pessoas por vez;
b) Proceder ao atendimento limitado de pessoas, de forma que evitem filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento, cabendo ao proprietário/responsável pelo estabelecimento, a organização das pessoas que aguardam para serem atendidas, ainda que as mesmas estejam do lado de fora do estabelecimento, observando o contido na alínea “c”;
c) nos casos em que não seja possível evitar filas ou aglomerações, que seja respeitada a distância mínima de 2,0 (dois) metros entre as pessoas, com marcação de lugares no piso dentro e fora do estabelecimento, com a obrigatoriedade do uso de máscaras;
d) Controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família em estabelecimentos de grande fluxo (supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, farmácias, agências bancárias, lotéricas, correspondentes bancários, magazines, repartições públicas e privadas;
e) Manter a quantidade máxima de até 03 (três) pessoas por guichê/caixa em estabelecimentos comerciais considerados essenciais e não essenciais;

VIII. Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM), hipoclorito, etc.;
IX. Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
X. Definir escalas para os colaboradores/empregados, quando possível, a fim de diminuir o fluxo de pessoas internamente;

a. Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados.

Art. 4º. Os funerais deverão ter limitação máxima de 10 (dez) pessoas no ambiente, nos moldes recomendados pelo Ministério da Saúde, somente com a presença de familiares diretos e amigos próximos, podendo se dar de forma alternada.

§ 1º - Durante os funerais deverão ser disponibilizados álcool etílico gel antisséptico a 70% (setenta por cento) ou ponto de higienização das mãos dos presentes.

§ 2º - Recomenda-se seja respeitado distanciamento mínimo, entre os indivíduos, de pelo menos dois metros pessoa a pessoa e que se evitem cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto e abraços.

Art. 5º - É obrigatório o uso de mascara em todo território municipial, especialmente nas vias públicas e estabelecimentos comerciais;

Parágrafo único: o controle de entrada é de responsabilidade dos respectivos estabelecimentos.

Art. 6º - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 21 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 7º. Suspende, durante a vigência do presente decreto, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I. Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II. Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III. Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;
IV. Casas noturnas e atividades correlatas;
V. Reuniões com aglomeração de mais de 10 (dez) pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
VI. Práticas de esportes coletivos.

Art. 8º - Determina aos sábados e domingos a abertura dos estabelecimentos ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS, no horário das 08h00minh as 21h00minh.

Art. 9º - Determina o funcionamento da Feria da Lua até as 21h00minh, podendo utilizar-se de 4 (quatro) mesas, acompanhada com 4 (quatro) cadeiras cada mesa, por barraca.
Art. 10 - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar durante a vigência deste decreto, com restrição, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I. Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 21h00min horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;
II. Restaurantes, lanchonetes e pesque pague: das 10 horas às 21h00min horas, com limitação da capacidade de 50%, **atendimento somente nas mesas, ficando terminantemente proibido o atendimento no balcão,** sendo permitido funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
III. Os bares funcionarão das 08h00minh até as 21h00minh com limitação de capacidade, e obedecendo todas as normas preventivas deste Decreto no enfrentamento ao Covid 19.
IV. Demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
V. Permitir o aluguel de piscinas e salões de eventos para reuniões e confraternização que não ultrapasse o limite de 10 (dez) pessoas mediante comunicação prévia ao departamento municipal de vigilância sanitária.

Art. 11 - Deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pelas cidades ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 12 - O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, por parte dos estabelecimentos comerciais, ocasionará na apliação de multa:

I. Microempreendedores individuais: R$ 1.0000,00 (um mil reais);
II. Microempresas: R$ 1.000,00 (um mil reais);
III. Empresas de pequeno porte: R$ 2.000,00(dois mil reais);
IV. Demais empresas: R$ 3.000,00 (três mil reais).
V. Pessoas físicas aglomeradas acima de 10 (dez) pessoas, multa de R$500,00 (quinhentos reais).
VI. Pessoa física circulando em via pública que estaja notificada como suspeita multa de R$ 500,00 (quinhentos reais);
VII. Pessoa física circulando em via pública que estaja positivada para COVID-19 multa de R$ 1.000,00 (um mil reais)

Parágrafo Único. Qualquer cidadão flagrado pela fiscalização, sem o devido uso de máscara em lugares públicos, aplicar-se-a multa de R$ 50,00 (cinquenta reais), a reincidência será cobrada em dobro.

§ 1° - No caso de apresentação de defesa, serão analisados pela Vigilância Sanitária no prazo de 48 (quarenta e oito horas), os termos da defesa, caso seja aceita, será arquivado o auto de infração.

§ 2° - No caso de indeferimento da defesa, será aplicado a multa e o fechamento compulsório do estabelecimento, notificando o infrator para pagamento.

§ 3° - O valor arrecadado a título de multa deverá ser revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13 - A fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto referente as adequações sanitárias serão promovidas pela Vigilância Sanitária Municipal, já as demais medidas serão realizadas pelo fiscal Municipal;

§ 1º - Fica autorizado ao Fiscal do Município em caso de flagrante descumprimento das medidas de deste artigo, realizar a autuação atraves de auto de infração, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais;

§ 2º - Após lavrado o auto de infração será imediatamente encaminhado ao Setor de Tributação para que seja efetuado o lançamento da multa aplicada e demais tramites administrativo;

§ 3º - Os gestores locais do Sistema Único de Saúde, os profissionais de saúde da rede pública municipal, os fiscais munipais e os agentes de vigilância epidemiológica e sanitária poderão solicitar o auxílio da força policial nos caos de recusa ou desobediência ao cumprimento das medidas deste Decreto.

Art. 14 - Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com os fiscais e autoridades municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, como previsto no artigo 8º do Decreto Estadual nº 6.983.

Art. 15 - O agente fiscalizar tem fé pública e poderá lavrar o auto de infração e/ou multa ao visualizar qualquer descumprimento do presente decreto independente da assinatura ou não do infrator, a fim de garatir a proteção da saúde pública e cumprimento das determinações aqui previstas.

Art. 16 - Em caso de omissão deve ser aplicada subsidiáriamente ao caso concreto a legislação Estadual e Federal, para assegurar o efetivo cumprimento das medidas de proteção, prevenção e combate a pandemia covid-19.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8B5FDA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO TP Nº 006/2021

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
Objeto: Julgamento dos Documentos de Habilitação das empresas constantes nas Ata n° 1542/2021 e Ata n° 1544/2021.
A comissão de licitação, designada através do decreto Nº 001/2021, considerando a Ata N° 1542/2021, do dia 11 (onze) de junho de 2021, onde após a abertura dos envelopes n° I, documentos de habilitação, analisados pelos representantes presentes, o senhor presidente suspendeu a sessão devido ao grande numero de documentos a

analisar, ficando em posse e guarda da comissão os envelopes de propostas de preços.
Após analisar minunciosamente os documentos de habilitação de cada empresa participante da sessão, a Comissão de Licitação juntamente com o engenheiro civil do Município, DECIDEM por Habilitar as empresas:
- Triplan Projetos Ltda para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 07;
- G2S Engenharia Ltda para os Lotes: 05 e 08;
- Planos Engenharia Ltda para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08;
- Geovias Engenharia Ltda Epp para os Lotes: 05, 08 e 09;
- Yuri Vasconcelos Silva Me para o Lote: 07;
- MVZ Engenharia e Construções Eireli Me para os Lotes: 01, 02 e 07;
- Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda Epp para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08;
- Norton Arquitetura e Engenharia Ltda Me para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09;
- Engeplanti Consultoria Ltda para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 07 e 08;
- Marisa AP. Divino Gonçalves Eireli Epp para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 07 e 08;
- N. Antonioli Mariotti Eireli Me para os Lotes: 01, 03, 04, 08 e 09;
- Kolf Serviços de Engenharia Eireli para o Lote: 02;
- Urbane Arquitetura e Engenharia Ltda para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09;
- Trans Gabrielli Ltda para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08;
- CCPR Engenharia e Soluções Ambientais Ltda para os Lotes: 02, 04, 05, 08 e 09;
- T.F. dos Santos Projetos e Obras para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 06 e 07;
- Cleomar Nunes de Almeida Ltda para os Lotes: 01, 02, 03, 04 e 07;
- Tonelli Engenharia Eireli Me para os Lotes: 05 e 09;
A Comissão de Licitação Decide por inabilitar as empresas abaixo relacionadas:
- Empresa Briza Maria Gheller Dias Construções Me, por apresentar o atestado de capacidade técnica incompleto, sendo sem indicar o técnico responsável, e sem ART dos serviços apresentados pelo Atestado.
- Empresa LHP Construtora e Incorporadora Ltda, por apresentar o atestado de capacidade técnica incompatível com o solicitado no edital, sendo que foi apresentado o atestado da própria empresa participante.
- Empresa A.S. Junior Instaladora Elétrica Ltda, por não demonstrar no contrato social e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa, atividade compatível com o objeto do edital de Tomada de Preço n° 006/2021.
- Empresa Lazio Construtora e Incorporadora Ltda, por apresentar o atestado de capacidade técnica incompleto, sendo sem indicar o técnico responsável, e sem ART dos serviços apresentados pelo Atestado.
Considerando que na Ata n° 1544/2021, do dia 18 (dezoito) de junho de 2021, após analisar minunciosamente os documentos de habilitação de cada empresa, a Comissão de Licitação juntamente com o engenheiro do município, DECIDEM por Habilitar as empresas:
- Empresa Felizardo Arquitetura e Engenharia Ltda para os Lotes: 02, 04, 05, 06, 07 e 08;
- Empresa Gisele Aparecida da Silva Doratti dos Santos para os Lotes: 01, 02, 03, 04 e 07;
- Empresa Recôncavo Engenharia e Arquitetura Ltda para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08;
A Comissão de licitação após decidir pela habilitação e inabilitação das empresas participantes do Edital de Tomada de Preços Nº 006/2021, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação nos Jornais: Diário do Sudoeste e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para apresentação de recursos.

Itapejara D'Oeste/PR, 21 (vinte e um) de junho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BA90F41E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Concorrência Pública Nº 001/2021.
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Concorrência Pública Nº 001/2021, realizado em 22/06/2021, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 23 (vinte e três) de Junho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C4D090D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 005/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias localizadas no Loteamento Fenix IV, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1541/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa De Lara & De Lara Construção e Pavimentação Ltda - Me, com o valor total de R$ 116.863,01 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e um centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Junho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6A4216C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 007/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas constantes do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1543/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Eroni Fatima Candido Ramos Lopes - Me, com o valor unitário de R$ 13,00 (Treze reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Junho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8CC91944

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2932/2021

Extrato Contrato N° 2932/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: De Lara & De Lara Construção e Pavimentação Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.913.003/0001 – 02.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias localizadas no Loteamento Fenix IV, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2021.
Valor do Contrato: R$ 116.863,01 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e um centavos).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2021 até 23 (vinte e três) de Dezembro de 2021.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:04766125

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2933/2021

Extrato Contrato N° 2933/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eroni Fatima Candido Ramos Lopes – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.485.187/0001 – 84.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas constantes do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2021.
Valor do Contrato: Até R$ 28.340,00 (Vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2021 até 23 (vinte e três) de Outubro de 2021.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E335F931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 455/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, nos usos de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data a servidora Dirce Stresser de Jesus Faria, portadora do RG nº 309.890-5 e CPF nº 561.052.319-29, lotada no Departamento de Contabilidade, como FISCAL DE CONTRATO referente aquisição de materiais, serviços e outros, da Secretaria Municipal de Governo e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu – 23 de junho de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:14F5304C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 102/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VIDA – SISTEMA DE INFORMATICA E CONTABILIDADE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO, FROTAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO AUXILIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL NA MANUTENÇÃO, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS TEXTOS, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, FECHAMENTO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCE-PR.
DO VALOr: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO de 2021.
DA VIGÊNCIA: 18 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1666974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2021

· Data Limite para Abertura de proposta: até 05/07/2021 às 13H30min.
· Data Para Abertura da Sala de disputa : 05/07/2021 às 14h00min.
OBJETO:A presente licitação tem por objeto " Aquisição de mobílias e eletro-eletrônicos para atender o Departamento Municipal de Atendimento Educacional Especializado deste Município de Itaperuçu- DEMAEE.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 6.719,73 (seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 23 de junho de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:61A196ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 05/07/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 05/07/2021 às 09h00min.
OBJETO

A presente licitação tem por objeto " Aquisição de mobília escolar e de escritório para atender o Departamento Municipal de Atendimento Educacional Especializado deste Município de Itaperuçu- DEMAEE.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 16.867,35 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 23 de junho de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7D6F7DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 06/2021
De 23 de junho de 2021

Súmula: APROVA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO LUCIANO DUCCI, DESTINADA A ESCOLA HISSAKO MATUOKA CORREIA – APAE DE ITAÚNA DO SUL PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada por meio on-line no dia 23 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Programação 411130820190001, referente ao ano 2019, Funcional Programático nº 082442037219G0041, destinada a Escola Hissako Matuoka Correia – APAE de Itaúna do Sul/PR, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 04/2021 de 13 de maio de 2021.

Itaúna do Sul/PR, 23 de junho 2021.

PEDRO KARIYA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul/PR

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8E5573F2

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 170/2021

PORTARIA N° 170/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016,

R E S O L V E

Art. 1 - Nomear **ANA PAULA DE LIMA ALMEIDA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.413.610-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 081.484.369-75, para o cargo comissionado de **Assessor do Setor Administrativo da Educação Infantil**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto ao CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe – Divisão de Educação.

Art. 2 - A remuneração mensal atribuída ao titular do cargo, será aquela equivalente à simbologia CC-03, de acordo com a Lei 1.162/2016.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0FF14EF3

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 171/2021

PORTARIA Nº 171/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MILTON SIMAO ALVES, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, MILTON SIMAO ALVES matrícula nº 59, RG. Nº 3.463.396-7, período aquisitivo de 07/06/2019 a 06/06/2020, com o cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 24/06/2021 à 23/07/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:17BF005B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO DE DESERTO

DECRETO Nº 103/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório Pregão Eletrônico nº 0041/2021, por ausência de participantes/interessados.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação supracitada.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo ou a republicação do mesmo se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul-PR, 23 de junho de 2021

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9D424964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 072/2021
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR ITEM Nº 041/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O ATERRO SANITÁRIO DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL– MENOR PREÇO POR ITEM Nº 041/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 06 DE JULHO DE 2021 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 06/07/2021 até às 08h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 23 de JUNHO de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9F2A5C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº1116/2015, resolve:
Considerando a Lei nº1116/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do funcionamento do Conselho Tutelar;
Considerando o Ofício nº119/2021 do Colegiado do Conselho Tutelar o qual solicita convocação do Conselheiro Tutelar suplente eleito conforme Edital nº 003/2019 – CMDCA;
Considerando a necessidade de concessão de férias dos cinco conselheiros tutelares em exercício;
Considerando o Art. 63 da Lei nº1116/2015 §1º Os Candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade;
RESOLVE
Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Srta. **MARIA TATIANE OSTACHEVSKI** para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar. A candidata deverá se apresentar na sede do CMDCA (anexo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social) sito a Rua Engenheiro Saporski, nº975 - Ivaí/PR, até o dia 25/06/2021.
Art. 2º - A Conselheira Tutelar suplente deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar a partir do dia 01/07/2021 enquanto houver necessidade, de acordo com a quarta consideração acima mencionada.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 23 de junho de 2021.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do Cmdca Ivaí/pr

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:C7FFD410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 075/2021

DECRETO Nº. 075/2021

DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**,**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 11.494/2007, e Leis Municipais nº.s: 038/2007; 050/2007 e 052/2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam **DESIGNADOS** para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE),** as pessoas abaixo relacionadas, com **mandato Quadriênio pelo período de julho de 2021 a julho de 2024.**

COMPOSIÇÃO

NOME	CATEGORIA	POSIÇÃO
DERLEI LOPES	PODER EXECUTIVO	TITULAR
VALQUÍRIA DE SOUZA ANTÔNIO SILVA	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE
JOSÉ UMBERTO CAVECCHIA JUNIOR	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
LINCON KAZUHITO KOIKE	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
APARECIDA DE LOURDES ZANETI DA SILVA ALVES	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
LUANA GORZONI PAYÃO	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
THATYANA MERILLENE MURBACH NOGUEIRA	PROFESSORES	TITULAR
MARIA LUZINETE DA SILVA	PROFESSORES	SUPLENTE
BARBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO	PROFESSORES	TITULAR
ROSIMEIRE SIMEONI	PROFESSORES	SUPLENTE
EDILAINE FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE	PAIS DE ALUNO	TITULAR
LARIZA LEONEL FERNANDES CALDERONI	PAIS DE ALUNO	SUPLENTE
LIGIA CARLONE DUDA	PAIS DE ALUNO	TITULAR
ROSANA KAROLINE DA SILVA ABANA	PAIS DE ALUNO	SUPLENTE

ARTIGO 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C4C44E7E

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 034/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
QSE- SALÁRIO EDUCAÇÃO	41.986,28	22/06/2021

Jaguapitã,PR, 22 de junho de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4D65D7F0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 044/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS CONTAINER, PARA SEREM ALOCADAS EM BAIRROS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E DESCRITIVOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: MOVIMENTE BRASIL EIRELI
CNPJ: 27.308.366/0001-89
Valor Global deste contrato: R$ 81.810,00 (Oitenta e um mil oitocentos e dez reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:10DDB630

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 043/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: C. P. SUZUKI - ME
CNPJ: 22.129.469/0001-68
Valor Global deste contrato: R$ 13.937,50 (Treze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: L S F COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI
CNPJ: 29.500.349/0001-74
Valor Global deste contrato: R$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29
Valor Global deste contrato: R$ 14.384,50 (Quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 41.819.436/0001-94
Valor Global deste contrato: R$ 4.460,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Valor Global deste contrato: R$ 7.555,50 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 28.491.296/0001-00
Valor Global deste contrato: R$ 3.098,70 (Três mil e noventa e oito reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
CNPJ: 77.853.083/0001-96
Valor Global deste contrato: R$ 54.059,70 (Cinquenta e quatro mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.754.357/0001-23
Valor Global deste contrato: R$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.913.692/0001-83
Valor Global deste contrato: R$ 14.578,00 (Quatorze mil quinhentos e setenta e oito reais).

FORNECEDOR: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS
CNPJ: 31.768.037/0001-98
Valor Global deste contrato: R$ 3.916,65 (Três mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: RODRIGO BRAATZ CANDIDO-ME
CNPJ: 13.141.137/0001-08
Valor Global deste contrato: R$ 11.594,15 (Onze mil quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 274.464,70 (Duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EEA8C77B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 041/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: WERBRAN DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.372.020/0001-44
Valor Global deste contrato: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Global deste contrato: R$ 14.490,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa reais).

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Global deste contrato: R$ 499,50 (Quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor Global deste contrato: R$ 55.371,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
Valor Global deste contrato: R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais).

FORNECEDOR: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARS
CNPJ: 32.743.242/0001-61
Valor Global deste contrato: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32
Valor Global deste contrato: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
Valor Global deste contrato: R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Valor Global deste contrato: R$ 13.178,97 (Treze mil cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

FORNECEDOR: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Valor Global deste contrato: R$ 8.208,30 (Oito mil duzentos e oito reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0001-51
Valor Global deste contrato: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 151.707,77 (Cento e cinquenta e um mil setecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:88875668

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 040/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ: 07.168.382/0001-06
Valor Global deste contrato: R$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C01CDBB2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2021.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 24 de junho de 2021 até às 08h20m do dia 07 de julho de 2021. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 07 de julho de 2021.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de junho 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BBA5E4CE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 PROCESSO N° 146/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **07 de julho de 2021, às 14h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 23 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:354EABBA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2021.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PROPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 24 de junho de 2021 até às 08h20m do dia 08 de julho de 2021. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 08 de julho de 2021.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de junho 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DCDA6E3C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: JESSICA DE OLIVEIRA FREITAS 41869851897
CNPJ: 34.158.338/0001-98
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição da licença do Windows Server 2016 Standard (ESD) utilizado no Servidor desta Autarquia.
VALOR: R$ 1.999,70 (Um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 23/06/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:7328EF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 54/2021

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária efetiva CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir de 29/06/2021 , referente ao período aquisitivo de 08/12/2019 a 07/12/2020. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de junho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC612DDD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 357, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Aprova o Projeto "Vivências Empoderadoras", da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, em atenção ao Chamamento Público nº 001/2021, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando os parágrafos 1º e 2º do artigo nº 29 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando o Chamamento Público nº001/2021 da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná - CEDCA/PR;

• Considerando o Ofício nº 44, de 17 de Junho de 2021, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, encaminhando o Projeto "Vivências Empoderadoras",

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23/06/2021, por meio de reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Vivências Empoderadoras", da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, em atenção ao Chamamento Público nº001/2021 da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná -CEDCA/PR, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 23 de Junho de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28A2D2EF

GABINETE
DECRETO Nº 25.287, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Prorroga os efeitos do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 24.538, de 05 de abril de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa,

D E C R E T A:

Art. 1º – Os efeitos do estado de calamidade pública no Município da Lapa-PR para fins, exclusivamente, do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente em relação às dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal nº 3727, de 09 de junho de 2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da referida Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único – O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Paraná, a prorrogação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, para fins do disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:570A2BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 (PD 5504/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: JE PUBLICAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.396.115/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RONEY RODRIGUES PEREIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR
DATA: 18/06/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C878333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 110/2014.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃONº040/2014.
LOCADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCATARIO: TEREZA APARECIDA RAMOS BACH, CPF SOB Nº 934188689-91.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 110/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.06.2021 ATÉ 22.06.2022.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.305,76 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 13
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:17/06/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17556BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2017
LOCADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCATARIO: PAULO CÉSAR SERENA MARTINS, CPF: 355.818.089-53.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2017, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.06.2021 E 18.06.2022.
VALOR CONTRATUAL: R$ 101.966,76 (CENTO E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 65
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
UNIDADE: 1 GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 880
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
UNIDADE: 4 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO;
AÇÃO: 2262 – MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
VÍNCULO: 507 – COSIP – CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA:18/06/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32FEE841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020/IL (PD N° 16035/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº: 790/2021 (PD N° 10083/2021).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 267;
ÓRGÃO: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI;
AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.110.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
DATA: 17/06/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFD4752F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
MURIELL RODRIGUES FAUTH	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I

Lapa, 22 de junho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60E11C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
REGIANE ALBERTI FIGURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 22 de junho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3ED24973

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL Nº 001-2018-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAPA-PR

Aos 29 dias do mês de setembro de hum mil, digo, dois mil e dezoito, às treze e trinta horas nas repartições da "Sala de Exposições Lafaete Rocha", reuniram-se os membros da comissão eleitoral para eleição da representação civil do Conselho Municipal de Política Cultural; a senhora Helenita Prevedello a frente do Órgão gestor de cultura do município abriu a conferência extraordinária promovida através do edital nº 001/2018-Secretaria de Desenvolvimento Econômico-Departamento de Cultura do Município de Lapa-PR, em ato contínuo passou a palavra e os trabalhos para a comissão eleitoral devidamente constituída pelo decreto municipal nº 23655/ 2018 que iniciou o processo de votação constituída a mesa eleitoral, ressaltamos que o membro da comissão eleitoral senhor Bruno Oliveira não estava presente para compor a comissão eleitoral, sendo que informalmente através de rede social informou a senhora Helenita Prevedello que passou por procedimento cirúrgico com operação bariátrica e não poderia estar presente nos trabalhos da comissão eleitoral. O processo eleitoral transcorreu dentro da ordem e os trinta e três eleitores que apareceram para votar escolheram assim os seus representantes culturais: na área quilombola venceu Cláudia Ferreira Santos Rocha, com 28 votos, sendo a única representante deste setor, na área de teatro ficou assim definida: Nádia Maria burda com 17 votos, Maria Aparecida Corrêa de Lacerda com 12 e Terezinha da Silva Leonardo com um voto, já na área da dança, os escolhidos foram Luiz Henrique Salvador com 15 votos, seguido de Marcelo de Oliveira Almeiada com 11 e Leila Fonseca Dias com 6 votos, na área da música o único representante, Servilho Roque da Silva, recebeu 28 votos. A eleição terminou às 20:00 horas, sendo imediatamente seguida da apuração e conclusão dos trabalhos. Os membros eleitos serão notificados brevemente e, para que se reúnam e façam entre si, a escolha do presidente do conselho e dos demais cargos se assim acharem necessário. Também foi informado aos participantes, que se desejarem, poderão mais tarde, realizarem uma nova eleição, para preenchimento dos setores culturais ainda vagos. Porém essa decisão só será conhecida depois de escolhido quem presidirá o conselho. Nada mais tendo a tratar, eu Sandra Regina Horning Afonso lavrei a seguinte ata que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE03C5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 (PD N° 4797/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 39.922.542/0001-57, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO CESAR FRARE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA PONTES, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7.
VALOR GLOBAL: R$272.100,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR
DATA: 15/06/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:478C65E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 (PD N°4072/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 18.702.297/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CARLOS HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA PARA TAPA BURACOS, ITEM 2
VALOR GLOBAL: R$ 61.500,00(SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR
DATA: 15/06/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5719A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 (PD N°4072/2021).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ULTRACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 34.229.403/0001-29, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. VINICIUS HENRIQUE DE GODOI SIMONETTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA PARA TAPA BURACOS, ITEM 1.
VALOR GLOBAL DE R$ 184.875,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR
DATA: 15/06/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55376C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 (PD 4818/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ARNO LUIZ DE LIMA – MANILHAS – ME, CNPJ 27.600.164/0001-06, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. OZIEL FABRASIL,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS: 1, 2, 9, 10, 15 E 17
VALOR GLOBAL: R$ 130.600,00(CENTO E TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR
DATA: 15/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CD606A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 (PD 4818/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº23.013.799/0001-56, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO WOLNEY IVANKIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS: 4, 6, 7, 11, 12, 14, 16, 18, 20 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 584.515,00(QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR
DATA: 15/06/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B54AB9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 (PD 4818/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº12.097.090/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. FERNANDO MIRO FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS: 3, 5, 8, 19 E 22
VALOR GLOBAL: R$ 561.100,00(QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL E CEM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR
DATA: 15/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E8C1D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 (PD Nº 3341/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 30.846.202/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 62
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE:5 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

AÇÃO: 2041 – ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.030.010.600.000.000 – LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS
DATA: 17/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BE2DEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 216/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 12.797.654/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IGOR MELO CAMARGO.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 216/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.01.2022 E 23.03.2022.
FICA PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 216/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.06.2021 E 25.08.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA:16/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F476F9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 235/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADO: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 235/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.06.2021 ATÉ 12.12.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
DATA:10/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F970F621

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 216/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 12.797.654/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IGOR MELO CAMARGO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 216/2020 ATÉ O VALOR DE R$ 32.748,93 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 1,2534% (HUM VÍRGULA DOIS CINCO TRÊS QUATRO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O PARECER TÉCNICO DA ENGENHEIRA SRA. FERNANDA ELISA STELLE, DATADO DE 05 DE MAIO DE 2021, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 32.748,93 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 927;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/06/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77D6E5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ITEM 03.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 42.241,44 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

REQ. Nº 745/2021 – PD Nº 9031/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 05/05/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E219B475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 52, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos Diversos Pertinentes à Unidade de Pronto Atendimento, SAMU e Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente para os Contratos de Prestação de Serviços, Aquisição de Materiais de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Locação de Imóveis, Manutenção de Veículos do SAMU, Obras, pertinentes à Unidade de Pronto Atendimento, SAMU e Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19:

GESTOR:
NOME: LUANA LISBOA CAMPOS
MATRÍCULA: 81241
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FISCAL:
NOME: PRISCILLA ZALESKI
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SUPLENTE:
NOME: CAROLINE MURBACH BORA
MATRÍCULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 05, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de junho de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7021BFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 53, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Altera a Portaria nº 12, de 13 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 12, de 13 janeiro de 2021, revogando a nomeação do servidor José Augusto de Lima Gribner, como Gestor para Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Nomear a servidora abaixo relacionada como Gestor para as contratações especificadas no art. 1º:

GESTOR:
NOME: PRISCILLA ZALESKI
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de junho de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D0FBDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 54, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Altera a Portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 21, de 14 janeiro de 2021, revogando a nomeação do servidor José Augusto de Lima Gribner, como Fiscal para contratação de Empresa especializada no fornecimento e administração de cartões eletrônicos, do tipo refeição, dentro do programa de alimentação do trabalhador – PAT/TEM.

Art. 2º – Nomear a servidora abaixo relacionada como Fiscal para as contratações especificadas no art. 1º:

FISCAL:
NOME: PRISCILLA ZALESKI
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Parágrafo Único: As atribuições do Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de junho de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:630AF460

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 55, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Altera a Portaria nº 35, de 13 de abril de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 35, de 13 abril de 2021, revogando a nomeação do servidor José Augusto de Lima Gribner, como Suplente para contratação de Empresas para Prestação de Serviços Diversos e Aquisição de Equipamentos em caráter emergencial para o enfrentamento de emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º – Nomear a servidora abaixo relacionada como Suplente para as contratações especificadas no art. 1º:

SUPLENTE:
NOME: CAROLINE MURBACH BORA
MATRÍCULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de junho de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFE1F160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 03.601.519/0001-13 e com sede localizada na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, CEP 85.010-230, Guarapuava (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 003/2021, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 008/2021", cujo objeto visa a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS-CENTRO OESTE**", para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital, sendo que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência do Consócio Intermunicipal de saúde do Centro Oeste do Paraná (http://www.ciscentrooeste.com.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos do Cis Centro Oeste, localizada na Rua Professora Leonídia, 1203, Guarapuava (PR), CEP 85.010-200, A/C Ana Paula Moura Mernick – Telefone: (42) 3623-58-26 – E-mail: <licitacaocis@outlook.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Guarapuava, 23 de junho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 003/2021)

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7905591D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/21 CM
PROCESSO AMINISTRATIVO Nº 012/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Seguros de Demais Veículos Públicos no valor total de R$ 2.411,06 (dois mil quatrocentos e onze reais e seis centavos) da empresa Visão Car Adm. e Corretora de Seguros S/C LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.974.017/0001-09 com sede a Av: Paraná nº 827, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a vista na entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 23 de junho de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:942D9087

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 23.06.2021

Exercício: 2021

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 16/06/2021 a 23/06/2021
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	69.732,08
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	14.893,81
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	22/06/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	11.643,12
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	17/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	248,38
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	327.728,48
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-65.545,69
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	18/06/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	199,32
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	18/06/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-39,86
Total .....:				358.859,64

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CD4366B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 061//2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 027/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Tec-Rad Tecnologia em Radioproteção Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para realização de serviços de dosimetria pessoal, para 04 (quatro) usuários mais 01 (um) padrão, funcionários estes que operam aparelhos de raio-x desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de monitores em comodato.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 912,00 (novecentos e doze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO SATURNINO DA CUNHA
Tec-Rad Tecnologia em Radioproteção LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82A5B4D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 372/2021

PORTARIA Nº.372/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a certidão de óbito nº. 083725 01 55 2021 4 00025 004 0005630 70, apresentada em 21/06/2021.

RESOLVE:

Autorizar a senhora **MARCELINA PONTES DA SILVA,** matrícula nº. 966129, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ausentar-se do serviço, por 07 (sete) dias consecutivos em razão de falecimento da senhora Maria Francisca Pontes, (irmã da servidora), nos termos da letra "b", do inciso III, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, pelo período de 19/06/2021 a 25/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:A5E7694C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 373/2021

PORTARIA Nº. 373/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento datado de 22/06/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **PEDRO FERNANDES,** matricula 17161, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/09/2019 a 19/09/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 23/06/2021 a 22/07/2021, devendo retornar em atividade em 23/07/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:483F4703

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 374/2021

PORTARIA Nº. 374/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **PATRICIA BONFIM,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 954002, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 06/06/2021 a 26/06/2021, devendo retornar ao trabalho em 27/06/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:D52F820C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 038/2021

LEI Nº. 038/2021

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal promover permissão de uso sem ônus de bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Loanda autorizado a promover a permissão de uso sem ônus, de bem imóvel de propriedade do Município de Loanda-Pr, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUMPAR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 73.966.913/0001-30.
Parágrafo único. Esta lei municipal visa a permissão de uso gratuita do imóvel **Unidade Básica de Saúde Manoel Ferreira do Valle**, de propriedade desta Municipalidade, edificado Chácara Industrial n° 02, localizado na Rua Araguaia, s/n, **com o objetivo de instalar o Ambulatórios Médicos de Especialidades - AME**, um ponto de Atenção Secundário Ambulatorial – PASA da Rede de Atenção à Saúde – RAS coordenado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR.
Art. 2°. A permissionária não poderá utilizar o bem imóvel para fins diversos dos especificados nesta Lei, ficando vedada sua utilização para outra finalidade.
Art. 3°. O prazo de vigência da cessão será de 04 (quatro) anos, iniciando-se retroativamente em 28 de abril de 2021 e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo o Poder Executivo Municipal, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que cessado o interesse público, segundo critério do Administrador, devendo, para tanto, ocorrer a notificação por escrito a PERMISSIONÁRIA, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
Art. 4°. Os direitos e deveres de PERMITENTE e PERMISSIONÁRIA serão estabelecidos em instrumento próprio.
Art. 5º. A presente cessão fica dispensada da realização de licitação, em razão da disposição contida no art. 98 c/c art. 101 da Lei Orgânica do Município.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:ACA68D2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 039/2021

LEI Nº. 039/2021

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 40.850,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações do projeto reparos e conservação de galerias de águas pluviais, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0017.0.000	Infraestrutura e Transporte Urbano e Aéreo	
17.512.0017.2.035	Reparos e Conservação de Galerias de Águas Pluviais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	40.850,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	40.850,00

Art. 2°. A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 504.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	Superávit Financeiro	
Fonte 504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	40.850,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	40.850,00

Art. 3°. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Reparos e Conservação de Galerias de Águas Pluviais
OBJETIVOS -	Ampliar a Rede de Galerias de Águas Pluviais.
METAS 2021	Construir Galerias de Águas Pluviais.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:027134A7

GABINETE DO PREFEITO
ATA - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE LOANDA

ATA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE LOANDA
Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, as dez horas, nas dependências da Prefeitura Municipal Loanda, Estado do Paraná, situado a rua Mato Grosso, n° 354, centro, com a presença dos Senhores Conselheiros Municipais, Decreto n° 055/2021 (equipe técnica) e 034/2021 (conselho municipal) e a Equipe da G.A assessoria e consultoria, representados pelos Consultores Matheus Guimarães e Rafael Eloy conforme lista de presentes, sendo realizada a reunião para atendimento a atualização do Plano Diretor Municipal - PDM. Os trabalhos foram iniciados ressaltando a importância da realização da reunião cumprindo o determinado pela legislação, além de esclarecer a importância do Conselho para adequação do PDM, a importância do planejamento municipal a curto, médio e longo prazo, através da estruturação e atualização das leis que compõem o Plano Diretor. Após foi exposto a metodologia de trabalho, os primeiros bem como a confirmação da data da Audiência Pública para o dia 10/06 as dez horas. Ficou decidido que o Presidente do Conselho será o Sr. Eder, Secretário de Planejamento do Município. Ainda, ficou decidido que novos projetos de loteamentos que compõe o perímetro urbano, ou seja anexo a ele serão aprovados normalmente. Ao final, aberta a palavra aos presentes para exposição de eventuais dúvidas quanto do processo de atualização o PDM. Por fim, foi lavrado a presente ata assinada pelos presentes.

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5E45CADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DO NIS (NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE), COM ÁREA TOTAL DE REFORMA 780,22 m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BERGAMO, Nº 858 – LOTE INSTITUCIONAL- QUADRA 05 - BAIRRO: JARDIM LICCE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 654/2020, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.**
A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, membro **ELAINE TERUMI KAMIYA** e **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, designadas pela Portaria nº 001/2021, fazem saber que aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte reuniram-se para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas conforme Ata resumida de análise e julgamento de Habilitação datada de 18/06/2021 da Tomada de Preços nº 001/2021. Aberta a sessão constatou-se a presença da seguinte proponente habilitada: **D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA, CNPJ. 11.092.297/0001-89,** representante presente **Sr. DANIEL GOMES DA ROCHA**, **CPF: 045.521.689-40; -** A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas. Examinadas as propostas das licitantes habilitadas: **D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA, CNPJ. 11.092.297/0001-89; SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26 e AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELLI, CNPJ. 04.230.255/0001-00** pela Comissão Municipal de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. Efetuada as comparações de preços e à vista das exigências constantes no Ato Convocatório adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital o de menor preço global, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:
1ª CLASSIFICADA: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA, CNPJ. 11.092.297/0001-89 com o valor global proposto de R$ 135.668,88 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos);
2ª CLASSIFICADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELLI, CNPJ. 04.230.255/0001-00, com o valor global proposto de **R$ 137.704,14 (Cento e trinta e sete mil setecentos e quatro reais e quatorze centavos);**
3ª CLASSIFICADA: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26, com o valor global proposto de **R$ 149.232,00 (Cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais);**
As propostas foram oferecidas para vistas e análise do representante presente. Diante do exposto o representante da empresa presente **D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA, CNPJ. 11.092.297/0001- nada apontou** deste modo o resultado deste julgamento sobre a análise das propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso quanto à fase de classificação das propostas de preços caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br). Por fim, a Presidente da CPL solicitou o envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lobato, 23 de junho de 2021.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA, CNPJ. 11.092.297/0001
Representante presente: DANIEL GOMES DA ROCHA, **CPF: 045.521.689-40**

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E2C05E9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021 FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR ADRIANA DE FARIA BORGO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **Férias** a Conselheira Tutelar **Adriana de Faria Borgo,** portadora do RG. nº. 5.412.288-8/SESP-PR e CPF nº. 019.880.299-45, membro do Conselho Tutelar de Lobato a serem usufruídas de **28/06/2021 a 27/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2020 a 08/01/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:20EA048A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 07 de julho de 2021.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 08h50min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 020/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS), HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS GLP 13 Kg, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO,** com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 020/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 23 de junho de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:459C9447

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 08 de julho de 2021.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 08h50min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 021/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 021/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 23 de junho de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0C225CA7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 869/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021 NOMEADO ROGERIO MARTINS DA SILVA, O QUAL SUBSTITUÍRA A CONSELHEIRA TITULAR ADRIANA DE FARIA BORGO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014,

CONSIDERANDO o gozo de férias anuais da Conselheira Titular **Adriana de Faria Borgo**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 501/2020 de 21/01/2020 e conforme Portaria nº. 207/2021 de 23/06/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeado,** em caráter excepcional, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de **28/06/2021 a 27/07/2021**, **Rogério Martins Silva,** portador do RG nº. 7.379.510-9/SESP-PR e CPF nº. 041.246.139-03, 4º(quarto) suplente, conforme Edital 007/2019 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2019, que atuarão na gestão 2020/2024 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual substituíra a Conselheira Titular **Adriana de Faria Borgo**, devido ao gozo de férias anuais, na forma do Artigo 58, letra "b", § 1º. da Lei Municipal nº. 1.261/2014 de 08/04/2014.

Art. 2º - O conselheiro nomeado conforme o artigo anterior receberá a remuneração equivalente a R$ 1.242,53(Um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o Art. 1º, § Único da Lei Municipal nº. 1.196/2012 de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração do Conselheiro ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 07.05.08.243.0002.2.095.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:33151D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2021 - PRAZO

Contrato nº 65/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ANGELINI & SILVA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, ABRANJENDO REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS NORMATIVAS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO CONTROLE INTERNO, APLICANDO NOÇÕES DE AUDITORIAS COM CAPACITAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DOS SETORES ENVOLVIDOS, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Vigência Contratual aditivada: 22/06 /2021 – 30/06/2022.
Prazo de Execução aditivado: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0003-2005
33.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros.
CONTA/FONTE: 00270-00000

Lupionópolis, 22 de junho de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E175EC5A

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.83/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.303.0008.2.044	**Manut. do Consórcio Intergestores Paraná Saúde**	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	90.000,00
TOTAL		**90.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**90.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	90.000,00
TOTAL		**90.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de junho de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:2519F1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 15/07/2021 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de junho de 2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6619EE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 003/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação irregular em pedra poliédrica, incluindo meio fio, sarjeta, passeios, sinalização e pintura de faixas na Rua Correia de Freitas, Vila Mariana, neste Município, com fornecimento de material.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor valor global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/07/2021 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 24/06/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23/06/2021.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3CFD9302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 061.2021

PORTARIA Nº 061/2021

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conforme o disposto nos artigos 145, inciso I, da Lei Municipal nº 632/1999, e considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Processante da Sindicância instaurada pela Portaria nº 039/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, que determinou a instauração de um Processo Administrativo, nos termos indicados pela Comissão Processante do processo Fly nº 3102/2021, Portaria 039/2021, para apurar eventual responsabilidade do servidor João Soberaski, relativo aos fatos ocorridos no dia 05 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 23 de junho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F098834D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO.- FARMACIA GUIMARÃES

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO.

O Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Mallet, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos à base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece a PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 04/2021 ¬
CNPJ: 37.932.080/0001-23
EMPRESA: FARMACIA GUIMARÃES
NOME FANTASIA: FARMACIA GUIMARÃES
ENDEREÇO: RUA ADOLF REHBEIN N° 80 ¬ DISTRITO DE RIO CLARO DO SUL
CIDADE: MALLET - PARANÁ¬
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DÉBORA GUIMARÃES CRF: 31364-PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
SAMUEL STECHECHEN DIRETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA,
MARCELO KLIEN GIEREZ ENFERMEIRO- FISCAL SANITÁRIO

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9098142D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 180.2021

DECRETO N.º 180 de 23 de junho de 2021.

Súmula: Decreta Feriado Municipal, dia do Padroeiro do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Tendo em vista a Dia do Padroeiro do Município, fica decretado Feriado Municipal no dia 29 de junho de 2021 o dia todo e recesso no dia 28 de junho de 2021 o dia todo**,** nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego e Saúde.
Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos, conforme organização de cada Secretaria, ainda a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir o calendário escolar e/ou legislação específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de junho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FB34C13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 105/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 105/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49805799	RAFAEL HOBOLD HIDALGO	68,00	11º	30/08/1993

Mandaguari,23 de junho de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:82193178

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 15/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 15/2021 de 21 de Junho de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO NO ITEM 06- META DE QUANTIDADE 200 E UNIDADE DE MEDIDA PESSOAS PARA QUANTIDADE 02 E UNIDADE

DE MEDIDA PROCEDIMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE REPASSE DO HOSPITAL CRISTO REI AO QUAL ADRIANO RODRIGUES BORGES ATUAL FISCAL É RESPONSÁVEL PELO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SENDO SUBSTITUIDO PELA SERVIDORA ELIANE APARECIDA MEJARDO RAMALHO do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2020/2023 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO NO ITEM 06- META DE QUANTIDADE 200 E UNIDADE DE MEDIDA PESSOAS PARA QUANTIDADE 02 E UNIDADE DE MEDIDA PROCEDIMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE REPASSE DO HOSPITAL CRISTO REI AO QUAL ADRIANO RODRIGUES BORGES ATUAL FISCAL É RESPONSÁVEL PELO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SENDO SUBSTITUIDO PELA SERVIDORA ELIANE APARECIDA MEJARDO RAMALHO.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 21 de Junho de 2021.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANA CAROLINE CARNELOSSI
Secretária de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 41/2020, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A8EFA25

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2021.
MUNICIPIO: Município de Mandaguari.
OSC: SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 10/2021, modificando a quantidade e unidade de medida da Meta proposta.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/06/2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1985B34B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.357/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO

DECRETO Nº.357/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em concurso, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		ESTATUTÁRIO			
RAQUEL DALQUANO	21/06/2021	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	047.417.469-76	8.761.259-7	19/11/1984

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (21.06.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B78B7FBA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO P/ ME/EPP/ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 07/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/07/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 23 de Junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FB1C7078

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO P/ ME/EPP/ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO PONTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 08/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/07/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 23 de Junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:32A4183C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 37/2018
DISPENSA N. 06/2018
PROCESSO N. 93/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEP MANDAGUARI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.961.034/0001-30, com endereço na Rua Barão Do Rio Branco, N° 572, Jardim Esplanada, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor OSNI DEL MORO, inscrito no CPF sob o nº. 151.377.409-34, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa de Licitação 06/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 37/2018, referente à Dispensa de Licitação 06/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de 03/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$378.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), conforme contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mandaguari (PR), 07 de Junho de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

OSNI DEL MORO
APAE Assoc Pais Amigos Excep Mandaguari

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0EB10803

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 06/2019
PROCESSO N. 171/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.745.254/0001-92, com endereço na Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220, Parque Industrial II CEP: 84.280-000, na cidade de Curiúva/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PAMELLA CARNEIRO KULIK, inscrita no CPF sob o nº. 060.748.729-10, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Tomada de Preços 06/2019, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 01/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de Julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente à prorrogação será de R$1.163.779,44 (um milhão, cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme acordado entre as partes, de acordo com tabela abaixo:

LOTE 1:
Item: 01
Descrição: COLETA REGULAR E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - na área urbana até o Aterro Sanitário utilizando caminhões, compactadores com capacidade de até 15 m³, dotado de sistema de rastreamento por satélite.

Unidade: Mês
Quant.: 12
Valor Unit.: R$96.981,62
Valor Total: R$1.163.779,44

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 23 de Junho de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAMELLA CARNEIRO KULIK
C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transporte EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:40B1946F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 006 2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - RELÓGIO PONTO

EDITAL 006 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

OBJETO DA DISPENSA: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR TOTAL
01	01	Relógio Ponto: Homologado pelo MTE e Inmetro; Biometria; Software de tratamento de ponto completo (se possível sem mensalidade / licença vitalícia); Para até 50 funcionários; Licença para CNPJ; Espelho Ponto.	R$ 2.500,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

VALOR FINAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CONTRATADO:

SMART POINT LTDA – ME
CNPJ 09.213.371/0001-26

Mandirituba, 23 de junho de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0DBDCAB3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 006/2021

RICARDO LUIZ REOLON, Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **MIGUEL SCROBUT IVANKIO**, brasileiro, nascido em 29/10/1957, inscrito no RG SSP/PR sob nº 1.693.321-0 e no CPF sob nº 541.788.949-00, residente e domiciliado na Estrada Principal, Guapiara, Mandirituba, Paraná, CEP 83800-000, pelo seu vínculo de dependência com **MARIA DE FÁTIMA ASSIS IVANKIO**, brasileira, nascida em 30/04/1962, inscrita no RG SSP/PR sob nº 4.063.223-9 e no CPF sob nº 529.762.389-87, admitida no serviço público em 01/01/1991 no cargo de Professora (primeiro vínculo), aposentada pela Portaria nº 240/2012 e **falecida em 27/05/2021**.
Art. 2º - O pensionista terá direito à totalidade dos proventos recebidos pela segurada, na data anterior ao óbito, **calculados em R$2.625,34 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, nos termos do art. 43, I da Lei 514/2009.
Art. 3º - Os proventos serão revistos conforme o §8º do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito.

Mandirituba, 21 de junho de 2021

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo do Fundo de Previdência

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:AFE7EABF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 007/2021

RICARDO LUIZ REOLON, Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **MIGUEL SCROBUT IVANKIO**, brasileiro, nascido em 29/10/1957, inscrito no RG SSP/PR sob nº 1.693.321-0 e no CPF sob nº 541.788.949-00, residente e domiciliado na Estrada Principal, Guapiara, Mandirituba, Paraná, CEP 83800-000, pelo seu vínculo de dependência com **MARIA DE FÁTIMA ASSIS IVANKIO**, brasileira, nascida em 30/04/1962, inscrita no RG SSP/PR sob nº 4.063.223-9 e no CPF sob nº 529.762.389-87, admitida no serviço público em 05/04/1999, no cargo de Professora (segundo vínculo), inscrita no quadro de pessoal sob matrícula nº 1872 e **falecida em 09/05/2021**.
Art. 2º - O pensionista terá direito à totalidade da remuneração recebida pela servidora em razão do cargo efetivo, na data anterior ao óbito, **calculada em R$3.397,27 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**, nos termos do art. 43, II da Lei 514/2009.
Art. 3º - Os proventos serão revistos conforme o §8º do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito.

Mandirituba, 21 de junho de 2021

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo do Fundo de Previdência

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:C2A4BE28

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 008/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - MANDIPREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 514/2009:
R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, conforme leis 514/2009 e 02/1991.

FUNCIONÁRIO
Cleverson Ezequiel Blenski

PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS
10/06/2019 à 09/06/2020 05/07/2021 à 24/07/2021

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 de Junho de 2021.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:333A5D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 23/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERVIDOR EM NUVEM VPS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 23/2021**
		Processo **106/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **18/06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 106/2021

b) Licitação Nr.: 23/2021 - DL

c) Modalidade: Dispensa de licitação

d) Data Homologação: 21/06/2021

e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Serviço de Servidor em Nuvem VPS em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
K G BARIANI PROCESSAMENTO DE DADOS						
1	Serviço de Servidor Virtual VPS: CentOS, Cpanel, 2vCPU, 4GB Ram, 500GB de Disco, 2 IPv4 Dedicados, 2 IPv6 Dedicados, Link de Internet 100 Mbps Full-Duplex. (74012303)	SER	1,000	0,000	12.871,1700	12.871,1700
Total Fornecedor:						**12.871,1700**
Total Geral:						**12.871,1700**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.39.00	R$ 12.871,17

Mandirituba, 21 de Junho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:314C94AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 845/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 175.816,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 486,83
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 160.700,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 6.300,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 7.730,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 486,83
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 160.700,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.243.0007.2351 - Medidas Sócio Educativas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 6.300,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0005.2327 - Manutenção das Vias Pavimentadas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 7.730,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:18C430D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 849/2021

Súmula: "Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para formarem o Conselho Municipal de Turismo de Mandirituba - PR:

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Titular Secretário(a): Wagner Brasque Vieira
Suplente: Irivan de Jesus Ferreira

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Titular Secretário(a) Alessandra Clemente
Suplente: Marcos Antônio Dalla Costa

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
Titular Secretário(a): Maria Aparecida Claudino Biscaia
Suplente:Kelly Cristini S. Cordeiro da Rocha

Secretaria Municipal de Transportes
Titular Secretário(a): André Moro

Departamento de Comunicação
Titular: JaineVanderleia Barbosa
Suplente: Marcio Rogério de Jesus

Representante da Câmara Municipal
Titular: Guilherme Chupel

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Mandirituba – ACIAM
Titular: Jose Alfredo Coutinho
Suplente: Elisa Aparecida Machado Coutinho

Associação dos Miliponicultores de Mandirituba - AMAMEL
Titular: Neocir Fraportti
Suplente: Neusa L. Message
Associação dos Produtores de Uva de Mandirituba – APUMA
Titular: Gilmar Antônio Machado
Suplente: Pedro Padilha

REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS DO SETOR TURÍSTICO

TITULAR- Benedito Antônio Uczai
SUPLENTE - Edelar Luiz Comparin

REPRESENTANTE DO TERCEIRO SETOR ONGS
Titular Gilberto Silva-Abai
Suplente –Juvenal Rocha -Abai

Consultor em Marketing Turístico e Redes Sociais
Ângela Tocha.

Coordenador de planejamento e serviços de apoio ao turismo
Luiz Lopes - Plantas Suculentas

Consultores para Roteiros turísticos
Irivan de Jesus Pereira
Renato Chupil - Guia Turpistico Trilha Sul

Consultores para Meios de Hospedagem e eventos
Edelar Luiz Comparin - Valle Verde Pesca e Lazer
Neocir Fraportti - Pousada Fraportti
Carlos Lazarotto - Chácara Vida Nova
Aury Roque Haslinger - Pousada Recanto da Promessa

Consultores para Agentes de viagem e meios de transporte de turista
Rayane Maria Viana de Jesus – Agência Campeando Destinos
Claudinei Pereira dos Anjos – AnjusTur

Apoiadores Turismo Religioso
Diácono João Carlos Schiessl e Acir José kanopa - Paróquia Senhor Bom Jesus
Ana Maria - Mosteiro do Encontro
Pastor Cleverson - Presidente da Associação de Ministros Evangélicos de Mandirituba - AMEM

Representante da Associação da Indústria Familiar Rural Caseira
Elza SimasLecheta

Representante da Associação do Artesanato
Luzia Vargas

Apoiador em Cicloturismo Rural
Alisson Zepechouka

Motos – Encontro de Trilheiros
Joel Sebastião da Cruz

Apoiador em Turismo de Aventura
Rodrigo Rafael Fernandes – Bombeiro Brigadista

Representante dos Feirantes da Feira Manduri
Alcionei Kusckoski

Representante das Caminhadas Internacional na Natureza
Comunidade Espigão das Antas - Elvira Hlenka
Comunidade Quatro Pinheiro – Denis Jose Camargo
Comunidade Chimboveiro - José EdineiKlichevicz
Comunidade Retiro - João Luiz Claudino

Promotores de eventos
Alex de Paula – Departamento de Cultura
Jaqueline Camargo - Camargo Eventos

Cavalgadas e Rodeios
Ivan Clemente - CTG Mandirituba

Presidente: Benedito Antônio Uczai
Vice presidente: Edelar Luiz Comparin
Secretário (a): Kelly Cristini S. Cordeiro da Rocha
Suplente: Claudinei Pereira dos Anjos

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de dois anos a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Caso haja mudança do representante da entidade o novo representante eleito ou indicado passa a compor o Conselho Municipal de Turismo. Basta apresentar documento oficial que lhe outorga

poderes para gerir sua entidade e ou órgão público ou da sociedade civil organizada.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de junho de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:33117085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 40-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 40/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **07/07/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel S500) para abastecer os veículos e maquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública, mediante licitação.
PROTOCOLO: 07/07/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/07/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 22/06/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2223338C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 082/2021

De 23 de Junho 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Renan Martins de Santi,** matricula 5652, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 21/06/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/06/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B1D6A609

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR, CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 21.346.824/0001-98

-**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PROCESSAMENTO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES E PARA DESINFETAR AMBIENTES HOSPITALARES E COM ATENDIMENTO RELACIONADO A SAÚDE, COM CESSÃO DE USO EM REGIME DE COMODATO DE DOSADOR ELETRÔNICO DOS PRODUTOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

FONTE DE RECURSOS:
202 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S - EXERC...
203 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 24,36 % (VINTE E QUATRO VIRGULA TRÊS SEIS POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$3.655,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). PARA R$ 18.655,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). O VALOR A SER ADITADO CONFORME ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

PRAZOS: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 29 DE MAIO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 29 DE AGOSTO DE 2021.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 03 DE MAIO DE 2021.

MARILENA, 08 DE MAIO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:014BD2A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito Municipal:

Encaminhamos a Vossa Excelência o resultado do Processo de Inexigibilidade nº. 006/2021, solicitando a Contratação de prestação de serviços notariais de Registro de Imóveis destinadas a atender os Departamentos de Sede, Educação e Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

Propomos que seja adjudicada os serviços e emitido(s) respectivo(s) empenho(s) em favor da(s) empresa(s):

1º NOEMI SANTIN MAZARO R$ 124.789,50

Marilena-PR, 23 de junho de 2021.

EDER MARIANO BELIERI DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Presidente da Comissão Munic. Licitação Membro da Comissão Munic. Licitação

DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO
Membro da Comissão Munic. Licitação

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:66D4B0CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 231/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 006/2021, Processo Administrativo 050/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de prestação de serviços notariais de Registro de Imóveis destinadas a atender os Departamentos de Sede, Educação e Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BD0AB0C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS DE ATOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMOVEIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: NOVA LONDRINA CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS - ATRAVES DA SRA NOEMI SANTIN MAZARO, PORTADOR DO RG 9757341 SESP/PR E DO CPF 894.472.559-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTINADAS A ATENDER OS DEPARTAMENTOS DE SEDE, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 124.789,50 (- CENTO E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)
FONTE DE RECURSOS:
23 - 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
24 - 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13(-TREZE-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 23 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F46D0773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 003/2021 - Objeto: "Registro de preços visando a aquisição de gasolina comum com entrega parcelada, destinados a atender o veículo automotor de propriedade do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS - Pontal do Paraná / Matinhos". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **08/07/2021**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA ANP. Edital**: Estará à disposição dos interessados no **Portal da transparência do Consórcio e Portal Eletrônico www.comprasbr.com.br.** Pontal do

Paraná, 23 de junho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:31D9EFFF

GABINETE
DECRETO N.º 565, DE 22 DE JUNHO DE 2021

"Reconhece como atividades essenciais as atividades religiosas de qualquer natureza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício

de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76,

D E C R E T A :

Artigo 1º. – Ficam declaradas como atividades essenciais, no Município de Matinhos, as atividades religiosas de qualquer natureza;

Parágrafo único – Entende-se para os fins desta Lei, atividades essenciais como sendo aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, sendo vedada a determinação de fechamento total dos templos.

Artigo 2º. – Será permitido o funcionamento dos templos religiosos e das atividades religiosas de qualquer natureza desde que respeitadas as orientações e normas dos órgãos públicos de saúde, sendo vedada a imposição de restrições sem justificativa fundamentada.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições anteriores e em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DEMATINHOS, 22 de Junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:37189733

GABINETE
DECRETO N.º 566, DE 22 DE JUNHO DE 2021

"Estabelece novas normas restritivas para o combate ao COVID-19 no Município de dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76,

Considerandoa necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria da Saúde e as diretrizes emitidas pela equipe epidemiológica;

D E C R E T A :

Art. 1º - Recebe integralmente o contido no Decreto Estadual Nº. 7893/2021, ressalvados os dispostos nos artigos subsequentes do presente Decreto;

Art. 2º - Institui, no período das 21 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, excetuando-se deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais;

Art. 3º - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais;

Art. 4º - Determina, durante os domingos compreendidos no período de vigência deste Decreto, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19**, restando autorizados a funcionar, exclusivamente as seguintes atividades:**

•Postos de Combustíveis, somente na modalidade de abastecimento;

•Farmácias, somente para a comercialização de medicamentos;

•Restaurantes, na modalidade Delivery e para retirada no local, e na forma de consumo no local respeitado o limite de 30% da ocupação máxima, no horário compreendido entre as 08:00 e às 21:00 horas;

•Hospitais, Clínicas e demais estabelecimentos de atendimento emergencial à saúde humana, de natureza pública ou privada;

•Clínica veterinárias, exclusivamente para o atendimento emergencial à saúde de animais;

•Templos religiosos de qualquer natureza, ao limite de 30% da ocupação máxima, respeitando o horário compreendido entre as 08:00 e às 21:00 horas;

Art. 5º - Suspende o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, e atividades correlatas;
II - Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III - Estabelecimentos destinados à mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de mais de 50 pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 6º - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, das 9 horas às 18 horas, com limitação de 50% de ocupação;
II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, com limitação de 30% de ocupação;
III - restaurantes, bares e lanchonetes, das 10 horas às 21 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega, sendo vedado expressamente o consumo no local fora do horário estabelecido;
a) nos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega e retirada em balcão (takeaway);
IV - Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana, conforme dispostos do presente decreto;
V - Supermercados, mercearias e lojas de conveniência, das 8 horas às 20 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
VI - Templos religiosos de qualquer natureza, obedecendo o limite máximo de 30% da ocupação permitida, respeitando o horário compreendido entre as 08:00 e às 21:00 horas;

Art. 7º - Permanecem obrigatórios a todos os estabelecimentos comerciais, independente da natureza e dias e horários autorizados a funcionar, o rígido cumprimento dos protocolos sanitários, a saber:
I – Disposição de funcionário para aferição de temperatura de todas as pessoas na entrada do estabelecimento;
II – Disposição de álcool em gel na entrada do estabelecimento;

III – Uso obrigatório de máscaras, corretamente dispostas sobre o nariz e a boca, tanto para funcionários quanto para o público;
IV – Distanciamento social de pelo menos 1,5 metros entre as pessoas, tanto no interior dos estabelecimentos quanto em filas fora do estabelecimento quando for o caso;

Art. 8º - Fica determinado às equipes técnicas da Secretaria da Saúde, a realização de ações de fiscalização ao cumprimento do presente Decreto, ficando autorizadas a disposição de todos os cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Matinhos, para que auxiliem nas ações organizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como a convocação de profissionais de outras secretarias municipais a fim de cooperar com outras linhas de fiscalização;

Art. 9º - Ficam estabelecidos as seguintes penalidades para os casos de descumprimento dos dispostos no presente Decreto:
I - Multa de R$ 1.000,00 até R$ 5.000,00 para descumprimentos por pessoa física;
II - Multa de R$ 3.000,00 até R$ 30.000,00 para descumprimentos por pessoa jurídica;
III - Multa de R$ 2.000,00 até R$ 30.000,00 para os casos de reiteração por pessoa física;
IV - Multa de R$ 6.000,00 até R$ 50.000, 00 para os casos de reiteração por pessoa jurídica;
V - Cassação do Alvará de Funcionamento para os casos de comprovada reiteração de quaisquer uma das penalidades previstas no presente artigo;

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições anteriores e em contrário, e terá validade até o dia 05 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, conforme instruções técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, 22 de Junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, ZÉ DA ECLER
Prefeito de Matinhos

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:41E4839C

GABINETE
DECRETO N° 563, DE 17 DE JUNHO DE 2021

"Institui no âmbito da Administração Pública Municipal direta e autárquica, o Cartão Corporativo do Município de Matinhos, como meio de pagamento na efetivação da aquisição de bens e serviços."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe sãoconferidaspor Lei e considerando a necessidade de redução dos custos operacionais e a implantação de forma que venham a exercer um melhor controle de aplicação dos recursos públicos, possibilitando à administração meios rápidos e eficazes no controle, gerenciamento e exploração do poder de compra do Município

RESOLVE

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, aos órgãos previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, o Cartão Corporativo do Município de Matinhos, como meio de pagamento na efetivação da aquisição de bens e serviços

Art. 2º. Permitir transações pela modalidade de "assinatura eletrônica" entendendo-se como tal, a impostação em equipamentos eletrônicos do código pessoal e secreto "senha" pelo portador do Cartão Corporativo do Município.

Art. 3º. As normas de gerenciamento, controle e utilização do cartão referido no artigo anterior serão disciplinadas por Portaria, a ser editada em conjunto pelas Secretarias Municipais de Finanças e Administração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Matinhos, 17 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTOS
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DB1CD666

GABINETE
DECRETO Nº 564, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve;

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ARIELA DA SILVA RODRIGUES,** inscritano CPF sob o nº 701.384.141-22e portadorada Carteira de Identidade RG n° 5434864 SSP/GO, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ARQUIVOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:0A795976

GABINETE
DECRETO Nº 567, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUCAS APARECIDO VIEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 060.620.789-98 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.648.197-7SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO ESCOLAR**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia **01 de junho de 2021**, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:EE3F14FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 – PMM

AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESEVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.688.856,12 (UM MILÃO SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 25/06/2021, às 09h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09/07/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 09/07/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 23 de junho de 2021

MARIELI DA LUZ BISCAIA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Hess Pereira
Código Identificador:41156FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 193/2021

PORTARIA Nº 193/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200801	Analice Boschen Regel	2020 2021	23062021	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de junho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:506D733F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 194/2021

PORTARIA Nº 194/2021

SÚMULA – Nomeia a designa Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado e dá providências.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR e DESIGNAR

Artigo 1º. Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado.

Servidor:	**Cargo:**
Josiane Pereira Santos	Controlador Interno
Marcelo Kazuyoshi Tanaka Ito	Farmacêutico Bioquímico
Juliana Cassia Correia	Secretaria de Finanças

Artigo 2º. A presidência da Comissão será exercida pelo 1ª Servidor nominado.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de junho de 20201.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C19E478B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Aditivo ao termo de Contrato de Execução de Obras de Construção do Projeto Meu Campinho, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **BORGES & CHICUTA LTDA**, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo,

10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BORGES & CHICUTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Maria Calsavara Gallo, nº 195, Vale dos Tucanos – CEP: 86.046-550, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 28.894.738/0001-69, representada pelo senhor **Samuel Thomaz Martins Chicuta**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 8.297.842-9 do CPF nº 047.883.189-70, residente e domiciliado à Av. Jockei Club, 448, Apto 307, Bloco 12 Hipica, CEP: 86067-000 na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato conforme cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o Prazo de Execução até o dia 30 de Agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - Prorrogar o Prazo de Vigência até o dia 28 de Novembro de 2021.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 23 de junho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1F6B5E06

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 010/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: A. BERTONCINI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública no Município de Miraselva, com o fornecimento dos materiais e mão de obra para realização dos serviços.

VALOR MENSAL: R$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais).

VALOR TOTAL: R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 23/06/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9B9DF6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 011-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de moveis planejados, bem como fornecimento e montagem do granito, e demais acabamentos nos moveis da cozinha da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 011/2021, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa IZABELLE DUARTE RAMOS 08314680923, inscrita no CNPJ n.º 32.557.633/0001-91, pelo valor global de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Morretes, 21 de junho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 011/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de moveis planejados, bem como fornecimento e montagem do granito, e demais acabamentos nos moveis da cozinha da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 21 de junho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:1E4C3A1B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 012-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de equipamentos de informática e configuração de softwares diversos da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 012/2021, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa **FERNANDO HENRIQUE DIAS DA COSTA MEI,** inscrita no CNPJ nº 33.656.250/0001-33, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Morretes, 21 de junho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 012/2021, referente à contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de equipamentos de informática e configuração de softwares diversos da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 21 de junho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:3552EF29

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

Contrato nº: 005/2018.

Inexigibilidade de licitação: 001/2018.

Origem: Processo Administrativo 018/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Objeto: cessão de uso de software consistente na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais de efeito externo, para Câmara Municipal de Morretes.

Valor: R$ 2.240,52 (dois mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 05 de julho de 2021 a 04 de julho de 2022

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:AD3E2337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552 DE 23 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos ao servidor **VICTOR NAVARRO SPOLADOR**, função Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 10.805.432/PR e CPF nº 101.585.289-05, a partir de 23 de junho de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3F5F67B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 06 de julho de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO NA FORMA ELETRONICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por meio de sistema de registro de preço, para o recolhimento de resíduos vegetais e restos de obras produzidos no município de Morretes, nas zonas rural e urbana, bem como a movimentação e organização dos resíduos no local de destinação final. Para execução desses serviços, será necessário o uso de Retroescavadeira, por horas trabalhadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BASICO no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 23 de junho de 2021.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:5E2D9EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 020/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I do edital.

O referido processo fica **RETIFICADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em razão da suspensão do certame, para revisão nas previsões de aquisição, a bem dos principio da economia e eficácia do serviço público, conforme documentos em anexo ao processo.

Não obstante, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **07/07/2021 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 23 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:84119CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo sistema de registro de preço, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064/2021 ID 105/2021
EMPRESA OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ Nº 84.988.237/0001-12
LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 792.675,00 (setecentos e noventa e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser, se for do interesse da Administração Municipal, rescindido nos termos da Lei nº: 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO:23/06/2021.

ASSINADO POR: Sra. THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO SR. PAULO ROBERTO OGLEARI PELA EMPRESA OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:CB6F712D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**
DECRETO Nº 70/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 911/2021 de 22.06.2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
D ECRETA
Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) na seguinte dotação:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.004.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.004.12.000.0000.0.000	- EDUCAÇÃO		
08.004.12.367.0000.0.000	- EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.004.12.367.0018.0.000	- APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.001.12.361.0010.1.808	- Subvenção Social - APAE		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01102	- Fundeb – 40%	R$	45.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**45.600,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.000.0000.0.000	- EDUCAÇÃO		
08.001.12.361.0000.0.000	- ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.0.000	- PROG. ERRAD. DO ANALFABETISMO		
08.001.12.361.0010.2.806	- MANTER O ENS. FUND. – 40%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1102	- Fundeb 40%	R$	40.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
1102	- Fundeb 40%	R$	5.600,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**45.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 23 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:56509B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021

Ref: Dispensa de Licitação 36/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ nº. 01.304.124/0006-38

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca e manutenção nos bicos injetores da ambulância pertencente à frota municipal, placa BCQ9479.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.705,87 (dezesseis mil setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 18 de junho 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:EFDA5130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021, e conforme especificações deste certame

nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. *OBJETO: Aquisição de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando* atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 176.872,96 (Cento e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).ABERTURA: 08h30min do dia 09/07/2021;Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 23 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A6E039D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Dispensa de licitação n° 37/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 37/2021

CONTRATADA: IZABEL PEREIRA PINTO DAS DORES 54444168956 - ME

CNPJ: 14.823.491/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca e manutenção nos bicos injetores da ambulância pertencente à frota municipal, placa BCQ9479.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais)

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
141	2021	06001154520005260133903000000	1504	MATERIAL DE CONSUMO
148	2021	06001154520005260133903900000	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:60EBE6E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	37/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	23/06/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços retifica de bicos injetores para a Pá Carregadeira Case 621E, pertencente ao município de Nossa Senhora das Graças

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: IZABEL PEREIRA PINTO DAS DORES 56444168953
CNPJ/CPF: 14.823.491/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Retifica de bico injetor, Pá Carregadeira Case 621 E, ano 2019.	6,00	R$ 1.710,0000	R$ 10.260,0000
2	Prestação de serviço: retirada dos bicos, teste e montagem.	1,00	R$ 450,0000	R$ 450,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.710,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 23 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F67BE65F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 38/2021, nos termos do artigo 24, caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 38/2021

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO ZAGO FILHO 06993987970

CNPJ: 37.241.906/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimentos e 1.000 unidades de sacolas ecológicas para distribuição gratuita à população do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
46	2021	03001041220003230133903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:C85F72A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	38/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	23/06/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimentos e 1.000 unidades de sacolas ecológicas para distribuição gratuita à população do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CARLOS ROBERTO ZAGO FILHO 06993987970
CNPJ/CPF: 37.241.906/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sacolas ecológicas confeccionadas com material de polipropileno de alta resistência e tenacidade, (o mesmo tecido usado no big-bag de 1.000 kg) com duas alças duplas, costurado em dois lados com medidas de 70 x 80 cm. Capacidade de 1000 litros e resistência para 150 kg. Gramatura 200 gr/m2	1.000,00	R$ 6,5000	R$ 6.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 23 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:52C3533C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 39/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 39/2021

CONTRATADA: DASIO DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.846.234/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de doces típicos em razão das festividades tradicionais juninas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino (escola municipal e CMEI's) do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 931,32 (novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
337	2021	08001123610010280733390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
380	2021	08001123650010280833390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:75D5889F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Dispensa de licitação n° 40/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 40/2021

CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBRÓZIO

CNPJ: 33.072.590/0001-17

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) caixa de som portátil e 01 (uma) balança digital para a Academia de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.643,00 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais)

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
204	2021	07001103010007270533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F5498E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Dispensa de licitação n° 40/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 40/2021

CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBRÓZIO

CNPJ: 33.072.590/0001-17

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) caixa de som portátil e 01 (uma) balança digital para a Academia de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.643,00 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais)

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
204	2021	07001103010007270533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:A8DBCB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	40/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	23/06/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) caixa de som portátil e 01 (uma) balança digital para a Academia de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO
CNPJ/CPF: 33.072.590/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caixa de som portátil, com bateria recarregável, Radio FM, entrada para microfone, luz de led, Bluetooth, controle remoto, auto falante de 12 Woofer + Tweeter, acompanha microfone	1,00	R$ 1.050,0000	R$ 1.050,0000
2	01 Balança Digital de Bioimpedância até 150 kg – Omrom HBF – 514 Balança Digital de Controle Corporal de Corpo Inteiro HBF – 514 OMROM permite uma medição mais precisa e completa, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, em vez de somente pés como outras balanças do mercado. Ela também possui uma fincão de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto), e fornece relatórios de resultados anteriores. A HBF – 514 calcula os parâmetros através do método de Impedância Bioelétrica (IB) ou Bioimpedância. A balança envia uma corrente elétrica extramamente fraca de 50 kHz e menos que 500 uA através do corpo para determinar a quantidade de tecido de gordura. O usuário não sente esta corrente elétrica fraca quando usa o produto. A balança usa a Bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. O corpo humano, devido a sua composição, possui uma resistência natural a passagem de corrente elétrica por seus tecidos.	1,00	R$ 593,0000	R$ 593,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.643,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 23 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:2DBD3141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 41/2021, nos termos do artigo 24, caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 41/2021

CONTRATADA: TEODORO & TEODORO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 13.449.597/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, para aquisição de 02 (dois) pneus 20.5 R25, para Pá Carregadeira Case 621E, ano 2019, pertencente a frota do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
109	2021	05001267820004250233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro, município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:161BD52F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 322/2021

PORTARIA Nº 322/2021

SUMULA – Revogação de portaria n° 316/2021

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 316/2021, datada de 22 de junho de 2021, que designava os fiscais e suplentes dos contratos oriundos do pregão 18/2021, matéria publicada em 23 de junho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob número 2290.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:14C8CE46

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA N° 302/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a favor do Sr. Silvano Nogueira, motorista da saúde, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem do dia 19/05 a 19/05/2021 Santa Mariana – Paraná, Levar paciente para consulta especializada.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 19 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Scabello Perozini
Código Identificador:9891764A

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA N° 323/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a favor do Sr. Dione Cardoso de Oliveira, motorista da saúde, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, referente à viagem do dia 22/06 a 22/06/2021 Santa Mariana – Paraná, Levar paciente para consulta especializada.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 21 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Scabello Perozini
Código Identificador:554299E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 315/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

MARIA DE JESUS GARCIA LIMA, matrícula nº 123 – Ref. ao exercício: 2017/2018.
Período de férias: 02/07/2021 à 31/07/2021.

LAURA DE JESUS RIBEIRO, matrícula nº 119 – Ref. ao exercício: 2019/2020.
Período de férias: 24/06/2021 à 23/07/2021.

MARIA APARECIDA LUCIÉ, matrícula nº 147 – Ref. ao exercício: 2020/2021.
Período de férias: 24/06/2021 à 23/07/2021.

LUIS CARLOS JONAS, matrícula nº 112 – Ref. ao exercício: 2018/2019.
Período de férias: 12/07/2021 à 10/08/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 22 de Junho do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:332B0E66

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 317/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 dias férias e 10 dias de pecunio ao funcionário:
MARCIO ANTONIO SOTTA SANTANA, matrícula nº 6669 – Ref. ao exercício: 2019/2020.
Ficando 10 dias a desfrutar. Conforme Leis: 781/2017 e 906/2021.
Período de férias, de: 28/07/2021 à 06/08/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 23 de Junho do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CBF7B22E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 318/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar de cargos comissionados, a partir de: 23/06/2021.

MAURICIO GOMES DA SILVA, portador do RG: 6.351.736-4, SESP-PR. Chefe da Guarda Municipal - Símbolo CC3.

VALMIR DELDOTO, portador do RG: 3.634.907-7, SESP-PR. Chefe de Obras Municipais - Símbolo CC4.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho do ano 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:ADB8DD58

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 319/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor: MAURÍCIO GOMES DA SILVA, portador do RG: 6.351.736-4, SESP-PR, CPF: 880.970.219-00, na função de Secretário Municipal de Segurança Pública a partir de: 24/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho do no de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8A168F56

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 321/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Subtrair a gratificação do servidor Senhor, Paulo Maratti de Matos, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.874.523-1, função: Diretor Municipal de Cadastro do Incra e ITR. E também tornam portarias: 70/2021 e 105/2021, sem qualquer efeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0AE303AB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 320/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Alterar a gratificação da portaria 71/2021, do Senhor: Fernando Jacomini, portador da Cédula de Identidade RG: 10.478.090-3, SSP/PR, com fundamentos na Lei Municipal nº 909/2021, - função Coordenador de Recursos Humanos, com FG2 de 80%.

Esta portaria entra em vigor na data de 23 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:681AD44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4651/2021

SÚMULA: Concede férias para Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal **Ronaldo Gonçalves da Silva,** portador do CPF 980.017.609-87, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2019 a 17/10/2020, a partir de 22/06/2021 a 21/07/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B51E4C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/07/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de junho de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7E277191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: aquisição de materiais para testes e atividades psicológica, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da atuação de profissional de psicologia nos atendimentos aos usuários das políticas de assistência social, junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/07/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de junho de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:10D43FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 026/2021

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar n°202140890003 do Senador Oriovisto Guimarães, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO: o Edital de Convocação n°01/2021-CMAS para Reuniões Ordinárias do ano de 2021.
CONSIDERANDO: A deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de junho de 2021 e registrada na ATA N° 05/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Deliberar pela aprovação da Emenda Parlamentar n°20214089003 do Senador Oriovisto Guimarães, destinada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paiçandu-PR, sob o número de programação 411750320210003 no Sistema SIGTV, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil) reais para ser utilizada na modalidade de investimento.
Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de junho de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:504252B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 027/2021

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar n°202140890003 do Senador Oriovisto Guimarães, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,
CONSIDERANDO: o Edital de Convocação n°01/2021-CMAS para Reuniões Ordinárias do ano de 2021.
CONSIDERANDO: A deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de junho de 2021 e registrada na ATA N° 05/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Deliberar pela aprovação da Emenda Parlamentar n°202140890003 do Senador Oriovisto Guimarães, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR, sob o número de programação 411750320210004 no Sistema SIGTV, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil) reais para ser utilizada na modalidade custeio.
Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de junho de 2021.

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FEC81DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 275/ 2021

Dispõe sobre medidas de contencao e enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia coronavirus-covid-19 no municipio de paicandu.

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a circulação de pessoas e evitar aglomerações no município, buscando minimizar a possibilidade de contágio pela COVID-19;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em estabelecer normas relativas à proteção à saúde dos munícipes por conta da pandemia;

CONSIDERANDO os dados relativos à ocupação de leitos e de UTI's gerais e as dedicadas exclusivamente à COVID-19 no sistema que atende ao nosso município;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 7.716/21 de 25/05/2021;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 259/2021 até às 5 horas de 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Acrescenta-se ao Decreto n º 259/2021, a seguinte alteração:
I - Para o domingo 27/06/2021, funcionarão somente as seguintes atividades:
a - Farmácias;
b - Distribuidoras de água e gás;
c – Postos de combustíveis, com exceção das lojas de conveniência;
d – Clínicas médicas e veterinárias somente para atendimento de urgência e emergência;
e- Prestação de serviço de natureza emergencial.

Art. 3º. O descumprimento ao disposto no presente Decreto sujeitará o infrator às multas, e sanções estabelecidas no Decreto no 261/2021.

Art. 4º. As questões omissas serão resolvidas pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da Prefeitura Municipal de Paiçandu, cujas demandas poderão ser enviadas pelo email: ouvidoria@paicandu.pr.gov.br.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigência a partir das 5 horas de 25 de Junho de 2021 e revoga as disposições em contrário e pode ser revisto a qualquer instante, dependendo das condições epidemiológicas.

Paiçandu/PR, 23 de Junho 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu/ PR

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B7F5BC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GRAFITAGEM COM INCLUSÃO DE MATERIAIS E CRIAÇÃO DO PROJETO para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a favor da empresa: **R. B. MEYRING - ARTES**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.285.313/0001-03*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 23 de junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B451241E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 50/2020 – DISPENSA Nº 37/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: MGP TELECOM LTDA ME, inscrito no CNPJ: 11.626.612/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES ATÉ 15/09/2021**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula nona do contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de internet, disponibilizado por fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, atendendo Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente contrato.

O valor total anual inicialmente contratado de R$ 1.298,80 (um mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) permanece inalterado, com o aditivo passa o valor montante do contrato no valor de R$ 1.598,50 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 15 de Junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6B3161D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 20ª SESSÃO ORDINÁRIA - 15/6/2021

Ata resumida da 20ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 20ª (vigésima) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento 68/2021; em discussão e votação única foi aprovada por unanimidade a indicação 177/2021; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 175, 176 e 178/2021; em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o anteprojeto de lei 6/2021; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5694 ao 5697/2021 e em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5698/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 22 (vinte e dois) de junho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 69 ao 72/2021 e das indicações 179 a 189/2021 e a 2ª discussão e votação do projeto de lei 5698/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:5AFCEE66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7845/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 22/07/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom. bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de Junho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:55F95BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. Nº. 03/2021 – SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. Nº. 03/2021 – SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Comissão Permanente de Chamamento Público do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, após transcorrido o prazo para apresentação de recursos sobre o resultado preliminar, tornam público o resultado final da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 03/2021 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
CAFPAL - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA	14.056.825/0001-32	APROVADO

Palmeira, 23 de junho de 2021.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AB147091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5727/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, em nome daCAFPAL - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA inscrita no CNPJ nº. 14.056.825/0001-32.

Publique-se.

Palmeira, 23 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1A8B5A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8394/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8394/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 07/2021 – Processo Administrativo nº. 18252/2020.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira

Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 83/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 03, na ordem de classificação **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira,23 de junho de 2021.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:47F14CBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8394/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8394/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 07/2021 – Processo Administrativo nº. 18252/2020.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 83/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 05, na ordem de classificação **ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira,23 de junho de 2021.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8918B450

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.337 DE 23/06/2021 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA-PR.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Transporte Escolar no Município de Palmeira, com o objetivo de garantir aos alunos matriculados na educação básica da rede pública de ensino, o acesso às escolas municipais ou estaduais.
§ 1º O Programa de Transporte Escolar Municipal é gratuito e atenderá prioritariamente os alunos que residem na Zona Rural.
§ 2º As disposições constantes dessa lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizados diretamente pelo município, com frota municipal e servidores concursados, bem como por frota e prestadores de serviços terceirizados.

Art. 2º Para efeito de interpretação desta lei, entende-se por serviço de transporte escolar o transporte de estudantes munícipes, prioritariamente da Pré-Escola aos anos iniciais do ensino fundamental e, havendo recursos financeiros, aos alunos dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, matriculados em estabelecimentos de ensino do Município de Palmeira.

Art. 3º O transporte escolar, realizado por frota própria ou terceirizada, deverá observar as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 4º O Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito constitui-se no serviço de transporte dos alunos desde os pontos de embarque até os estabelecimentos de ensino, e destes até os pontos de desembarque, realizado por operadores selecionados nos termos da legislação vigente.
§ 1º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos de escolas em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, quando houver vaga nos veículos, sendo vedada a sua utilização para outros objetivos de natureza pessoal;
§ 2º Na hipótese de o usuário optar por matrícula em escola diversa a indicada pela Secretaria de Educação, o usuário perde o direito à utilização do transporte escolar.

Art. 5º Para participar do Programa o aluno deverá estar matriculado em escola pública municipal ou estadual da Educação Básica prioritariamente.

Art. 6º O Transporte Escolar de estudantes até o 5º (quinto) ano do ensino fundamental, poderá ser realizado com o acompanhamento de pessoa qualificada, com treinamento específico para assistência e acompanhamento dos estudantes.

Art. 7º Os condutores de veículos do transporte escolar deverão preencher todos os requisitos legais e demais normas complementares referentes ao transporte escolar, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN e demais disposições aplicáveis.

Art. 8º Os veículos utilizados no Transporte Escolar deverão observar:
I - ter pintada com tinta amarela, em toda a extensão da carroceria, uma faixa horizontal com 40 (quarenta) centímetros de largura, situada à meia altura, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
II - Possuir apólice de seguro com cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório;
III - Estar especialmente licenciado para tal finalidade;
IV - Atender a todas as normas prescritas no Código de Trânsito Brasileiro, nesta Lei e no seu regulamento.
V - É vedada a condução de escolares em número superior à capacidade do veículo, sendo expressamente proibido o transporte de passageiro em pé.
VI - A idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar será de 15 anos para ônibus e 10 anos para vans.
VII - Apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito e deverão ser conduzidos com atenção às normas de trânsito vigentes, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.
VII – Os veículos devem possuir:
a) Manômetro duplo, para os dois circuitos de freios;
b) Alarmes sonoros e visuais para alertar sobre temperatura do motor, pressão de óleo do motor; pressão de ar insuficiente no freio de estacionamento, freio de estacionamento acionado e pressão de ar insuficiente em freio de serviço.
c) Alarme sonoro de marcha ré
d) Outros itens que satisfaçam as necessidades locais, adaptações ao transporte de portadores de necessidades especiais e outras.
e) Atender às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

Art. 9º O serviço de transporte escolar instituído neste Programa, será operado por condutor devidamente habilitado.

Art. 10 O Poder Público Municipal elaborará e publicará anualmente o Plano Municipal de Transporte Escolar que deverá conter:
I – Definição das rotas com seus horários de saída, chegada e retorno;

II – Definição dos pontos de embarque e desembarque dos alunos, com previsão de horários;
III – Definição da demanda a ser atendida e a capacidade de transporte escolar;

Art. 11 A implantação e operacionalização do Programa de Transporte Escolar será objeto de regulamentação.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:73864EAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.509 DE 23/06/2021 - PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 14.268 DE 05 DE MARÇO DE 2021 - COVID.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";
Considerando, a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Palmeira;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito estadual;
Considerando a priorização da saúde pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos dos mais diversos órgãos da Saúde Pública do Poder Executivo;
Considerando a continuidade pandêmica em âmbito mundial;
Considerando o eminente término da vigência do Decreto e os estudos sobre os boletins epidemiológicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, até as 05h00min do dia 25 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, tendo vigência até o dia 25 de junho de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0D4959DC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 766 DE 23/06/2021 - APOSENTADORIA DE VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE

Portaria n.º 766 de 23/06/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 8.959/2021, em que é requerente **Vera Lucia Tauffer de Paula do Vale;**
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/07/2021, para a servidora municipal **Vera Lucia Tauffer de Paula do Vale,** matrícula funcional 2-01714, portadora do R.G. 4.795.232-8 PR, e inscrita no CPF sob n.º 820.036.379-15, ocupante do cargo efetivo de "*Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.707,95 (cinco mil, setecentos e sete reais, noventa e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:97C56804

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 767 DE 23/06/2021 - APOSENTADORIA DE VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE

Portaria n.º 767 de 23/06/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 8.960/2021, em que é requerente **Vera Lucia Tauffer de Paula do Vale;**
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/07/2021, para a servidora municipal **Vera Lucia Tauffer de Paula do Vale,** matrícula funcional 2-01264, portadora do R.G. 4.795.232-8 PR, e inscrita no CPF sob n.º 820.036.379-15, ocupante do cargo efetivo de "*Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.926,09 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais, nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:34A35F18

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1170/2021 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20**, estabelecido na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente e representante legal, **Sr. Vagner Augusto Barausse**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.788.373-0**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 017.546.149.06**, residente e domiciliado em Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8184/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1170/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22 de Junho de 2021 até a data de 19 de Setembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de Junho de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20
VAGNER AUGUSTO BARAUSSE
CPF/MF sob o nº 6.788.373-0
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2A947635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - REGULAMENTA O REPASSE DAS DOAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI / PALMEIRA-PR, COM DEDUTIBILIDADE DO IMPOSTO DE RENDA.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 de 28/10/2014;
Considerando a Lei 12.213 de 20/01/2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso;
Considerando a Resolução n°. 19 de 27/06/2021, que estabelece critérios para utilização dos recursos do Fundo Nacional dos Direitos do Idoso;
Considerando a Instrução Normativa da RFB nº 1131, de 20 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para fruição dos benefícios fiscais relativos ao imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e nas doações ao Fundos Municipais do Idoso;
Considerando a necessidade de atualizar os mecanismos de operacionalização das doações ao Fundo Municipal do Direitos da Pessoa Idosa, FMDPI/Palmeira-PR, conforme Lei Federal n° 13.019/2014;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizadas de forma virtual, no dia 20/04/2021;

Resolve:
Regulamentar o repasse das doações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI / Palmeira-PR, com dedutibilidade do Imposto de Renda**.**

CAPITULO I - DAS DOAÇÕES
Art. 1°. As doações de recursos de pessoa física ou pessoa jurídica, poderão ser efetuadas com o depósito identificado na conta nº. 23092, FMDPI, Agência-0957, do Banco do Brasil, Palmeira/PR.
Parágrafo Único. Quando da doação efetivada, fica a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, responsável por informar a Secretaria da Receita Federal através de preenchimento da DBF- Declaração de Benefícios Fiscais anualmente, conforme normatização vigente.
Art. 2°. As doações poderão ser feitas a conta geral do FMDPI (doações inespecíficas) ou a projetos aprovados e constantes do Banco de Projetos (doações específicas/vinculadas).
§1°. Quando a doação for inespecífica os recursos comporão o montante do FMDPI - GERAL, que terá seu repasse normatizado por esta deliberação.
§2°. Quando a doação for específica / vinculada, o doador deverá consultar a lista dos projetos aprovados pelo CMDPI que constam no Cadastro Geral do Banco de Projetos na sede do CMDPI ou no site da Prefeitura Municipal de Palmeira, e fazer a sua opção.
§3°. O valor da doação poderá financiar o projeto escolhido total ou parcialmente. Quando parcial, o financiamento poderá ser complementado por outros doadores ou com contrapartida da Entidade Executora.
§4°. No caso de destinações específicas/vinculadas a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de Julho de 2014.
§5°. A transferência dos recursos, objeto das doações inespecíficas e específicas/vinculadas a projeto de titularidade de Organizações da Sociedade Civil, tratadas nesta Resolução, será efetivada mediante formalização de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. O repasse dos recursos dar-se-á em conta específica informada pela entidade proponente, a qual deverá prestar contas do recurso recebido, respeitando as normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3°. Serão redirecionados ao FMDPI-GERAL os valores decorrentes de:
§1°. Rendimentos das aplicações financeiras das doações aos projetos do Banco de Projetos;
§2°. Saldos inferiores ao valor de 2 vezes o valor do salário mínimo vigente quando do término
§3°. da vigência do projeto no Banco, desde que a entidade proponente não possua outro projeto em vigência;
§4°. Extinção da entidade proponente ou encerramento das atividades;
§5°. Valores devolvidos em razão da não execução de parcerias celebradas.
CAPÍTULO II

DA PROPOSIÇÃO DOS PROJETOS PARA O "BANCO DE PROJETOS"

Art. 4°. O CMDPI receberá, a qualquer tempo, projetos voltados para o atendimento a Pessoa Idosa, que serão analisados e, quando habilitados, irão compor o "Banco de Projetos".

§1°. Havendo saldo de recursos financeiros na desistência de um projeto, a entidade proponente poderá remanejar os recursos para outro projeto vigente de sua própria entidade, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho ao CMDPI.

§2°. O valor mínimo para cada projeto apresentado deverá ser de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 5°. A entidade proponente, organização governamental ou não governamental, deverá ser a própria executora do projeto, o qual será apresentado conforme o modelo indicado no Anexo II, da presente deliberação, e acompanhada da relação de documentos constantes no Anexo I.

§1°. Os valores dos itens constantes no Plano de Trabalho da proposta apresentada, deverão ser justificados com a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos.

§2°. São aptas à apresentação de projeto Organização da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal que executam ações voltadas a garantia dos direitos da Pessoa idosa.

Art. 6°. A proposta apresentada ao Banco de Projetos do FMDPI deverá contemplar projetos que tenham por objetivo o atendimento direto as pessoas idosas e suas famílias, visando à garantia, promoção e efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes áreas de atuação:

§1°. Direito de envelhecer;
§2°. Liberdade, respeito e dignidade;
§3°. Alimentos;
§4°. Saúde;
§5°. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
§6°. Exercício da atividade profissional e aposentar-se com dignidade;
§7°. Moradia digna;
§8°. Transporte;
§9°. Política de atendimento por ações governamentais e não governamentais;
§10°. Atendimento preferencial;
§11°. Acesso à justiça.

Art. 7°. Os projetos deverão ter abrangência Municipal.

Art. 8°. As inscrições dos projetos no Banco de Projetos dar-se-ão por ordem de habilitação, e ficarão aptos a captar recursos pelo período de 02 (dois) anos após sua inclusão no Banco, passível de renovação por igual período, uma única vez, mediante solicitação escrita do proponente com antecedência de 30 dias e aprovação do CMDPI, e o valor mínimo aportado seja de 2 vezes o valor do salário mínimo vigente.

Art. 9°. Não existe limite em relação ao número de propostas habilitadas no Banco de Projetos FMDPI, e cada entidade proponente, as não governamentais e as governamentais previstas no Parágrafo 2° do Artigo 5°, poderão ter até 02 (dois) projetos em vigência no Banco de Projetos FMDPI.

Parágrafo Único: A vigência dos projetos iniciará na data da inclusão dos mesmos no Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDPI.

Art. 10° . Quando a Entidade proponente arrecadar o valor maior de que o previsto inicialmente, o mesmo poderá:

§1°.Apresentar novo projeto, observando o valor mínimo de 5.000,00 (cinco mil reais) utilizando o valor excedente como aporte inicial;

§2°.Remanejar o valor excedente para outro projeto em vigência da sua entidade, mediante apresentação e aprovação do Plano de Trabalho ao CMDPI.

Parágrafo Único. Em não havendo manifestação expressa pela entidade, no prazo de 60 (sessenta) dias após a confirmação do crédito do depósito, o valor excedente será redirecionado ao FMDI/GERAL.

Art. 11°. Quando a entidade proponente arrecadar o valor menor do que o previsto inicialmente no período de 02 (dois) anos, a mesma poderá:

§1°. Apresentar novo plano de aplicação, com o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o resgate, desde que não altere o objetivo do projeto;

§2°. Prorrogar por mais 02 (dois) anos, desde que o valor mínimo já arrecadado seja de 2 vezes o valor do salário-mínimo vigente;

§3°. Remanejar o valor arrecadado para outro projeto em vigência da sua entidade, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho ao CMDPI.

Parágrafo Único - Em não havendo manifestação expressa pela entidade no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência, o valor arrecadado será redirecionado ao FMDI/GERAL.

Art. 12°. Ao arrecadar o valor total do projeto, o mesmo será retirado automaticamente do Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDPI.

Art. 13°. Quando o período de captação for prorrogado, ao término dos 04 (quatro) anos, o valor arrecadado não utilizado será direcionado ao FMDPI/GERAL.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA A HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 14°. A habilitação dos projetos para repasse de doação inespecífica ou específica observará o seguinte fluxo:

§1°. Apresentação do projeto, conforme critérios estabelecidos nesta deliberação;

§2°. Análise e parecer da comissão da Secretaria Municipal responsável pela análise dos projetos, em caso de apresentação de Projetos de outras Políticas Públicas, poderão ser convidadas pessoas/técnicos de notória especialização para assessorar a comissão, em assuntos específicos, e deverão ser escolhidos pela comissão da Secretaria de Assistência Social, sendo que:

a. As Entidades Governamentais deverão ter seus programas e projetos inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa,

b. As Entidades Não Governamentais deverão estar registradas no CMDPI, e possuir no seu Estatuto a finalidade de promoção, proteção, defesa e/ou atendimento a pessoa idosa e comprovar existência e atividade regular.

§3°. Parecer e análise da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDPI;

§4°. Aprovação através de Resolução do CMDPI para:

a. Captação de recurso financeiro de doações inespecíficas do FMDPI-GERAL, se houver o valor total do recurso para o projeto proposto, disponível no FMDPI;

b. Inscrição do projeto no Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDPI direcionado para doação específica.

Art. 15°. É vedada a utilização dos recursos captados para:

§1°. Despesas que não sejam diretamente relacionadas ao financiamento de programas e ações relacionados a Pessoa Idosa; e

§2°. Financiamento de políticas públicas de caráter continuado nos termos definidos pela legislação pertinente.

Parágrafo Único. Em caso de reprovação, o proponente será oficiado quanto a decisão do CMDPI em até cinco dia úteis.

Art. 16°. Os critérios a serem adotados para análise e aprovação dos projetos serão:

§1°. Estar em acordo com a legislação vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, do Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 3779 /28/10/2014 e da presente Resolução;

§2°. A capacidade da proposta em resolver a situação-problema identificada no projeto;

§3°. Apresentar documentação discriminada, conforme Anexo I.

CAPÍTULO IV

DO RESGATE DOS RECURSOS CAPTADOS DE DOAÇÕES ESPECÍFICAS DO BANCO DE PROJETOS

Art. 17°. O resgate dos recursos captados poderá ser total ou parcial.

§1°. O resgate será total quando o proponente do projeto tiver captado integralmente os recursos previstos no plano de aplicação e, neste caso precederá de:

a.Solicitação do proponente do projeto dirigida à presidência do CMDPI;

b. Apresentação pelo proponente do projeto do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados pelo CMDPI, com as adequações necessárias em relação ao cronograma de execução e identificação do responsável legal;

c. Apresentação da documentação constante no anexo I da presente deliberação devidamente atualizada;

d. Análise e parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDPI;

e.. Deliberação da Plenária do CMDPI aprovando o repasse do recurso.

f.No caso de destinações a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, que deverá seguir o seguinte fluxo:
I. Justificativa da equipe técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público;
II. Análise e parecer jurídico quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público;
III. Publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público;
IV. Após a publicação da inexigibilidade de Chamamento Público, é firmado o Termo de Fomento com as assinaturas do Secretário responsável pela execução da Política de Assistência Social/Gestor do Fundo, Presidente da instituição executora e Presidente do FMDPI.
V. Publicação do Extrato do Termo de Fomento.
VI. Repasse e início da execução pela instituição proponente.
§2°. O resgate será parcial quando o proponente do projeto tiver captado recursos em valor igual ou superior a 2 salários mínimos vigentes, mas abaixo do valor previsto no Plano de Aplicação aprovado e, neste caso precederá de:
a. Solicitação do proponente do projeto dirigido a presidência do CMDPI;
b. Apresentação pelo proponente do projeto do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente redimensionados ao valor que será resgatado, e ainda, com as adequações necessárias em relação ao cronograma de execução e identificação do responsável legal;
c. Apresentação da documentação constante no anexo I da presente deliberação devidamente atualizada;
d. Análise e parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDPI;
e. Deliberação da Plenária do CMDPI aprovando o repasse do recurso.
f. No caso de destinações a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, que deverá seguir o seguinte fluxo:
I.Justificativa da Equipe Técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público
II. Análise e parecer jurídico quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público;
III. Publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público;
IV.Após a publicação da inexigibilidade de Chamamento Público, é firmado o Termo de Fomento com as assinaturas do Secretário responsável pela execução da Política de Assistência Social/Gestor do Fundo, Presidente da instituição executora e Presidente do FMDPI.
V. Publicação do Extrato do Termo de Fomento.
VI.Repasse e início da execução pela instituição proponente.

CAPÍTULO V

DO RESGATE DOS RECURSOS CAPTADOS DE DOAÇÕES INESPECÍFICAS DO FMDI-GERAL

Art. 18°. Havendo recursos de Doações inespecíficas no FMDPI-GERAL, o repasse será normatizado por Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de um Edital de Chamamento Público.
Art. 19°. A Lei Federal n°13.019/2014 e suas alterações dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, define situações em que o chamamento público poderá ser dispensado ou será inexigível, sendo que:
§1°. O resgate de recursos captados de doações inespecíficas, de projetos habilitados conforme previsto nesta Resolução em seu art. 14 e seus incisos, deverá ser no valor total do projeto apresentado pela instituição proponente, em havendo recursos disponíveis no FMDPI-GERAL, no caso de não haver o valor total para repasse o projeto seguirá para o Banco de Projetos.
§2°. O resgate do valor integral pelo proponente, dos recursos previstos no plano de aplicação, deverá seguir o seguinte fluxo:
a. No caso de destinações a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com dispensa ou inexigibilidade de chamamento público nos termos dos artigos 30 e 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015;
b. No caso de destinações a projetos de titularidade de Órgãos da Administração Pública Municipal que executam ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente, a utilização dos recursos será efetivada através de compra seguindo a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal n°10.520/02. Devendo a Secretaria Proponente encaminhar a Secretaria Gestora do Fundo os documentos necessários para abertura do processo licitatório.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.20°. É dever do proponente acompanhar e monitorar todas as fases e prazos do(s) seu(s) projeto(s).
§1°.Quando de projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil (OSC), é necessário inserir bimestralmente a prestação de contas no sistema online do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT, e enviar para o CMDPI a prestação de contas final com relatório de cumprimento do objeto e alcance das metas do Projeto.
§ 2º. Quando de projetos de titularidade de Órgãos da Administração Pública Municipal, é indispensável a apresentação do relatório com fotos demonstrando o cumprimento do objeto e alcance das metas.
Art.21°. A partir do dia 15/07/2021, o CMDPI estará recebendo projetos para o Banco de Projetos. A relação da documentação necessária e os formulários de inscrição serão previamente disponibilizados pela Secretaria Executiva do Conselho.
Art. 22°. A presente resolução entrará em vigor na data da publicação.

Palmeira, 15/06/2021.

CATARINA FERREIRA NUNES
Presidente do Conselho Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:92AB14A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 14.506 DE 23/06/2021 - DESIGNA MEMBROS DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.591 de 13 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal n° 3.861 de 19 de março de 2015 e Lei 5296/2021, atendendo ao pedido formulado através dos Procedimentos Administrativo n° 7689/2021 e nº 9397/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara de Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental a qual compõe o Conselho Municipal de Educação, cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº**3.591**de 13 de dezembro de 2013, com mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, de acordo com o artigo 7º da referida Lei, ficando assim constituído:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) *Titular: Adriana Rain Gavioli;*
b) *Suplente: Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel.*
II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) *Titular: Veridiana Hass;*
b) *Suplente: Anna Angélica Alves Moscalesky.*

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) *Titular: Valdice Batista;*
b) *Suplente: Roseli Mainardes de Oliveira.*

IV – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
a) *Titular: Tahís Meneguel de Paula;*
b) *Suplente: Elisângela Rupel Barausse.*

V – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
a) *Titular: Daiana Bach;*
b) *Suplente: Ione Maria Viatroski.*

VI – Representantes das Escolas Privadas, sendo de uma Instituição que mantenha Educação Educação Infantil:
a) *Titular: Paula Rodrigues Camargo;*
b) *Suplente: Ágatha Aparecida Baggio Helmann.*

VII – Representantes das Entidades que trabalham com crianças na promoção de seu Bem-estar e Cidadania:
a) *Titular: Michele de Freitas Kapp;*
b) *Suplente: Luciana do Rocio Xavier Argenta.*

VIII – Representantes da Sociedade Civil:
a) *Titular: Roselaine de Fátima Barausse;*
b) *Suplente: Simone Cordeiro.*

IX – Representantes das Instituições de Ensino Superior, pública ou privada:
a) *Titular: Fernando Kleine Ribeiro;*
b) *Suplente: Douglas Cesar Schuebel.*

Art. 2º As funções dos Representantes, a quem se refere este Decreto, são consideradas serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto n° 12.902 de 22 de maio de 2019.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:938BDA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 14.507 DE 23/06/2021 - DESIGNA MEMBROS DA CÂMARA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.591 de 13 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal n° 3.861 de 19 de março de 2015 e Lei 5296/2021, atendendo ao pedido formulado através dos Procedimentos Administrativos n° 7690/2021 e nº 9396/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Conselho Municipal de Educação, cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº**3.591**de 13 de dezembro de 2013, com mandato até 31 de dezembro de 2022, de acordo com o artigo 7º, inciso I da referida Lei, ficando assim constituído:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) *Titular: Cassiane Maria Riffert;*
b) *Suplente: Ângela Hornes da Trindade.*

II – Representante do Poder Executivo Municipal:
a) *Titular: Crislaine de Camargo Titski;*
b) *Suplente: Mariane Pietrala.*

III – Representante dos professores da educação básica pública:
a) *Titular: Vania Darc dos Santos Jampier;*
b) *Suplente: Talita Linhares.*

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais:
a) *Titular: Elizete Hornes Stall;*
b) *Suplente: Deisi Delfrate Ligeski.*

V – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
a) *Titular: Claudia Cristiane Breda;*
b) *Suplente: Isabela Mayer Farion de Aguiar.*

VI – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
a) *Titular: Cassia Maria Voinarski Barausse;*
b) *Suplente: Rodolfo Willian Moreira.*

c) *Titular: Roberta de Oliveira Brecailo;*
d) *Suplente: Nilma Maria Marques Costa.*

VII – Representantes dos estudantes da educação básica pública:
a) *Titular: Fernanda Emanuele Klein Santos;*
b) *Suplente: Josilaine Bueno de Oliveira.*

c) *Titular: Francisco Candido Ferreira;*
d) *Suplente: Luci Terezinha Guimarães.*

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) *Titular: Michele de Freitas Kapp;*
b) *Suplente: Luciana do Rocio Xavier Argenta.*

IX – Representantes do Conselho Tutelar:
a) *Titular: Jaqueline Toczek Honório Ferreira;*
b) *Suplente: Maria José Scepanski.*

X – Representantes de organizações da sociedade civil:
a) *Titular: Rosemarie Ens Epp;*
b) *Suplente: Camila da Cruz Gonçalves Santos Bastos.*

c) *Titular: Genezio Antonio Begosso;*
d) *Suplente: Cristiane Kapp Porto.*

XI – Representante das escolas do campo:
a) *Titular: Ana Paula Brunosky;*
b) *Suplente: Diéssica dos Santos de Azevedo Sendecki.*

Art. 2º As funções dos Representantes, a quem se refere este Decreto, são consideradas serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto n° 11.233 de 11 de maio de 2017.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8148998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 14.508 DE 23/06/2021 - DESIGNA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.591 de 13 de dezembro de 2013, atendendo ao pedido formulado através dos Procedimentos Administrativos n° 7691/2021 e nº 9395/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Diretoria a qual compõe o Conselho Municipal de Educação, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, de acordo com o artigo 3°, inciso II, §5º do Regimento Interno, ficando assim constituído:

I – Diretoria do Conselho Municipal de Educação:
a) *Presidente: Crislaine de Camargo Titski;*
b) *Vice-Presidente: Cassiane Maria Riffert;*
c) *Secretário: Ana Paula Brunosky.*

Art. 2º As funções dos membros, a quem se refere este Decreto, são consideradas serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5F62FEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.918 DE 23/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR MAURICIO ARAUJO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 8738/2021, e

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a transferência do servidor **MAURICIO ARAUJO FERREIRA**, matrícula 204128, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 23/06/2021 até 11/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:80E46FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.919 DE 23/06/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 8001/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora NAIANA KAPP SILVA, matrícula 203652, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.756 de 06/05/2021, alteradas pela Portaria nº. 17.838 de 28/05/2021, devendo considerar seu período de 15 dias de férias 28/06/2021 a 12/07/2021.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:5A99BC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.920 DE 23/06/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELAINE SANTANA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9329/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/07/2021 até 15/07/2021, referente ao período aquisitivo de 11/12/2019 à 10/11/2020, a servidora **ELAINE SANTANA**, matrícula 203993, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:81E6D865

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2020 - ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.353.990/0001-16**, situada na Rua Conceição, nº 1872, Palmeira, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Rose Cleia Pancheski Kuhn**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 4.527.086-6**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 855.657.339-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8649/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do descritivo do item 07 da Ata de Registro de Preços nº 359/2020, em virtude da solicitação realizada pela Secretaria requisitante, passando a constar da seguinte forma:

Onde e lê:
"Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou paralelo de 1ª linha para máquinas pesadas, tratores e implementos (ROÇADEIRA GARTHE)"

Leia-se:
"Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou paralelo de 1ª linha para máquinas pesadas, tratores e implementos (ROÇADEIRA GARTHE E TRATOR CORTADOR DE GRAMA TOYAMA)" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições da Ata de Registro de Preços nº 359/2020, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira, 14 de Junho de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o N° 029.182.319-08
(decreto Municipal Nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Rose Cleia Pancheski Kuhn - ME
CNPJ/MF sob o nº 09.353.990/0001-16
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN
CPF/MF sob o nº 855.657.339-87
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:138B640D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.184/2021

LEI Nº 1.184 de 22 de Junho de 2021

Concede Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 2º O percentual da revisão anual a ser concedido para os servidores contemplados no artigo 1º será correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2020, equivalente a **4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento),** a ser incorporado à partir do mês de maio de 2021.
Art. 3º O percentual de reajuste do artigo 2º será concedido aos vencimentos dos servidores do Quadro Próprio do Magistério previstos na Tabela de Vencimentos constante do Anexo I da Lei Municipal Lei Municipal n.º 1.176 de 04 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 22 dias do mês de Junho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:B4760C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 48/2021
Procedimento Licitatório nº 78/2021
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUSIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO E MÃO DE OBRA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MECÃNICOS, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I DO EDITAL

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de Julho de 2021 às 80:30 horas,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.112.706,60 (Um Milhão, Cento e Doze Mil, Setecentos e Seis Reais e Sessenta Centavos).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 22 de Junho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:40EEBF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESCISÃO CONTRATUAL 118/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATO Nº 0118/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR.

CONTRATADA: **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua 7 de Setembro, sn sala - cep: 85168000 - bairro: centro, Marquinho - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.879.603/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **IVO JOSE DA ROCHA,** portador do RG: 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO E PÂNICO, NA ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR E JOÃO FEREIRA NEVES, COFORME NORMAS E COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

MOTIVO: Fica rescindido, amigavelmente, sem qualquer sanção, nada tendo as partes a reclamar, a qualquer título ou em qualquer instancia, o Contrato Administrativo n. 0118/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021, por expressa manifestação de vontade entre as partes (Recomendação Administrativa n° 01/2021 da Secretária de Finanças e Administração e requerimento da contratada que fazem parte integrante do presente Procedimento), não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2021.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e Cinco) dias, ou seja, até dia 16 de Maio de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 86.223,64 (Oitenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Palmital – PR, 22 de Junho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Trigef Construtora de Obras LTDA
CNPJ-04.879.603/0001-66
IVO JOSE DA ROCHA
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME: **LIDIANE SIMIANO**
CPF/MF: 067.017.659-12

_____
Nome: **JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:94FC143A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PROTOCOLO 043/2021.

PROTOCOLO N. 043/2021

Decisão

ASSUNTO: ÓBITO DE APOSENTADA DIRCELIA DE OLIVEIRA

Considerando o Parecer Jurídico nº 021/2021, bem como o disposto no art. 79 da Lei nº 679/2008, o destinatário do saldo do benefício de aposentadoria relativo a beneficiária DIRCELIA DE OLIVEIRA, falecida em 21/06/2021, é o único dependente habilitado para fins de recebimento da pensão, Sr. **HELIO ANTONIO OLIVEIRA**, na condição de cônjuge. Isto posto, autorizo o pagamento da rescisão e saldo de benefício em favor deste, e o encerramento do benefício respectivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 23 de junho de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:9E72FFD9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 016/2021

PORTARIA N.º 016/2021

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte e dá Outras Providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: o processo de pensão por morte da servidora inativa Dircélia de Oliveira;

CONSIDERANDO: o art. 40, § 7°, da Constituição Federal, e arts. 1º e 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO: o art. 37, *caput* e §1º, bem como art. 20, inciso I e §5º, ambos da Lei Municipal nº 679/2008;

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 22 de junho de 2021, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus **HELIO ANTONIO OLIVEIRA** (cônjuge, com a cota de 100%), pelos direitos adquiridos, respectivamente, da aposentada **DIRCÉLIA DE OLIVEIRA,** falecida em 21 de junho de 2021, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, arts. 1º e 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019,bem como o art. 37, *caput* e §1º, e art. 20, inciso I e §5º, ambos da Lei Municipal nº 679/2008.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais o valor de R$ 2.776,47 (dois mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculo de pensão constate do protocolo.

Art. 3°- A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 23 de junho de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:0113BBE4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PROTOCOLO 041/2021 - ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR MORTE

PROTOCOLO N. 041/2021

DESPACHO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

A beneficiária **Dircelia de Oliveira**, aposentada (Protocolo nº 137650/10 TCE/PR), faleceu no dia 21 de Junho de 2021, consoante se extraí da Certidão de Óbito apresentada, lavrada perante o Ofício de Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais de Palmital – PR, sob Matrícula n.º 0849050155 2021 4 00015 169 0004205 36 (doc. arquivado). Desta forma, determino o encerramento do pagamento do referido benefícios

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 23 de Junho de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:A532892D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO ID. 861350
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio da Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Ratifico** todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93; **Homologo** o Pregão Eletrônico n° 05/2021, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de medicina do trabalho para realizar exames ocupacionais do PCMSO, dos empregados públicos do CISLIPA/SAMU", para o período de 12 (doze) meses e **adjudico** o objeto a licitante contratada: GLOBAL CLÍNICA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 23.994.273/0001-90. Valor total contratado: R$ 30.050,00 (Trinta mil e Cinquenta Reais), conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 051/2021. O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 13.979/2020, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93. O processo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br (Portal da Transparência - Licitações). Esse termo entra em vigor da data da sua assinatura.

Paranaguá, 06 de maio de 2021

JOSÉ PAULO DE VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:FC5D47EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 16
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
INEXIGIBILIDADE: N° 02/2020

Processo Administrativo n.º 314/2020
Processo Licitatório n.º 20/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 16
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
INEXIGIBILIDADE: N° 02/2020
O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I. Conforme Termo de Homologação publicado em 20/07/2020, referente ao Chamamento Público n° 01/2020, ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93.
II. Adjudico o objeto da presente contratação aos credenciados, conforme tabela em anexo ao presente termo.
III. Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de junho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

ANEXO I

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF
134	MARCIA RIBEIRO DE SOUZA BELLOTO	ENFERMEIRA	024.328.529-90
135	LARISSA SERATTO BAIA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	087.147.999-01
136	JEFFERSON ROMERO	CONDUTOR SOCORRISTA	809.829.219-34
137	ARAN CESAR MIRANDA DE ARAUJO	CONDUTOR SOCORRISTA	056.077.969-06
138	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	ENFERMEIRA	077.242.394-60
139	DEBORA CRISTINA VARELA	CONDUTOR ª. SOCORRISTA	092.352.049-09
140	ANGELO BRUNO VOI	RÁDIO OPERADOR CONDUTOR SOCORRISTA	047.258.769-25
141	RODRIGO PURCOTES DOS SANTOS	CONDUTOR SOCORRISTA	066.243.849-30

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:1AB092CD

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ, CNPJ: 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO PSS 03	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
MILENA SFIER LUIZ	MÉDICO (A) GENERALISTA	CONTRATO N° 29/2021 23/06/2021

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 23 de junho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:EA028AFD

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO DE 12 (DOZE) – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ N° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 02	RESCISÃO	MOTIVO
JORGE LUIS PINHO WOLL	47/2020 97/2020	MÉDICO (A) GENERALISTA	23/06/2021	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 23 de junho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:32C95808

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **Município de Paranaguá**
JAIME MARTINS DA SILVA – ME
CNPJ: 84.849.256/0001-68
Data: 10/03/2021
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato **nº 193/2020**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS E MÉDICO-HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico **nº 125/2019**.
Valor: R$ 277.765,00
Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Rosemeri Santos Baumel

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:54FCE447

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Data: 1º/04/2021
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato **nº 041/2019**. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais 12 meses, contados a partir de 02 DE ABRIL DE 2021, devendo encerrar-se em 01 DE ABRIL DE 2022, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 6660/2020**
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 27.730,32
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Carlito Melo de Liz

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5C423F47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CELSO JOSÉ MEIRA - ME
CNPJ: 24.929.446/0001-63
Data: **20/04/2021**
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 **(DOZE) MESES** contados a partir de **28 de ABRIL DE 2021**, devendo encerrar-se no dia **27 de ABRIL de 2022**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 9821/2021**.
Valor: R$ 65.282,71

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**
Assinaturas:
João Carlos da Silva
Celso José Meira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:522CFE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.718

DECRETO Nº 2.718

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 535.663,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, inciso II,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 535.663,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	R$ 535.663,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 535.663,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1718039101 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - (COVID-19) - Recurso Federal (F-522) da fonte 1522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) nos termos doinciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VERÔNICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Interina

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8B93240D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.628

PORTARIA Nº 3.628

"Cria e Compõe a Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.568/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de analisar as documentações exigidas para admissão dos servidores dos contratos temporários de trabalho, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, será constituída da seguinte forma:

I - PRESIDENTE:
ADÃO JUSTIANIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4/6.

II - MEMBROS:
CARLA CRISTINA PIRES NERI, matrícula: 7.408-1;
MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS, matrícula: 4.447-1;
ACYR CORREIA NETO, matrícula: 10.871-1;
CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula: 5.801-1;
LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO, matrícula: 12.989-1;
LUCIA VOI, matrícula: 5.183-3.

Art. 3º Os membros da Comissão instituída por esta Portaria, poderão solicitar os documentos necessários, bem como, a colaboração de outros profissionais de outras áreas da Prefeitura, para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º As atividades da Comissão iniciarão imediatamente após início da vigência desta Portaria, sendo que o Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões, designando um membro da Comissão para secretariar as reuniões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:270F62A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2021

Processo Seletivo Simplificado 01/2019

Edital de Convocação 20/2021

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 07 e 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e processo nº 18590/2020, RESOLVE:
TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Médico Clínico	46º a 58 º- Ampla Concorrência

Data:24**/06/2021a 03/07/2021**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**
Endereço: **Rua João Eugênio, nº 959, Costeira/Centro CEP 83203-260**
Paranaguá – Paraná
Horário: **Das 13:30h às17:00h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) **Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Número do PIS/PASEP;
l)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
m) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 23 de junho de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6D1D2412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 15/2021

Processo Seletivo Simplificado 01/2019

Edital de Exclusão nº 15/21

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo e protocolo nº 15219/2021 torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2019, em conformidade com o item 7 e seus sub itens do edital de abertura do certame.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
39º	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	9062
42º	MARILIA CARREAO FREIRE	6932
43º	PRISCILA VANESSA FRANCISCO	11423
44º	NATÁLIA AVILA LOUZEIRO	646
45º	FATIMA HARUMI TAKIGUCH	22
4º Vaga Afro	MATHEUS JUNGES DE SOUSA	11697

Paranaguá, 23 de junho de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BC4C493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
A Pregoeira comunica, para conhecimento dos licitantes interessados, a Errata do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021 Registro de Preços nº 026/2021, relativa à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos Ônibus Executivo Low Drive e Double Deck Turismo Completo, Micro-Ônibus e Vans por Quilômetro Rodado e Período, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, ser utilizado por demanda, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. **I.D. 878729**, a saber:
INCLUSÃO DE ITEM:
Página 30 do Edital: 29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
(...)
29.29. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO DESTINO, UMA FRANQUIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) KM/DIA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, EXCETO TRAJETO NORMAL DE VIAGEM.
Página 55 da Minuta de Contrato: CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
(...)
6.29. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO DESTINO, UMA FRANQUIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) KM/DIA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, EXCETO TRAJETO NORMAL DE VIAGEM.
Sendo assim, a data de abertura do Pregão passa a ser dia 07 de julho de 2021 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE JUNHO 2021.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5F0CDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021 – PROCESSO Nº 8060/2021

Na data de 23 de Junho de 2021 às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 2602/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; CHRISTIAN NARA FOLKUENIG; FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO; TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de examinar os documentos da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"***Chamamento público e Credenciamento de empresas para Eventual Prestação de Serviços Funerários para atendimento de Munícipes de baixa renda, desprovidos de recursos financeiros necessários para arcar com os custos fúnebres de seus entes, familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social."* Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes na data de 22/06/2021 da licitante interessada: SOELI COOPER DE CARVALHO-EIRELI – CNPJ nº 77.530.962/0001-87. Ato contínuo, foi aberto envelope da participante e rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela representante da empresa presente, Srª Thaynny Caroline Marinho Martins. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, e remessa dos autos à Secretaria Municipal de Assistência Social, para análise quanto ao contido no item 5.1.4 do Edital (qualificação técnica). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e interessados presentes.

Paranaguá, 23 de Junho de 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Soeli Cooper De Carvalho-EIRELI
Representante:
THAYNNY CAROLINE MARINHO MARTINS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4BF4E670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.258.027/0001-41

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Treinamento Prático e-Social, no modo on line, carga horária de 08 horas. Justifica-se a participação dos servidores do Departamento da Folha de Pagamento para preparação e adequação da Legislação, Decreto nº 8373/2014 e-Social, para geração envio e consistências de eventos de tabelas. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 15.098/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 15098/2021

Valor da Contratação: R$ 900,00 (Novecentos reais)

Dotação orçamentária: 08.01.2040.004.0122.002.3339039.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 23/06/2021

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FACA8A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

O Sr. Secretário Municipal de Administração do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Treinamento Prático e-Social, no modo on line, carga horária de 08 horas. Justifica-se a participação dos servidores do Departamento da Folha de Pagamento para preparação e adequação da Legislação, Decreto nº 8373/2014 e-Social, para geração envio e consistências de eventos de tabelas. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 15.098/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.258.027/0001-41**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Junho de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8D73A81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 23 de Junho de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:01017F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
- MEDPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 20.259.895/0001-90

Objeto: "Contratação emergencial de Serviços de Locação de Bombas de Infusão para administração de Soluções Parenterais e Enterais, com fornecimento de insumos (equipos para uso em bombas de infusão). Justifica-se a contratação, para o uso de bombas de infusão de soluções parenterais e enterais são essenciais em ambiente hospitalar para terapia medicamentosa, tornando a administração de medicamentos mais segura, e garantindo a possibilidade de administração de maneira contínua, sempre que necessário, considerando que o aparelho em questão gera economicidade de tempo para os profissionais que atuam na unidade e facilita a correta dosagem dos medicamentos prescritos, gerando também, economicidade de materiais e recursos humanos. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 16.688/2021, da Secretaria Municipal de Saúde. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93.

Valor total da aquisição: R$ 236.700,00 (Duzentos e trinta e seis mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária: 10.01.2060.010.0122.006.3339030.01303
10.01.2062.010.0301.003.3339030.01528
10.01.2062.010.0301.006.3339039.01303
Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 23 de Junho de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A9CBA434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **021/2021**, que tem por **Objeto:** "Contratação emergencial de Serviços de Locação de Bombas de Infusão para Administração de Soluções Parenterais e Enterais, com fornecimento de insumos (equipos para uso em bombas de infusão). Justifica-se a contratação, para o uso de bombas de infusão de soluções parenterais e enterais são essenciais em ambiente hospitalar para terapia medicamentosa, tornando a administração de medicamentos mais segura, e garantindo a possibilidade de administração de maneira contínua, sempre que necessário, considerando que o aparelho em questão gera economicidade de tempo para os profissionais que atuam na unidade e facilita a correta dosagem dos medicamentos prescritos, gerando também, economicidade de materiais e recursos humanos. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 16.688/2021, da Secretaria Municipal de Saúde. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico os itens da aquisição à Licitante contratada**:** MEDPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 20.259.895/0001-90

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Junho de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5C428FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 23 de junho de 2021

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7147D451

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OFICINA COMUNITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará **Oficina Comunitária** para demonstrar e avaliar o **Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica da Adequação e Expansão das áreas de apoio no Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio**.

Local – Salão Social do Santuário do Rocio
Endereço – Praça Thomás Sheehan – Rocio - Paranaguá – PR
Data – 07 de julho de 2021
Horário – Início às 19h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Oficina Comunitária.
O EVTE apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em
https://www.paranagua.pr.gov.br/downloads/P138_EVTE_Rocio_EVTE_Completo_VF.pdf

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:9F9EB82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2021

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, n.º 208, Centro, deste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio João n.º 1051, no Jardim São Jorge.

Contratada dos itens 02, 04, 08, 09, 13, 14, 16, 18 e 21 - Livraria e Papelaria Alfa Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.890.622/0001-44, com sede na Avenida Kakogawa, 891, Zona 30, CEP 87.025-000, Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Pedro Mariano Pereira, portador da Cédula de Identidade n.º 4.751.190-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 669.092.289-87.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de Materiais de Expediente para abastecer o almoxarifado desta Edilidade e disponibilizá-los aos servidores e vereadores, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais do Legislativo Paranavaiense, conforme quantidades e especificações requisitadas.

Justificativa: A presente aquisição visa à recomposição do estoque do almoxarifado e a disponibilização aos servidores e vereadores, fundamental para o desempenho das atividades laborais na Câmara Municipal de Paranavaí. Segundo o setor requisitante, as quantidades solicitadas são suficientes para o consumo por doze meses.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 - Material de Consumo, com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.33.90.30.16.00 - Material de Expediente.

Valor e Pagamento: O valor total da despesa é de R$ 316,19 (trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a efetiva entrega dos materiais, recebimento definitivo pelo setor competente e apresentação da Nota Fiscal. Somente os produtos que forem efetivamente entregues serão pagos.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente
Contratante

PEDRO MARIANO PEREIRA
Livraria e Papelaria Alfa Ltda - ME
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:38322E3D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2021

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, n.º 208, Centro, deste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio João n.º 1051, no Jardim São Jorge.

Contratada dos itens 03 e 15 - Livraria e Tipografia Eclética Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 79.705.174/0001-00, com sede na Rua Souza Naves, 1.653, Centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Walter de Carvalho Jandre, portador da Cédula de Identidade n.º 588.934-0 e inscrito no CPF/MF sob n.º 042.900.209-25.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de Materiais de Expediente para abastecer o almoxarifado desta Edilidade e disponibilizá-los aos servidores e vereadores, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais do Legislativo Paranavaiense, conforme quantidades e especificações requisitadas.

Justificativa: A presente aquisição visa à recomposição do estoque do almoxarifado e a disponibilização aos servidores e vereadores, fundamental para o desempenho das atividades laborais na Câmara Municipal de Paranavaí. Segundo o setor requisitante, as quantidades solicitadas são suficientes para o consumo por doze meses.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 - Material de Consumo, com

desdobramento de despesa 01.001.01.2010.33.90.30.16.00 - Material de Expediente.

Valor e Pagamento: O valor total da despesa é de R$ 67,00 (sessenta e sete reais). Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a efetiva entrega dos materiais, recebimento definitivo pelo setor competente e apresentação da Nota Fiscal. Somente os produtos que forem efetivamente entregues serão pagos.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente
Contratante

WALTER DE CARVALHO JANDRE
Livraria e Tipografia Eclética Ltda - EPP
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:67B3644E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2021

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, n.º 208, Centro, deste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio João n.º 1051, no Jardim São Jorge.

Contratada dos itens 01, 07, 10, 12, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 - R J Gonçalves Bazani Livraria e Papelaria - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.974.587/0001-99, com sede na Rua Manoel Ribas, 858, Centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Rodolfo Jorge Gonçalves Bazani, portador da Cédula de Identidade n.º 9.511.684-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 049.103.519-57.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de Materiais de Expediente para abastecer o almoxarifado desta Edilidade e disponibilizá-los aos servidores e vereadores, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais do Legislativo Paranavaiense, conforme quantidades e especificações requisitadas.

Justificativa: A presente aquisição visa à recomposição do estoque do almoxarifado e a disponibilização aos servidores e vereadores, fundamental para o desempenho das atividades laborais na Câmara Municipal de Paranavaí. Segundo o setor requisitante, as quantidades solicitadas são suficientes para o consumo por doze meses.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 - Material de Consumo, com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.33.90.30.16.00 - Material de Expediente.

Valor e Pagamento: O valor total da despesa é de R$ 687,40 (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a efetiva entrega dos materiais, recebimento definitivo pelo setor competente e apresentação da Nota Fiscal. Somente os produtos que forem efetivamente entregues serão pagos.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente
Contratante

RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI
R J Gonçalves Bazani Livraria e Papelaria - ME
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9A1F0C6E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2021

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, n.º 208, Centro, deste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio João n.º 1051, no Jardim São Jorge.

Contratada dos itens 05, 06, 17, 19 e 20 - Vale Atacado Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.811.331/0001-65, com sede na Avenida Colombo, Zona 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Adriana Ferraz, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.624.509-2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 052.030.919-78.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de Materiais de Expediente para abastecer o almoxarifado desta Edilidade e disponibilizá-los aos servidores e vereadores, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais do Legislativo Paranavaiense, conforme quantidades e especificações requisitadas.

Justificativa: A presente aquisição visa à recomposição do estoque do almoxarifado e a disponibilização aos servidores e vereadores, fundamental para o desempenho das atividades laborais na Câmara Municipal de Paranavaí. Segundo o setor requisitante, as quantidades solicitadas são suficientes para o consumo por doze meses.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 - Material de Consumo, com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.33.90.30.16.00 - Material de Expediente.

Valor e Pagamento: O valor total da despesa é de R$ 222,98 (duzentos e vinte dois reais e noventa e oito centavos). Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a efetiva entrega dos materiais, recebimento definitivo pelo setor competente e apresentação da Nota Fiscal. Somente os produtos que forem efetivamente entregues serão pagos.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente
Contratante

ADRIANA FERRAZ
Vale Atacado Eireli - ME
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8FCCB733

PROCURADORIA
LEI Nº 5.010/2021

Dispõe sobre a instituição do Programa Previne Brasil (Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, Portaria 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e Portaria 2.713 de 06 de outubro de 2020) em substituição do Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica - PMAQ-AB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar até 30% do Recurso Incentivo Financeiro APS – Desempenho do Programa Previne Brasil, conforme dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.979/GM/MS de 12 de novembro de 2019, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio a Atenção Primária a Saúde, avaliado quadrimestralmente, janeiro-abril, maio-agosto, setembro–dezembro e Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, por meio da alteração da portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e enquanto houver repasse desse recurso em prol das Equipes que atuam ativamente nas respectivas funções junto às:

I - Equipe da Atenção Básica, atuante em estrutura física avaliada pelo Programa Previne Brasil;
II - Equipe da Estratégia de Saúde da Família;
III - Equipe de Saúde Bucal, atuante em estrutura física avaliada pelo Programa Previne Brasil;
IV - Coordenadores e Servidores que atuam juntamente com as Coordenações de Programas de Saúde;
V - Equipe do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
VI - Equipe do Programa Mais Médicos;
VII - Equipe Nasf-AB (Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica)- equipe multiprofissional.

Parágrafo Único: Os servidores que atuam conforme estabelecido no inciso IV deste artigo são os que trabalham para o Desenvolvimento, Monitoramento, Treinamento/Capacitação/ Reuniões Técnicas voltadas às equipes de Atenção Básica (AB). Os Coordenadores e demais componentes da equipe de Coordenação também desenvolvem Instrumentos Facilitadores para o desenvolvimento dos trabalhos das Equipes da AB, como Relatórios, Protocolos, Fluxogramas, por isso esta equipe é interdisciplinar.

Art. 2º A aplicação dos recursos se efetuará por meio de concessão de abono, aos servidores contemplados nesta Lei, em valores iguais, de acordo com a carga horária de cada servidor de (10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas dos integrantes das Equipes e Coordenações, proporcionalmente aos meses trabalhados pelo servidor no quadrimestre anterior ao seu pagamento, de acordo com o resultado satisfatório obtido por meio do resultado das metas alcançadas a partir dos indicadores do Programa Previne Brasil e desde que cumpridos os requisitos dos artigos 5º, 6º, 7º e 8º desta Lei, nos termos da seguinte classificação de desempenho:

I – Para ÓTIMO: 100% (cem por cento) do valor do abono, dividido em partes iguais entre todos os funcionários que terão direito no quadrimestre;
II- Para MUITO BOM: 80% (oitenta por cento) do valor do abono;
III – Para BOM: 50% (cinquenta por cento) do valor do abono;
III- Para REGULAR ou RUIM: não haverá abono.

§1º O abono será pago quadrimestralmente, após resultado e divulgação oficial da classificação de desempenho de todas as equipes avaliadas pelo Ministério da Saúde.

I- A apuração dos indicadores no endereço eletrônico do Ministério da Saúde propiciará o acompanhamento/monitoramento individual mensal dos resultados de cada equipe, conforme relacionados os indicadores da Portaria n 3.222/19.

II- O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo município no quadrimestre anterior, e o montante será repassado ao servidor quando oficialmente o município receber do Ministério da Saúde.

§2º A verificação do cumprimento das exigências contidas nos arts. 2º ao 8º desta Lei será realizado pelos órgãos e servidores responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde, como os Chefes Imediatos das Equipes e Coordenações e Comissão para análise do abono, quadrimestralmente.

§3º As Coordenações de Programas e Servidores que compõem as equipes de Coordenação de Programas, onde realizam apoio institucional das Equipes aderidas pelo Programa Previne Brasil, receberão o abono de acordo com a classificação do desempenho predominante entre as equipes avaliadas.

§4º O recebimento do abono se dará de acordo com as metas e resultados satisfatórios e previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil. Os servidores receberão conforme porcentagem das metas atingidas na relação de indicadores avaliados quadrimestralmente por comissão instituída, conforme metas do Programa Previne Brasil.

Art. 3º Os indicadores do pagamento por desempenho previsto na Portaria 2.979/19 e eventuais alterações, define as ações estratégicas, pagamento por desempenho e capitação ponderada, dos indicadores do ano de 2020, assim como estabelece ações estratégicas para os indicadores dos anos 2021 e 2022.

Parágrafo Único: A ampliação do número de indicadores está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

Art. 4º Os resultados dos valores alcançados pelas equipes credenciadas, serão aglutinados em um Indicador Sintético Final (ISF), que irá definir o abono federal de pagamento no município. O cálculo será realizado, considerando a multiplicação entre:

I- Quantitativo de equipes homologadas e com cadastro válido para custeio no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) em ao menos uma competência financeira do quadrimestre avaliado;
II- Percentual do ISF obtido pelo município no quadrimestre avaliado a partir do envio da produção das equipes via Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica;
III- O valor por tipo de equipe do abono de custeio mensal do pagamento por desempenho, referente a 100% do ISF, equivalente a:
A) R$3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais) para equipe de Saúde da Família;
B) R$ 2.418,75 (dois mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos) para equipe de Atenção Primaria de modalidade II de 30 horas;
C) R$ 1.612,50 (um mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) para equipe de Atenção Primária Modalidade I 20 horas.
IV - A aplicação dos recursos se efetuará por meio de concessão de abono aos servidores contemplados nesta lei, divididos em valores iguais, com o mesmo percentual a todos os servidores. Para os casos onde há servidor com a carga horária de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais inseridas nas Equipes e Coordenações de 40 horas semanais, o servidor receberá o abono proporcional, de acordo com sua carga horária.

Art. 5º A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente, seus resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente, no endereço eletrônico do Ministério da Saúde, do qual, propiciará acompanhamento /monitoramento individual mensal dos resultados de cada equipe, conforme relacionado os indicadores na Portaria 3.222/2019.

Parágrafo Único: O pagamento por desempenho de cada quadrimestre, estará vinculado ao resultado obtido pelo município no quadrimestre anterior, mediante ao cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na respectiva Portaria Ministerial nº3.222/19.

Art. 6º Para concessão do abono, além dos critérios estabelecidos nesta Lei, os servidores deverão preencher as seguintes condicionalidades, de acordo com o artigo 66 da Lei Municipal n 3.891/2012, Estatuto do Servidor Municipal:

I- Não constar registro de falta ao serviço não justificada;
II- Não constar registro de aplicação de falta disciplinar de quaisquer natureza;
III- Não for reprovado nos critérios de avaliação de desempenho para efeitos de progressão, nos termos dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários de cada categoria profissional;

IV- Avaliação de desempenho anual satisfatória realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
V- Cumprir metas estabelecidas pelos indicadores do Programa Previne Brasil.
§1º O servidor será avaliado conforme os indicadores de desempenho pela Comissão Interna:
a) Resolutividade no trabalho, com base em parâmetros de qualidade e produtividade previamente estabelecidos pela Comissão Interna do Programa;
b) Conhecimento de métodos e técnicas necessárias para o desenvolvimento das atividades;
c) Trabalho em equipe;
d) Comprometimento com o território (cadastramento dos usuários, regulação básica, percentual de perdas primárias e absenteísmo).
§2º A aferição de meritocracia não suprime o cumprimento das diversas outras atividades inerentes às funções profissionais da equipe e as necessidades programáticas e assistências.

Art. 7º Não serão considerados como fatores de impedimento ao recebimento do abono, as seguintes situações:
I- Licença por acidente de trabalho até 30 dias;
II- Licença Paternidade;
III- Atestado médico de até 30 dias, consecutivos ou não.

Art. 8º Não será contemplado do abono no quadrimestre da avaliação, servidores e profissionais que, durante o quadrimestre relativo ao pagamento, estiverem em gozo das seguintes licenças e afastamento:
a) Tiver afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
b) Por motivo de readaptação para outra Secretaria, transferência, licença sem vencimento;
c) Obter reclamação nominal registrada na Ouvidoria Municipal de Saúde, exceto com justificativa com parecer da chefia imediata;
d) Licença para atividade política ou classista;
e)Licença para tratar de assuntos particulares;
f) Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação;
g) Afastamento por atestado médico por mais de 30 dias;
h) Licença Prêmio.

Art. 9º Quando o servidor mudar de equipe por ordem de superior, antes de terminar o prazo de avaliação quadrimestral, o servidor receberá o abono pelo maior período que permanecer na unidade, mesmo que não atinja as metas.

Art. 10º As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas pelo Programa Previne Brasil, recurso transferido na modalidade fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria ministerial nº 3.222/2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

Art. 11 O abono do Programa Previne Brasil, instituído por esta Lei, dado seu caráter eventual e valor variável, conforme metas estabelecidas do Programa Previne Brasil, não será incorporado ao vencimento ou a remuneração do servidor, correspondendo a parcela não integrante do salário de contribuição, não integra a base de cálculo de contribuição previdenciária, não serão incorporados aos provimentos de inatividade nem devidas a inativos ou pensionistas. O incentivo financeiro está desvinculado da revisão geral anual dos servidores.
Parágrafo Único: o pagamento de qualquer abono previsto nesta Lei, fica condicionada expressamente ao repasse do Ministério da Saúde ao ente municipal, não caracterizando direito adquirido ao servidor, caso não haja o mencionado repasse.

Art. 12 Será constituída uma Comissão para Análise do repasse do abono, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos preconizados nesta lei, sendo esta constituída por um servidor representante de cada categoria profissional e seus respectivos suplentes, indicados por seus coordenadores.

Art. 13 Decreto municipal poderá ser expedido para fins de regulamentação da presente lei, caso haja necessidade.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C6F31F33

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2021

Altera o § 3º e acresce o § 4º ao art. 31, bem como altera inciso I do § 1º do art. 54, ambos da Lei Complementar nº 50/19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica alterada a redação do § 3º do art. 31 da Lei Complementar nº 50/19, que passará a ter esta redação:

"Art. 31 ...
§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para o MEI e para as ME e EPP sediadas local ou regionalmente, conforme definidos em Edital, permitido a contratação e o pagamento de até 10% a mais sobre a proposta de preço melhor classificada, observado o valor máximo previsto no edital para licitação, nos termos do art. 27, XXI, da Constituição do Estado do Paraná."

Art. 2º Fica incluído o § 4º ao art. 31 da Lei Complementar nº 50/19, com esta redação:

"Art. 31 ...
§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, aplicado o percentual e verificado que haverá superação do valor máximo previsto no edital para licitação, este será o valor para contratação."

Art. 3º O inciso I do § 1º do art. 54 da Lei Complementar nº 50/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município em associações de garantia de créditos, na qualidade de associado colaborador, desde que a Associação de Garantia de Crédito não tenha fins lucrativos, ou seja, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, que tenha em seu Estatuto a previsão de um Conselho de Administração e que mostre condições de se autossustentar financeiramente, além de cumprir o disposto em Termo de Parceria que deverá ser firmado com o Poder Executivo, onde se fixará a forma de execução e as condições de aplicação dos recursos;" (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B897C550

PROCURADORIA
LEI Nº 5.013/2021

Altera os artigos 19 e 22 da Lei nº 3.630/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam alterados os artigos 19 e 22 no Capítulo V da Lei nº 3.630/2010, passando a conter a seguinte redação:

"Art. 19. Os interessados em ter acesso aos incentivos e benefícios previstos nesta Lei, deverão requerer ao Poder Executivo Municipal as respectivas concessões, instruindo o requerimento com os seguintes documentos:
I - formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Diretoria de Indústria e Comércio, preenchido pelo requerente;
II - fotocópias autenticadas ou cópia simples a ser certificada por servidor público sua autenticidade, dos atos constitutivos da empresa e posteriores alterações devidamente registradas nos órgãos competentes e cartão do CNPJ;
III – Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, emitida a menos de 60 (sessenta) dias;
IV – certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
VI - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
VII - projeto de viabilidade econômica - Financeira do empreendimento;
VIII - obediência às normas do IAT - Instituto Água e Terra do Paraná no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição;
IX - anteprojeto do empreendimento;
X - planta da situação, indicando as construções caso existam e as projetadas, em relação as divisas do terreno, obedecendo a escala 1:500;
XI - cronograma das obras e prazo para implantação e início das atividades;
(...)
Art. 22. A verificação da manutenção das condicionantes e dos encargos previstos nesta lei deverá ser atestada, no mínimo anualmente, mediante verificação dos requisitos exigidos, quando da concessão do benefício, previstos no art. 19 e seus incisos, por meio de certificação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, prescindível manifestação da Procuradoria Geral do Município, competindo à Secretaria da Fazenda a manutenção da concessão, podendo solicitar diligências e informações caso entende necessário."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:60A947BC

PROCURADORIA
LEI Nº 5.011/2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí a receber imóvel em doação, com encargos, para fins de implantação de parque.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Nos termos do artigo 50, § 2º, VIII, da Lei Orgânica do Município, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado receber em doação, com encargos, do doador RD4 PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.140.833/0001-10, com sede na Rua Alvorada, 1009, sala 1602-A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo – SP, o seguinte imóvel: "Lote B-Rem-1-B, subdivisão do lote B=Rem-1, subdivisão do Lote B, oriundo do desmembramento do lote 53/55-AB-Rem, este oriundo da unificação dos lotes 53-B, 55-A-2 e 53/55-A-Rem, subdivisão dos lotes 53 e 55-A, subdivisão dos lotes 53 e 55-A, da Gleba 1, Colônia Paranavaí, situado neste Município, com área de 24,3283 hectares, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 49.009, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí – PR.

Art. 2º. Como encargo da doação, o Município de Paranavaí deverá implantar um parque no imóvel doado.
§ 1º As obras de implantação do parque deverão iniciar-se no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da assinatura da escritura pública de doação, sendo que, decorrido o referido prazo, sem início das obras, as partes deverão formalizar escritura pública de revogação da doação.
§ 2º Para a execução das obras de implantação do Parque, deverá o Poder Executivo do Município de Paranavaí obter recursos a fundo perdido dos governos federal e estadual, ou perante a iniciativa privada, ficando vedada a utilização de recursos próprios do erário municipal.

Art. 3º Caso do doador pretenda implantar loteamento nas áreas do entorno do imóvel objeto da doação, e desde que o projeto de loteamento seja devidamente aprovado pelos órgãos competentes, fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí autorizado a considerar a área objeto desta doação, no percentual de 15% da área do empreendimento imobiliário, para fins de destinação de áreas para implantação de equipamentos urbanos e comunitários e áreas verdes, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal 3.300/2008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F4FA09E4

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - IMOBILIÁRIA LAURINDO IMÓVEIS

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **IMOBILIÁRIA LAURINDO IMÓVEIS**, com sede na **Rua Manoel Ribas**, nº **763** – CEP: **87.704-000**, inscrita no CNPJ sob n° **07.870.962/0001-40**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 6 **(seis)** – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Manoel Ribas x Rua Minas Gerais, Rua Luis Spigolon x Avenida Heitor , Rua Pernambuco x Rua Paraíba, Rua Silvio Vidal x Rua Manoel Ribas, Rua Antônio Fachin x Avenida Distrito Federal**, **Rua Bahia x Rua Ceará,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 15 de Junho de 2021.

IMOBILIÁRIA LAURINDO IMÓVEIS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5AC7111B

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - IMOBILIÁRIA A.C. NAKATANI EIRELI

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **IMOBILIÁRIA A.C. NAKATANI EIRELI**, com sede na **Rua Souza Naves**, nº **1972** – CEP: **87.701-060**, inscrita no CNPJ sob n° **12.773.630/0001-88**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **1 (um)** – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Souza Naves x Avenida Rio Grande do Norte**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 15 de Junho de 2021.

IMOBILIÁRIA A.C. NAKATANI EIRELI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D455AFFC

PROCURADORIA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2021, ÀS 14:00 h, NO CENTRO DE EVENTOS – RUA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, N° 3260.

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

ETAPA 02 – DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:53DACFC1

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.488/2021

Outorga permissão de uso de bem móvel à Casa Antônio Frederico Ozanam de Paranavaí

Considerando,
** O disposto no art. 73-A, § 4º da Lei Orgânica do Município;*
** O fato de que a Casa Antônio Frederico Ozanan, presta serviços de relevante interesse público, colaborando com o Poder Público no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI);*
** O Edital de Chamamento Público nº. 02/2021 da Secretaria de Assistência Social do Município para a escolha da Permissionária,.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão em favor da CASA ANTÔNIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 79.728.895/0001-35, para uso do seguinte veículo automotor, marca CITROEN modelo AIRCROSS STARTMT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, Chassi nº 935SUNFN1LB525290, Código Renavam nº. 0121.066682-8, Placa PBX-0G37.

Art. 2º A Permissionária assumirá as seguintes obrigações:
I- deverá utilizar o veículo exclusivamente para atividades relacionadas aos seus projetos e programas, sendo vedada a utilização do mesmo para finalidade diversa;
II- obriga-se zelar, cuidar e manter o veículo descrito no artigo 1º em perfeitas condições de uso;
III- formalizar, contrato de seguro do bem descrito neste Decreto, abrangendo ainda seguro de terceiros;
IV- utilizar, motorista devidamente habilitado para dirigir o veículo;
V- a partir da efetivação da permissão de uso, responsabilizar-se por toda e qualquer infração de trânsito, devendo, sempre que solicitada, indicar o infrator de eventual infração de trânsito;
VI- todas as despesas de manutenção do veículo, consertos e demais despesas correrão por conta da Permissionária;
VII- em caso de acidentes, toda a responsabilidade por qualquer dano a terceiros será de responsabilidade da Permissionária.

Art. 3º Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Decreto, será rescindida unilateralmente a permissão de uso.

Art. 4º A presente permissão não poderá ser cedida ou transferida sob qualquer pretexto, devendo a Permissionária, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo.

Art. 5º A permissão de uso vigorará por prazo indeterminado, revogável ou modificável a qualquer tempo, segundo a conveniência e oportunidade do Poder Executivo do Município, não ensejando à Permissionária qualquer direito a indenização;

Art. 6º As benfeitorias porventura efetuadas, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio do Município de Paranavaí, não cabendo à Permissionária direito a qualquer indenização ou direito de retenção.

Art. 7º A Permissionária obriga-se a submeter-se à permanente fiscalização do Município, no tocante à utilização do bem móvel cedido, bem como, cumprir todas as determinações regulamentares de trânsito e transporte.

Art. 8º Antes da transferência da posse do bem móvel objeto deste Decreto:
I- deverá a permissionária assinar termo de ciência e aceitação de todas as condições e obrigações constantes nesse Decreto;
II- deverá ser lavrada termo de vistoria, o qual descreverá com precisão o estado de conservação em que o bem móvel será entregue à Permissionária.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4166BB70

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.487/2021

Nomeia Conselho Municipal de Turismo

Considerando,

** A solicitação contida no Memorando nº 123/2021, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e do Diretor de Turismo e Eventos, de elaboração de Decreto para a nomeação do Conselho Municipal de Turismo, para o biênio 2021/2022,*

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo do Município de Paranavaí, nos termos da Lei Municipal nº 2.661/2205, alterada pela Lei Municipal nº 4.150/2013, os seguintes membros titulares e suplentes com suas representações:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular – Carlos Emanuel Rodrigues
Suplente – Nadiele Rocha Pereira

Titular – Rafael Pilonetto
Suplente – Patrícia Falasz Bertate

b) Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí - ACIAP
Titular – Carlos Augusto Bezerra da Costa
Suplente – Carlos Henrique Scarabelli

c) Associação dos Artesãos
Titular – Camila Coelho Paixão
Suplente – Maria Aparecida Caldeira Neri

d) Fundação Cultural de Paranavaí
Titular – Ana Paula Máximo da Silva
Suplente – Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande

e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular- João Atílio Justiniano Segré
Suplente – André Luiz de Souza Ferreira

f) Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí - CODEP
Titular – João Paulo Ruvira Toneti
Suplente – Edson Hedler

g) SEBRAE
Titular – Narliane de Melo Martins
Suplente – Sônia dos Santos

h) Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares
Titular – Adriano Cegate
Suplente – Fernando Luiz Mallmann

i) Agência de Turismos e Empresa de Transportes Turísticos do Município
Titular – Jairo Venâncio
Suplente – William Ribeiro

j) Representante dos Taxistas
Titular- Fernando Pereira Araújo
Suplente- Robson Bernardo Costa

k)Serviço Social do Comércio - SESC
Titular – Lidiane Cristine Galvan
Suplente – Fernando Leite dos Santos Oliveira

l) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Titular- Viviane Reis de Almeida Oliveira
Suplente- Diego Lugli Costa

m) Sociedade Rural do Noroeste do Paraná
Titular- Carlos Eduardo Moraes de Oliveira
Suplente – Pedro Henrique Simonetti Pire

n) Imprensa Local
Titular- Rodrigo da Silva Lucas
Suplente – Cauê Harfuch

o) Conselho Municipal do Meio Ambiente
Titular- Patrícia Freire
Suplente – Cizernando Chagas

p) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular- Renata Carvalho Grade
Suplente- Fernanda Lima Lanziani

q) Secretaria Municipal de Educação
Titular- Maria Seleide Cardoso
Suplente- Zuleide Dezanet

r) Poder legislativo Municipal
Titular- Carlos Giuliano da Silva
Suplente- Alexandre Costa Santos

s) Instituição de Ensino Superior
Titular- Virgílio Manuel Pereira Bernardino (UNESPAR)
Suplente- Gilmar Aparecido Asalin (UNESPAR)

t) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná - EMATER
Titular- Erni Limberger
Suplente- Valter Martins Pessoa

u) Secretaria Municipal de Agricultura
Titular- Gustavo Paulino Branco
Suplente- Karina Braga Andrade

v) Sindicato Rural de Paranavaí
Titular- Dênis José Gimenez
Suplente- Claodemir José Grolli

Art. 2º O prazo do mandato da gestão é para o biênio 2021 a 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6FD469B5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI/FMAPI), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI/FMAPI, representado por seu Presidente, Sra. SMAIDA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.613-5 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 667.090.329-49, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta

cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE, inscrita no CNPJ sob nº 01.949.052/0001-71, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Avenida Lázaro Vieira , 220, Jardim São Vicente, CEP 87.701-240 Paranavaí-PR, neste ato representada por seus(uas) representante(s) legal(is) ILTO DONIZETI BIGOTO, portador da cédula de identidade RG 1.932.309-9 PR, inscrito no CPF/MP sob o nº 331.130.339-34, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa, por meio do Projeto "VIDA MELHOR" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 150 (cento e cinquenta) idosos com idade acima de 60 anos.

2- VALOR: R$ 90.309,94 (NOVENTA MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 17/06/2021 a 16/06/2022.

Paranavaí, 17 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SMAIDA APARECIDA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí

ILTO DONIZETI BIGOTO
Presidente da OSC

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A2515F7F

PROCURADORIA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - CONVITE PÚBLICO I COPA PARANAVAÍ FIFA 21

Convite público para empresas, grupos ou instituições privadas que queiram participar com alguma atividade de promoção (empréstimo dos equipamentos) gratuita e correlata ao evento I Copa Paranavaí FIFA 21

As Secretaria Municipal de Esporte e Lazer juntamente com a Secretaria de Comunicação e Fundação Cultural de Paranavaí por meio de seus representantes e secretários **Américo Pontes de Castro** nomeado pelo decreto Municipal de Nomeação nº 21.871/2020, **Rafael Octaviano de Souza,** nomeado pelo decreto Municipal de Nomeação nº 17.516/2017 e diretor **Rafael Lucas Torrente** nomeado pelo decreto Municipal de Nomeação nº 19.411/2019, forte nos princípios da impessoalidade e do Estado democrático, torna público o presente convite para empresas, grupos ou instituições privadas que tenham interesse em participar na área de promoção (empréstimo dos equipamentos) do evento I Copa Paranavaí FIFA 21. O interessado deve apresentar proposta correlata ao evento e gratuita, até a data de 28 de junho de 2021**,** na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí, Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado s/n, Centro. A proposta será avaliada pela equipe organizadora do Evento. O evento será realizado de 01 a 17 de julho na Casa da Cultura, a partir das 13h00 horas.

Os casos omissos serão dirimidos pelas SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER, COMUNICAÇÃO E FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.

Paranavaí, 18 de junho de 2021.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal
Decreto nº 21.871/2020

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal
Decreto nº 17.516/2017

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente
Decreto nº 19.411/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:290F8889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 718/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) SANTINA DE SOUSA, protocolado sob n° 0077.0070437/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **SANTINA DE SOUSA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8072, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2014 a 10/06/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0070437/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 29 dias, com início em 24/05/2021 e término em 21/06/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4CE7F5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.527/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **SIRLENE DE FREITAS DA CRUZ, C.P.F. nº. 849.184.469-49,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado

e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1D9B8A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 208/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SIRLENE DE FREITAS DA CRUZ, C.P.F. nº. 849.184.469-49,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.527/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **01 e 07 de julho de 2021,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4C0EBBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.014/2021

LEI Nº 5.014/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especial no montante de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (1492)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.361.0005.2.430	Educação Básica – FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.04	Contratação por tempo determinado	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (1493)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil– FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.04	Contratação por tempo determinado	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (1494)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.367.0005.2.445	Educação Especial – FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.04	Contratação por tempo determinado	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (1495)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.361.0005.2.440	Educação Básica – FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.04	Contratação por tempo determinado	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (1496)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.04	Contratação por tempo determinado	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (1497)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3190.04	Contratação por tempo determinado	20.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (448)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.361.0005.2.440	Educação Básica – FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.51	Obras e Instalações	120.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (449)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.361.0005.2.440	Educação Básica – FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (509)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - PF	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (516)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de Junho de 2021.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 41/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:95963B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO MANGUEIRA DE DESOBSTRUIR PARA O EQUIPAMENTO HIDROJET SL80
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO MANGUEIRA DE DESOBSTRUIR PARA O EQUIPAMENTO HIDROJET SL80, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 08/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/07/2021.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$:13.352,33
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 23 de junho de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:54521225

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 064/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paula Freitas, nº 33, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-750, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **34.027.398/0001-71,** neste ato representada pela Sócia Administradora Sra. **JERUSA APARECIDA PITT,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.273.377-7 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 054.562.379-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 10(dez) dias do mês de Março do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 064/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para Aquisição de **MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento do Centro de Especialidades Odontológicas, medicamentos para atendimento da farmácia Municipal e para atendimento a mandados judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde,** em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021**, para aquisição de **MEDICAMENTOS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimentos protocolados pela empresa detentora da referida ata, Parecer técnico(Memorando nº 113/2021) emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas Farmácia Municipal através do Memorando nº 083/2021; pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 114/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 306/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o Item nº 46; Item nº 50 e Item 72, com aplicação do percentual de **3,97%** para o **item nº 46;** de **16,13%** para o **item nº 50** e de **11,28%** para o **item nº 72,** os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
46	**Glicose 5% solução injetável, sistema fechado. Bolsa ou Frasco 500ml. - Cod BR 0270092**	**R$ 2,62**
50	**Glicose, associada ao Cloreto de Sódio, 5% + 0,9% solução injetável, sistema fechado. Bolsa ou Frasco 500 ml. - Cod BR 0366913**	**R$ 2,88**
72	**Ringer + lactato de sódio solução injetável sistema fechado. Bolsa ou frasco 500 ml. - Cod BR 0303292**	**R$ 2,86**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 064/2021, datada de 10 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

JERUSA APARECIDA PITT
Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
Empresa Detentora Da Ata

FERNANDA SAKUNO PEZOTTI
Fiscal da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:85C680E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALUMÍNIO COMPLETO, PARA AS PORTAS DE CORRER (04F) DE VIDRO TEMPERADO, NO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA"
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto desta licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALUMÍNIO COMPLETO, PARA AS PORTAS DE CORRER (04F) DE VIDRO TEMPERADO, NO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA",** por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 08/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 08/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 08/07/2021.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 9.862,69
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 23 de junho de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:A7D6BB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 30/2021

O Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **30/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉU/ESCULTURA (BARRIGUDA) COM GRAVAÇÃO A LASER, PARA O 56º FEMUP/2021 - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ,** através da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.13.392.0009.2.881.3.3.90.31 (1338); pela seguinte pessoa jurídica: **GRAVAR ARTES E COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.857.139/0001-44, no valor total de **R$ 10.016,00 (dez mil e dezesseis reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 319/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:88E13165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE AUTOCAD LT 2021

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 22.447/2021, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que diante da resposta ao esclarecimento solicitado por proponente, encaminhada à Diretoria de Compras pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando nº 380/2021, em 23 de junho de 2021, fica evidente a necessidade de retificação do Termo de Referência elaborado pela ordenadora da despesa, que serviu de base ao processo de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021, cujo objeto é a aquisição de SOFTWARE AUTOCAD LT 2021, por meio das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, de Meio Ambiente, de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e de Fazenda, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 28 de junho de 2021, às 9 horas e 30 minutos, para as devidas análises e correções, sendo que a nova data de abertura será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município e via plataforma do site da "BLL".

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira
Decreto nº 22.447/2021

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:122253A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, ADAPTADO.
REPUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, ADAPTADO,** destinado à Secretaria Municipal de Saúde, através das Resoluções SESA Nº 596/2020, 644/2020 e 870/2020, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 13/07/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 13/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/07/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 692.900,01
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 23 de junho de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CF6F43AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - PROCESSO 062/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Pato Branco,**UASG 926793,**através do pregoeiro***Rodrigo Sartor Mayer,***designado pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria n.º 47 de 26 de outubro de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,***destinado a ampla participação de empresas em geral,** objetivando a contratação de empresa para realização de publicação em diário impresso dos atos oficiais da Câmara Municipal

de Pato Branco, a fim de atender às necessidades da Entidade de acordo à legislação vigente e especificações constantes no edital, sendo a licitação do tipo**"*menor preço*",**com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de***R$ 19.100,00(dezenove mil e cem reais).***O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:**A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁÀS09 HORAS DO DIA 08DE JULHODE 2021.**O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Arariboia, nº 491, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites:www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO,https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3272-1500/1547, e-mail: licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 23 de julho de 2021.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:F3C681CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
PROCESSO Nº 95/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 555/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item para participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 2.094.799,89 (dois milhões, noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534/1541, e-mail: licitacaosaude4@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de junho de 2021.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:7C15BE81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 54/2021. DISPENSA Nº 42/2021

Extrato Contrato nº 54/2021. Dispensa nº 42/2021, Processo nº 94/2021. PARTES: Município de Pato Branco e BRITADOR DAL ROSS - EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 345 (trezentos e quarenta e cinco) toneladas de pó de pedra, para ser utilizado como camada de assentamento para execução de passeios em piso intertravado de concreto, atendendo às necessidades da Secretaria de Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 14.490,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do objeto, com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fornecimento e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: 1853 – 7993. GESTOR: Secretário de Engenharia e Obras. FISCAL: O servidor José Claiton dos Santos Gomercindo.

Pato Branco, 23 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUIZ CARLOS DAL ROSS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C6709888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA NEUROCLÍNICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/S LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
NEUROCLÍNICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/S LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho do ano de 2021, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: NEUROCLÍNICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/S LTDA, CNPJ 01.583.131/0001-01, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: NEUROCLÍNICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/S LTDA, CNPJ 01.583.131/0001-01, considerando os pareceres do Departamento de VISA e Jurídico, o proponente está apta a manter a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: NEUROCLÍNICAS DR. PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR S/S LTDA, CNPJ 01.583.131/0001-01, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

GRACIELI ARIANI ÁVILA;

SABRINA P. RIGON;

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:1003A3D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL 194/2020/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 – Empreitada Por Preço Global 194/2020/GP. Tomada de Preços nº 16/2020, Processo n° 203/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Franciane Cavaleiro Pedron . OBJETO: o levantamento dos layouts e elaboração dos projetos de prevenção contra incêndio e pânico nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, ADITAMENTO: Do Prazo:Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até 28 de julho de 2021 e vigência contratual até 12 de outubro de 2021.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 28 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:0ED7D09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 59/2020
OBJETO: A seleção de indústrias para receber em Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, pelo período de 10 (dez) anos, imóveis denominados barracões de propriedade do Município de Pato Branco, objetivando a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Pato Branco, nos termos da Lei nº 5.375 de 16 de Julho de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM, em consonância com o Conselho de Desenvolvimento Econômico. **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Concorrência Pública n.º 01/2020 – Processo n.º 59/2020, objetivando a seleção de indústrias para receber em Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, pelo período de 10 (dez) anos, imóveis denominados barracões de propriedade do Município de Pato Branco, objetivando a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Pato Branco, nos termos da Lei nº 5.375 de 16 de Julho de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM, em consonância com o Conselho de Desenvolvimento Econômico; **CONSIDERANDO** a análise realizada durante o recurso administrativo da fase de classificação pela Comissão Especial de Julgamento e Avaliação; **CONSIDERANDO** que, segundo a Comissão Especial de Julgamento e Avaliação, houve violação ao princípio de publicidade, uma vez que foram ocultadas fases do processo; **CONSIDERANDO** que, segundo a Comissão Especial de Julgamento e Avaliação, é possível vislumbrar ato de subjetivismo quando o edital traz no item 12.1.3, b *empreendimento viável, porém com ressalvas*, sem especificar quais são as ressalvas, restando um possível julgamento subjetivo das propostas; o que contraria o princípio de julgamento objetivo nos processos licitatórios; **CONSIDERANDO** que houve violação ao Art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, onde diz que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido; **CONSIDERANDO** o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 que diz que a autoridade competente poderá anular o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; Considerando que o prazo previsto no art. art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu ***sem manifestação dos interessados;*** **DECIDO** pela ANULAÇÃO do Edital de Concorrência Pública n.º 01/2020 – Processo n.º 59/2020. Em atendimento ao disposto no art. 109, I, "c", da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste.

Pato Branco, 16 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:CD4C772E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2017/GP. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E DANIEL DAGOSTIN

Extrato de rescisão de Contrato nº 01/2017/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Daniel Dagostin. OBJETO Locação de uma sala comercial urbana em alvenaria, com 85,40 m2 de área construída, localizada na Rua Travessa Goiás, nº 182, sala 07, esquina com a Rua Tocantins, Lote 01 da quadra 185, Edifício Rio Madeira, centro, na cidade de Pato Branco - PR, matriculada com o nº 30.583, no 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis Elice Soares Ribas, sendo que a mesma será utilizada pelo PROCON do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. RESCISÃO Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e conforme memorando n.º 123/2021 do Diretor do Departamento de Gabinete, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo rescindir o Contato de Locação nº 01/2017 oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2017, Processo nº 04/2017, a partir 23 de junho não incumbirá sobre o município nenhuma multa, taxa ou valor, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:D3C9F559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021, PROCESSO Nº 96/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 43/2021, Processo nº 96/2021. PARTES: Município de Pato Branco e P. C. Zydek & Cia Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração e desmonte de rocha, com emprego de explosivos civis, fornecimento de materiais, mão de obra e escolta armada, na saibreira autorizada ao Município de Pato Branco, para extração de saibro, situada na Localidade de Nossa Senhora da Saúde, zona rural do Município de Pato Branco-PR, conforme Licença de Operação nº 10.635, protocolo nº 166652944, expedida pelo Instituto Água e Terra do Paraná – IAT e Registro de Extração nº 08/2015/DNPM/PR, Renovada através do Despacho nº 55222/SEFAM-PR/ANM/2021, expedido pela Agência Nacional de Mineração - ANM, totalizando 445,5 metros lineares, com 2,5 polegadas de diâmetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR R$ 31.185,00. DOT. ORÇ Para suporte das despesas será

utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 2302 – 9722. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I.

Pato Branco, 23 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VANESSA CASIRAGHI ZANON
Secretária da Agricultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:56C34AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 55/2021. DISPENSA Nº 43/2021

Extrato Contrato nº 55/2021. Dispensa nº 43/2021, Processo nº 96/2021. PARTES: Município de Pato Branco e P. C. Zydek & Cia Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração e desmonte de rocha, com emprego de explosivos civis, fornecimento de materiais, mão de obra e escolta armada, na saibreira autorizada ao Município de Pato Branco, para extração de saibro, situada na Localidade de Nossa Senhora da Saúde, zona rural do Município de Pato Branco-PR, conforme Licença de Operação nº 10.635, protocolo nº 166652944, expedida pelo Instituto Água e Terra do Paraná – IAT e Registro de Extração nº 08/2015/DNPM/PR, Renovada através do Despacho nº 55222/SEFAM-PR/ANM/2021, expedido pela Agência Nacional de Mineração - ANM, totalizando 445,5 metros lineares, com 2,5 polegadas de diâmetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 31.185,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado até o 15º dia útil, após a execução dos serviços com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fornecimento e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: 2302 – 9722. GESTOR: Secretária Municipal de Agricultura. FISCAL: O servidor Moacir Vanz.

Pato Branco, 23 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

PAULO CESAR ZYDEK
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4A6DD1EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 5.766, de 02 de junho de 2021; e considerando o contido no Memorando nº 327/2021, de 11 de junho de 2021, da Secretaria de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária aos servidores listados abaixo, referente ao período de janeiro a junho de 2021:

Aliandra de Souza
Edna Cristina Martins Lopes
Julio Cesar Sosnoski
Maria Isabel Sponchiado
Rosa Cristina Figuero Dusi
Rosa de Souza Nunes
Vanessa França da Silva
Vanessa Saldanha de Lyra

Art. 2º Conceder o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária aos servidores listados abaixo, referente ao período de março a junho de 2021:

Cleverson Antonio de Souza
Edson Correia

Art. 3º Conceder o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária aos servidores listados abaixo, referente ao período de abril a junho de 2021:

Andrea da Rocha Brustolin
Francieli Sambugaro
Sandra Maria da Rosa

Art. 4º Conceder o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária ao servidor listado abaixo, referente ao período de maio e junho de 2021:

Paulo Guilherme Borges

Art. 5º Conceder o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária aos servidores listados abaixo, referente ao mês de junho de 2021:

Alice Donato Gonzalez
Ademir Viana da Silva

Art. 6º Conceder o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária aos servidores listados abaixo, referente ao período de janeiro e fevereiro de 2021:

Elisete Carla Presotto Cadena
Eva Marli Pinto de Lima Duarte
Glaucimeri Terezinha Vigarani
Joceane Aparecida Toledo
Marines Pinto de Oliveira
Maristela Polese

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DBA24F97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***MARCIA CRISTINA FLYSSAK,*** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Finanças, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F732A45E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "*g"*, ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidora lotada na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
5878-5	Marcia Cristina Flyssak	Assistente Administrativo	50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6CE5BDE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 811

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***JOÃO CARLOS BAIER,*** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro de Imóveis, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6EA27E7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 812

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG, para servidor lotado na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FG*
1779-5	João Carlos Baier	Agente de Apoio – Auxiliar de Serviços Gerais	13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6706E9CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***RAFAEL BAILO*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro de Imóveis, Símbolo CC10, junto a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:05C77C2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA
Franciele Aparecida da Silva	Assistente Administrativa	Sec. De Administração e Finanças – Cadastro	Sec. De Administração e Finanças – Planejamento de Contratações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5EBDB671

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pelo Art. 47, Xxiii e Xxv,

na Forma do Art. 62, Ii, "a", Ambos da Lei Orgânica Municipal, Com Fundamento Nas Disposições do Art. 18 da Lei Municipal Nº 4.742, de 29 de Fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG, para servidora lotada na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FG*
7072-6	Franciele Aparecida da Silva	Assistente em Gestão – Assistente Administrativa	04

Art. 2º Extinguir a Gratificação de Função concedida a servidora através da Portaria nº 391, de 14 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:45E1B8F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG, para servidor lotado na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FG*
7923-5	Eduardo José Grezele	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	10

Art. 2º Extinguir a Gratificação de Função concedida ao servidor através da Portaria nº 573, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Alterar Função Gratificada – FG, de servidora lotada na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
7965-0	Naudieri Provensi	Assistente em Gestão – Fiscal de Tributos	FG 09	FG 10

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:160EFE18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido nos seguintes procedimentos: Autos nº 0008957-66.2020.8.16.0131; Autos nº 0005155-60.2020.8.16.0131; Autos nº 0009247-81.2020.8.16.0131; Autos nº 0010564-17.2020.8.16.0131; Autos nº 0009351-73.2020.8.16.0131;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores relacionados na tabela abaixo, incidindo sobre o vencimento básico do cargo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Valdir Martins Lemos	Operador de Máquinas Rodoviárias	Agricultura	20%
Bruno Lampert	Gari de Caminhão	Meio Ambiente	40%
Osmar Dalbosco	Auxiliar de Serviço Braçal	Meio Ambiente	20%
Fernanda Nunes Piazza	Nutricionista	Saúde	20%
Zenita Fabricio Bianchessi	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B572854C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***ANTONIO GARDASZ*** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor do Aterro Sanitário, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3E6B018B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***ANTONIO GARDASZ*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Agropecuária, Símbolo CC08, junto a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B5AF42C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor do Aterro Sanitário, Símbolo CC08, junto a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BB66B3FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o requerimento objeto do Protocolo nº 2021/06/434979, de 18 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido **OSVALDO LUIZ SCHREINER DA CRUZ**, matrícula nº 3638-2, ocupante do emprego público de Enfermeiro - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6C5D6916

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 428274, de 15 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino
Silvio Paiano	Agente de Apoio – Motorista	Sec. De Assistência Social	Sec. De Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 17 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:52467EBA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MFH8I63	116100E008973944	10/06/2021	72690
MIC8406	116100E008915699	15/06/2021	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AEBFAE2F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBX2848	277510T000007819	25/03/2021	52070	3364187660

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6BAB38BF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHG9621	277510NIC0012667	17/06/2021	50020	R$ 390.46
BAF0593	277510NIC0012668	17/06/2021	50020	R$ 195.23
BBQ4H01	277510NIC0012669	17/06/2021	50020	R$ 293.47
BDY6G17	277510NIC0012670	17/06/2021	50020	R$ 195.23
LYC1861	116100E008438122	13/04/2021	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2710AF0B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APB5J23	116100E008031415	16/06/2021	60501
AYZ9464	116100E008775079	15/06/2021	60501
BCQ5811	116100E008661439	15/06/2021	60412
IMC6705	116100E008438851	17/06/2021	60502

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:01EE4242

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKR4685	116100E009043872	15/04/2021	59161	R$ 1467.35
BCJ1498	116100E008969916	14/04/2021	56144	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:76891ADC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.776, DE 23 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.776, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.350, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a remoção, guarda e depósito de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como serviço de remoção de veículos em decorrência de infração de trânsito à legislação em vigor nas vias do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 5.350, de 30 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º .....
.....
III. cumprimento de todas as medidas fitossanitárias para evitar proliferação de insetos e animais peçonhentos. (NR)
Art. 4º .....
possuir ou ter documentação de arrendamento e ou aluguel de imóvel para depósito dos veículos com no mínimo 1.000m2 (mil metros quadrados) de área ininterrupta." (NR)
Art. 2º Acrescenta o art. 5º-A à Lei nº 5.350, de 30 de maio de 2019, com o seguinte teor:
"Art. 5º- A. É de responsabilidade da empresa recolhedora do veículo a realização de *check list*, relativo a situação do veículo, bem como do proprietário e/ou possuidor do mesmo, contemplando as seguintes informações:
Nome completo;
RG;
CPF;
Data de nascimento;
Telefone celular, residencial e comercial;
Modelo, ano, marca e placa do veículo;
Situação de lataria, se há avaria ou não;
Imagem (foto e vídeo) do veículo no local e antes de ser removido.
§ 1º Em havendo objetos dentro do veículo o proprietário e/ou possuidor deverá retirá-los no ato da remoção deste, não sendo possível, deverá constar no *check list* a existência dos mesmos, ficando a empresa recolhedora responsável pela guarda e conservação dos mesmos até a retirada pelo responsável.
§ 2º Após a elaboração do *check list* o proprietário e/ou possuidor do veículo deverá assinar o referido documento.

§ 3º Não sendo identificado o proprietário e/ou possuidor do veículo, fica o Departamento Municipal de Trânsito - Depatran responsável pela elaboração da documentação pertinente à remoção."
Art. 3º Revoga o inciso I do art. 2º da Lei nº 5.350, de 30 de maio de 2019.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D18A4C4B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.777, DE 23 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.777, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Altera a Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 94 .....
VI. idade máxima de 10 (dez) anos." (NR)
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco, Joecir Bernardi, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Lindomar Rodrigo Brandão e Rafael Celestrin.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C827A626

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.942 DE 21 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 8.942 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Abre um crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 1.903.000,00 (um milhão novecentos e três mil reais).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.903.000,00 (um milhão, novecentos e três mil reais), mediante as seguintes providências:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.91 - 1588 (000)	Sentenças Judiciais	250.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 - 1752 (000)	Sentenças Judiciais	350.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - 1916 (507)	Outros Serviços de Terceiros PJ	900.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 2899 (104)	Material de Consumo	100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 - 2924 (103)	Material de Consumo	100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - 2928 (103)	Outros Serviços de Terceiros PJ	200.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitérios	
3.3.90.40 - 2382 (000)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	3.000,00

Total (R$)	**1.903.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.003.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A, CF.	900.000,00

Total (R$)	**1.903.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B72F17EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2020.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Sebastião Algacir Dalpra** e a empresa **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia João Maria Bueno – PR 831, Bairro Industrial, Centro, Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93, neste ato representado pela Sra. **Ângela Renata Lotoski**, RG: nº. 3.247.300 SSP/SC e CPF nº 899.247.119-04, nos termos da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **04 de agosto de 2020** o Contrato nº. 102/2020 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 55/2020, oriundo da Tomada de Preço 03/2020, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para a Execução de Pavimentação Asfáltica de Via Urbana no Município de Paula Freitas/PR, através de recursos financeiros do Estado do Paraná, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

1. Considerando a necessidade da prorrogação do prazo contratual e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, passando ter a seguinte redação, **a partir de 30 de junho de 2021:**
"O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado até **30 de dezembro de 2021**".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 23 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B351E416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2017.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr.

Sebastião Algacir Dalpra e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Condá, 1154-E - Sala 601,602,603,604, Presidente Medici, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF: 00.456.865/0009-14, neste ato representado pelo Srº. **Thiego Cioatto**, RG nº. 1064981945 SSP/RS e CPF nº 937.558.210-87, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **07 de dezembro de 2017** o Contrato de Execução de Serviços nº 171/2017 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 111/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 78/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Primeira – Do Objeto, inserir os seguintes itens **a partir de 01 de julho de 2021:**
ITEM 22: Qtde: 01 Serviço de Implantação e treinamento para os usuários do Sistema e-Social. Valor Proposto R$ 1.109,82 - Valor Total Proposto R$ 1.109,82.
ITEM 23: Qtde: 06 Mensalidade Sistema e-Social. Valor Proposto Mensal R$ 479,00 - Valor Total Proposto R$ 2.874,00.

1.2. A Cláusula Terceira – Valor Contratual: **a partir de 01 de julho de 2021**:
"Fica acrescentado ao presente Contrato o valor de R$ 3.983,82 (Três mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). "

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente.

Paula Freitas, 23 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:F5D49108

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 231/2021 – DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor**Edson Gilberto Alves**, portador da carteira de identidade RG nº 7.739.252-1 – SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 033.687.929-62, ocupante do cargo de Diretor de INCRA e DETRAN, como**GESTOR**no Município do**Convênio de Sinalização junto ao DETRAN-PR**, visando a melhora da sinalização em nosso município.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6F34FBC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DE CONTRATO Nº 16/2021 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ.....: 18.816.898/0001-36
Valor.....: R$ 373.370,00 (trezentos e setenta e três mil trezentos e setenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEDRA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 21 de junho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CC88C244

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021 DO PROCESSO Nº 54/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ.....: 81.874.265/0002-00
Valor.....: R$ 345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e vinte reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEDRA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 21 de junho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9C1C6118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia o servidor (a) abaixo descrito, para o cargo de DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS, retroagindo seus efeitos desde 21 de Junho de 2021.

THAIS FECHNER KAWALES
CPF: 075.407.729-21

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 23 Junho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5577526B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LUAN JUNIOR STURM – ME.
ORIGEM: Contrato nº 81/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/06/2019 a 08/06/2021.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/06/2021 a 08/06/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4624906B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TIAGO RODRIGO BRESSAN – ME.
ORIGEM: Contrato nº 82/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/06/2019 a 08/06/2021.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/06/2021 a 08/06/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C8B26824

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI - ME
ORIGEM: Contrato nº 83/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 35/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 12/06/2019 a 10/06/2021.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 10/06/2021 a 10/06/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CA45C33F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JOÃO CARLOS MORESCO – ME.
ORIGEM: Contrato nº 84/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 35/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 12/06/2019 a 10/06/2021.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 10/06/2021 a 10/06/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D3243545

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA- ME
ORIGEM: Contrato nº 44/2020 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 10/2020.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/06/2020 a 11/06/2021.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 11/06/2021 a 10/06/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3F12C050

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA:IRMÃOS MENUSSI LTDA
ORIGEM: Contrato nº 45/2020 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 10/2020.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/06/2020 a 11/06/2021.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 11/06/2021 a 10/06/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4EB4DE77

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: V. BASSANESI E CIA LTDA - ME.
ORIGEM: Contrato nº 45/2020 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 10/2020.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/06/2020 a 11/06/2021.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 11/06/2021 a 10/06/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7EE13954

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
ORIGEM: Contrato nº 47/2020 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 10/2020.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 08/06/2020 a 05/06/2021.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 05/06/2021 a 04/06/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AEFE57C8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE SEITZ - ME.
ORIGEM: Contrato nº 48/2020 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 10/2020.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/06/2020 a 16/06/2021.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 16/06/2021 a 15/06/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CA2AD8B7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO*.
ORIGEM: Contrato nº 100/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 37/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL:18/06/2020 a 17/06/2021
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 17/06/2021 a 16/06/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO:17/06/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FD1885FA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: VIDRAÇARIA SCA EIRELI.
ORIGEM: Contrato nº 101/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 37/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 18/06/2020 17/06/2021.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 17/06/2021 a 31/12/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:951895FD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA – ME.
ORIGEM: Contrato nº 32/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 27.510,00 (vinte e sete mil quinhentos e dez reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 34.387,50 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B7A639BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 123/2021

Súmula: "Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 1.050/2017, alterada pelas Lei nº 1.062/2017 e 1.278/2021, que criou o "programa de distribuição de cestas básicas às famílias hipossuficientes do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná" e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEROLA D´OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Pérola D´Oeste – PR, c/c Art. 18 da Lei 1.050/2017, alterada pelas Leis nº 1.062/2017 e 1278/2021, resolve **DECRETAR**:

Art. 1° - Fica regulamentado nos termos deste Decreto, o Programa de Distribuição de Cestas Básicas às Famílias hipossuficientes do Município de Pérola D´Oeste/PR, cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, criado através da Lei Municipal nº 1050/2017 alterada pelas Leis nº 1.062/2017 e 1278/2021.

Art. 2°- Para efeitos deste regulamento nos termos da lei 1.050/2017, alterada pelas Leis nº 1.062/2017 e 1278/2021 consideram-se aptas a receber a cestas básicas mensal às famílias hipossuficientes, cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais sejam desprovidas de acesso às condições básicas de cidadania no que tange à questão da suplementação alimentar, aprovadas pela Secretaria da área, através do Setor de Serviço Social do Município.

Art. 3° - Serão cadastradas as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente no País e que residam no Município.
Parágrafo único - Poderão cadastrar-se para o Programa, as famílias com renda mensal per capita superior à 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, desde que comprovado tenha gasto continuo com saúde superior a 1/6 da renda familiar.

Art. 4° - Serão cadastradas as famílias:
I - com filhos em idade entre 0 e 6 anos;
II - com filhos e/ou dependentes em idade escolar, entre 4 e 16 anos, matriculados e que estejam frequentando o ensino regular;
III - com crianças desnutridas ou abaixo do peso, segundo os critérios do Programa do SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;
IV - com a carteira de saúde dos filhos com vacinação em dia;
V - com pessoas acometidas de doenças declaradas por profissionais da saúde com incapacidade;
VI - com pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou mentais, incapacitadas para atividades produtivas;
VII - com idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou pessoal;

Art. 5° - A cesta básica conterá os seguintes itens:
• ARROZ – 5 KG
• AÇÚCAR CRISTAL – 5 KG
• FUBÁ – 3 KG
• FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – 5 KG
• FEIJÃO PRETO – 3 KG
• SAL REFINADO – 1 KG
• ÓLEO DE SOJA – 1 FRASCO
• FERMENTO BIOLÓGICO – 1 PCT
• DOCE DE FRUTAS – 1 PT
• MARGARINA – 1 PT
• CAFÉ SOLUVEL – 1 LT
• MACARRÃO CASEIRO – 2 KG
• SABÃO EM BARRA – 5 UN
• SABONETE 1 UN
• CREME DENTAL – 1 UM

Art. 6° - As famílias inseridas neste Programa, receberão o benefício pelo período em que mantiverem a situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, sempre atestado a cada 6 (seis) meses pelo Setor competente da Secretaria Municipal afim.

Art. 7° - Para cada cesta básica recebida, a família deverá prestar 08 (oito) horas de serviços de caráter temporário e auxiliar, visando promover a manutenção e limpeza de logradouros municipais dentro do perímetro urbano.
O prazo de prestação de serviços será em um dia da semana distribuído em 02 (dois) turnos de 4 (quatro) horas, mediante a necessidade de ambas as partes.

Art. 8° - Os serviços que tratam o "caput" do artigo anterior compreendem:
a) Limpeza de ruas, canteiros, praças e avenidas;
b) Manutenção de jardins, recomposição de flores e árvores;
c) Podas de árvores;
d) Limpeza de córregos e similares;
e) Plantio de sementes e mudas
f) Limpeza de escolas municipais;
g) Outras atividades afins que se fizerem necessárias.

Art. 9° - Ficará sob a responsabilidade dos Profissionais da Secretaria de Assistência Social da municipalidade, o cadastramento, a seleção, o acompanhamento, a fiscalização e a orientação das famílias e das atividades exercidas por cada participante do programa, emitindo boletim mensal contendo as informações necessárias.
Parágrafo único - Poderão também prestar serviços para as Secretarias de Obras e Urbanismo e Agricultura e Meio Ambiente, ficando assim o acompanhamento, fiscalização e orientação a cargo dos Secretários Municipais de cada Departamento.

Art. 10º - As famílias beneficiárias do Programa de Distribuição de Cesta Básica, sob pena de exclusão do Programa, deverão:
I - frequentar programas de treinamento de mão-de-obra instituídos pela Prefeitura Municipal, Organizações Não Governamentais e/ou conveniadas, necessários ao seu aperfeiçoamento profissional ou a seu ingresso no mercado de trabalho;
II - assegurar que seus filhos ou dependentes com idade entre 04 a 16 anos, estejam matriculados em redes pública de ensino e com frequência mínima de 90% das aulas do mês do benefício;
III - atender em horário compatível com seu trabalho e cursos de aperfeiçoamento profissional à convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a participação em reuniões e palestras;
IV - cumprir as horas de prestação de serviços prevista nesta lei, caso contrário serão excluídas e o benefício cessará imediatamente, sendo que as horas já trabalhadas serão indenizadas em alimentos não perecíveis, proporcionalmente.
Parágrafo único. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais ficam automaticamente dispensados da prestação de serviços, assim como as famílias que comprovarem, através de atestado médico, a impossibilidade de trabalho por motivos de saúde.

Art. 11º - O Poder Público Municipal poderá constituir parcerias com Pessoas Jurídicas de Direito Privado, que manifestem seu interesse em doar cestas básicas conforme descrição contida no artigo 5º, além de parecerias com organizações Governamentais e não Governamentais, para a execução deste programa.

Art. 12º - Ficam automaticamente excluídas do Programa as pessoas que se enquadrem nas seguintes condições:
a) Menores de 16 (dezesseis) anos;
b) Proprietários de imóveis cedidos ou locados;

Art. 13º - Pela natureza do presente programa, inexiste qualquer vínculo empregatício entre as partes, nem gera indenização de qualquer natureza, salvo aquelas instituídas por este Programa ou que a lei assim determine.

Art. 14º - Todas as famílias interessadas em ingressar no programa deverão cadastrar-se junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais serão chamadas à medida em que for necessário a

prestação de serviços e após a avaliação pelo Setor competente do Município.
Parágrafo único. Fica limitado o máximo de 50 (cinquenta) cestas básicas mensais, dentro das disponibilidades financeiras do Erário Público.

Art. 15º - O programa será financiado com recursos próprios através do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os recursos orçamentários definidos anualmente.

Art. 16º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 17º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão em conta especifica do Orçamento Municipal.

Art. 18º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 155/2017 em inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em 23 de junho de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:5E2FC2EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.406, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 1.406, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 15/2021

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Piên autorizado a permutar o imóvel de propriedade do município, matriculado sob nº 011594 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com a seguinte descrição:
Terreno rural com a área de 10.454,80m², sito no lugar Campina dos Crespins, Município de Piên-PR, com as divisas e confrontações: - Tem início no ponto O=PP, onde confronta com Alvino Rohrbacher e segue cortando o caminho de acesso para o terreno e confrontando com Jorge Orlando Letki por 90,00m. no rumo 65º55'SE, até o P1, segue a direita confrontando ainda com Jorge Orlando Letki por 120,00m. no rumo 13º41'SO, até o P 2-A, segue a direita passando a confrontar com João de Oliveira Mendes por 16,60m. no rumo 59º19'NO até o P 3, 42,30m. no rumo 64º55'NO até o P 4 e 31,10m. no rumo 70º45'NO até o P5, novamente a direita confrontando com Alvino Rohracher por 120,00m. no rumo 13º34'NE. Chegando-se ao ponto de partida.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será permutado pela área pertencente ao espólio de Jorge Orlando Letki, localizada na Campina dos Crespins, em Piên/PR, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Adailton Rogério de Oliveira, inscrito no CREA PR sob nº 68.917/D, abaixo descrito:
Terreno rural, com acesso pela Estrada Municipal KO-002, com distância 250 metros da esquina com a estrada municipal KO-103, sito em Campina dos Crespins, no município de Piên/PR. Com área de 1.355,76m² com a seguinte descrição: Inicia-se este perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.113.822,52m. e E 660.982,70m., situado no limite como imóvel do espólio de Jorge Orlando Letki e com a Estrada Municipal KO-002, deste, segue com azimute de 126º42'34" e distância de 37,19m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal KO-002, até o vértice P1, de coordenadas N 7.113.800,29m. e E 661.012,51m.; deste, segue com azimute de 121º37'38" e distância de 30,73m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal KO-002, até o vértice P2, de coordenadas N 7.113.784,18m. e E 661.038,67m., deste, segue com azimute de 237º27'26" e distância de 35,18m., confrontando neste trecho com o imóvel da Prefeitura Municipal de Piên, até o vértice P3, de coordenadas N 7.113.765,26m. e E 661.009,02m.; deste, segue com azimute de 326º23'12" e distância de 63,06m., confrontando neste trecho com espólio de Jorge Orlando Letki, até o vértice P4, de coordenadas N 7.113.817,77m. e E 660.974,11m.; deste, segue com azimute de 61º01"47" e distância de 9,81m., confrontando neste trecho com espólio de Jorge Orlando Letki, até o vértice O=PP, de coordenadas N 7.113.822,52m. e E 660.982,70m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º A área descrita no art. 2º será utilizada para a construção de uma unidade de saúde.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Piên/PR, 23 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:31EA678E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.407, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 1.407, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 017/2021

ALTERA A LEI Nº 1.405, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 1.405, de 09 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"iNSTIUI o "auxílio extraordináriO covid-19" pagamento temporário aos servidores Municipais de Piên, lotados na Secretaria dE Saúde e NA Secretaria de Assistência Social E Defesa Civil, que estejam na linha de frente do enfrentamento a pandemia do Coronavírus" (NR).

Art. 2º O caput do art. 1º da Lei nº 1.405, de 09 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica instituído o "auxílio extraordinário covid-19", pagamento pecuniário de caráter temporário e transitório destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, decorrente do trabalho dos mesmos durante a situação de emergência em virtude da pandemia do Coronavírus - COVID 19" (NR).*

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 1.405, de 09 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 3º** O auxílio mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens já recebidas pelo servidor, não impedindo ainda o recebimento*

decorrente de horas extraordinárias, desde que, devidamente justificadas pelo Secretário responsável pela pasta" (NR).

Art. 4º O caput e o § 2º do art. 4º da Lei nº 1.405, de 09 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º** O valor do "auxílio extraordinário covid-19" será de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) mensais, que será pago juntamente com os vencimentos dos servidores nos meses de junho, julho e agosto de 2021.*

§ 1º ...

***§ 2º** Havendo recursos orçamentários e repasses de outros entes federativos, o período estipulado no caput deste artigo para pagamento do "auxílio extraordinário covid-19" poderá ser estendido através de decreto do Prefeito Municipal, para até quando pelo menos 80% (oitenta por cento) da população deste Município se encontre vacinada, devendo ser utilizado como referência os indicadores de imunização da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná ou do Programa Nacional de Imunização – PNI, do Governo Federal" (NR).*

Art. 5º O art. 5º da Lei nº 1.405, de 09 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º** O "auxílio extraordinário covid-19", de que trata a presente Lei, não será incorporada aos vencimentos dos destinatários, independentemente do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for" (NR).*

Art. 6º O art. 6º da Lei nº 1.405, de 09 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 6º Os dias de afastamento, desde que não justificados pelo servidor mediante atestados médicos, serão deduzidos do pagamento do auxílio" (NR).*

Art. 7º O art. 7º da Lei nº 1.405, de 09 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a implementação do "auxílio extraordinário covid-19" por decreto" (NR).*

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:BAA47765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.408, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 1.408, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 005/2021

Cria o programa "pró-rural" NO âMBITO MUNICIPAL e autoriza o municipio a conceder beneficios a produtores rurais para desenvolvimento sustentavel da agricultura familiar.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Pró-Rural do Município de Piên" a ser executado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente-SMAMA, que consiste na concessão de incentivos previstos nesta Lei para produtores rurais, especialmente de agricultura familiar, para melhoria das propriedades rurais, aumento e escoamento da produção e, melhoria nas condições de trabalho e renda dos beneficiados.

Parágrafo único. Os incentivos serão concedidos a todos os produtores rurais que cumprirem os requisitos desta lei e, dentro dos limites estruturais e de condições de atendimento da demanda da SMAMA.

Art. 2º Para se beneficiar do Programa "Pró-Rural" o produtor rural deverá atender os seguintes requisitos:
I –ser morador do Município de Piên e, explorar parcela de terra localizada nos limites deste, na condição de proprietário ou possuidor legítimo da área, arrendatário ou parceiro;
II- ter cadastro de produtor rural – CADPRO, ativo no Município de Piên, com movimentação e estar em dia com suas obrigações;
III – não possuir débitos fiscais junto ao Município de Piên/PR;
IV - não ter sofrido qualquer sanção que impeça o recebimento de benefícios ou incentivos públicos;
V – não ter sofrido nenhuma sanção por órgão ambiental;
VI – apresentar plano de trabalho justificando a demanda do benefício;
VII – firmar declaração e termo de compromisso de uso dos benefícios estritamente para a finalidade desta lei, sob pena de responsabilidade civil e criminal.
VIII – não ser proprietário de equipamento (trator ou implemento) semelhante ao requerido ao Município.

§ 1º O plano de trabalho, do inciso VI deste artigo, deverá constar:
I – solicitação e fundamentação da necessidade do serviço ou beneficio para fomento da produção em sua propriedade rural;
II - ações de preservação do meio ambiente, fauna e flora, e estar de acordo com normas e leis ambientais;
III - o nome do operador do maquinário e implemento, e comprovação, através de curso ou declaração de experiência, de que o operador indicado é capacitado para a função;
IV - a finalidade do serviço ou beneficio; o local e o tempo estimado de uso, termo de compromisso sobre cuidados e inteira responsabilidade quanto as condições de conservação e zelo pelo patrimônio público;
V - licença do órgão ambiental local ou estadual, no caso de ações de terraplanagem com movimentação de solo acima dos limites e características previstos na legislação ambiental.

§ 2º Para aprovar o "plano de trabalho" o corpo técnico da SMAMA poderá sugerir modificações e alterações na proposta apresentada pelo beneficiário.

§ 3º A SMAM poderá aprovar integral ou parcialmente o plano de trabalho, em razão das condições do Município e diante da demanda de atendimento de outros produtores que solicitarem os benefícios desta Lei, devendo priorizar a maior quantidade possível de beneficiários.

Art. 3º Os serviços prestados ou cessão de equipamentos ofertados pelo Município de Piên, através desta Lei, serão destinados exclusivamente para ações relacionadas ao fomento da produção agrícola ou agropecuária, na criação de bovinos, ovinos, suínos, piscicultura, apicultura, turismo rural e outros produtos originados dos mesmos.

Art. 4ºO Município de Piên poderá, através de prévia e expressa autorização da SMAM, realizar serviços ou ceder máquinas e implementos para uso dos produtores rurais, especialmente os da agricultura familiar, desde que o plano de trabalho apresentado pelo beneficiário seja aprovado pela equipe técnica da SMAM.

Parágrafo único. A SMAMA estabelecerá cronograma de uso dos equipamentos e realização de serviços, e o cronograma estará disponível no quadro de avisos da SMAMA.

Art. 5ºA área a ser trabalhada com as máquinas e implementos agrícolas do Município será previamente vistoriada pela equipe técnica da SMAMA e deverá estar totalmente livre de tocos, pedras e afloramento de rochas e quaisquer outros materiais que possam danificar os equipamentos públicos, devendo ser evitadas áreas com erosões e desníveis que impeçam o tráfego do trator com seus equipamentos ou em terrenos íngremes que colocam em risco o equipamento e a vida do operador.

Parágrafo único. O Município não será responsabilizado por acidentes causados por operadores de equipamentos públicos em qualquer hipótese, devendo o beneficiário tomar todas as precauções possíveis quanto as manobras.

Art. 6º Pela utilização de serviços das máquinas e implementos agrícolas do Município será cobrado o estabelecido no Decreto nº 87, de 22 de fevereiro de 2013 e suas alterações, podendo ser o mesmo revisto pelo Poder Executivo a qualquer tempo, para adequar aos preços atuais dos custos de suprimentos e, também, ao interesse público.

Parágrafo único. Pelos serviços de infraestrutura e adequação de estradas (retro escavadeira, caminhão caçamba, patrola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e pá carregadeira) será cobrado 10 % (dez por cento) da hora máquina previsto no Decreto 87/2013.

Art. 7º Após a realização dos serviços previstos nesta Lei será emitido a guia para recolhimento do valor referente ao serviço executado para pagamento do preço a vista em até 30 dias, ou, para pagamento a prazo com vencimento até 180 (cento e oitenta) dias, neste caso, com juros de 1% ao mês.

Parágrafo único. O Município poderá isentar o produtor beneficiado deste programa do pagamento do Preço Público previsto no art. 6º se, após o requerimento do beneficiário a avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, constatar que o produtor rural se enquadra nas seguintes condições:
I – família cadastrada nos programas sociais de baixa renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal, mediante parecer favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social ou;
II – família residente em área rural que tenha sido atingida por fenômenos naturais nos últimos 180 (cento e oitenta) dias e que tenha ocasionado a perda de produção acima de 50% (sessenta por cento) da média estimada na região mediante parecer técnico da SMAMA;
III – em virtude de ações de incentivo, implementadas pelo Município de Piên, mediante programa instituído por Lei ou Decreto.

Art. 8º As condições e o tempo de utilização das máquinas e implementos agrícolas para fins de cobrança do Preço Público serão registradas em formulário próprio fornecido pela SMAMA, o qual deverá conter a assinatura do operador e do produtor rural beneficiado, cabendo a SMAMA a fiscalização e aplicação de sanções em caso de descumprimento.

Art. 9º Os valores arrecadados pelo Município na prestação dos serviços previstos nesta lei serão aplicados prioritariamente em ações de incentivo a Agricultura Familiar, a proteção do Meio Ambiente, a manutenção e aquisição de novos equipamentos da frota da Patrulha Agrícola, ao pagamento de salários dos operadores e, ao custeio de combustíveis, pneus e lubrificantes.
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título não oneroso, por tempo determinado, e para uso exclusivo de associação de produtores rurais e associação de água comunitária do Município que tenham sido agraciadas com o reconhecimento de "utilidade pública" por lei, o uso das máquinas e implementos agrícolas que o Município dispuser, desde que, destinadas unicamente para saneamento público ou incremento da produção agrícola dos seus associados.

Parágrafo único. São obrigações da associação que for beneficiária desta lei:
I - efetuar a permanente conservação e manutenção das máquinas e implementos agrícolas, mediante a imediata e total reparação de danos verificados em decorrência de seu uso;
II – custear integralmente o operador das máquinas;
III – custear os combustíveis e lubrificantes;
IV – reparar os danos causados a terceiros em decorrência do uso das máquinas e implementos agrícolas;
V – efetuar a manutenção, e reposição das peças e pneumática quando for constado que houve quebra ou dano na máquina ou implemento decorrente do mau uso, ou de uso em condições não previstas no plano de trabalho autorizado pela SMAMA;
VI – promover ações de incentivo e proteção ao meio ambiente, tais como preservação de mata ciliar e nascentes.

Art. 11. O Poder Executivo poderá cumulativamente a outros benefícios previstos nesta Lei, repassar incentivo financeiro mínimo, por período determinado, necessário ao custeio das ações de manutenção de associações de produtores rurais e de água ou saneamento sem fins lucrativos, através de Termo de Convênio entre o Município de Piên e a Associação credenciada, desde que haja disponibilidade financeira para esta finalidade.

Art. 12. A associação de produtores rurais ou de água que obtiver a concessão de beneficio desta Lei deverá apresentar a cada trimestre para a SMAMA a prestação de contas da sua movimentação financeira, balanço patrimonial e, além disso, mensalmente o diário de bordo das máquinas cedidas pelo Município.

Parágrafo único. Os benefícios desta lei somente serão mantidos pelo Município enquanto a Associação agraciada demonstrar incapacidade financeira em manter as suas atividades, devendo ser interrompida a prestação quando a mesma demonstrar que possui condições de arcar com seus custos.

Art. 13. Para se credenciar à cessão de uso oneroso a associação de produtores rurais e associação de água comunitária devem estar legalmente constituídas e em atividade, e apresentar os seguintes documentos:
I – cópia autenticada do estatuto social;
II – cópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria;
III – relatório de atividades associativas desenvolvidas os últimos 12 (doze) meses;
IV – relação de todos os associados;
V – certidão negativa do FGTS e INSS;
VI – balanço patrimonial e contábil atualizado;
VII – lei de reconhecimento de utilidade pública.

Art. 14. Os benefícios previstos nesta lei, especialmente o incentivo financeiro e a cessão de uso de equipamentos e implementos poderão ser revogados a qualquer tempo, se verificado o inadimplemento de qualquer condição estabelecida ou, por limitação orçamentária e também por interesse público.

Art. 15. A fiscalização dos benefícios desta lei, especialmente dos serviços prestados e uso das máquinas e implementos agrícolas do município deverá ser realizada a cada trimestre, através da equipe técnica da SMAMA, por servidor formalmente designado, que deverá emitir relatório da fiscalização contendo:
I – data e horário da visita;
II – local onde o equipamento se encontrava executando o serviço;
III – nome do operador e do produtor beneficiado com o serviço;
IV – Assinatura dos responsáveis.

Parágrafo único. A falta de apresentação do relatório mensal implicará na apuração funcional do servidor responsável pela fiscalização, sanções de advertência e suspensão com anotação em ficha funcional.

Art. 16. Consideram-se, para efeitos desta lei, como auxilio na execução de obras de infraestrutura e ações de fomento ao desenvolvimento de pequenas propriedades rurais:

I – serviços de terraplanagem para edificação de estufas para cura de fumo;
II - serviços de terraplanagem para edificação de estufas para produção de verduras, frutas e legumes;
III - serviços de terraplanagem para edificação de barracões para confinamento – aviários, pocilgas, apriscos;
IV - serviços de terraplanagem para edificação de barracões para estoque e armazenagem da produção agropecuária;
V - serviços de terraplanagem de nivelamento para instalação de canteiros para produção de mudas no sistema Floating;
VI – abertura, conservação e recuperação de estradas de acessos, dentro das propriedades, incluindo terraplanagem, patrolamento e cascalhamento;
VII – fornecimento e transporte de cascalho, material pétreo e similares;
VIII – construção e reformas de silos trincheiras, tanques e açudes para criação de peixe e captação de água;
IX – realização de aterros, serviços de limpeza, abertura de valas e serviços com fins ambientais, desde que devidamente licenciados pelo órgão competente;
X – realização de construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que tragam melhorias no meio rural;
XI – realização de drenagem;
XII – Realização de "dia de campo", capacitações, cursos, estudos técnicos agrícolas, análises e exames laboratoriais de animais e de solo e afins;
XIII – Serviços prestados por Médico Veterinário, Técnico Agrícola e Engenheiro Agrônomo do Município ou contratados por este;
XIV – Doação de minérios para uso agrícola ou para calçamento de estradas rurais.

Parágrafo único. A execução de obras de infraestrutura deste Programa s**erá limitada a 10 (dez) horas/máquina por produtor ano e o fornecimento de cascalho, material pétreo e similares será limitado a 40m³ (quarenta metros cúbicos) por produtor ao ano.**

Art. 17. Para execução dos serviços de terraplanagem para fins de construção de granjas, confinamentos e afins, além dos documentos previstos nesta Lei, o produtor rural deve apresentar:
I - Parecer técnico da viabilidade de alojamento, emitido pela empresa integradora, nos casos de terraplanagem de aviários;
II - Autorização do Órgão Ambiental para execução de terraplanagem.

Art. 18. O produtor rural que descumprir as obrigações constantes na presente Lei ficará impedido de acessar os Programas pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos, conforme gravidade da conduta, que deverá ser apurada em processo administrativo apuratório, com garantia do direito ao contraditório, sendo a sanção aplicada pelo secretário da SMAMA, sem prejuízo das ações cabíveis para restituição dos prejuízos causados ao patrimônio publico e a terceiros, e sanções criminais em caso de crime ambiental.

Art. 19. O Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber a presente Lei através de Decreto.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogadas as Leis nºs 963, de 11 de outubro de 2007 e 1103, de 07 de junho de 2011.

Piên/PR, 23 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:945C582F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 191/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 435-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/06/2021 às 10:00 horas.
Destino: Pato Branco, PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Solanje Ivete Neiwert para consulta Clinica de Reumatologia do Sudoeste de Pato Branco/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 23 de Junho de 2021.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0EBA1770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 193/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis Edelar de Lima Matrícula: 2051
Órgão de Lotação: Departamento de Administração Cargo ou função: Assistente de Administração
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/06/2021 (Saída 08:00 horas)
Destino: Francisco Beltrão/PR
Valor de diárias: 100,00 x 2 = 200,00
Transporte utilizado: carro da administração.
Finalidade da viagem: Treinamento do novo sistema de identificação cívil.
Órgãos/locais a serem visitados Seção Regional de Identificação de Francisco Beltrão;
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 620
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para

todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 23 de Junho de 2021
Solicitante da viagem: Luis Edelar de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Luis Edelar de Lima

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3EEFE623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 985/2021 de 11 de junho de 2021, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerados inservíveis:

BEM AVALIADO E VALOR

Item 01 – 01 (uma) Cadeira Odontológica/Etiqueta Estado 100.001.829.105, plaqueta patrimonial 3808. .
Valor.....R$ 1200,00 (um mil e duzentos reais).

Item 02 – 01 (um) Cadeira Giratória azul, etiqueta Estado 100.001.827.487, plaqueta patrimonial 3824.
Valor.....R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Item 03 – 01 (um) veículo de passeio VW KOMBI, placa LYO modelo/fabricação 1997, chassi: 9BWZZZ231VP016058, processo 10926.720431/2017-64, ato de destinação de mercadoria 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11, doação de Secretaria da Receita Federal do Brasil, plaqueta patrimonial 3570.
Valor.....R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item 04 – 01 (um) Ambulância Peugeot, veículo especial tipo caminhonete, marca Peugeot, modelo PARTNER GRE AM, ano de fabricação: 2018, modelo 2019, cor: branca, 1587 cilindradas, flex, gasolina 115 cv, álcool, cambio manual de cinco marchas, direção hidráulica, placa BCV-7I86, chassi 8AEGCNFN8KG512132, pequeno porte, ar condicionado na cabine e salão, finalidade: simples remoção, tipo A, numero de macas: 01 maca, plaqueta patrimonial 4068.
Valor.....R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Item 05 – 01 (um) veículo palio attractiv 1.0 4p, fiat, motor 31010112813667, cor: branco banchisa, álcool e gasolina, renavam 00000152496, ano modelo 2016, ano de fabricação 2016, placa BAO-9231, capacidade para cinco passageiros, plaqueta patrimonial 3015.
Valor.....R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Item 06 – 01 (um) veículo Focus SE AT 2.0, cor cinza, chassi 8AFSZZFFCHJ464236, 1999 cilindradas, renavam 00000103341, ano modelo 2017, ano de fabricação 2016, placa BBH-2908, capacidade para cinco passageiros, álcool e gasolina, plaqueta patrimonial 3278.
Valor.....R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Item 07 – 01 (um) veículo FORD/KA 1.0, cor branco, chassi 9BFZH55L3J8085862, 997 cilindradas, renavam 00000153321, ano modelo 2018, ano de fabricação 2017, placa BBW-9028, potencia 85 cv, capacidade para cinco passageiros, álcool e gasolina, plaqueta patrimonial 2821.
Valor.....R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Item 08 – 01 (um) veículo microonibus Renault Master BUS16 DCI, placa IMY-8I51, cor branca, chassi 93YCDDUH56J707546, renavam 00877580090, ano modelo 2006, ano de fabricação 2006, diesel, processo 10926.721113/2013-97, ato de destinação de mercadorias 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11, doação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, plaqueta patrimonial 3561.
Valor.....R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Aos itens 03 e 08 foi atribuído valor inferior ao preço de mercado em virtude de restarem danificados no que concerne ao motor, bancos, vidros e pneus. Aos itens 01 e 02 foi atribuído valor inferior ao preço de mercado devido ao longo tempo de uso.
E para que produza os efeitos legais é passado o presente Laudo de Avaliação em quatro vias de igual teor e forma.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente

JORDANIS DA SILVA
Membro

VARLEI BARBIERI
Membro

ALIQUEU SAVOLDI
Membro

IRIO FERNANDES
Membro

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:C4BB518E

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 192/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/06/2021 (Saída 06:30 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Fermino Ladislau Rychik para consulta no Ceonc de Cascavel/Pr
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 24 de Junho de 2021

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FF653C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 19.641/2021 – ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal nº 5.755/2017, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público e Acordo de Cooperação nº 01/2021, junto a **Escola Social Coração de Jesus - Sagrado Rede de Educação – Província Clélia Merloni**, CNPJ nº 76.570.084/0016-47, que tem por objeto o fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados na referida entidade. Vigência: Período de 12 meses, iniciando em 16 de junho 2021 e findando em 16 de junho de 2022. **Plano de Trabalho/Justificativa:** A Escola Social Coração de Jesus, fundada em 2010, é uma das Unidades Educacionais, do SAGRADO Rede de Educação, cuja Mantenedora é o SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO – PROVÍNCIA CLÉLIA MERLONI. A Escola está situada na Rua Júri Danilenko, 3594, Bairro Guarituba, Piraquara/PR. Foi planejada e construída, para desenvolver o Projeto Socioeducacional (concessão de bolsas de estudos), para educandos provindos de famílias em situação de vulnerabilidade social. Atende, segundo o Censo Escolar vigente, cerca de 670 educandos, ofertando os cursos: Educação Infantil IV e V e Ensino Fundamental Anos Iniciais. O município fornecerá alimentação escolar a todos os estudantes matriculados, com o intuito de assegurar a permanência destes estudantes, as quais serão atendidos pela entidade.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BA90D9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 3.560/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa**: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES;** E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pelo Pregoeiro Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, e no MÉRITO, considerar **PARCIALMENTE PROCEDENTE,** DESCLASSIFICANDO a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI por não atender ao descritivo do item 88 do edital e; CLASSIFICAR a empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS habilitada e vencedora no item 88.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1D0FAD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.394/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 8.000.000 (oito milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	331000	Obras e Instalações	R$ 8.000.000,00
Total			**R$ 8.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2066 de 17/07/2020 , e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B7142EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.395/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	331000	Obras e Instalações	R$ 900.000,00
Total			**R$ 900.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2066 de 17/07/2020 , e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:62834356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.396/2021

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
6878	2020	145.261,33	331000

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:10F39019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2021 PROCESSO Nº. 27.265/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada**: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.680.158/0001-61 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Gerenciamento de Resíduos de Saúde constantes na RDC ANVISA nº 222/2018 gerados pela Administração Pública do Município de Piraquara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. - **Valor global**: R$ 141.698,40 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Prazo de vigência do contrato:** 11/06/2021 até 10/06/2022. **Data da assinatura do contrato:** 11/06/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:40AFD281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.688/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º REVOGAR a cessão funcional para Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Paraná, da servidora **IVONE JENSEN,** cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 992711, a partir de **23/06/2021.**
Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 10.682/2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/06/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:77A013FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.378/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA:** VISOTRONS LTDA-ME - **OBJETO:** prorrogação de prazo de vigência, na prestação de serviço de "*monitoramento de alarme online à distância, no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando obrigatoriamente duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, para atendimento às 98 (Noventa e Oito) unidades, com instalação de centrais de alarme e acessórios, para atender demandas dos equipamentos e prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara"*, **por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **11 de julho de 2021 e findando em 10 de julho de 2022**, no valor total de R$ R$ 373.999,67 (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) – **Data da Assinatura:** 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA3B363F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.188/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalar, cadeiras de rodas, muletas e andadores, **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 23 de junho de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:854F2294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 34/2021 PROCESSO Nº 5421/2020 – PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto biométrico.**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32. **Valor global**: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). **Prazo de vigência:** 3 (três) meses contados da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A3644BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021 – PROCESSO Nº. 2.276/2021

Objeto: Aquisição de insumos veterinários para atender às demandas da Divisão de Proteção e Bem Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente. **Ata n.º 67/2021 – Detentora:** ELLEVE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.277/0001-72, vencedora dos **itens 1 e 12** pelo valor total de R$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais). **Ata n.º 68/2021 – Detentora:** STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.352.262/0001-95, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** pelo valor total de R$ 3.246,00 (três mil duzentos e quarenta e seis reais). **Vigência das Atas**: 17/06/2021 a 17/06/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 17/06/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6AFAA34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 067/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 061/2021, SENDO CONSIDERADO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
07	FABRICIO DUARTE DA ROCHA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C5488C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 068/2021

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 29 de junho de 2021 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
08	MAYCON EVERSON DO NASCIMENTO GONÇALVES	04/07/1975	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4CC39344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 246, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita, destinada ao prolongamento da Rua 1° de Maio, perímetro urbano do Município de Pitanga, de acordo com o inciso XX do artigo 62, alínea “d” do inciso I do artigo 115, parágrafo 1° do artigo 123 da Lei Orgânica do Município.
Lote: Prolongamento da Rua 1° de Maio,
ÁREA: 1.088,53 m2
LOTEAMENTO: Planalto - Quadro Urbano ZONA: 01
MUNICIPIO: Pitanga COMARCA: Pitanga ESTADO: Paraná
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Confronta com vários lotes, medindo 94,90 metros e rumo NO 51°01’52” SE;
SUDESTE: Confronta com chácara particular, medindo 11,72 metros e rumo NE 42°45’49” SO;
SUDOESTE: Confronta com vários lotes, medindo 94,35 metros e rumo SE 50°48’00” NE;

NOROESTE: Confronta com a Rua Paulo Fachin, medindo 11,31 metros e rumo SO 40°07'56";
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de junho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0A8BDAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ANÁLISES, FISÍCAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO E ANALISES DOS POÇOS DE AGUA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL II. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNCIPAL DO MEIO AMBIENTE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 07 de julho de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 23/06/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:69C5B508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 167/2020 NEUTON BEREZA

TERMO ADITIVO Nº.04
CONTRATO Nº. 167/2020

Termo aditivo de valor ao contrato nº. 167/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NEUTON BEREZA & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado sob nº3, o Contrato nº. 167/2020, referente a Licitação 23/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS E EQUIPAMENTOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: os valores originais do contrato e já aditivados sob nº 2, ficam redimensionados em 0,45% totalizando valor de 1.506,77 (mil quinhentos e seis reais e setenta centavos). Em conformidade com Artigo 65 §1° da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 14/05/2021.

Originalmente assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9332E87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021

DATA: 23 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor municipal **Renan Ricardo Rosa**, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula nº 1180-0/1, para desempenhar as atribuições da Chefia do Serviço de Protocolo, em substituição à titular da função, **Srª. Sueli Regina Resqueti**, durante o período de suas férias, compreendido entre os dias **23 de junho à 16 de julho de 2021**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de junho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BDBE0B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021

DATA: 23 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao Prefeito Municipal, **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, portador da CI/RG nº 8.055.088-0 SSP/PR e do CPF nº 038.408.449-40, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, no dia 18 de junho de 2021, para representar o Município de Pitangueiras em uma reunião realizada na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, incido I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de junho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2F5C8D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021

DATA: 23 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao Vice Prefeito, **Sr. Carlos Alexandre Sgorlon**, Matrícula nº 1172-0/1, portador da CI/RG nº 7.588.020-0 SSP/PR e do CPF nº 030.623.059-32, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, no dia 18 de junho de 2021, para participar de uma reunião realizada na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, incido I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de junho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E041EBAF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 41/2021 e homologo-a para a contratação da empresa OSIAS SIQUEIRA DE CAMPOS 58789758900, inscrita no CNPJ nº 30.883.855/0001-79, devidamente habilitada para contratação de serviços de manutenção de impressoras, no valor de R$1.965,00 (mil novecentos e sessenta e cinco reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.001.000412200042.010 - 3.3.90.39.17.0000 - (1134) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 23 de junho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D35B50C3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº42/2021 e homologo-a para a contratação da empresa GRAFICA F.J. LTDA, inscrita noCNPJ nº 11.938.352/0001-09, devidamente habilitada para aquisição de impressos gráficos, no valor de R$15.897,00 (quinze mil oitocentos e noventa e sete reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.001.000412200042.010 - 3.3.90.39.63.01 - (1252) - Fonte: 000, 06.001.001236100062.020 -3.3.90.39.63.01 - (1253) - Fonte:107, 08.002.000824400082.32 -3.3.90.39.63.01 - (1254) - Fonte:733, 10.003.001030100102.035 -3.3.90.39.63.01 - (1256) - Fonte:303, 10.003.001030100102.035 -3.3.90.39.63.01 - (1257) - Fonte:495 e 11.001.001545100112.041 -3.3.90.39.63.01 - (1255) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 23 de junho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BF173324

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº43/2021 e homologo-a para a contratação da empresa FABIO JUNIOR RODRIGUES 03830479948, inscrita no CNPJ nº 41.879.972/0001-85, devidamente habilitada para contratação emergencial de pessoa jurídica para mão de obra da cobertura do barração da AREP, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:11.001.001545100112.041 - 3.3.90.39.16.0000 - (948) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 23 de junho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F6177249

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 015/2021-SAF

A Secretária Interina de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **SUELI REGINA RESQUETI**, Matrícula nº 131-7/1, lotada no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Agente Administrativo I, 24 (vinte e quatro) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 23 de junho de 2021 e término em 16 de julho de 2021, conforme Protocolo 1Doc nº 353/2021, de 21/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Interina de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C3C0E2FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 035/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 035/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$ 176.719,84 (cento e setenta e seis mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA ABERTURA: 07 de julho de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:09640D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 459 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO ,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme solicitado no Ofício nº 363/2021-SMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor(a) Público Municipal abaixo identificado(a), para desempenhar a função de fiscal do contrato administrativo, responsável pelas construções das obras , manutenções e reformas das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação , substituindo o(a) servidor(a) **VANIZE MASCHIO ,**contido na Portaria 043/2021, firmado pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993 .

Secretaria	Fiscal	CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VINICIUS CARLI	024.176.339-81

Parágrafo Único - O servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no art.66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Art.3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/21

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D092590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9713 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **OSLI ANTONIO FERREIRA DE LARA ,** brasileiro, portador do RG nº. 6.317.012-7 PR e CPF nº.016.570.559-06 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,22 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EEA40D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9714 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado(a) e empossado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **TATIANE HILDEBRANDO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 8.272.157-6 PR e CPF n.º 049.130.109-05 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,22 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:51EF7DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9716 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado(a) e empossado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **OSLI**

ANTONIO FERREIRA DE LARA , brasileiro, portador do RG nº. 6.317.012-7 PR e CPF nº.016.570.559-06 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,23 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CBC9028B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9715/2021 DE 23/06/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9715/2021 de 23/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER EJUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
25.001.27.812.0031.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
895 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
25.001.27.812.0031.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
900 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:473645AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9711 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) e empossado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE OUVIDORIA DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GUILHERME RICARDO DE SÁ** brasileiro (a), portador (a) do RG nº. 109481580 PR e CPF n. º 117.021.699-44 a partir de 08 de junho de 2021 .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D0C3C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9712 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) e empossado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – DIVISÃO DE ACOLHIMENTO AO SERVIDOR DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **RITA DE CASSIA DE SANTA** brasileiro (a), portador (a) do RG nº. 7.941.148-5 PR e CPF n. º 041.397.439-13 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:498A6806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2021 - INEXIGIBILIDADENº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. **CONTRATADO**: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ no 02.144.891/0001-85 – **OBJETO**: Contrato é a Locação de Sistema de Orçamentação eletrônica, Sistema Audatex GOV para o Município de Pontal do Paraná com liberação de licenças de uso no período de 12 meses. VALOR: **R$ 10.3967,79 (**dez mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos). Data de Assinatura: 23/06/2021. VIGÊNCIA: 22/06/2022. **Dotação Orçamentária**: 03.001.04.122.0004.2005.3.3.90.40.00.00– CR 37 – FR 1000. **Secretaria Demandante**: Secretaria Municipal de Administração.

Pontal do Paraná, 23 de junho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:8AA48714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023 2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023 2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº 041/2017

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.515.395/0001-30, denominado CONTRATANTE, e a empresa **CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA -M**E, inscrita no CNPJ/MF 10.611.072/0001-29 .O objeto deste termo é aditar o PRAZO do **Contrato 41/2017** em 12 meses, ato justificado pela necessidade de continuação do serviço contratado, conforme preceitua o § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 8986/2021. Fica, a partir deste o ajuste, do presente instrumento contratual com sua vigência até **11/06/2022.**Pelos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).**

CR 503 – 14001103020043219533903900000 – FR 303.
Desdobrada - 80 00 2021

Pontal do Paraná, 23 de junho 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:2A623320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Serviço de Obras Sociais - SOS
Objeto: Programa de atendimento a criança e adolescente e folha de pagamento e encargos dos funcionários.
Valor: R$- 204.000,00
Data: 24/06/2021
Vigência: 24/06/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:0E93E119

CONTABILIDADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021

Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Serviço de Obras Sociais - SOS
Objeto: Programa do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e folha de pagamento e encargos dos funcionários.
Valor: R$- 138.863,79
Data: 24/06/2021
Vigência: 24/06/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:0FE3428F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/07/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI'S) para atender as necessidades da secretaria de Saúde, departamento VIGIASUS.

Valor Máximo dos itens: R$38.408,43 (trinta e oito mil quatrocentos e oito reais e quarenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 103040200.2.054.3390.30.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:21CDB0F7

LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2021

EXTRATO DE EDITAL:
ERRATA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
TIPO: MENOR TAXA PERCENTUAL BDI: EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Onde se lê:
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de mudas arbóreas para plantio em vias e praças do município de Porecatu-PR.

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO, APLICADA A TAXA PERCENTUAL 'BDI'**, objetivando a seleção da melhor proposta, visando Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços e Manutenção e Preservação predial para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Saúde e Educação

Valor Máximo da licitação: R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reias)

Dotação Orçamentária: 08.02.1236101702.031-33.90.39-121; 11.01.1030102002.042-33.90.39-175 e 33.90.39.16-1800; 05.01.0412201402.008-33.90.39-37 e 33.90.39.16-1781.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:026D626E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 206/2021

P O R T A R I A Nº. 206/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **Transferir,** a partir desde 01 de junho de 2021, a funcionária **DANIELY RENATA RODRIGUES,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 16648-052 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1690-8, lotada na Secretária de Educação para exercer a mesma função na Divisão de Assistência Social da Secretaria de Serviço Social.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um. (22.06.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A07B8E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 063 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 63 DE 23 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R$ 100.700,00 (Cem Mil e Setecentos Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.364.0012.2012 – Ensino Superior
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01050 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01920 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 75.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02232 01022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social –SUAS (COVID-19).R$ 5.700,00

TOTAL ..... R$ 100.700,00
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Anulação de Dotações
07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.40.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
01505 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.1028 – Construção/Ampliação de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01820 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 40.000,00
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01830 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 25.000,00
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
02100 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 10.000,00
Superávit Financeiro
01022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (COVID-19).....R$ 5.700,00

TOTAL ..... R$ 100.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 23 de Junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A58A3B47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 010-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 239/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI
MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) no ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos tendo como referência a Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitam de medicamentos não padronizados no Município de Porto Amazonas que não constem na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os fornecimentos que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 010/2021:

MINARDI E SCHUHLI LTDA – CNPJ 36.6383.002/0001-58 – R$ 109,875,00 (cento e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) referente aos lotes 01 e 02;

Porto Amazonas, 23 de junho de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:21A705C2

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL APMF - ESCOLA ANTONIO TUPY PINHEIRO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA APMF.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO TUPY PINHEIRO - ENSINO FUNDAMENTAL. Rua João Pessoa nº376

CONVOCAÇÃO
A presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF da Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro - Ensino Fundamental, em conformidade regimental, convoca seus membros para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 de julho de 2021.
Tema principal: **eleição e posse da nova diretoria da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro - Ensino Fundamental.**
Os recursos financeiros e a infraestrutura necessária para a realização desta assembleia é de responsabilidade da Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro - Ensino Fundamental.

ROSANA DE FÁTIMA BERTON BAUER
Presidente da APMF

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:78431F09

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA ANTONIO TUPY PINHEIRO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONSELHO ESCOLAR

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO TUPY PINHEIRO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Rua João Pessoa nº376

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro - Ensino Fundamental, em conformidade regimental, convoca seus membros para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 de julho de 2021.
Tema principal: **eleição e posse dos novos membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro - Ensino Fundamental.**
Os recursos financeiros e a infraestrutura necessária para a realização desta assembleia é de responsabilidade da Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro - Ensino Fundamental.

RAFAELA JANAINA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Porto Amazonas, 23 de junho de 2021

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:69B0878D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), a título de alimentação, a favor do Diretor do Departamento Municipal de Transportes, ***Adair Natalino Ferreira***, RG 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10, que no dia 21/06/2021 conduziu o Micro Ônibus Volare, placa BAR 6390, juntamente com o Motorista, Maycon Emanuel Pedrangelo, que conduziu o Caminhão Caçamba Volare MB, placa AYF 7552 e o Motorista Alcindo Pedrangelo Filho, que conduziu o Caminhão Caçamba Iveco, placa BAU 5996, para aferição de tacógrafo, na Estação do Tacógrafo, em Iguaraçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de junho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1B38E2D9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA – CNPJ 40.138.949/0001-77**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:9518AC00

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 182/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

PORTARIA Nº 182/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal	Mariana Fernandes Lopes Pinheiro	Secretaria: Ação Social
Ata de Registro de preço nº	50/2021	Vigência: 12 MESES
Modalidade	Pregão Eletrônico	
Nº da Licitação	08/2021	
Contratado	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	
Objeto	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 23 de junho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:F0AB3FD3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
22/2021

Objeto: *AQUISIÇÃO DE ADESIVOS JATEADOS PARA INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS DO "LAR DOS IDOSOS" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.*

Contratada: **YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 19.864.408/0001-30.

Valor*: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2430	06.001.08.244.0014.2069	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2480	06.001.08.244.0014.2069	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,23 de junho de 2021 .

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:9F803660

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 01/07/2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 48.694,33 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 23 de junho de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F8AEBDCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 080/ 2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Conceder a progressão funcional horizontal para os servidores abaixo relacionados, por atenderem aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigos 15 e 21, aos servidores abaixo, conforme os níveis relacionados:

Matricula Funcional Nome do Servidor Nível
123-01 Alaor Luiz Pschera B III
124-01 Athaide dos Santos Kern Júnior B III
126-01 Dircelli Selenka de Pentor B III
127-01 Eden Gorski A III
129-01 Olinda Santos da Silva B III

• Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 01/07/2021.

Quatro Barras, 23 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:01A7995B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **THIAGO JOSÉ PINHEIRO LOPES**, aprovado (a) no PSS - Edital 001/2021, para o cargo de "**MÉDICO CLÍNICO GERAL**", classificação **7° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2266, do dia 19/05/2021, pág. 269.**
De acordo com o **Edital 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 16 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:22B5F209

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **MAUREN FIORENZA ZBOROWSKI**, aprovado (a) no PSS - Edital 001/2021, para o cargo de "**MÉDICO CLÍNICO GERAL**", classificação **6° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2266, do dia 19/05/2021, pág. 269.**
De acordo com o **Edital 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 16 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E9C7036F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **LUIZA PREVIDI ABDUL-HAK**, aprovado (a) no PSS - Edital 001/2021, para o cargo de "**MÉDICO CLÍNICO GERAL**", classificação **5° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2248 A, do dia 23/04/2021.**
De acordo com o **Edital 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EB4E9FE9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **FABIANO GUERRA SANCHES**, aprovado (a) no PSS - Edital 001/2021, para o cargo de "**MÉDICO CLÍNICO GERAL**", classificação **2° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2248 A, do dia 23/04/2021.**
De acordo com o **Edital 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F3337F9D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **SIMONE GERALDINO DA CRUZ**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **PSS Edital 001/2020**, para o cargo de **"TÉCNICO DE ENFERMAGEM"**, classificação **18° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento PSS 01/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2266, do dia 19/05/2021.**
De acordo com o **Edital 001/2020**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 16 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:68C5F76B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **MARA LUCIA ALVES DE CARVALHO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **PSS Edital 001/2020**, para o cargo de **"TÉCNICO DE ENFERMAGEM"**, classificação **14° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento PSS 01/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2219, do dia 11/03/2021.**
De acordo com o **Edital 001/2020**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A21FB0A2

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **LARISSA ROCHA MARTINS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **PSS Edital 001/2020**, para o cargo de **"TÉCNICO DE ENFERMAGEM"**, classificação **12° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento PSS 01/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2219, do dia 11/03/2021.**
De acordo com o **Edital 001/2020**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2CD712EE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **PATRICIA CRESTO PAULA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **PSS Edital 001/2020**, para o cargo de **"TÉCNICO DE ENFERMAGEM"**, classificação **11° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi

convocado (a) pelo **Edital de Chamamento PSS 01/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2219, do dia 11/03/2021.**
De acordo com o **Edital 001/2020**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EFFDD938

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **GESSÉ PEREIRA DA CRUZ**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **PSS Edital 001/2020**, para o cargo de **"TÉCNICO DE ENFERMAGEM"**, classificação **9° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento PSS 01/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2219, do dia 11/03/2021.**
De acordo com o **Edital 001/2020**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 12 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B4893895

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8265/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Cristian Ricardo Xavier de Castro para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor CRISTIAN RICARDO XAVIER DE CASTRO, RG nº. 7.119.154-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 01 de Junho de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 17 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:16F69472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados:

MATRÍCULA	NOME	LOCAL
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
132	JACIR ALVES MACIEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
921	JOSE CICERO DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1768	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	ESCOLA MUNICIPAL ESPECIAL JOANNA VALACHE
2228	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	ESCOLA MUNICIPAL ESPECIAL JOANNA VALACHE
2329	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
5790	CACILDA PIONOSKI DA CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5394	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Quatro Barras, 07 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BE18AC24

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 070/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária às servidoras municipais indicadas a seguir
- CLEUSA TERESINHA ZANCHETTIN, para mais 8 (oito) horas semanais a partir de 01/05/2021;
- ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS, para mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 10/05/2021;
- FRANCIELLE GEFFER DA SILVA MARCONDES, para mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 10/05/2021;
- THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA, para mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 10/05/2021.

Quatro Barras, 03 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D08245CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a pedido, a extensão de carga horária do Servidor Municipal Senhor LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA, RG nº. 6.806.468-6/PR, cargo efetivo de "Enfermeiro", lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Junho de 2021.

Quatro Barras, 07 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:27C9CB3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor ROGERIO ALVES MARQUES, RG nº. 8.141.919-1/PR, cargo efetivo de "Motorista D", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99, a partir de 01 de Junho de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 07 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4F5D9507

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8267/2021

Súmula: Designa o servidor indicado para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA o servidor municipal indicado a seguir para o exercício de função gratificada junto aos estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1124/2018, com efeitos retroativos:
- LUCAS DOS REIS MOREIRA, para a função gratificada de Coordenador Pedagógico do Centro de Educação Integral, a partir de 01/06/2021.

Quatro Barras, 17 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:350EC415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária às servidora municipal indicada a seguir:
- EVELIN MARIA GONCALVES SANTOS DE MIRANDA, para mais 20 (vinte) horas semanais a partir de 24/05/2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 07 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D7558B22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8266/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Ednilson Miguel Coleti para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor EDNILSON MIGUEL COLETI, RG nº. 4.185.643-2/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública, a partir de 18 de Junho de 2021.

Quatro Barras, 17 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C684A7AE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 072/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária das servidoras municipais indicadas a seguir:
- KAREN GARANHANI SALCEDO, RG nº. 9.449.880-5/PR, a partir de 10/05/2021;
- DILMA DE FATIMA ARRUDA, RG nº. 4.245.460-5/PR, a partir de 10/05/2021.

Quatro Barras, 10 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4353CDBE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 8072/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Deborah Cristina Santos Froelich para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora DEBORAH CRISTINA SANTOS FROELICH, RG nº. 9.266.727-8/PR e CPF nº. 048.331.669-50, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 10 de Fevereiro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7DF05942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 40/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 3561/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentos não perecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais, principalmente da educação, para a rede municipal de ensino, com, fulcro no **artigo 24 incisos IV e VI** da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 128/2021.**
CONTRATADAS:
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 72.131.402/0001-36
VALOR R$: 91.064,66 (Noventa e um mil sessenta e quatro reais e sessenta e seis Centavos),
NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.156.181/0001-54
VALOR R$: 15.350,64 (Quinze mil trezentos e cinqüenta reais e trinta e quatro reais)
MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.510.775/0001-78
VALOR R$: 14.289,10 (Quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
O VALOR TOTAL DE R$: 120.704,40 (Cento e vinte mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47; 164; 180; 181; 704 381; 638; 533; 545; 741 419 – Material de Consumo e **785, 232, 233, 234 e 784 –** Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:F3C46BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1611/2021 E 1612/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1611/2021
JACOMO CURUPANA – RG 4.296.885-4 PR
I) Processo Administrativo n° 7971/2021
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 22/06/2021(08h00) a 22/06/2021(17h00)
IV) Numero de diárias: uma diária sem pernoite (redução 66,66%)
V) valor unitário da diária: R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
VI) valor total das diárias concedidas : R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internação em Hospital Psiquiátrico São Camilo em Ponta Grossa /PR

Requerimento de Diária n° 1612/2021
JAQUELINE DE SOUZA GODOI – RG 9.682.888.8/PR
I) Processo Administrativo n° 7972/2021
II) Cargo do servidor: Técnica de Enfermagem – SMS
III) Período de afastamento: 22/06/2021(08h00) a 22/06/2021(17h00)
IV) Numero de diárias: uma diária sem pernoite (redução 66,66%)
V) valor unitário da diária: R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: : R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internação em Hospital Psiquiátrico São Camilo em Ponta Grossa /PR.

Quatro Barras, 22 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2A48FE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 24/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ANELISE VICENTINI KUSS – CPF: 391.725.970-20.
VALOR: R$ 169.867,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6488F450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 25/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ANDREA BUENO DA SILVA – CPF: 029.597.349-80
VALOR: R$ 124.193,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C4CD122A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 26/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: VALDIR MACHADO DE SOUZA – CPF: 038.129.649-02
VALOR: R$ 19.910,00 (dezenove mil, novecentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A6AF3DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 27/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Ronaldo Arnold Rocha – CPF: 025.356..429-80
VALOR: R$ 19.910,00 (dezenove mil, novecentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:06B8DA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 28/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu – CNPJ: 06.261.279/0001-43
VALOR: R$ 19.882,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CBE4B58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 29/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Dorcilia Costa Cardoso – CPF: 003.789.039-50
VALOR: R$ 15.500,63 (quinze mil e quinhentos reais e sessenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:93CED1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 30/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Edna Aparecida Vargas Gomes Reis – CPF: 338.359.341-042
VALOR: R$ 19.493,62 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1A632DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 31/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Cirineu Palivoda – CPF: 855.844.879-53
VALOR: R$ 19.448,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7588522C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 32/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Manuela de Faria Teixeira – CPF: 030.042.929-04
VALOR: R$ 19.513,05 (dezenove mil, quinhentos e treze reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3C7C868A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 33/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Pedro Adão Rossa – CPF: 357.033.349-34
VALOR: R$ 10.644,96 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:36A737BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 34/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Joel Pedro da Luz – CPF: 600.603.799-87
VALOR: R$ 13.758,74 (treze mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:67B82EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 35/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Simone Pires Mocelim – CPF: 025.526.379-14
VALOR: R$ 6.302,56 (seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DA23D19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 36/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: Amilton Alves Pires – CPF: 316.652.689-72

VALOR: R$ 8.338,72 (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7A2739C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 37/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Irene Cleia dos Santos Ferreira – CPF: 032.355.329-00
VALOR: R$ 14.266,96 (quatorze mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9B2072C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 38/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Adenir Calixto Pires – CPF: 036.157.209-38
VALOR: R$ 13.265,19 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7967FE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 39/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Ireneu de Paula Lander – CPF: 202.315.809-59
VALOR: R$ 8.012,84 (oito mil e doze reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DEAF8977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 40/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Jorge Tiburcio – CPF: 550.768.581-91
VALOR: R$ 19.070,26 (dezenove mil e setenta reais e vinte e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9C8EE858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 41/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Mario Virorino Mocelim – CPF: 256.812.659-00
VALOR: R$ 5.094,80 (cinco mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EDFA3D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 42/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Sidney Galvão Ciffoni – CPF: 170.993.589-87

VALOR: R$ 15.768,12 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0F874BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 43/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Otacilio Benites Filho – CPF: 094.479.620-68
VALOR: R$ 5.165,24 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E07BF742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 23/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para estruturação da vigilância alimentar e nutricional, conforme manual orientador para aquisição de equipamentos antropométricos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: V.S COSTA & CIA LTDA – CNPJ: 05.286.960/0001-83.
VALOR: R$ 3.796,65 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4E9B0456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 22/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para estruturação da vigilância alimentar e nutricional, conforme manual orientador para aquisição de equipamentos antropométricos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTO EIRELI-EPP – CNPJ: 21.971.041/0001-03.
VALOR: R$ 35.107,00 (trinta e cinco mil, cento e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E16B04E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 21/2021, Contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema

integrado de gestão pública, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento, para atender as necessidades deste município.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, no valor de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9D152302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 21/2021, Contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema integrado de gestão pública, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento, para atender as necessidades deste município.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, no valor de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:84E75106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 24/2021, registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás GLP 45 kg, item fracassado do Pregão nº 05/2021, para atender o consumo das Secretarias desta Prefeitura.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – B.B - COMERCIO DE AGUA EIRELLE - EPP, CNPJ: 04.510.465/0001-43, no valor de R$ 291.800,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F6796166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 24/2021, registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás GLP 45 kg, item fracassado do Pregão nº 05/2021, para atender o consumo das Secretarias desta Prefeitura.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – B.B - COMERCIO DE AGUA EIRELLE - EPP, CNPJ: 04.510.465/0001-43, no valor de R$ 291.800,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 22 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4F558059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 01/2021, registro de preço para eventual necessidade de aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, CNPJ: 24.658.613-0001-89, no valor de R$ 119.460,80 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
2 – LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 30.490.772-0001-10, no valor de R$ 40.186,00 (quarenta mil, cento e oitenta e seis reais).
3 – MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.715.704/0001-22, no valor de R$ 36.936,00 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais).
4 – MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 05.912.018/0001-83, no valor de R$ 53.409,72 (cinquenta e três mil, quatrocentos e nove reais, setenta e dois centavos).
5 – MN NUTRICAO LTDA, CNPJ: 29.496.519/0001-40, no valor de R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).
6 – SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME, CNPJ: 26.640.161/0001-33, no valor de R$ 45.184,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 17 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E98E1EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 01/2021, registro de preço para eventual necessidade de aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, CNPJ: 24.658.613-0001-89, no valor de R$ 119.460,80 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
2 – LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 30.490.772-0001-10, no valor de R$ 40.186,00 (quarenta mil, cento e oitenta e seis reais).
3 – MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.715.704/0001-22, no valor de R$ 36.936,00 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais).
4 – MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 05.912.018/0001-83, no valor de R$ 53.409,72 (cinquenta e três mil, quatrocentos e nove reais, setenta e dois centavos).
5 – MN NUTRICAO LTDA, CNPJ: 29.496.519/0001-40, no valor de R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).
6 – SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME, CNPJ: 26.640.161/0001-33, no valor de R$ 45.184,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:81C264B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO N° 44/2021 DISPENSA N° 41/2021

OBJETO: A presente licitação na modalidade de Dispensa tem por objeto Serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SERVIÇO FUNERARIO INTERPLANOS EIRELI - CNPJ: 09.461.746/0001-77.
VALOR: R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:22C2B123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/20 EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alterar a clausula Terceira do Contrato original firmado em 28 de Dezembro de 2.020, para inclusão e/ou endosso de novo Veículo **FIAT STRADA ENDURENCE 1.4 Ano/Modelo 2021/2021 Placa GFJ-9G18,** adquirido pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**
DATA DO ADITIVO: 23 de Junho de 2.021
VIGÊNCIA: Até 28/12/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 23 de Junho de 2.021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6586CFBD

EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1574/08/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA:"ESTABELECE EM REGIME ESPECIAL A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NA FORMA DE AULA PRESENCIAL E REMOTA POR PRAZO INDETERMINADO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19".

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); O Decreto nº4317 de 21 de março de 2021 dispõe sobre as medidas para iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19 e os decretos 7.020, de 05 de março de 2021 e n° 7.122/2021, de 17 de março de 2021, que trata sobre medidas restritivas para o combate do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDOa Deliberação nº. 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação nº. 02, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre a alteração na Deliberação nº 01, de 31 de março de 2020, norteada pelas dúvidas apresentadas no município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as normas relacionadas a educação que serão desenvolvidas pelas Instituições de Ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme os termos deste Decreto.

Art. 2º As atividades pedagógicas serão desenvolvidas em dois formatos: presencial e remoto a partir do dia 23/06/2021, por **TEMPO INDETERMINADO.**

§ 1º- As atividades presenciais serão aquelas desenvolvidas em salas de aula com a presença do aluno recebendo o atendimento do professor.

§ 2º - As atividades remotas serão organizadas em forma de apostilas, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios, conforme proposto no Referencial Curricular do Paraná em Foco e será disponibilizada aos alunos que os pais optarem por essa modalidade através de atividades impressas, que será realizada em casa e estipulado uma data para devolução ao professor.

§ 3° - Os pais ou responsáveis terão o poder de decidir por atividade presencial ou remota, assinando um termo que será disponibilizado pela secretaria de educação. Os pais que optarem pelas atividades presenciais deverão estar cientes de suas responsabilidades e seguir as orientações dos professores e equipe pedagógica e aqueles pais que optarem somente pelas atividades remotas, deverão se comprometer a seguir um cronograma de entrega estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com orientação de cada instituição escolar, conforme divulgação em redes sociais, cumprindo os protocolos de segurança proposto pela Secretaria Municipal de saúde.

I – As aulas presenciais acontecerão com revezamento de turmas, sendo a lista organizada conforme opção do professor e em sala as carteiras serão organizadas respeitando o distanciamento físico de 1,5 m conforme orientações da resolução SESA nº 452/2021 e o protocolo de Retorno as Aulas Presenciais. As turmas serão subdivididas em 2 subgrupos 1 e 2 de modo que, enquanto o subgrupo 1 estiver em sala de aula presencial, o subgrupo 2 estará em casa realizando as atividades de forma remota e na outra semana ao contrário. Isso significa que o aluno realizará atividades na escola e em casa.

II- As aulas remotas são aquelas desenvolvidas em casa por meio de atividades impressas e organizadas em apostilas entregues semanalmente.

III- As aulas serão planejadas pelos docentes da rede municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência, seguindo as orientações da Secretaria e em conformidade com o que é proposto no Referencial Curricular em Foco.

§4º- Para obtenção de informações e esclarecimentos de dúvidas acerca do andamento das atividades remotas, os responsáveis pelas crianças deverão entrar em contato com as instituições de ensino por meio de ligações telefônicas ou por meio do aplicativo de WATSAPP.

Art. 3º As atividades remotas serão disponibilizadas pelos professores nas instituições de ensino e encaminhadas aos alunos que deverão realiza-las em casa com o auxílio e a orientação dospais ou responsáveis e os professores também orientarão pelos grupos de WATSAPP e os pais ou responsáveis deverão obedecer ao prazo determinado pela instituição de ensino, para retirada e devolução das atividades aos professores para contabilização de frequência e carga horária.

Art. 4º Os professores da rede municipal de ensino deverão registrar as atividades referentes ao regime especial de aulas remotas, para uma posterior comprovação de atividades pedagógicas executadas diariamente, como reposição no cumprimento da carga horária estabelecida no calendário.

Parágrafo Único: O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelos respectivos professores, analisadas após a devolução e através de análise dos vídeos enviados conforme solicitação do professor.

Art. 5º Atendendo à Deliberação nº 02/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que altera a redação do art. 2º, permitindo a partir da data de sua publicação 01/06/20 o regime especial para a realização de atividades escolares na forma de aulas não presencial instituído por essa norma, seja proposto pelas instituições de ensino que oferta a educação infantil, atendimento de creche e pré-escola.

§ 1° - Diante do exposto, as atividades pedagógicas na educação infantil (0 a 3 anos) estão sendo realizadas através do grupo de WATSAPP, onde os professores das respectivas turmas postarão sugestões de atividades que serão desenvolvidas pelas crianças sob a orientação e auxílio dos pais ou responsáveis.

§ 2º- Nas turmas de infantil de 4 e 5anos serão elaboradas pelos docentes atividades práticas e lúdicas conforme proposto no Referencial Curricular do Paraná, tendo como eixos norteadores interações e brincadeiras, respeitando a faixa etária da turma sua regência, e disponibilizadas aos pais para que possam orientar e auxiliar as crianças na realização das atividades propostas.

Art. 6º Os professores dos Centros Municipais de Educação Infantil disponibilizarão em redes sociais as orientações aos pais através de grupos dos WATSAPP, vídeo aulas e outras formas de aulas não presenciais que atendam aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com a faixa etária da criança.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE JUNHO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:90222CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021)

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 047/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luiz Fernando Pilar - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a frota pertencentes ao Município de Renascença - Pr.
VALOR TOTAL: R$ 23.459,09 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DDC4A1BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Associação de Produtores Rurais da Comunidade de São Brás, com 19 membros.

Renascença, 23 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F25DEF08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 044/2021– PMR. Objetivando a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas para a frota municipal de veículos, em favor das seguintes empresas:
Industria e Comercio de Baterias Jomax Ltda no valor total de R$ 34.945,44 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
Adão Raimundo Baterias no valor total de R$ 24.451,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

Renascença, 23 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9E1C1EE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 023/2021**, de 23 de junho de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições o **Sr.**

IDALIR JOÃO ZANELLA Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
VALOR CONTRATADO $ 3.285,50 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOPEDAGÓGICOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI GIRASSOL.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
ONTRATADO: **PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS**, CNPJ sob nº 04.605.710/0001-04, Cascavel – PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 23 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:BB475682

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas e persianas para atender as demandas das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 08 de julho de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 08 de julho de 2021, junto a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de junho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:BC72E933

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de palanques de eucalipto tratado, destinados a proteção das nascentes e fontes de água na área rural do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de julho de 2021 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de junho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8AD4B765

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de julho de 2021 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de junho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:327FE900

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos, nas dependências dos órgãos solicitantes.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 12 de julho de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 12 de julho de 2021, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de junho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A9AC4CDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado as necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 13 de julho de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro**.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 13 de julho de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de junho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2A9FCDB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 100/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 10.6, do Edital nº. 078/2021, torna público o resultado da classificação na prova objetiva e convocação para prova prática, conforme segue:

I – Classificação:
I.II - Motorista:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	FRANCIANO DE OLIVEIRA*	23,00
2°	MARCOS ANTONIO TOSCAN	23,00
3°	JOÃO PAULO CARVALHO KOSMENK	16,00
4°	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	15,00

I.III – Operador de Máquinas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	LAZIE PEREIRA NICOLAO	23,00

*Critério de desempate:
- maior nota na prova objetiva;

II – Candidatos convocados para prova prática, com seu respectivo horário:

HORÁRIO	NOME
08:00	FRANCIANO DE OLIVEIRA
08:30	MARCOS ANTONIO TOSCAN
09:00	JOÃO PAULO CARVALHO KOSMENK
09:30	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO
10:00	LAZIE PEREIRA NICOLAO

III - A prova prática será aplicada no dia 26 de junho, conforme horário estabelecido para cada candidato, no Parque de Máquinas da Prefeitura de Renascença, localizado na Rua Vitório Venzon, acesso pela Rodovia PR 482, s/n;

IV - Não será admitido o ingresso no local de provas após o horário estabelecido;

V - Todos os candidatos deverão apresentar-se no horário estabelecido, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

Renascença, 23 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CF560058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA ANA PAULA MARTINS FERREIRA

DECRETO Nº 133/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sra. ANA PAULA MARTINS FERREIRA, inscrita no CPF: 102.861.929-42, para exercer o cargo COMISSIONADO de CHEFE DE DIVISÃO, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:75FA4E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17 DE 23 DE JUNHO DE 2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 23 de junho de 2021, constante na Ata nº 365 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do pagamento até 31 de dezembro de 2020 do repasse Incentivo CMDCA, recurso do ano de 2020.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 23 de junho de 2021.

JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A4F84497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA199/2021- RH

PORTARIA Nº. 199/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. ELIEL GONCALVES DOS SANTOS, lotada no cargo de MOTORISTA , junto ao Departamento de AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D6EA41BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.254/2021

"Altera a redação do § 1º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.217, de 18 de novembro de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou projeto de autoria dos vereadores(as) Joel Coutinho, Edson Luiz Bitencourt Vaz Junior, Ana Flávia de Castro, Eliane Costa Rosa, e eu KARIME FAYAD, Prefeita do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.217, de 18 de novembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

(...)
Art. 3º……

§ 1º Cada produtor inscrito terá direito a 60 (sessenta) horas de serviço anualmente em sua propriedade"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de junho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:807EDDA9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.255/2021

"Altera a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 646/2004, de 21 de julho de 2004"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** aprova, por proposta do vereador Danilo Pedroso, e eu, KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 646/2004, de 21 de julho de 2004, passa ater a seguinte redação:

"Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RIO BRANCO DO SUL, situada na Rua Gaivotas, nº 115, Jardim Albarana, Município de Rio Branco do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 03.332.298/0001-25".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de junho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BF052174

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.256/2021

"Cria o Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social e dá outras providências".

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e institui o Conselho Municipal de Habitação – CMH.

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

Art. 2º Fica instituído o Conselho Municipal da Habitação de Rio Branco do Sul - CMH – de caráter consultivo, deliberativo, permanente, com a finalidade de, em conjunto com a sociedade, garantir a implementação, execução e acompanhamento da política da Habitação de Interesse Social no Município.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Habitação de Rio Branco do Sul – CMH ficará vinculado diretamente ao Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º O Conselho Municipal da Habitação – CMH será composto por 11 (onze) membros titulares, no mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, assim definidos:

I - presidido pela Diretoria de Habitação;

II - 01 membro da Secretaria Municipal de Governo;

III - 01 membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV - 01 membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V - 01 membro do Departamento de Proteção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

VI - 01 membro da Secretaria Municipal de Finanças;

VII - 01 membro indicado pela Câmara de Vereadores;

VIII - 04 membros do segmento da sociedade civil organizada e representantes de movimentos populares.

§ 1º Os membros representantes do Poder Público serão indicados pela Prefeita e nomeados por Decreto.

§ 2º Os membros representantes do segmento civil serão indicados pela categoria que representa e nomeados pela Prefeita, por Decreto.

§ 3º Cada membro titular representante do Poder Público deverá ter um suplente, também indicado pela Prefeita e nomeado por Decreto, assim como para cada membro titular do segmento civil deverá ser indicado um suplente.

§ 4º Os suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos e os sucederão em caso de vacância.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – CMH:

I - definir as prioridades, estabelecer as diretrizes e aprovar a Política e o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

II - zelar pela execução dessa política, visando a qualidade e adequação da prestação de serviços na área da Habitação de Interesse Social;

III - articular com as demais políticas sociais básicas (saúde, educação, previdência e meio ambiente), para a ação participativa ou de complementaridade;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar periodicamente os projetos dos programas habitacionais prestados à população pelo Poder Público;

V - apreciar ou aprovar critérios de celebração de convênios e termos de parceria entre o Poder Executivo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, Programas, Projetos e Benefícios inscritos no CMH, voltados aos projetos da Habitação de Interesse Social no âmbito municipal;

VI - analisar e fiscalizar os convênios e termos de parceria entre o Poder Público e organizações sociais públicas ou privadas, de acordo com critérios definidos no inciso V;

VII - garantir canais e mecanismos de participação popular;

VIII - propor e definir critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social, bem como fiscalizar a movimentação e a aplicação de seus recursos;

IX - aprovar os Programas Habitacionais de Interesse Social;

X - definir os critérios de atendimento dos programas do FMHIS com base nas diferentes realidades e questões que envolvam a situação habitacional do Município;

XI - convocar e organizar a Conferência Municipal da Habitação de Interesse Social, que tem a atribuição de avaliar a situação e propor diretrizes para aperfeiçoamento da política de habitação de interesse social;

XII - elaborar e aprovar o Regimento Interno;

XIII - executar outras atividades de sua área de atuação.

Art. 5º O Conselho Municipal de Habitação de Rio Branco do Sul terá como objetivos:

I - viabilizar e promover o acesso à moradia com condições de habitabilidade, dando prioridade para a população com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;

II - articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades e órgãos que desempenham funções no setor de habitação de interesse social;

III - promover a participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização da política municipal da habitação;

IV - analisar planos, programas e projetos intersetoriais e locais de desenvolvimento do Município em bases de equilíbrio social e ecológico e oferecer contribuições para seu aperfeiçoamento.

Art. 6º O Conselho Municipal da Habitação – CMH, reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 7º O exercício das funções de membro do Conselho Municipal da Habitação – CMH será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, razão pela qual seus membros não serão remunerados.

Art. 8º As reuniões do Conselho Municipal da Habitação – CMH serão realizadas com a presença de membros efetivos e/ou seus suplentes, sendo que as deliberações deverão ocorrer com quórum mínimo de 70% (setenta por cento) dos membros, garantindo representatividade equitativa entre poder público e sociedade civil.

Art. 9º Após sua instalação, o Conselho Municipal da Habitação – CMH elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto do Executivo.

Art. 10. O Fundo de Habitação de Interesse Social será gerido pelo Conselho Municipal da Habitação – CMH.

Parágrafo único. O CMH ficará obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de suas atividades financeiras e da administração do Fundo de Habitação de Interesse Social, com periodicidade igual ao tempo de seu mandato previsto no Art. 3º.

Art. 11. Compete ao Conselho Municipal da Habitação – CMH deliberar sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS tendo como atribuições:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;

II - gerenciar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, aprovando orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV - deliberar sobre as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

V - acompanhar e fiscalizar a gestão econômica dos recursos, bem como avaliar o resultado de desempenho das aplicações;

VI - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, nas matérias de sua competência.

CAPITULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 12. Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do Município de Rio Branco do Sul, Paraná, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social no Município.

Art. 13. O FMHIS ficará vinculado ao Município de Rio Branco do Sul, por meio de sua Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 14. O FMHIS é constituído por:

I - dotação do Orçamento Geral do Município, classificadas na função habitação;

II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados no FMHIS;

III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV - contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais e internacionais;

V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;

VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 15. Os recursos do FMHIS serão destinados a:

I - adequação da infraestrutura em assentamentos de população de baixa e baixíssima rendas;

II - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento das unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

III - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

IV - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias e fornecimento de plantas populares para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008;

V - custear projetos executivos e arquitetônicos relacionados à habitação de interesse social;

VI - provisão de habitação, por meio do aluguel social às famílias em situação de risco de desastre ambiental, em área pública, em processo de realocação ou outras situações a serem deliberadas pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH;

VII - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiárias e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

VIII - outros programas e projetos relacionados à questão habitacional, discutidas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH.

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais.

Art. 16. O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão objeto de regulamento do Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, ouvido o Conselho Municipal de Habitação.

Art. 17. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 18. Fica revogada a Lei Municipal nº 798/2008.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de junho de 2021,

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9091A450

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.839/2021

"Dispõe sobre as competências, a composição, nomeação e o funcionamento do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional (COMSEA) no âmbito do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional (SISAN)".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal Nº 1.068 de 11 de julho de 2014, que, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) será regulamentado por ato do Executivo, respeitada a legislação aplicável;

CONSIDERANDO a reunião promovida pelo COMSEA realizada em 30 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão de assessoramento imediato à Prefeita de Rio Branco do Sul, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º Compete ao COMSEA:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pela Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de SAN;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de SAN;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de SAN, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/PR) e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de SAN;

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de SAN, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° Na ausência de convocação por parte da Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

Art. 3º O COMSEA será composto por 18 (dezoito) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais.

§ 1° Caberá ao Governo Municipal definir e indicar seus representantes, incluindo as Secretarias afins ao tema de SAN.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4° O COMSEA será instituído através de portaria ou decreto municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais, com seus respectivos suplentes.

§ 5° Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6° Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

§ 7° A participação dos conselheiros no COMSEA não será remunerada.

§ 8º Os representantes de entidades não governamentais da Sociedade Civil organizada e iniciativa privada poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação e designação por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pela Prefeita.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º Ficam designados para compor o COMSEA, os membros representantes dos órgãos/entidades a seguir nominados:

I - representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA:

1) Titular: Eliane Cristina de Oliveira;

2) Suplente: Jessica Fernanda Rausis.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH:

1) Titular: Jaqueline da Conceição Belo;

2) Suplente: Elisane Souza Miranda.

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

1) Titular: Antônia Francisca Cavassim;

2) Suplente: Sonia de Jesus Ribeiro de Paula.

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA:

1) Titular: Paula Karolina Knoll;

2) Suplente: Marielli Barbosa Gefer.

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE;

1) Titular: Bruno Souza de Oliveira Spelier;

2) Suplente: Luis Felipe dos Santos Gonçalves.

II - representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante da Associação do Conselho Agrícola de Rio Branco do Sul – ACARS:

1) Titular: Alexandre Selinski;

2) Suplente: Elson Antônio de Faria.

b) 01 (um) representante da Cooperativa de Crédito Rural Solidário – CRESOL:

1) Titular: Sergio Roberto Fioreze;

2) Suplente: Clara Perpétua Costa Rosa.

c) 01 (um) representante da Associação Fonte de Misericórdia:

1) Titular: Carlos Alberto Aparecido Jerônimo;

2) Suplente: Luciane Amora.

d) 01 (um) representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI:

1) Titular: Mara Lucia Piassa;

2) Suplente: Raquel Stresser de Jesus.

e) 01 (um) representante da Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale – PROVALE:

1) Titular: Alcemir José Portes;

2) Suplente: Bruno Guimarães.

f) 01 (um) representante do Projeto Alcance – Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

1) Titular: Marcelo Silva;

2) Suplente: Eliane Geffer Machado Bruning.

g) 01 (um) representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Vale do Ribeira – ACAVARI:

1) Titular: Palmira Aparecida dos Santos;

2) Suplente: Elaine Aparecida Carvalho.

h) 01 (um) representante da Pastoral da Criança:

1) Titular: Josefina Giron Langaro;

2) Suplente: Isalete Cardoso Brand.

i) 01 (um) representante da Universidade Norte do Paraná – UNOPAR:

1) Titular: Marcos David Sauer;

2) Suplente: Ana Paula Schinzel Stamm.

j) 01 (um) representante do Instituto Saiba Mais:

1) Titular: Augusto Lorenzzo;

2) Suplente: Keven Tiblier.

Art. 6º O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA, a ser submetida à Prefeita, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA a Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidente;

III - Secretaria-Geral;

IV - Secretaria-Executiva;
V - Comissões Temáticas.

Art. 8º O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pela Prefeita.

Art. 9° Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9° Compete ao Secretário-Geral assessorar o COMSEA.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será o Secretário-Geral do COMSEA.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o COMSEA, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
·
III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
·
IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Ficam designados para compor a Secretaria Executiva do COMSEA, os seguintes representantes, eleitos por seus pares:

I - Presidente: Alexandre Selinski – ACARS;

II - Secretária Executiva: Ana Carolina Pedroso de Almeida – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IDR/Paraná;

Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 5.828/2021.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de junho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EB246FDB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.840/2021

"Dispõe sobre normas e procedimentos para a execução dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Rio Branco do Sul".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que conforme estabelece o inciso XI do Art. 8º da Lei Orgânica do Município, o fomento ao setor agropecuário se constitui baliza da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que dentre os serviços tratados como preço público ou tarifas, nos termos dos incisos VI e VIII do Art. 262 da Lei Municipal nº 569/2001 (Código Tributário Municipal), estão os trabalhos técnicos, bem como àqueles executados por máquinas, caminhões e demais veículos pertencentes à municipalidade e que, para tanto, não há a necessidade do atendimento do princípio da anualidade ou anterioridade,

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto estabelece o compartilhamento de custos de manutenção e fixa regras para utilização da Patrulha Agrícola Mecanizada com finalidade de desenvolvimento econômico e social no Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Os serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada são administrados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA, sob a supervisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Parágrafo único. Os usuários destes serviços são, prioritariamente, o agricultor familiar e/ou o empreendedor familiar.

Art. 3º Considera-se agricultor familiar e/ou empreendedor familiar, para efeitos deste Decreto, aquele que possua a Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP), tenha residência na zona rural, detenha a posse total de glebas rurais não superior a 4 (quatro) módulos fiscais, explorando-a mediante o trabalho pessoal e o de sua família, admitindo a ajuda eventual de terceiros, e cuja renda bruta seja proveniente da atividade agropecuária em 80% (oitenta por cento) no mínimo, conforme previsão da Lei Federal Nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 4º A utilização desses serviços será deferida ao produtor rural, que, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais, nos termos da Instrução Especial/ INCRA/Nº 20, de 28 de maio de 1980;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - seja previamente cadastrado como produtor rural junto à SMAPA;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família; e

V - seja proprietário de imóvel rural no Município de Rio Branco do Sul, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Art. 5º A prestação dos serviços com as máquinas e os equipamentos da Patrulha Agrícola Mecanizada somente será deferida ao produtor rural que atender às seguintes exigências:

I - preencher formulário de solicitação específica de execução dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada, munido de documentos pessoais, Registro Geral (RG), Cadastro de Contribuinte Pessoa Física (CPF), bem como Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), assinando-o;

II - realizar roçadas para melhorar o acesso do maquinário às propriedades e áreas a serem trabalhadas;

III - não possuir trator agrícola com potência acima de 65 CV (sessenta e cinco cavalos) e equipamentos semelhantes aos que integram a Patrulha Agrícola Mecanizada;

IV - comprovar a inscrição no Município através do Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO, com movimentação positiva no último exercício;

V - apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VI - assegurar a viabilidade técnica dos serviços solicitados.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos estabelecidos neste artigo será objeto de relatório de inspeção técnica expedido pela SMAPA.

Art. 6º São objetivos da Patrulha Agrícola Mecanizada:

I - aperfeiçoamento das técnicas agrícolas indispensáveis ao aumento de produção e produtividade;

II - menor dependência de mão-de-obra principalmente no preparo do solo;

III - redução nos custos de produção;

IV - maior fixação do produtor rural no campo;

V - efetuar serviços de melhorias de infraestrutura das propriedades agrícolas;

VI - desenvolver operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e também do meio ambiente;

VII - promover e difundir a prática de técnica corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente às suas operações agrícolas.

Art. 7º A utilização dos Serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada será, para:

I - o preparo e conservação de solo, que, compreendem:

a) construção de terraços, curvas de níveis, obras de contenção de águas pluviais e combate à erosão.

II - os tratos culturais, que, compreendem:

a) aração, gradeamento, subsolagem, distribuição de calcário, adubo, sementes a lanço, encanteiramento, ensiladeira, serviços de reparo e manutenção com lâmina e concha.

III - o transporte de produtos agrícolas, exceto lenha para comercialização.

Art. 8º Os serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada poderão ser acrescidos em até 20 (vinte) horas/máquina por ano.

Parágrafo único. Admitir-se-á um acréscimo de até 20 (vinte) horas/máquina ano no caso específico de ensilagem.

Art. 9º É vedada a utilização dos bens da Patrulha Agrícola Mecanizada em atividades alheias às estabelecidas neste Decreto, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Art. 10º O preço público do serviço de Patrulha Agrícola Mecanizada, relativo ao preparo do solo, tratos culturais e demais trabalhos descritos no Art. 7º, terá por base o valor da tabela fornecida pela Divisão de Estatísticas Básicas (DEB) vinculado ao Departamento de Economia Rural (DERAL) adstrito à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Paraná (SEAB/PR), disponível através do link: https://www.agricultura.pr.gov.br/CustosProducao.

§1º Os valores descritos no caput deste artigo serão cobrados por hora trabalhada de trator com implemento ou hora/máquina.

§2º O valor do deslocamento do maquinário e implementos até o local do trabalho será estimado sob o índice estabelecido no caput deste artigo, contabilizado também o percurso até a próxima estação de trabalho da Patrulha Agrícola Mecanizada.

§3º Para os trabalhos que demandam o uso da carreta, especificamente, aquele de transporte de produtos agrícolas, será cobrado o valor de hora cheia da máquina por todo o deslocamento e serviço.

§4º O produtor rural que desistir dos serviços após a realização da inscrição deverá comunicar à SMAPA com antecedência mínima de 03 (três) dias, sob pena de ficar impedido de usufruir desses serviços por 01 (um) semestre, contado da sua desistência.

Art. 11. O produtor rural que demonstrar incapacidade financeira para arcar com o compartilhamento de custos de manutenção para utilização dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada poderá ter sua isenção declarada por ato da SMAPA.

Parágrafo único. A ordem de atendimento dos isentos será idêntico à adotada para os usuários que compartilhem custos.

Art. 12. Todos os serviços serão inspecionados antecipadamente e acompanhados pelos técnicos vinculados à SMAPA e/ou aqueles adstritos ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IDR/PR da unidade municipal de Rio Branco do Sul, para liberar a execução.

Parágrafo único. Ocorrerá também o acompanhamento por parte desses técnicos para posterior avaliação dos trabalhos executados.

Art. 13. Fica vedada qualquer atividade da Patrulha Agrícola Mecanizada, em Áreas de Preservação Permanente e/ou reserva legal, em consonância com as legislações federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. Fica vedada também a atividade em áreas com pedras, cepos, capoeiras altas ou com declive acentuado, que impeçam os trabalhos, danifiquem os equipamentos ou coloquem em risco os operadores.

Art. 14. É proibido deixar qualquer bem da Patrulha Agrícola Mecanizada em local ermo, à margem de estrada ou em lavoura, sem a necessária cautela para sua preservação e integridade.

Art. 15. Toda produção incentivada por esses serviços, deve ter seu ciclo, do plantio a destinação final, planejado em conjunto com o produtor rural. Para isso, a SMAPA e o IDR/PR, encarregar-se-ão pela elaboração dos projetos, orientações e assistência técnica das atividades nas áreas a serem atendidas pela patrulha mecanizada agrícola.

Art. 16. Será organizado um cronograma de atendimento, de acordo com as datas de inscrições dos interessados, levando-se em consideração o planejamento regional e possibilidade de atendimento, conforme a viabilidade das condições climáticas, umidade, solo, relevo e estágio das culturas, permitindo-se alteração da ordem de atendimento visando à melhor estratégia de trabalho e rendimento dos serviços.

§1º Poderá ser alterada a ordem de atendimento da Patrulha Agrícola Mecanizada, observada à melhor estratégia de trabalho e rendimento dos serviços, em função da logística das máquinas e implementos no seu deslocamento.

§ 2º Nenhum produtor rural será atendido duas vezes, no mesmo período, sem que outros interessados e habilitados tenham usufruído ao menos uma vez dos serviços.

Art. 17. Os operadores das máquinas não têm obrigação de realizar serviços de carga, descarga e abastecimento de máquinas com sementes, fertilizantes e calcário, assim, estas funções ficam a cargo dos produtores rurais solicitantes.

Art. 18. Os produtores rurais devem providenciar por sua conta assistentes para o acompanhamento e auxílio nas operações e abastecimento das máquinas, carga e descarga, bem como engate e desengate de implementos que se fizerem necessários para abertura/fechamento de portões e desobstrução da área a ser trabalhada.

Art. 19. A cobrança e o pagamento pelos serviços executados pela Patrulha Agrícola Mecanizada serão através de boleto bancário, emitido pela SMAPA, que, será revertido ao Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (FMAD), instituído pela Lei Municipal nº 1.251/2021, multiplicando-se as horas trabalhadas pelo valor estabelecido no Anexo deste Decreto.

I - O pagamento deverá ser efetuado em cota única em até 30 (trinta) dias, contados do término dos serviços.

§ 1º Incumbe ao usuário à retirada do boleto bancário junto à SMAPA.

§ 2º O inadimplemento acarretará a aplicação de multa, com juros de 1% ao mês e correção monetária sobre o valor devido, sujeito ainda, à inscrição em dívida ativa.

§ 3º O produtor rural inadimplente somente poderá requerer nova prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada após a quitação dos respectivos débitos.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de junho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO

Itens	Serviços Administrativos Patrulha Agrícola Municipal	Valor em R$ (por hora)
1	Trator Agrícola (50 a 70 CV)	R$ 44,49
2	Trator Agrícola (71 a 86 CV)	R$ 49,32
3	Grade Aradora tipo “rome”	R$ 20,00
4	Plaina Traseira de corte	R$ 10,00
5	Distribuidor de Sementes Vincon	R$ 10,00
6	Subsolador Hidraulico de 5 astes	R$ 10,00
7	Cultivador de 5 enxadas rotativas	R$ 15,00
8	Carreta 4 Toneladas	R$ 10,00
8.1	Carreta / Deslocamento	R$ 25,00
9	Batedeira de Cereais	R$ 10,00
10	Plaina Dianteira 500 VWH	R$ 15,00
11	Grade Niveladora	R$ 20,00

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4F8A3119

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 063/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lâminas para motoniveladora. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Tratorbig peças para tratores LTDA. **Valor:** R$ 9.041,00 (nove mil e quarenta e um reais). **Prazo de Execução**: 23/06/2021 a 22/07/2021. **Vigência:** até 21/08/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 17/06/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EC162257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: CURSOS UNEAC LTDA - CNPJ/MF sob n.º 19.993.130/0001-09, neste ato representada por MARIA DE FÁTIMA ROSA DA ROCHA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 20/2021. OBJETO: Contratação de curso para formação de professores dos anos iniciais na área da educação especial - "Processos Avaliativos e as Intervenções Pedagógicas - UNEAC". Vigência: 16/06/2021 até 16/08/2021. Execução: 03 (três) meses. Preço: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Recursos: 06.002.0012.0361.0003.2017.3339039650100000000-191 Fonte 00104.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/06/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CC6DE8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 196, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia comissão para implementação do regime de previdência complementar dos servidores públicos. Institui e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 14º do art. 40 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019,
DECRETA:
Art. 1° Fica instituída a comissão para implementação do RPC (Regime de Previdência Complementar) dos servidores públicos do município de Rolândia-PR, em atendimento à Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2° A comissão terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários para implementar o RPC no município de Rolândia-PR até a data limite de 10/11/2021.

Art. 3° A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – BRUNOLUNDGREN RODRIGUES ARANDA - Representante da Procuradoria Geral do Município;

II - ELUIZAMESSIANOBETTEGA - Representante do Instituto de Previdencia Municipal;

- CREONICE MARIA TOZINI – Represente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdencia Municipal;

- LELCEJUSSIANEMACHADO DE FARIAS - Represente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdencia Municipal;

- ANA PAULA PEREIRA - representante da Secretaria Municipal de Administração;

– MARIANA VIEIRA - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

– VAGNER PEREIRA DA SILVA - Representante da Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas;

VIII – TALITA SANTIAGO MARINO - Representante da Diretoria Executiva de Controle Interno;

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2BCA7A26

SECRETARIA GERAL
DECRETO 200 DE 23 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.912/2021	Neimar Mozer	Av. Ailton Rodrigues Alves, nº 1039, Vila Oliveira	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C3EF221A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 197 22 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.154/2021	Sonia Maria da Silva	R. José Costa Fontes, nº 488, Jd. Campo Belo	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de junho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DC455810

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 199 23 DE JUNHO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 630.980,92, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13
e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 630.980,92 (seiscentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.20.606.00072.031	2238	3.3.90.30	504	100.000,00
07.08.26.782.00072.032	2381	3.3.90.30	504	100.000,00
13.17.18.541.00131.021	9120	4.4.90.61	555	210.000,00
14.18.13.392.00142.072	9119	3.3.90.31	989	220.980,92
TOTAL				**630.980,92**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 630.980,92 (seiscentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 504,555,989.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R630.980,92 (seiscentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos),** para**,** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	3.3	504	junho	200.000,00

13.17	4.4	555	junho	210.000,00
14.18	3.3	989	junho	220.980,92
TOTAL				**630.980,92**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B7516882

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 020/2021 – PMR

PROCESSO Nº 079/2021.

Objeto: Aquisição de películas para o setor de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia (utilizadas no raio-x municipal).

Devido à alteração de valores e quantidades do item, fica o processo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 ou (43) 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de Junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C3528F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Portaria nº. 02 de 22 de junho de 2021

"Dispõe sobre nomeação de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR".

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art.1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo, matrícula nº. 790, para mais um mandato de 04 (quatro) anos por recondução, a partir de 29 de junho de 2021 correspondente à função gratificada de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 29 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se,

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 22 de junho de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:EDE32319

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 02/2020

Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº 02/2020
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho
Contratada.: SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 19.052,52
Vigência: Início: 29/06/2021, Término: 29/06/2022
Licitação: Pregão Nº 01/2020
Recursos: Dotação: 457 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto: "Contratação de empresa de assistência especializada e prestadora de serviços de acompanhamento e suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores no uso de softwares da Pública Tecnologia, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR; Gestão Contábil (Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal, Portal Transparência), Gestão Materiais (Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio), Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-Social, Portal do Servidor), Gestão de Controle Interno, bem como auxílio na geração e importação e envio dos arquivos do Sim-Am e Sim-Ap para o Tribunal de contas do Estado do Paraná."

JOSE FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salgado Filho-Paraná, 29/06/2021.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:48E7B773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 43/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada em manutenção dos poços artesianos das comunidades do município de Salgado Filho – Paraná, por período de 12 meses.

Data de entrega dos envelopes: 06/07/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 06/07/2021 às 08:15 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 23 de Junho de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2DEE7441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 25/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP - CNPJ: 11.291.109/0001-41, com o valor total de R$ 44.250,00
Valor Total: R$ 44.250,00
Vigência: Início: 18/06/2021 Término: 18/06/2022
Licitação: Pregão Nº: 35/2021
Recursos: Dotação: 45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
421 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de treliça , para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho - PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/06/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3EEE9158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 34/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: GRAFICA PERIN LTDA - EPP
Valor.....: R$ 5.925,00
Vigência...: Início: 14/06/2021 Término: 14/06/2022
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 14/2021
Recursos...: Dotação: 376 - 1 . 10003 . 20 . 608 . 15 . 2.48 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: "Contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor rural para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária de Salgado Filho-PR''

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/06/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:18C91FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 33/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: V M G CONFECCOES - EIRELI
Valor.....: R$ 0,00
Vigência...: Início: 11/06/2021 Término: 10/06/2026
Licitação..: Concorrência Nº.: 02/2021
Recursos...: Dotação: 385 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Concessão de Direito Real de Uso de um Barracão industrial, situado na Rua Oresta Casa (Rua 44), S/N, Centro, Salgado Filho – PR, imóvel registrado na matrícula 12.396 e 13.258 no Cartório da Comarca de Barracão – PR,com área total construída de 1.299,21m² edificado em sistema pré-fabricado de concreto armado com fechamentos em alvenaria tradicional, sobre os Lotes Nº09 e Nº11 da Quadra Nº17. Sendo 473,53m² sobre o Lote Nº09 e 825,69m² sobre o Lote Nº11. Avaliado em R$ 600.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/06/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3CD852CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 36/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/06/2021
d) Objeto da Licitação: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5419 - EVERSON MARCOS LAMBRECHT 01024002969 (30.949.891/0001-98)
Item – 1, 3, 5, 6 -------- Total: R$ 6.805,00

1757 - JONSI JOSE BARCAROL (11.497.480/0001-64)
Item – 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11 ---------- Total: R$ 20.605,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,23/06/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:58C004CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/2021

Objeto: Este Pregão tem por objeto: Aquisição de Medicamentos.

Considerando o APA 19131, fiscalização 0340/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **SUSPENDE-SE cautelarmente, no estado que se encontra o Pregão Eletrônico nº. 26/2021,** para correção em todos os seus termos sendo que haverá uma nova data para sessão pública.
Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 23 de junho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BFDC0110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2019-2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2019-2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Talisson Dhiego De Souza Singolani**.**
CPF: 625.949.409-25
OBJETO: contrato de prestação de serviço de servidor temporário que entre si celebram o município de Santa Cecília Do Pavão - Pr e o Srª. Talisson Dhiego De Souza Singolani, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso ix) e o teor do dispositivo no decreto municipal nº 1.665/2019, de 06 de junho de 2019, e lei municipal nº 935/2019 de 20 de março 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 21/06/2021 a 21/12/2021
DATA: 21/06/2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:02EE11D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **27/07/2021, às 08h:50mm**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados no ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 491/2021"***que visa, ***concessão de direito real de uso puro e simples***, disciplinado em especial pelo inciso I do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: IMÓVEL URBANO DESIGNADO PELA ÁREA 01 DA QUADRA N.˚C-06-REMANESCENTE, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, CONHECIDO COMO PADARIA COMUNITÁRIA, COM ÁREA TOTAL DE 284,44. Imóvel este que possui a seguinte benfeitoria: Uma edificação de alvenaria de tijolos, cobertura em estrutura de madeira, telha cerâmica de barro, com espessura de 40,2 por 24,3 cm e inclinação de 35%. Contém piso de concreto rústico 50% e cerâmico 50% sua extensão; portas e janelas de ferro/vidro, possui calçada de cimento em todo seu perímetro predial; esta edificação citada contém uma área total de 284,44 m². Imóvel este devidamente matriculado do CRI sob nº 24.175 da Comarca de Loanda/Pr. **Este imóvel será concedido com benfeitorias.** A presente tem com objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediem, como indústrias ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço em conformidade com as disposições das **Leis Municipais 163/2010 e 491/2021 e do REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA homologado pelo Decreto nº 1.747/2021**. Programa de incentivo já vigente desde o ano de 2010. O presente certame será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**. O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do dia **23/06/2021**.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:37517C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **26/07/2021, às 08h:50mm**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados no ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 004/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 478/2021"***, que visa, ***concessão de direito real de uso puro e simples***, disciplinado em especial pelo inciso I do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: *Uma área de terras com 900,00 metros quadrados, referente a Equipamento Comunitário, resultante da unificação dos lotes nº 13 e 14, da quadra B-6, da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, imóvel este matriculado sob nº 16.375 do CRI da Comarca de Loanda, sendo que no referido imóvel possui a seguinte benfeitoria de uso comunitário: 01 (uma) edificação em alvenaria de tijolos, cobertura em estrutura metálica, telha em aço zincado, com espessura de 0,50mm e inclinação de 15%. Contém piso cerâmico em toda sua extensão, portas e janelas de ferro/vidro, possuindo calçada de cimento em todo o seu perímetro predial; a edificação citada contém uma área total de 216,00m², distribuídos em 01 (um) conjunto de sanitários feminino, 01 (um) conjunto de sanitários masculino, 01 (um) sanitário para PCD – Pessoas com Deficiência, 01 (uma) cozinha, 01 (um) salão e 01 (uma) varanda*. **Este imóvel será concedido com benfeitorias.** A presente tem com objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediem, como indústrias ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço em conformidade com as disposições das **Leis Municipais 163/2010 e 478/2021 e do REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA homologado pelo Decreto nº 1.749/2021**. Programa de incentivo já vigente desde o ano de 2010. O presente certame será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**. O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do dia **23/06/2021**.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:059DD7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.463.374/0001-74, com sede Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, cidade Industrial, CEP: 81.460-140, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preços de material EPIs para todas as secretarias e setores desta Municipalidade .
VALOR ESTIMA: R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL. Marca Gtech	UND	30	219,00	6.570,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 019/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5F931D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2021 DATA: 23/06/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MAIZA SILVIANA DALLABRIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021 à 22/07/2021	23/07/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1EAB5CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 081/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 08 de Julho de 2021, às 09h00min horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL: R$ 160.500,00 (Cento e Sessenta Mil e Quinhentos Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário comercial, das 8:00 ás 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de Junho de 2021.

ELIZEU MOREIRA
Pregoeiro – Portaria n.º 092/2021

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:D94ADC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 575/2021

Súmula: Institui a "Ficha Limpa Municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, nos termos e atribuições legais, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de quem tenha sido condenado pela prática de situações que, descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1º da Lei Complementar 64/1990 e suas alterações, configurem hipóteses de inelegibilidade, e nas seguintes hipóteses:
I- Os inalistáveis e os analfabetos
II- Os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8(oito) anos;
III- Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8(oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
a) contra economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos e equiparados;
h) de redução à condição análoga à de escravo
i) contra a vida e a dignidade sexual;
j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou banco;
k) crime de violência doméstica contra mulher, conforme amparado pela Lei Federal nº 11.340;
Parágrafo único- A vedação prevista no caput não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.
Art. 2º- Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior, bem como, apresentar Certidões criminais expedidas pela Justiça Eleitoral, Justiça Estadual e Justiça Federal, a fim de comprovar não existir nenhuma condenação criminal em seu desfavor.
Art. 3º- Os que forem ocupar cargos de empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta do Município, também devem apresentar declaração de que não incorrem nas vedações de que trata o art. 1º, bem como, apresentar Certidões criminais expedidas pela Justiça Eleitoral, Justiça Estadual e Justiça Federal, a fim de comprovar não existir nenhuma condenação criminal em seu desfavor.
Art. 4º -Ficam impedidos de assumir os cargos que tratam o art. 1º desta Lei, os agentes públicos e políticos que tiveram suas contas rejeitadas.
Art. 5° -Todos os atos efetuados em desobediência ás vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sua vigência.
Art. 6°- Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais, podendo incidir nas sanções de crime de improbidade administrava o gestor que ignorar tal previsão, e promover a nomeação de pessoa que esteja em desacordo com a presente lei;
Art. 7°- O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, enquadrados nas vedações previstas no art. 1°.
Parágrafo Único - Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.
Art. 8° - Os servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou confiança deverão comprovar, por ocasião da nomeação, que estão em condições de exercício do cargo ou da função, bem como ratificar esta condição, anualmente, até 31 de janeiro.
Exigências cidadãos
Art. 9º- As denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.
Art. 10.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 23 de junho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A34284BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2021

SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA EFETIVA DO CARGO DE PROFESSORA POS-GRADUAÇÃO 20 HORAS, CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar LUCILENE COSTA , portadora do CPF Nº 655.140.179-15, Do cargo de PROFESSORA POS-GRADUAÇÃO 20 HORAS, Motivo aposentadoria por TEMPO DE SERVIÇO, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 24 de Junho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DF39C0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2021

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "C", CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar JOÃO CARLOS ZIERHUT , portador do CPF Nº 339.902.209-34, Do cargo de MOTORISTA CATEGORIA "C", Motivo aposentadoria por TEMPO DE SERVIÇO, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 24 de Junho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1172F233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3774/2021

DECRETO Nº 3.774/2021.

Dispõe sobre alteração do Art.15° do Decreto Municipal n°3.773/2021.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerandoque em 15 de abril de 2020, o Supremo Tribunal Federal em julgamento da ADI 6341, por maioria de votos, entendeu

pela preservação das atribuições de cada esfera (Federal, Estadual e Municipal), que poderá dispor mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essências.

DECRETA:
Art. 1º Altera o Artigo 15° do Decreto Municipal nº 3.773/2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15º Permanecem suspensas, por tempo indeterminado, as atividades educacionais presenciais em todas as unidades da rede de ensino público municipal e estadual, inclusive os Centros Municipais de Educação Infantil, podendo apenas o trabalho remoto e as entregas de atividades escolares.

Art. 2º Permanecem inalterados e vigentes dos demais artigo do Decreto Municipal nº 3.773/2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CFEAC0E8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021
PROCESSO Nº 627/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/07/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: aquisição de equipamentos desportivos, de uso da Departamento Municipal de Esportes.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/07/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4BDE2ED0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
PROCESSO Nº 631/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/07/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: aquisição de aparelhos smartphones para uso dos colaboradores das secretaria municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/07/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:50229E48

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021
PROCESSO Nº 633/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/07/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratar empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de espelhos e vidros, para utilização em de todos os setores e secretarias municipais.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/07/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E37D2502

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
PROCESSO Nº 635/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/07/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de itens e embalagens personalizadas para os eventos da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/07/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0AB76752

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021
PROCESSO Nº 637/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/07/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: A presente solicitação tem por objeto a aquisição de quadros branco e quadros de aviso para as unidades escolares secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/07/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:460A4B4F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
PROCESSO Nº 387/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/07/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/07/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A995498C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
PROCESSO Nº 642/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/07/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: A presente solicitação tem por objetivo a futura e eventual Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/07/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B113FC51

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
PROCESSO Nº 644/2021
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/07/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/07/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E69CBF88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2021
Processo dispensa nº 071/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
Representante: MILENA DAMBROS
CPF nº 087.347.569-06
OBJETO: Aquisição de medicamentos como antibióticos, medicamentos para hipertensão e insumos para a Secretaria Municipal de Saúde do município mediante processo de COMPRA EMERGENCIAL COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA, conforme condições e quantidades exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 27.986,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5BFCB6DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0213/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0213/2021
Processo inexigibilidade nº 027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 78.740.388/0001-54
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Ford KA placas, BEO-5C48..
VALOR TOTAL: R$ 1.106,57 (Um Mil, Cento e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 22/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:54D44B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Súmula: *Regulamenta a utilização dos veículos oficiais na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º O uso de veículos oficiais e a prestação do serviço de transporte terrestre no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra são regulamentados por esta Resolução.
Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, consideram-se oficiais os veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal.

Art. 2º Os veículos oficiais têm por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, **sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares**.

Art. 3º A utilização dos veículos compreende o transporte de:
I - Vereador, no exercício da atividade parlamentar;
II - servidores efetivos e comissionados, em serviço;
III - prestador de serviços contratados pela Câmara Municipal, para o exercício de suas funções ou para a execução de serviço externo;
IV - autoridade em visita oficial à Câmara Municipal;
V - documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;
VI – para realização da Câmara Itinerante.

DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS
Art.4º Para o abastecimento de combustível e a manutenção de veículos oficiais, a Câmara Municipal, observará a legislação vigente.
Parágrafo único. O controle de abastecimento será realizado através do Diário de Bordo, devendo ser registrados pelo condutor o dia e a hora do abastecimento, a quilometragem do veículo e a quantidade de combustível colocado.

Art.5º Quando, durante viagem, houver necessidade de reparos inadiáveis no veículo oficial, o seu condutor providenciará para que eles sejam realizados, mediante reembolso, a partir de documentos que comprovem as despesas entregas ao Setor Contábil.
Parágrafo Único. Os reparos inadiáveis mencionados no artigo anterior se referem a pequenos danos e que impeçam a continuidade da viagem.

Art.6º Para a comprovação das despesas de combustível de veículo oficial o condutor abastecerá utilizando-se do cartão credenciado, fornecido por Empresa Privada de Gerenciamento de Frota.

DO USO E MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS
Art.7º O veículo oficial será conduzido por pessoas habilitadas de acordo com as leis de trânsito, sendo eles servidor efetivo, comissionados e/ou vereadores.

Art.8º O veículo oficial será utilizado nos dias úteis, no horário das 8:00horas às 17:00horas.

Parágrafo único. Fora dos dias e horários previstos no caput deste artigo, os veículos oficiais circularão mediante autorização do Presidente da Mesa Diretora ou seu substituto legal.

DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS
Art.9º O controle de circulação de veículo oficial no Município ou durante a realização de viagem será feito por meio do registro no Diário de Bordo, que constará:
a) Informações do veículo (veículo e placa);
b) Data saída e chegada;
c) Horários de saída e chegada;
d) Quilometragem do veículo de saída e chegada;
e) Informações do abastecimento (NF, KM, Tipo Combustível);
f) Destino;
g) Usuário;
h) Assinatura;
i) Ocorrências dos veículos;

Art.10º A solicitação de veículos para uso fora dos limites do Município de São Jerônimo da Serra deverá ser feita ao Presidente da Mesa Diretora ou ao seu substituto legal para autorização, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas do horário previsto para a execução da viagem, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada a disponibilidade de veículos.

Art. 11 É vedado o uso de veículo oficial:
I - sem a documentação e os equipamentos, em perfeito funcionamento, exigidos no CTB e nos regulamentos próprios, em especial o velocímetro e o hodômetro;
II – sem a prévia checagem dos itens de segurança do veículo;
III - sem que o seu condutor esteja habilitado de acordo com as leis de trânsito;
IV - para o transporte de pessoas estranhas ao serviço em execução;
V -não poderão ser objeto de empréstimo a particular ou de cessão a qualquer título a pessoa física ou jurídica de direito privado.
Parágrafo único. O servidor que incorrer em prática de ato vedado neste artigo responderá por infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

Art. 12 Os veículos oficiais:
I - deverão ser segurados contra acidentes e danos a terceiros;
II - deverão portar placas de veículos oficiais em conformidade com as especificações e os modelos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e nos regulamentos próprios;
III - deverão ter identificação nas portas dos veículos oficiais, contendo a escrita: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra – PR com brasão.

Art. 13 Os veículos oficiais serão guardados:
I – Por determinação do Presidente do Poder Legislativo, através de portarias publicadas, definindo a forma e local que serão guardados os veículos oficiais e seus responsáveis;
II - quando em viagem, em local apropriado e seguro.

DOS DEVERES DO CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL
Art.14 São deveres do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras normas:
I - portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito, sempre que solicitado;
II - respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança;
III - atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;
IV - redobrar os cuidados e a atenção quando trafegar sob chuva ou em rodovia não pavimentada;
V - não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos;
VI - não conduzir pessoas estranhas ao serviço em execução;
VII - não ceder a direção a terceiros;
VIII - zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando, em especial, os seguintes cuidados:
a) calibragem dos pneus;
b) nível de óleo do motor;

c) nível do fluido do radiador;
d) condição dos pneus, dos freios e da bateria;
e) funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa;
IX - inspecionar o veículo antes de utilizá-lo e comunicar ao servidor responsável pelo Setor de Patrimônio qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento ou o ajuste ou conserto necessário;
X - observar, no perímetro urbano, os seguintes limites quando não houver sinalização específica relativa à velocidade máxima permitida:
40 Km/h em geral; e
b) 60 Km/h nas vias expressas;
XI - não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;
XII - ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
XIII - não dirigir utilizando aparelhos eletrônicos;
XIV - observar o disposto nesta Resolução.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

DAS OCORRÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES
Art.15 As normas do CTB e dos regulamentos próprios de trânsito devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial, por seus usuários.

Art.16 O condutor de veículo oficial é responsável:
I - pelas infrações (multas, etc) decorrentes de atos praticados na direção do veículo previsto no CTB e nos regulamentos próprios;
II - por qualquer dano decorrente do transporte impróprio ou excessivo.

São Jerônimo da Serra, 10 de junho de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por finalidade regulamentar o uso e a manutenção do veículo Oficial da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, de modo a preservar o interesse público.

São Jerônimo da Serra, 10 de junho de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:28769293

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO 02 DE 23 JUNHO DE 2021

Outros no Orçamento Programa de 2021.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jeronimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 046/20.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
01 – Legislativo Municipal
– Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 35.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
01– Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.51 – Obras e Instalações 35.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 23 de junho de 2021 .

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:FA04A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CREDENCIAMENTO 003/2021

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO 003/2021
A **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, situada na Praça Coronel Deolindo, n° 151, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra, PR, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que a partir do dia **24 de junho de 2021 a 13 de julho de 2021, das 08:30 as 11:30 – 13:00 as 16:30, horário de Brasília/DF**, realizará a **RECEBIMENTO DE ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS AUTOMOTIVOS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra situado à Praça Coronel Deolindo – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08:30 às 16:30 horas, maiores informações através do telefone (43) 3267-10-74 ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2021.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F69D9077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a demanda da Secretaria de Administração do município de São Jerônimo da Serra. Realização: dia 06/07/2021 às 09:00 horas. Valor Máximo: R$ 5.495,54 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F31F08B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e toners para atender a demanda da Secretaria de Obras do município de São Jerônimo da Serra. Realização: dia 07/07/2021 às 09:00 horas. Valor Máximo: R$ 7.024,80 (sete mil vinte quatro reais e oitenta centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:46C4340A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248/2021

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REPARTIÇÕES A ELA VINCULADAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social e repartições a ela vinculadas.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor) e CASA LAR** será composta pelos seguintes servidores:

• Dianara Christina Martins
• Mariza de Lourdes Novi Vieira;
• Lucileia Ribeiro dos Santos Silva;

Art. 3º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio do **Projeto de Medidas Socioeducativas** será composta pelos seguintes servidores:

• Dianara Christina Martins
• Mariza de Lourdes Novi Vieira;
• Lucileia Ribeiro dos Santos Silva;

Art. 4º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio do **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** será composta pelos seguintes servidores:

• Idegina Rodrigues dos santos Proença;
• Fernanda Alves Fernandes;
• Deize Graziele Palmas de Campos;

Art. 5º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio do **CONSELHO TUTELAR** será composta pelos seguintes servidores:

1. Dianara Christina Martins
• Mariza de Lourdes Novi Vieira;
• Lucileia Ribeiro dos Santos Silva;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 178/2021 de 06/04/2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 DE JUNHO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F5BCE321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANA PAULA PROENÇA MONTEIRO, AGENTE DE SAÚDE**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 092/07 de 01/06/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2019 a 31/05/2020, a partir de 21/06/2021, devendo retornar ao trabalho em 11/07/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:246D2807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 72/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021, objetivando a Aquisição de Equipamento de áudio e vídeos para gravação de conteúdos escolares e educacionais, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR ME para o item 04 no valor total de R$ 9.754,44 (nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS MEI para os itens 01, 02, 03, 05 no valor total de R$ 12.637,00 (doze mil seiscentos e trinta e sete reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 23 de junho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F6DA5341

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 46/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR ME	04.	R$ 9.754,44
02	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS MEI	01, 02, 03, 05.	R$ 12.637,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 23 de junho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C8AF6817

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 207/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 64/2021 – Pregão eletrônico nº 39/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Administrativo nº 64/2021 o servidor Augusto César Martins Gonçalves, o qual exerce a função de Farmacêutico.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:512F3795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO N.º 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO N.º 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021

Vistos, etc.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL, Prefeito Municipal em Exercicio do Município de São José das Palmeiras/PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os fatos e fundamentos de direito apresentados pelo Procurador Juridico, DECIDE ANULAR o PROCESSO LICITATORIO N.º 031/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora matricial, impressora plotter, scanner de mesa, e outros dispositivos para atender, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, determinando que o setor competente apresente novamente termo de referência para abertura de novo procedimento licitatório.

São José das Palmeiras, 23 de junho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:1FEE351B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°16/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°16/2021

Pregão Eletrônico nº64/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ITENS QUE FORAM DESERTOS.
Aos vinte e três dias do mês de junhodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ Nº23.228.076/0001-74, Com sede e foro na cidade de Maringá, áRua: Doutor Mario Clapier Urbinatti, nº1434 - Jardim Canadá, telefone 44 3255-3774 email vendas2@cmhfarmaceutica.com.br ,** devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº Leandro Rossoni, brasileiro, maior, empresário portador do CPF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Pr, doravante denominada **DETENTOR DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ITENS QUE FORAM DESERTOS**, anexos que integram o Edital do **Pregão Eletrônico nº64/2021**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA,** independentemente de transcrição.

VALOR R$: 26.863,83(vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91DB0C62

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°17/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°17/2021

Pregão Eletrônico nº64/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ITENS QUE FORAM DESERTOS.
Aos vinte e três dias do mês de junhodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Marivone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ITENS QUE FORAM DESERTOS**, anexos que integram o Edital do **Pregão Eletrônico nº64/2021**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA,** independentemente de transcrição.

VALOR R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7150E90E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°18/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°18/2021

Pregão Eletrônico nº64/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ITENS QUE FORAM DESERTOS.
Aos vinte e três dias do mês de junhodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PONTAMED FARMACEURICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - Pr, situada na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 – cara-cara - CEP: 84.032-300 – Fone: 42-2101-5151- e-mail: pontamed@pontamed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Fernando

Parucker da silva, brasileiro, maior, empresário, portadora do R.G. nº. 188.527 SSP-Pr e C.P.F. nº. 248.710.109-10, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ITENS QUE FORAM DESERTOS**, anexos que integram o Edital do **Pregão Eletrônico nº64/2021**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA,** independentemente de transcrição.

VALOR R$: 29.352,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais).

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4EAB8766

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 8:30 horas do dia 08/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 23 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:496B05F5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021 e 165/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PASTAS E ENVELOPES COM TIMBRE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas**RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI,** no valor de R$: 17.040,00(dezessete mil quarenta reais). **TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**,no valor de R$: 24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais) sendo o valor total do certame R$ 41.840,00 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Sapopema Pr, 23/06/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DB3142C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 03/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá **os bens inservíveis elencado no Anexo I**. Nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 12/07/2021, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel Ribas nº 858, às 08:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site **www.sapopema.pr.gov.br**, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383/3548-1631 – email licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 23 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1B4C2132

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 55/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 55/2021
Pregão Presencial Nº 10/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 10/2021.**

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - email-comercialbeirarioltda@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir

Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor dos itens nºs 27 (café) de R$: 8,01 para R$:8,40. Item nº 86 (margarina) de R$: 4,30 para R$: 6,53. Item 124 (carne bovina musculo) de R$: 23,80 para R$: 30,42. Referente ao contrato nº 55/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de junho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:78ADFB13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29 /2021

EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29 /2021
Pregão Presencial Nº 09/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2021.**

CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina – jardim Maria Julia, nº 1097 fone 43-32593093 e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 47 (fubá) de R$: 1,87 para R$: 2,34. Item nº 55 (leite)de R$: 3,50 para R$: 4,36. Referente ao contrato nº 29/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 23de junho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9C3180CB

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

OBJETO: **AREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa**V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA-EPP,** vencedora dos itens nºs 01 a 05, 07 a 14, 16, 19, 20, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41 a 46, 53, 54, 64 e 65, totalizando ovalor totalde R$: 171.396,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais).

Sapopema Pr, 21 de junhode 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2897B96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 499/2021

SÚMULA. ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 68, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010, DE 9 DE JULHO DE 2019 , e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art 1º. O artigo 4º da Lei Municipal n.º 68, de 10 de dezembro de 2.010 passa a vigorar com as seguintes alterações:
[...]
***"Art. 4º** - O Órgão Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será o Chefe do Poder Executivo Municipal.*
***§ 1º -** No exercício da função de que trata o caput deste artigo, compete ao Gestor os atos de gestão e execução financeira dos recursos do FMDI, bem como outras atribuições necessárias ao seu fiel exercício.*
***§2º -** A coordenação das ações e projetos que serão financiados com os recursos do Fundo será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.*
***§ 3º-** Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso incumbe a fiscalização, controle, orientação e gerenciamento da execução dos recursos do FMDI."*
[...]

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DE8AF837

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.845/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Edison Rodrigues de Brito, matrícula funcional de n.º 10911, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 17/06/2021 a 14/09/2021.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 17 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2914D8A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.850/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Evandro Gomes de Oliveira, matrícula funcional de n.º 15651, ocupante do cargo efetivo de Guardião, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2012-2017, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 23/06/2021 a 20/09/2021.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 23 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:33B9DD80

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 505/2021

SÚMULA. ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 68, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010, e dá outras providências.

Art 1º. O artigo 4º da Lei Municipal n.º 68, de 10 de dezembro de 2.010 passa a vigorar com as seguintes alterações:
[...]
***"Art. 4º** - O Órgão Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será o Chefe do Poder Executivo Municipal.*
***§ 1º -** No exercício da função de que trata o caput deste artigo, compete ao Gestor os atos de gestão e execução financeira dos recursos do FMDI, bem como outras atribuições necessárias ao seu fiel exercício.*
***§2º -** A coordenação das ações e projetos que serão financiados com os recursos do Fundo será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.*
***§ 3º**- Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso incumbe a fiscalização, controle, orientação e gerenciamento da execução dos recursos do FMDI."*
[...]

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária virtual realizada em data de 23-06-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5CE15490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 084/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º -Exonerar, a pedido, a servidora municipal **Maria José Gomes dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.608.402-9-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 784.454.939-49
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5D81C630

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 085/2021

ANA RUTH SECCO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 315 da Lei Municipal 2.029/2012,

DECLARA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: **PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI**, Cédula de Identidade 9.475.096-2, inscrito no CPF/MF 058.192.699-42; **CRISTIANA ALBINO LOURETO**, Cédula de Identidade 8.448.795-3, inscrita no CPF/MF 044.282.299-50 e **ANGELICA PATRICIA SILVA DE SOUZA**, Cédula de Identidade 6.717.586-7, inscrita no CPF/MF 024.396.889-24, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante que terá como único objetivo a apuração de suposta falta funcional consistente no recebimento de vantagem econômica, em eventual desatenção ao contido no artigo 273, XVI e artigo 274, XX e XXVII da Lei Municipal 2.029/2012, por parte do servidor **LOURIVAL ULIAN**, agente de veículos automotores do Quadro da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Art. 2º - O procedimento adotado será regido pela Lei Municipal 2.029/2012, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná".

Art. 3º - Fica franqueado acesso pela Comissão ao Procedimento de apuração instaurado no âmbito da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Sertanópolis (Dispensa 26/2019) para a extração dos documentos necessários a instrução do Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BD5D03B0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇAS ORIGINAIS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA NA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO.
VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.
INÍCIO: 23 DE JUNHO DE 2021.
TÉRMINO: 23 DE JUNHO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 045/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 ID Nº 83818.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6653FEE2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2021
CONTRATO N.º 67/2021

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais para atendimento de casos de suspeita de Covid-19.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 5.432.747-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 006.807.059-45, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais na base de atendimento aos pacientes com suspeita de COVID-19.

DO VALOR: R$ 148.100,00 (cento e quarenta e oito mil e cem reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 107 (cento e sete) dias, a partir do dia 24/06/2021, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório na celebração de contrato de programa com ente ou Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 23 de junho de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:0EAE8F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
TERMO DE CONVENIO

PREAMBULO

TERMO DE CONVENIO

MUN/CfPIO DE SUL/NA, *Estado do PARANA*, pessoa juridica de direito publico, inscrito no CNPJ/MPF sob o numero 80.869.886/0001-43, com sede administrativa a Rua Tupinamba, na cidade de Sulina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO HORN,** brasileiro, casado, funcionario publico, portador da C.I.R.G. n. 3.507.480-1/PR, inscrito no CPF n. 534.075.529-49, residente e domiciliado a Rua Joao Ignacio Tomas, n° 93, centre, na cidade de Sulina/PR, nos termos do art. 52, XI, da Lei Organica Municipal, c/c art. 116, da Lei n° 8.666/93 e Lei Complementar n° 101/2000, doravante denominado simplesmente de **MUNICIPIO;**
Cooperativa de Credito, Poupani;:a e lnvestimento lguai;:u -Sicredi lguai;:u) , inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o numero 84.974.278/0001-50, com sede em Sao Joao Parana, com enderei;:o eletronico www.sicredi.corn.br/coop/iguacu/ neste ato representada por, seus Diretores, conforme Estatuto Social, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representa-la na assinatura deste termo de convenio, doravante denominada de **COOPERATIVA,**
Pelo presente convenio, na forma do artigo 116 da Lei 8.666/93, as partes acima mencionadas e qualificadas tern, entre si, ajustado o presente termo de convenio, mediante clausulas, termos e condi96es seguintes:

CLAUSULA DO OBJETO

O presente Convenio tern por objeto estabelecer a mutua coopera9ao entre o municipio de Sulina e a Cooperativa, visando o desenvolvimento do Programa a Uniao faz a Vida.

PARAGRAFO PRIMEIRO : lntegra-se ao objeto deste CONVENIO o Plano de Trabalho (Anexo I) especificado pela **COOPERATIVA,** documento indissociavel ao presente instrumento.
PARAGRAFO SEGUNDO: As metas do presente CONVENIO consistem na execui;:ao integral das atividades relacionadasno Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLAUSULA DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES

Sao responsabilidades e obriga96es,compromissos assumidos neste **CONVENIO:**

I - **DA COOPERATIVA:**

alem dos outros

executar o Plano de Trabalho, realizando a formar;ao do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das a96es e servi9os prestados e buscando alcanr;ar eficiencia, eficacia, efetividade e economicidade em suas atividades;
observar, no transcorrer da execw;:ao de suas atividades, as orienta96es emanadas do **MUNICiPIO,** elaboradas com base no acompanhamento e supervisao;
dar livre acesso aos agentes da administrar;ao publica, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informa96es relacionadas ao Convenio, bem como aos locais de execur;ao do respectivo objeto;
destacar a participa9ao da Escola municipal Arnaldo Busato, em qualquer ar;ao promocional relacionada ao convenio, obtendo previamente o seu consentimento forma

11- DO MUNICIPIO:

aplicar a metodologia e a proposta pedag6gica da **COO PERATIVA,** os materiais didaticos e a avaliar;ao do processo e resultado, conforme previsto neste **CONVENIO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA;**
disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formar;ao continuada;
promover a integrar;ao do objeto deste **CONVENIO** com toda comunidade de aprendizagem;
oferecer as condi96es necessarias para realizar;ao dos programas de formar;ao continuada;
cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICIPIO** previstas no Plano de Trabalho e neste **CONVENIO;**
acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execur;ao deste **CONVENIO** antes do termino de sua vigencia, inclusive par meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliar;ao do cumprimento do objeto;
prestar o apoio necessario a **COOPERA TIVA** para que seja alcanr;ado o objeto deste **CONVENIO** em toda sua extensao;

desenvolver e implantar pianos de ac_;:ao com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;

indicar a Sra,Clecilde Fabiane, inscrita no CPF 020.102.019-06, como coordenador local, que ficara responsavel por (I) participar das reunioes visando a manutenc_;:ao e atualizac_;:ao do objeto deste **CONVENIO, (**ii) articular e promover a participa9ao dos educadores nas oficinas, na avaliac_;:ao do processo e do resultado, (iii) promover a utilizar;ao dos materiais didaticos disponibilizados e (iv) manter os relat6rios atualizados. Eventual substituic_;:ao do coordenador local ora indicado devera ser comunicada imediatamente,por
escrito, a **COOPERATIVA.**

comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos deautoriza96es de uso de imgeme voz de todas as pessoas que partici-parem do Programa, de suas ac;oes, eventos e respectivas campanhas de divulgac;ao no ambito deste

CLAUSULA DA EXECUÇAO

A execu9ao ficara a cargo da Escola Municipal Arnaldo Busato - EIEF para o desenvolvimento do objeto deste **CONVENIO,** respeitadas as diretrizes,
os principios e a metodologia estabelecidos no programa, devidamente indicadas no Plano de Trabalho (Anexo I), bem coma de trabalho da **COOPERATIVA.**

CLAUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ONUS

Nao havera transferencia de recurses pelo **MUNICiPIO a COOPERATIVA,** arcando essa ultima com todas as despesas necessarias a plena consecu9ao do objeto acordado.

CLAUSULA DO ACOMPANHAMENTO

Ao gestor do convenio do Municipio, competira dirimir as duvidas que surgirem na sua execu9ao e de tudo dara ciencia a Administra9ao do **MUNICiPIO.**
Paragrafo Primeiro: 0 gestor do convenio registrara todas as circunstancias relacionadas com a execu9ao do objeto, apontando o que for necessario a
regulariza9ao das carencias ou erros observados.

Paragrafo Segundo: 0 acompanhamento nao exclui e nem reduz a responsabilidade das outras partes perante o **MUNICiPIO** e/ou terceiros.

CLAUSULA DA VIGENCIA E DA PRORROGACAO

0 prazo de vigencia do presente **CONVENIO** e de 4 (*quatro)* anos, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos , observando o disposto no artigo 57, da LeiB.666/93.

CLAUSULA DA ALTERA<;AO

A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderao modificar o tempo de vigencia, retificar ou alterar os termos do presente instrumento, exceto guanto ao seu objeto, par meio de Termo Aditivo.
CLAUSULA DA RESCISAO
O presente **CONVENIO** podera ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabiveis, nas seguintes situa96es:

I - Par qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das
clausulas aqui transcritas, se a irregularidade nao for sanada no prazo maximo de 10

(dez dias) dias ap6s o recebimento pela parte infratora de comunicac;ao, par escrito, enviada pela outra parte;
11 - E !acultado a qualquer das Partes-) rescindir, a qualquer momenta, o presente
CONVENIO, com aviso previo, par escrito, de 30 *(trinta)* dias.

CLAUSULA DA PUBLICIDADE

Cabera ao **MUNICIPIO** proceder a publicac;ao do extrato do presente instrumento na lmprensa Oficial ate o quinto dia util do mes seguinte ao da assinatura deste **CONVENIO.**

CLAUSULA DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS
0 presente convenio nao gera com o **MUNICIPIO** nenhum vinculoempregaticio, social ou trabalhista e nem gera qualquer direito que venha a ser requerido pela **COOPERATIVA** ou de seus empregados ea servic;o da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Cada parte e responsavel tao somente pelasobrigac;oes trabalhistas e previdenciarias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidaria ou subsidiaria da outra parte pelo cumprimento dessas obrigac;oes.

PARAGRAFO SEGUNDO: A **COOPERATIVA** e responsavel pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais e comerciais relacionadosa execuc;ao do objeto previsto no presente **CONVENIO,** nao implicandoresponsabilidade solidaria ou subsidiaria da administrac;ao publica a inadimplencia da Cooperativa em relac;ao ao
referido pagamento, os onus incidentes sabre o objeto do **CONVENIO** ou os danos decorrentes de restric;ao a sua execuc;ao.

CLAUSULA DO FORO

A titufo de exempfo:

Fica eleito o faro da Comarca de Sao Joao, no Estado do Parana, para dirimir qualquer duvida ou solucionar questoes que nao possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, par mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONVENIO** em 2 (duas) vias de igual tear e forma e para os mesmos fins dedireito, na presenc;a das testemunhas abaixo qualificadas.

Sulina, 1º de março de 2021.

COOPERATIVA (DENOMINAÇÃO COMPLETA)
Representante

PAULO HORN PREFEITO
CPF: 534.075.529-49

Testemunhas

Glaudison Roberto Araújo
CPF: 040.940.479-99

Marinete Aparecida Chioquetta
CPF: 917.611.319-15

ANEXO I - **PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS

6rgao/Entidade Proponente: Cooperativa de Credito, Poupanga e lnvestimento lguac;u - Sicredi lgua<;u PR/SC/SP
CNPJ: 84.974.278/0001-50
Endere<;o: Avenida XV de novembro, 374, centro, Sao Joao-PR, CEP: 85.570-000, Enderec;o eletronico: www.sicredi.com.br/coop/iguacu/
DDD/Fone: 46-3533-8400
Nome do responsavel pelo Programa: Igor de Santis Morais
CPF: 012.143.870-80 C.1./ORGAO EXPEDIDOR: 15.680.003-1 SSP-PR
Cargo: Assessor de Desenvolvimento do Cooperativismo Fungao: Gestor do Programa Endere<;o: Rua Santa Rita 238, centro - Sao Joao PR, CEP: 85570-000

6rgao/Entidade Convenente: Prefeitura Municipal de Sulina CNPJ: 80.869.886/001-43
Endere<;o: Rua Tapinanba, 68, Centro - Sulina/PR, CEP: 85565-000
Enderec;o eletronico : prefeitura@sulina.pr.gov.br
DDD/Fone: (46) 3244-8000
Nome do responsavel: Paulo Horn
CPF: 554.075.529-49 C.1./ORGAO EXPEDIDOR: 3.507.420-1 SSSP/PR
Cargo: Prefeito Municipal Func;ao: Administrador Publico
Enderec;o: Rua Joao Inacio Thomaz, 93, Centro, Sulina-PR, CEP: 85.565-000

2- DESCRICAO DO PROJETO

TiTULO DO PROJETO: Programa A Uniao Faz a Vida PERiODO DE EXECU<;AO: 01/03/2021 A 31/12/2021
IDENTIFICA<;Ao DO OBJETO: Estabelecer a mutua cooperac;ao entre o municipio ea cooperativa para o desenvolvimento do Programa a Uniao faz a Vida.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSl<;Ao : implementar a metodologia do programa por meio da Educac;ao Cooperativa, capacitando os educadores para que eles possam ser multiplicadores da metodologia do programa atraves de projetos que buscam transformar a realidade atraves da
educagao entre os envolvidos, bem coma disponibilizar assessoria para o planejamento de ac;6es com a escolas fomentando os principios da cooperai;iio e cidadania - **OBRIGAC6ES DOS PARTICIPANTES**

Da COOPERATIVA: executar o Plano de Trabalho, realizando a forma<;ao do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das a<;6es e servi<;os prestados e buscando alcan<;ar eficiencia, eficacia, efetividade e economicidade em suas atividades Do MUNICiPIO: aplicar a metodologia ea proposta pedag6gica da COOPERATIVA, os materiais didaticos ea avalia<;ao do processo e resultado, conforme previsto neste no CONVENIO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela COOPERATIVA. Disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de forma<;ao continuada e cumprir com as atividades propostas nesse piano de trabalho.

- CRONOGRAMA DE EXECUCAO

Meta	Especificacao	Duracao	
Planejamento anual	Realiza9ao de reuni6es de planejamento para as a96es do ano.	Semestrais	Semestrais
Forma9ao continuada	16h de forma9ao continuada para todos os professores	01/04/2021	30/04/2021
Assessorias de projetos	Realiza9ao de 4 assessorias individuais para a realiza9ao de projetos e apoio pedag6gico.	10/05/2021	15/10/2021
Socializa9ao de projetos	Apresenta9ao de projetos finalizados.	01/10/2021	20/12/2021

- UNIDADE RESPONSAVEL e GESTOR DO CONVENIO

Secretaria Municipal de Educa<;ao de Sulina, representado(a) pela Sra. Clecilde Fabiane, Coordenadora local e Cooperativa de Credito, Poupan<;a e lnvestimentolgua<;u - Sicredi lgua<;u PR/ SC/SP.

(X)Aprovado ( ) Reprovado

Sulina-PR, 01 de man;:o de 2021

PAULO HORN PREFEITO
CPF: 534.075.529-49

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DF1C621A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 088/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar** o Servidor Público Municipal Senhor **CLAUDIO CENI,** portador do CPF sob o nº. 019.269.339-58, matrícula Funcional 3891/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como **Gestor do Convênio** denominado de Projeto de Recuperação de Trafegabilidade das Estradas Rurais, celebrado entre o Município de SULINA e a SEAB-Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, bem como disponibilizar o referido servidor que deverá acompanhar todos os procedimentos ao aludido termo durante toda sua vigência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23 de junho de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:069F997B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 38/2019 DE 19/03/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 38/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 38 de 19/03/2019, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO CONTRATUAL Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA – ATENDIMENTO CLÍNICO – DENTISTA DEVIDAMENTE FORMADO EM ODONTOLOGIA E REGULARMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRO/PR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**,** com o acréscimo do valor mensal de R$466,67 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) passando o valor de R$4.333,33 (Quatro mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais, para o valor de R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) mensais, ficando assim, acrescido o valor Total de R$ 4.666,70 (Quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) ao valor inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 38 de 19/03/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 18 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1B76B0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 66/2020 DE 01/04/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 66/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 66 de 01/04/2020, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO CONTRATUAL Serviços de CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLIGIA – ATENDIMENTO CLÍNICO – DENTISTA DEVIDAMENTE FORMADO EM ODONTOLOGIA E REGULARMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRO/PR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**,** com o acréscimo do valor mensal de R$500,00 (Quinhentos reais) passando o valor de R$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) mensais, para o valor de R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) mensais, ficando assim, acrescido o valor Total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 66 de 01/04/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 18 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:87D54FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 67/2020 DE 06/04/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 67/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 67 de 06/04/2020, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PSICOLOGO – ATENDIMENTO CLÍNICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**,** com o acréscimo do valor mensal de R$500,00 (quinhentos reais) passando o valor de R$4.000,00 Quatro mil reais) mensais, para o valor de R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais, ficando assim, acrescido o valor R$5.000,00 (Cinco mil reais) ao valor inicial, conforme vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 67 de 06/04/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 18 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:65316050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 75/2020 DE 01/04/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 75/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 75 de 01/04/2020, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**,** com o acréscimo do valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) passando o valor de R$4.050,00 Quatro mil e cinquenta reais) mensais, para o valor de R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais, ficando assim, acrescido o valor R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) ao valor inicial, conforme vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 75 de 01/04/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 18 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:205280C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 78/2020 DE 01/04/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 78/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 78 de 01/04/2020, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA E ECOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PPR**,** com o acréscimo do valor mensal de R$600,00 (seiscentos reais) passando o valor de R$12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais) mensais, para o valor de R$13.000,00 (Treze mil reais) mensais, ficando assim, acrescido o valor R$6.000,00 (Seis mil reais) ao valor inicial, conforme vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 75 de 01/04/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 21 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6C2A71A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 156/2018 DE 27/08/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira

Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 156/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 156 de 27/08/2018, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO CONTRATUAL de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**,** com o acréscimo do valor da hora de R$10,00 (Dez reais) passando o valor de R$90,00 (Dez reais) a hora, para o valor de R$100,00 (Cem reais) a hora, ficando assim, acrescido o valor Total de R$ 3.480,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais) ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 156 de 27/08/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 17 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:51005184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 157/2018 DE 27/08/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SÁUDE SS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 157/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 157 de 27/08/2018, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO CONTRATUAL de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, com o acréscimo do valor da hora de R$7,10 (Sete reais e dez centavos) passando o valor de R$83,80 (Oitenta e três reais e oitenta centavos) a hora, para o valor de R$90,90 (Noventa reais e noventa centavos) a hora, ficando assim, acrescido o valor Total de R$ 6.248,00 (Seis mil e duzentos e quarenta e oito reais) ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 157 de 27/08/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 17 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8DB4035B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 278/2019 DE 17/12/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA JOYCE FABIELI DE ANDRADE – FONOAUDIOLOGA.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 278/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 278 de 17/12/2019, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO CONTRATUAL Prestação de Serviços de FONOAUDIOLOGO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR**,** com o acréscimo do valor mensal de R$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) passando o valor de R$1.665,00,00 (Um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais, para o valor de R$2.100,00 (Dois Mil e cem reais) mensais, ficando assim, acrescido o valor Total de R$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais) ao valor inicial do contrato .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 278 de 17/12/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.
Teixeira Soares, 17 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9951E695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 280/2019 DE 17/12/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 280/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 280 de 17/12/2019, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO CONTRATUAL Serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**,** com o acréscimo do valor mensal de R$291,67 (Duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) passando o valor de R$1.808,33 (Um mil e oitocentos e oito reais e trinta e três centavos) mensais, para o valor de R$2.100,00 (Dois Mil e cem reais) mensais, ficando assim, acrescido o valor Total de R$ 2.333,36 (Dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 280 de 17/12/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.
Teixeira Soares, 17 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1A933242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 03/2020
OBJETO DO CONTRATO: *SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES*.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na cidade de Carambeí, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 33.572.329/0001-86.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação da vigência e execução do contrato nº 27/2020, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR e ADITIVAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a *SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES*, conforme Edital de Tomada de Preços N° 03/2020 e anexos, a execução passa a ter vigência até o dia 18 de setembro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Em virtude de fatos excepcionais encontrados na reforma do prédio, foi readequado a planilha de serviços, onde fica aditivado ao contrato o valor de R$ 30.911,88 (trinta mil e novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

Teixeira Soares, 18 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:415F900A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 08/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA LOCALIDADE DO RIBEIRÃO DE CIMA COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 893474/2019 – OPERAÇÃO 1069361-21 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 76.072.453/0001-95, com sede em Rua Rio de Janeiro, Nº 1396, Bairro Madureira, CEP: 84.070-060, na Cidade de Ponta Grossa.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA LOCALIDADE DO RIBEIRÃO DE CIMA COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 893474/2019 – OPERAÇÃO 1069361-21 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, conforme Termo de Referência, do Edital de Tomada de Preços N° 08/2020 e anexos, em R$ 3.162,34 (Três mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), aproximadamente a um adicional de 0,4% (quatro décimos percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Aditivo de serviço ao contrato de empreitada em face a necessidade de readequação dos serviços, conforme planilha em anexo.

Teixeira Soares, 17 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AF093A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.953, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.303.0330-2052 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3403-EA-00000-4471.70.0000–Rateio pela Participação/Consórcio Público..... R$ 2.500,00
3402-EA-00303-4471.70.0000–Rateio pela Participação/Consórcio Público..... R$ 2.500,00
TOTAL..... R$5.000,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no art. 1º desta Lei, o superávit financeiro previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Superávit financeiro:
Fonte 000..... R$ 2.500,00
Fonte 303..... R$ 2.500,00
Art. 3º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021, 103º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:40245F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.954, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., POR MEIO DO PARANACIDADE, VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO PARANÁ – SEDU.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A, por meio do Paranacidade – Serviço Social Autônomo, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, operações de crédito, até o limite de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Parágrafo único. Os valores das operações de créditos estão condicionados à obtenção, pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos das operações de créditos autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a investimentos e em obras de infraestrutura urbana.
Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas em decorrência desta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021, 103º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:57F5CC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 909, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DATA: 21 de junho de 2021.

SÚMULA: Estabelece normas de combate ao *Corona vírus – Covid 19* e revoga o decreto nºs. 908, de 14.06.2021 e dá outras providências.

O prefeito municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no contido no artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas de segurança sanitária de combate ao coronavirus – Covid 19, atendendo a reunião informal realizada nesta data pelo Gabinete de Crise, instituído pelo Decreto Municipal nº 682, de 26.03.2020, mais especificamente o seu artigo 8º;

CONSIDERANDO que as medidas aditadas pelos Decretos nºs. 908, de 14.06.21 e 905, de 08.06.2021, demonstraram, na prática, a redução da contaminação, bem como observada a necessidade de expandir as atividades econômicas, para possibilitar a circulação de mercadorias e serviços;

CONSIDERANDO que apesar do recuo de casos de contaminação, no entanto há que se manter as restrições suficientes para garantir a redução dos casos no município, sem prejuízo da necessária abertura econômica;

DECRETA:

Artigo 1º. O presente decreto estabelece normas específicas de combate ao *Corona vírus – Covid 19*, com vigência no período de 21 à 27 de junho de 2.021.

CAPÍTULO I – DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Artigo 2º. O artigo 2º, do Decreto nº 908, de 14.06.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º. ***Os templos, igrejas e demais locais de práticas religiosas poderão funcionar de segunda feira a domingo, nos períodos das 05H00min às 21H00 min, obedecidas as seguintes normas durante os cultos, celebrações e demais atividades:***

I – É permitida a presença de idosos acima de 60 anos, desde que vacinados e de crianças acompanhadas dos pais ou responsáveis;
II - Os locais de celebrações, cultos e atividades religiosas poderão manter em seu interior até 50% da capacidade de pessoas sentadas.
III – As famílias poderão sentar-se no mesmo banco, com distanciamento de 1 metro, um do outro, respeitada a distância mínima de 2,00 metros da próxima pessoa que não seja membro da família;
IV – É obrigatório o uso de máscaras em todas as celebrações e reuniões;
V – Sejam obedecidas as normas sanitárias de permanência nos locais de cultos, estabelecidas pelo artigo 7º, do Decreto nº 677, de 27.03.2020."

Artigo 3º. Ficam vedadas, até ulterior deliberação, as atividades de turismo, esporte e de lazer coletivos, em locais públicos e privados e, também, em estádios, quadras, ginásios esportivos públicos, privados e similares.

Parágrafo Único: Excetua-se da norma do *caput* deste artigo as atividades esportivas de natureza didática e as atividades do Programa Municipal denominado "*Escolinha do Coxa*", bem como os projetos pedagógicos devidamente aprovados pelo município em instituições privadas, mantidos os distanciamentos e as medidas sanitárias obrigatórias.

CAPÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E DAS ATIVIDADES SIMILARES

Artigo 4º. O funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e os similares, inclusive aqueles relacionadas como essenciais pelo Decreto Estadual nº 7.122, de 16.03.2021 e suas alterações posteriores, ficam sujeitos às seguintes normas:

I. Funcionamento de todas as atividades – essenciais ou não - de segunda a sábado das 05h00min. às 21h00min, durante o período de 21 à 27 de junho de 2.021
II. Funcionamento aos domingos das 05H00min às 13H00min;
III. Vedado o funcionamento de todo e qualquer estabelecimento à partir das 13H00min do domingo até as 05H00min de segunda feira, excetuando-se farmácias, postos de combustíveis, serviços de saúde, de assistência social e entrega de gás de cozinha (artigo 6º);
IV. Vedado o comércio ambulante de qualquer espécie;
V. É obrigatório o uso de máscara em logradouros públicos e em locais privados, abertos ou fechados;
VI. Vedada a aglomeração de pessoas em vias e logradouros públicos;
VII. Vedado o consumo de bebidas alcoólicas em vias e logradouros públicos;
VIII. Vedado os jogos de carteados e de sinuca em estabelecimentos comerciais, clubes e similares;
IX. Vedada a caminhada em grupos, em vias e logradouros públicos;
X. Os hotéis, pensões e similares, poderão receber hóspedes até as 21h00min, de segunda a domingo, observado o limite de apenas um hóspede em cada quarto ou apartamento, exceto se casal;
XI. Presença de, no máximo, uma (1) pessoa para cada 4,00 M2, no interior em todos os estabelecimentos ou locais fechados, inclusive locais de refeições em restaurantes e similares.
XII. Permissão de entrada de, apenas, uma pessoa de cada família em todos os estabelecimentos, inclusive nos supermercados, mini mercados, mercearias e similares.

Artigo 5º. Fica permitida a atividade de venda de alimentos fabricados por encomenda à distância, mediante entrega em domicilio (*delivery*), inclusive bebidas, desde que não alcoólicas, diariamente, de segunda à domingo, até as 22h00min.

Parágrafo 1º. No sistema de venda *delivery*, somente poderá ser realizado na modalidade de encomenda por telefone ou por outros meios de comunicação, vedado o pedido feito pessoalmente, diretamente no estabelecimento comercial;

Parágrafo 2º. No serviço *delivery*, fica vedada a venda e entrega de bebidas alcoólicas, para as quais se aplicam as normas estabelecidas neste decreto.

Artigo 6º. Fica determinado o fechamento de toda e qualquer atividade comercial, industrial, de esporte e de lazer, de entretenimento e os similares, nos domingos à partir das 13h00min até as 05H00min de segunda feira, exceto delivery.

Parágrafo Único. As empresas do ramo da industrial poderão funcionar, em segundo turno, até as 11h59min, de segunda a sexta feira com, no máximo, 10% (dez por cento) da quantidade de empregados.

Artigo 7º. Para efeito deste decreto, em todas as situações, considera-se como atividade principal somente aquela que de fato e efetivamente o comerciante pratique, independente da atividade principal ou secundária que conste no seu CNAE ou nos registros nos órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

CAPITULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º. A reponsabilidade pelo cumprimento das normas de distanciamento, frequência e cuidados sanitários dos clientes e frequentadores, no âmbito dos espaços internos e externos dos estabelecimentos, é exclusiva do titular ou gerente da empresa.

Artigo 9º. As repartições públicas municipais prestarão atendimento preferencialmente por meio de agendamento.

Parágrafo 1º: Para efeito deste artigo, cada repartição se obriga a publicar e a divulgar aos munícipes os números de telefones, *E-mail e whatsapp* para agendamento de atendimento presencial.

Parágrafo 2º. O atendimento presencial nas repartições públicas municipais, quando agendado, deverá obedecer a ordem cronológica, exceto em casos inadiáveis, segundo critérios do agente público encarregado do atendimento, em todo o caso respeitadas as normas de distanciamento e de cuidados sanitários vigentes.

Artigo 10. Nos estabelecimentos da administração pública que funcione com mais de um servidor na mesma sala ou repartição, em situação que caracterize aglomeração, os secretários municipais deverão organizar em suas respectivas secretarias ou departamento o sistema de rodizio entre servidores, empregados e estagiários, por meio de escala, visando o impedimento de contato, sem prejuízo do atendimento ao público, justificada, neste caso a falta do servidor ao serviço, enquanto incluído na escala.

Parágrafo Único: O servidor que for relacionado em escala de rodizio, obriga-se a permanecer em domicilio no dia em que estiver de folga e prestar serviço à distância, caso possível, sob pena de responder disciplinarmente, excetuando-se dessa exigência as situações inadiáveis e justificadas.

Artigo 11. O descumprimento das normas contidas neste decreto e nos decretos nºs. 676, de 18.03.2020, 677, de 27.03.2020, 683, de 27.03.2020, 685, de 02.04.2020, 695, de 08.04.2010 e 878, de 31.03.2021, sujeitam os infratores - pessoa física e jurídica, individual e coletivamente, e também o titular ou gerente da empresa que deixar de observar as obrigações à ele atribuídas, às seguintes sanções administrativas:

01.Advertência escrita;
02.Multa de: a) pessoa física: 03 (três) URM's;
b) pessoa jurídica: 15 (quinze) URM's;

Parágrafo 1º. A reincidência em pena de advertência escrita converter-se-á em multa, nos termos do item 02, deste artigo.

Parágrafo 2º. No caso de reincidência da pena de multa por pessoa jurídica, aplicar-se-á a suspensão do alvará, até a data da vigência deste decreto e a interdição imediata do estabelecimento.

Parágrafo 3º. Fica a vigilância sanitária e a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a proceder o fechamento e a interdição imediata em todos os estabelecimentos que não portarem a devida licença sanitária e / ou Alvará de localização regular.

Artigo 12. Ficam ratificadas todas as normas comportamentais municipais, contidas em instrumentos legais municipais de distanciamento e de cuidados sanitários no combate a Pandemia do *Corona vírus*, que não foram expressamente alteradas por este decreto.

Artigo 13. As normas deste decreto não alcançam os estabelecimentos de assistência à saúde e de assistência social, os quais poderão funcionar segundo a demanda e em qualquer horário.

Artigo 14. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e especificamente o Decreto nº 908, de 14.06.2021.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:26D9DEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.664/2021

Acrescenta as alíneas "b" e "a" nos incisos I e II, respectivamente, ambos do art. 1º, bem como altera a redação do art. 2º, caput, todos da Lei Municipal n.º 695/1999, de 30 de junho de 1999, que concede incentivos a produtores do bicho-da-seda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Ficam acrescentadas as alíneas "b" e "a" dos incisos I e II, respectivamente, ambos do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 695/1999, de 30 de junho de 1999, passando as mesmas a conterem as seguintes redações:

Artigo 1º - (...)
I – (...)
a) (...)
b) doação de 10 mil quilos de adubo orgânico (cama de frango) por ano.
II – (...)
a) doação de 10 mil quilos de adubo orgânico (cama de frango) por ano.

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 2º, *caput*, da Lei Municipal n.º 695/1999, de 30 de junho de 1999, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

Artigo 2º - A concessão será feita mediante requerimento do interessado com indicação do endereço e os benefícios pretendidos.
Parágrafo único – (...)

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1828CCD3

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, O REGIME JURÍDICO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Capítulo I
DA APLICAÇÃO

Art. 1º. Esta lei institui, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, o regime jurídico diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nele estabelecidas, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e respectivas regulamentações, especialmente sobre:

I – Preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;
II – Incentivo à geração de empregos;
III – Incentivo à formalização de empreendimentos;

Art. 2º. Para os efeitos desta lei e respectivas regulamentações, consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte aquelas definidas conforme o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º. Aplicam-se subsidiariamente à Microempresa-ME e à Empresa de Pequeno Porte-EPP, sediadas no Município, no que não conflitar com esta lei, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Art. 4º. Para gerir no âmbito do Município o tratamento diferenciado e favorecido dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, fica instituído o Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:

I – Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte;
II – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a

Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Comitê CGSIM);
III – Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por entidades da sociedade civil vinculadas ao setor e por representantes das Secretarias Municipais, conforme indicação do Sr. Prefeito Municipal, que também indicará seu coordenador.

Capítulo II
DO REGIME JURIDICO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO

Seção I
Dos Procedimentos De Inscrição e Baixa

Art. 5º. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o alvará de licença, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, observado o seguinte:

I – Quando o grau de risco da atividade for baixo, conforme definido em regulamento, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, fazendo-se as fiscalizações "a posteriori" (LC federal nº 123/2006, art. 7º);
II – Sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das instalações consubstanciadas no alvará, decorrente das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana e rural, mediante o recolhimento da respectiva taxa (Lei Complementar Federal n.º 123/2006, art. 6º, §§1º e 2º).

§1º. Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo:

I – Considera-se ato de registro aquele que corresponder ao protocolo do pedido com a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, conforme dispuser o regulamento;
II – Deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:
III – O Alvará de Funcionamento Provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, vigentes no Município;
IV – A emissão do Alvará de Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;
V – A classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável e não será impeditivo da inscrição fiscal (LC Federal n.° 123/2006, art. 6º, §§ 4º e 5º, na redação da LC Federal n.° 147/2014);
VI – A transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§2º. Considerando a hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será de ofício, não sendo emitida a licença autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 60 (sessenta) dias da solicitação do registro.

§3º. O Poder Executivo definirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

§4º. Definidas as atividades de alto risco, todas as demais serão consideradas de baixo risco.

§5º. As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, bem como de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, não estão abrangidos por este artigo, devendo ser aplicada a legislação específica.

§6º. É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de licença para localização.

§7º. Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Art. 6º. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:

I – No estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
II – Forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
III – Ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
IV – For constatada irregularidade não passível de regularização;
V – For verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.

Art. 7º. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:

I – Expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II – Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art.8º. A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao Departamento de Tributação e Fiscalização ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessados.

Art.9º. O Poder Público Municipal poderá fundamentadamente impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art.10. Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias interessadas processar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

Art.11. Fica adotada, para a utilização no cadastro e nos registros do órgão municipal responsável, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Fiscal (CNAE - Fiscal), em conformidade com a legislação respectiva.

Art.12. Caberá ao órgão municipal responsável zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE - Fiscal no âmbito do Município, sobretudo no que tange aos sistemas de informação informatizados.

Art.13. Fica assegurada à microempresa e empresa de pequeno porte, na medida em que forem sendo implementadas as respectivas medidas

operacionais pelo Município, a entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que as compartilhem, conforme dispuserem as respectivas regulamentações.

Art.14. Para simplificar os procedimentos de inscrição e de unicidade dos dados cadastrais e documentais, caberá especialmente ao órgão municipal responsável ou designado, além de suas atividades normais, a prestação de todo e qualquer tipo de informação atinente ao regime jurídico diferenciado, favorecido e simplificado de que trata esta lei, bem como a implementação de todo e qualquer tipo de procedimento, inclusive em colaboração com órgãos públicos ou privados, visando o apoio à regularização e desenvolvimento das atividades das microempresas e empresas de pequeno porte.

Seção II
Dos Tributos

Art.15. Permanece adotado pelo Município, o Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte, consubstanciado no Simples Nacional.

Art. 16. Em decorrência do Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, o Município adota, conforme o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

I – As alíquotas, base de cálculo, apuração, recolhimento dos tributos e contribuições e repasse ao erário municipal do produto da respectiva arrecadação;
II – As disposições legislativas acerca das obrigações fiscais acessórias, fiscalização, processo administrativo fiscal e processo judicial correspondente;
III – As normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício previstas na legislação federal atinente ao Imposto de Renda, bem como a imposição de penalidades;
IV – A fiscalização predominantemente orientadora em relação a obrigações tributárias principais e acessórias.

Art. 17. As regras baixadas pelo Comitê Gestor a que alude a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, serão implementadas no Município, em sendo o caso, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art.18. Fica definido que as alíquotas do Imposto Sobre Serviços das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional são as fixadas nos anexos próprios da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art.19. Em relação ao Imposto Sobre Serviços das microempresas e empresas de pequeno porte, fica definido que:

I – No caso de prestação de serviços de construção civil, aplica-se o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação à retenção e arrecadação pelo tomador do serviço;
II – No caso de prestação de serviços prestados por escritórios de serviços contábeis, haverá o recolhimento por valor fixo mensal e/ou anual;
III – Em qualquer caso de retenção na fonte, o valor retido será definitivo e deverá ser deduzido do montante correspondente ao Imposto Sobre Serviços apurado pelo Simples Nacional;
IV – O contribuinte que possuir mais de um estabelecimento no Município deverá efetuar a apuração e o recolhimento do imposto de forma centralizada, conforme dispuser a regulamentação respectiva, num único estabelecimento, denominado centralizador, devendo informar, por ocasião do pedido de enquadramento de cada um dos estabelecimentos, a condição de centralizador ou centralizado.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal, por intermédio do órgão responsável, estabelecerá, inclusive de forma integrada, os controles necessários para acompanhamento da arrecadação feita por intermédio do Simples Nacional, bem como do repasse do produto da arrecadação e dos pedidos de restituição ou compensação dos valores do Simples Nacional recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido, conforme disposto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Capítulo III
DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção I
Do Acesso aos Mercados

Art. 21. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos desta Lei, com o objetivo de:
I – Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local;
II – Ampliar a eficiência das políticas públicas do município e região;
III – Incentivar a inovação tecnológica;
IV – Fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

§1º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes poderão estabelecer critérios para melhorar o procedimento de compra municipal, como:

I – Estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do Município e outros meios de divulgação de fácil acesso;
II – Padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte adequar seus produtos e serviços;
III – Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou regionalmente;
IV – Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local ou regional para execução, conservação e operação;
V – Sempre que possível realizar compras de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, preferencialmente de produtores locais, não sendo possível com os locais, estender aos regionais;
VI – Subdividir as compras, de forma adequada ao interesse público, em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade;
VII – Elaboração de planejamento de compras de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento por parte da administração pública municipal;
VIII – Preferencialmente a alimentação fornecida ou contratada, terá o cardápio padronizado e balanceado com produtos cultivados no município;
IX – Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos no município, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial;
X – Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, preferencialmente por meio digital, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação;
XI – Instituir e ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;
XII – Definir, até 31 de dezembro do ano anterior, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.

Art. 22. Fica criado no Município o Programa "TERRA BOA COMPRA" como política pública de desenvolvimento local e regional com base no artigo 47 da Lei Complementar Federal n.° 123/2006 e em atendimento especificado no artigo 21 e os seus respectivos parágrafos desta lei.

Parágrafo único. As diretrizes e a execução do Programa "TERRA BOA COMPRA" serão coordenados pela Secretaria Municipal de Administração e regulamentada por Decreto do Executivo Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da entrada em vigor desta lei.

Art. 23. As microempresas e as empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativo.

§2º. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, à ser regulamentado pelo edital de licitação.

§3º. Para aplicação do disposto no §1º, como prazo para regularização fiscal e trabalhista, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§4º. A prorrogação do prazo previsto no §1º poderá ser concedida a critério da Administração Pública.

§5º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os §1º a §4º.

§6º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §1º a §º4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Seção II
Licitação Exclusiva Âmbito Local

Art.24. A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte com sede no município, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado. (Prejulgado n º 27 – TCE-PR). E para implementação do "PROGRAMA TERRA BOA COMPRA".

§1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, visando aproveitar as peculiaridades do mercado e a economicidade.

§2º. A aquisição, salvo razões fundamentadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 25. Não se aplica ao dispositivo da exclusividade e subcontratação, quando:

I – Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no município, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado;
III – A licitação for dispensável ou inexigível nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do *caput* do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do *caput* deste artigo; ou
IV – O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 18.

Seção III
Das Definições de Âmbito Local e Regional

Art. 26. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – Local ou municipal: o limite geográfico do Município;
II – Regional: região composta pelos municípios limítrofes do limite geográfico de TERRA BOA, compreendendo:

a) Região Noroeste Paranaense;
b) Região Centro oeste Paranaense.

Capítulo IV
DO CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Seção I
Da Criação do PROMEI e do Credenciamento

Art. 27. Fica instituído no Município o Programa "PROMEI" – Programa de Incentivo a Geração de Emprego e Formalização do Microempreendedor Individual. O Programa PROMEI é uma política pública de desenvolvimento local com base no artigo 47 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 em atendimento ao artigo 18 desta lei e seus respectivos parágrafos.

Art. 28. Fica instituída a Secretaria Municipal de Administração como coordenadora do "PROMEI" e a Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico e a Sala do Empreendedor como local específico, além dos exigidos em Lei, para publicação de Credenciamento exclusivo para Empreendedores Individuais, para atividades de tarefa descritas pela alínea "d" do inciso VIII do art. 6º da Lei n.º 8.666/93.

Art.29. Microempreendedores Individuais, por ocasião da participação em edital de credenciamento exclusivo a ser lançado pelo Município, poderão se credenciar para prestação de serviços na Administração Municipal.

Parágrafo único. As atividades de prestação de serviço mencionadas no *caput* deverão estar relacionadas no Anexo XI da Resolução CGSN n.° 140, de 22 de maio de 2018.

Art. 30. Os interessados credenciados farão parte de cadastro específico de prestadores de serviço do Município, com vistas a possíveis e eventuais contratações para a prestação dos serviços credenciados.

Art. 31. O credenciamento não assegura aos interessados o direito à efetiva contratação dos serviços, possuindo a contratação, natureza de contrato administrativo de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

Art.32. Após a execução do serviço e o encerramento do contrato com a Unidade Demandante, o responsável realizará a avaliação do serviço prestado.

Art.33. As diretrizes e a execução do Programa "PROMEI" será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da entrada em vigor desta Lei.

Capítulo V
DOS ESTÍMULOS

Seção I
Do Estímulo e Incentivo da Comercialização Local

Art. 34. A Administração Pública Municipal, por meio dos Departamentos Municipais de Indústria e Comércio, incentivará:

I – A realização de feiras de produtores e artesãos, bem como missões técnicas de exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;
II – A organização de empreendedores fomentando o associativismo e cooperativismo em busca da competitividade visando o desenvolvimento local integrado e sustentável;
III – A manutenção, inclusive em conjunto com outros órgãos públicos e entidades privadas, de programas específicos de estímulo à inovação.

Seção II
Da Educação Empreendedora e do Acesso à Informação

Art. 35. Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§1º. Estão compreendidos no âmbito do *caput* deste artigo:

I – A implementação de capacitação com foco em empreendedorismo;
II – A divulgação de ferramentas para elaboração de planos de negócios;
III – A disponibilização de serviços de orientação empresarial;
IV – A implementação de capacitação em gestão empresarial;
V – A disponibilização de consultoria empresarial;
VI – Programa de redução da mortalidade dos microempreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, objetivando assegurar maior sobrevida a estes empreendimentos;
VII – Programa de incentivo a formalização de empreendimentos;
VIII – Outras ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§2º. Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

§3º. Compreende-se no programa a que se refere o inciso VII do §1º:

I – O estabelecimento de instrumentos de identificação e triagem das atividades informais;
II – A elaboração e distribuição de publicações que explicitem procedimentos para abertura e formalização de empreendimentos;
III – A realização de campanhas publicitárias incentivando a formalização de empreendimentos;
IV – A execução de projetos de capacitação gerencial, inovação tecnológica e de crédito orientado destinado a empreendimentos recém-formalizados.

Art. 36. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único. Compreende-se no âmbito do *caput* deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica; a oferta de cursos de qualificação profissional; a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

Art. 37. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir Programa de Inclusão Digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar Programa para Fornecimento de Sinal da Rede Mundial de Computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.

§1º. Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet; valor e condições de contraprestação pecuniária; vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros; condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

§2º. Compreendem-se no âmbito do programa referido no *caput* deste artigo:

I – A abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;
II – O fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
III – A produção de conteúdo digital e não digital para capacitação e informação das empresas atendidas;
IV – A divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;
V – A promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;
VI – O fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação; e
VII – A produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 38. Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios ou parcerias com entidades civis públicas ou privadas e instituições de ensino superior, para o apoio ao desenvolvimento de associações civis sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

I – Ser constituída e gerida por estudantes;
II – Ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes, condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
III – Ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;
IV – Ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes; e
V – Operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas pela Lei Orgânica do Município à Lei Complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária.

Art. 40. O Comitê Gestor Municipal elaborará relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas desta Lei Complementar, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento.

§1º. O relatório a que se refere o *caput* deverá avaliar os seguintes aspectos:

a) Integração das ações entre os entes governamentais e instituições públicas ou privadas com relação às ações efetivadas e programadas de desburocratização e de desenvolvimento, contidas nesta lei;

b) Política de formalização do Microempreendedor Individual – MEI no Município;
c) Acesso às compras públicas;
d) Execução desta lei complementar e suas implicações no desenvolvimento do Índice de Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa no município – IDMPE;
e) Demais temas de interesse contidos nesta Lei Complementar.

§2º. O relatório anual referido neste artigo será encaminhado pelo Poder Executivo para a Câmara de Vereadores no 1º trimestre de cada ano.

Art. 41. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 42. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – A partir do primeiro dia do exercício seguinte, os dispositivos relativos à renúncia fiscal adiante enumerado: artigos 11 a 17;
II – A partir da publicação, os demais artigos.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário.

T Município de Terra Boa – Paraná, 23 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4740CCF9

LICITAÇÕES
AVISO DE REGOVAÇÃO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº73/2021

AVISO DE REGOVAÇÃO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº73/2021

O Município de Terra Boa, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021, cujo o objeto é aquisição de pneus para manutenção da frota municipal. O ato de revogação está fundamentado no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.
Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.
Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Terra Boa, 23 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2FBBC8E4

LICITAÇÕES
INFORMATIVO PE 75/2021

Informo que, referente ao Pregão ELETRONICO sob n° 75/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO COM FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA/ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.**

ONDE SE LÊ:
11.14– OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:
a) Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO 03);**

b) A interessada deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento compatível com o objeto do presente certame.

c) A licitante deverá apresentar a composição química do impermeabilizante, comprovando que o produto não agride o meio ambiente.

d) A empresa deverá apresentar ensaios, laudos, selos ou certificados que indiquem que o produto adquirido atende aos termos das normas técnicas vigentes e aos critérios objetivos previstos no edital.

e) A licitante deverá apresentar Alvará expedido pela Vigilância Sanitária do Município de sua sede.

PASSA A SE LER:

11.14– OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:
f) Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO 03);**

g) A interessada deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento compatível com o objeto do presente certame.

h) A licitante deverá apresentar a composição química do impermeabilizante, comprovando que o produto não agride o meio ambiente.

i) A empresa deverá apresentar ensaios, laudos, selos ou certificados que indiquem que o produto adquirido atende aos termos das normas técnicas vigentes e aos critérios objetivos previstos no edital.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 23 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8EA8379A

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 12/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, incisos II e Art. 13 inciso VI, combinado com o Artigo 26, inciso I todos, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **ABRASEDA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA SEDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.855.949/0001-92, quanto à *viabilizar para que o município se torne um ponto oficial de exibição ao vivo do 1º Congresso Internacional da Abraseada e 37º Encontro Estadual de Sericultura do Estado do Paraná, para a participação dos sericultores do município de Terra Boa*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 23 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6FE104B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação
E Adjudicação

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2021, Processo nº. 002/2021

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO DE TERRA RICA, PARANÁ.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa:

- **Carol Distribuidora Eireli - ME**, no valor total de R$ 23.347,65 (Vinte e Três Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Terra Rica, Paraná, 23 de Junho de 2021.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:AD01CBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2021(vinte e três dias de junho de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.797.967/0001-95**.

DOMICÍLIO: RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO , 111 - CEP: 81200526 - BAIRRO: , Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de banco de dados para pesquisa e comparação de preços praticados pelo administração pública, do Processo 190/2021 Processo inexigibilidade nº 31/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 23/06/2021

VALOR TOTAL: R$ **13.870,00 (Treze Mil, Oitocentos e Setenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 23/06/2021(vinte e três dias de junho de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

NP Capacitação e Solucoes Tecnologicas Ltda
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:FE479324

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/06/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.324.232/0001-47**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 4134 - CEP: 87060390 - BAIRRO: , Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de peças e serviço para manutenção em equipamentos de ATI (Academia da Terceira Idade), do Processo 154/2021 nº 72/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/06/2021

VALOR TOTAL: R$ **62.046,60 (Sessenta e Dois Mil e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de junho de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Zati Equipamentos Para Ginástica LTDA- ME
WILSON SHIGUERU MATSUNAGA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:856A79E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/06/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.316.524/0001-14**.

DOMICÍLIO: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS.

OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos, do Processo 149/2021 nº 68/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/06/2021

VALOR TOTAL: R$ **4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de junho de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
DOUGLAS ERNESTO TALGATTI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:847A5ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/06/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.282.308/0001-63**.

DOMICÍLIO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, , 287 - CEP: 87030170 - BAIRRO: , Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos, do Processo 149/2021 nº 68/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/06/2021

VALOR TOTAL: R$ **43.975,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de junho de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

J De Brito - Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
JOSE DE BRITO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E97D14DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:23/06/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos, do Processo 149/2021 nº 68/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/06/2021

VALOR TOTAL: R$ **138.322,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de junho de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:95E1C741

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 151/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL, SENHORA VANESSA RANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VANESSA RANDO,** matrícula Nº 11624, ocupante do cargo de: **AUXLILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** relativo ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão gozadas entre os dias 21/06/2021 a 05/07/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (23/06/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8118552B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 403/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 91.244,95 (Noventa e Um Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos**) nas seguintes dotações.

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental Alteração de Fonte
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
1140 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 30.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2150 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.011,34
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2066 Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - SAÚDE Superávit Financeiro Vinculado
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
1967 00006 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 11.000,00
10.001 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
26.122.0021.2200 Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4395 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 37.233,61
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0021.2145 Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4466 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 5.000,00
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 91.244,95

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- cancelamento no valor **R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)** nas seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental Alteração de Fonte
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
1145 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 30.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2180 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 10.000,00
10.001 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
26.122.0021.2200 Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.000,00
10.001 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
26.122.0021.2200 Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 5.000,00
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4735 00000 Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 51.000,00

II - Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 40.244,95 (Quarenta Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

00006 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.....**R$ 3.011,34**
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.....**R$ 37.233,61**

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 006 Junho R$ **3.011,34**

Fonte: 504 Junho R$ **7.233,61**
Fonte: 504 Julho R$ **10.000,00**
Fonte: 504 Agosto R$ **10.000,00**
Fonte: 504 Setembro R$ **10.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (23/06/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:8EE1489F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 30/07/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Uniformes para Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município,** no valor máximo de R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 23 de junho de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:76597456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 03/08/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2021, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Pessoa Jurídica Especializada para Executar Serviços de Funilaria e Pintura Automotiva, para Veículos relacionados na Frota Municipal, compreendendo a Recuperação de Partes Móveis e Fixas Danificadas, objetivando as características Originais do Veículo,** no valor máximo de R$ 70.269,50 (setenta mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 23 de junho de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:468F6F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Concede férias à servidora efetiva Maria Jeniffer Pereira de Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias à servidora MARIA JENIFFER PEREIRA DE LIMA, portadora da identidade RG n° 9.693.531-5, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 20 (vinte) dias, iniciando em 12 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Art. 2°. Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do artigo 78, §1°, da Lei n° 50/2005.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 22 de junho de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C96C4FA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3783, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 30/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida ao servidor **PEDRO VICENTE DE LIMA**, brasileiro, servidor público municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula funcional nº 412, classe/nível B-8, conforme a Lei nº 498/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, portador da cédula de identidade com R.G. nº 15.498.782-7/SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 420.357.249-53, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "*a*" da Constituição Federal/88, sem paridade com os servidores da ativa. Em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. 71 da CF/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/12 e no art. 40, §1º, III, "*a"* da Constituição Federal/88, fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.466,31 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de junho de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DFC1CE57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3784, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **PEDRO VICENTE DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 15.498.782-7/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de junho de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E638E635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
17/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021	**SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ**	**SEBRAE - CNPJ: 75.110.585/0001-00**	05/05/2021	04/05/2025	R$ 45.800,00

Tijucas do Sul, 10 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:CE58886C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE TOMAZINA – PR -
RESOLUÇÃO 007-2021

SÚMULA – Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA de Tomazina referente ao 1º quadrimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Tomazina, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 269-1991

Considerando :
A deliberação em Plenária realizada no dia 08 de junho de 2021.
A ATA nº 003/2021 da reunião do Conselho Municipal de Saúde-CMS de 08 de junho de 2021, referente à aprovação do relatório detalhado do 1º quadrimestre – RDQA de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA do Fundo Municipal de Saúde de Tomazina referente ao 1º quadrimestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 22 de junho de 2021.

MARISA RIBEIRO SILVEIRA REIS
Presidente do C.M.S. Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B6C1C4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2091/2021

Data 23/06/2021

Súmula: Altera os critérios para o funcionamento dos veículos escolares, alterando a Lei nº 1782/18 de 30/11/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Os ônibus de transporte escolar, oriundos de processo licitatório com o Município, a partir dos novos processos, podem ter, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, contudo para realizarem o transporte deverão estar em perfeitas condições de uso, e bem conservados.
Art. 2º. Para a execução do transporte deverão obter a aprovação da vistoria do DETRAN, bem como passarem por avaliação, a qual será regulamentada através de Decreto do Executivo, por Comissão por ele designada.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº1782/18 de 30/11/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6AE97D4C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2092/2021

Data 23/06/2021

SÚMULA: Altera o artigo 9º da Lei nº 2072/2021, de 08/04/2021, que criou o "Programa de horas máquinas subsidiadas", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica renomeado e alterado o parágrafo único e incluído o parágrafo 2º no artigo 9º da Lei nº 2072/2021, de 08/04/2021, que criou o **"Programa de horas máquinas subsidiadas"**, conforme segue:
§ 1º. O valor de mercado das horas máquinas e equipamentos e caminhões caçambas são os seguintes:

Máquina / Equipamento / Caminhão	Valor licitado R$
Escavadeira Hidráulica	239,14
Motoniveladora	261,00
Trator de Esteira	269,00
Retro Escavadeira	169,00
Caminhão Caçamba (Trucado) 6x4	171,00

§ 2º. O valor acima será majorado ou reduzido toda vez que houver alteração de preço decorrente de aditivo de contrato ou de resultado de licitação, através de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D3AF90F3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2093/2021

Data 23/06/2021

SÚMULA: Regulamenta a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Esta Lei regulamenta a vacância do cargo público em decorrência da aposentadoria de servidor público municipal, em conformidade com o inciso VI do artigo 25 da Lei Municipal nº 085/94.
Art. 2º. O servidor público municipal de Três Barras do Paraná, ocupante de cargo efetivo ou comissionado, será exonerado de ofício, independentemente de manifestação de sua vontade, no caso de aposentadoria voluntária concedida pelo Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos, sempre que tiver conhecimento da concessão de benefício previdenciário de aposentadoria de servidor público, deverá:
I - Notificar o servidor público aposentado a respeito da exoneração e da vacância do cargo;
II - Informar o Secretário da pasta cujo servidor estiver lotado;
III - Elaborar o decreto exoneratório e encaminhar para o Prefeito assinar;
IV - Declarar a vacância do cargo público, por decreto do Executivo, fazendo constar da especificação, carga horária e simbologia**.**
V - Realizar as anotações na ficha funcional do servidor aposentado;
VI - Informar o Departamento de Contabilidade pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda para efetuar a contabilização e o pagamento da rescisão contratual do servidor aposentado;
VII – Preencher, quando necessário, a vaga do cargo público, quando o titular for nomeado pelo Prefeito;
§ 1º. Ao fornecer a certidão de Tempo de Serviço ao servidor municipal, o Departamento de Recursos Humanos deverá mantê-la em arquivo para consulta periódica quanto à concessão do benefício de aposentadoria.
§ 2º. Deve-se considerar a data da ciência de qualquer uma das partes quanto à concessão da aposentadoria para a vacância e demais atos administrativos.
Art. 4º. Será publicado no Diário Oficial do Município, decreto de exoneração de ofício por motivo de aposentadoria, declarando-se vago o cargo público ocupado.
Art. 5º. Será obrigação do servidor, imediatamente após o recebimento do documento de concessão de seu benefício de aposentadoria, enviado pela Previdência Social, comunicar a Municipalidade através do Departamento de Recursos Humanos, sob pena, de responsabilidade pelo recebimento indevido e enriquecimento ilícito por se tratar de recurso público, bem como a devolução corrigida pelo índice IPCA-E dos valores recebidos indevidamente aos cofres públicos, a ser apurado mediante a instauração de processo administrativo.
Art. 6º. Aos servidores que estão aposentados e continuam exercendo suas funções, deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei, comunicar espontaneamente o Departamento de Recursos Humanos e solicitar a regularização do seu vínculo, sob pena da Municipalidade tomar as medidas cabíveis nos termos da presente Lei.
Parágrafo único: No caso da comunicação espontânea dentro do prazo estabelecido acima, não será aplicada a penalidade prevista no artigo 5º da presente Lei.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:17BAE35A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIMANTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o iten do objeto à empresa vencedora: **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA – CNPJ 07.526.865/0001-35** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:994C8B8F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
4502

DECRETO Nº4502/2021
Data 23.06.21

Súmula. Revoga parcialmente Decreto que concedeu gratificações a servidores e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº4408/2021, que concedeu gratificação ao servidor Paulo Pereira da Silva, matricula 251-8/1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E3F17724

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4500/2021

Data 23/06/2021

Súmula: Re-ratifica o Decreto 4486/2021, de 16/06/2021, que alterou o artigo 2º do Decreto nº 4411/2021, de 05/04/2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica Re-ratificado o Decreto 4486/2021, de 16/05/2021, que alterou o artigo 2º do Decreto nº 4411/2021, de 05/04/2021, passando a vigorar com a seguinte redação.
.....Art. 2º. Após a substituição a comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73
Secretária: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09
1º Membro Titular: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;
1º Membro Suplente: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING CPF Nº 068.960.809-81;
2º Membro Suplente: CLEOZA ZANQUETA CPF Nº 000.279.269-90.
§ 1º. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.
§ 2º. Em virtude das nomeações acima fica alterado o percentual concedido no Parágrafo Único de art. 1º do Decreto 4277/2021 de 11/01/2021, passando para 20% (vinte por cento).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeito retroativo a 16 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 23 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B7F39D9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4501/2021

Data 23/06/2021

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 44 DA LEI Nº 1688/2017 E LEI 1894/2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, ao Servidor efetivo, Senhor **Claudio Pedro Borges**, sob a matrícula funcional nº 521-5/1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, portador do CPF nº 058.407.699-16 e da CI/RG nº 9.048.645-4 SSP/PR, num percentual de 30% (trinta por cento) acrescido aos seus vencimentos.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A83D71B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.503/21

Data 23.06.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.022/20**, de 26.11.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.32.00(535)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 80.000,00
3.3.90.32.00(536)-504	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.30.00(533)-000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00(539)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(540)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:755D75C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LCITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE PEDRAS IRREGULARES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

Entrega dos Envelopes: Até às 08h30min horas do dia 12 de julho de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 09h00min horas do dia 12 de Julho de 2021, na sala de reunião da Comissão de Licitação, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Valor do Serviço: R$105.332,16 (cento e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

O edital estará disponível a partir do dia 24 de junho de 2021, no portal da Transparência www.tunasdoparana.pr.gov.br ou poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3659-1113.

Tunas do Paraná, 23 de junho de 2021.

MARÇO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7748D5FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas de Alimentos, para atender famílias em vulnerabilidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$117.441,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e um reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/07/2021 às 10h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 08/07/2021 Às 10h30min
O edital estará disponível a partir de 24/06/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 23 de junho de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35A2A714

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição, Cobertores, Lençóis Fronhas, Toalhas, Bolsa Maternidade, Banheira, Fraldas e Termômetro Digital, para a tender as Secretarias de Saúde e Ação Social, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 109.586,15 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e seis mil quinze centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/07/2021 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 08/07/2021Às 14h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 24/06/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 23 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1904539E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º31/2021, pelo presente, torna público, para o

conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$360.870,16 (trezentos e sessenta mil oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/07/2021 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/07/2021 Às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 24/06/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 23 de Junho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A5342816

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ: Processo Licitatório n.º29/2021 - **LEIA-SE CORRETAMENTE**: Processo Licitatório n.º 35/2021.

Tunas do Paraná, 22 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0F5FCB7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º31/2021**:** Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Ajudante de Pedreiro (serviços gerais), quando necessário, de forma fragmentada, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência, para as empresas:
ENERGYPLUS SERVIÇOS– CNPJ: 19.990.629/0001-54 no valor de R$ 134.040,00 (cento e trinta e quatro mil e quarenta reais), com o percentual de desconto de 52 % (cinquenta e dois por cento) a hora trabalhada para Pedreiro e ajudante de Pedreiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE553E30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º34/2021, Aquisição de Tendas Piramidal 4x4 e tendas para Feira 3x3, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para as empresas:
LC TENDAS EIRELI – CNPJ: 35.067.125/0001-03 no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – **CNPJ: 16.661.778/0001-17**, no valor de R$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), para o lote 2.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:81FA1724

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º31/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de um Caminhão ¾ Carroceria de Madeira e uma Máquina Retroescavadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Gerais, conforme detalhamento no anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 662.170,28 (seiscentos e sessenta e dois mil cento e setenta reais e vinte e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/07/2021 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 08/07/2020 Às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 24/07/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 23 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:42929C2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 229 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as novas medidas aplicáveis as todas atividades e serviços enquanto durar o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica

em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Institui, no período das 21 horas às 5 horas, diariamente, restrição de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *"caput"* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows, e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras, eventos técnicos, congressos, convenções, eventos esportivos com público externo, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

III - casas noturnas e atividades correlatas;
IV - reuniões com aglomeração de mais de 30 pessoas, eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

V - circulação de pessoas, no período das 21 às 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais;

VI – comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§2º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

§3º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

§5º Reconhecido interesse público através de Decreto do Chefe do Poder Executivo é possível a realização de Assembléias e Eventos independente da restrição prevista no no art. 2º, inciso IV deste decreto, devendo para tanto, ser respeitado o distanciamento social, uso de máscara e álcool em gel.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, centros comerciais e feiras de artesanato: das 9 às 19 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos apenas o atendimento na modalidade delivery até às 19 horas;

II - atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais, das 9 às 20 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

III - academias de ginástica e demais espaços para práticas esportivas individuais e coletivas: das 6 às 21 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

IV – restaurantes: das 10 às 21 horas, em todos os dias da semana, com a entrada dos clientes até 20 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 21 horas, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de buffets no sistema de autosserviço (selfservice), sendo autorizado até às 21 horas nas modalidades delivery, drive thru e take away; e aos domingos com consumo no local condicionado ao agendamento prévio comprovado e nas modalidades delivery, drive thru e retirada em balcão (take away) até às 21 horas;

V – bares, tabacarias e lanchonetes: das 6 às 21 horas, em todos os dias da semana, com a entrada dos clientes até 20 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 21 horas, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de buffets no sistema de autosserviço (selfservice), sendo autorizado até às 21 horas nas modalidades delivery, drive thru e take away; e aos domingos com consumo no local condicionado ao agendamento prévio e nas modalidades delivery, drive thru e retirada em balcão (take away) até às 21 horas;

VI – comércio ambulante de alimentos e bebidas: das 6 às 21 horas, em todos os dias da semana;

VII - panificadoras, padarias e confeitarias: das 6 às 21 horas, de segunda a sábado, permitido o consumo no local, sendo autorizado aos domingos, das 8 às 18 horas, ficando o consumo no local condicionado ao agendamento prévio;

VIII – lojas de conveniência em postos de combustíveis: das 6 às 21 horas, em todos os dias da semana, permitido o consumo no local;

IX - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de buffet: das 10 às 21 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

X - para os seguintes estabelecimentos e atividades, das 6 às 21 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos, das 8 às 18 horas:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, distribuidoras de bebidas e açougues;

b) mercados e supermercados;

c) comércio de produtos e alimentos para animais;

d) feiras livres;

e) lojas de material de construção.
§1º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, ficam proibidos a disponibilização música ao vivo e o funcionamento de pista de dança.

§2º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§3º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§4º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento), com exceção das atividades previstas no inciso IX, que não poderão ultrapassar a capacidade de 25% (vinte e cinco por cento).

§5º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados no inciso IX, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

Art. 4º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público:

I - hotéis;

II - pousadas.

Art. 5º O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico;

Parágrafo único. Nos parques e praças, fica permitida a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.

Art. 6º- O funcionamento dos locais de práticas esportivas coletivas fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo proibida a abertura aos domingos.

Art. 7º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art.8°. Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 9°. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 10°. As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:

I - serviços e atividades drive-in;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 11°. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 12°. Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal.

Art. 13°. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

§1º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 14º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 05 de julho de 2021.
Art. 15º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 225 de 2021.

Tunas do Paraná, 23 de junho de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:198E450C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

A pregoeira do Município de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPI e demais materiais para enfrentamento a pandemia COVID 19.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 08 de julho de 2021.
Início da Sessão: 08 de julho de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 315.923,12 (trezentos e quinze mil novecentos e vinte e três reais e doze centavos).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de junho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira- Portaria N° 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C237EEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 222/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 39/2021**, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 192/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 21/06/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS (CNPJ Nº 07.752.236/0001-23)
Objeto: Contratação direta da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº

07.752.236/0001-23, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de testes rápidos do Covid-19.

Valor: R$ 11.959,20 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93 e Art. 2º, I da Medida Provisória nº 1047, de 03 de maio de 2021.
Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 192/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo, a presente compra direta surgiu diante da necessidade em adquirir TESTE RÁPIDO DO COVID-19 específicos para o diagnóstico do COVID-19, sendo testes voltados para o uso profissional e permitem a leitura dos resultados em pouco tempo. Vale salientar que esse teste deve ser interpretado pelos profissionais qualificados da saúde, com o auxílio de informações clínicas do paciente e de outros exames, podendo assim fazer um diagnóstico rápido, evitando assim a proliferação do vírus. E diante das demandas existentes, nesse momento que estamos passando de PANDEMIA (CORONAVÍRUS), esses testes ajudarão a identificar o mais precocemente os infectados, podendo assim fazer o isolamento do paciente e de todos em sua volta, que é o que pretendemos. Visto que no momento são imprescindíveis para o enfrentamento da crise solicitamos uma contratação direta, achando respaldo na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que foi promulgada para dispor de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019. Salientamos que não será descartado o teste PCR realizado pelo município para confirmação da doença. Dessa forma, solicitamos autorização para realização de dispensa de licitação para a aquisição do objeto citado acima. Tendo em vista o valor do serviço solicitamos a dispensa de licitação, com a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ: 07.752.236/0001-23, que apresentou o menor orçamento na pesquisa de mercado realizado pelo Departamento de Compras, cumprindo assim a Lei de Licitações e Contratos, no que diz respeito a justificativa da escolha da empresa e o preço pratico, a empresa ainda possui regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, podendo contratar com a administração municipal.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 39/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 23 de junho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B6CC63DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 39/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de testes rápidos do Covid-19, pelo valor máximo de R$ 11.959,20 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D764E643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

Contrato Administrativo nº 143/2021 – Dispensa de Licitação N° 39/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com endereço situado na Rua Norberto Otto Wild, Nº 420, no Município de Vera Cruz-RS, CEP: 96.880-000, neste ato representada por César Augusto Gomes Neumann, portador da cédula de identidade Nº 4110152107 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.237.800-90 – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 23/06/2021 e término em 22/06/2022 – **Valor global:** R$ 11.959,20 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/06/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:69E13BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de manuais, testes e outros materiais psicopedagógicos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 02 de agosto de 2021.
Início da Sessão: 02 de agosto de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 46.984,36 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de junho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:06A6321F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 034/2021, de 22 de junho de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE RATEIO
01718 E 00303 R$ 240.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2048 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01440 E 00303 R$ 200.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01980 E 00303 R$ 40.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:31EB68B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2048 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01450 E 00303 R$ 150.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE RATEIO
01040 E 00000 R$ 300.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livres do orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

Fonte 00000	R$ 300.000,00

§ 2º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2048 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01440 E 00303 R$ 150.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 23 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C2F38208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 54/2021-SEQUENCIA Nº 522/2021
CONTRATADO(A):CECOR CENTRO DO CORAÇÃO
VALOR GLOBAL:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:07/06/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/06/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:4B57C2B0

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 44/2021-SEQUENCIA Nº 510/2021
CONTRATADO(A):CLINICA MEDICA MULLER E MOREIRA LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:13/04/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:13/04/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:0216CE0D

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 52/2021-SEQUENCIA Nº 520/2021
CONTRATADO(A):FIRMINO & MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:07/06/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/06/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:8D73E902

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 53/2021-SEQUENCIA Nº 521/2021
CONTRATADO(A):FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA
VALOR GLOBAL:R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:07/06/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/06/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:9A3FEE8E

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADE DE LABORATORIO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017 IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 48/2021-SEQUENCIA Nº 516/2021
CONTRATADO(A):LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:01/06/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:01/06/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:863970CD

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 49/2021-SEQUENCIA Nº 517/2021
CONTRATADO(A):SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:01/06/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:01/06/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:2F445C0C

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 50/2021-SEQUENCIA Nº 518/2021
CONTRATADO(A):RIO VALE CLINICA MEDICA
VALOR GLOBAL:R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:01/06/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:01/06/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:8CC00F00

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA ESPECIALIDADE FONOAUDIOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 51/2021-SEQUENCIA Nº 519/2021
CONTRATADO(A):FUTURA FONOAUDIOLOGIA S.S
VALOR GLOBAL:R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:07/06/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/06/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:E2545FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2021, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **ACKL Comércio de Alimentos EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.178.783/0001-45, com o Valor Global de R$ 216.543,00 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais); **Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.010.343/0001-14, com o Valor Global de R$ 2.421,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e um reais); **Jackiw Comércio Atacadista de Alimentos - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.283.864/0001-19, com o Valor Global de R$ 147.208,80 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e oito reais e oitenta centavos); **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.782.356/0001-02,

com o Valor Global de R$ 65.473,50 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **Luis Kaminski**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55, com o Valor Global de R$ 14.719,00 (Quatorze mil setecentos e dezenove reais); **Marcelo Camillo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.455.639/0001-34, com o Valor Global de R$ 31.392,50 (Trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **Máxima Atacadista EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, com o Valor Global de R$ 5.194,00 (Cinco mil cento e noventa e quatro reais); **MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001-06, com o Valor Global de R$ 72.343,40 (Setenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); **Mercado Kosera Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.794.478/0001-74, com o Valor Global de R$ 172.088,80 (Cento e setenta e dois mil oitenta e oito reais e oitenta centavos); **Prestíge Comércio Atacadista de Embalagens EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.497.666/0001-86, com o Valor Global de R$ 256.639,70 (Duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos); **SNOP Correlatos Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.686.134/0001-20, com o Valor Global de R$ 58.220,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais); **Valle do Iguaçú Indústria e comércio de Bebidas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.144.103/0001-50, com o Valor Global de R$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais); **VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.131.402/0001-36, com o Valor Global de R$ 11.110,00 (Onze mil cento e dez reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADOS (AS):
ACKL Comércio de Alimentos EIRELI - Valor Global de R$ 216.543,00 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais). Termo de Contrato nº 99/2021. Itens nº 5, nº 7, nº 9, nº 19, nº 21, nº 23, nº 25, nº 27, nº 47, nº 61, nº 63, nº 65, nº 67, nº 71, nº 73, nº 75, nº 79, nº 83, nº 97, nº 103, nº 107, nº 131, nº 132, nº 133, nº 153, nº 197 e nº 198;

Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda - Valor Global de R$ 2.421,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e um reais). Ata de Registro de Preços nº 82/2021. Item nº 160;

Jackiw Comércio Atacadista de Alimentos – EIRELI - Valor Global de R$ 147.208,80 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e oito reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 81/2021. Itens nº 4, nº 8, nº 10, nº 12, nº 14, nº 22, nº 24, nº 26, nº 30, nº 38, nº 42, nº 46, nº 60, nº 62, nº 64, nº 66, nº 70, nº 72, nº 74, nº 76, nº 78, nº 80, nº 84, nº 86, nº 88, nº 90, nº 92, nº 94, nº 96, nº 112, nº 118, nº 134, nº 138, nº 152, nº 166, nº 168, nº 178, nº 190 e nº 194;

Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos – ME - Valor Global de R$ 65.473,50 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 83/2021. Itens nº 119, nº 120, nº 122, nº 125, nº 135, nº 136, nº 146, nº 151, nº 184, nº 186 e nº 187;

Luis Kaminski - Valor Global de R$ 14.719,00 (Quatorze mil setecentos e dezenove reais). Ata de Registro de Preços nº 84/2021. Item nº 179;

Marcelo Camillo - Valor Global de R$ 31.392,50 (Trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 85/2021. Itens nº 28, nº 29, nº 31, nº 32, nº 33, nº 34, nº 35, nº 36, nº 37, nº 39, nº 40, nº 41 e nº 43;

Máxima Atacadista EIRELI - Valor Global de R$ 5.194,00 (Cinco mil cento e noventa e quatro reais). Ata de Registro de Preços nº 86/2021. Itens nº 169, nº 171 e nº 181;

MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda - Valor Global de R$ 72.343,40 (Setenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 87/2021. Itens nº 6, nº 11, nº 18, nº 77, nº 110, nº 111, nº 161, nº 165, nº 173, nº 174 e nº 175;

Mercado Kosera Ltda - Valor Global de R$ 172.088,80 (Cento e setenta e dois mil oitenta e oito reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 88/2021. Itens nº 15, nº 17, nº 44, nº 45, nº 48, nº 49, nº 50, nº 51, nº 52, nº 53, nº 54, nº 55, nº 56, nº 57, nº 58, nº 59, nº 68, nº 69, nº 81, nº 85, nº 87, nº 101, nº 128, nº 129, nº 130 e nº 177;

Prestíge Comércio Atacadista de Embalagens EIRELI - Valor Global de R$ 256.639,70 (Duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Termo de Contrato nº 100/2021. Itens nº 1, nº 2, nº 3, nº 13, nº 16, nº 20, nº 82, nº 89, nº 91, nº 95, nº 98, nº 99, nº 100, nº 102, nº 104, nº 105, nº 106, nº 109, nº 113, nº 114, nº 115, nº 116, nº 117, nº 121, nº 123, nº 124, nº 126, nº 127, nº 137, nº 139, nº 140, nº 141, nº 142, nº 143, nº 144, nº 145, nº 147, nº 148, nº 149, nº 150, nº 154, nº 155, nº 156, nº 157, nº 159, nº 162, nº 163, nº 164, nº 167, nº 170, nº 172, nº 180, nº 182, nº 183, nº 185, nº 188, nº 189, nº 191, nº 192, nº 193, nº 195 e nº 196

SNOP Correlatos Indústria e Comércio Ltda - Valor Global de R$ 58.220,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais). Ata de Registro de Preços nº 90/2021. Itens nº 199 e nº 200;

Valle do Iguaçú Indústria e comércio de Bebidas Ltda - Valor Global de R$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais). Ata de Registro de Preços nº 91/2021. Item nº 108;

VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI – ME - Valor Global de R$ 11.110,00 (Onze mil cento e dez reais). Ata de Registro de Preços nº 92/2021. Itens nº 93, nº 158 e nº 176;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2021.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATAS: 18/06/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 18/06/2021 à 18/06/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 18 de junho de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:FEFC47B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2021, que tem por objeto o ***Registro de preços para aquisição de cadeiras giratórias para escritório, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios para cozinha, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas***

neste edital e seus anexos, em favor das empresas: **Danfessi Móveis Corporativos e Escolares Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.419.569/0001-54, com o Valor Global de R$ 22.740,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta reais); **Master Comércio de Equipamentos – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.472.961/0001-64, com o Valor Global de R$ 16.495,96 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); **Máxima Atacadista EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, com o Valor Global de R$ 15.194,00 (Quinze mil cento e noventa e quatro reais), **P C R do Amaral & Amaral Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.343.965/0001-51, com o Valor Global de R$ 25.120,00 (Vinte e cinco mil cento e vinte reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cadeiras giratórias para escritório, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios para cozinha, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADOS (AS):
Danfessi Móveis Corporativos e Escolares Ltda - Valor Global de R$ 22.740,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta reais). Ata de Registro de Preços nº 93/2021. Itens nº 4, nº 6, nº 13, nº 42 e nº 43;

Master Comércio de Equipamentos – EIRELI EPP - Valor Global de R$ 16.495,96 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Ata de Registro de Preços nº 94/2021. Item nº 11;

Máxima Atacadista EIRELI - Valor Global de R$ 15.194,00 (Quinze mil cento e noventa e quatro reais). Ata de Registro de Preços nº 95/2021. Itens nº 1, nº 7, nº 10, nº 12, nº 17, nº 25, nº 26, nº 27, nº 33, nº 35, nº 36, nº 39 e nº 40;

P C R do Amaral & Amaral Ltda - Valor Global de R$ 25.120,00 (Vinte e cinco mil cento e vinte reais). Ata de Registro de Preços nº 96/2021. Itens nº 2 e nº 3.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2021.
DATA DE ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/06/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 22/06/2021 à 22/06/2022.
ITENS DESERTOS: Itens nº 5, nº 8, nº 9, nº 14, nº 15, nº 16, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 28, nº 29, nº 30, nº 31, nº 32, nº 34, nº 37, nº 38 e nº 41.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 22 de junho de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:59DA9198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2021

CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARTESANATO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito, BACHIR ABBAS, torna público, a todos os interessados, que pretende credenciar artesãos, com suas respectivas produções, para divulgação e comercialização de produtos artesanais no **"ESPAÇO UNIÃO FEITO À MÃO"** no Municípios de União da Vitória, pelo período de 12 (doze) meses.

A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital deverá ser apresentada no período de **28/06/2021 a 16/07/2021**, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

E-MAIL/SITE: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br - www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 22 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:90509CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1034/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 21/2021 – Processo Nº 52/2021.
Objeto:	Registro de preços para aquisição de medicamentos elencados pela REMUME (Relação municipal de medicamentos essenciais), tiras de glicemia e seringas descartáveis, adquiridos para a dispensação direta a população e distribuição para as unidades de saúde e pronto atendimento do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..
Contratadas:	**ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** CNPJ nº 85.477.586/0001-32, Termo de Contrato nº 94/2021; **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI,** CNPJ nº 24.586.988/0001-80, Ata de Registro de Preços nº 70/2021; **GRAMS & GRAMS LTDA,** CNPJ nº 10.448.145/0001-03, Termo de Contrato nº 95/2021; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,** CNPJ nº 25.279.552/0001-01, Ata de Registro de Preços nº 72/2021; **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 21.438.123/0001-89, Ata de Registro de Preços nº 73/2021; **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 03.924.435/0001-10, Ata de Registro de Preços nº 74/2021; **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** CNPJ nº 14.595.725/0001-84, Ata de Registro de Preços nº 75/2021; **ROSILENE VIEIRA LOPES,** CNPJ nº 10.279.430/0001-48, Ata de Registro de Preços nº 76/2021; **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 28.093.678/0001-85, Ata de Registro de Preços nº 77/2021; **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.,** CNPJ nº 28.093.678/0001-85, Ata de Registro de Preços nº 78/2021.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vanessa Mara de Lima Bostelmann – CPF nº 045.152.729-18.
Fiscal Substituto:	Evelyn Karine da Silva – CPF nº 101.717.999-92.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E05CCE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1035/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 27/2021 - Processo Administrativo nº 66/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2021
Proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 79/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória/PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Mineradora Porto União Ltda. - CNPJ sob o n.º 22.211.451/0001-00.
Valor Global.....: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) – Itens n.º 1 e n.º 2.
Data de Assinatura.....: 17/06/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 17/06/2021 - Término: 17/06/2022 (12 meses).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 27/2021
Recursos.....:

Desp.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
69	MANUTENCAO GAB DA SEC DE TRANSP E SERV PUBLICO	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	0
69	MANUTENCAO GAB DA SEC DE TRANSP E SERV PUBLICO	06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00	504
82	MELHORIA E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	06.001.26.782.0007.2015.3.3.90.30.00	504
87	MELHORIA E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	06.001.26.782.0008.2014.3.3.90.30.00	504
226	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	14.001.27.812.0028.2064.3.3.90.30.00	0

Objeto.....: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de areia média lavada, destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Fiscal: Matheus G. Lauriano Leme – CPF 041.638.359-97.
Fiscal Substituto: Douglas Maycon Malschitzky – CPF 051.739.039-61.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4F463C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1039/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 1/2021 - Processo Administrativo nº 8/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...: 98/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Objetiva Concursos Ltda. - CNPJ n.º 00.849.426/0001-14.
Valor Global.....: R$ 6.380,00 (Seis mil trezentos e oitenta reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 18/06/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/06/2021 - Término: 18/12/2021 – 06 (seis) meses.
Prazo de Execução.....: 120 (cento e vinte) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2021
Recursos orçamentários: Manutenção da Secretaria de Administração - Despesa n.º 39 - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte 510
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PROVAS OBJETIVAS), compreendendo: elaborar, organizar e realizar Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vaga em cargo de Nível Superior (Advogado) do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.
Fiscal: Comissão Especial que ordenará o processo de Concurso Público Municipal, nos termos do Decreto n.º 13/2019, sendo a referido Comissão presidida pela Servidora Ângela Andréa Horbatiuk.
Gestão do Contrato: Gilberto Luis Gonçalves – Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B0D90521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A FUNDAÇÃO HERMON

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor BACHIR ABBAS, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **FUNDAÇÃO HERMON**, inscrita no CNPJ nº 04.532.963/0005-10, com sede na RODOVIA BR 280 S/Nº KM 05, BAIRRO PINTADO, Porto União, Santa Catarina, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente da diretoria executiva Senhor **RENATO REIS ODEBRECHT**, **portador da carteira de identidade sob n°2.589.404 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob n° 312.237.619-91**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a FUNDAÇÃO HERMON oferecer recuperação a dependentes químicos e atividades psicossociais, à portadores de distúrbios, do sexo masculino maiores de 18 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), divido em:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Pela seguinte doação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção de Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **Mauren Karpovicz, portadora do CPF de nº 035.640.129-40,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de sua publicação a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº16/2021 publicada no dia 08 de junho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2279, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

RENATO REIS ODEBRECHT
Presidente da Diretoria Executiva Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:88BDF38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 351/2019 (5626)

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 351/2019 (5626)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2019 – PROCESSO N.º 121/2019
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "01" do edital e de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.
DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento aditivo a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 351/2019, relativo ao o ACRÉSCIMO DOS SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, visando dar efetividade ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, para Câmara Municipal de União da Vitória/PR, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
DO QUANTITATIVO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 49.648,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias: As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Desp.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
40	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.40.00	510

DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo:
-Termo de Autuação;
-Ofício n.º 446/21 da Câmara Municipal de União da Vitória;
-Parecer Jurídico n.º 140/2021;
-A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 22 de junho de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:15AE94D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1078/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 46/2021 – Processo Nº 86/2021.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à organização, capacitação e assistência técnica aos produtores da agricultura familiar, associações e cooperativas do Município de União da Vitória - PR que destinam os seus produtos à merenda escolar, adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Contratadas:	**SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.,** CNPJ nº 75.110.585/0005-25, Termo de Contrato nº 102/2021.
Fiscal:	César Augusto Strapassola, CPF Nº 737.894.029-15.
Fiscal Substituto:	Nei Antonio Kukla, CPF Nº 021.082.849-82.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D0FC5EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1068/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
442	MARIANA GABRIELE DOS SANTOS	2016/2017	TERAPEUTA OCUPACIONAL	19/07/2021 A 28/07/2021
442	MARIANA GABRIELE DOS SANTOS	2018/2018	TERAPEUTA OCUPACIONAL	29/07/2021 A 07/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6E7D6073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1069/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA STELMACH DA SILVA	2018/2019	ENFERMEIRA COMUITARIA DE SAUDE DA SAUDE DA FAMILIA	05/07/2021 A 03/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:017E1B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1070/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512568	FLAVIO JOSE LUMIKOSKI	2020/2021	SERVENTE	18/06/2021 A 27/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7F6BF70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1071/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SILVANA APARECIDA OLIVETTI	2016/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2021 A 06/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1F3E8400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1072/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512722	PATRICIA FABIANA OVITZKO	2019/2020	TECNICO ENFERMAGEM	26/07/2021 A 04/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:83BFEEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1073/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
536	VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/2021 A 31/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1FB83A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1074/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
198	VALCIRENE GOMES DE SOUZA	2019/2020	AGENTE COMUNITARIA SAUDE	05/07/2021 A 24/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3FD48E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1075/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504063	MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI	2019/2020	ENFERMEIRA 8 HORAS	05/07/2021 A 24/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:280133EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1076/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA GUTOSKI	2019/2020	ENFERMEIRO 8 HORAS	26/07/2021 A 14/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DE495AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1077/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PEDRO LEMES DA SILVA JUNIOR	2020/2021	SERVENTE	04/06/2021 A 13/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E52D6B2A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 94/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder Licença Maternidade para a servidora **JULLIANA BISCAIA**, matrícula n.º257, pelo período de cento e oitenta (180) dias a contar de 17 de junhode 2021 a 13 de dezembro de 2021, conforme atestado médico.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:797D4C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 187/2021

Data 23/06/2021

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 492/2021 DE 23/06/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
4.4.90.52.00.00 (0899) Equipamento e Material Permanente.....R$ 100.000,00

TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do presente crédito suplementar, será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
899	Transferências Voluntárias Públicas Federais – 14562/2020 MDR – Semeadeira e Roçadeira	100.000,00
Total		**100.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/20 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 23 de Junho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F24E5143

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 186/2021

Data 23/06/2021

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 491/2021 DE 23/06/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30 (0810) Material de Consumo.....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do presente crédito suplementar, será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 13/2021 SEAB – Óleo Diesel	40.000,00
Total		**40.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/20 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 23 de Junho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:541425FB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 491/2021

Data 23/06/2021

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/2020 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30 (0810) Material de Consumo.....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 13/2021 SEAB – Óleo Diesel	40.000,00
Total		**40.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/20 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 23 de Junho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:180706F3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 492/2021

Data 23/06/2021

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/2020 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
4.4.90.52.00.00 (0899) Equipamento e Material Permanente.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
899	Transferências Voluntárias Públicas Federais – 14562/2020 MDR – Semeadeira e Roçadeira	100.000,00
Total		**100.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/20 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 23 de Junho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F3495D8F

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 /93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2021
b) Licitação Nrº :	1/2021
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	16/06/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa para fornecimento de móveis de escritório, para atendimento a toda a sede administrativa do CIEDEPAR.

12.122.1000.2.003. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: JCM COMERCIAL DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 03.481.344/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 26.163,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta e três reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 26.163,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta e três reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mesa de Reunião semi oval, ou canoa com medida próximas a 3,20 x 1,20 cm.	UND	1,00	1.612,0000	1.612,00
2	Mesa Reunião Redonda.	UND	1,00	494,0000	494,00
3	Ilha de trabalho para 4 pessoas	UND	2,00	806,0000	1.612,00
4	Balcão baixo	UND	1,00	378,0000	378,00
5	Mesa reta 1,50 x 0,70 cm ou superior.	UND	1,00	560,0000	560,00
6	Armário com 1,59cm ou superior.	UND	1,00	627,0000	627,00
7	Mesa Reta de 1,70 x 0,70 ou superior.	UND	1,00	614,0000	614,00
8	APARADOR, TAMPO DE 40 MM MEDIDA 1,00 LARGURA X 0,90 CM ALTURA	UND	1,00	450,0000	450,00
9	Cadeira Fixa sem braço.	UND	4,00	220,0000	880,00
10	POLTRONA MODELO DIRETOR	UND	8,00	504,0000	4.032,00
11	POLTRONA MODELO PRESIDENTE	UND	12,00	1.242,0000	14.904,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 26.163,00 (vinte e seis mil , cento e sessenta e tres)

Valor Total Homologado - R$ 26.163,00

CURITIBA, 16 de junho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:AB396849

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3498/2021

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade aos Servidores Municipais.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 069/2017 de 28/03/2017.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, com remuneração nos seus respectivos cargos, conforme segue.

Nome	CPF	Cargo	Dias de Licença	Período Aquisitivo	Período Gozo
SILMARA PREIS ZANONI	033.658.389-37	AGENTE DE SERVIÇO DE LIMP. E ALIMENTAÇÃO	90	02/09/2010 a 01/09/2015	10/06/2021 a 07/09/2021
SILVIA ALVES DA SILVA	026.511.559-00	PROFESSOR 1º 20 HORAS	90	60 dias 13/02/2002 a 12/02/2007 30 dias 13/02/2007 a 12/02/2012	07/06/2021 a 04/09/2021
SILVIA ALVES DA SILVA	026.511.559-00	PROFESSOR 2º 20 HORAS	90	30 dias 11/02/2004 a 10/02/2009 60 dias 11/02/2009 a 10/02/2014	07/06/2021 a 04/09/2021
ROZANGELA BAIO BELLE	776.415.159-91	PROFESSOR 1º 20 HORAS	90	20 dias 01/03/1999 a 28/02/2004 70 dias 01/03/2004 a 28/02/2009	07/06/2021 a 04/09/2021
ROZANGELA BAIO BELLE	776.415.159-91	PROFESSOR 2º 20 HORAS	90	30 dias 11/02/2004 a 10/02/2009 60 dias 11/02/2009 a 10/02/2014	07/06/2021 a 04/09/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/06/2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 23 DE JUNHO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Onofre
Código Identificador:BDA48122

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 33/2021

DATA: 23/06/2021 **PROTOCOLO:** 70 / 2021 **PROCESSO:** 70

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADO:
Fornecedor: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI
CNPJ: 04.880.586/0001-87 **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua São Paulo, 130
Bairro: Centro **Cidade:** Lunardelli – PR **CEP:** 86.935-000
Telefone: (43) 3478-1708

OBJETO
Aquisição de Teste Rápido - COVID 19

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o fornecimento da material e emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto

JUSTIFICATIVA

A aquisição de Teste Rápido para Combate ao Corona vírus, a qual o município adota as medidas preventivas de contágio e transmissão, para uso em Funcionários do Pronto Atendimento e da população.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001101220014208333390390000	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	25631	TESTE RÁPIDO COVID 19, IGG/IGM	UN.	15.00	760.0000	11.400,00
Total							**11.400,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4E8AF189

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – FD/FG, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTARQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SMSA**, cujo certame se deu às 09h35 do dia 23/06/2021, sagrou-se vencedoras as empresas: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP - CNPJ/CPF: 26.133.037/0001-81, N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI - CNPJ/CPF : 42.299.386/0001-24, GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI-EPP - CNPJ/CPF : 08.659.349/0001-41, MAURICIO MASSARELLI 14067521000170 - CNPJ/CPF : 14.067.521/0001-70 conforme quadro abaixo**:**

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI (42.299.386/0001-24)							R$ 231.650,00
Lote	Item	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
1	1 - LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 100MM.	SRZ		UNID	10,00	450,00	4.500,00
1	10 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 1 . 1/	DOCOL		UNID	10,00	160,00	1.600,00
1	11 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 1"	DOCOL		UNID	10,00	88,00	880,00
1	12 - UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 2".	IPC		UNID	10,00	100,00	1.000,00
1	13 - UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 2.1/2".	IPC		UNID	10,00	180,00	1.800,00
1	14 - UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 3".	IPC		UNID	10,00	290,00	2.900,00
1	15 - UNIÃO ASSENTO BRONZE BSP; 4".	IPC		UNID	10,00	480,00	4.800,00
1	16 - CURVA DE RAIO CURTO BSP; 2".	IPC		UNID	10,00	50,00	500,00
1	17 - CURVA DE RAIO CURTO BSP; 2.1/2".	IPC		UNID	10,00	70,00	700,00
1	18 - CURVA DE RAIO CURTO BSP; 3".	IPC		UNID	10,00	100,00	1.000,00
1	19 - CURVA DE RAIO CURTO BSP; 4".	IPC		UNID	10,00	190,00	1.900,00
1	20 - TUBO GALVANIZADO, 6M; 1".	TUPER		BARRA	20,00	470,00	9.400,00
1	21 - TUBO GALVANIZADO, 6M; 2".	TUPER		UNID	20,00	826,00	16.520,00
1	22 - TUBO GALVANIZADO, 6M; 2.1/2".	TUPER		UNID	20,00	1.220,00	24.400,00
1	23 - TUBO GALVANIZADO, 6M; 3".	TUPER		UNID	20,00	1.460,00	29.200,00
1	24 - TUBO GALVANIZADO, 6M; 4".	TUPER		UNID	20,00	2.240,00	44.800,00
1	25 - NIPLE DUPLO BSP; 2".	IPC		UNID	10,00	20,00	200,00
1	26 - NIPLE DUPLO BSP; 2.1/2".	IPC		UNID	10,00	34,00	340,00
1	27 - NIPLE DUPLO BSP; 3".	IPC		UNID	10,00	60,00	600,00
1	28 - NIPLE DUPLO BSP; 4".	IPC		UNID	10,00	100,00	1.000,00
1	29 - LUVA BSP; 2".	IPC		UNID	10,00	25,00	250,00
1	3 - LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 200MM.	SRZ		UNID	30,00	940,00	28.200,00
1	30 - LUVA BSP; 2.1/2".	IPC		UNID	30,00	40,00	1.200,00
1	31 - LUVA BSP; 3".	IPC		UNID	30,00	60,00	1.800,00

1	32 - LUVA BSP; 4".	IPC		UNID	30,00	100,00	3.000,00
1	35 - Tê Redução BBB JE F.F X PBA; 200mm x 50mm	ACB		UNID	2,00	500,00	1.000,00
1	38 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 2".	DOCOL		UNID	10,00	230,00	2.300,00
1	39 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 2.1/2"	DOCOL		UNID	20,00	380,00	7.600,00
1	4 - REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO CUNHA DE BORRACHA DN 150MM C/ ANEL	AVK		UNID	5,00	1.090,00	5.450,00
1	40 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 3".	DOCOL		UNID	20,00	550,00	11.000,00
1	41 - REGISTRO DE GAVETA VOLANTE METAL; 3/4".	TIGRE		UNID	75,00	40,00	3.000,00
1	42 - REGISTRO DE GAVETA VOLANTE METAL; 2.1/2".	TIGRE		UNID	20,00	365,00	7.300,00
1	43 - REGISTRO DE GAVETA VOLANTE METAL; 4".	DOCOL		UNID	8,00	950,00	7.600,00
1	7 - VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO,DN150	AVK		UNID	2,00	1.230,00	2.460,00
1	9 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 1.1/4"	DOCOL		UNID	10,00	145,00	1.450,00
GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI-EPP (08.659.349/0001-41)						**R$ 14.400,00**	
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	33 - TAMPÃO SIMPLES SEM ARO, FERRO FUNDIDO P/POÇO DE VISITA T55 COM 2 TRAVAS; DN 80 cm	VOIGT		UNID	20,00	340,00	6.800,00
1	34 - TAMPÃO SIMPLES SEM ARO, FERRO FUNDIDO P/POÇO DE VISITA T80 COM 2 TRAVAS; DN 80 cm	VOIGT		UNID	20,00	380,00	7.600,00
MAURICIO MASSARELLI 14067521000170 (14.067.521/0001-70)						**R$ 58.985,00**	
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	2 - LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 150MM.	GOOD STEEL		UNID	30,00	540,00	16.200,00
1	36 - VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO,DN200	GOOD STEEL		UNID	3,00	1.955,00	5.865,00
1	5 - REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO CUNHA DE BORRACHA DN 200MM C/ ANEL	GOOD STEEL		UNID	5,00	1.590,00	7.950,00
1	6 - REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO CUNHA DE BORRACHA DN 300MM C/ ANEL	GOOD STEEL		UNID	3,00	3.990,00	11.970,00
1	8 - VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/TUBOS PVC/PBA, DN50MM	GOOD STEEL		UNID	50,00	340,00	17.000,00
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EOO (26.133.037/0001-81)						**R$ 9.600,00**	
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	37 - VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO,DN300	BGT	ZXF	UNID	3,00	3.200,00	9.600,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi-PR, 23 de junho de 2021.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:4C3A1296

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020-CMS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2020-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES — PUBLICADA EM 09/09/2020
TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI, CNPJ sob nº. 30.702.852/0001-91.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A CÂMARA DE SARANDI.
MOTIVO: TRANSFERÊNCIA DE ITEM PARA 2º COLOCADO.
TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELE.
CNPJ sob nº.30.702.852/0001-91

DESSE MODO, SERÁ ACRESCENTADO ITEM E VALOR COMO SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	**CAFÉ 100% TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DE CAFÉ), PACOTE DE 500G.**	**CANÇÃO**	**UNID.**	**84**	**R$ 8,00**	**R$ 672,00**

NOTA: A QUANTIDADE REPRESENTA O SALDO RESTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/CMS, VENCIDA PELA EMPRESA CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ. Nº 07.654.231/0001-68.

Sarandi, 23 de junho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:C037BE26

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 361/2021

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

Walter Volpato, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**24 de junho do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos em até dois dias úteis**após a data da perícia médica para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

8:30	ADRIANE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR
8:40	HORTENCIA HELENA MOREIRA MELO	PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGIA
8:50	JOÃO APARECIDO MARTINELLI	MOTORISTA D
9:00	SANDRA MARIA GIGANTE DE FREITAS	PROFESSOR
9:10	SIDNEI CARLOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9:20	ALESSANDRO ADAUTO DE MOURA	GUARDA MUNICIPAL
9:30	LEDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9:40	ROSILENE FERREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9:50	JACIRA FELIX DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:00	ANA MARIA CHAGAS ROTTA	PROFESSOR
10:10	PAULO PEREIRA FARTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:20	ROSINEIA ALVES PROENCA	PROFESSOR
10:30	JOSE NADIR DOS SANTOS	MOTORISTA D
13:30	ANA CAROLINE MIRANDA FERNANDES DE FARIA	PSICOLOGO
13:40	JAMES ROBAINA	GUARDA MUNICIPAL
13:50	ELISANGELA DA MATA CLEMENTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:00	ROZELHA CRISTINA FIGUEIREDO PEDROZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:10	DEOCLIDES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:20	LUCIANA DE SOUSA VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14:30	IVANDA RIBEIRO TONSIC	COORDENADOR PEDAGOGICO
14:40	VICTOR HUGO BALDO NORA RIBEIRO	MOTORISTA D
14:50	PAULA ELEONORA JANAINA BULKA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
15:00	EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO	ASFALTADOR
15:10	RENATA PATRICIA ZANCAN TEODORO	PROFESSOR
15:20	ANDRESSA CARLA SANTANA	PROFESSOR
15:30	RICARDO BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:40	RICARDO BERNARDONI AOKI	MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL
15:50	MISCLEI SANT'ANA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16:00	DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR	MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL

Sarandi, 23 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:915BD117

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 094/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 215.895,27 (duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	792	Programa Farmácia do Paraná
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		26,86

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica

Fonte	871	Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		4.004,56

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	1.010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde
Fonte	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		46.538,73

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		5.099,12

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculaos a Educação Fundeb
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	118	FNDE – PNATE – Transporte Alunos Escolar
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.617,76

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Unico
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		9.908,24

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		55.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		3.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	1.007	Móveis e Equipamentos Para a Administração Pública
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		16.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	07	Saudade Mais Segura
Ação	2.013	Ações e Serviços de Segurança Pública
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.700,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		15.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Cuidando do Meio Ambiente
Ação	2.058	Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		31.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 215.895,27.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	792 - Programa Farmácia do Paraná
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	26,86
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.004,56
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	500 -Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	51.637,85
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 - Demais Impostos Vinculaos a Educação Fundeb
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	15.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	118 - FNDE – PNATE – Transporte Alunos Escolar
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.617,76
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Unico
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	9.908,24
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	131.700,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 215.895,27.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:720C6441

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 096/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 206,00 (duzentos e seis reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		50,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		96,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.040	Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social
Fonte	805	Bloco da Gestão do SUAS
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	1.007	Móveis e Equipamentos Para a Administração Pública
Fonte	501	Receitas de Alienação de Ativos
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		50,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 206,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50,00

RECEITA	1.7.1.8.03.9.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	96,00

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	805 - Bloco da Gestão do SUAS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10,00

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	501 - Receitas de Alienação de Ativos
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 206,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E601EEE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 097/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.157,36 (quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.040	Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social
Fonte	805	Bloco da Gestão do SUAS
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		157,36

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	19	Conselho Tutelar
Ação	2.017	Atividades do Conselho Tutelar
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.016	Atividades da Secretaria de Assistência Social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		8.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 14.157,36.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.040	Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social
Fonte	805	Bloco da Gestão do SUAS
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		157,36

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor em R$	5.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	19	Conselho Tutelar
Ação	2.017	Atividades do Conselho Tutelar
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.016	Atividades da Secretaria de Assistência Social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		8.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 14.157,36.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7DEC4C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 030/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 030/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar de pesquisas de opinião pública visando avaliar o desempenho dos órgãos/secretarias, ações políticas públicas e programas da administração municipal, abrangendo área urbana e rural, bem como todos os bairros do perímetro urbano, com amostragem mínima de 200 pessoas por pesquisa, através de método presencial, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RADAR INTELIGÊNCIA LTDA, CNPJ N° 00.481.961/0001-65.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	8,00	SER	Realização de pesquisas de opinião pública, visando avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração pública, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Saudade do Iguaçu, PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados, abrangendo área urbana e rural, bem como todos os bairros do perímetro urbano, com amostragem mínima de 200 pessoas por pesquisa, através de método presencial.	Pesquisa de Opinião Publica	8.100,00

Saudade do Iguaçu – PR 23 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:44053FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CHAMAMENTO 003/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela portaria 032/2021 de 01 de fevereiro de 2021 composta pelos membros ALEX SANDRO DA R. BATISTA e GLEISE PELIZZARI, sob a presidência de JOSE R. BOCALON, torna público o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021, tendo como objeto: credenciamento de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, conforme quantitativos estimados e especificações descrita no edital, conforme quantitativos estimados e especificações descrita no edital.

CLASSIFICAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VENCEDOR
1	kg	150	ABÓBORA DO TIPO MORANGA OU CABOTIÁ grande de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R$ 2,45	R$ 367,50	ROLF SCHAEFER 1º lugar
2	kg	150	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R$ 3,56	R$ 534,00	ODACIR MANGONI 1º lugar
3	unid.	200	ACELGA de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R$ 4,72	R$ 944,00	ODACIR MANGONI 1º lugar
4	kg	200	AGNHOLINE CONGELADO DE FRANGO. Ingredientes: Massa: farinha de trigo, ovos e água. Recheio: frango, tomate, cebola, alho e sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.	R$ 31,67	R$ 6.334,00	IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO 1º lugar
5	kg	200	AGNHOLINE CONGELADO DE GADO. Ingredientes: Massa: farinha de trigo, ovos e água. Recheio: carne moída de 2ª, tomate, cebola, alho e sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.	R$ 33,10	R$ 6.620,00	IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO 1º lugar
6	unid.	3000	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA de primeira qualidade, folhas frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, pesando no mínimo aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R$ 2,60	R$ 7.800,00	ANTÔNIO EDVINO RIBAS 1º lugar
7	kg	1000	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, longo fino. Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com 1 kg, contendo informações nutricionais, data de validade/lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 5,13	R$ 5.130,00	ODACIR MANGONI 1º lugar
8	kg	2000	BANANA DO TIPO CATURRA de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), produto murcho ou danificado.	R$ 3,39	R$ 6.780,00	VALENTIN PIAIA 1º lugar
9	kg	200	BATATA DOCE de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R$ 3,31	R$ 662,00	RIVALDO KURPEL DA SILVA 1º lugar
10	kg	150	BETERRABA de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R$ 3,75	R$ 562,50	ODACIR MANGONI 1º lugar
11	kg	400	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ, fresca e de boa qualidade, parte interna branca e superfície de cor dourada brilhante e homogênea. Ingredientes: Ovos, fubá, farinha de trigo, polvilho, açúcar, manteiga ou margarina e fermento químico. Sem adição de aditivos e conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso das bolachas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e emboloradas, e de características organolépticas anormais.	R$ 22,22	R$ 8.888,00	RAQUEL MOMOLI 1º lugar
12	kg	100	BROA DE MILHO CASEIRA, fresca, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com casca de cor dourada brilhante e homogênea. Ingredientes: Farinha de milho, farinha de trigo, leite, ovos, banha, sal e fermento biológico. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	R$ 15,24	R$ 1.524,00	ADAILDO JOSÉ VERDI 1º lugar
13	unid.	150	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	R$ 4,52	R$ 678,00	ODACIR MANGONI 1º lugar
14	kg	150	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	R$ 2,85	R$ 427,50	ODACIR MANGONI 1º lugar
15	Kg	150	CHUCHU de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	R$ 3,01	R$ 451,50	ODACIR MANGONI 1º lugar
16	unid.	100	COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R$ 5,09	R$ 509,00	ODACIR MANGONI 1º lugar
17	mç	350	COUVE FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado e folhas amareladas.	R$ 4,25	R$ 1487,50	ODACIR MANGONI 1º lugar
18	kg	250	ESFIHA macia recheada com carne de gado moída, pesando aproximadamente 100g cada unidade. Ingredientes para massa: Trigo, leite, ovos, margarina, sal, açúcar, água e fermento. Ingredientes para massa: Carne moída de 2ª, óleo de soja, alho, cebola, tempero verde e sal. Sem adição de aditivos e conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.	R$ 26,63	R$ 6657,50	ODIRLEI JOSÉ VALDUGA 1º lugar
19	kg	1000	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso,	R$ 7,10	R$ 7.100,00	RIVALDO KURPEL DA

			sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg.			SILVA 1º lugar
20	kg	1500	LARANJA de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R$ 3,21	R$ 4.815,00	RIVALDO KURPEL DA SILVA 1º lugar
21	kg	600	MACARRÃO FRESCO CASEIRO congelado, tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo e ovos. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 kg, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso do macarrão estar com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, escuro, amolecido, com sinais de descongelamento e de características organolépticas anormais.	R$ 15,39	R$ 9.234,00	ADAILDO JOSÉ VERDI 1º lugar
22	kg	650	MANDIOCA DO TIPO BRANCA OU AMARELA, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico contendo 1 kg, descascadas e congelada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcha, danificada, escura e com sinais de descongelamento.	R$ 4,86	R$ 3.159,00	ROLF SCHAEFER 1º lugar
23	kg	120	MASSA PARA MINI PIZZA (massa fina), pré-assada. A massa deverá ser furada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, fermento gelado e sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Tamanho e quantidade de acordo com solicitação. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.	R$ 20.66	R$ 2.479,20	ANDERSON ALVES DE LIMA 1º lugar
24	kg	200	MASSA PARA PANQUECA fina e macia. Ingredientes: Farinha de trigo, água, ovos, óleo de soja e sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.	R$ 19,93	R$ 3.986,00	IVANIR GIACHINI DE SANTIAGO 1º lugar
25	kg	1000	MELANCIA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	R$ 2,16	R$ 2.160,00	ROLF SCHAEFER 1º lugar
26	kg	500	MELÃO COLONIAL, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	R$ 4,21	R$ 2.105,00	DESERTA
27	kg	900	MILHO VERDE sem palha e sem cabelo, de primeira qualidade. As espigas deverão estar bem granadas, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	R$ 5,50	R$ 4.950,00	ROLF SCHAEFER 1º lugar
28	kg	500	POLPA DE TOMATE CONGELADA ARTESANAL (100% tomate). Sem adição de aditivos ou conservantes. Ingredientes: tomate. Embalagem plástica contendo 1 kg. Com registro no SIM.	R$ 13,96	R$ 6.980,00	CLÉCIO AZELINO BATTISTUZ 1º lugar
29	kg	400	MORANGO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	R$ 17,47	R$ 6.988,00	RIVALDO KURPEL DA SILVA 1º lugar
30	kg	800	NHOQUE DE BATATA caseiro congelado. Ingredientes: batata, farinha de trigo, ovos, sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.	R$ 17,47	R$ 13.976,00	ANDERSON ALVES DE LIMA 1º lugar
31	kg	350	PÃO CASEIRO 25% INTEGRAL, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo, ovos, sal, água, margarina e fermento biológico. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 14,51	R$ 5.078,50	RAQUEL MOMOLI 1º lugar
32	kg	450	PÃO TIPO CASEIRINHO COLORIDO, enriquecido com cenoura e/ou beterraba, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, banha, cenoura, beterraba, água, fermento e sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	R$ 14,33	R$ 6.448,50	ADAILDO JOSÉ VERDI 1º lugar
33	kg	200	PÊSSEGO AMARELO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacto, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R$ 5,75	R$ 1.150,00	DESERTA
34	kg	600	POLPA DE FRUTA (100% fruta) congelada, embalagem contendo 1 kg, sem adição de aditivos ou conservantes, sabores variados conforme solicitação; com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA.	R$ 17,13	R$ 10.278,00	CLÉCIO AZELINO BATTISTUZ 1º lugar
35	kg	800	PONCÃ de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R$ 4,36	R$ 3.488,00	ODACIR MANGONI 1º lugar
36	kg	200	QUEIJO COLONIALde sabor láctico, produzido a partir de leite fresco e são, massa fechada com alguns olhos, cor amarelo pálido. Consistência: exterior semiduro, com interior macio, de cremosidade média, mostrando boa elasticidade em sua massa. Ingredientes: leite integral, sal, coagulante e fermento lácteo. Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter no rótulo nome do produtor, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de cheiro forte, azedo ou com bolor, alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no serviço de inspeção municipal - SIM.	R$ 26,08	R$ 5.216,00	IDEMIR MARANGON 1º lugar
37	pcts	600	QUIRERA de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500g hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 4,35	R$ 2.610,00	CLÉCIO AZELINO BATTISTUZ 1º lugar
38	kg	800	REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	R$ 2,81	R$ 2.248,00	ODACIR MANGONI 1º lugar
39	mços	400	TEMPERO VERDE composto por salsinha e cebolinha de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	R$ 2,67	R$ 1.068,00	ODACIR MANGONI 1º lugar
40	kg	200	TOMATE, longa vida, do tipo caqui, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	R$ 4,88	R$ 976,00	ODACIR MANGONI 1º lugar
41	kg	200	UVA COLONIAL “*in natura”*, tipo branca, rosa ou preta, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	R$ 6,06	R$ 1.212,00	ODACIR MANGONI 1º lugar

Saudade do Iguaçu, 22 de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Presidente

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:D82242FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021				
DETENTOR: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME				
CNPJ: 19.008.104/0001-70				
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021				
VIGÊNCIA: 16/06/2022				
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**R$ UNITÁRIO**
1	BL	300	Atestado médico para gestante, 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75g, tamanho 145x210mm	R$ 2,35
2	BL	200	Atestado médico, 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75g , tamanho 145x210 mm	R$ 2,40
3	BL	20	Aviso de Lançamentos e Cobranças de Taxas de Cemitério, 50x2 vias, (1ª via branca, 2ª via outra cor), 1x0 cor, papel auto-copiativo, tamanho 150x210 mm	R$ 9,00
13	UN	200	Carteirinha de frequência de fisioterapia, 1x1 cor, papel offset 240g, tamanho 150x90mm	R$ 0,47
14	UN	500	Carteirinha de hiperdia, 1x1 cor, papel offset 240g, tamanho 130x210 mm	R$ 0,26
15	BL	300	Declaração de comparecimento, 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 63g, tamanho 150x210 mm,	R$ 2,39
21	BL	15	Ficha de prescrição médica, 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75g, tamanho 297x210mm	R$ 4,99
23	UN	300	Ficha de Registro, 1x1 cor, papel offset 180g, tamanho 100x150 mm	R$ 0,25
24	BL	20	Ficha Geral de Atendimento 2, 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75g, tamanho 297x210mm	R$ 9,00
25	BL	30	Ficha Geral de Atendimento, 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75g, tamanho 297x210mm	R$ 7,00
26	UN	100	IMPRESSÃO DE PROJETO A0, COLOR/PRETO E BRANCO, INCLUIR DOBRA	R$ 14,00
27	UN	200	IMPRESSÃO DE PROJETO A1, COLOR/PRETO E BRANCO, INCLUIR DOBRA	R$ 7,00
28	UN	150	IMPRESSÃO DE PROJETO A2, COLOR/PRETO E BRANCO, INCLUIR DOBRA	R$ 5,67
29	UN	200	IMPRESSÃO DE PROJETO A3, COLOR/PRETO E BRANCO, INCLUIR DOBRA	R$ 2,00
36	BL	100	Referência/Contra Referência, 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75g, tamanho 210x297 mm	R$ 5,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021				
DETENTOR: F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI				
CNPJ: 09.168.383/0001-86				
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021				
VIGÊNCIA: 16/06/2022				
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**R$ UNITÁRIO**
5	UN	4	Carimbo automático, placa de texto 10 x 27 mm	R$ 52,00
6	UN	6	Carimbo automático, placa de texto 10 x 69 mm	R$ 60,00
7	UN	30	Carimbo automático, placa de texto 14 x 38 mm	R$ 44,99
8	UN	14	Carimbo automático, placa de texto 18 x 47 mm	R$ 49,00
9	UN	5	Carimbo automático, placa de texto 30 x 69 mm	R$ 63,00
10	UN	11	Carimbo automático, placa de texto 37 x 74 mm	R$ 87,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021				
DETENTOR: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO				
CNPJ: 13.919.051/0001-63				
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021				
VIGÊNCIA: 16/06/2022				
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**R$ UNITÁRIO**
19	BL	300	Ficha de atendimento médico rosa, 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75g rosa, tamanho 210x297mm	R$ 5,50
20	BL	300	Ficha de Comprovante de Atendimento em Consulta, 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75g, tamanho 297x210mm	R$ 4,90
31	UN	700	Pasta com bolsa, confeccionada em papel supremo 300g, laminado na frente, tamanho 310x225 mm (alt.x larg.), impressão 4x0 cor, com bolsa interna sem impressão, colada.	R$ 1,33
34	BL	1000	Receituário branco, 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75g, tamanho 155x210 mm	R$ 2,40
35	BL	500	Receituário de controle especial, 50x2 vias (1ª via branca, 2ª via amarela), 1x0 cor, papel auto-copiativo, tamanho 150x210mm	R$ 4,48
37	BL	245	Requisição de combustiveis, 50x2 vias, (1ª via branca, 2ª via outra cor), numeradas, 1x0 cor, papel auto-copiativo, tamanho 150x110 mm, picotado.	R$ 2,85
38	BL	500	Requisição de exames, 50x2 vias, (1ª via branca, 2ª via outra cor), 1x0 cor, papel auto-copiativo, tamanho 155x220 mm, picotado	R$ 4,42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021				
DETENTOR: GRAFICA SÃO BENTO LTDA – EPP				
CNPJ: 10.434.468/0001-48				
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021				
VIGÊNCIA: 16/06/2022				
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**R$ UNITÁRIO**
22	BL	30	Ficha de Registro de Atendimento - Unidade de Suporte Básico de Vida SAMU, 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75g, tamanho 297x210mm	R$ 9,00
33	BL	200	Receituário azul B2, 20x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75g, cor azul, tamanho 255x98 mm, picotado.	R$ 1,40
39	BL	140	Requisição de serviços borracharia/lavação, 50x2 vias, (1ª via branca, 2ª via outra cor), numeradas, 1x0 cor, papel auto-copiativo, tamanho 150x110 mm, picotado	R$ 3,40
40	BL	50	Requisição de serviços hora/maquina, 50x2 vias, (1ª via branca, 2ª via outra cor), numeradas, 1x0 cor, papel auto-copiativo, tamanho 150x110 mm, picotado	R$ 4,85
41	BL	20	Termo de Recomendação - Vigilância Sanitária, 100x2 vias, 1x0 cor, papel offset 75g, papel auto-copiativo, tamanho 210x297mm	R$ 14,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021				
DETENTOR: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA				
CNPJ: 14.292.313/0001-75				
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021				
VIGÊNCIA: 16/06/2022				
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**R$ UNITÁRIO**
16	UN	220	Envelope, tamanho 114x229 mm (ofício), 75g, 4x0 cor, branco, timbrado	R$ 0,84
17	UN	300	Envelope, tamanho 185x248 mm (médio), 90g, 4x0 cor, branco, timbrado	R$ 0,89
18	UN	500	Envelope, tamanho 240x340 mm (A4), 90g, 4x0 cor, branco, timbrado	R$ 0,74
30	UN	1500	Panfleto, 4x4 cor, papel couchê 120g, tamanho 150x210 mm ***arte e impressão com diversas quantidades***	R$ 0,28
32	UN	150	Pasta de tramitação, cor branca, papel offset 240g, 1x0 cor, acabamento com 4 vincos e 2 furos, tamanho 446x330mm aberta e 220x330 fechada.	R$ 1,30

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:03E64332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 483/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2277	RONALDO TADEU RIBEIRO DE FARIA	01/06/2017 - 31/05/2018	18/06/2021 - 17/07/2021
1784	CLAUDIO MARCIO GABARDO	22/03/2020 - 21/03/2021	18/06/2021 - 17/07/2021
4860	EDISON DUARTE SILVA	08/05/2019 - 07/05/2020	21/06/2021 - 20/07/2021
2643	LUIZ CARLOS PORTES	17/04/2020 -16/04/2021	14/06/2021 - 13/07/2021
4631	LIGIA OIZUMI ALVES	23/07/2019 - 22/07/2020	21/06/2021 - 20/07/2021
725	ANTONIO REINALDO STIVAL	18/03/2018 - 17/03/2019	01/07/2021 - 30/07/2021
7129	CLAUDIO JOSÉ TRALESCKI	21/01/2019 - 20/01/2020	11/06/2021 - 10/07/2021
1880	MANOEL PEREIRA	01/07/2018 - 30/06/2019	16/06/2021 - 15/07/2021
4531	VIVIANE COSTA ROSA	29/05/2019 - 28/05/2020	28/06/2021 - 27/07/2021
3037	JOSÉ BISPO FERREIRA	02/04/2019 - 01/04/2020	07/06/2021 - 07/07/2021
6945	DEBORA LAIS KOTOVSKI	01/06/2018 - 31/05/2019	14/06/2021 - 13/07/2021
2314	DIRLEI TEREZINHA ALVES	17/03/2018 - 16/03/2019	01/06/2021 - 30/06/2021
6249	ADILSON DA CRUZ RIBAS	07/03/2020 - 06/03/2021	01/07/2021 - 30/07/2021
6716	JUNIOR FELICISSIMO PEREIRA GUEDES	03/01/2020 - 02/01/2021	01/05/2021 - 30/05/2021
7312	ALINI BERNARDI	01/07/2020 - 30/06/2021	01/06/2021 - 30/06/2021
6589	BIANCA CARLA BLAN DOS SANTOS	01/07/2019 - 30/06/2020	07/06/2021 - 07/07/2021
4994	QUEILA BARCIK	10/06/2018 - 09/06/2019	10/06/2021 - 09/07/2021
5336	LEANDRO WAGNER PACHECO	24/04/2020 - 23/04/2021	01/07/2021 - 30/07/2021
6966	LINDOMAR TERCAL	08/08/2019 - 07/08/2020	16/06/2021 - 15/07/2021
1885	CLAUDIOMIRO WOTEKOSKI	28/06/2019 - 27/06/2020	16/06/2021 - 15/07/2021
4771	DALILA VOLOCHEN	02/02/2019 - 01/02/2020	14/06/2021 - 13/07/2021
1146	MARIA RITA STIVAL DE FREITAS	02/09/2018 - 01/09/2019	10/06/2021 - 09/07/2021
1934	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO	01/08/2018 - 31/07/2019	16/06/2021 - 15/07/2021
6748	LUCIANE DALAZUANA CZELUSNIAK	03/01/2020 - 02/01/2021	01/06/2021 - 30/06/2021
6674	JHONY MEYKI PEDROSO DA SILVA	03/01/2020 - 02/01/2021	15/06/2021 - 14/07/2021
3280	ANNA KARINA BRANDT	01/01/2019 - 31/12/2019	01/07/2021 - 30/07/2021
1032	DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	01/04/2018 - 31/03/2019	16/06/2021 - 15/07/2021
3707	ANDREIA LOPES ARAUJO	24/02/2020 - 23/02/2021	14/06/2021 - 13/07/2021
3599	AZIMIR GUIMARÃES DE FRANÇA	08/02/2018 - 07/02/2019	02/08/2021 - 31/08/2021
2388	JOEL MATEUS	03/05/2020 - 02/05/2021	19/07/2021 - 17/08/2021
7287	LUIZ ARCELIO DA CRUZ	01/06/2019 - 31/05/2020	19/07/2021-17/08/2021

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de junho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:84187343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 132/2021

DECRETO N° 132 /2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.28.846.0006.0021	**Pagamento PASEP**		
165 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	60.000,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0019.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
420 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01104	15.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0025.2161	**Fundo Municipal de Saúde**		
540 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01303	1.000,00
09.001.10.122.0043.1064	**Investimentos e Aquisição de Equipamentos**		
511 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00
512 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01303	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 86.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

02	**Gabinete do Prefeito**		
02.001	**Gabinete do Prefeito**		
02.001.04.122.0003.2006	**Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
1 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	45.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	20.000,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0019.2047	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - 25%**		
342 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01104	15.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0025.2161	**Fundo Municipal de Saúde**		
526 - 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	01303	6.000,00
Total do Crédito Suplementar ..... R$ 86.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3A90859D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021 ID 2330

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 15.531.661/0001-10.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Câmeras de Segurança e Equipamentos para Monitoramento, Através do Recurso da deliberação n° 020/2018 - CEAS/PR - Incentivo Equipamentos para Cras e Creas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CÂMERAS MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS					
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Unid	Stand Alone – 1 MP – 08 canais C/HD 1 TB - HIKVISION	1.640,00	1.640,00
2	6	Unid	Câmera Bullet – 20 MTS – 1 MP – 2,8 MM HI LOOK (PLAST) - HIKVISION	180,00	1.080,00
3	250	MTS	Cabo Coaxial Bipolar 4 MM – 87% - GP Cabos	1,85	462,50
4	12	Unid	Conector BNC com Borne Macho	3,40	40,80
5	6	Unid	Conector P4 Macho Borne	2,60	15,60
6	1	Unid	Fonte Chaveada – 12V / 10 AMP – FC Fontes	110,00	110,00
7	6	Unid	Caixa Organizadora Simples para CFTV Micro – FC Fontes	7,80	46,80
8	1	Unid	Rack Caixa Metalica para DVR 35 X 40 Branco - Protectm	255,00	255,00
9	2	Unid	Conector RJ 45	0,75	1,50
10	5	MTS	Cabo de Rede Cat 5 azul	2,25	11,25
Valor total:.....					**3.663,45**

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS					
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Serv	Mão de Obra Configuração do Stand Alone	80,00	80,00
2	1	Serv	Mão de Obra de Stand Alone	100,00	100,00
3	6	Serv	Mão de Obra de Instalação de Câmera	66,00	396,00
4	1	Serv	Mão de Obra de Instalação do Rack	30,00	30,00
5	1	Serv	Mão de Obra de Instalação ponto de internet	27,50	27,50

6	80	Km/Rodado	Deslocamento para execução dos serviços KM Rodado	1,00	80,00
Valor total:.....					**713,50**

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 4.376,95** (Quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

11001082440056212033390300000 - Material de Consumo

11001082440056212033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440056212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 23 de junho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2B4B69D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 12/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

MOTORISTA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
100778	ESMAILTON GUSSAO	05/04/1975	14,00	8,00	6,00	39,00	67,00	85,00	**77,80**	4º
098440	MAURICIO VAZ	22/07/1970	10,00	6,00	6,00	18,00	40,00	100,00	**76,00**	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 23 de junho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C6035163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.294 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.690,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e noventa reais), autorizado pela Lei nº. 3.433 de 22 de junho de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*139.000,00*
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*11.690,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*1.700,00*
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*2.000,00*
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*990,00*
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*7.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*139.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:520BBC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO

EXTRATO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 22/06/2021.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Eguinaldo Vieira, responsável pela Unidade Gestora de Transferências – UGT em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 850.689-2 SSP/PR e CPF sob nº 089.778.449-91.

CREDENCIADO: ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO, CPF sob n.º 522.761.219-15, portador do RG n.º 1.646.449 SSP/PR, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua Dr. Ermelino de Leão, nº 50, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

DO OBJETO: Aditamento em 25% no valor e prorrogação pelo período de 06 (seis) meses do Contrato Nº PMA 109/2018 – ID 2224, do credenciado ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO, referente à Inexigibilidade Nº PMA 004/2018 que tem como objeto o credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrados nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área, para a prestação dos serviços técnicos profissionais no município de Antonina/PR.

DO VALOR : Acréscimo de 25% no valor do contrato passando a vigorar com o valor mensal de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.001	0412200022003	3390360000	1000
03.004	1412200032006	3390360000	1000
05.003	1545100072035	3390360000	1000

DA VIGENCIA: O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato para 30/12/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seus artigos 65, § 1º e Art. 57, Inciso II e suas alterações.

Data: 23/06/2021.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo credenciado.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A9E0851F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1199/2021

LEI N° 1199/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 952.584,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), destinado para inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesa abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0009.1208		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do atendimento Educacional - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	366.049,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**366.049,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0009.1209		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do atendimento Educacional – Transf. Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinário (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	255.074,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**255.074,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0009.1210		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do atendimento Educacional – Transf. Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinário (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	120.167,00
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	51.676,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**171.843,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0009.1211		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do atendimento Educacional – Transf. Constitucionais		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	84.618,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**84.618,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**877.584,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 04 122 0002.1212		-	Aquisição de Veículo Utilitário para a SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinário (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**75.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**75.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 647.050,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	366.049,00
000	Recursos Ordinários (Livres) Lei Complementar 176/2020	1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	281.001,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 305.534,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2048		-	Manutenção de Veículos na Área da Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	60.240,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**60.240,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	34.000,00
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	119.418,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**153.418,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.876,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.876,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO					**230.534,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 15 452 0013.2085		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinário (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	75.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**75.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**75.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas as Ações 1208, 1209, 1210, 1211, e 1212, e reprogramadas os montantes das despesas e as metas físicas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2048, 2049, 2060 e 2085, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		4
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
1208	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional - FUNDEB		366.049,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		2

0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
1209	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional – Transf.Constitucionais		255.074,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		3
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
1210	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional – Transf. Constitucionais		171.843,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		1
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
1211	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional – Transf. Constitucionais		84.618,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículo adquirido/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
1212	PROJETO: Aquisição de Veículo Utilitário para a SMAMA		75.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Veículo mantido/ Veículo	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		16
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área de Educação		342.760,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transf. Constitucionais		1.993.829,67

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Transferências Constitucionais		474.446,76

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios Mantidos e Conservados/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2085	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		191.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, ficam incluídas as ficam incluídas as Ações 1208, 1209, 1210, 1211 e 1212 e reprogramadas os montantes das despesas e as metas físicas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2048, 2049, 2060 e 2085 para o exercício financeiro de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (1,00)
1208	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional - FUNDEB		366.049,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (1,00)
1209	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional – Transf.Constitucionais		255.074,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (1,00)
1210	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional – Transf. Constitucionais		171.843,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (1,00)
1211	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional – Transf. Constitucionais		84.618,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículo adquirido/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
1212	PROJETO: Aquisição de Veículo Utilitário para a SMAMA		75.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Veículo mantido/Veículo	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		16
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2048	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área de Educação		342.760,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l100)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transf. Constitucionais		1.993.829,67

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Transferências Constitucionais		474.446,76

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios Mantidos e Conservados/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2085	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		18.500,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DF564C8C

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1198/2021

LEI N° 1198/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 554.188,83 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinado para inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesa abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	165.550,00
Fonte	0 3 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	108.171,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**273.721,91**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 3 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo		95.202,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**95.202,40**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação infantil – PRE ESCOLA - FUNDEB		
Fonte	0 3 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	44.151,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**44.151,96**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 3 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	19.040,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.040,48**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0009.1155		-	Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	12.072,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.072,08**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**444.188,83**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015.2131		-	Capacitação do Quadro de Profissionais na Área da Assistência Social		
Fonte	0 1 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015.2138		-	Programa de Proteção Social Básica- SCVF para Jovens e Adultos		
Fonte	0 1 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS – exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015.2207		-	Conservação e Reforma dos Prédios do FMAS		
Fonte	0 1 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003 08 243 0015.2206		-	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		
Fonte	0 1 1045	-	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº 089/2019 – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**110.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 266.566,75 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	266.566,75

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 195.550,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	165.550,00
1045	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº 089/2019	1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	30.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 92.072,08 (noventa e dois mil, setenta e dois reais e oito centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação infantil – PRE ESCOLA – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.072,08
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.072,08**
TOTAL DA REDUÇÃO NA ORGÃO				**R$**	**12.072,08**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002 08 243 0015.6130		-	Programa de Proteção Social Básica- SCVF para Crianças e Adolescentes

Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas as Ações 1155 e 2207 e reprogramadas os montantes das despesas e as metas físicas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2050, 2056, 2061, 2065, 2206, 6130, 2131 e 2138, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.471.048,91

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		2.554.461,40

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRE ESCOLA - FUNDEB		657.192,96

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Ensino Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		612.433,48

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		02
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2206	ATIVIDADE: Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		100.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Construção de Central de GLP/ m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		1,36
0009	PROGRAMA: Programa Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		12.072,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		188.415,61

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Quadro de Profissionais capacitados/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2131	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social		20.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2138	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Jovens e Adultos		18.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios conservados e reformados/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2207	ATIVIDADE: Conservação e Reforma dos Prédios do FMAS		50.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, ficam incluídas as Ações 1155 e 2207 e reprogramadas os montantes das despesas e as metas físicas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2050, 2056, 2061, 2065, 2206, 6130, 2131 e 2138 para o exercício financeiro de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.471.048,91

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		2.554.461,40

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRE ESCOLA - FUNDEB		657.192,96

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Ensino Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		612.433,48

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		02
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2206	ATIVIDADE: Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		100.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Construção de Central de GLP/ m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		1,36
0009	PROGRAMA: Programa Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		12.072,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		168.415,61

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Construção de Central de GLP/ m²	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2131	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social		20.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2138	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Jovens e Adultos		18.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios conservados e reformados/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2207	ATIVIDADE: Conservação e Reforma dos Prédios do FMAS		50.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:345A10C7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 091/2021

DECRETO N° 091/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA) e na Lei Municipal nº 1198/2021 de 22 de junho de 2021.
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 554.188,83 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinado para inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesa abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	165.550,00
Fonte	0 3 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	108.171,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**273.721,91**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 3 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo		95.202,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**95.202,40**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação infantil – PRE ESCOLA - FUNDEB		
Fonte	0 3 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	44.151,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**44.151,96**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 3 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	19.040,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.040,48**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0009.1155		-	Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	12.072,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.072,08**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**444.188,83**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015.2131		-	Capacitação do Quadro de Profissionais na Área da Assistência Social		
Fonte	0 1 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015.2138		-	Programa de Proteção Social Básica- SCVF para Jovens e Adultos		
Fonte	0 1 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS – exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015.2207		-	Conservação e Reforma dos Prédios do FMAS		
Fonte	0 1 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003 08 243 0015.2206		-	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		
Fonte	0 1 1045	-	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº 089/2019 – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**110.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 266.566,75 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	266.566,75

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 195.550,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	165.550,00
1045	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº 089/2019	1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	30.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 92.072,08 (noventa e dois mil, setenta e dois reais e oito centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação infantil – PRE ESCOLA – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.072,08
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.072,08**
TOTAL DA REDUÇÃO NA ORGÃO				**R$**	**12.072,08**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 243 0015.6130		-	Programa de Proteção Social Básica- SCVF para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS		
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as Ações 1155 e 2207 e reprogramadas os montantes das despesas e as metas físicas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2050, 2056, 2061, 2065, 2206, 6130, 2131 e 2138, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.471.048,91

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		2.554.461,40

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRE ESCOLA - FUNDEB		657.192,96

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Ensino Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		612.433,48

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		02
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2206	ATIVIDADE: Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		100.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Construção de Central de GLP/ m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		1,36
0009	PROGRAMA: Programa Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		12.072,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		188.415,61

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Quadro de Profissionais capacitados/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2131	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social		20.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2138	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Jovens e Adultos		18.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios conservados e reformados/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2207	ATIVIDADE: Conservação e Reforma dos Prédios do FMAS		50.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam incluídas as Ações 1155 e 2207 e reprogramadas os montantes das despesas e as metas físicas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2050, 2056, 2061, 2065, 2206, 6130, 2131 e 2138 para o exercício financeiro de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.471.048,91

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		2.554.461,40

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRE ESCOLA - FUNDEB		657.192,96

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Ensino Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		612.433,48
Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		02
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2206	ATIVIDADE: Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		100.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Construção de Central de GLP/ m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		1,36
0009	PROGRAMA: Programa Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		12.072,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		168.415,61

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Construção de Central de GLP/ m²	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2131	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social		20.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2138	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Jovens e Adultos		18.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios conservados e reformados/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2207	ATIVIDADE: Conservação e Reforma dos Prédios do FMAS		50.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5CE17D59

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 092/2021

DECRETO N° 092/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA) e na Lei Municipal nº 1199/2021 de 22 de junho de 2021.
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 952.584,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), destinado para inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesa abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0009.1208		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do atendimento Educacional - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R$	366.049,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**366.049,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0009.1209		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do atendimento Educacional – Transf. Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinário (Livres) – exercício corrente		
	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R$	255.074,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**255.074,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0009.1210		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do atendimento Educacional – Transf. Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinário (Livres) – exercício corrente		
	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R$	120.167,00
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R$	51.676,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**171.843,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0009.1211		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do atendimento Educacional – Transf. Constitucionais		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R$	84.618,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**84.618,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**877.584,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 04 122 0002.1212		-	Aquisição de Veículo Utilitário para a SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinário (Livres) – exercício corrente		
	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**75.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**75.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 647.050,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	366.049,00
000	Recursos Ordinários (Livres) Lei Complementar 176/2020	1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	281.001,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 305.534,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2048		-	Manutenção de Veículos na Área da Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
	3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R$	60.240,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**60.240,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	34.000,00
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	119.418,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**153.418,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.876,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.876,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO					**230.534,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 15 452 0013.2085		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinário (Livres) – exercício corrente		
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	75.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**75.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**75.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este decreto, ficam incluídas as Ações 1208, 1209, 1210, 1211, e 1212, e reprogramadas os montantes das despesas e as metas físicas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2048, 2049, 2060 e 2085, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		4
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
1208	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional - FUNDEB		366.049,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		2
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
1209	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional – Transf.Constitucionais		255.074,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		3
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
1210	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional – Transf. Constitucionais		171.843,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		1
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
1211	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional – Transf. Constitucionais		84.618,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículo adquirido/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
1212	PROJETO: Aquisição de Veículo Utilitário para a SMAMA		75.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Veículo mantido/ Veículo	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		16
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área de Educação		342.760,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transf. Constitucionais		1.993.829,67

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Transferências Constitucionais		474.446,76

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios Mantidos e Conservados/ Unidade	Metas Físicas

452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2085	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		191.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam incluídas as ficam incluídas as Ações 1208, 1209, 1210, 1211 e 1212 e reprogramadas os montantes das despesas e as metas físicas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2048, 2049, 2060 e 2085 para o exercício financeiro de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
1208	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional - FUNDEB		366.049,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
1209	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional – Transf.Constitucionais		255.074,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
1210	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional – Transf. Constitucionais		171.843,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		
0009	PROGRAMA: Educação/ Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
1211	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos do atendimento educacional – Transf. Constitucionais		84.618,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículo adquirido/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
1212	PROJETO: Aquisição de Veículo Utilitário para a SMAMA		75.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Veículo mantido/Veículo	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		16
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2048	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área de Educação		342.760,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l100)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transf. Constitucionais		1.993.829,67

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Transferências Constitucionais		474.446,76

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios Mantidos e Conservados/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2085	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		18.500,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0C497C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão27/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL TOALHA MULTIUSO PACOTE COM 2 ROLOS	STYLUS	UNID	70	R$ 4,13	R$ 289,10
36	ALCOOL EM GEL 70 % 500 ML	DA CASA	UNID	50	R$ 7,83	R$ 391,50
45	ÁGUA SANITÁRIA	BRILMAX	LT	200	R$ 2,44	R$ 488,00
48	SHAMPOO 350ML -	PALMOLIVE	UNID	420	R$ 6,7	R$ 2.814,00
52	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL 112 MM X 62 MM X 23 MM	BETTA	UNID	120	R$ 3,53	R$ 423,60
84	DESINFETANTE 2 LT	ALPES	UNID	170	R$ 4,07	R$ 691,90
90	SABÃO EM PEDRA PEDAÇO DE 200 GR	ALPES	UNID	65	R$ 6,64	R$ 431,60
91	PEDRA SANITÁRIA 35 GR	SANY	UNID	250	R$ 1,10	R$ 275,00
92	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA 500 ML	BRY	UNID	10	R$ 5,13	R$ 51,30
111	LIMPA VIDROS 500 ML	FACILLE	UNID	72	R$ 4,62	R$ 332,64

Valor Total do Fornecedor: 6.188,64 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 06.864.200/0001-79**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	BOBINAS DE SACO PARA FREZER 2 KG C/ 100 UNIDADES	PACK EMBALAGENS	UNID	40	R$ 3,90	R$ 156,00
13	COPO DE VIDRO 300 ML	NADIR	UNID	72	R$ 4,12	R$ 296,64
18	COLHER DE SOPA	PRATIC	UNID	60	R$ 2,92	R$ 175,20
22	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS ALUMINIO FORTE	CROCK	UNID	3	R$ 59,78	R$ 179,34
28	JARRA PLÁSTICA 3 LITROS	INPLAST	Unidad	10	R$ 9,95	R$ 99,50
32	ESCORREDOR DE LOUCA	SANTANA	UNID	1	R$ 39,87	R$ 39,87
34	INSETICIDA AEROSOL: Ação total, acondicionado em lata com 300ml/182gr e tampa com lacre de segurança, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas, baratas e mosquito da dengue. Inodoro.	SBP	UNID	60	R$ 7,97	R$ 478,20
35	LOÇÃO REPELENTE 200 ML	REPELEX	UNID	30	R$ 11,90	R$ 357,00
37	ALCOOL LIQUIDO 70 % 1 LT	ARAUCARIA	LT	50	R$ 7,50	R$ 375,00
43	CESTO DE LIXO COM TAMPA MEDIO 15 LITROS	PLASUTIL	UNID	15	R$ 18,94	R$ 284,10
47	CERA LIQUIDA VERMELHA– VERMELHA COM AUTO BRILHO COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS. 700 ML MINIMO	BRIL	UNID	50	R$ 3,89	R$ 194,50
49	SHAMPOO INFANTIL 380 ML	PALMOLIVE	UNID	320	R$ 9,84	R$ 3.148,80
51	CONDICIONADOR INFANTIL TODOS TIPOS DE CABELO – 480 ML	TRALALA	UNID	60	R$ 11,9400	R$ 716,40
56	COTONETE CAIXA COM 75 UNIDADES	COTONELA	UNID	20	R$ 1,72	R$ 34,40
61	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M C/ 20 UNID	DR FRALDINHA	UNID	100	R$ 17,54	R$ 1.754,00
68	ESCOVA DE CABELO	ORIENT	UNID	50	R$ 10,41	R$ 520,50
74	ALGODÃO PACOTE 200 GRAMAS	COTOON	PACOTE	10	R$ 3,96	R$ 39,60
81	CREME HIDRATANTE CORPORAL 500 ML	MONANGE	UNID	30	R$ 6,36	R$ 190,80
83	AMACIANTE 02 LITROS - PARA LAVAGEM DE ROUPAS BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NO MS. COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, PERFUME, PIGMENTO E ÁGUA	Q BOA	UNID	50	R$ 5,60	R$ 280,00
86	MULTIUSO 500 ML	Q BOA	UNID	132	R$ 4,40	R$ 580,80
94	BALDE PLASTICO MEDIO 20 LITROS SEM TAMPA	IMPLAST	UNID	25	R$ 14,90	R$ 372,50
101	RODO DE ESPUMA FACE ABRASIVO, ESPUMA RESISTENTE, BASE DO CABO EM MADEIRA DE 40 CM COM 6 CM DE ESPESSURA, COM CABO NO MÍNIMO DE 1,20M DE COMPRIMENTO.	DOURADOS	UNID	30	R$ 8,44	R$ 253,20
103	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	DOURADOS	UNID	25	R$ 13,92	R$ 348,00
104	PÁ PARA LIXO PLASTICO COM CABO LONGO EM POLIPROPILENO	DOURAOD	UNID	10	R$ 5,44	R$ 54,40
105	ESCOVA PARA ROUPAS	NOVIÇA	UNID	16	R$ 2,19	R$ 35,04
109	EXTENSÃO ELETRICA COM TOMADAS MACHO E FEMEA DE 10 MTS	EXTEPLEX	UNID	10	R$ 29,87	R$ 298,70
113	DESODORANTE DE AR 360 ML	ARPIK	UNID	30	R$ 9,59	R$ 287,70
116	Flanela para limpeza	ORIENT	Unidad	30	R$ 2,93	R$ 87,90
118	GARFO C/ 3 UNIDADE	PLATIC	UNID	60	R$ 2,96	R$ 177,60

Valor Total do Fornecedor: 11.815,69 (onze mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

FORNECEDOR: **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	GARRAFA TÉRMICA DE 2 LT	ALLADIN	UNID	16	R$ 45,82	R$ 733,12
11	FILTRO COADOR DE CHÁ E CAFÉ DE PAPEL COM 30 UNIDADES Nº 103	MELITA	CX	30	R$ 3,95	R$ 118,50
12	COADOR DE CAFÉ DE PANO EM ALGODÃO GRANDE	ORIENTE	UNID	20	R$ 3,88	R$ 77,60
14	PRATO FUNDO DE LOUÇA	NADIR	UNID	72	R$ 5,40	R$ 388,80
16	CANECA FABRICAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE 330ML	SANTANA	UNID	60	R$ 3,79	R$ 227,40
19	FACA PARA CARNE - COZINHA LÂMINA EM AÇO INOX 8 COM FIO LISO E MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA, COM DESIGN ANATÔMICO E TEXTURIZADO. COMPRIMENTO 380MM, LARGURA 67MM, ALTURA 19MM(IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA).	CATUAI	UNID	6	R$ 12,77	R$ 76,62

24	PANELA Nº 20 DE ALUMINIO FORTE	MR COOK	UNID	5	R$ 31,93	R$ 159,65
25	RALADOR INOX	VIEL	UNID	5	R$ 8,95	R$ 44,75
27	PILHA AA ALCALINA C/ 4 UNIDADES	PANASONIC	UNID	60	R$ 2,80	R$ 168,00
29	ASSADEIRA EM ALUMINIO TAMANHOS E FORMAS VARIADOS	NERKO	UNID	10	R$ 29,84	R$ 298,40
44	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	VIDA	Unidad	230	R$ 1,68	R$ 386,40
54	CREME DENTAL ADULTO 90 GR	FREDENTE	UNID	120	R$ 1,51	R$ 181,20
55	SABONETE 90 GR	VIDA	Unidad	120	R$ 1,05	R$ 126,00
57	ABSORVENTE COM ABAS 8 UNIDADES	INTIMUS	UNID	180	R$ 3,90	R$ 702,00
64	APARELHO DE BARBEAR COM 2 UNIDADES	BIC	UNID	50	R$ 2,29	R$ 114,50
65	DESODORANTE ROLON	SKALA	UNID	120	R$ 6,96	R$ 835,20
69	CORTADOR DE UNHA	PLANETA	UNID	10	R$ 4,92	R$ 49,20
70	TESOURA GRANDE AÇO INOX 8 1/2 POLEGADAS CABO PLASTICO	CATUAI	UNID	10	R$ 11,90	R$ 119,00
71	LINHA DE COSTURA CORES DIVERSAS	LIPASA	UNID	10	R$ 1,45	R$ 14,50
72	AGULHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS	GALITOS	UNID	20	R$ 1,55	R$ 31,00
76	LENÇO UMEDECIDO – TOALHA HIPOALÉRGICA PACOTE CONTENDO 96 UNIDADES	QUICK BABY	UNID	450	R$ 11,84	R$ 5.328,00
79	POMADA PARA ASSADURA	EMS	UNID	60	R$ 8,97	R$ 538,20
80	GEL DE CABELO 250 GR	FLIPE	UNID	30	R$ 4,47	R$ 134,10
82	TALCO ANTISEPTICO	BARUEL	UNID	80	R$ 7,12	R$ 569,60
89	ESPONJA ABRASIVA MULTI USO COM 4 UNID	BRILHUS	UNID	130	R$ 2,23	R$ 289,90
93	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 UNIDADES 30 CM	FOLHALIVE	UNID	1120	R$ 2,89	R$ 3.236,80
97	BACIA PLASTICA GRANDE 30 LITROS	ARQ PLAST	UNID	20	R$ 19,89	R$ 397,80
102	VASSOURA DE NAYLON COM CABO 20 X 15 CM	JEITOSA	UNID	25	R$ 7,84	R$ 196,00
106	Prendedor de Roupa de Plastico Com 12 Unidades (Sugestão de Marca: Camp, Lucy, Both e Gira)	MUI BOM	Unidad	30	R$ 1,79	R$ 53,70
107	CORDA PARA VARAL 10 MT	SUPER CORDA	UNID	150	R$ 1,46	R$ 219,00
114	SABONTE LIQUIDO GALÃO DE 5 LT	PREMISSIE	UNID	17	R$ 24,95	R$ 424,15
115	PANO DE COPA ALGODÃO 70 CM X 90 CM	TEKA	UNID	25	R$ 8,94	R$ 223,50
117	BORRIFADOR DE AGUA 500 ML	PLASUTIL	UNID	10	R$ 11,39	R$ 113,90

Valor Total do Fornecedor: 16.576,49 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

FORNECEDOR: **LEO SUPERMERCADO LTDA ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CAIXA DE COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML COM 2500 COPOS	COPO MAIS	UNID	35	R$ 99,680	R$ 3.488,80
4	FOSFORO COM 10 UNIDADES	PARANA	UNID	30	R$ 2,55	R$ 76,50
5	ISQUEIRO - SUGESTÃO DE MARCAS: BIC, CLIK (SIMILAR OU EQUIVALENTE)	BIC	UNID	30	R$ 3,90	R$ 117,00
7	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM COM 50 UNIDADES	NOBRE	UNID	35	R$ 1,62	R$ 56,70
9	BOBINAS DE SACO PARA FREZER 3 KG C/ 100 UNIDADES	TECNOMIC	UNID	30	R$ 4,30	R$ 129,00
10	BOBINAS DE SACO PARA FREZER 5 KG C/ 100 UNIDADES	TECNOMIX	UNID	30	R$ 4,90	R$ 147,00
15	XICARÁ DE LOUÇA	AMBAR	UNID	72	R$ 5,85	R$ 421,20
17	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO, DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO:- 22X2X1CM (AXL).	MARTINOX	UNID	60	R$ 2,93	R$ 175,80
20	TABUA DE CARNE: EM MADEIRA 30 X 50 CM	ALVES	UNID	6	R$ 14,44	R$ 86,64
21	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	5 ESTRELA	UNID	3	R$ 105,60	R$ 316,80
23	PANELA Nº 16 (ALUMINIO FORTE)	5 ESTRELA	UNID	5	R$ 29,79	R$ 148,95
26	POTE PARA MANTIMENTOS TAMANHOS DIVERSOS	PLASUTIL	UNID	50	R$ 3,95	R$ 197,50
30	PANELA DE PUDIM	INGA	UNID	2	R$ 25,80	R$ 51,60
31	FERVEDOR EM ALUMINIO 2 LT	INGA	UNID	5	R$ 17,85	R$ 89,25
33	PANO DE PRATO - LISO DE MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 50X70CM.	ORIENTE	UNID	50	R$ 2,87	R$ 143,50
38	SACO DE LIXO 100 LITROS ROLO COM 20 UNID	COMETA	UNID	70	R$ 7,38	R$ 516,60
42	CESTO DE LIXO COM TAMPA MEDIO 30 LITROS	PLASNORTE	UNID	15	R$ 21,70	R$ 325,50
53	ESCOVA DE DENTE	CONDOR	UNID	120	R$ 1,52	R$ 182,40
58	SABONETE INFANTIL CREMOSO 90 GR	TRALALA	UNID	60	R$ 0,96	R$ 57,60
59	TALCO PARA BEBE	TRALALA	UNID	10	R$ 7,46	R$ 74,60
60	FRALDA DESCARTAVEL P C/36 UNID	ENXUTITA	UNID	350	R$ 15,52	R$ 5.432,00
63	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG C/ 24 UNID	ENXUTITA	UNID	100	R$ 17,51	R$ 1.751,00
77	MAMADEIRA TAMANHOS VARIADOS	NEW BABY	UNID	60	R$ 7,44	R$ 446,40
85	SABÃO EM PO 1 KG	ASSIM	UNID	175	R$ 8,28	R$ 1.449,00
95	CESTO DE LIXO DE 100 LT	ARQ PLAST	UNID	15	R$ 69,79	R$ 1.046,85
96	CESTO DE LIXO C/ PEDAL 15 LT	ARQ PLAST	UNID	25	R$ 29,94	R$ 748,50
98	Banheira plástica	ARQ PLAST	Unidad	10	R$ 26,89	R$ 268,90
100	RODO DE ESPUMA	CONDOR	Unidad	10	R$ 7,42	R$ 74,20

Valor Total do Fornecedor: 18.019,79 (dezoito mil e dezenove reais e setenta e nove centavos).

FORNECEDOR: **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS - CNPJ: 26.906.789/0001-38**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Copo descartável café 50 ml com 5000 unid	COPOSUL	Unidad	20	R$ 89,40	R$ 1.788,00
39	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 40 UNID	ORIENT	UNID	105	R$ 7,42	R$ 779,10
40	SACO DE LIXO 15 LITROS ROLO COM 80 UNID	ORIENT	UNID	15	R$ 7,42	R$ 111,30
41	SACO DE LIXO 50 LITROS ROLO COM 40 UNID	ORIENT	UNID	15	R$ 7,42	R$ 111,30
46	CERA LIQUIDA INCOLOR DE 750 ML.	BRILMAX	UNID	60	R$ 3,90	R$ 234,00
50	CONDICIONADOR ADULTO DE 340 ML	PALMOLIVE	UNID	120	R$ 7,80	R$ 936,00
62	FRALDA DESCARTAVEL TAMNHO G C /28 UNID	MILI	UNID	100	R$ 17,54	R$ 1.754,00
66	ESCOVA DE DENTE INFANTIL CERDAS MACIAS	SORRISO	UNID	50	R$ 3,95	R$ 197,50
67	FIO DENTAL	HILLO	Unidad	50	R$ 3,95	R$ 197,50
73	ALICATE P/ CUTICULA EM AÇO INOX	MEREJE	Unidad	3	R$ 9,95	R$ 29,85
75	TESOURA PARA CORTE DE UNHAS DE BEBÊ	CORE	UNID	3	R$ 8,15	R$ 24,45
78	CHUPETA DE 0 A 1 ANO	PAN	UNID	60	R$ 2,95	R$ 177,00
87	BRILHO ALUMÍNIO 500 ML	TRADICIONAL	UNID	60	R$ 1,83	R$ 109,80
88	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	PC	80	R$ 1,13	R$ 90,40
99	RODO DE BORRACHA DE MADEIRA COM CABO 30 CM	LOCATELI	UNID	45	R$ 7,79	R$ 350,55

108	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 30 MTS	MB	UNID	5	R$ 77,60	R$ 388,00
110	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000 FLS	MILI	Unidad	600	R$ 14,20	R$ 8.520,00
112	DESINFETANTE AROMATIZANTE CONCENTRADO 120 ML (COALA TALCO)	FACIELI	UNID	50	R$ 6,33	R$ 316,50

Valor Total do Fornecedor: 16.115,25 (dezesseis mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 68.715,86 (sessenta e oito mil, setecentos e quinze e oitenta e seis).

BARBOSA FERRAZ, 23 de junho de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F591BE40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
2º EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2021 CHAMADA PUBLICA 06/2021

Chamada publica em caráter temporário e emergencial, para Contratação emergencial para suplementação de servidores públicos municipais diante do incremento da demanda de serviços públicos nas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, por força das ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PSICÓLOGO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EM NOSSO MUNICÍPIO***

CLASSIFICAÇÃO

ORDEM	NOME	CPF	Nº protocolo	DATA PROTOCOLO	HORA
1º CLASSIFICADA	CAROLINE ANDRESSA BUSS	089.395.859-09	607	21/06/2021	8H:10MIN:09 SEG.
2º CLASSIFICADA	ISABELLE SILVA DA COSTA CARLET	079+795.269-10	522	22/06/2021	15H:28MIN:41 SEG.

Em ato continuo, a comissão de licitação presidida pelo senhor Matheus faria Braga e demais membros nomeados pela portaria 61/2021, realizaram a análise da documentação descritos no art. 6 do edital de chamada publica 06/2021, onde a classificada **ISABELLE SILVA DA COSTA CARLET** encontra-se habilitada, assim apta a contratar com administração.

Barbosa ferraz-pr, 23 de junho de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Da Comissão

EDMAR GARDIOLI
Secretario

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:62907AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 18/2021 de 23/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2443/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
34 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
255 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
288 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
290 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	

405 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
462 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
Total Suplementação:			**360.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
247 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
250 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
273 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
287 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
294 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
396 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
447 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180.000,00
Total Redução:			**360.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:37541630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 015/2021

EDITAL Nº. 015/2021

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2021 nomeada pela Portaria nº 171/2021 que visa a Contratação de Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Técnico em Enfermagem e Engenheiro Civil aberto pelo Edital nº 005/2021 no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO:

A divulgação da ***Classificação Provisória*** do PSS 001/2021, conforme segue abaixo:

CARGO: **ENFERMEIRO**

NOME CANDIDATO	**POTUAÇÃO**	
MARIA JOSÉ DIAS GONZAGA	60	Classificado
ANA LUCIA CEDORAK	56	Classificado
DAIANE DA SILVA GONÇALVES	47	Classificado
LETICIA DO NASCIMENTO BUENO	44	Classificado
EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO	41	Classificado
JULIANA GEFFER OLIVEIRA	30	Classificado
LUCIANA DE FREITAS	28	Classificado
GISSELE BUSSOLOTTO EDER	26	Classificado
OSNI JOSÉ DE RAMOS	26	Classificado
WAYNE JOSÉ LEITE	24	Classificado
ROSANGELA MARA DE LIMA	22	Classificado
UESLEI VIEIRA CABRAL	22	Classificado
JESSICA GISIANE TEIXEIRA	21	Classificado
JOSÉ WILLIAN DUARTE	3	Classificado
LAVINA RODRIGUES LIMA	2	Classificado
ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	0	Desclassificado

CARGO: **TÉCNICO ENFERMAGEM**

NOME CANDIDATO	POTUAÇÃO	
KELLEN FARIAS DE CAMARGO	0	Desclassificado

CARGO: **MÉDICO CLÍNICO GERAL – NÃO HOUVE INSCRITOS**

CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**

NOME CANDIDATO	POTUAÇÃO	
FRANCIOLLI PERETTI	60	Classificado
FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	37,5	Classificado
HELDER VIANA	35	Classificado
NATALIA RIBEIRO PANICE	33	Classificado
ELCIO JOSÉ WIERZBICKI XAVIER	27	Classificado
RICARDO ROLÃO FLORES	26,5	Classificado
ALESSANDRO LENART DE OLIVEIRA	25	Classificado
JOSÉ LÚCIO DA SILVEIRA JUNIOR	25	Classificado
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	25	Classificado
AMANDA MAZUCO	22,5	Classificado
RODRIGO MARQUES DA SILVA	17,5	Classificado
CAMILA SILVA GONÇALVES	16	Classificado
CAIO FIEL BORGES	10,5	Classificado
ARTHUR OLIARI SPILMANN	5	Classificado
FATIMA MILANI	5	Classificado
MATHEUS MARTINI FERREIRA	0	Desclassificado

Boa Ventura de São Roque, 24 de junho de 2021.

TIAGO DOS SANTOS GOMES
Presidente

ADRIANA JACK
Membro

JOSEMAR CÉSAR MIRANDA
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D6925F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ORESENCIAL Nº 30/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS, FILTROS E BATERIAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU PARALELAS, ATRAVÉS DO SISTEMA CILIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA , A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 30/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo menor preço por maior percentual de desconto, a seguinte proponente:

Proponente 01 – ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 29.235.290/0001-34, Rua Daniel Cleve, numero 146, Bonsucesso, GUARAPUVA/PR, Representado por PETERSON MARCONDES PRESTES, portador do RG Nº: 8060383-5 SESP/PR e CPF Nº 008.400.149-61.
Proponente 03 – E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44, RUA PARANÁ, 261, CENTRO, TURVO/PR, Representado por IZOMAR SCHON, portador do RG Nº: 5013214-5 SESP/PR e CPF Nº 785.865.429-20.
Proponente 04 – J.C. HINZ E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 05.164.214/0001-17, RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, S/N, PITANGUINHA, PITANGA/PR, Representado por JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador do RG Nº: 7409380-9 SESP/PR e CPF Nº 028.404.119-03.
Proponente 05 – AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME, CNPJ Nº 02.394.903/0001-20, Rua Vitorino Prestes, s/n, CENTRO, PINHAO/PR, Representado por GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIOR, portador do RG Nº: 6.791.689-1 SESP/PR e CPF Nº 036.198.879-69.
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens: ‘

LOTES/CNPJ/VALOR	%PRO	%PRP	%PRG
LOTE 01: R$ 107.000,00 AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME, CNPJ Nº 02.394.903/0001-20	**53,50**	**63,50**	**43,50**
LOTE 02: 51.000,00	**53,50**	**63,5**	**43,50**

E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44			
LOTE 03: 89.000,00 E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44	**57,30**	**67,30**	**47,30**
LOTE 04: 42.000,00 E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44	**55,60**	**65,60**	**45,60**
LOTE 05: 70.000,00 E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44	**55,50**	**65,50**	**45,50**
LOTE 06: 5.000,00 E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44	**55,50**	**65,50**	**45,50**
LOTE 07: 345.000,00 ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 29.235.290/0001-34	**57,70**	**67,70**	**47,70**
LOTE 08: 90.000,00 J.C. HINZ E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 05.164.214/0001-17	**57,60**	**67,60**	**47,60**
LOTE 09: 45.000,00 J.C. HINZ E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 05.164.214/0001-17	**57,70**	**67,70**	**47,70**
LOTE 010: 51.000,00 J.C. HINZ E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 05.164.214/0001-17	**57,30**	**67,30**	**47,30**
LOTE 011: 72.000,00 J.C. HINZ E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 05.164.214/0001-17	**57,30**	**67,30**	**47,30**

Sendo:
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME vencedora dos Lote/01 , com o valor total de **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).**
E SCHON-ME vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06 com o valor total de **R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).**
ROCHA AUTO PEÇAS LTDA vencedora do lote 07 com o valor total de **R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).**
J.C. HINZ E CIA LTDA ME vencedora dos lotes 08,09,10,11 com o valor total de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).**

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais).**
Obs.: sendo que para esses valores dos lotes de cada vencedor, será aplicado os descontos conforme edital/ata da sessão e tabela do termo de homologação.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23 de junho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6BE90396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 119/2021

Decreto nº 119/2021 Data 07/05/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **455/2020** de **16/12/2020.**

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 571.788,02 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.014		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECA**	
42 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
78 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
06 SECRETARIA DE		**INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
140 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00
140 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
321 - 3.3.90.39.00.00	337	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
154 - 3.1.90.94.00.00	303	IJNUDREÍDNIICZAAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
162 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
162 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
156 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEN**	
199 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
200 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA E**	
381 - 4.4.90.51.00.00	850	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.188,02
225 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.600,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
239 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
382 - 3.1.90.11.00.00	107	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Total.....:			**571.788,02**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
23 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
26 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
27 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.600,00
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.013		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA**	
39 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.649,91
40 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
41 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
03.003.04.123.0023.2.017		**MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO**	
46 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.000,00
48 - 4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
57 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
58 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.350,09
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
344 - 4.4.90.51.00.00	850	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.188,02
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
320 - 3.3.90.30.00.00	337	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
240 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
258 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
Total.....:			**571.788,02**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 07 Maio 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:19CB9929

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 019.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 019/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS – PEVS E INSTALAÇÃO EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR, E AQUISIÇÃO**

DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ACARB – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, ALOCADOS NA UNIDADE DE VALORAÇÃO DOS RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 4500060885, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ERCIO LUIZ FRIGO - METALÚRGICA - CNPJ: 33.498.681/0001-19
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

LOTE 01 - PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIO (PEV); construída em ferro galvanizado, fixados em pontos estratégicos de interesse da coleta seletiva do município, respeitando a distância máxima de 15km da área central de Boa Vista da Aparecida. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; 1. FAIXADA; com as seguintes dimensões 100cm de altura e 200cm de base. • Abertura na parte superior da faixada de 40cm de altura e 80cm largura para passagem dos materiais recicláveis. • Porta para retirada do material com as seguintes dimensões 50cm de altura e 80cm de largura, sendo sua armação em cantoneira ? de ferro galvanizado e revestida tela galvanizado com arrame de espessura mínimo de 3mm. Com bitola de máximo de 5cm X 10cm estilo alambrado 2. PROFUNDIDADE; de 100cm, com as laterais e base do PEV revestido tela galvanizado com arrame de espessura mínimo de 3mm. Com bitola máximo de 5cm X 10cm, estilo alambrado 3. FUNDO; com as seguintes dimensões; altura 90 cm e base de 200cm, revestido com tela galvanizado com arrame de espessura mínimo de 3mm. Com bitola de máxima de 5cm X 10cm estilo alambrado. Sendo com estrutura para suportar o volume e peso do acondicionado. 4. DISTANCIAMENTO DA BASE DO PEV DE SOLO de 60 cm, 5. ESTACAS DE FIXAÇÃO; com cantoneira de ferro galvanizado de no mínimo uma polegada profundidade de 50 cm e fixado com concreto. 6. COBERTURA; com modelo de meia agua com declividade de 10%, com telha ondulada de zinco. 7. BITOLA DA ARMAÇÃO DO PEV; com cantoneira de ferro galvanizado de no mínimo uma polegada, sendo que à porta e abertura para passagem dos materiais recicláveis com cantoneira? de ferro galvanizado no mínimo. 8. Pintura do PEV na cor verde. 9. Placa identificando de materiais recicláveis.	SER	5	R$ 3.080,00	R$ 15.400,00

FORNECEDOR: MAGAZINE MOVEIS CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA - CNPJ: 05.308.482/0001-65
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

LOTE 03 - UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 10 LITROS	MTA	UNID	1	R$ 270,00	R$ 270,00
2	PANELA DE FERRO COM TAMPA NUMERO 35	MTA	UNID	1	R$ 310,00	R$ 310,00
3	PANELA DE FERRO COM TAMPA NUMERO 18	MTA	UNID	1	R$ 95,00	R$ 95,00
4	PANELA DE FERRO COM TAMPA NUMERO 24	MTA	UNID	1	R$ 155,00	R$ 155,00
5	PANELA DE FERRO COM TAMPA NUMERO 30	MTA	UNID	1	R$ 225,00	R$ 225,00
6	ARMÁRIO MULTIUSO; MONTADO, PRODUZINDO EM MDF, COM DUAS PORTAS E TRANCA POR CHAVE, COM CINCO PRATELEIRA, COM PÉS E ALTURA DO MESMO 6CM, PUXADOR EM PVC, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES; ALTURA MÍNIMA DE 180CM, LARGURA MÍNIMA DE 60CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40CM.	NOTAVEL	UNID	1	R$ 305,00	R$ 305,00
7	BALCÃO DE COZINHA COM TAMPA, DE 80CM DE ALTURA, 160CM DE LARGURA E PROFUNDIDADE 40CM.	DACHERI	UNID	1	R$ 425,00	R$ 425,00
8	MAQUINA DE LAVAR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 15KG DE ROUPAS, ACESSO AO CESTO DE ROUPAS PELA PARTE SUPERIOR DA MAQUINA, COM FUNÇÃO CENTRIFUGA, COM DISPERSORES DE SABÃO, AMACIANTE E ALV	ELECTROLUX	UNID	1	R$ 2.660,00	R$ 2.660,00
9	GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE DE 3 LITROS, PRODUZIDA COM AÇO INOX ESCOVADO NA PARTE EXTERNA E AMPOLA DA GARRAFA AÇO INOX, CABO RESISTENTE AO CALOR, SISTEMA DE SERVIR DE GATILHO, BASE GIRATÓRIO;	INVICTA	UNID	2	R$ 275,00	R$ 550,00
10	JOGO DE TALHERES; COM SEIS FACAS, SEIS GARFOS, SEIS COLHERES, SEIS GARFOS DE SOBREMESA E SEIS COLHERES PARA CHÁ, PRODUZIDO EM AÇO INOX E POLIPROPILENO.	TRAMONTINA	UNID	2	R$ 65,00	R$ 130,00
11	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS; COM SETE PEÇAS, PONTEIRA DE SILICONE E COM CABO AÇO INOX, RESISTENTE AO CALOR E FLEXÍVEIS, COM SUPORTE GIRATÓRIO.	EURO	UNID	1	R$ 155,00	R$ 155,00
12	PATRO FUNDO ETILO FIJOADA; PRODUZIDO EM CERÂMICA, FORMATO REDONDO E COM DIÂMETRO DE CADA PRATO 23 CM.	OXFORD	UNID	20	R$ 18,50	R$ 370,00

FORNECEDOR: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - CNPJ: 75.756.965/0001-08
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A LASER, RECARGA TIPO TONER EM PÓ. COM ENTRADA USB, WI-FI. FUNÇÕES DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO.	HP LASER 135A	UNID	1	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:25D4DE60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 66/2021 – PREGÃO N° 41/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

CNPJ: 15.275.465/0001-22.

VALOR: R$ 20.017,10 (VINTE MIL DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Aparelho de telefone fixo com fio, especificações adicionais: funções flash, radial/rediscar e mute/mudo. 3 volumes de campainha, opção chave de bloqueio, utilização em mesa ou parede.	ELGIN PLENO	Un	16	68,6000	1.097,60
1	3	Aquecedor Termoventilador Doméstico, com proteção contra superaquecimento, pode ser usado como ventilador, contendo duas opções de temperatura, luz indicadora de funcionamento, alça para transporte, equipado com protetor térmico de segurança, capacidade para atingir uma área de até 20 m².	MONDIAL A08	Un	23	130,0000	2.990,00
1	4	Aspirador de pó água - industrial potência motor 1.400w tensão alimentação 11/220v, capacidade 12 l, características adicionais carcaça em aço inox, aplicação carpetes, estofados e uso geral.	WAP GTWINOX12	Un	1	543,0000	543,00
1	13	Rádio Portátil - Entrada USB Auxiliar Rádio FM - 6W	MULTILASER SP337	Un	2	320,0000	640,00
1	14	Refrigerador alimentos - Geladeira/Refrigerador comercial/Industrial 4 portas - Inox, especificações técnicas mínimas - 4 portas, prateleiras reguláveis, pés em alumínio, revestimento externo em inox, revestimento interno galvonizado, resistência; resistência no quadro das portas, controlador digital de temperatura, refrigeração por ar forçado; 220v ou bivolt, capacidade mínima 1000 litros, medida Dimensão aproximada do produto (LxPxA) 1182x672x2024mm; temperatura de + 2º até + 8º c, peso aproximado 170 kg. Garantia mínima de 12 meses, manual em português contendo indicação dos locais de assistência técnica	GELOPAR GREP-4P	Un	2	6.023,7500	12.047,50
1	18	Soprador Costal; Potência; (KW/cv) 2.6/3.54W; Gasolina; para todos os tipos de trabalho de variação. Podendo ser utilizado para varrer parque, bosque, ruas, campos de futebol, limpeza de maquinas agrícolas, entre outros. Equipamento costal; Cilindrada: 56.5 cm. Capacidade do tanque de combustível 1,5 l; Peso (kg) 9,1kg; Velocidade máx. do ar (m/s) 78 volumes de Ar Máximo com tubeira 1260 m³/h; Rot. Máx. (rpm) 7,250; lenta (rpm) 3,100; Com tubo de sopro; 1 ano de garantia.	STIHL BR420	Un	1	2.699,0000	2.699,00
VALOR TOTAL							R$ 20.017,10

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:67507AF8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 67/2021 – PREGÃO N° 41/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - EPP.

CNPJ: 36.521.392/0001-81.

VALOR: R$ 4.398,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	7	Cafeteira Automática de 2 litros, que dispensa o uso de coadores de pano e o aquecimento manual da água, aro coador em aço 304, corpo em aço escovado.	MARCHESONI CF1202	Un	1	650,0000	650,00
1	9	Desumidificador Bivolt Metálico Industrial confeccionado em chapa de aço, resistente à oxidação, arranhões e desprendimento da tinta; Sistema de aquecimento composto por conjunto de resistores; aquecimento uniforme, sem amarelar o papel; capacidade 6.000 folhas tamanho A4; potência 70w; Dimensões Mínimas do Gabinete: 500x340x380mm (LxAxC); Dimensões Mínimas Internas 480x150x360 cada divisória (LxAxC); bivolt; cor bege, cinza, chumbo, creme ou preto.	DRIMAR	Un	2	1.650,0000	3.300,00
1	16	Serra Elétrica Mármore 145w, 12000 RPM, 110v	EOS MAXPRO ESM01PRO	Un	1	448,0000	448,00
VALOR TOTAL						R$ 4.398,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:46EB6A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.037, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (432)	000	15.000,00
06.00	**Departamento de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Div. de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serv. Urbanos**		
3.3.90.30	Material de Consumo (103)	000	50.000,00
15.452.0006.2.054	**Gestão da Politica Munic. De Resíduos Sólidos**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	511	85.000,00
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Div. de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (337)	103	50.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 4º inciso III, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Dpto de Adm. e Planejamento**		
03.01	**Divisão de Admin. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operac. Do Dpto de Adm. e Planejamento**		
3.3.90.30	Material de Consumo (30)	511	20.000,00
05.00	**Departamento Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Div. de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Div. de Serv. Rodoviário**		
3.3.90.30	Material de Consumo (87)	511	65.000,00
26.782.0005.1.003	**Pav. Com Pedras Irreg. e/ou Recap. Asf. Em Estradas Vicinais e Ampliação de Pontes**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (80)	000	65.000,00
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Div. de Ensino**		
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (355)	000	50.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:DEF46B6E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.038, DE 23 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 1.554, DE 23 de JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração o disposto na Lei Municipal nº 1.554, de 23 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, até o valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras e Serviços Rodoviários		
05.01	Divisão de Serviços Rodoviários		
26.782.0005.1.002	Aquisição de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	620	650.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1553, de 23 de junho de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8885AF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE ELEIÇÃO - CIPA

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Cafelândia – Pr., divulgamos o resultado da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA 2021-2022, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS:

NOME	Nº. de VOTOS	CARGO/ POSIÇÃO
Rodrigo Accordi	123	Titular
Izabel Garcia	29	Titular
Kelli Cristina Dias da Silva Oliveira	21	Titular
Carlos Nunes	20	Titular
Sirlei Heiss Guardezi	17	1º Suplente
Douglas Venturoso Gonçalves	8	2º Suplente
Marlete Fellizzetti Jawarski	8	3º Suplente
Cristiano Ruzin	7	4º Suplente

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR:

Renato Bernardini de Cristo	-	Presidente (Indicado)
Lírio Wanzuita	-	Titular (Indicado)
Fabiano Batista da Silva	-	Titular (Indicado)
Nilza Barbosa Batista	-	Titular (Indicado)

Romulo Peter Morotti	-	1º Suplente (Indicado)
Cláudia Gomes do Nascimento	-	2º Suplente (Indicado)
Rita Paetzold	-	3º Suplente (Indicado)
Ana Lucia Galbini	-	4º Suplente (Indicado)

Lembrando que haverá curso de cipeiros em data, local e horário a ser definido, bem como a data de Posse dos membros da CIPA.

Cientes:

PAULO SÉRGIO MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

BRUNA DE ARAÚJO HELMANN
Secretária da Comissão Eleitoral

ALCEU LIMA PRAXEDES
Técnico em Segurança no Trabalho

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F6273B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 073/2021
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 046/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças e serviços de veículos leves, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 010/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 073/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de peças e serviços de veículos leves, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SCS – AUTO ELÉTRICA - EIRELI
CNPJ/CPF: 28.521.616/0001-27

LOTE 01 UNO MILLE WAY					
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
•	COFAP	Amortecedor Dianteiro FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 200 92010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	12	R$322,00	R$3.864,00
•	COFAP	Amortecedor Traseiro FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009 2010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	12	R$ 281,00	R$3.372,00
•	SABO	Junta do Carter FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 32,00	R$ 192,00
•	AXIOS	Bucha da Bandeja Traseira FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 19,50	R$ 156,00
•	AXIOS	Bucha do Braco do Pivo FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20 092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 23,50	R$ 188,00
•	AUTOMESSA	Coifa do SemiEixo FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092 010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 25,50	R$ 204,00
•	CONTROIL	Cilindro Mestre Duplo FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 200 92010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 172,00	R$1.376,00
•	BLEX	Borracha do Tampao FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092 010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 32,50	R$ 195,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Inferior FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 110,50	R$ 663,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Superior FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 64,00	R$ 384,00
•	JAMAICA	Mangueira do Filtro do Ar FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 63,50	R$ 381,00
•	JAMAICA	Mangueira do Respiro FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009 2010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 436,00	R$ 216,00
•	IKAT	Valvula anti chama FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092 010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 42,00	R$ 252,00
•	JAMAICA	Mangueira da Bomba D'agua FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 44,00	R$ 264,00
•	BLEX	Batente do tampao Traseiro FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX AN O 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 18,50	R$ 148,00
•	KOSTAL	Macaneta da Porta Externa FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 59,00	R$ 472,00
•	KOSTAL	Macaneta da Porta Interna FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 43,00	R$ 344,00
•	HIPPER	Disco de Freio FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 86,50	R$ 692,00
•	NAKATA	Pivo FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 63,00	R$ 504,00
•	FLASLI	Jogo de Pastilha FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009201 0 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 71,50	R$ 429,00
•	KAT	Batente do Amortecedor Dianteiro FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLE X ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 46,50	R$ 372,00

•	NSK	Rolamento do Cubo Traseiro FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX AN O 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 115,00	R$ 920,00
•	KAT	Selo Motor 24 mm FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009201 0 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	12	R$ 15,50	R$ 186,00
•	SOBRAS	Coxim Do Motor FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 81,50	R$ 652,00
•	SOBRAS	Coxim do Cambio FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 80,50	R$ 644,00
•	IPE	Fecho do Porta Mala FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009 2010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 70,50	R$ 423,00
•	SABO	Junta do Escape FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 16,50	R$ 99,00
•	PIT	Prisioneiro 8 mm FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009201 0 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	32	R$4,50	R$ 144,00
•	KAT	Batente do Estirante FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009 2010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 18,00	R$ 144,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Direito FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX AN O 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 114,50	R$ 916,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Esquerdo FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX A NO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 14,50	R$ 116,00
•	SABO	Junta do Diferencial FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009 2010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 22,00	R$ 132,00
•	NAKATA	Homocinetica FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MO TOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 207,50	R$1.660,00
•	NAKATA	Trizeta FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR F IAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 82,50	R$ 495,00
•	CUBOX	Cubo Trazeiro FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 M OTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 120,00	R$ 960,00
•	CUBOX	Cubo Dianteiro FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 82,50	R$ 660,00
•	BEPO	Tanque de Combustivel FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 200 92010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 523,50	R$4.188,00
•	KAT	Coxim do amortecedor dianteiro FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 55,50	R$ 444,00
•	KAT	Coxim do amortecedor trazeiro FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 54,50	R$ 436,00
•	SABO	Junta da tubagem FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009201 0 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 15,50	R$ 93,00
•	PIT	Prisioneiros 06 mm da tubagem FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	32	R$ 4,50	R$ 144,00
•	KAT	Coxim do escapamento FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009 2010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 7,80	R$ 62,40
•	BOSCH	Jogo de velas FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 M OTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 84,50	R$ 507,00
•	TAP	Tampao do capu trazeiro FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2 0092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 185,50	R$1.113,00
•	FLEX	Cabo de embreagem FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 200920 10 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 55,00	R$ 330,00
•	MORTEG	Bandeija da roda trazeira FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 208,00	R$1.664,00
•	UNI	Bomba de combustivel FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009 2010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 265,50	R$1.593,00
•	URBA	Bomba de agua FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 M OTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 131,00	R$ 786,00
•	URBA	Bomba de oleo motor FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009 2010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 404,00	R$2.424,00
•	ZAGO	Radiador dagua FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 262,00	R$1.572,00
•	PERC	Motor eletrico da ventoinha FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX A NO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 286,50	R$1.719,00
•	SO FREIO	Tambor de freio da roda trazeira FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLE X ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 82,50	R$ 660,00
•	PIT	Cabo de freio de mao FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009 2010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 65,50	R$ 393,00
•	PIT	Flexivel do freio FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 200920 10 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	8	R$ 24,50	R$ 196,00
•	TRW	Caixa de direcao FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009201 0 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 742,50	R$4.455,00
•	TRW	Barra de direcao FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009201 0 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010 MOTOR FIAT	6	R$ 68,50	R$ 411,00
•	RESERV	Reservatorio de agua FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009 2010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013 MOTOR FIAT	6	R$ 54,00	R$ 324,00
•	IGM	Bobina de ignicao FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 200920 10 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013 MOTOR FIAT	6	R$ 202,00	R$1.212,00
•	IP	Cabo de acelerador FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092 010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013 MOTOR FIAT	6	R$ 32,00	R$ 192,00
•	SABO	Junta do cabecote FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 200920 10 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013 MOTOR FIAT	6	R$ 57,50	R$ 345,00
•	KOSTAL	Maquina de levantar vidro direitoesquerdo FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013 MOTOR FIAT	8	R$ 101,50	R$ 812,00
•	KOSTAL	Tranca da porta FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013 MOTOR FIAT	8	R$ 31,50	R$ 252,00
•	RTB	Batente FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 20092010 MOTOR F IAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013 MOTOR FIAT	8	R$ 21,50	R$ 172,00
•	KOSTAL	Macaneta interna FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2009201 0 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013 MOTOR FIAT	8	R$ 20,50	R$ 164,00
•	KOSTAL	Macaneta externa FIAT UNO MILLE WAY ECON 66CV FLEX ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013 MOTOR FIAT	8	R$ 40,50	R$ 324,00
•	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FIAT	150	R$ 99,50	R$14.925,00
•	TOTAL R$64.731,40				

LOTE 02 FIAT FIORINO 2013					
•	COFAP	Amortecedor Dianteiro FIAT FIORINO FURGAO GASOLINA 31994 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	8	R$ 197,99	R$1.583,92
•	COFAP	Amortecedor Traseiro FIAT FIORINO FURGAO GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	8	R$ 19,00	R$ 152,00
•	SABO	Junta do Carter FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 9,00	R$ 18,00
•	AXIOS	Bucha da Bandeja Traseira FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	4	R$ 9,00	R$ 36,00
•	AXIOS	Bucha do Braco do Pivo FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	4	R$ 9,00	R$ 36,00
•	AUTOMESSA	Coifa do SemiEixo FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 9,00	R$ 27,00
•	CONTROIL	Cilindro Mestre Duplo FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	4	R$ 79,00	R$ 316,00
•	BLEX	Borracha do Tampao FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 16,00	R$ 48,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Inferior FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 4,00	R$ 12,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Superior FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 29,99	R$ 89,97
•	JAMAICA	Mangueira do Filtro do Ar FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 59,99	R$ 179,97
•	JAMAICA	Mangueira do Respiro FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 29,99	R$ 89,97
•	IKAT	Mangueira da Bomba D'agua FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 19,00	R$ 57,00
•	JAMAICA	Batente do tampao Traseiro FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA AN O 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	4	R$ 7,00	R$ 28,00
•	BLEX	Macaneta da Porta Externa FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	4	R$ 1,99	R$ 7,96
•	KOSTAL	Macaneta da Porta Interna FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 16,99	R$ 33,98
•	KOSTAL	Disco de Freio FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 59,99	R$ 119,98
•	HIPPER	Pivo FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 29,99	R$ 59,98
•	NAKATA	Jogo de Pastilha FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 39,00	R$ 117,00
•	FLASLI	Batente do Amortecedor Dianteiro FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLIN A ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 34,99	R$ 69,98
•	KAT	Rolamento do Cubo Traseiro FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA AN O 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 99,99	R$ 199,98

•	NSK	Selo Motor 24 mm FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	6	R$ 9,00	R$ 54,00
•	KAT	Coxim Do Motor FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 69,99	R$ 139,98
•	SOBRAS	Coxim do Cambio FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 69,99	R$ 139,98
•	SOBRAS	Fecho do Porta Mala FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 69,99	R$ 139,98
•	IPE	Junta do Escape FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 12,50	R$ 25,00
•	SABO	Prisioneiro 8 mm FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	4	R$ 3,99	R$ 15,96
•	PIT	Batente do Estirante FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 15,99	R$ 31,98
•	KAT	Retrovisor do Lado Direito FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA AN O 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 39,99	R$ 79,98
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Esquerdo FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA A NO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 14,99	R$ 29,98
•	KOSTAL	Junta do Diferencial FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 18,99	R$ 37,98
•	SABO	Homocinetica FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 139,99	R$ 279,98
•	NAKATA	Trizeta FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 69,99	R$ 139,98
•	NAKATA	Cubo Trazeiro FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 99,00	R$ 198,00
•	CUBOX	Cubo Dianteiro FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 79,99	R$ 159,98
•	CUBOX	Tanque de Combustivel FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	2	R$ 449,00	R$ 898,00
•	BEPO	Coxim do amortecedor dianteiro FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	8	R$ 49,89	R$ 399,12
•	KAT	Coxim do amortecedor trazeiro FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	8	R$ 49,85	R$ 398,80
•	KAT	Buchas da bandeija dianteiro FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	8	R$ 26,80	R$ 214,40
•	SABO	Junta da tubagem FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	6	R$ 15,98	R$ 95,88
•	PIT	Prisioneiros 06 mm da tubagem FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	12	R$ 3,69	R$ 44,28
•	KAT	Coxim do escapamento FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	8	R$ 8,40	R$ 67,20
•	BOSCH	Jogo de velas FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	12	R$ 81,00	R$ 972,00
•	TAP	Tampao do capu trazeiro FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	12	R$ 274,00	R$3.288,00
•	FLEX	Cabo de embreagem FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	6	R$ 18,98	R$ 113,88
•	MORTEG	Bandeija da roda trazeira FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	8	R$ 201,00	R$1.608,00
•	UNI	Bomba de combustivel FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	6	R$ 158,80	R$ 952,80
•	URBA	Bomba de agua FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	6	R$ 119,00	R$ 714,00
•	URBA	Bomba de oleo motor FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	6	R$ 254,80	R$1.528,80
•	ZAGO	Radiador dagua FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 274,98	R$ 824,94
•	PERC	Motor eletrico da ventoinha FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA A NO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 244,89	R$ 734,67
•	SO FREIO	Tambor de freio da roda trazeira FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLIN A ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 75,99	R$ 227,97
•	PIT	Cabo de freio de mao FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 74,50	R$ 223,50
•	PIT	Flexivel do freio FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 20,98	R$ 62,94
•	TRW	Caixa de direcao FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 735,98	R$2.207,94
•	TRW	Barra de direcao FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 75,80	R$ 227,40
•	RESERV	Reservatorio de agua FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 50,98	R$ 152,94
•	IGM	Bobina de ignicao FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 121,20	R$ 363,60
•	IP	Cabo de acelerador FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	6	R$ 44,50	R$ 267,00
•	SABO	Junta do cabecote FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 47,99	R$ 143,97
•	KOSTAL	Maquina de levantar vidro direitoesquerdo FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 87,50	R$ 262,50
•	KOSTAL	Tranca da porta FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 52,20	R$ 156,60
•	RTB	Batente FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 13,50	R$ 40,50
•	KOSTAL	Macaneta interna FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	3	R$ 14,50	R$ 43,50
•	KOSTAL	Macaneta externa FIAT FIORINO FURGAO 56CV GASOLINA ANO 2013 MOTOR FIAT FIAT UNO FIORINO ANO 2013 MOTOR FIAT	6	R$ 29,00	R$ 174,00
•	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FIAT	150	R$ 93,00	R$13.950,00
•	TOTAL				R$36.114,58

LOTE 03 FIAT PALIO 2006					
•	FLASLI	Jg Lona FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	3	R$ 52,00	R$ 156,00
•	FLASLI	Jg Pastilha Freio FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIA T	3	R$ 55,00	R$ 165,00
•	BNR	Cilindro Roda FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	3	R$ 44,00	R$ 132,00
•	BNR	Cilindro Mestre FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	3	R$ 139,99	R$ 419,97
•	PIT	Flexivel do Freio FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIA T	3	R$ 28,79	R$ 86,37
•	SO CABO	Cabo Freio de Mao FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIA T	3	R$ 74,50	R$ 223,50
•	TRW	Discos de Freio FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	3	R$ 78,00	R$ 234,00
•	TRW	Tambor de freio trazeiro FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	3	R$ 82,99	R$ 248,97
•	SDP	Cano de Freio FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	3	R$ 35,99	R$ 107,97
•	SDP	Servo de Freio FIAT PALIO ANO 2005 MOTOR FIAT	3	R$ 255,00	R$ 765,00
•	NSK	Rolamento da Roda Diant. FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MO TOR FIAT	3	R$ 99,00	R$ 297,00
•	NSK	Kits Rolamento Roda Traseira FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	3	R$ 99,00	R$ 297,00
•	BREM	Pivos de Suspensao FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FI AT	3	R$ 59,00	R$ 177,00
•	BREM	Terminais de Direcao FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	3	R$ 69,00	R$ 207,00
•	BREM	Homocinetica FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	3	R$ 199,00	R$ 597,00
•	IP	Trizeta FIAT PALIO ANO 2006 ELX 1.0 MOTOR FIAT	3	R$ 79,00	R$ 237,00
•	SOBRAS	Barra de Direcao FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	3	R$ 59,00	R$ 177,00
•	COFAP	Amortecedores Traseiro FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTO R FIAT	5	R$169,00	R$ 845,00
•	COFAP	Amortecedores Dianteiro FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	5	R$ 199,00	R$ 995,00
•	NSC	Batentes de Amortecedores FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 M OTOR FIAT	5	R$86,50	R$ 432,50
•	NSC	Guarda Po Amortecedores FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOT OR FIAT	5	R$ 25,00	R$ 125,00
•	NSK	Rolamento Tensor FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	3	R$ 79,50	R$ 238,50
•	SOMBRAS	Cubo Trazeiro FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	3	R$ 89,50	R$ 268,50
•	SOMBRAS	Cubo Dianteiro FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	3	R$ 79,99	R$ 239,97
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Inferior FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	6	R$ 99,50	R$ 597,00
•	JAMAICA	Mangueira da Bomba de Agua FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	6	R$ 34,99	R$ 209,94
•	JAMAICA	Mangueira D'agua FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	4	R$ 59,50	R$ 238,00
•	JAMAICA	Mangueira do Envia de Agua FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	4	R$ 49,50	R$ 198,00
•	JAMAICA	Mangueira de Retorno da Agua FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	4	R$ 39,50	R$ 158,00
•	BEPO	Tanque de Combustivel FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	4	R$ 49,50	R$ 198,00
•	KOSTAL	Maquina de levantar vidro direitoesquerdo FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	4	R$ 109,00	R$ 436,00
•	KOSTAL	Tranca da porta FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	4	R$ 109,99	R$ 439,96
•	CVJ	Batente da porta FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	4	R$ 19,50	R$ 78,00
•	KOSTAL	Macaneta interna FIAT PALIO ANO 2005 MOTOR FIAT	4	R$ 19,99	R$ 79,96
•	KOSTAL	Macaneta externa FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	4	R$ 39,50	R$ 158,00
•	CAT	Valvula termostatica dagua FIAT PALIO ANO 2006 ELIX 1.4 MOTOR FIAT	4	R$ 99,50	R$ 398,00
•	VG	Sensor da temperatura FIAT PALIO ANO 2005 MOTOR FIAT	3	R$ 79,50	R$ 238,50
•	VG	Cebolao da ventoinha FIAT PALIO ANO 2006 ELX 1.4 MOTOR FIAT	3	R$ 59,50	R$ 178,50
•	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FIAT	150	R$ 79,50	R$11.925,00

•	TOTAL				R$23.203,11

LOTE 04 KOMBI VOLKS 2001					
•	RUNNER	Alavanca de cambio VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 59,59	R$ 178,77
•	RUNNER	Acoplamento Cambio VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 39,00	R$ 117,00
•	CVF	Agulha Carburador VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW V W KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 29,00	R$ 87,00
•	COFAP	Amortecedor da Direcao VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 79,00	R$ 237,00
•	COFAP	Amortecedor Dianteiro VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 49,00	R$ 147,00
•	COFAP	Amortecedor Traseiro VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 49,00	R$ 147,00
•	SINCRON	Anel Sincronizado VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 49,00	R$ 147,00
•	COBROM	Barra de Direcao VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW K OMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 49,00	R$ 147,00
•	COBROM	Barra de torcao lado esquerdo e direito VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 21,00	R$ 63,00
•	PIT	Batente suspensao dianteira VW KOMBI ANO 2001 MOT OR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 99,00	R$ 297,00
•	BOSCH	Bobina Eletronica VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 99,00	R$ 297,00
•	BOSCH	Bobina Ignicao VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOM BI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 49,00	R$ 147,00
•	BEPO	Boia Tanque VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 19,00	R$ 57,00
•	BOSCH	Bomba de Combustivel manual VW KOMBI ANO 2001 MOT OR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 79,00	R$ 237,00
•	BOSCH	Bomba de Combustivel eletronica VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 49,00	R$ 147,00
•	BOBIT	Bomba de Oleo VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMB I 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 49,00	R$ 147,00
•	GARN	Bomba d'agua VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 49,00	R$ 147,00
•	PIT	Borrachas do Facao VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	6	R$ 22,00	R$ 132,00
•	REX	Cabecote Torque VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KO MBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 99,00	R$ 297,00
•	TRG	Cabo de Acelerador VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 25,00	R$ 75,00
•	TRG	Cabo de Embreagem VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 36,00	R$ 108,00
•	TRG	Cabo de Freio de Mao VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 44,00	R$ 132,00
•	SOMBRAS	Campana de Freio VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW K OMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 49,00	R$ 147,00
•	CARB	Carburador VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 299,00	R$ 897,00
•	FREX	Cilindro Mestre de freio VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 69,00	R$ 207,00
•	SOT	Coifa semi eixo VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KO MBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 29,00	R$ 87,00
•	CVN	Coletor Admissao VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW K OMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	2	R$ 49,00	R$ 98,00
•	COST	Condensador VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	2	R$ 32,00	R$ 64,00
•	CONTINENTAL	Correia Alternador VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	2	R$ 24,00	R$ 48,00
•	COX	Coxim do Cambio VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW K OMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	2	R$ 55,00	R$ 110,00
•	COX	Coxim do Motor VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOM BI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 36,00	R$ 108,00
•	FLEX	Disco de Freio VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOM BI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 99,00	R$ 297,00
•	PIT	Eixo suspensao dianteira VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 199,00	R$ 597,00

•	FLEX	Flexivel de freio VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 33,00	R$ 99,00
•	FLEX	Flexivel Embreagem VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	2	R$ 36,00	R$ 72,00
•	PURIAR	Filtro de ar VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	2	R$ 49,00	R$ 98,00
•	COP	Filtro de combustivel VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	2	R$ 27,00	R$ 54,00
•	KOSTAL	Fechadura da tampa traseira VW KOMBI ANO 2001 MOT OR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	2	R$ 69,00	R$ 138,00
•	BNT	Garfo de Embreagem VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	2	R$ 61,00	R$ 122,00
•	GARF	Homocinetica VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 211,00	R$ 633,00
•	SO FREIO	Haste freio de mao VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	2	R$ 48,00	R$ 96,00
•	RTG	Interruptor de Oleo VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW V W KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	2	R$ 42,00	R$ 84,00
•	BOSCH	Jogo de Cabo de Velas VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	2	R$ 108,00	R$ 216,00
•	MARI	Jogo de Bronzina de Biela VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 140,00	R$ 420,00
•	BRB	Jogo de Embuchamento VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 299,00	R$ 897,00
•	SABO	Jogo de Juntas do Cambio VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 47,00	R$ 141,00
•	SABO	Jogo de juntas do motor completo refrigerado a ar VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 74,00	R$ 222,00
•	FLASLI	Jogo de juntas do motor completo refrigerado a agua VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 128,00	R$ 384,00
•	FLASLI	Jogo de Lonas Freio traseira VW KOMBI ANO 2001 M OTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 59,00	R$ 177,00
•	SOMBRAS	Jogo de lonas de freio com sapata VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 134,00	R$ 402,00
•	BOSCH	Jogo de Velas VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMB I 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 86,00	R$ 258,00
•	ALAVAN	Kits da alavanca de cambio VW KOMBI ANO 2001 MOTO R VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 94,00	R$ 282,00
•	SKC	Kits Embreagem VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOM BI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 199,00	R$ 597,00
•	SKC	Kits Estabilizador VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 53,00	R$ 159,00
•	OMOP	Kits Homocinetica VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 42,00	R$ 126,00
•	MOURET	Kits Motor VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	6	R$ 199,00	R$1.194,00
•	PIT	Manopla Cambio VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOM BI 61CV GASOLINA ANO 2001MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 35,00	R$ 105,00
•	JAMAICA	Mangueira de combustivel metro VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 18,00	R$ 54,00
•	VETOR	Palhetas do parabrisa VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 42,00	R$ 126,00
•	FLASLI	Pastilha de freio VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	2	R$ 43,00	R$ 86,00
•	PIT	Pinca de Freio VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOM BI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 69,00	R$ 207,00
•	PIT	Pino Central da direcao VW KOMBI ANO 2001 MOTOR V W VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 69,00	R$ 207,00
•	PIT	Pino Horizontal VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KO MBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 69,00	R$ 207,00
•	PRT	Porca de roda VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMB I 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 16,00	R$ 48,00
•	PRT	Prisioneiro do motor VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	6	R$ 19,00	R$ 114,00
•	ZAGO	Radiador de Oleo VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW K OMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 69,00	R$ 207,00
•	SABO	Retentor do Virabrequim VW KOMBI ANO 2001 MOTOR V W VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 72,00	R$ 216,00
•	NSK	Rolamento da Roda Dianteira VW KOMBI ANO 2001 MOT OR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 84,00	R$ 252,00

		VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW			
•	59,99	Rolamento da Roda Traseira VW KOMBI ANO 1996 PLACA AGO0533 MOTO R VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 20001 MOTOR VW	3	R$ 59,99	R$ 179,97
•	BOSCH	Rotor VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 45,00	R$ 135,00
•	NGH	Servo de Freio VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOM BI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 69,00	R$ 207,00
•	VEG	Tampa Distribuidor VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 62,00	R$ 186,00
•	VEG	Tampa seletora VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOM BI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 69,00	R$ 207,00
•	BGH	Tampa do Carter VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KO MBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 39,00	R$ 117,00
•	KOSTAL	Trinco porta do meio VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 74,00	R$ 222,00
•	BNH	Terminal Direcao VW KOMBI ANO 2001 MOTOR VW VW K OMBI 61CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW VW KOMBI MICRO ONIBUS 61 CV GASOLINA ANO 2001 MOTOR VW	3	R$ 69,00	R$ 207,00
•	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM VOLKSVAGEN	150	R$ 49,00	R$7.350,00
•	TOTAL				R$23.661,74

LOTE 05 FIAT STRADA WORKING 2013					
•	COFAP	Amortecedor Traseiro FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	3	R$ 59,00	R$ 177,00
•	SABO	Junta do Carter FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 31,00	R$ 62,00
•	AXIOS	Bucha da Bandeja Traseira FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 39,00	R$ 156,00
•	AUTOMESSA	Coifa do SemiEixo FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 31,00	R$ 124,00
•	CONTROIL	Cilindro Mestre Duplo FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	3	R$ 99,00	R$ 297,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Inferior FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 49,00	R$ 98,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Superior FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 49,00	R$ 98,00
•	JAMAICA	Mangueira do Filtro do Ar FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 69,00	R$ 138,00
•	JAMAICA	Mangueira do Respiro FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 46,00	R$ 92,00
•	IKAT	Valvula anti chama FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 31,00	R$ 62,00
•	JAMAICA	Mangueira da Bomba D'agua FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 33,00	R$ 66,00
•	KOSTAL	Macaneta da Porta Interna FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 35,00	R$ 140,00
•	FREMAX	Disco de Freio FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 157,00	R$ 628,00
•	PIT	Pivo FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 60,00	R$ 240,00
•	FLASLI	Jogo de Pastilh FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 68,00	R$ 136,00
16.	BAT	Batente do Amortecedor Dianteiro FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	3	R$ 49,00	R$ 147,00
17.	NSK	Rolamento do Cubo Traseiro FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	3	R$ 49,00	R$ 147,00
18.	PIT	Selo Motor 24 mm FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 7,00	R$ 28,00
19.	BAT	Coxim do motor FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 49,00	R$ 196,00
•	BEX	Coxim do Cambio FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 49,00	R$ 196,00
•	KOBRAS	Fecho do Porta Mala FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 49,00	R$ 98,00
•	SABO	Junta do Escape FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 7,00	R$ 14,00
•	PIT	Prisioneiro 8 mm FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	8	R$ 6,00	R$ 48,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Direito FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 49,00	R$ 196,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Esquerdo FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 49,00	R$ 196,00
•	BRASS	Homocinetica FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 59,00	R$ 236,00
•	BRASS	Trizeta FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 49,00	R$ 98,00
•	BRASS	SemiEixo FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 49,00	R$ 98,00
•	FIXI	Cubo Trazeiro FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 49,00	R$ 98,00
•	FIXI	Cubo Dianteiro FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 49,00	R$ 98,00
•	BEPO	Tanque de Combustivel FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 199,00	R$ 398,00
•	BAIC	Coxim do amortecedor dianteiro FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 49,50	R$ 198,00
•	SABO	Junta da tubagem FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 42,00	R$ 84,00
•	PIT	Prisioneiros 06 mm da tubagem FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	8	R$ 7,00	R$ 56,00
•	DEX	Coxim do escapamento FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 10,00	R$ 40,00
•	NGK	Jogo de velas FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 82,00	R$ 164,00
•	BRD	Cabo de embreagem FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 87,00	R$ 174,00
•	URBA	Bomba de combustivel FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 99,00	R$ 198,00
•	URBA	Bomba de agua FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 49,00	R$ 98,00
•	URBA	Bomba de oleo motor FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 199,00	R$ 398,00
•	ZAGO	Radiador dagua FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 99,00	R$ 198,00
•	FREMAX	Tambor de freio da roda trazeira FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 49,00	R$ 196,00
•	CAP	Cabo de freio de mao FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 49,00	R$ 98,00
•	CAP	Flexivel do freio FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 29,00	R$ 116,00
•	TRW	Caixa de direção FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 399,00	R$ 798,00
•	TRW	Barra de direcao FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 53,00	R$ 106,00
•	RESERV	Reservatorio de agua FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 53,00	R$ 106,00
•	NGK	Bobina de ignicao FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 99,00	R$ 198,00
•	NGK	Cabo de acelerador FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 37,00	R$ 74,00
•	SABO	Junta do cabecote FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	2	R$ 89,00	R$ 178,00
•	KOSTAL	Maquina de levantar vidro direito esquerdo FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 49,00	R$ 196,00
•	KOSTAL	Tranca da porta FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 49,00	R$ 196,00
•	BAT	Batente FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 39,00	R$ 156,00
•	KOSTAL	Macaneta interna FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 45,00	R$ 180,00
•	KOSTAL	Macaneta externa FIAT STRADA WORKING ANO 2013 CHASSI: 9BD578141E7755391 86CV	4	R$ 31,00	R$ 124,00
•	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FIAT	150	R$ 69,00	R$10.350,00
•	TOTAL				R$19.486,00

LOTE 06 CHEVROLET SPIN 2014					
•	COFAP	Amortecedor Dianteiro CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	3	R$ 149,00	R$ 447,00
•	COFAP	Amortecedor Traseiro CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	3	R$ 99,00	R$ 297,00
•	SABO	Junta do Carter FIAT CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 59,00	R$ 118,00

•	AXIOS	Coifa do SemiEixo CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	4	R$ 66,00	R$ 264,00
•	AXIOS	Cilindro Mestre Duplo CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	3	R$ 149,00	R$ 447,00
•	AUTOMESSA	Borracha do Tampao CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 59,00	R$ 118,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Inferior CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 119,00	R$ 238,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Superior CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 84,00	R$ 168,00
•	JAMAICA	Mangueira do Filtro do Ar CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 299,00	R$ 598,00
•	JAMAICA	Mangueira do Respiro CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 51,00	R$ 102,00
•	JAMAICA	Mangueira da Bomba D'agua CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 34,00	R$ 68,00
•	BAT	Batente do tampao Traseiro CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	3	R$ 37,00	R$ 111,00
•	IKAT	Macaneta da Porta Externa CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	4	R$ 51,00	R$ 204,00
•	BWK	Pivo CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	4	R$ 99,00	R$ 396,00
•	FLASLI	Jogo de Pastilh CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 99,00	R$ 198,00
•	PIT	Batente do Amortecedor Dianteiro CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	3	R$ 129,00	R$ 387,00
•	NSK	Rolamento do Cubo Traseiro CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	3	R$ 299,00	R$ 897,00
•	HIPPER	Selo Motor 24 mm CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	4	R$ 7,00	R$ 28,00
•	BEC	Coxim Do Motor CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	4	R$ 279,00	R$1.116,00
•	BEC	Coxim do Cambio CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	4	R$ 139,00	R$ 556,00
•	KAT	Fecho do Porta Mala CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 82,00	R$ 164,00
•	SABO	Junta do Escape CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 39,00	R$ 78,00
•	PIT	Prisioneiro 8 mm CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	8	R$ 6,00	R$ 48,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Direito CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	4	R$ 99,00	R$ 396,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Esquerdo CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	4	R$ 99,00	R$ 396,00
•	SABO	Junta do Diferencial CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 27,00	R$ 54,00
•	SOBRAS	Homocinetica CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	4	R$ 149,00	R$ 596,00
•	SOBRAS	Trizeta CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 126,00	R$ 252,00
•	SOBRAS	SemiEixo CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 349,00	R$ 698,00
•	NAKATA	Cubo Trazeiro CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 249,00	R$ 498,00
•	NAKATA	Cubo Dianteiro CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 138,00	R$ 276,00
•	BEPO	Tanque de Combustivel CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 316,00	R$ 632,00
•	BFGM	Coxim do amortecedor dianteiro CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	4	R$ 108,00	R$ 432,00
•	BFGM	Coxim do amortecedor trazeiro CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	4	R$ 124,00	R$ 496,00
•	SABO	Junta da tubagem CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 32,00	R$ 64,00
•	PIT	Prisioneiros 06 mm da tubagem CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	8	R$ 6,00	R$ 48,00
•	BFGM	Coxim do escapamento CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	4	R$ 14,00	R$ 56,00
•	NGK	Jogo de velas CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 92,00	R$ 184,00
•	URBA	Bomba de combustivel CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 249,00	R$ 498,00
•	URBA	Bomba de agua CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 99,00	R$ 198,00
•	URBA	Bomba de oleo motor CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 249,00	R$ 498,00
•	ZAGO	Radiador dagua CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 299,00	R$ 598,00
•	NAKATA	Tambor de freio da roda trazeira CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	4	R$ 148,00	R$ 592,00
•	BEC	Flexivel do freio CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	4	R$ 38,00	R$ 152,00
•	BEC	Barra de direcao CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 83,00	R$ 166,00
•	RESERV	Reservatorio de agua CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 78,00	R$ 156,00
•	NGK	Bobina de ignicao CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 199,00	R$ 398,00
•	SABO	Junta do cabecote CHEVROLET SPIN 8L MT LT, CHASSI: 9BGJB75Z0EB290998 ANO: 2014 108 CV	2	R$ 77,00	R$ 154,00
•	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CHEVROLET	150	R$ 109,00	R$16.350,00
•	TOTAL				R$31.886,00

LOTE 07 FORD KA 2018					
•	COFAP	Amortecedor Dianteiro FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	3	R$ 99,00	R$ 297,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Inferior FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	2	R$ 69,00	R$ 138,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Superior FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	2	R$ 69,00	R$ 138,00
•	NAKATA	Disco de Freio FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	4	R$ 99,00	R$ 396,00
•	PIT	Pivo FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	4	R$ 99,00	R$ 396,00
•	FLASLI	Jogo de Pastilh FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	2	R$ 99,00	R$ 198,00
•	BAT	Batente do Amortecedor Dianteiro FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	3	R$ 99,00	R$ 297,00
•	PIT	Selo Motor 24 mm FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	4	R$ 6,00	R$ 24,00
•	BFE	Coxim do Cambio FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	4	R$ 99,00	R$ 396,00
•	PIT	Prisioneiro 8 mm FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	8	R$ 11,00	R$ 88,00
•	NAKATA	Cubo Dianteiro FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	2	R$ 99,00	R$ 198,00
•	COFAP	Coxim do amortecedor dianteiro FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	4	R$ 99,00	R$ 396,00
•	PIT	Prisioneiros 06 mm da tubagem FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	8	R$ 11,00	R$ 88,00
•	NGK	Jogo de velas FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	2	R$ 99,00	R$ 198,00
•	URBA	Bomba de combustivel FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	2	R$ 99,00	R$ 198,00
•	URBA	Bomba de agua FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	2	R$ 99,00	R$ 198,00
•	URBA	Bomba de oleo motor FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	2	R$ 199,00	R$ 398,00
•	NAKATA	Tambor de freio da roda trazeira FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	4	R$ 49,00	R$ 196,00
•	FREX	Flexivel do freio FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	4	R$ 67,00	R$ 268,00
•	BEX	Barra de direcao FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	2	R$ 58,00	R$ 116,00
•	RESERV	Reservatorio de agua FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	2	R$ 49,99	R$ 99,98
•	NGK	Bobina de ignicao FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	2	R$ 49,00	R$ 98,00
•	KOSTAL	Maquina de levantar vidro direitoesquerdo FORD KA SE AT 1.5 ANO: 2018 CHASSI: 9BFZH54SXK8223889 136 CV MOTOR: Y2KGK8223889	4	R$ 49,99	R$ 199,96
•	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FORD	150	R$ 49,99	R$7.498,50
•	TOTAL				R$12.518,44

LOTE 08 GOL TL MCV 2018 VOLKSWAGEN					
•	COFAP	Amortecedor Traseiro VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	12	R$ 197,99	R$2.375,88
•	SABO	Junta do Carter FIAT VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R$ 78,00	R$ 468,00
•	SABO	Coifa do SemiEixo VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 47,00	R$ 376,00
•	MARRET	Cilindro Mestre Duplo VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 367,00	R$2.936,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Inferior VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R$ 141,00	R$ 846,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Superior VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R$ 85,00	R$ 510,00
•	KOSTAL	Macaneta da Porta Interna VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 167,00	R$1.336,00
•	BREK	Disco de Freio VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 119,00	R$ 952,00
•	PIT	Pivo VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 102,00	R$ 816,00
•	FLASLI	Jogo de Pastilha VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R$ 103,00	R$ 618,00
•	KOSTAL	Batente do Amortecedor Dianteiro VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 45,00	R$ 360,00

•	NSK	Rolamento do Cubo Traseiro VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 291,00	R$2.328,00
•	SELEX	Selo Motor 24 mm VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	12	R$ 11,00	R$ 132,00
•	VW	Coxim Do Motor VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 243,00	R$1.944,00
•	VW	Coxim do Cambio VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 251,00	R$2.008,00
•	PIT	Prisioneiro 8 mm VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	32	R$ 4,99	R$ 159,68
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Direito VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 249,50	R$1.996,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Esquerdo VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 249,50	R$1.996,00
•	BRASS	Homocinetica VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 249,50	R$1.996,00
•	NAKATA	Cubo Trazeiro VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 291,90	R$2.335,20
•	NAKATA	Cubo Dianteiro VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 79,80	R$ 638,40
•	VW	Coxim do amortecedor dianteiro VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 89,90	R$ 719,20
•	PIT	Prisioneiros 06 mm da tubagem VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	32	R$ 5,99	R$ 191,68
•	NGK	Jogo de velas VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R$ 149,50	R$ 897,00
•	BOSCH	Bomba de combustivel VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R$ 249,50	R$1.497,00
•	URBA	Bomba de agua VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R$ 119,00	R$ 714,00
•	URBA	Bomba de oleo motor VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R$ 199,00	R$1.194,00
•	ZAGO	Radiador dagua VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R$ 299,00	R$1.794,00
•	BREX	Tambor de freio da roda trazeira VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 69,90	R$ 559,20
•	VW	Cabo de freio de mao VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R $ 69,90	R$ 419,40
•	VW	Flexivel do freio VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	8	R$ 23,99	R$ 191,92
•	BRSS	Barra de direcao VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R$ 49,50	R$ 297,00
•	RESERV	Reservatorio de agua VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R$ 49,90	R$ 299,40
•	NGK	Bobina de ignicao VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R$ 149,00	R$ 894,00
•	SABO	Junta do cabecote VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R$ 59,60	R$ 357,60
•	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM VOLKSWAGEN	150	R$ 59,99	R$8.998,50
•	TOTAL				R$46.151,06

LOTE 09 SAVEIRO PICK CS 2019					
•	COFAP	Amortecedor Dianteiro VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	12	R$ 199,00	R$2.388,00
•	COFAP	Amortecedor Traseiro VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	12	R$ 99,99	R$1.199,88
•	SABO	Junta do Carter VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 69,99	R$ 419,94
•	BAT	Bucha da Bandeja Traseira VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491.	8	R$ 37,00	R$ 296,00
•	NAC	Cilindro Mestre Duplo VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Inferior VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 99,99	R$ 599,94
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Superior VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 73,50	R$ 441,00
•	JAMAICA	Mangueira do Filtro do Ar VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	JAMAICA	Mangueira do Respiro VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 55,00	R$ 330,00
•	VW	Valvula anti chama VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	NAKATA	Cubo Trazeiro VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	8	R$ 199,00	R$1.592,00
•	NAKATA	Cubo Dianteiro VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	COB	Coxim do amortecedor dianteiro VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	COB	Coxim do amortecedor trazeiro VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	8	R$ 34,00	R$ 272,00
•	SABO	Junta da tubagem VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 17,00	R$ 102,00
•	COB	Coxim do escapamento VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	8	R$ 14,50	R$ 116,00
•	NGK	Jogo de velas VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	BOSCH	Bomba de combustivel VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 199,00	R$1.194,00
•	URBA	Bomba de agua VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 149,99	R$ 899,94
•	URBA	Bomba de oleo motor VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 199,99	R$1.199,94
•	ZAGO	Radiador dagua VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 199,00	R$1.194,00
•	TAB	Tambor de freio da roda trazeira VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	VW	Cabo de freio de mao VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	VW	Flexivel do freio VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	8	R$ 32,00	R$ 256,00
•	VW	Caixa de direcao VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 299,00	R$1.794,00
•	VW	Barra de direcao VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 87,00	R$ 522,00
•	RESERV	Reservatorio de agua VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 73,00	R$ 438,00
•	NGK	Bobina de ignicao VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 199,00	R$1.194,00
•	SABO	Junta do cabecote VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	6	R$ 101,00	R$ 606,00
•	KOSTAL	Maquina de levantar vidro direito esquerdo VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	8	R$ 199,99	R$1.599,92
•	KOSTAL	Tranca da porta VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	KOSTAL	Macaneta interna VW SAVEIRO PICK CS ANO: 2019 104 CV, MOTOR: CCRAT6745, CHASSI: 9BWKB45U3KP053491	8	R$ 38,00	R$ 304,00
•	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM VOLKSWAGEN	150	R$ 99,99	R$14.998,50
•	TOTAL				R$40.293,06

LOTE 10 SAVEIRO CD ESP 2018					
•	COFAP	Amortecedor Dianteiro VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	12	R$ 299,00	R$3.588,00
•	COFAP	Amortecedor Traseiro VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	12	R$ 199,00	R$2.388,00
•	SABO	Junta do Carter FIAT VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 69,00	R$ 414,00
•	BAT	Bucha da Bandeja Traseira VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 39,00	R$ 312,00
•	NAC	Cilindro Mestre Duplo VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 363,00	R$2.904,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Inferior VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 117,77	R$ 706,62
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Superior VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 72,05	R$ 432,30
•	JAMAICA	Mangueira do Filtro do Ar VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	JAMAICA	Mangueira do Respiro VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 53,50	R$ 321,00
•	VW	Valvula anti chama VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 116,00	R$ 696,00
•	JAMAICA	Mangueira da Bomba D'agua VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 85,00	R$ 510,00
•	NAKATA	Disco de Freio VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 146,00	R$1.168,00
•	VW	Pivo VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 104,00	R$ 832,00
•	FLASH	Jogo de Pastilha VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 124,00	R$ 744,00
•	BAT	Batente do Amortecedor Dianteiro VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 49,00	R$ 392,00
•	NKS	Rolamento do Cubo Traseiro VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 199,00	R$1.592,00
•	NGK	Selo Motor 24 mm VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	12	R$ 12,00	R$ 144,00
•	BREC	Coxim Do Motor VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 205,00	R$1.640,00
•	BREC	Coxim do Cambio VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 297,00	R$2.376,00
•	VW	Fecho do Porta Mala VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 125,00	R$ 750,00
•	SABO	Junta do Escape VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 17,00	R$ 102,00
•	RESERV	Retrovisor do Lado Direito VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 199,00	R$1.592,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Esquerdo VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 199,00	R$1.592,00

•	SABO	Junta do Diferencial VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 23,00	R$ 138,00
•	VW	Homocinetica VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 199,00	R$1.592,00
•	NAKATA	Cubo Trazeiro VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 199,00	R$1.592,00
•	NAKATA	Cubo Dianteiro VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 101,00	R$ 808,00
•	COFAP	Coxim do amortecedor dianteiro VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 123,00	R$ 984,00
•	COFAP	Coxim do amortecedor trazeiro VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 149,00	R$1.192,00
•	SABO	Junta da tubagem VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 32,00	R$ 192,00
•	COFAP	Coxim do escapamento VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 11,00	R$ 88,00
•	BOSCH	Jogo de velas VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 156,00	R$ 936,00
•	BOSCH	Bomba de combustivel VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 199,00	R$1.194,00
•	URBA	Bomba de agua VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	URBA	Bomba de oleo motor VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 199,00	R$1.194,00
•	ZAGO	Radiador dagua VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 199,00	R$1.194,00
•	FREX	Tambor de freio da roda trazeira VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 143,00	R$1.144,00
•	VW	Cabo de freio de mao VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 147,00	R$ 882,00
•	VW	Flexivel do freio VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 27,00	R$ 216,00
•	NAKATA	Caixa de direcao VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 499,00	R$2.994,00
•	BRASS	Barra de direcao VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 87,00	R$ 522,00
•	RESERV	Reservatorio de agua VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 83,00	R$ 498,00
•	NGK	Bobina de ignicao VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 149,00	R$ 894,00
•	SABO	Junta do cabecote VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	6	R$ 59,00	R$ 354,00
•	KOSTAL	Maquina de levantar vidro direitoesquerdo VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 149,00	R$1.192,00
•	KOSTAL	Tranca da porta VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 59,00	R$ 472,00
•	KOSTAL	Macaneta interna VW SAVEIRO CD ESP 104CV ANO:2018 , MOTOR: CCRAQ8350, CHASSI: 9BWJB45U1KP016337	8	R$ 37,00	R$ 296,00
•	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM VOLKSWAGEN	130	R$ 59,00	R$7.670,00
•	TOTAL				R$54.621,92

LOTE 11 VOYAGE VOLKSWAGEN					
•	COFAP	Amortecedor Traseiro VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	12	R$ 99,00	R$1.188,00
•	SABO	Junta do Carter FIAT VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 71,00	R$ 426,00
•	BAT	Bucha da Bandeja Traseira VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857.	8	R$ 39,00	R$ 312,00
•	BAT	Coifa do SemiEixo VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 47,00	R$ 376,00
•	NAC	Cilindro Mestre Duplo VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Inferior VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 119,00	R$ 714,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Superior VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 72,00	R$ 432,00
•	JAMAICA	Mangueira do Filtro do Ar VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 139,00	R$ 834,00
•	JAMAICA	Mangueira do Respiro VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 52,00	R$ 312,00
•	VW	Valvula anti chama VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 118,00	R$ 708,00
•	JAMAICA	Mangueira da Bomba D'agua VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 84,00	R$ 504,00
•	KOSTAL	Macaneta da Porta Interna VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 34,00	R$ 272,00
•	BREC	Disco de Freio VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 128,00	R$1.024,00
•	BREC	Pivo VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 103,00	R$ 824,00
•	FLASLI	Jogo de Pastilha VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 107,00	R$ 642,00
•	COB	Batente do Amortecedor Dianteiro VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 48,00	R$ 384,00
•	NSK	Rolamento do Cubo Traseiro VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	SEC	Selo Motor 24 mm VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	12	R$ 7,00	R$ 84,00
•	COBREX	Coxim Do Motor VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 207	R$1.656,00
•	COBREX	Coxim do Cambio VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 278,00	R$2.224,00
•	SABO	Junta do Escape VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857.	6	R$ 17,00	R$ 102,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Direito VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 199,00	R$1.592,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Esquerdo VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 199,00	R$1.592,00
•	SABO	Junta do Diferencial VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857.	6	R$ 22,00	R$ 132,00
•	VW	Homocinetica VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 199,00	R$1.592,00
•	NAKATA	Cubo Trazeiro VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 19,00	R$ 152,00
•	NAYATA	Cubo Dianteiro VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 93,00	R$ 744,00
•	BREC	Coxim do amortecedor dianteiro VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	SABO	Junta da tubagem VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 33,00	R$ 198,00
•	MAC	Coxim do escapamento VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 12,50	R$ 100,00
•	NGK	Jogo de velas VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	BOSCH	Bomba de combustivel VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857.	6	R$ 249,00	R$1.494,00
•	URBA	Bomba de agua VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	URBA	Bomba de oleo motor VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 149,00	R$ 894,00
•	ZAGO	Radiador dagua VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 199,00	R$1.194,00
•	NAKATA	Tambor de freio da roda trazeira VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 99,0	R$ 792,00
•	VW	Cabo de freio de mao VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	VW	Flexivel do freio VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 33,00	R$ 264,00
•	VW	Caixa de direcao VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 199,00	R$1.194,00
•	BAT	Barra de direcao VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 76,00	R$ 456,00
•	RESERV	Reservatorio de agua VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 78,50	R$ 471,00
•	NGK	Bobina de ignicao VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 199,00	R$1.194,00
•	SABO	Junta do cabecote VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	6	R$ 89,00	R$ 534,00
•	KOSTAL	Maquina de levantar vidro direitoesquerdo VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 199,00	R$1.592,00
•	KOSTAL	Tranca da porta VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	KOSTAL	Macaneta interna VW VOYAGE 1 OL MC4, 84 CV, ANO: 2018, MOTOR: CSE303488, CHASSI: 9BWDG45UBKT005857	8	R$ 36,50	R$ 292,00
•	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM VOLKSWAGEN	150	R$ 77,99	R$11.698,50
•	TOTAL				R$46.139,50

LOTE 12 FIAT STRADA WORKING CD 2016					
•	COFAP	Amortecedor Dianteiro FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	12	R$ 99,00	R$1.188,00
•	SABO	Junta do Carter FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 42,00	R$ 252,00
•	BAT	Bucha da Bandeja Traseira FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 25,00	R$ 200,00
•	BAT	Bucha do Braco do Pivo FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 28,00	R$ 224,00
•	NAC	Coifa do SemiEixo FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 31,00	R$ 248,00
•	FIAT	Cilindro Mestre Duplo FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 199,00	R$1.592,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Inferior FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 49,00	R$ 294,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Superior FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 86,00	R$ 516,00
•	JAMAICA	Mangueira do Filtro do Ar FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 72,00	R$ 432,00
•	JAMAICA	Mangueira do Respiro FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 37,00	R$ 222,00

•	FIAT	Valvula anti chama VW FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 42,00	R$ 252,00
•	JAMAICA	Mangueira da Bomba D'agua FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 48,00	R$ 288,00
•	KOSTAL	Macaneta da Porta Interna FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 28,00	R$ 224,00
•	BREC	Disco de Freio FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 69,00	R$ 552,00
•	FIAT	Pivo FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 69,00	R$ 552,00
•	FLASLI	Jogo de Pastilha FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 69,00	R$ 414,00
•	BAT	Batente do Amortecedor Dianteiro FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 48,00	R$ 384,00
•	VETOR	Rolamento do Cubo Traseiro FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	VETOR	Selo Motor 24 mm FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	12	R$ 12,00	R$ 144,00
•	BAT	Coxim Do Motor FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 119,00	R$ 952,00
•	BAT	Coxim do Cambio FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	TAB	Fecho do Porta Mala FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 103,00	R$ 618,00
•	SABO	Junta do Escape FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 24,00	R$ 144,00
•	FIAT	Batente do Estirante FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 27,00	R$ 216,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Direito FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Esquerdo FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	SABO	Junta do Diferencial FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 49,00	R$ 294,00
•	FIAT	Homocinetica FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	FIAT	Trizeta FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	NAKATA	Cubo Trazeiro FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465.	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	NAKATA	Cubo Dianteiro FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 102,00	R$ 816,00
•	BEPO	Tanque de Combustivel FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	COFAP	Coxim do amortecedor dianteiro FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 72,00	R$ 576,00
•	SABO	Junta da tubagem FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 26,00	R$ 156,00
•	COFAP	Coxim do escapamento FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 15,00	R$ 120,00
•	NGK	Jogo de velas FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 79,00	R$ 474,00
•	BAT	Cabo de embreagem FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 78,00	R$ 468,00
•	NAKATA	Bandeija da roda trazeira FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 149,00	R$1.192,00
•	BOSCH	Bomba de combustivel FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	URBA	Bomba de agua FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 162,00	R$ 972,00
•	URBA	Bomba de oleo motor FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 149,00	R$ 894,00
•	ZAGO	Radiador dagua FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	VAG	Motor eletrico da ventoinha FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	BREC	Tambor de freio da roda trazeira FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 126,00	R$1.008,00
•	CAP	Cabo de freio de mao FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 93,00	R$ 558,00
•	FIC	Flexivel do freio FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 28,00	R$ 224,00
•	FIAT	Caixa de direcao FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 499,00	R$2.994,00
•	DERT	Barra de direcao FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 79,00	R$ 474,00
•	RESERV	Reservatorio de agua FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 73,00	R$ 438,00
•	NGK	Bobina de ignicao FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 247,00	R$1.482,00
•	FIAT	Cabo de acelerador FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 39,00	R$ 234,00
•	SABO	Junta do cabecote FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	6	R$ 91,00	R$ 546,00
•	KOSTAL	Maquina de levantar vidro direitoesquerdo FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	KOSTAL	Tranca da porta FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	BAT	Batente FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 35,00	R$ 280,00
•	KOSTAL	Macaneta interna FIAT STRADA WORKING CD 86CV, ANO: 2016, MOTOR: 310ª20112763657, CHASSI: 9BD57834UGB074465	8	R$ 34,00	R$ 272,00
• 57.	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FIAT	145	R$ 109,00	R$15.805,00
•	TOTAL				R$49.689,00

LOTE 13 CHEVROLE ONIX 2018					
•	COFAP	Amortecedor Dianteiro CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	12	R$ 99,00	R$1.188,00
•	COFAP	Amortecedor Traseiro CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	12	R$ 99,00	R$1.188,00
•	SABO	Junta do Carter FIAT CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 62,00	R$ 372,00
•	BAT	Bucha da Bandeja Traseira CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 49,00	R$ 392,00
•	NAC	Bucha do Braco do Pivo CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 71,00	R$ 568,00
•	GM	Coifa do SemiEixo CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 52,00	R$ 416,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Inferior CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 99,99	R$ 599,94
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Superior CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 150,00	R$ 900,00
•	JAMAICA	Mangueira do Filtro do Ar CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	JAMAICA	Mangueira do Respiro CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 99,99	R$ 599,94
•	JAMAICA	Mangueira da Bomba D'agua CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 105,00	R$ 630,00
•	KOSTAL	Macaneta da Porta Externa CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 59,00	R$ 472,00
•	SERP	Disco de Freio CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 87,00	R$ 696,00
•	COB	Pivo CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 86,00	R$ 688,00
•	FLASLI	Jogo de Pastilha CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 91,00	R$ 546,00
•	COB	Batente do Amortecedor Dianteiro CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 45,00	R$ 360,00
•	NSK	Rolamento do Cubo Traseiro CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 99,99	R$ 799,92
•	BOSCH	Selo Motor 24 mm CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	12	R$ 9,00	R$ 108,00
•	URBA	Coxim Do Motor CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	URBA	Coxim do Cambio CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	BAT	Batente do Estirante CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 178,00	R$1.424,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Direito CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 128,00	R$1.024,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Esquerdo CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 128,00	R$1.024,00
•	SABO	Junta do Diferencial CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 69,00	R$ 414,00
•	GM	Homocinetica CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 299,00	R$2.392,00
•	GM	Trizeta CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 119,00	R$ 714,00
•	NAKATA	Cubo Trazeiro CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 199,00	R$1.592,00
•	NAKATA	Cubo Dianteiro CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 139,00	R$1.112,00
•	BAT	Coxim do amortecedor dianteiro CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 132,00	R$1.056,00
•	BAT	Coxim do amortecedor trazeiro CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 158,00	R$1.264,00
•	SABO	Junta da tubagem CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 47,00	R$ 282,00
•	BAT	Coxim do escapamento CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 14,00	R$ 112,00
•	NGK	Jogo de velas CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 82,00	R$ 492,00
•	BOSCH	Bomba de combustivel CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 199,00	R$1.194,00
•	URBA	Bomba de agua CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 137,00	R$ 822,00
•	URBA	Bomba de oleo motor CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 199,00	R$1.194,00
•	ZAGO	Radiador dagua CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 199,00	R$1.194,00

•	BREC	Tambor de freio da roda trazeira CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 101,00	R$ 808,00
•	BREC	Cabo de freio de mao CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 257,00	R$1.542,00
•	BREC	Flexivel do freio CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 27,00	R$ 216,00
•	JOG	Barra de direcao CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 97,00	R$ 582,00
•	RESERV	Reservatorio de agua CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 82,00	R$ 492,00
•	NGK	Bobina de ignicao CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 149,00	R$ 894,00
•	SABO	Junta do cabecote CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	6	R$ 65,00	R$ 390,00
•	KOSTAL	Maquina de levantar vidro direitoesquerdo CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	KOSTAL	Macaneta externa CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ANO: 2018, MOTOR: GFG124074, CHASSI: 9BGKL48U0JB264966.	8	R$ 58,00	R$ 464,00
•	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CHEVROLET	115	R$ 109,00	R$12.535,00
•	TOTAL				R$48.722,80

LOTE 14 GOL 2017 VOLKSWAGEN					
•	COFAP	Amortecedor Dianteiro VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	12	R$ 149,00	R$1.788,00
•	COFAP	Amortecedor Traseiro VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	12	R$ 99,00	R$1.188,00
•	SABO	Junta do Carter VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 77,00	R$ 462,00
•	BAT	Bucha da Bandeja Traseira VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 39,00	R$ 312,00
•	NAC	Coifa do SemiEixo VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 47,00	R$ 376,00
•	BAT	Cilindro Mestre Duplo VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 149,00	R$1.192,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Inferior VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Superior VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 87,00	R$ 522,00
•	JAMAICA	Mangueira do Filtro do Ar VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	JAMAICA	Mangueira do Respiro VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 54,00	R$ 324,00
•	VW	Valvula anti chama VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	JAMAICA	Mangueira da Bomba D'agua VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 83,00	R$ 498,00
•	BREC	Disco de Freio VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	VW	Pivo VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 79,00	R$ 632,00
•	FLASLI	Jogo de Pastilha VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 79,00	R$ 474,00
•	BAT	Batente do Amortecedor Dianteiro VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 47,00	R$ 376,00
•	NSK	Rolamento do Cubo Traseiro VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 294,00	R$2.352,00
•	SELEX	Selo Motor 24 mm VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	12	R$ 7,00	R$ 84,00
•	BAT	Coxim Do Motor VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 149,00	R$1.192,00
•	BAT	Coxim do Cambio VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	PIT	Prisioneiro 8 mm VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	32	R$ 6,00	R$ 192,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Direito VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	KOSTAL	Retrovisor do Lado Esquerdo VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	NAKATA	Homocinetica VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	NAKATA	Cubo Trazeiro VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	NAKATA	Cubo Dianteiro VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 92,00	R$ 736,00
•	BAT	Coxim do amortecedor dianteiro VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 103,00	R$ 824,00
•	PIT	Prisioneiros 06 mm da tubagem VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	32	R$ 7,00	R$ 224,00
•	BOSCH	Bomba de combustível VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	URBA	Bomba de agua VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 79,00	R$ 474,00
•	URBA	Bomba de oleo motor VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	ZAGO	Radiador dagua VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	NAKATA	Tambor de freio da roda trazeira VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 137,00	R$1.096,00
•	BAT	Cabo de freio de mao VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 148,00	R$ 888,00
•	BAT	Flexivel do freio VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	8	R$ 28,00	R$ 224,00
•	VW	Barra de direcao VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 69,00	R$ 414,00
•	RESERV	Reservatorio de agua VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 72,00	R$ 432,00
•	NGK	Bobina de ignicao VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	SABO	Junta do cabecote VW NOVO GOL TL MBV, ANO: 2017, 104CV, MOTORCCRX74063, CHASSI; 9BWAB45U8JT082521	6	R$ 103,00	R$ 618,00
•	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM VOLKSWAGEN	150	R$ 109,00	R$16.350,00
•	TOTAL				R$43.154,00

LOTE 15 RENAULT SANDERO 2019					
•	COFAP	Amortecedor Dianteiro RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	12	R$ 199,00	R$2.388,00
•	COFAP	Amortecedor Traseiro RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	12	R$ 99,00	R$1.188,00
•	SABO	Junta do Carter FIAT VW GOL TL MCV 82CV ANO: 2018, MOTOR CBSE288239, CHASSI: 9BWAG455U4JT111367.	6	R$ 94,00	R$ 564,00
•	BAT	Bucha da Bandeja Traseira RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295..	8	R$ 33,00	R$ 264,00
•	NAC	Bucha do Braco do Pivo RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	8	R$ 70,00	R$ 560,00
•	RENAULT	Coifa do SemiEixo RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	8	R$ 43,00	R$ 344,00
•	RENAULT	Cilindro Mestre Duplo RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	JAMAICA	Mangueira Do Radiador Inferior RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	BREC	Disco de Freio RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	8	R$ 107,00	R$ 856,00
•	RENAULT	Pivo RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	8	R$ 89,00	R$ 712,00
•	FLASLI	Jogo de Pastilha RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	BAT	Batente do Amortecedor Dianteiro RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	8	R$ 69,00	R$ 552,00
•	NSK	Rolamento do Cubo Traseiro RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	COB	Selo Motor 24 mm RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	12	R$ 7,00	R$ 84,00
•	RENAULT	Coxim Do Motor RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	RENAULT	Coxim do Cambio RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	8	R$ 91,00	R$ 728,00
•	RENAULT	Homocinetica RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	8	R$ 326,00	R$2.608,00
•	RENAULT	Trizeta RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	6	R$ 105,00	R$ 630,00
•	NAKATA	Cubo Trazeiro RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	8	R$ 99,00	R$ 792,00
•	NAKATA	Cubo Dianteiro RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	8	R$ 128,00	R$1.024,00
•	BAT	Coxim do amortecedor dianteiro RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	8	R$ 113,00	R$ 904,00
•	BAT	Coxim do amortecedor trazeiro RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	8	R$ 41,00	R$ 328,00
•	BOSCH	Jogo de velas RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	RENAULT	Cabo de embreagem RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	6	R$ 109,00	R$ 654,00
•	BOSCH	Bomba de combustivel RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	URBA	Bomba de agua RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	RESERV	Reservatorio de agua RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	NGK	Bobina de ignicao RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	6	R$ 99,00	R$ 594,00
•	SABO	Cabo de acelerador RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	6	R$ 63,00	R$ 378,00
•	SABO	Junta do cabecote RENAULT SANDERO EXPR 10, ANO: 2019, 82 CV, CHASSI; 93Y55RF84LJ942295.	6	R$ 104,00	R$ 624,00
•	--	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM RENAULT	130	R$ 109,00	R$14.170,00
•	TOTAL				R$36.886,00

Valor Total do Pregão: R$577.258,61 (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Valor total da Licitação: 577.258,61 (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 073/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 046/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9F58CBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 050/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes (grupos A, B, E).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 010/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 078/2021 que tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes (grupos A, B, E), nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 14.280.759/0001-80
Valor Total do Fornecedor:: R$ 44.596,00 (quarenta e quatro, quinhentos e noventa e seis reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	2000	KG/ano	Lixo Hospitalar – Tipo A Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Dentro desta classificação possui resíduo com possível concentração de presença biológica, tais como: sangue, hemoderivados, excreções, secreções, líquidos orgânicos entre outros.	Eccos Ambiental	R$ 11,85	R$ 23.700,00
02	800	KG/ano	Lixo Hospitalar – Tipo B Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Classificação de resíduos químicos, como: resíduos quimioterápicos e produto por ele contaminado, resíduos químicos perigosos, inflamáveis ou explosivos e resíduos e produtos farmacêuticos, medicamentos vencidos ou contaminados.	Eccos Ambiental	R$ 14,27	R$ 11.416,00
03	800	KG/ano	Lixo Hospitalar – Tipo E Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Materiais perfuro cortantes, objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontas etc.	Eccos Ambiental	R$ 11,85	R$ 9.480,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 44.596,00 (quarenta e quatro, quinhentos e noventa e seis reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 078/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº050/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0F9C5407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 31/2017,

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Agente da Guarda Civil Municipal**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
186431	CLAUDIO ADÃO CROZETTA	I-C13
187911	CLEBER CARVALHO DE CASTRO	I-A13
188641	FERNANDO ALVES DA SILVA	I-C13
185541	JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO	I-A13
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	I-C13
187671	MAURICIO FERNANDES PINTO	I-B13
186271	VANDERLEI LANDARIN DA SILVA	I-C13

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F4B97833

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 742/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
212451	ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR	XIII-C30
76681	CRISTIANE APARECIDA BELO	XIII-C27
149151	DAIHANE GISELE DOS SANTOS	XIII-C26
106261	DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ	XIII-C30
154901	DANILO GUSTAVO TAVERNA	XIII-C28
148421	ELISANGELA EMILIA DOS REIS STRAPASSON	XIII-B30
149071	JOÃO DE JESUS OLIVEIRA	XIII-C30
202731	JOICE CECCON DE GODOY	XIII-C30
25181	JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	XIII-C28
159541	JULIANA CRISTINE SECCON DE OLIVEIRA	XIII-C30
25341	LUCIANE BACHTOLD	XIII-C30
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS	XIII-B28
155041	LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	XIII-A28
154661	MARCIA REGINA SILVA LIMA	XIII-B30
271541	NATALI DIANE COSTA	XIII-A03
157681	NELSON VAGNER DE SANTI	XIII-A27
54101	NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA	XIII-C27
154581	NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	XIII-B27
146561	PATRICIA SIMIONI DA CRUZ	XIII-C30
30421	PEDRO APARECIDO CAFE	XIII-A27
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA	XIII-A27
149311	REGINA DA SILVA CARNEIRO	XIII-C16
131611	RICARDO SOARES	XIII-C29
150161	ROSILÉIA DALPRA	XIII-C30
105291	SANDRO AZEVEDO DA SILVA	XIII-A27
67341	SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS	XIII-C28
160121	SUELEN DA CUNHA RIBAS	XIII-A30
7281	TELMA ROSANA SILVEIRA BANDEIRA	XIII-C27
148771	VANESSA DA SILVA AGUIAR	XIII-B28
149581	VANESSA DAL PONTE	XIII-B22
161951	VIVIANE CECCON	XIII-C27

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5AE15B84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
87291	ADIR VIEIRA DE OLIVEIRA	VI-A11
205241	ANGELA MARIA FERREIRA	VI-C11
78701	ANTONIA ODETE CALIXTO DA ROCHA	VI-C11
288271	ANTONIO ALVES AFFONSO	VI-A03
81411	APARECIDA MOREIRA BATISTA DA SILVA	VI-C07
325103	APARECIDA REGINA DE PAULA DO NASCIMENTO	VI-A05
140951	ARILDA DO CARMO PAULA SANTOS	VI-A11
183091	BERNADETE APARECIDA DE AVELAR VEIGA	VI-C08
114871	CARMEN LUCIA DE SOUZA	VI-A11
134631	CLAUDIA BELO DE SANT'ANA	VI-C11
223491	CLAUDIA MARIA DA SILVA	VI-A06
81501	CLAUDIANA PEREIRA	VI-A09
87961	CLEONICE VIEIRA FERNANDES	VI-C11
1915151	CLEUSA DOS SANTOS VITÓRIO	VI-A10
76501	CLEUZA BANDEIRA DE ASSUNÇÃO	VI-C09
212021	DANIELE DA TRINDADE ROCHA COSTA	VI-C11
225191	DEBORA DE JESUS OLIVEIRA	VI-C10
177011	DELMIRA CRISTINA SANT ANA DE ARRUDA	VI-A11
223571	DILACIR DO NASCIMENTO FERREIRA	VI-C11
325797	DIRLEI MOREIRA ALVES	VI-A05
96951	DIRLENE CORDEIRO BONFIM	VI-A11
303921	DIVA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO	VI-A07
247831	DIVONZIR ANTONIO FERREIRA	VI-B09
115681	EDNÉIA BORGES	VI-A11
325077	ELIANE APARECIDA GARCIA STRASSER	VI-C05
208501	ELIANE PROENÇA CARVALHO	VI-C11
308051	ELIANE SCHIMERSKI	VI-A07
325709	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	VI-A05
183501	ELIZABETE FREIRE DE ARAÚJO	VI-C09
303501	ELZAMIRA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	VI-A07
96601	ERENILDA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS	VI-A07
63191	FELICIA ALMEIDA DOS SANTOS	VI-A11
183681	FERNANDA DOS SANTOS ARRUDA	VI-A07
87611	FLORINDA DE FATIMA FURES LOBAS	VI-A11
325655	GEIZA CARLA EVERS DOS SANTOS	VI-C03
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA	VI-C08
225601	HILDA PROCÓPIO MARCONDES	VI-A09
325538	INES CARVALHO DE OLIVEIRA	VI-C05
120841	IRIANE DO ROCIO DA SILVA SALDANHA	VI-A11
226081	JAKELINE GONÇALVES BUENO	VI-A09
104131	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	VI-A07
177871	JUCELENI RAMOS DOS SANTOS	VI-B09
279601	JUCESLLAINE DA CRUZ MARTENDAL	VI-A03
54441	JUSSARA BORGES SANTOS	VI-A09
140441	LEILE BEDNARTCZUK PONTES	VI-C11
107071	LINDAMIR DE FATIMA DE ARRUDA	VI-C11
176981	LUCI MAUERVERCK DE QUEIROS	VI-A09
140601	LUCIMARA DE OLIVEIRA	VI-A10
54011	LUCIMARA DOMINGUES DOS SANTOS	VI-C05
268671	LURDES BATISTA FRANCO	VI-B05
201681	MADALENA MAGALHÃES BASSO	VI-C11
212371	MARCIA MARIA DE AZEVEDO	VI-C11
257981	MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	VI-C09
88501	MARIA APARECIDA DE ARRUDA ROSA	VI-A11
87371	MARIA BRUNO SOARES	VI-C10
192671	MARIA CONCEIÇÃO BATISTA AMARAL	VI-A09
129981	MARIA DE LOURDES FERREIRA	VI-C10
325567	MARIA FATIMA JACINTO ROCHA	VI-A05
191431	MARIA HELENA HATHY DOS SANTOS	VI-A07
183251	MARIA JOSÉ DE SOUZA	VI-C11
86211	MARILENE BANDEIRA DE LIMA	VI-B11
65561	MARILENE CECCON FERREIRA	VI-A11
55411	MARILENE DE LIMA PEREIRA CECCON	VI-C11
211051	MARILU DE LIMA PEREIRA JACINTO	VI-A10
124591	MARLENE MAUERVERCK DE JESUS	VI-A11
207881	MIRIAM DOS SANTOS COSTA	VI-C10

303841	NERILDA JESUS DOS SANTOS ZAVADZKI	VI-A06
179811	NEUSI DE FATIMA GALVÃO DE OLIVEIRA	VI-B10
125561	PERPÉTUA BATISTA FRANCO	VI-C10
208771	PERPÉTUA CORDEIRO DE ARRUDA	VI-A10
130801	RAQUEL DE OLIVEIRA MENEGALE	VI-B07
70051	REGINA DE FATIMA CARVALHO SANTOS	VI-A09
176711	RITA RODRIGUES DOS SANTOS	VI-C08
146131	ROSA COUTIM DE LIMA	VI-C05
71961	ROSA DE LIMA BOAVENTURA ALVES	VI-C10
309021	ROSELI APARECIDA MACIEL DE SOUZA GODÓI	VI-A07
56221	ROSELI DE LIMA BOAVENTURA DOS SANTOS	VI-C09
114951	ROSELI DO CARMO DA SILVA DOS REIS	VI-C11
286491	ROSEMAR DA APARECIDA DA SILVA	VI-A07
183841	ROSEMARI BANDEIRA CHAVES	VI-A10
253051	ROSEMERI BARBIERI SOARES	VI-C09
188481	ROSENILDA DOS SANTOS	VI-A11
228101	ROSIANA ULBRICH ARRUDA	VI-A10
69981	ROSILDA SILVA SCHIMERSKI	VI-B11
283202	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA EVERS	VI-A03
255261	ROSIMERI CORDEIRO DOS SANTOS	VI-C07
202141	ROZANIA PEREIRA APARECIDO	VI-C11
325309	RUTH DO ROCIO CORDEIRO DE SOUZA	VI-A05
156361	RUTH ELIZA DE SOUSA	VI-C11
76251	RUTH RIBEIRO DA CRUZ ALVES	VI-A11
204511	SANDRA ANIRA AMERICANO	VI-C11
325560	SHEILA CRISTINA DALTO CARVALHO	VI-C05
254881	SILVANA DIAS DO ROSARIO	VI-B05
116141	SILVANA PAULINA DA SILVA	VI-A11
210831	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	VI-A09
190701	SIRLEY DE FATIMA AFILHADO DE ARRUDA	VI-A09
164201	SOLANGE ALVES SANTANA	VI-B09
140871	SONIA MARIA DO CARMO CALIL	VI-A08
202491	SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS	VI-C11
325568	VANIA CREVELIM	VI-A05
114521	VANIA MARIA UMBELINO	VI-C09
117461	VANIR LIMA DE SOUZA	VI-C11
252831	VERA SANTOS COSTA DA SILVA	VI-C07
231081	VILMA APARECIDA CREVELIM PEREIRA	VI-C11
179571	VILMA BATISTA DA SILVA	VI-A09
209821	VIVIANE DOS SANTOS COSTA	VI-C11
225431	WALVERDY CORREIA DA SILVA	VI-A04
325609	ZENAILDE MARIA DE SOUZA	VI-A05
192081	ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA	VI-A07

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:666DFBD0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

As Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
116571	ADRIANA DE CAMPOS	VC19
111421	ADRIANA DE JESUS DOS SANTOS	VB18
279361	ADRIELLI APARECIDA RAMIRES	VA05
325828	AMANDA CRISTINA LOPES BATISTA DE SANTANA	VC05
304221	ANA CAROLINE ARMSTRONG PRESA	VA08
309451	ANA PAULA DA SILVA MARIANO	VA07
111851	ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	VC12
304901	ANDRESSA DIAS	VA06
325516	BARBARA QUEIROZ BARONE LOPES	VB04
325543	BERNADETE FERRARI VARGAS	VC05
325554	CAMILA BANDEIRA DE LIMA	VA05
288601	CAMILA DE SIQUEIRA CAPELETO	VA07

326341	CAROLINE REGIS OLIVEIRA	VA02
325790	CIBELE ALVES DE LIMA BRAGA	VA04
325536	CIBELE APARECIDA DEPPA	VA05
305381	CINTIA NATANIA DA SILVA RODRIGUES	VB07
325527	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA KULIK HIDALGO	VC04
325529	DEBORA CRISTINA NUNES BERLANDA DA ROSA	VA04
129201	DEJANIRA DO ROCIO OLIVEIRA	VA08
326462	DHEINIFFER CRISTINA SILVA SANTO	VB02
308801	ELENITA NUNES LACERDA BETIM	VB09
309611	ELISANGELA PIZONE CARDOSO BENKE	VA07
129471	ERCILIA PEREIRA	VA19
304651	ESLEILA ERNESTO MUNDT	VB14
305461	EVELISE COIMBRA DO NASCIMENTO	VB07
273591	FABIANA SANTOS ARAÚJO DA SILVA	VC06
315931	FABIOLA RÉGIS OLIVEIRA	VA06
325514	GABRIELLE CRISTINE DE LIMA PINTO	VA05
93181	GEANE GOMES DA SILVA	VA17
325657	GESLAINE DA SILVA CAMARGO	VA02
325710	GISLAINE DE SOUZA DOMINGUES SALVADOR	VA04
325525	GISLAINE DOS SANTOS CAILLET	VA04
325660	GLAUCIA MARIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	VB05
304571	IVONE CARVALHO DE SILVA	VA09
311781	JAINE KEMPER	VA07
326448	JANAINA ALVES DE OLIVEIRA HONORATO	VA03
286141	JÉSSICA CAROLINE BISS DA COSTA	VA04
326506	JÉSSICA DE OLIVEIRA DE ARAUJO BRAGA	VA02
325508	JÉSSICA SANTOS FIALHO DE SOUZA POLLI	VA05
311941	JOANA SBRISSIA POLLI	VA13
312591	JOSIANE RIBEIRO RAMOS	VA07
325730	JOYCE BRUNA ALVES DE SOUZA	VA05
315001	JUCÉLIA DO SOCORRO DE ARRUDA LANDARIN	VFA06
325517	JULIANA APARECIDA DE CARVALHO	VA05
326333	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS ARRUDA	VA03
325515	KAREN REGINA ALVES	VA05
325665	KAROLINA MYLA SOARES BATISTA BORGES	VA03
210911	LOURDES DO CARMO LEONEL DE OLIVEIRA	VB07
326332	LUCIA DE OLIVEIRA	VB03
326317	MARCIA CAMPAGNARO SOUTE	VA03
326318	MARCIA REGINA DOS SANTOS UMBELINO	VA03
89581	MARIA JOSÉ LOPES DE ARAUJO	VA16
158651	MARIZA FERREIRA COLLERE	VC18
304301	NEUZA PEDRO LEAL MARIA	VC09
325519	PAOLA DA ROSA CENI	VA03
311511	PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA	VA06
315691	RAULENY DE FATIMA CAPILÉ	VA06
177101	ROSANGELA DE FATIMA DE LIMA DOS SANTOS	VB09
116811	ROSICLER LUCYSZYM DA SILVA	VA11
308991	ROSIMARA RODRIGUES RIBEIRO BORGES	VC09
325570	SANDRA MARA GONÇALVES	VA03
326501	SANTINA MENDES DE JESUS	VC03
204271	SILVANA ALBERS LOUREIDO	VA05
325522	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS MOREIRA	VA04
95981	SILVIA ANDRÉA GONCALVES	VA16
315851	SIMONE DE OLIVEIRA	VA06
177441	SOLANGE DO CARMO BARBOZA ARRUDA	VA19
326370	SONIA VUIESKO DOS SANTOS DO AMARAL TEIXEIRA	VA03
326482	STEPHANY CARSTENS	VA03
325661	SUELI DA SILVA LANEIRO DA ROSA	VA04
289241	TAIS ANDRESSA RIQUETTA DE LIMA	VA07
312831	TANIA REGINA CALAZANS DOS SANTOS	VC09
325509	TATYANNA SOCORRO AMARAL MONTEIRO	VB05
325537	THAIZ SILVA DOS SANTOS	VC05
120501	VANESSA SOARES BARBOSA DOS SANTOS	VA16
304731	VERA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS	VA04
110451	VIVIANE RAMOS DA ROSA	VA05

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:21192637

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 751/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Escriturário**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
105371	ANDERSON ACARI SCHAIDT DE PAULA	VII-B08
14811	CÉLIA DE FATIMA KOVALCZYK	VII-B09
147531	DAVID SANTOS BONFIM	VII-B07
211131	ELIANE DE BRITO APARECIDO	VII-B09
158141	FERNANDO DE SOUZA PORATTI	VII-C08
212292	IVONETE PONTES ARMSTRONG	VII-B07
153601	JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	VII-B07
105451	JURACI ROCHA FRANCO	VII-B08
155121	KELLYN CRISTINE CUNHA JACINTO	VII-B07
117381	LORENI LIMA DA SILVA	VII-B08
2159202	LUCIANE SIMIONI	VII-B07
159971	MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA	VII-C11
145671	MARIA GUADALUPE STRAPASSON	VII-C12
211481	MICHELLE MARIANA KRUKOSKI	VII-B07
204861	NELCI COVALSKI CAPOTE	VII-C12
20891	RITA DE CASSIA CARVALHO DIAS	VII-B08
79511	RONALDO DALPRÁ	VII-A09
159701	SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN	VII-C10
159621	SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	VII-C12
105021	SILCLÉIA GISLEINE BALTAZAR	VII-B07
157841	SILMARA DE SOUZA COSTA	VII-C08
66611	SILMARA LIMA DE AZEVEDO	VII-B10
115251	SIRLEI DO ROCIO DE SOUZA	VII-B09
211991	TIAGO AUGUSTO FARIA	VII-C12

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4143F281

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 754/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Guardião**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
150831	ADELAR RODRIGUES	VI-C10
81761	ALTEVIR SANTOS DA ROCHA	VI-A10
113981	CELSO DE SOUZA MACHADO	VI-C08
156281	FLAVIO DA SILVA FERREIRA	VI-C10
151131	GERALDO ROCHA DE ARAÚJO	VI-C11
125801	HÉLIO WARMELING	VI-A10
99621	MAURICIO ASKE VIANA	VI-A10
102861	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FORTES	VI-C08
89151	PEDRO FRANÇA PORTES	VI-A06
77221	ROSIDALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	VI-A10
96101	SILVESTRE SURECK	VI-C10

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2D105674

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 756/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
117541	ADENILSON BIORA CECCON	IX-C10
147021	ALTAIR JOSÉ RODRIGUES	IX-C09
325794	CLENIR JOÃO DE BORTOLI	IX-C05
325795	EDITE RODRIGUES DE LIMA	IX-C05
325088	EDSON DE SOUZA	IX-B04
77651	EDSON JOSÉ DA ROCHA	IX-B11
111341	EDSON LUIS HEGLER DOS SANTOS	IX-A11
325803	ELIAS SANTANA CORDEIRO	IX-A05
325792	ELIZEU PEREIRA DAS NEVES	IX-B05
100142	FABIANO SECCON DE OLIVEIRA	IX-C11
176121	FERNANDO DO NASCIMENTO	IX-C11
31661	JAIRO GOMES CAMPOS	IX-A04
24371	JOÃO MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	IX-C11
325090	JOSÉ LEOMAR TIBES DE SOUZA	IX-A07
24961	LUIZ CARLOS BANDEIRA	IX-C11
211561	MARCELO BERTO	IX-C11
136251	MARCOS ANTONIO COLAÇO	IX-C11
246432	MIGUEL SEBASTIÃO MARTINS DO CARMO	IX-C07
325081	NILTO TAVARES BANDEIRA	IX-C07
325097	ODINEY CARVALHO	IX-A07
136921	OSVALDIR DO CARMO ANDRADE	IX-C11
309101	PEDRO DE SENE	IX-C07
172051	PEDRO ELIAS TREVISAN	IX-C11
142901	ROGÉRIO STRASSER	IX-C10
84351	SIDNEI CORDEIRO DOS SANTOS	IX-A11
211721	SIDNEI DIAS PEREIRA	IX-C10
136681	WASHINGTON CARLOS MENEGOLLO	IX-C07

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E7CAC65F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 758/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
325617	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	XIV-B05
39211	ERNANI SPERANCETA	XIV-B07
148261	GLAUCIO DALPRÁ MACEDO	XIV-B06
325654	LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN	XIV-B05
164381	ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA	XIV-B26

319251	ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA	XIV-B07
325063	WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	XIV-B07

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
325617	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	XIV-B05
39211	ERNANI SPERANCETA	XIV-B07
148261	GLAUCIO DALPRÁ MACEDO	XIV-B06
325654	LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN	XIV-B05
164381	ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA	XIV-B26
319251	ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA	XIV-B07
325063	WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	XIV-B07

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48B827EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 763/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012,

P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Operário**, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2019/2020, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2021, para os respectivos níveis, a partir da presente data.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
101031	ADENILSON LOURENÇO FRANCO	VI-A10
46341	ALCEU PEREIRA DIAS	VI-A07
40221	ALTAIR FREITAS DOS SANTOS	VI-A09
262711	ALTAIR JOSÉ ANDREATA	VI-A06
246861	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	VI-A05
138621	ANILTON DE OLIVEIRA	VI-A07
137571	ATAIDE DE SOUZA LOURENÇO	VI-A09
207101	CARLOS ALVES PEREIRA	VI-A08
144861	CRISTIANO JACINTO	VI-C10
246601	DENI SOARES DA SILVA	VI-A09
138381	DIEGO ROGÉRIO BANDEIRA	VI-C11
325075	DINAMIR SOARES DE LIMA	VI-A05
144601	EDIMAR VICENTE DE OLIVEIRA	VI-A08
102001	EDIVALDO MATIAS	VI-C11
245891	ELIAS DE SOUZA LUZ	VI-A09
160981	EUCLIDES BATISTA PEREIRA DA SILVA	VI-A11
325071	GILSON ALVES DE LIMA ALELUIA	VI-A07
32981	HAMILTON DOS SANTOS	VI-A10
325069	ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA	VI-C07
11631	IVAIR ALVES DOS SANTOS	VI-A10

247241	JEFFERSON FREITAS DE ARRUDA	VI-A07
325539	JHON LENON DOS SANTOS ESTEVAM	VI-A05
176471	JOÃO MARIA OLIVEIRA DA TRINDADE	VI-A06
100651	JOÃO SALVADOR NETO	VI-A11
100301	JOSÉ ASSIS DO CARMO	VI-A09
245971	JOSÉ DOMINGOS DE AZEVEDO	VI-A08
138701	JOSÉ MOREIRA PADILHA	VI-A10
325072	JOSIEL FERREIRA DE CARVALHO	VI-A04
139001	JURANDIR JOSÉ FERNANDES RODRIGUES FORTES	VI-A09
37601	LAERZIO DOS SANTOS CASTRO	VI-A07
247081	LEANDRO LEINZ DOS SANTOS	VI-A08
246351	LEOCEMIR OLIVEIRA DA SILVA	VI-A09
246781	LEUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	VI-A09
100491	LEVINO DE JESUS CORREIA	VI-A09
50961	LUCIVAL DA LUZ PEREIRA	VI-A10
139351	LUIZ ANTONIO DINÃO DE SOUZA	VI-A08
66531	LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS	VI-A11
205831	LUIZ FERNANDO FRACARO	VI-A10
246271	MAICON APARECIDO DE SOUZA	VI-A09
63781	MANOEL ANTUNES DOS SANTOS	VI-A06
138541	MILTON FERNANDES RODRIGUES FORTES	VI-A09
141171	MILTON PEREIRA DA SILVA	VI-A10
325076	NILTON FELIX	VI-A07
325608	RAIMUNDO FRANCISCO SOARES FILHO	VI-A04
207611	RENE HENEMANN DOS SANTOS	VI-C11
246511	RONALDO ADRIANO FERREIRA	VI-A08
206131	RONEY PORTELA DA ROCHA	VI-A06
325070	SATURNINO DE DEUS FRANÇA	VI-A05
160631	SEBASTIÃO CADES	VI-A11
139941	VALDIR RAMOS DOS SANTOS	VI-A10
245541	VANDERLEI DOS SANTOS	VI-A09
207371	WANDERLEI AGLACIR HATHY DOS SANTOS	VI-A06
139271	WILSON CAMPOS	VI-A08

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8C9326BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência
Ao 08º (oitavo) dia do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	**CNPJ**
SCORPION INFORMATICA EIRELI	04567265000127
RODRIGO BRAATZ CANDIDO	13141137000108
JULIANO SARTO 05701552900	41197748000103
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03958284000111
JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	07440172000125
ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876	37593189000183
KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	19943167000114
APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EI	16889292000103
AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI	85485290000163
ANDREI SANTOS SILVA	15785674000116
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32314972000147
CAIO CESAR COMETTI MAZZOLINI	35767684000136
COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	36289988000106
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	40394327000100
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40223106000179
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	39304546000171
FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38504819000169
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32519346000197
HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	41509851000141

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E	40689972000150
I2SEG SOLUCOES EM SEGURANCA EIRELI	21743704000124
CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11142525000188
JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	33486276000180
SERV TEL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRE	33911466000106
RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	08096586000141
NADJA MARINA PIRES	12130958000186
PAGNAN & BACHES LTDA	20953739000125
MALKUT & BOHN LTDA	10868068000140
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	35316374000103
QUALITY ATACADO EIRELI	15724019000158
ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691	40554711000122
SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	11329948000101
FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	00662572000136

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas pelo pregoeiro HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
RODRIGO BRAATZ CANDIDO	*7 e 9*
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	*1, 2, 3, 4, 5, 6, 8*
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	*10*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se a empresa IDEC SAUDE LTDA, demostrou intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 16/06/2021.
Data limite para registro de contrarrazão: 21/06/2021.
Data limite para registro de decisão: 28/06/2021.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h43min**, da qual eu***, Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK VILELA
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E23B1DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS N º001/2021

(Republicado por conter incorreções)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DOS CARGOS: ENFERMEIRO, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, A SEREM CONTRATADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DO OBJETO
Este Processo Seletivo Público Simplificado tem por objeto o recrutamento de enfermeiro, médico da família, médico psiquiatra e médico ginecologista obstetra a serem contratados para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 291/2021):
• Alexandra Ramos dos Santos - Presidente;
• Daiane de Fátima dos Santos;
• Pamela Stefani Pereira Mitsuuchi;
• Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski;
• Sandra Mara Borges Domingues da Rocha.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Documentos exigidos para inscrição:
• RG e CPF (fotocópia);

• Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional do Órgão de Classe do Paraná – correspondente ao cargo pretendido;
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
• Título de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de Nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
• Diploma de conclusão do curso de graduação de enfermeiro ou médico (fotocópia);
• Currículo (Anexo III) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

3.2 Da vedação da participação:
A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:
• Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;
• Diabético insulino dependente;
• Portador de Insuficiência renal crônica;
• Possuir doença pulmonar crônica grave;
• Doenças cardíacas graves;
• Hipertensão arterial sistêmica severa;
• Imunossupressão;
• Obesidade com IMC igual ou superior a 40;
• Cirrose ou insuficiência hepática;
• Gestante;
• Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:
• A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
• As inscrições serão realizadas no período de 10 de junho de 2021 a 16 de julho de 2021 (sexta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h45min, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR.

Parágrafo Único:
A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos

VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
02	Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN- PR	40 horas	R$ 4.082,47
07	Médico da Família	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná.	40 horas	R$ 12.247,50
01	Médico Psiquiatra	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná. Certificado de Médico especialista em Psiquiatria.	20 horas	R$ 6.123,75
01	Médico Ginecologista Obstetra	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná. Certificado de Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia.	20 horas	R$ 6.123,75

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Para pontuação da Experiência Profissional será considerada Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.
A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1 Maior pontuação na avaliação de títulos;
6.2 Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
6.3 Idade mais elevada.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO
O resultado provisório será divulgado na data de 02/08/2021 (segunda-feira) nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS
Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, nos dias 03 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2021(quarta-feira), das 08h às 16h45min;
b) Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo candidato em uma única vez;
c) Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo candidato com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.
Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos.
Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Público Simplificado e o resultado, será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.
Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL
O resultado final será divulgado na data de 19 de agosto de 2021 (quinta-feira), pelo Diário oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/.

10. DA CONTRATAÇÃO
Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 01(um) ano podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto nº 331/2017.

Campo Magro, 08 de junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ENFERMEIRO		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em atendimento na Estratégia de Saúde da Família.	05 pontos/ano	35 pontos
Experiência profissional na atenção básica de saúde do sistema único de saúde (SUS).	05 pontos/ano	25 pontos
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização*lato sensu*, com carga mínima de 360 horas, nas áreas de: Saúde Coletiva; Saúde da Família e Comunidade; Saúde Pública, Urgência e Emergência, ou Terapia Intensiva.	10 pontos/curso	20 pontos
Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	10 pontos	10 pontos
Cursos de capacitação na área de enfermagem com horária igual ou acima de 20 horas na Área de Saúde da Família e Comunidade, Cuidados e Enfrentamento ao COVID-19 entre outros pertinentes à área, nos últimos 3 anos.	05 pontos/curso	10 pontos

MÉDICO DA FAMÍLIA		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em atendimento na Estratégia de Saúde da Família.	05 pontos/ano	20 pontos
Experiência profissional na atenção básica de saúde do sistema único de saúde (SUS)	05 pontos/ano	10 pontos
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas em Medicina da Família e Comunidade, concluída até a data de apresentação dos títulos.	20 pontos	20 pontos
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas em Saúde Coletiva, Clínica Médica, Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos/título	20 pontos
Cursos de atualização com carga horária igual ou acima de 20 horas na Área de Medicina da Família e Comunidade, Medicina Comunitária, Clínica Médica, Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia concluído nos últimos 3 (três) anos.	05 pontos/curso	20 pontos

MÉDICO PSIQUIATRA		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Psiquiatria (ambulatorial e/ou hospitalar).	05 pontos/ano	30 pontos
Experiência profissional em Centro de Atenção Psicossocial na Atenção (CAPS)	05 pontos/ano	10 pontos
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas na área de Psiquiatria concluída até a data de apresentação dos títulos.	10 pontos/curso	20 pontos
Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 pontos	20 pontos
Cursos de atualização com carga horária igual ou acima de 20 horas na Área de Psiquiatria, concluído nos últimos 3 (três) anos.	05 pontos/curso	20 pontos

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Ginecologia e Obstetrícia (ambulatorial e/ou hospitalar).	05 pontos/ano	30 pontos
Experiência profissional na atenção básica de saúde do sistema único de saúde (SUS).	05 pontos/ano	10 pontos
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas na área de Ginecologia e Obstetrícia concluída até a data de apresentação dos títulos.	10 pontos/curso	20 pontos
Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 pontos	20 pontos
Cursos de atualização com carga horária igual ou acima de 20 horas na Área de Ginecologia e Obstetrícia, concluído nos últimos 3 (três) anos.	05 pontos/curso	20 pontos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

ENFERMEIRO (40 horas)

• Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem, através do planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde, assistência ao indivíduo, família e comunidade, acompanhando as ações de enfermagem do trabalho e pesquisas;

• Executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade e orientar os procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem nas unidades;
• Planejar e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem fora da unidade;
• Participar de equipes multidisciplinares na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas na supervisão e na avaliação dos serviços, na capacitação e no treinamento dos recursos humanos;
• Realizar e/ou colaborar nas pesquisas da área de saúde;
• Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando as ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às unidades de saúde;
• Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de dados que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem.
• Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
• Realizar orientações e prestar esclarecimentos, emitindo pareceres sobre a matéria de enfermagem;
• Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
• Participar na elaboração de programas de treinamento e aprimoramento pessoal e da equipe de enfermagem;
• Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle de infecção nas unidades;
• Realizar consulta de enfermagem, por meio da identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam com o resgate da saúde do indivíduo, família e comunidade;
• Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
• Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados na capacidade de tomar decisões imediatas;
• Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
• Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição;
• Realizar curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos prescritos, em tratamentos com situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações;
• Coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares;
• Fazer estudos de previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
• Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-os, entrevistando-os e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
• Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas;
• Participar de programas de atendimento à comunidade no caso de emergências e/ou calamidade pública;
• Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde;
• Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, através do aprimoramento ou introdução de novas técnicas de enfermagem melhorando os padrões de assistência;
• Realizar programas educativos para grupos da comunidade, ministrando cursos e palestras, coordenando reuniões e aplicando testes de avaliação de conhecimentos, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios;
• Desempenhar atividades para atendimento à situação de emergência em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;
• Efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
• Desenvolver atividades correlatas.

MÉDICO DA FAMÍLIA (40 Horas):

• Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente (idosos, adultos, crianças e gestantes), diagnosticando, prescrevendo, tratando, prestando orientações e solicitando hospitalização e outros encaminhamentos se necessário;
• Preservar a saúde dos munícipes com o atendimento médico individual ou em grupos com palestras, campanhas orientadoras e preventivas;
• Fazer a constatação de óbito e a declaração na área de abrangência;
• Efetuar estudos e pesquisas aplicadas em estudos de interesses da saúde da população do Município referente à sua área de atuação;
• Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (eletrônico);
• Participar de das investigações e estudos médicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios, estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas médicas destinadas a reduzir a mobilidade e a mortalidade da população;
• Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamento de situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
• Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médicas sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas;
• Contribuir com a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
• Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
• Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para área de saúde;
• Operar equipamentos de informática, utilizando como ferramenta adequada em sua área de atuação;
• Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clinico;
• Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à área da saúde municipal;
• Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado;
• Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e medicinais a sua área de atuação.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (20 Horas):

• Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
• Realizar procedimentos médicos da sua especialidade;
• Realizar consultas ambulatoriais na especialidade;

• Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;
• Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;
• Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (eletrônico);
• Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado;
• Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
• Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas;
• Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da unidade e com as equipes da rede de saúde do município;
• Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;

• Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – ENFERMEIRO, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MÉDICO PSIQUIATRA

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Idade:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
PÓS-GRADUAÇÃO	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
CURSOS DE ATUALIZAÇÃO - carga horária igual ou acima de 20h nos últimos 3 (três) anos	
Curso:	
Carga horária:	
Data:	
Curso:	
Carga horária:	
Data:	
Curso:	
Carga horária:	
Data:	
Curso:	
Carga horária:	
Data:	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	

Eu,_____CPF:_____, declaro para fins de contrato pelo edital PSPS nº 01/2021, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir: Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo; Diabético insulino dependente; Portador de Insuficiência renal crônica; Possuir doença pulmonar crônica grave; Doenças cardíacas graves; Hipertensão arterial sistêmica severa; Imunossupressão; Obesidade com IMC igual ou superior a 40; Cirrose ou insuficiência hepática; Gestante;

Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS,IMPRETERIVELMENTE,ASCÓPIAS DOSDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, SENDO QUE, OSDOCUMENTOS ORIGINAISDEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:570C4FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
(Processo Administrativo nº 095/2021)
ATA Nº 150/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.953.117/0001-03, situada à Avenida XV de Novembro, nº 1955, centro, CEP 85.140-000, município de Candói-PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. JERRI ADRIANI SCRAMOSIN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 6.529.161-4 e CPF 018.873.179-29, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro nº 1955, centro, CEP 85.140-000, município de Candói-PR.

OBJETO

Registro de preços de serviços de eletricista destinado a manutenção da rede de iluminação pública do Município.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Execução de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública do município de Candói, na cidade e interior (período urbano), bairros, praças, trevos, parques, superpostes, incluindo o deslocamento. - Os serviços compreendem em: troca, substituição de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1 e LM 3, postes ornamentais, superpostes em todo perímetro urbano e rural do município, bem como, substituIção de fiação danificada, limpeza de luminárias, reparo ou instalação de demais peças e suprimentos necessários para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme solicitações do município. - A empresa deverá disponibilizar engenheiro eletrecista ou técnico em eletromecânica, e contar com uma equipe de funcionários devidamente treinados com equipamentos de segurança (Epi"s), bem como, possuir veículo utilitário leve e ferramentas adequadas e os funcionários devem possuir curso de NR-10 atualizado; - A empresa deverá disponbilizar um caminhão guincho com recurso de lança para 17 metros e contar com equipe mínima de três funcionários qualificados, com vínculo empregatório com a mesma, para manejo do citado equipamento.	LUZ & CIA	H	800,00	66,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 069/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	790	03.004.25.752.0015.2014	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	790	03.004.25.752.0015.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	800	03.004.25.752.0015.2014	507	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	800	03.004.25.752.0015.2014	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O local de execução do serviço será na rede de iluminação pública da sede e interior do Município.

A empresa contratada deverá comparecer no local indicado pela Administração para realização do serviço *in situ*.
O deslocamento do pessoal, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais necessários correrão por conta e responsabilidade da empresa contratada, NÃO SENDO COMPUTANDO esse tempo para efeitos de cobrança.
REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO
O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.
O serviço será requisitado sob demanda pela Secretaria de Planejamento Urbanismo e Projetos, através de chamados, e obrigatoriamente deverá ser precedido da apresentação da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói.
O prazo de execução da parcela do serviço requisitado será de **3 (três) horas úteis**, contados da abertura do chamado, podendo estender-se por até 5 (cinco) horas úteis desde que comprovado à Administração a complexidade do serviço e suas peculiaridades.
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
A entrega provisória do serviço dar-se-á quando o técnico da empresa apresentar à Secretaria de Planejamento Urbanismo e Projeto, relatório dos procedimentos realizados, no qual constará a descrição das peças e quantitativo de horas utilizadas, logradouro e assinatura de pelo menos um da circunvizinhança, devendo constar acompanhado das peças defeituosas substituídas.
O bem ou serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
O serviço não será aceito sem a regular apresentação da respectiva ART ou documento equivalente, devidamente quitado, e assinado pelas partes.
O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento
OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
Receber o bem ou serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem ou serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;
Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente a parcela do serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.
Fazer a gestão da entrega dos materiais para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Municipio de Candói;
A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Manter, durante toda a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
Executar o serviço somente com os profissionais autorizados pela ADMINISTRAÇÃO, após regular apresentação da documentação exigida no edital para comprovação da qualificação técnica e vínculo empregatício entre as partes;
Executar o serviço sob a orientação e supervisão do seu responsável técnico;
Emitir ART ou documento equivalente, relativo ao serviço executado e apresentar à ADMINISTRAÇÃO devidamente assinada e assinada;
Providenciar isolamento e sinalização da área durante a execução do serviço, de modo a garantir a segurança;
Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do objeto desta licitação, isentando à ADMINISTRAÇÃO de qualquer vínculo empregatício;
Obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução do serviço;
Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;
Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações da mesma;
Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
Responsabilizar-se por todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários para completa execução do serviço requisitado;
Responsabilizar-se por eventuais encargos com frete, carregamento e descarregamento;
Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas com seus funcionários e prepostos;
Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
Garantir os serviços contra pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses;
Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
Atender as solicitações efetuadas dentro do prazo legal e prestar esclarecimentos a Administração sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação;
Executar os serviços conforme solicitações dos órgãos da Administração Pública Municipal;
O prestador dos serviços deverá utilizar todos os equipamentos de E.P.I. (equipamentos de proteção individual) quando da execução dos mesmos;
Entregar na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos os materiais queimados ou com defeitos, que forem substituídos;

Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Quando ocorrer solicitações de manutenção presencial ou online, o fornecedor fica obrigado a preencher uma ficha de controle a qual sera disponibilizada pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, constando nesta:
o local onde foi realizado o serviços;
a descrição completa dos serviços realizados;
data e horário da efetiva realização dos serviços e;
assinatura de um residente do logradouro (quando possível).
As fichas de controle preenchidas, deverão ser devolvidas na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.
DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 069/2021.
Ata de Registro de Preços nº 150/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e das autorizações de fornecimento.
Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada a ampla defesa.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será realizado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
Comportar-se de modo inidôneo
Cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 23 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

JERRI ADRIANI SCRAMOSIN
Jerri Adriani Scramosin & CIA LTDA

Testemunhas:

Rodrigo Miss
CPF: 048.869.969-06

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3CB75119

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 008/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
ATA Nº 003/2021

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e, CANDÓI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.358.516/0001-80, com sede na Rodovia BR 373, s/n, Km 400, CEP 85.140-000, Candói (PR), doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 395.400.149-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.161.803 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021 cujo objeto é "Aquisição de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".
CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.
CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação do custo da gasolina, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.
CLÁUSULA QUARTA
DO REEQUILÍBRIO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio (R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
2	1	Diesel Comum S-500	L	4,05	-	-	4,05	306.000,00	1.239.300,00
2	2	Diesel S-10	L	4,22	-	-	4,22	109.500,00	462.090,00
2	3	Gasolina Comum	L	5,15	1,5533	0,08	5,23	81.500,00	426.245,00
2	4	Reagente Arla 32	L	1,79	-	-	-	1.500,00	2.685,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 2.130.320,00** (dois milhões, cento e trinta mil, trezentos e vinte reais).
Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **10 de junho de 2021**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 21 de junho de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VALDIR GERVINSKI***
Prefeito	Candói - Comércio De Combustíveis Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:85E4CA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 122/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2021 **– Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia **27 de maio de 2021** (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de medicamentos para atendimento a pacientes conforme receituáriomédico,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - CNPJ: 24.586.988/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0271687	SANTISA	AMP	8000	0,79	6.320,00
33	1	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:15 MG - COMPRIMIDO - BR0268292	HIPOLABOR	CMP	2000	1,44	2.888,00
35	1	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER - FRASCO 500 ML - BR 0269622	J.P.	FRC	500	4,99	2.496,90
64	1	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270907	GEOLAB	CMP	5000	0,42	2.091,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.795,90 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: GRAMS&GRAMS LTDA - CNPJ: 10.448.145/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
28	1	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO - BR0267653	EMS EMS / REGISTRO 1023506320019'	CMP	3000	0,14	417,00
36	1	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0442755	EMS EMS / REGISTRO 1023512600087	COMP	10000	0,68	6.800,00
59	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO - BR0268506	LEGRAND VOLIG / REGISTRO 1677306520011	COMP	15000	1,04	15.660,00
73	1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG - COMPRIMIDO- BR0272364	EUROFARMA EUROFARMA / REGISTRO 1004307440141	COMP	6000	0,74	4.440,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 27.317,00 (vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais).

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	1	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - FRASCO 250ML - BR0371273	EQUIPLEX EQUIPLEX	FRC	10000	2,15	21.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 33.808.504/0001-91

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	1	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG - COMPRIMIDO - BR0275963	LEGRAND COMPRIMIDO	CMP	5000	0,41	2.075,00
67	1	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG - COMPRIMIDO - BR0267676	GEOLAB COMPRIMIDO	COMP	30000	0,20	6.066,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.141,00 (oito mil, cento e quarenta e um reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 70.753,90 (setenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

Carlópolis, 23 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:77B2A34A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 125/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 13 de maio de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	ÁGUA OXIGENADA	FARMAX RDC 199	FRC	60	4,07	244,20
143	1	PAPEL ECG	TECNOPRINT rg no ms: 81252020002	ROL	150	19,50	2.925,00
219	1	TERMOMETRO DIGITAL	WINNER isento	UNI	15	13,50	202,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.371,70 (três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: C.A. SILVA TAGUAI - ME - CNPJ: 03.790.905/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	ALCOOL 70% EM GEL	SAFRA Anvisa n? 3550600020015	FRC	2160	4,50	9.720,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ABSORVÍVEL CROMADO (CATGUT) N° 3-0 C/A 2,5 CM	SHALON CX	CX	30	68,00	2.040,00
3	1	ABSORVÍVEL CROMADO (CATGUT) N° 4-0 C/A 2,0CM	SUTURBRAS CX	CX	30	68,00	2.040,00
4	1	ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 0 C/A 4,0CM	SUTURBRAS CX	CX	30	67,70	2.031,00
5	1	ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 1 C/A 4,0CM	SUTURBRAS CX	CX	30	71,00	2.130,00
6	1	ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 2-0 C/A 4,0CM	SUTURBRAS CX	CX	30	68,00	2.040,00
7	1	ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 3-0 C/A 3,0CM	SHALON CX	CX	30	68,00	2.040,00
8	1	ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 4-0 C/A 2,0CM	SHALON CX	CX	30	75,00	2.250,00
10	1	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 MM	LABOR IMPORT CX	CX	120	6,00	720,00
11	1	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 MM	LABOR IMPORT CX	CX	500	10,00	5.000,00
13	1	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 MM	LABOR IMPORT CX	CX	30	7,00	210,00
15	1	ÁLCOOL 70%	RIOQUIMICA LT	FRC	3600	4,80	17.280,00
21	1	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	J PROLAB UNID	UNI	20	2,75	55,00
23	1	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE	J PROLAB UNID	UNI	20	3,48	69,60
28	1	ATADURA GESSADA 10 CM	ORTOFEN UNID	CX	150	1,80	270,00
29	1	ATADURA GESSADA 15CM	ORTOFEN UNID	CX	150	2,16	324,00
55	1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G	VITALGOLD CX	CX	50	27,00	1.350,00
56	1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G	POLYON CX	CX	50	27,00	1.350,00
57	1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	SOLIDOR CX	CX	100	27,00	2.700,00
58	1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	POLYON CX	CX	120	31,24	3.748,80
59	1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	POLYON CX	CX	100	27,00	2.700,00
60	1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	SOLIDOR CX	CX	100	33,00	3.300,00
62	1	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	HEALTH MED PCT	PCT	1	41,00	41,00
67	1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	EMBAMEDI UNID	UNI	1400	4,50	6.300,00
69	1	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 x 50 CM	ERIMAX PCTE	PCT	40	50,00	2.000,00
71	1	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL	ERIMAX PCTE	PCT	2500	13,00	32.500,00
78	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 27 (SCALP)	SOLIDOR	CX	100	22,00	2.200,00
89	1	EQUIPO MACROGOTAS	LABOR IMPORT UNID	UND	40000	0,80	32.000,00
90	1	EQUIPO MICROGOTAS	BIOSANI UNID	UND	4000	1,20	4.800,00
93	1	EQUIPO PARA INFUSÃO SANGUINEA	SOLIDOR PCTE	PCT	10	340,00	3.400,00
95	1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	SOLIDOR UNID	UNI	80	55,00	4.400,00
106	1	FIO NYLON N° 0 COM AGULHA 3/8 3,0 CM	SUTURBRAS CX	CX	30	28,00	840,00
107	1	FIO NYLON N° 2-0 COM AGULHA 1/2 3,0 CM	SHALON CX	CX	60	28,00	1.680,00
108	1	FIO NYLON N° 3-0 COM AGULHA 1/2 2,5 CM	SHALON CX	CX	80	29,00	2.320,00
109	1	FIO NYLON N° 3-0 COM AGULHA 3/8 3,0 CM	SHALON CX	CX	80	29,00	2.320,00
110	1	FIO NYLON N° 4-0 COM AGULHA 1/2 2,5 CM	SHALON CX	CX	40	30,00	1.200,00
112	1	FIO NYLON N° 5-0 COM AGULHA 1/2 2,5 CM	SHALON CX	CX	40	27,00	1.080,00
114	1	FITA MICROPORE COM CAPA 2,5 CM x 10 M	MISSNER UNID	UND	1200	1,66	1.992,00
116	1	FITA MICROPORE COM CAPA 5 CM x 4,5 M	MISSNER UNID	UND	600	3,10	1.860,00
117	1	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	MEDSONDA UND	UND	3000	0,66	1.980,00
124	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	SOLIDOR CX	CX	20	24,00	480,00
125	1	LAMINA DE BISTURI Nº 15	SOLIDOR CX	CX	25	26,00	650,00
126	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	MEDGOLDMAN CX	CX	25	22,00	550,00
127	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	SOLIDOR CX	CX	20	24,00	480,00
129	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.0	SUPERMAX UNID	PAR	2000	1,36	2.720,00
130	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.5	MAXITEX UNID	PAR	2000	1,30	2.600,00
131	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.0	MEDFEEL UNID	PAR	2500	1,30	3.250,00
132	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5	MEDFEEL UNID	PAR	4000	1,30	5.200,00
133	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8.0	NEW HAND UNID	PAR	1500	1,30	1.950,00
136	1	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 M	POLAR FIX ROLO	ROL	200	13,20	2.640,00
145	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM x 100 M	INJEX ROLO	ROL	70	118,00	8.260,00
152	1	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	INOVATEX CX	CX	30	30,00	900,00
153	1	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO	SAFTI UNID	UND	10	140,00	1.400,00
154	1	REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL	FOYOMED UNID	UND	3	140,00	420,00
159	1	SACO PLÁSTICO 50 L	TEKPLAST PCTE	PCT	300	15,00	4.500,00
172	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 2,5	RUSCH UNID	UND	30	4,10	123,00
173	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0	SOLIDOR	UNI	30	3,80	114,00
174	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5	SOLIDOR UNID	UNI	30	3,80	114,00
175	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0	SOLIDOR UNID	UNI	30	3,90	117,00
176	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5	SOLIDOR UNID	UNI	30	4,10	123,00
177	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0	SOLIDOR UNID	UNI	30	4,10	123,00
178	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5	SOLIDOR UNID	UNI	30	4,00	120,00
179	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0	VITALGOLD UNID	UNI	30	3,80	114,00
180	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5	VITALGOLD UNID	UNI	30	3,90	117,00
182	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	VITALDOLD UNID	UNI	30	4,00	120,00
183	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0	VITALGOLD UNID	UNI	30	4,20	126,00
184	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5	VITALGOLD UNID	UNI	30	4,10	123,00
185	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0	VITALGOLD UNID	UNI	30	4,30	129,00
186	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5	SOLIDOR UNID	UNI	30	4,20	126,00
187	1	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	SOLIDOR CX	CX	30	39,00	1.170,00
191	1	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	RUSCH CX	CX	20	46,00	920,00
192	1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10	MEDSONDA UNID	PCT	700	0,65	455,00
193	1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12	MEDSONDA UNDI	PCT	400	0,60	240,00
195	1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 16	MEDSONDA UNID	PCT	200	0,60	120,00
196	1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 18	MEDSONDA UNID	PCT	200	0,98	196,00
197	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	MEDSONDA UNID	PCT	600	0,90	540,00
199	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	MEDSONDA UNID	PCT	600	0,80	480,00
200	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	MEDSONDA UNID	PCT	600	1,40	840,00
201	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	MEDSONDA UNID	PCT	600	1,30	780,00
202	1	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06	MEDSONDA UNID	UNI	600	6,00	3.600,00
206	1	SONDA RETAL Nº 6	BIOSANI UNID	UNI	200	0,40	80,00
207	1	SONDA RETAL Nº 16	BIOSANI UNID	UNI	400	0,50	200,00
208	1	SONDA RETAL Nº 18	MEDSONDA UNID	UNI	400	0,60	240,00
211	1	SONDA URETRAL EM PVC Nº 12	MEDSONDA UNDI	PCT	2000	4,80	9.600,00
220	1	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	MD UNID	UNI	40	70,00	2.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 216.511,40 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBE - CNPJ: 26.847.096/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 MM	sr	CX	400	7,50	3.000,00
14	1	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 MM	sr	CX	350	8,15	2.852,50
18	1	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1 M	ortofen	UND	300	0,58	174,00
22	1	ALMOTOLIA 500 ML AMBAR	j.prolab	UNI	20	3,77	75,40
73	1	DETERGENTE ENZIMATICO	PROLINK	UND	15	70,00	1.050,00
134	1	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M	mso	ROL	200	8,09	1.618,00
135	1	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M	mso	ROL	200	12,45	2.490,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.259,90 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
32	1	BANDEJA DE AÇO	FLEXINOX 30x20x4	UNI	10	56,37	563,70
121	1	JOGO DE CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA LONGA	ORTOFEX RESGATE SP	JG	40	23,97	958,80
147	1	PINÇA HARTMAN 14 CM	WELDON RICHARDS	UND	2	143,00	286,00
151	1	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO	ORTOFEX RESGATE	UND	10	349,00	3.490,00
216	1	TALA IMOBILIZAÇÃO M	ORTOFEX RESGATE SP	UNI	30	16,00	480,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.778,50 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
25	1	ATADURA CREPE 10 CM	ERIMAX ERIMAX	UND	3500	0,36	1.260,00
26	1	ATADURA CREPE 15 CM	ERIMAX ERIMAX	UND	4000	0,47	1.880,00
27	1	ATADURA CREPE 20 CM	ERIMAX ERIMAX	UND	3500	0,59	2.065,00
70	1	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL	ERIMAX ERIMAX	PCT	6000	0,35	2.100,00
157	1	SACO PLÁSTICO 100 L	PLASTLIFE PLASTLIFE	PCT	300	25,92	7.776,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.081,00 (quinze mil e oitenta e um reais).

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP - CNPJ: 84.972.926/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	1	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM X 1,80 M	POLAR FIX FIX	UND	300	1,03	309,00
24	1	ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA 2%	VIC PHARMA 1L	FRC	36	15,08	542,88
51	1	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CURTA Nº 3	FRADEL FRADEL	UND	2	56,00	112,00
52	1	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CURTA Nº 4	FRADEL FRADEL	UNI	2	56,00	112,00
53	1	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CURTA Nº 5	FRADEL FRADEL	UNI	2	62,00	124,00
54	1	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CURTA Nº 6	FRADEL FRADEL	UNI	2	67,90	135,80
79	1	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 1	WLATEX WALTEX	UNI	350	1,45	507,50
80	1	DRENO DE TÓRAX N° 18	CLIVMED CLIVMED	UNI	2	5,11	10,22
81	1	DRENO DE TÓRAX N° 20	CLIVMED CLIVMED	UNI	2	5,11	10,22
82	1	DRENO DE TÓRAX N° 22	CLIVMED CLIVMED	UNI	2	5,11	10,22
83	1	DRENO DE TÓRAX N° 24	CLIVMED CLIVMED	UNI	2	5,11	10,22
84	1	DRENO DE TÓRAX N° 26	CLIVMED CLIVMED	UNI	2	5,11	10,22
85	1	DRENO DE TÓRAX N° 28	CLIVMED CLIVMED	UNI	2	5,11	10,22
86	1	DRENO DE TÓRAX N° 30	CLIVMED CLIVMED	UNI	2	6,00	12,00
99	1	ESPECULO LUBRIFICADO TAMANHO G	KOLPLAST KOLPLAST	UND	2000	1,20	2.400,00
100	1	ESPECULO LUBRIFICADO TAMANHO M	KOLPLAST KOLPLAST	UND	3500	1,10	3.850,00
101	1	ESPECULO LUBRIFICADO TAMANHO P	KOLPLAST KOLPLAST	UND	2000	1,02	2.040,00
111	1	FIO NYLON N° 4-0 COM AGULHA 3/8 3,0 CM	SUPERMEDY SUPERMEDY	CX	30	29,98	899,40
139	1	MASCARA DE VENTURI ADULTO	MD MD	KIT	3	19,50	58,50
140	1	MASCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO	MD MD	KIT	3	20,00	60,00
156	1	SABONETE LIQUIDO NEUTRO	PROLINK PROLINK	FRC	500	6,60	3.300,00
160	1	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML	SR SR	CX	50	15,50	775,00
161	1	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 03 ML	SR SR	UND	9000	0,14	1.260,00
162	1	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 05 ML	SR SR	UND	12000	0,17	2.016,00
163	1	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML	SR SR	UND	13000	0,27	3.549,00
194	1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 14	MEDSONDA MEDSONDA	PCT	300	0,78	234,00
198	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	MEDSONDA MEDSONDA	PCT	600	1,17	702,00
215	1	TALA IMOBILIZAÇÃO G	resgate resgate	UNI	30	15,00	450,00
217	1	TALA IMOBILIZAÇÃO P	resgate resgate	UNI	30	8,84	265,20
218	1	TALA IMOBILIZAÇÃO PP	resgate resgate	UNI	30	7,50	225,00
221	1	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250 ML	protec protec	UNI	30	17,00	510,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.510,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ: 30.881.804/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	1	BOLSA COLETORA 2.000 ML	ADVANTIVE ADVANTIVE	UND	500	3,89	1.945,00
46	1	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL COM BALÃO Nº 8,5 -	SOLIDOR SOLIDOR	UNI	10	24,70	247,00
47	1	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL COM BALÃO Nº 9,0 -	SOLIDOR SOLIDOR	UNI	10	22,10	221,00
65	1	COLAR CERVICAL P	RESGATE RESGATE	UNI	80	11,99	959,20
96	1	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO ADULTO	GTECH GTECH	UND	10	35,00	350,00
102	1	ESTABILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO	RESGATE RESGATE	UND	15	89,90	1.348,50
203	1	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08	SOLUMED SOLUMED	UNI	600	10,40	6.240,00
204	1	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10	SOLUMED SOLUMED	UNI	600	10,45	6.270,00

205	1	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	SOLUMED SOLUMED	UNI	600	10,44	6.264,00
223	1	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICA 15 x 30	POLARFIX POLARFIX	UNI	800	9,99	7.992,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.836,70 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: MARCELO APARECIDO URBANO - CNPJ: 35.934.545/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
213	1	SONDA URINÁRIA HIDROFILICA Nº 10	COLOPLAST SPEEDICATH CATETER MASCULINO CH 10	UND	1200	8,70	10.440,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 27.105.456/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
68	1	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25 x 25 CM	ERIMAR PACOTE	PCT	40	26,59	1.063,60
76	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 23 (SCALP)	MEDIX CAIXA	CX	100	17,00	1.700,00
77	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 25 (SCALP)	MEDIX CAIXA	CX	100	16,00	1.600,00
98	1	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	MISSER UNIDADE	UND	1500	4,55	6.825,00
113	1	FITA HGT	MEDLHEVESHON CAIXA	CX	1300	26,20	34.060,00
158	1	SACO PLÁSTICO 30 L	RAVA PACOTE	PCT	300	15,19	4.557,00
164	1	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML	LABOR IMPORT UNIDADE	UND	13000	0,26	3.380,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 53.185,60 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ: 03.919.932/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
63	1	COLAR CERVICAL G	Resgate SP	UND	30	12,00	360,00
64	1	COLAR CERVICAL M	Resgate SP	UND	50	12,00	600,00
66	1	COLAR CERVICAL PP	Resgate SP	UNI	80	11,98	958,40
72	1	CUBA RIM	A?onox	UND	10	37,00	370,00
87	1	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	Maxxicor	UND	10000	0,29	2.900,00
88	1	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL	Maxxicor	UND	2500	0,32	800,00
122	1	KIT PARA NEBULIZAÇÃO DE O2 ADULTO	Protec	KIT	20	8,62	172,40
123	1	KIT PARA NEBULIZAÇÃO DE O2 PEDIÁTRICO	Protec	KIT	20	8,62	172,40
137	1	MANTA ALUMINIZADA PARA EMERGÊNCIA	Resgate SP	UND	80	5,20	416,00
141	1	MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIA PARA OXIGÊNIO ADULTO	Protec	UNI	80	20,54	1.643,20
142	1	MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIA PARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICA	Protec	UNI	30	20,54	616,20
146	1	PINÇA HARTMANN 10 CM	Golgran	UND	2	116,00	232,00
155	1	REANIMADOR MANUAL (AMBU) PEDIÁTRICO/INFANTIL	Missouri	UND	3	148,00	444,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.684,60 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 22.437.236/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRS	Nathy Nathy	PCT	1200	10,00	12.000,00
34	1	BOLSA DE COLOSTOMIA	Coloplast Coloplast	UNI	200	9,73	1.946,00
97	1	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO INFANTIL	Agachamber Agachamber	UND	10	42,00	420,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.366,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais).

FORNECEDOR: SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - CNPJ: 34.686.134/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
138	1	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO	Snop Tripla	CX	10000	0,36	3.610,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais).

FORNECEDOR: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - CNPJ: 29.196.977/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	1	AUTO LANCETA	G- Tech	CX	250	25,95	6.487,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.487,50 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA	THEOTO	PCT	400	2,78	1.112,00
20	1	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR	J PROLAB	UNI	20	3,03	60,60
36	1	CÂNULA DE GUEDEL N° 0	DESCARPACK	UND	20	2,60	52,00
37	1	CÂNULA DE GUEDEL N° 1	DESCARPACK	UND	20	2,60	52,00
38	1	CÂNULA DE GUEDEL N° 2	DESCARPACK	UND	20	2,60	52,00
39	1	CÂNULA DE GUEDEL N° 3	DESCARPACK	UND	20	2,60	52,00
40	1	CÂNULA DE GUEDEL N° 4	DESCARPACK	UND	20	2,60	52,00
41	1	CÂNULA DE GUEDEL N° 5	DESCARPACK	UND	20	2,60	52,00
42	1	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL COM BALÃO Nº 6,5 -	SOLIDOR	UNI	10	18,20	182,00
43	1	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL COM BALÃO Nº 7,0 -	SOLIDOR	UNI	10	18,20	182,00

44	1	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL COM BALÃO Nº 7,5 -	SOLIDOR	UNI	10	18,20	182,00
45	1	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL COM BALÃO Nº 8,0	SOLIDOR	UNI	10	18,20	182,00
74	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 19 (SCALP)	LABOR IMPORT	CX	100	21,54	2.154,00
75	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 21 (SCALP)	LABOR IMPORT	CX	100	21,35	2.135,00
91	1	EQUIPO MULTIVIA EM Y	DESCARPACK	UND	3000	0,59	1.770,00
92	1	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	UND	2000	0,98	1.960,00
104	1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	WELL LEAD	UND	5	36,52	182,60
105	1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	WELL LEAD	UND	5	28,98	144,90
115	1	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM x 30 M	CIEX	ROL	800	3,15	2.520,00
118	1	GEL PARA ECG	MULTIGEL	GAL	25	15,60	390,00
119	1	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	MULTIGEL	FRC	800	2,02	1.616,00
120	1	HASTES FLEXÍVEIS	NATHALYA	CX	50	0,94	47,00
128	1	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO	ANADONA	PCT	1200	14,82	17.784,00
144	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M	PACKFLEX	ROL	70	51,47	3.602,90
149	1	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO TÓPICO 10%	FARMAX	CX	20	216,84	4.336,80
150	1	PORTA AGULHA 16 CM	ABC	UND	5	38,19	190,95
165	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	BIOSANI	UND	400	0,48	192,00
166	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	BIOSANI	UNI	400	0,48	192,00
167	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	BIOSANI	UNI	400	0,48	192,00
168	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	BIOSANI	UNI	400	0,49	196,00
169	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	BIOSANI	UNI	600	0,51	306,00
170	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	BIOSANI	UNI	400	0,59	236,00
171	1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	BIOSANI	UNI	400	0,64	256,00
181	1	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0	SOLIDOR	UNI	30	4,80	144,00
188	1	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	DESCARPACK	CX	70	28,60	2.002,00
189	1	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	DESCARPACK	CX	70	28,60	2.002,00
190	1	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	DESCARPACK	CX	70	28,60	2.002,00
209	1	SONDA URETRAL EM PVC Nº 08	BIOSANI	PCT	60	4,81	288,60
210	1	SONDA URETRAL EM PVC Nº 10	BIOSANI	PCT	2000	4,68	9.360,00
212	1	SONDA URETRAL EM PVC Nº 14	BIOSANI	PCT	500	5,07	2.535,00
214	1	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE	DESCARPACK	UNI	20	26,00	520,00
222	1	VASELINA LIQUIDA	FACILIMPE	LT	10	21,19	211,90
224	1	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO	PROTEC	UNI	40	247,00	9.880,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 71.562,25 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 487.405,75 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Carlópolis, 22 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7FF71ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 120/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 120/2021

Dispõe sobre IMPLANTAÇÃO E TRAMITAÇÃO de Processos Administrativos por MEIO ELETRÔNICO no âmbito do Setor de Licitação e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a transparência pública e o acesso à informação, bem como o princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece o regime geral das Licitações e Contratos administrativos e a futura revogação das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02;
CONSIDERANDO que a substituição do papel pelo meio digital visa reduzir os custos públicos, agilizar os serviços prestados, aumentar a produtividade e sobretudo contribuir para a preservação do meio ambiente;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a gradativa implantação e tramitação dos processos administrativos por meio eletrônico aplicáveis ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.
§ 1º Os preceitos desta Resolução aplicam-se ao Setor de Licitação e Contratos, bem como aos demais Setores do CONIMS, que assim julgar conveniente.
§ 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - Meio eletrônico - qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II - Transmissão eletrônica - toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
III - Assinatura eletrônica - pelas seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na estrutura da árvore hierárquica na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, na forma da legislação específica;
IV - Documento - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
V - Processo Administrativo Eletrônico - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.
VI - Documento Digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; e
b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.
Art. 2º Os processos administrativos no âmbito do Setor de Licitação e Contratos serão preferencialmente autuados e terão a sua tramitação em meio eletrônico, exceto em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevante à celeridade do processo, ou ainda seja avaliado pela conveniência o formato físico.
Parágrafo único. No caso previsto no caput deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos físicos, desde que posteriormente os documentos correspondentes sejam digitalizados.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM MEIO ELETRÔNICO

Art. 3º O Consórcio Intermunicipal de Saúde utilizará, para gestão e trâmite de seus processos administrativos, sistema contratado que comporte os arquivos, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e acesso por meio de redes internas e/ou externas.
§ 1º Todos os atos processuais do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida nesta Resolução.
§ 2º Será permitida a aposição de mais de uma assinatura digital a um documento.
§ 3º Os autos digitalizados receberão numeração por ato ou peça processual em ordem cronológica em que forem juntados.
§ 4º A nominação das peças dos processos administrativos, será regulamentada na forma do Anexo I, desta Instrução.
§ 5º O sistema a que se refere o caput deste artigo deverá utilizar, preferencialmente, programas com código aberto e prover mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos em processos administrativos eletrônicos.
§ 6º Os processos eletrônicos devem ser protegidos por meio do uso de métodos de segurança de acesso e de armazenamento em formato digital, a fim de garantir autenticidade, preservação e integridade dos dados.
Art. 4º Os processos administrativos do Setor de Licitação e Contratos, executados anteriormente à implantação da forma eletrônica, serão digitalizados e arquivados compondo o acervo digital do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Art. 5º O acesso, a movimentação e a inclusão das peças ao processo eletrônico pelos empregados envolvidos ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico com alocação em local do servidor próprio do CONIMS e/ou em nuvem.
Art. 6º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos usuários internos ou externos no processo observarão os termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; da Lei Geral de Proteção de Dados e das demais normas vigentes.

CAPÍTULO III - DOS DOCUMENTOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 7º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente são considerados como originais para todos os efeitos legais.
Art. 8º Quando a documentação recepcionada estiver na forma física, a mesma deverá ser digitalizada para que seja juntada aos autos.
Art. 9º O usuário externo poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos, salvo necessidade de apresentação do documento original para atestar a autenticidade do documento.
Art. 10º A apresentação da versão original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou quando a Administração requerer, conforme o caso.
Art. 11. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.
§ 1º Todos os atos de impulso ao processo serão registrados eletronicamente, em forma de despacho.
§ 2º A movimentação interna dos processos eletrônicos será formalizada nos autos, sendo vedada a tramitação entre setores sem o devido registro.

CAPÍTULO IV - DA IDENTIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA

Art. 12. O acesso do Usuário ao Sistema de Documentos Eletrônicos, será realizado de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.
Art. 13. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura nos processos administrativos eletrônicos serão obtidas por meio de assinatura eletrônica.
Parágrafo único. Todos os documentos produzidos no âmbito do processo administrativo eletrônico deverão possuir assinatura dos responsáveis que compõe as peças do processo.
Art. 14. Aos usuários do sistema caberá a responsabilidade pela criação e inclusão de documentos garantindo sua legitimidade, teor e integridade, podendo responder por eventuais fraudes ou adulterações nos termos da legislação administrativa, civil e penal.
§ 1º Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia.
§ 2º.A administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos ou das entidades ou enviado eletronicamente pelo interessado.
§ 3º. Os documentos cujo teor seja considerado sigiloso ou contenha dado sensível em razão da natureza da informação que guarda, serão inseridos no processo, mas marcados de reserva de acesso.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os documentos que integram os processos administrativos eletrônicos deverão ser classificados e avaliados de acordo com o plano de classificação e a tabela de temporalidade e destinação a ser regulamentado por legislação complementar, bem como a observância da legislação arquivística em vigor.
§ 1º A eliminação de documentos digitais deve seguir as diretrizes previstas na legislação descrita no caput.

§ 2º Os documentos digitais e os processos administrativos eletrônicos cuja atividade já tenha sido encerrada e que estejam aguardando o cumprimento dos prazos de guarda e destinação final poderão ser transferidos para uma área de armazenamento específica, sob a guarda de órgão ou entidade a ser definida em legislação complementar, a fim de garantir a preservação, a segurança e o acesso pelo tempo necessário.

Art. 16. A guarda dos processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverão estar de acordo com as normas previstas pela legislação arquivística e por setor responsável por sua custódia, incluindo a compatibilidade de suporte e de formato, a documentação técnica necessária para interpretar o documento e os instrumentos que permitam a sua identificação e o controle no momento de seu recolhimento.

Parágrafo único. Os meios de armazenamento dos documentos digitais deverão protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados, inclusive com armazenamento em mais de um local se possível.

Art. 17. O formato dos arquivos dos documentos digitais deverá ser preferencialmente com a extensão ".PDF", obedecendo às políticas e diretrizes estabelecidas pela administração do CONIMS de forma a oferecer as melhores expectativas de garantia com relação ao acesso e preservação dos documentos.

Art. 18. Implantado o Sistema de Gestão, Controle e Armazenamento de Documentos - GED os autos de processos físicos em curso poderão ser integralmente digitalizados e convertidos em autos virtuais.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, os autos físicos permanecerão sob a guarda e responsabilidade do setor competente deste CONIMS.

Art. 19. O CONIMS editará normas complementares a esta Resolução, inclusive na hipótese de utilização de outras modalidades processuais além daquelas previstas no Anexo I.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 2021.

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

ANEXO I

TABELAS DE NOMINAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Tabela 1 – PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL

CÓDIGO PEÇAS	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
1	Capa
2	Justificativa
3	Solicitação Inicial
4	Orçamentos, e-mails de solicitação de cotação, mapa de preços etc.
5	Solicitação final – (com média, menor valor, mediana e etc) com valores mapeados
6	Parecer Contábil
7	Autorização de Abertura de Processo
8	Ato de nomeação/indicação da Comissão
9	Edital de licitação
10	Parecer Jurídico Inicial
11	Aviso e comprovante de publicação
12	Documentos de Habilitação empresas participantes/ Consulta de impedidos de licitar
13	Documentos de Recursos (se houver)
14	Documentos Plataforma de Licitações/Sistema de Compras
15	Parecer Jurídico Final: Conclusão-Revogação-Anulação
16	Termo de Homologação/Anulação/Revogação e comprovante de publicação
17	Atas e Contratos Administrativos
18	Termo Aditivo/Apostilamento (e-mails e demais documentos inerentes)

Tabela 2 – DISPENSA

CÓDIGO PEÇAS	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
1	Capa
3	Solicitação Inicial
4	Orçamentos, e-mails de solicitação de cotação, mapa de preços etc.
5	Solicitação final – (menor valor) de acordo com valores mapeados
6	Parecer Contábil
7	Autorização de Abertura de Processo
8	Ato de nomeação/indicação da Comissão
9	Justificativa e Termo de Referência
10	Documentos empresas: CNPJ, Certidões negativas (Federal, FGTS e Trabalhista), Contrato Social, Balanço e DRE (quando houver necessidade) e Consulta de impedidos de licitar
11	Parecer Julgamento e Habilitação - Comissão de Licitação
12	Parecer Jurídico – Dispensa: Conclusão-Revogação-Anulação
13	Termos de: Ratificação e Homologação ou Anulação/Revogação, bem como Comprovante de publicação
14	Contrato Administrativo
15	Termo Aditivo/Apostilamento (e-mails e demais documentos inerentes)

Tabela 3 – INEXIGIBILIDADE

CÓDIGO PEÇAS	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
1	Capa
2	Solicitação com respectivo valor e outros documentos afins
3	Parecer Contábil
4	Autorização de Abertura de Processo
5	Ato de nomeação/indicação da Comissão
6	Documentos de habilitação Fornecedor/Prestador
7	Justificativa e Termo de Referência
8	Parecer Julgamento e Habilitação - Comissão de Licitação
9	Parecer Jurídico – Inexigibilidade: Conclusão-Revogação-Anulação
10	Termos de: Ratificação e Homologação ou Anulação/Revogação, bem como Comprovante de publicação

11	Contrato Administrativo
12	Termo Aditivo/Apostilamento (e-mails e demais documentos inerentes)

Tabela 4 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CÓDIGO PEÇAS	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
1	Capa
2	Ato do Rito Processual Administrativo
3	Ato de nomeação/indicação da Comissão
4	Notificação
5	Comunicação de abertura de processo administrativo
6	Abertura de processo administrativo
7	Comprovante de Publicação da Peça 6.
8	Comprovante de Envio
9	Resposta notificação: Defesa, e-mails, etc.
10	Relatório – Comissão Processante
11	Comprovante de envio do relatório
12	Confirmação de recebimento do relatório
13	Despacho de Sanção Administrativa
14	Comprovante de Publicação da Peça 13.
15	Documento da Sanção
16	Termo de encerramento - TE
17	Ciência da conclusão – Fornecedor/Prestador
18	Comprovante de publicação do TE - Peça 16.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B25488A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 121/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 121/2021

Dispõe sobre a inclusão, alteração e supressão de itens da tabela do Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos Municípios consorciados em atendimentos eletivos;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir consulta e procedimento na tabela do edital nº 001/2018, na forma que segue:

CONSULTA E PROCEDIMENTO	VALOR
CONSULTA EM ODONTOLOGIA	50,00
COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	878,45

Art. 2º Alterar a nomenclatura do procedimento constante na tabela de Credenciamento nº 001/2018:

PROCEDIMENTO	
DE	PARA
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA/NÃO CIMENTADA

Art. 3º Suprimir da tabela de Credenciamento nº 001/2018 o seguinte procedimento:

PROCEDIMENTO	VALOR
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA /HIBRIDA	2.900,27

Art. 4º As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DCA05DB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
64ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 121 de 23 de junho de 2021**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos

interessados sobre a alteração do Credenciamento em conformidade com a Resolução 121/2021, a qual Dispõe sobre a inclusão, alteração e supressão de itens da tabela do Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

a) INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

CONSULTA E PROCEDIMENTO	VALOR
CONSULTA EM ODONTOLOGIA	50,00
COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	878,45

b) ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA

PROCEDIMENTO	
DE	PARA
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA/NÃO CIMENTADA

c) SUPRESSÃO

PROCEDIMENTO	VALOR
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA /HIBRIDA	2.900,27

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. Havendo reajuste, os novos valores terão efeitos na fatura da competência seguinte à data de publicação deste ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:55D93D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MOREZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 530/2021 - Processo inexigibilidade nº 48/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 243.288,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OMAR MUSTAFA ATYEH**.
ESPÉCIE: Contrato nº 531/2021 - Processo inexigibilidade nº 48/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 243.288,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C8CFB1B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A**.
ESPÉCIE: Contrato nº 532/2021 - Pregão nº 88/2021.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para a execução das ações relativas à Emenda Parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001 e 01 (um) veículo para o Programa Criança Feliz.
RAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1873	06.002.08.243.0801.6015	1018	4.4.90.52.52.00	De Exercícios Anteriores
3010	06.005.08.244.0801.2033	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
2211	06.005.08.243.0801.2019	934	4.4.90.52.52.00	De Exercícios Anteriores
3011	06.005.08.244.0801.2033	1186	4.4.90.52.52.00	De Exercícios Anteriores
3020	06.005.08.244.0801.2033	930	4.4.90.52.52.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F3DFAE9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICIATAÇÃO Nº 49/2021

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no mês de julho de 2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor total R$
09	ALEXANDRE ZAMPIER BOTELHO DOS SANTOS	SERVIÇO	1,00	1.200,00
10	ALEXANDRE ZAMPIER BOTELHO DOS SANTOS	SERVIÇO	1,00	1.200,00
04	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II	SERVIÇO	1,00	1.516,00
05	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II	SERVIÇO	1,00	1.516,00
06	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II	SERVIÇO	1,00	1.516,00
01	CARLA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA ASSESSORIA EDUCACIONAL	SERVIÇO	1,00	3.000,00
02	CARLA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA ASSESSORIA EDUCACIONAL	SERVIÇO	1,00	3.000,00
12	CLARISSA RISSO BITTAR	SERVIÇO	1,00	1.400,00
08	E.DU.CA EDUCAÇÃO E ARTE LTDA - ME	SERVIÇO	1,00	1.550,00
11	MARIA DA GRAÇAS DE OLIVEIRA DAMSCHI	SERVIÇO	1,00	1.000,00
03	ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA	SERVIÇO	1,00	2.000,00
07	TIAGO RIBEIRO	SERVIÇO	1,00	1.200,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 49/2021: R$ 20.098,00 (vinte mil e noventa e oito reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5426591C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - LEI Nº 1693/2021 - LDO 2022

ANEXO III - LEI Nº 1693/2021 - LDO 2022							
DESPESAS POR PROJETO E/OU ATIVIDADE	REALIZADO			FIXADO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PODER EXECUTIVO							
AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA							
MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	436.947,08	516.436,45	478.996,24	520.000,00	530.100,00	557.665,20	586.663,79
MANUTENÇÃO ORGÃOS COLEGIADOS	-	39.439,44	-	-	-	-	-
MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO	107.087,26	209.487,95	124.163,39	110.521,26	137.412,10	144.557,53	152.074,52
MANUT. SECRETARIA ADMINT GERAL	3.847.538,68	3.947.221,62	4.681.947,57	6.816.134,60	5.753.186,80	6.052.352,51	6.367.074,84
MANUTEÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	431.800,65	454.254,28	477.875,51
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	700.417,91	783.498,31	675.630,00	802.327,85	747.722,45	786.604,02	827.507,43
MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	23.983,56	20.299,99	33.422,38	22.083,32	36.988,70	38.912,11	40.935,54
VALORIZ. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	6.650.738,10	5.818.984,92	6.401.913,95	6.806.681,10	7.085.023,80	7.453.445,04	7.841.024,18
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.198,29	37.206,00	79.383,35	60.131,85	87.853,90	92.422,30	97.228,26
MANUTENÇÃO SER ADMINISTR. EDUCAÇÃO	2.976.564,04	2.774.113,33	2.833.428,55	2.668.936,46	3.135.766,70	3.298.826,57	3.470.365,55
MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	1.399.970,59	2.001.730,88	411.609,06	1.219.377,22	1.282.784,85	1.349.489,66	1.419.663,12
MANUTEÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	47.977,91	6.404,68	5.715,90	6.967,32	6.325,80	6.654,74	7.000,79
MANUTEÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	-	-	-	-	175.525,25	184.652,56	194.254,50
MANUT SECR. DE AGRICULTURA	574.879,26	898.741,63	730.539,17	731.700,00	808.490,60	850.532,11	894.759,78
MANUT E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	344.993,19	442.996,28	327.253,30	416.913,06	362.172,50	381.005,47	400.817,75
MANUT COORD IND E COM E SERVIÇOS	47.861,65	53.310,93	51.715,67	57.994,24	57.233,95	60.210,12	63.341,04
ADMINISTRAÇÃO/MANUT PROPRIOS PUBLICOS	191.570,06	239.913,47	171.244,57	153.001,00	160.000,00	168.320,00	177.072,64
MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	786.297,90	497.123,25	491.835,69	509.908,69	544.316,50	572.620,96	602.397,25
MANUT SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	924.422,91	849.257,01	755.481,12	718.651,00	836.094,00	879.570,89	925.308,57
EXP E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.137.302,28	922.524,60	410.098,83	585.792,28	453.858,00	477.458,62	502.286,46
MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	350.750,72	379.338,37	390.168,13	402.662,87	-	-	-
MANUT AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	143.486,08	196.171,66	365.507,19	193.618,65	203.500,00	214.082,00	225.214,26
MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	275.798,35	422.157,42	158.601,81	262.839,91	-		
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20	-	-	1.391.208,86	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2019/2020					-		
DEST. DE VALORES PARA A SECR. DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	13.441,30	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA A APAE DE GENERAL CARNEIRO	-	-	-	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA O CTG SINUELO DOS TROPEIROS	-	-	-	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DA CIDADE	-	-	5.305,00	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA A SECR. MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	-	-	6.990,00	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA A SECR. DE AGRICULTURA	-	-	25.560,00	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA A SECR. DE AGRICULTURA EMENDA	-	-	17.350,00	-	-	-	-
DESTINAÇÃO DE VALORES PARA A SECR. DE OBRAS	-	-	22.658,02	-	-	-	-
DESTINAÇÃO DE VALORES PARA A SECR. DE OBRAS	-	-	5.712,22	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA A SECR. DE ESPORTES	-	-	7.735,55	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA A SECR. DE ESPORTES	-	-	19.920,00	-	-	-	-
DEST. DE VALORES PARA A SECR. DE ESPORTES	-	-	15.209,10	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE EQUIP. DESP. P/ IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHOS	-	-	40.000,00	-	-	-	-
DESTINAÇÃO DE VALORES PARA A SECR. DE SAÚDE	-	-	225.100,00	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2020/2021					-		
EMENDA IMP. 11/2020 - VALORES P/ O TERMINAL RODOVIÁRIO	-	-	-	30.000,00	-	-	-
EMENDA IMP. 5/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O CTG	-	-	-	24.763,35	-	-	-
EMENDA IMP.7/2020- P/ESCOLA MUN.MARIA JOSÉ K.DOS ANJOS	-	-	-	25.000,00	-	-	-
EMENDA IMP.8/2020-P/ESC.MUN.PROF.THEREZINHA K.DA ROCHA	-	-	-	25.000,00	-	-	-
EMENDA IMP.9/2020 - P/ESCOLA MUN.PROF.IRINEU GONÇALVES	-	-	-	25.000,00	-	-	-
EMENDA IMP.10/2020- P/ O C.M.E.I. ARLENE VENSÃO LAMMEL	-	-	-	25.000,00	-	-	-
EMENDA IMP. 6/2020 - VALORES PARA SECR.DE AGRICULTURA	-	-	-	28.000,00	-	-	-
EMENDA IMP. 12/2020 - VLRS.P/ O PARQUE DE MÁQUINAS	-	-	-	10.000,00	-	-	-
EMENDA IMP. 13/2020- VLRS. P/A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	-	-	-	192.762,00	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					-		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE 2033	1.952.209,07	1.814.474,37	1.318.553,86	2.023.066,81	1.450.248,80	1.525.661,74	1.604.996,15
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE AÇÃO 2035	5.017.222,31	7.574.226,98	6.076.117,90	5.500.016,96	6.224.464,00	6.548.136,13	6.888.639,21
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE AÇÃO 2034	2.109.793,58	2.952,00	-	331.932,00	331.932,00	349.192,46	367.350,47
MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 2041	250.338,21	384.761,10	453.523,39	418.561,98	1.300.000,00	1.367.600,00	1.438.715,20
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20 - SAÚDE			138.562,15	-	-	-	-
RECURSOS COVID-19 SAÚDE					-		
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19			62.005,66	-	-	-	-
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE COVID-19 - 2085			10.080,00	-	-	-	-
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE COVID-19 - 2086			287.888,87	-	-	-	-
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE COVID-19 - 2087			-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					-		
MANUT GAB DO SECRETARIO (AÇÃO SOCIAL)	1.062.272,36	1.083.149,27	563.371,51	763.302,85	603.485,50	634.866,75	667.879,82
MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	741.923,74	662.173,45	531.378,28	676.929,31	588.078,45	618.658,53	650.828,77
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	250.700,22	246.493,10	293.859,76	198.278,15	325.215,80	342.127,02	359.917,63
PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE	10,15	69,75	85,62	1.799,68	94,75	99,68	104,86
GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO	33.948,39	-	13.766,93	67.393,00	15.235,90	16.028,17	16.861,63
GESTÃO DO SUAS	37.644,85	3.440,64	-	54.241,44	3.500,00	3.682,00	3.873,46
MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	26.485,09	19.301,87	34.807,89	22.893,48	38.522,00	40.525,14	42.632,45
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	-	-	-	12.296,35	2.000,00	2.104,00	2.213,41
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20	-	-	59.549,52	-	-	-	-
RECURSOS COVID-19 ASSISTÊNCIA SOCIAL					-		
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	-	-	36.465,17	-	-	-	-
TOTAL	**32.489.333,79**	**32.847.400,72**	**31.254.862,43**	**33.522.480,04**	**33.718.933,75**	**35.472.318,31**	**37.316.878,86**
					-		
PODER EXECUTIVO					-		
AÇÕES DE NATUREZA TEMPORARIA					-		

AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.383.004,46	901.023,96	901.023,96	55.811,69	-	-	-
CONSTR/REFORMA ESCOLAS/SALAS DE AULA	-	-	-	12.296,69	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	-	233,69	-	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS - AÇÃO 1015	-	103.630,25	49.038,93	9.569,79	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	-	831.513,99	-		-	-	-
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-	245.431,48	-		-	-	-
AMPL REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-	-	-	5.000,00	-	-	-
RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS 845016	244.811,82	16.759,52	-	-	-	-	-
RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS 845014	394.200,00	14.756,64	43.078,56	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 850159	493.100,00		-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	1.872.100,00	78.454,51	-	20.000,00	-	-	-
TOTAL	**4.387.216,28**	**2.191.804,04**	**993.141,45**	**102.678,17**	-	-	-
DIVIDA PUBLICA					-		-
JUROS E ENCARGOS	171.909,27	171.424,39	84.478,20	747.483,85	620.000,00	652.240,00	686.156,48
PRINCIPAL	623.580,72	912.879,90	700.342,23	993.075,49	1.490.000,00	1.567.480,00	1.648.988,96
TOTAL	**795.489,99**	**1.084.304,29**	**784.820,43**	**1.740.559,34**	**2.110.000,00**	**2.219.720,00**	**2.335.145,44**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	128.019,59	2.064.086,60	1.600.000,00	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	196.293,93	190.470,90	200.375,39	210.794,91
TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.410.920,30	2.652.021,12	2.485.798,46	2.096.773,60	2.074.773,35	2.182.661,56	2.296.159,96
TOTAL GERAL	**40.082.960,36**	**38.903.549,76**	**37.582.709,37**	**39.258.785,08**	**38.094.178,00**	**40.075.075,25**	**42.158.979,17**
Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei 4320/64.				%Inflação acum.atual		5,20%	5,20%

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F42EFFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 059/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: LUCIANE ULIANO TERTO - ME (06.092.588/0001-37)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	BACIA DE PLÁSTICO 16 LT (Polipropileno)	15	Und	ARKPLAST	9,90	148,50
06	BACIA DE PLÁSTICO 34 LT (Polipropileno)	15	Und	ARKPLAST	20,90	313,50
07	BACIA DE PLÁSTICO 8 LT (Polipropileno)	15	Und	RISCHIOTO	9,70	145,50
08	BACIA DE PLÁSTICO TIPO TACHO 16 LT (Polipropileno)	12	Und	ARKPLAST	11,75	141,00
09	BACIA DE PLÁSTICO TIPO TACHO 39 LT (Polipropileno)	12	Und	ARKPLAST	35,00	420,00
10	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	40	Und	ARKPLAST	11,50	460,00
20	CAIXA DE ISOPOR CAP. 3 LITROS - Dimensões aproximadas: 19,5cm (altura) x 15cm (largura) x 23cm (comprimento). Com alça para transporte.	30	Und	ISOTERM	8,60	258,00
21	CAIXA DE ISOPOR DE 100 LTS (TAM. 60x40x80)	08	Und	ISOTERM	137,00	1.096,00
22	CAIXA DE ISOPOR DE 50 LTS	08	Und	ISOTERM	69,00	552,00
27	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 LTS C/TAMPA - Polipropileno resistente, atóxico, empilhável, Dimensões (CxLxA) 416x355x289mm.	10	Und	SANREMO	55,00	550,00
31	CAIXA PLÁSTICA P/MANTIMENTOS CAPACIDADE 40LTS (AxLxC) 200x350x550mm - Espessura 1,2mm. Polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empalhável, c/tampa hermética, produto deve atender as normas técnicas de fabricação.	30	Und	RISCHIOTO	74,90	2.247,00
36	CANECA DE POLIPROPILENO BMC OU SMC DE 200 ML - Abas e paredes lisas, s/reentrâncias ou ressaltos, empilhável. Atóxica. Resistente a temperatura de 100°C.	600	Und	INPLAST	2,45	1.470,00
38	CANECÃO DE ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE MÍNIMA 2 LTS - Linha hotel, c/alça em madeira, espessura 2mm.	20	Und	NICOPAN	20,00	400,00
43	COADOR DE PANO PARA CAFÉ C/CABO ARO 16CM (GRANDE) Cabo em alumínio revestido em plástico.	45	Und	ORIENT	5,15	231,75
44	COADOR DE PANO PARA CAFÉ C/CABO ARO 16CM (MÉDIO)	50	Und	ORIENT	3,90	195,00
45	COLHER DE BAMBU (TAM. 35CM) - Fabricada em material leve, resistente, com proteção natural que previne a proliferação de bactérias.	45	Und	STOLF	16,00	720,00
46	COLHER DE MESA EM AÇO INOX (TAM. SOPA) espessura mínima de 2,5mm, comprimento mínimo 19,8mm, lâminas e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça s/emenda.	1.500	Und	SIMONAGIO	1,50	2.250,00
49	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX (TAM. MÉDIO), espessura mínima de 2,5mm, comprimento mínimo 15,5cm, lâminas e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça s/emenda.	300	Und	SIMONAGIO	1,50	450,00
51	COLHER GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS (AÇO INOX) Modelo monobloco, ou seja, uma única peça, espessura mínima de 2,5mm, tamanhos variados, comprimentos 33cm, 36cm, 51,5cm.	40	Und	CATUAI	13,60	544,00
52	CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS (AÇO INOX) Modelo monobloco, ou seja, uma única peça, tamanhos variados espessura 2,5mm, tamanho: cabo 30cm capac. 100ml; cabo 50cm capac. 150ml e cabo 60cm capac. 200ml.	30	Und	CATUAI	14,00	420,00
53	COPO DE VIDRO 280 ML (BRANCO) JOGO C/6 COPOS SIMPLES	12	Jg	NADIR	23,00	276,00
55	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012 e selo do INMETRO.	650	Pct	COPOBRAS	8,35	5.427,50
61	ESCORREDOR DE PLÁSTICO PARA TALHERES RESISTENTE - C/ três divisórias em cores sortidas.	16	Und	RISCHIOTO	10,00	160,00

63	ESPETO DE BAMBU (PCT C/50 UND)	65	Pct	NATURAL	3,00	195,00
65	FACA DE CORTE C/FIO LISO TAMANHO (6", 7" E 10") Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno, reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes.	45	Und	SINOMAGIO	13,00	585,00
66	FACA PARA PÃES C/FIO SERRILHADO (TAM. 8") Espessura 2,5mm, lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno, reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos.	30	Und	CATUAI	10,00	300,00
67	FILME PVC PARA ALIMENTOS (ROLO DE 30MTS x 28CM)	50	Rolo	GIOPACK	5,00	250,00
68	FORMA DE PÃO DE QUEIJO ANTIADERENTE (C/12 CAVAS) - Tamanho mínimo (CxLxFxB) 35cm x 26,5cm 5,2cm x 3cm x 7cm.	50	Und	CATUAI	25,90	1.295,00
69	FORMA DE PIZZA GRANDE ALUMINIO POLIDO - Tamanho mínimo de 35cm de diâmetro e 1,5 cm de altura. Material resistente e durável.	20	Und	ALUMILUZ	17,50	350,00
70	FORMA PARA BOLO ALUMINIO POLIDO C/FURO NO MEIO - Nº 18 - Medidas aproximada 7,5cm de alt. 18cm de diâmetro da boca e 15cm de diâmetro de fundo.	15	Und	NICOPAN	15,00	225,00
71	FÓSFORO PACOTE C/6 CAIXINHAS - Caixa de papel cartão impermeabilizado c/lixa impressa, contendo 50 palitos longo (5 cm) cada.	150	Pct	PARANA	4,00	600,00
73	GARRAFA TÉRMICA C/ALÇA (TAMPA DE PRESSÃO) CAP. 1 LT - Revestimento externo em polipropileno, ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Garantia mínima de 12 meses	12	Und	INVICTA	43,00	516,00
76	GARRAFA TÉRMICA, TAMPA DE ROSCA (CAP. 1 LT) Revestimento em polipropileno, ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Garantia mínima de 12 meses.	15	Und	INVICTA	21,85	327,75
77	GARRAFÃO TÉRMICO C/TORNEIRA E TRIPÉ (CAP. 9 LTS) Bocal largo, c/alça para transporte. Para líquidos quentes e frios. Deve conservar a temperatura por até 6 horas. Garantia mínima de 12 meses.	10	Und	INVICTA	98,00	980,00
78	GARRAFÃO TÉRMICO, C/ALÇA (CAP. 5 LTS) Revestimento em polipropileno c/isolamento térmico, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Garantia mínima de 12 meses.	20	Und	INVICTA	35,00	700,00
79	GUARDANAPO DE PANO 100% ALGODÃO (TAM. 72x48 CM)	450	Und	ORIENT	5,00	2.250,00
85	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/TAMPA E PEDAL (CAP. 20 LTS) Material polipropileno resistente. Aberta através de pedal. C/suporte interno para a colocação das sacolas plásticas. Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação.	50	Und	ARKPLAST	33,00	1.650,00
86	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/TAMPA E PEDAL (CAP. 50 LTS) Material polipropileno resistente. Aberta através de pedal. C/suporte interno para a colocação das sacolas plásticas. Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação.	70	Und	PLASUTIL	100,00	7.000,00
88	LIXEIRA TELADA VAZADA DE PLÁSTICO (CAP. MÍNIMA 8 LTS) Formato redondo.	250	Und	SANTANA	4,10	1.025,00
90	PALITO DE DENTE DE BAMBU (CX C/100 PALITOS)	200	Und	PARANA	0,52	104,00
101	PAPEL TOALHA (PCT C/2 UND) TAM. 20x22, MÍNIMO 55 FLS CADA	300	Pct	TROPICOS	3,00	900,00
102	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX TAM. 28CM ESPESSURA 2,5MM - Modelo monobloco, ou seja, uma única peça.	25	Und	SIMONAGIO	10,00	250,00
104	POTE DE PLÁSTICO CIRCULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 2LTS) Material transparente	25	Und	SANTANA	13,00	325,00
105	POTE DE PLÁSTICO CIRCULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 3LTS) Material transparente.	20	Und	RISCHIOTO	10,00	200,00
106	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 1.5LTS) Material transparente.	30	Und	SANTANA	13,00	390,00
107	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 1LT) Material transparente.	30	Und	SANTANA	5,00	150,00
108	POTE DE PLÁSTICO CIRCULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 3LTS).	30	Und	RISCHIOTO	10,00	300,00
109	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 5,5LTS) Material transparente.	20	Und	SANTANA	20,00	400,00
114	PRATO FUNDO EM MELAMINA (DIÂMETRO 25 CM).	400	Und	CATUAI	5,50	2.200,00
117	SACO PARA PIPOCA Nº 1 (PAPEL MONO BRANCO) PCT C/500 UND) Dimensões mínimas (AxLxP) 9x12x25cm.	100	Pct	PAPPER	10,60	1.060,00
121	SACO PLÁSTICO PICOTADO (TAM 30x40CM) BOBINA C/50 SCS - Suporta até 5 kg, utilizado para congelar alimentos no freezer ou apenas guardá-los na geladeira. separados por uma área picotada, que facilita a utilização.	300	Bobinas	GIOPACK	4,50	1.350,00
123	SALADEIRA C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 3 LTS) - Polipropileno de ótima resistência, pode usar na geladeira e micro ondas	70	Und	RISCHIELO	15,00	1.050,00
124	SALADEIRA C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 5 LTS) - Polipropileno, pode usar na geladeira e micro ondas	70	Und	SANTANA	20,00	1.400,00
125	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA (PCT C/50 UND) Medida (aberto): 11,5 x 16,5cm. Cor branca.	500	Pct	PAPPER	2,00	1.000,00
126	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/100 UND) TAM 12x18CM	200	Pct	PAPPER	3,00	600,00
128	TÁBUA DE CORTE (MADEIRA MARFIN) RETANGULAR, TAM. MÍNIMO 45x32x3CM.	10	Und	STOLF	40,00	400,00
129	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO (TAM. MÍNIMO 44x30CM) Espessura 1,0 cm, Atóxica. Antiderrapante. Antibactericida. Resistente a produtos químicos.	30	Und	CATUAI	33,98	1.019,40
130	TAMBOR DE PLÁSTICO C/TAMPA (CAP. 50 LTS)	20	Und	ARKPLAST	45,00	900,00
131	TAMBOR DE PLÁSTICO C/TAMPA E ALÇA (CAP. 100 LTS)	12	Und	JAGUAR	110,00	1.320,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 52.442,90

Empresa Vencedora: LPK LTDA (00.535.560/0001-40)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPES. 2,5MM (TAM. 50x35x7CM), retangular, material resistentes nas laterais, o produto deve atender as normas técnicas relativas à fabricação de utensílios em alumínio.	30	Und	ABC	114,00	3.420,00
11	BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR, TAM. MÍNIMO 38,5x17,1x1,4 (CxLxA) Aço inox. Espessura de 0,8mm. C/alças para transporte.	08	Und	ARTINOX	73,00	584,00
26	CAIXA PLÁSTICA AGRICOLA - 47 LTS, Material resistente, espaço para gravação personalizada, totalmente vazada, suporta carga de até 30 kgs, empilhável.	15	Und	MERCO PLASA	59,88	898,20
33	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO PÓLIDO DE 20 LTS - Alumínio polido industrial, linha hotel, c/tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais em alumínio polido, espessura mínima 3mm.	12	Und	ABC	81,79	981,48
47	COLHER DE PAU TAMANHO (45x5 CM)	12	Und	STOLF	12,36	148,32
84	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/TAMPA E ALÇA (CAP. 97 LTS) Material polipropileno resistente. Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação.	20	Und	JAGUAR	74,99	1.499,80
96	PANELA CAÇAROLA Nº 38 (CAP. MÍNIMA DE 20 LTS) Alumínio fundido mínimo 3mm, tampa e alça c/pegador de madeira. Garantia de 24 meses.	20	Und	CAMBÉ	235,99	4.719,80
103	PENEIRA EM AÇO INOX (TAM. MÍNIMO 18CM) C/ CABO - Formato oval, c/pequenos furos proporcionando melhor eficácia no manuseio. Aro c/suporte na extremidade, para apoiar a peneira facilitando a utilização da mesma. Cabo em aço inox.	06	Und	BRASFER	22,38	134,28

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 12.385,88

Empresa Vencedora: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO (00.893.381/0001-85)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	AFIADOR DE FACAS (DIAMANTADO) C/ SUPORTE, Permite afiação em dois sentidos. Desbaste e Acabamento. Cabo ergonômico.	20	Und	DOCESAR	28,60	572,00
04	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPES. 2,5MM (TAM. 60x40x8CM), retangular, material resistentes nas laterais, o produto deve atender as normas técnicas relativas à fabricação de utensílios em alumínio.	30	Und	DOCESAR	110,00	3.300,000
12	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR (AxLxC) 10x40x60CM - Polipropileno branco, serve para armazenamento, transporte e exposição de alimentos.	15	Und	RISCHIOTO	35,31	529,65
13	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR (AxLxC) 13x20x66CM - Polipropileno branco, serve para armazenamento, transporte e exposição de alimentos.	30	Und	RISCHIOTO	43,46	1.303,80
14	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR (AxLxC) 8x31x50CM - Polipropileno branco, serve para armazenamento, transporte e exposição de alimentos.	15	Und	RISCHIOTO	23,23	348,45
15	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE 05 LTS - Polipropileno de alta densidade, branca, s/tampa, cantos arredondados, ideal para armazenamento, transporte e exposição de alimentos.	20	Und	RISCHIOTO	11,50	230,00
16	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE 11 LTS - Polipropileno de alta densidade, branca, s/tampa, cantos arredondados, ideal para armazenamento, transporte e exposição de alimentos.	10	24,43	RISCHIOTO	22,00	220,00
17	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE 18 LTS - Polipropileno de alta densidade, branca, s/tampa, cantos arredondados, ideal para armazenamento, transporte e exposição de alimentos.	12	Und	RISCHIOTO	30,00	360,00
18	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR DE 3 LTS - Polipropileno branco, serve para armazenamento, transporte e exposição de alimentos.	15	Und	RISCHIOTO	10,00	150,00
23	CAIXA ORGANIZADORA (CAP. MÍNIMA 12.5 LTS) Material polipropileno branco gelo, transparente, formato retangular, tampa c/fechamento de vedação. Garantia de 12 meses.	15	Und	RISCHIOTO	20,00	300,00
24	CAIXA ORGANIZADORA (CAP. MÍNIMA 20 LTS) Material polipropileno branco gelo, transparente, formato retangular, tampa c/fechamento de vedação. Garantia de 12 meses.	10	Und	RISCHIOTO	29,75	297,50
28	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA P/FREEZER - 11 LTS C/TAMPA - Polipropileno resistente, atóxica, retangular, cor branca.	08	Und	RISCHIOTO	37,00	296,00
29	CAIXA PLÁSTICA P/MANTIMENTOS CAPACIDADE 13LTS (AxLxC) 121x270x400mm - Espessura 1mm. Polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empalhável, c/tampa hermética, produto deve atender as normas técnicas de fabricação.	15	Und	RISCHIOTO	24,00	360,00
30	CAIXA PLÁSTICA P/MANTIMENTOS CAPACIDADE 24,5LTS (AxLxC) 150x270x400mm - Espessura 1mm. Polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empalhável, c/tampa hermética, produto deve atender as normas técnicas de fabricação.	25	Und	RISCHIOTO	40,00	1.000,00
39	CANECÃO DE ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE MÍNIMA 4,5 LTS - Linha hotel, c/alça em madeira, espessura 2mm.	20	Und	DOCESAR	50,00	1.000,00
42	CHALEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO LINHA HOTEL Nº 22 (CAP. 4,5 LTS)	12	Und	DOCESAR	80,00	960,00
50	COLHER GRANDE DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO	10	Und	TRAMONTINA	10,00	100,00
58	CORTADOR DE LEGUMES C/TRIPÉ (TAM. MÉDIO) ALUMÍNIO FUNDIDO - Corta e pica legumes e frutas, facas em aço inox 10mm, colunas em aço maciço, duas molas, opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm, pintura eletrostática (a pó).	10	Und	JB COLOMBO	95,00	950,00
59	ESCORREDOR DE MACARRÃO (ALUMÍNIO POLIDO) LINHA HOTEL INDUSTRIAL - Diâmetro mínimo 50cm, tipo tacho, furos grosso, bordas laterais dobradas e alça para segurança.	20	Und	DOCESAR	105,00	2.100,00
60	ESCORREDOR DE MACARRÃO (ALUMÍNIO POLIDO) LINHA HOTEL, MÉDIO, INDUSTRIAL - Diâmetro mínimo 40cm, tipo tacho, furos grosso, bordas laterais dobradas e alça para segurança.	15	Und	DOCESAR	82,00	1.230,00
62	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MODELO MONOBLOCO, ou seja, uma única peça, espessura 2,5mm, diversos tamanho: cabo 34,5cm, 50cm e 56cm, ambas c/10cm de diâmetro.	30	Und	DOCESAR	12,00	360,00
81	JARRA PLÁSTICA C/TAMPA (CAP. 2 LTS) Material polipropileno atóxico, resistente que pode ir ao freezer, tampa flip top, colorida, alça reforçada.	30	Und	GIPLAS	8,00	240,00
82	JARRA PLÁSTICA C/TAMPA (CAP. 4 LTS) Corpo transparente, material polipropileno atóxico, resistente que pode ir ao freezer, tampa flip top, colorida, alça reforçada.	45	Und	INVICTA	15,00	675,00
99	PANELA DE PRESSÃO MÉDIA 12 LTS (INDUSTRIAL/PROFISSIONAL) Alumínio polido, fechamento externo. Pegador e alça em baquelite antitérmico. Tampa em alumínio, c/válvula de segurança. Garantia de 24 meses.	12	Und	EIRILAR	300,00	3.600,00
110	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 2,5LTS) Material transparente.	40	Und	GIPLAS	15,00	600,00
111	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 4LTS) Material transparente.	20	Und	GIPLAS	20,00	400,00
116	RALADOR EM AÇO INOX (QUATRO FACES) em escala maior, para melhor eficácia no manuseio, c/cabo, Altura mínima 25cm.	15	Und	DOCESAR	13,00	195,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 21.677,40

Empresa Vencedora: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO (00.893.381/0001-85)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
56	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012 e selo do INMETRO.	2.000	Pct	CRISTAL COPO	2,43	4.860,00
100	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO DE 7,5 MTS, LARGURA 45CM)	200	Rolo	LIFE CLEAN	4,72	944,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.804,00

Empresa Vencedora: D LIMA DA SILVA EIRELI (12.497.508/0001-26)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ABRIDOR COMBINADO (LATA E GARRAFAS) EM AÇO INOX	08	Und	ABC	4,50	36,00
19	BAÚ DE PLÁSTICO C/TAMPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 LTS	08	Und	JAGUAR	75,40	603,20
25	CAIXA ORGANIZADORA ALTA (CAP. 78 LTS) Polipropileno branco gelo, transparente, tampa c/fechamento de vedação, formato retangular. Garantia mínima de 12 meses.	30	Und	JAGUAR	109,98	3.299,40
40	CANUDO BIODEGRADÁVEL TRANSPARENTE (PCT C/500 UND) ter no mínimo 5mm de espessura, se decompor totalmente no meio ambiente.	20	Pct	CROPAC	31,09	621,80
57	COPO TÉRMICO DE ISOPOR (EPS) DESCARTÁVEL MIN. 60ML - Cor branca. Pacote	500	Pct	DARNEL	4,59	2.295,00

	com mínimo 25 copos.					
80	GUARDANAPO DE PAPEL 24x22 CM (PCT C/50 UND)	1.400	Pct	NONA	0,79	1.106,00
112	PRATO DE 15CM DE DIÂMETRO DESCARTÁVEL (PCT C/10 UND)	160	Pct	BELLO COPO	1,44	230,40
119	SACO PLÁSTICO C/FECHO ZIPLOCK (TAM 12x17CM) PCT C/100 UND - Feito c/polietileno transparente, tecnologia de trilhos plásticos na parte superior do saco para fechamento e abertura várias vezes.	220	Pct	VABENE	16,54	3.638,80
122	SACOLA PLÁSTICA BRANCA TAM. 25x35CM C/ALÇA (PCT C/1000 UND)	05	Pct	AM PLAST	35,8295	179,1475
127	SAQUINHO PLÁSTICO PARA GELADINHO (PCT C/200 UND)	60	Pct	ITAKU	7,43	445,80
133	VARETA PARA ALGODÃO DOCE (BAMBU) TAM. 40CM - PCT C/100 UND	10	Pct	NATURAL	13,99	139,90
134	CABO EXTENSOR PARA RODOS E VASSOURAS (ATÉ 1,60CM). Regulável, dimensões mínimas: esticado 160x2,5cm, encolhido 90x2,5cm, rosca universal. Material sintético, pigmento e metal.	50	Und	BETANNIN	44,85	2.242,50
135	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA (TAM. 50x70cm) COR BRANCA	170	Kg	CANPAVI	15,95	2.711,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 17.549,4475

Empresa Vencedora: COMERCIAL MARELLY EIRELI (13.986.656/0001-77)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
37	CANECA DE POLIPROPILENO BMC OU SMC DE 300 ML - Abas e paredes lisas, s/reentrâncias ou ressaltos, empilhável. Atóxica. Resistente a temperatura de 100°C.	2.200	Und	JAGUAR	2,50	5.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.500,00

Empresa Vencedora: ADONAI COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (17.356.181/0001-96)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
32	CAIXA/CUBA BANDEJA BRANCA 40 LTS - Polietileno de alta densidade, empilhável, canto reto. Frigorifica.	20	Und	MERCO PLASA	64,99	1.299,80

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.299,80

Empresa Vencedora: ANDRE ANTONIO SABINO (CNPJ: 27.743.380/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
34	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO PÓLIDO DE 30 LTS - Alumínio polido industrial, linha hotel, c/tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais em alumínio polido, espessura mínima 3mm.	12	Und	DOCESAR	130,00	1.560,00
35	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO PÓLIDO DE 50 LTS - Alumínio polido industrial, linha hotel, c/tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais em alumínio polido, espessura mínima 3mm.	08	Und	DOCESAR	289,00	2.312,00
91	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 28 (CAP. MINIMA 8 LTS) Alumínio fundido, mínimo 3mm, c/tampa e alças de alumínio maciço nas laterais, reforçada.	10	Und	DOCESAR	90,00	900,00
92	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 40 (CAP. MINIMA 23 LTS) Alumínio fundido, mínimo 3mm, c/tampa, alças nas laterais de alumínio maciço, reforçada.	16	Und	DOCESAR	185,00	2.960,00
93	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 50 (CAP. MINIMA 41 LTS) Alumínio fundido, mínimo 3mm, c/tampa, alças nas laterais alumínio maciço, reforçada.	10	Und	DOCESAR	340,00	3.400,00
94	PANELA CAÇAROLA Nº 30 (CAP. MÍNIMA DE 6 LTS) Alumínio fundido mínimo 3mm, tampa e alça c/pegador de madeira. Garantia de 24 meses.	10	Und	DOCESAR	140,00	1.400,00
95	PANELA CAÇAROLA Nº 36 (CAP. MÍNIMA DE 11 LTS) Alumínio fundido mínimo 3mm, tampa e alça c/pegador de madeira. Garantia de 24 meses.	15	Und	DOCESAR	180,00	2.700,00
97	PANELA DE PRESSÃO (CAP. 6 LTS) ALUMINIO POLIDO de alta qualidade c/fechamento externo, pegador e alça em baquelite antitérmico, tampa em alumínio, c/válvula de segurança. acabamento externo polido e interno satinado. Certificada conforme NBR 11823	20	Und	EIRILAR	155,45	3.109,00
98	PANELA DE PRESSÃO GRANDE 20 LTS (INDUSTRIAL/PROFISSIONAL) Alumínio polido, fechamento externo, pino de alívio, pegador e alça em baquelite antitérmico, tampa em alumínio, c/válvula de segurança e válvula reguladora de pressão. Garantia de 24 meses contra vícios ou defeitos de fabricação.	12	Und	EIRILAR	449,00	5.388,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 23.729,00

Empresa Vencedora: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ: 37.952.094/0001-09)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
48	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (PCT C/50 UND)	50	Pct	STRAW	3,00	150,00
72	GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO (PCT C/50 UND)	50	Pct	STRAW	2,65	132,50
113	PRATO DE 21CM DE DIÂMETRO DESCARTÁVEL (PCT C/10 UND) Branco.	400	Pct	COPOSUL	2,60	1.040,00
115	PRATO FUNDO EM POLIPROPILENO BMC ou SMC, C/abas, paredes internas e externas lisas, s/reentrâncias ou ressaltos atóxica e pigmentação homogenia em toda peça, acabamento fosco ou micro texturizado, resistente a temperatura de 100° Celsius, p/no mínimo 20 minutos, cor amarelo escolar ou verde primavera, capacidade 600ml,	1.400	Und	ERCA	3,00	4.200,00
118	SACO PLÁSTICO AMARELO LEITOSO - De material resistente; cor amarelo leitoso (não transparente); medindo 50 cm x 40 cm.	180	Kg	ECOO	15,50	2.790,00
120	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA. Tam. 52x80cm. espessura 0,20mm.	1.100	Und	ECOO	0,60	660,00
132	TIGELA CUMBUCA DE POLIPROPILENO (CAPAC. 350ML) Resistente a temperatura de 100° Celsius. C/abas. Paredes internas e externas lisas. Empilhável. Atóxica. Ideal para servir refeições em escolas.	1.500	Und	ERCA	2,80	4.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 13.172,50

Empresa Vencedora: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI (18.768.894/0001-20)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
74	GARRAFA TÉRMICA C/ALÇA, TAMPA DE PRESSÃO (CAP. 1 LT) Revestimento externo em aço/inox fosco, ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Garantia mínima de12 meses	60	Und	INVICTA	63,00	3.780,00
75	GARRAFA TÉRMICA C/ALÇA, TAMPA DE PRESSÃO (CAP. 1.8 LTS) - Revestimento	30	Und	INVICTA	76,00	2.280,00

	externo em aço/inox fosco, ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Garantia mínima de12 meses					
83	JOGO DE XÍCARA DE PORCELANA C/PIRES (6 PARES) Esmaltada para oferecer maior durabilidade. capacidade das xícaras mínimo 70ml.	15	Jg	BV	70,18	1.052,70

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 7.112,70

Empresa Vencedora: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (24.402.903/0001-67)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
89	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO DE ALGODÃO E POLIÉSTER (PAR) Revestida em látex de borracha natural na palma, facepalmar dos dedos, palma antiderrapante c/acabamento corrugado, punho tricotado em algodão. Tamanho: P, M, G, GG. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 (quinze) meses.	800	Par	SUPER SAFETY	7,04	5.632,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.632,00

Empresa Vencedora: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI (25.325.301/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
54	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012 e selo do INMETRO.	5.000	Pct	IBRASDE	4,31	21.550,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 21.550,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 23 de junho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:22FF4E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2018

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.158/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.932-8 SESP – PR, inscrito no CPF nº 037.950.069-88 , residente e domiciliado em Cianorte – PR, à Rua Cuiabá, nº 240, Jd. Atlântico V, CEP. 87.202-104, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 422/2018, referente ao Pregão nº 113/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitado e justificado pela Secretaria de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Porcentagem Do Aditivo (%)	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE - Serviço de coleta, transporte, tratamento através de incineração ou autoclavação e destinação final de resíduos infectantes químicos e perfuro cortantes nas Unidades de Saúde de Goioerê.**	**25%**	**1.000 KG**	**12,00**	**12.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA –- DO VALOR
O valor do presente Aditivo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO GONÇALVES DIAS
Bio Resíduos Transportes LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B9F19924

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA MAIO 2021

Exercício de 2021
Período: Maio
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	7.659.767,46	ORÇAMENTÁRIAS	7.364.504,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.293.595,38	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.364.504,57
Contribuições	408.553,12	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.627.868,33
Receita Patrimonial	38.333,21	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	66.138,33
Receita Agropecuária	360,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.154.428,27
Receita de Serviços	6.382,84	INVESTIMENTOS	165.361,49
Transferência Correntes	7.124.713,68	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	350.708,15
Outras Receitas Correntes	3.443,10		
Operações de Crédito	-347.934,69		
Transferência Correntes	-867.679,18		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	341.700,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	341.700,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.395.516,79	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.861.831,78
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.555,32	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	116.458,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	341.700,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	341.700,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	973.426,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	973.426,50
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.494.314,94	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.301.358,15
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	386.926,89	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	386.926,89
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.181.593,14	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.181.161,59
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	560.799,89
SALDOS ANTERIORES	25.462.172,28	SALDOS ATUAIS	24.949.420,18
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	229.979,76	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	230.256,55
BANCO C/ MOVIMENTO	16.165.145,94	BANCO C/ MOVIMENTO	17.614.700,06
BANCOS C/ VINCULADAS	6.694.751,85	BANCOS C/ VINCULADAS	7.104.463,57
POUPANÇA	2.372.294,73		
TOTAL	49.517.456,53	TOTAL	49.517.456,53

GOIOERE, 15/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:39B987E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS RECEBIDAS MAIO 2021

Betha Sistemas				
Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta		Exercício de 2021		
		Período: Maio		
Classificação	Títulos	Prevista	Realizada No Período	Até o Período
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	94.630.000,00	7.659.767,46	41.351.561,62
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	84.145.432,10	8.007.702,15	39.228.980,93
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.314.187,98	1.293.595,38	4.542.802,56
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	13.966.892,98	1.089.293,72	3.853.197,23
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.417.000,00	141.284,17	680.645,40
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.417.000,00	141.284,17	680.645,40
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.412.000,00	141.284,17	679.320,53
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.412.000,00	141.284,17	679.320,53
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.200.000,00	122.486,99	585.561,11
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	212.000,00	18.797,18	93.759,42
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	0,00	1.324,87
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	0,00	1.324,87
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	5.000,00	0,00	1.324,87
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	12.549.892,98	948.009,55	3.172.551,83
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	8.756.292,98	641.372,46	1.658.290,35
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.116.192,98	520.031,42	953.429,36
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.378.192,98	417.862,62	520.622,03

4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.000,00	16,66	103,68
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.350.000,00	61.697,85	270.169,99
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	363.000,00	40.454,29	162.533,66
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.640.100,00	121.341,04	704.860,99
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.640.000,00	121.341,04	704.860,99
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	100,00	0,00	0,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.793.600,00	306.637,09	1.514.261,48
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.793.600,00	306.637,09	1.514.261,48
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.500.000,00	268.068,39	1.420.000,49
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	40.000,00	3.865,64	20.445,87
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	210.000,00	20.565,40	40.257,42
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	43.600,00	14.137,66	33.557,70
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.960.295,00	197.821,21	649.008,44
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	676.700,00	39.231,39	282.205,95
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	667.700,00	39.231,39	282.106,74
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	667.700,00	39.231,39	282.106,74
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	533.000,00	31.412,26	236.187,27
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento	466.500,00	20.859,19	211.316,94
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	23.500,00	768,44	5.069,99
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	43.000,00	9.784,63	19.800,34
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.500,00	369,60	793,70
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.500,00	369,60	793,70
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	90.000,00	3.832,03	23.577,62
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	90.000,00	3.832,03	23.577,62
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.200,00	3.617,50	21.548,15
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.200,00	3.617,50	21.548,15
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	0,00	99,21
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	0,00	99,21
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	20,00
4.1.1.2.1.04.1.3.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	20,00
4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	79,21
4.1.1.2.1.04.1.4.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	79,21
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	152.722,64	309.115,10
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	152.722,64	309.115,10
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	152.722,64	309.115,10
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	1.683.400,00	122.198,87	191.845,29
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	55.400,00	2.976,44	9.135,87
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	218.000,00	7.021,28	47.530,10
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	1.410.000,00	111.963,71	134.557,29
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Combate a Incêndio do Exercício	0,00	237,44	622,03
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	9.100,00	378,30	577,84
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	9.100,00	378,30	577,84
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	312.000,00	18.025,76	71.218,83
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	312.000,00	17.509,58	69.156,96
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	475,23	1.971,19
4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	0,00	40,95	90,68
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	145.500,00	12.119,71	45.473,14
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	145.500,00	10.404,40	38.964,33
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.497,24	6.050,70
4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas	0,00	218,07	458,11
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	133.595,00	5.867,18	57.687,39
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	133.595,00	5.867,18	57.687,39
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	133.595,00	5.867,18	57.687,39
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	108.000,00	3.241,35	45.635,38
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	108.000,00	3.241,35	45.635,38
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	108,78	235,19
4.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	108,78	235,19
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	14.000,00	1.170,35	6.123,59
4.1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	14.000,00	1.170,35	6.123,59
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros	9.595,00	1.346,70	5.693,23
4.1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.595,00	1.346,70	5.693,23
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	387.000,00	6.480,45	40.596,89
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	387.000,00	6.480,45	40.596,89
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	41.000,00	890,83	2.800,77
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	41.000,00	890,83	2.800,77
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	12.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	12.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.000,00	350,55	1.079,85
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.000,00	350,55	1.079,85
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	540,28	1.720,92
4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	540,28	1.720,92
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	346.000,00	5.589,62	37.796,12
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	346.000,00	5.589,62	37.796,12
4.1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	6.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.2.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	6.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	210.000,00	2.537,49	16.785,13
4.1.1.3.8.99.1.3.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	210.000,00	2.537,49	16.785,13
4.1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	130.000,00	3.052,13	21.010,99
4.1.1.3.8.99.1.4.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	130.000,00	3.052,13	21.010,99
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	4.219.825,00	408.553,12	1.953.234,53
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.219.825,00	408.553,12	1.953.234,53
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.219.825,00	408.553,12	1.953.234,53
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.170.000,00	404.294,57	1.933.980,46
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.170.000,00	404.294,57	1.933.980,46
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00

4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	33.925,00	2.532,08	11.817,06
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Divida Ativa	33.925,00	2.532,08	11.817,06
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.900,00	1.726,47	7.437,01
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.900,00	1.726,47	7.437,01
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	32.725,00	38.333,21	82.567,06
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.725,00	5.305,60	13.133,00
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	32.725,00	5.305,60	13.133,00
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	32.725,00	5.305,60	13.133,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	32.725,00	5.305,60	13.133,00
4.1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS	32.725,00	5.305,60	13.133,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	33.027,61	69.434,06
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	33.027,61	69.434,06
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	33.027,61	69.434,06
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	33.027,61	69.434,06
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração Recursos Livres	0,00	16.375,71	33.388,53
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	16.651,90	36.045,53
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	30.000,00	360,00	1.897,50
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	30.000,00	360,00	1.897,50
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	27.000,00	360,00	1.897,50
4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	27.000,00	360,00	1.897,50
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	3.000,00	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	3.000,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	129.950,00	6.382,84	24.599,88
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	98.450,00	2.147,84	10.427,38
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	98.450,00	2.147,84	10.427,38
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	98.450,00	2.147,84	10.427,38
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	93.250,00	2.064,35	9.991,95
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Taxa de Condomínio	36.750,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.1.02.00.00	Taxa de Embarque	56.500,00	2.064,35	9.991,95
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00	Taxa de Condominio	500,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	2.300,00	24,54	163,50
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00	Taxa de Condominio	2.300,00	24,54	163,50
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.400,00	58,95	271,93
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00	Taxa de Condominio	2.400,00	58,95	271,93
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	4.235,00	14.172,50
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	4.235,00	14.172,50
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	4.235,00	14.172,50
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	31.500,00	4.235,00	14.155,00
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços de Horas Maquina	31.500,00	4.235,00	14.155,00
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	17,50
4.1.6.9.0.99.1.2.02.00.00	Serviços de Horas Máquinas - Multas e Juros	0,00	0,00	17,50
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	62.347.251,77	6.257.034,50	32.513.704,86
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	30.511.409,31	3.465.613,52	15.321.908,74
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	30.511.409,31	3.465.613,52	15.321.908,74
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	21.604.753,44	2.011.651,62	9.620.655,36
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	19.185.756,00	2.004.675,21	9.464.528,51
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.185.756,00	2.004.675,21	9.464.528,51
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	990.983,56	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	990.983,56	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	954.371,34	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	954.371,34	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	473.642,54	6.976,41	156.126,85
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	473.642,54	6.976,41	156.126,85
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	355.325,58	47.218,62	185.249,02
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89	3.675,00	476,79	1.989,55
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal	3.675,00	476,79	1.989,55
4.1.7.1.8.02.3.1.01.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal	3.675,00	476,79	1.989,55
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	351.650,58	46.741,83	183.259,47
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	351.650,58	46.741,83	183.259,47
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	351.650,58	46.741,83	183.259,47
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.051.570,44	1.287.500,48	4.812.749,16
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.556.672,36	239.922,03	1.209.310,15
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.556.672,36	239.922,03	1.209.310,15
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	2.556.672,36	239.922,03	1.209.310,15
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.556.672,36	239.922,03	1.209.310,15
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.02	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	436.800,00	40.300,00	197.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.05	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	142.800,00	8.500,00	56.100,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.06	Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	1.554.652,56	143.876,03	705.058,50
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.07	Incentivo Financeiro Estratégicas	250.560,00	24.671,00	123.355,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.08	Incentivo Financeiro APS - Per Capita de Transição	171.859,80	0,00	14.321,65
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.09	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	0,00	22.575,00	112.875,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.183.570,08	369.355,09	1.846.775,45
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.183.570,08	369.355,09	1.846.775,45
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Serviços de Atendimento Movel as Urgencias SAMU 192 (RAU-SAMU) Municipal	725.028,00	70.140,00	350.700,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.458.542,08	299.215,09	1.496.075,45
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	311.328,00	32.649,30	151.089,50
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	311.328,00	32.649,30	151.089,50
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilância	59.328,00	9.399,30	37.089,50
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE	252.000,00	23.250,00	114.000,00
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	645.574,06	1.605.574,06
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	645.574,06	1.605.574,06
4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19	0,00	480.000,00	1.440.000,00
4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	Incentivo p/ ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério enfrentamento do coronavírus	0,00	45.595,22	45.595,22
4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00	Incentivos financeiros de custeio da Atenção Primária à Saúde, enfrentamento Covid-19.	0,00	119.978,84	119.978,84
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.323.529,85	77.379,60	552.626,21
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	966.620,57	77.379,60	423.027,01

4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	966.620,57	77.379,60	423.027,01
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	966.620,57	77.379,60	423.027,01
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	356.909,28	0,00	129.599,20
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	356.909,28	0,00	129.599,20
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar	356.909,28	0,00	129.599,20
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	176.230,00	27.178,08	77.203,39
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	176.230,00	27.178,08	77.203,39
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	176.230,00	27.178,08	77.203,39
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	176.230,00	27.178,08	77.203,39
4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Proteção Social Basica - PAIF	50.000,00	3.856,50	10.274,94
4.1.7.1.8.12.1.1.01.03.00	BL GBF - IGD BOLSA	72.230,00	11.953,42	32.566,97
4.1.7.1.8.12.1.1.01.05.00	Convenio FEAS PPAS IV	15.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.06.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	39.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.07.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	0,00	3.256,81	9.859,29
4.1.7.1.8.12.1.1.01.08.00	Piso Fixo Média Complexidade - MSE	0,00	895,62	2.711,30
4.1.7.1.8.12.1.1.01.09.00	Piso Transição Média Complexidade	0,00	3.232,12	9.784,54
4.1.7.1.8.12.1.1.01.10.00	Piso Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	0,00	2.035,51	6.162,05
4.1.7.1.8.12.1.1.01.11.00	Serviço Convivência e Fortalecimento Vínculos	0,00	1.948,10	5.844,30
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	0,00	14.685,12	73.425,60
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	0,00	14.685,12	73.425,60
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	0,00	14.685,12	73.425,60
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	0,00	14.685,12	73.425,60
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.049.796,26	1.947.094,96	11.336.741,51
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	20.049.796,26	1.947.094,96	11.336.741,51
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	17.077.320,37	1.459.069,11	9.205.750,30
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.104.719,20	1.100.376,31	6.105.455,81
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.104.719,20	1.100.376,31	6.105.455,81
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.709.931,74	338.553,67	2.992.306,99
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.709.931,74	338.553,67	2.992.306,99
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	216.269,43	20.139,13	100.643,34
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	216.269,43	20.139,13	100.643,34
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	46.400,00	0,00	7.344,16
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	46.400,00	0,00	7.344,16
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	46.400,00	0,00	7.344,16
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.360.508,00	423.064,00	1.987.522,99
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.360.508,00	423.064,00	1.987.522,99
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.360.508,00	423.064,00	1.987.522,99
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	0,00	17.600,00	33.600,00
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Incentivo de Custeio - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	172.530,00	43.132,50	86.265,00
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Incent. Custeio Estrut. Portas de Entrada Rede Paraná Urgência	1.320.000,00	110.000,00	550.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Custeio SAMU 192	867.978,00	72.331,50	361.657,50
4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	Custeio para Oferta de Leitos de UTI e Retaguarda Clínica Resolução SESA nº 864/20 COVID19	0,00	180.000,00	906.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	Enfrentamento das demandas assistenciais - Coronavírus Portaria GM nº3. 896/2020	0,00	0,00	50.000,49
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	0,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Convenio FEAS PPAS IV	0,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	220.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	220.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	220.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	130.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Receita Convênio Detran	90.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	391.967,89	49.961,85	128.468,22
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	391.967,89	49.961,85	128.468,22
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	391.967,89	49.961,85	128.468,22
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Programa Estadual Transporte Escolar	391.967,89	37.689,22	75.425,63
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	0,00	12.272,63	53.042,59
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	11.786.046,20	844.326,02	5.855.054,61
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	11.786.046,20	844.326,02	5.855.054,61
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.786.046,20	844.326,02	5.855.054,61
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.786.046,20	844.326,02	5.855.054,61
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.786.046,20	844.326,02	5.855.054,61
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	60% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.071.627,72	803.326,02	5.678.468,06
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	40% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.714.418,48	41.000,00	176.586,55
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	71.492,35	3.443,10	110.174,54
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.492,35	3.143,10	34.777,80
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	31.492,35	795,84	4.382,29
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	31.492,35	795,84	4.382,29
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	31.492,35	795,84	4.382,29
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes	31.492,35	795,84	4.382,29
4.1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	2.347,26	30.395,51
4.1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	2.347,26	30.395,51
4.1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	2.347,26	30.395,51
4.1.9.1.0.08.1.1.01.00.00	Alvará de Levantamento Judicial Processo 0001311-93.2013.8.16.0084	0,00	0,00	28.048,25
4.1.9.1.0.08.1.1.02.00.00	Alvará levantamento judicial - processo nº 0000109-52.201.8.16.0084	0,00	2.347,26	2.347,26
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	74.149,46
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	12.134,02
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras indenizações	0,00	0,00	12.134,02
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras indenizações	0,00	0,00	12.134,02
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras indenizações - Principal	0,00	0,00	12.134,02
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Indenização por Dano ao Erário - Processo 0003877-10.206.8.16.0084	0,00	0,00	12.134,02
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	62.015,44
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	62.015,44
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	62.015,44
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	62.015,44

4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00	0,00	753,80
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	0,00	0,00	61.261,64
4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituição de Convênios	0,00	0,00	59.548,16
4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituições de auxílios - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	210,00
4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00	Restituições diversas	0,00	0,00	1.503,48
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	40.000,00	300,00	1.247,28
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	40.000,00	300,00	1.247,28
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	40.000,00	300,00	1.247,28
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	40.000,00	300,00	1.247,28
4.1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	227,28
4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	Receitas do ECA/FMDCA	40.000,00	300,00	1.020,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	10.484.567,90	-347.934,69	2.122.580,69
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	8.000.000,00	-347.934,69	1.506.039,25
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	-347.934,69	1.506.039,25
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	-347.934,69	1.506.039,25
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	-347.934,69	1.506.039,25
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	8.000.000,00	-347.934,69	1.506.039,25
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Operação de Crédito - FINISA Caixa Econômica Federal	8.000.000,00	-347.934,69	1.506.039,25
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	2.484.567,90	0,00	616.541,44
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	2.484.567,90	0,00	303.899,60
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.484.567,90	0,00	303.899,60
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	2.484.567,90	0,00	303.899,60
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	2.484.567,90	0,00	303.899,60
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	2.484.567,90	0,00	303.899,60
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Receita Convênio 875339/2018 - Academia Rítimica	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Receita convênio 870370/2018 - Reforma casa cultura.	241.904,76	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.20.00.00	Receita CONV. Nº 888010/19 - Equipamentos para Estruturação do SUAS	300.000,00	0,00	300.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.21.00.00	Receita CONV. Nº 887779/19 - Construção de Centro de Eventos	403.750,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.22.00.00	Receita CONV. Nº 887613/19 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA LUIGI DE PAOLI	790.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.23.00.00	Receita CONV. Nº 899906/20 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DE GOIOERÊ	287.306,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.24.00.00	Receita CONV. Nº 902088/20 - Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas	238.750,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.25.00.00	Receita Convênio nº 867120/2018 - AQ. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IND. E COMÉRCIO	0,00	0,00	3.899,60
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	312.641,84
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	312.641,84
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	270.000,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	270.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	270.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	Kit de Equip. de Fisioterapia E/Ou Reabilitação / Rede Da Pessoa Com Deficiência - Resol. 1213/2017	0,00	0,00	40.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.02.00.00	Aquisição de Equipamentos para ultrassonografia	0,00	0,00	230.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	42.641,84
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	0,00	0,00	42.641,84
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	42.641,84
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Receita Convênio PAM - 1166/2018 - Parquinho CMEI	0,00	0,00	42.641,84

GOIOERE, 15/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA	*RENAN JOSÉ SOARES*	*IZAIAS FERREIRA LIMA*
Prefeito Municipal	Contador CRC PR 069727/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:33B3AA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 041/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP, sediada a Rua Tenente Américo Moretti , 557 - CEP: 04372062 - BAIRRO: VILA SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.167/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Antônio Carvalho Lendengue, portador do RG nº e do CPF nº 841.947.078-34. E-mail acarve.licita@outlook.com telefone 11 99010-8892 11 5678-7500

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL lateral a gasolina - motor 2 tempos, com potência mínima de 2.0/2,7kw, mínimo 38.9 cilindradas cm3, rotação mínima de 12.500rpm, tanque de combustivel de capacidade mínima de 0,5litros, peso de 7kg e máximo de 8,5kg, acompanhada cinto duplo com engate para roçadeira, conjunto cabeçote de corte com fio de nylion, chave combinada e de fenda óculos de proteção e frasco de graxa lubrificante, destinada para trabalhos setor público tarefas intensas por longos períodos de tempo com garantia mínima de um ano, e com assitência técnica autorizada no municipio de Goioxim ou região.	KAWASHIMA	UN	2	1.080,00	2.160,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 10 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	05.001.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Senhor Ordile Gomes Fernandes e o Senhor Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico SRP 041/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 23 de junho de 2021.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 35.764.167/0001-03
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:----------_____	**RG:**----------_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CAE2B4C2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 041/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP, sediada a SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP, 751 - CEP: 99700000 - BAIRRO: tres vendas, inscrita no CNPJ sob o nº 03.607.889/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por SERGIO PROVIM, portador do RG nº e do CPF nº 685.321.050-68. E-mail francli@provim.net.br juliano@provim.net.br Telefone 54 3522-1651

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
3	TRATOR DE CORTAR GRAMA PROFISSIONAL COMPLETO A GASOLINA TRATOR DE CORTAR GRAMA, MOTOR MÍNIMO 20 HP 650 CV, 4 TEMPOS A GASOLINA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 5 LTS, TRANSMISSÃO COM 7 VELOCIDAES, LUBRFICAÇÃO Á BOMBA DE PRESSÃO, COM REGULAGEM DE CORTE, COM PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 6 POLEGADAS E TRASEIROS 8 POLEGADAS.	HUSQVARNA TS148	UN	1	17.990,00	R$ 17.990,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 10 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
480	05.001.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:
5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Senhor Ordile Gomes Fernandes e o Senhor Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico SRP 041/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 23 de junho de 2021.

Município De Goioxim	***SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP***
MARI TEREZINHA DA SILVA	Contratado
Prefeita Municipal	CNPJ 03.607.889/0001-68
Contratante	

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG: _____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:362E9777

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 041/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: BIDDEN COMERCIAL LTDA, sediada a R CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763 - CEP: 81010080 - BAIRRO: LINDOIA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Mabel Andrusievicz, portador do RG nº e do CPF nº 727.028.189-00**.** Telefone 41 4103-7690 e-mail contato@biddencomercial.com.br

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
2	CORTADOR DE GRAMAS PROFISSIONAL A GASOLINA COM COLETOR DE GRAMA CORTADOE DE GRAMAS PROFISSIONAL A GASOLINA, 4 EM 1, MOTOR 4 TEMPOS MOTOR 6 HP, COM TRAÇÃO, COM REGULAGEM DE ALTURA NA RODA DIANTEIRA, E NOS CORTES DA DA FACA, RODAS COM 20 CM E 30 CM, MINMO 195 CC, CAPACIADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 1LT, SISTEMA PARTIDA MANUAL, COM COLETOR DE GRMAS , DESCARGA LATERAL E TRASEIRA.	Garthen GR 6000c	UN	1,00	2.240,00	2.240,00
5	SOPRADOR COSTAL PROFISSIONAL COMPLETO A GASOLINA SOPRADOR COSTAL PROFISSIONAL COM CINTURÃO, MOTOR 4 HP,MÍNOMO DE 2000 RPM TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO DE 1,5LT,CINTOS ACOLCHOADOS NOS OMBROS E CINTO NOS QUADRIS, SISTEMA ANTI VIBRATORIO, GUIDÃO ERGONOMICO, COMANDO MULTIFUNCIONAL, CABO BIKE, COM KIT DE FERRAMENTAS E TUBO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	toyama tb 57b	UN	1,00	1.699,89	1.699,89
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 127VTS LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL BIVOLT, MÍNIMO 1700WTS, BICO TURBO AJUSTAVEL, PISTOLA ANATOMICA E AUTOMATICA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, BICO PARA DETERGENTE, KIT ENGATE RAPIDO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7 MT, VAZÃO 510LT/H, PRESSÃO MÁXIMA DE 120 BAR	Eletroplas EL 1700i	UN	5,00	1.650,00	8.250,00
						12.189,89

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 10 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
480	05.001.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:
5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Senhor Ordile Gomes Fernandes e o Senhor Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico SRP 041/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 23 de junho de 2021.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***BIDDEN COMERCIAL LTDA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 36.181.473/0001-80
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:----------_____	**RG:**----------_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:469E1C58

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 041/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: Columbia Comercial de Equipamentos EIRELI, sediada a R Governador Jorge Lacerda, 171 171 SLJ 01 Bl Mikami - CEP: 81510040 - BAIRRO: Guabirotuba, inscrita no CNPJ sob o nº 10.378.106/0001-87, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DORIVAL DA SILVA, portador do RG nº e do CPF nº 514.962.919-72. Editais@columbiacomercial.com.br

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
4	MAQUNA DE PINTURA AIRLESS DEMARCAÇÃO VIARIA MAQUINA DE PINTURA AIRLESS DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PINTURA HORIZONTAL, PINTURA DE FAIXA, MEIO FIO, SINALIZAÇÕES, MUROS, COM PISTOLA REMOVÍVEL, MOTOR A GASOLINA EQUIPADO COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 15MTS, 1 PISTOLA E BICO,KIT FERRAMENTAS, ÓLE LUBRIFICANTE, SUPORTE DE TINTA	CETEC MODELO TECLINE	UN	1	27.000,00	27.000,00

	AJUSATVEL, RODA DIANTEIRA GIRATÓRIA, BOTÃO DE EMERGENCIA, SISTEMA TRAVAMENTO NAS RODAS, MOTOR 4 TEMPOS MÍNIMO 5,5 HP, VAZÃO MÁXIMA DE TRABALHO 3.300 PSI 22.7 MPA, PAINEL DE CONTROLE, VAZÃO MÁXIMA DE 2,8L MÍN,BOMBA A PISTÃO, COM REGULADOR ELETETRONICO DE PRESSÃO, DIMENSÕES MINIMAS, (C x L x A); 110 X 70 X 90.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ENTREGA TÉNICA DO EQUIPAMENTO EM LOCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR POR CONTA DA EMPRESA.					

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 10 dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
480	05.001.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Senhor Ordile Gomes Fernandes e o Senhor Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico SRP 041/2021.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O Fornecedor Não Poderá Subcontratar Ou Transferir A Terceiros Os Serviços Previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 23 de junho de 2021.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Columbia Comercial de Equipamentos EIRELI
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 10.378.106/0001-87
Prefeita Municipal	***DORIVAL DA SILVA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:----------_____	**RG:**----------_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F06E34DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 021/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA

AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

GILSON DE SOUZA MOREIRA
CNPJ: **14.909.462/0001-30.**
VALOR: **R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 009/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.
VIGÊNCIA: 23/06/2022.

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Total (R$)	Percentual de Desconto (%)
	TODA LINHA DE MOTOS – PEÇAS	UNI	01	1.000,00	**16,50**
	TODA LINHA DE VEÍCULOS LEVES – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PEÇAS	UNI	01	10.000,00	**26,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA PESADOS – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PEÇAS	UNI	01	10.000,00	**27,00**
	TODA LINHA DE VANS – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PEÇAS	UNI	01	10.000,00	**27,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - SERVIÇOS	UNI	01	8.000,00	**26,00**
	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO- SERVIÇOS	UNI	01	5.000,00	**27,00**
	TODA LINHA DE VEÍCULOS VANS – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO- SERVIÇOS	UNI	01	7.000,00	**30,50**
	TODA LINHA MOTOS – SERVIÇOS MECÂNICOS	UNI	01	1.000,00	**11,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:25E6A5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA AUTO ELETRICA - ME
CNPJ: 06.249.147/0001-04

VALOR: **R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 009/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.
VIGÊNCIA: 23/06/2022.

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Total (R$)	Percentual de Desconto (%)
	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	UNI	01	25.000,00	**38,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	UNI	01	15.000,00	**36,50**
	TODA LINHA DE VANS – LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	UNI	01	12.000,00	**36,30**
	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE –AR CONDICIONADO - PEÇAS	UNI	01	8.000,00	**36,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –AR CONDICIONADO - PEÇAS	UNI	01	6.000,00	**38,00**
	TODA LINHA VANS – AR CONDICIONADO - PEÇAS	UNI	01	7.000,00	**36,50**
	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNI	01	10.000,00	**35,10**
	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNI	01	10.000,00	**36,20**
	TODA LINHA DE VANS – SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNI	01	7.000,00	**35,10**
	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE –AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	UNI	01	7.000,00	**36,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	UNI	01	5.000,00	**36,50**
	TODA LINHA VANS – AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	UNI	01	6.000,00	**36,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E966C1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 023/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES

AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.253.804/0001-56

VALOR: **R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 009/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.
VIGÊNCIA: 23/06/2022.

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Total (R$)	Percentual de Desconto (%)
	TODA LINHA DE VANS-SERVIÇOS MECÂNICOS	UNI	01	5.000,00	**33,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS VANS –INJEÇÃO ELETRÔNICA SERVIÇOS	UNI	01	8.000,00	**37,00**
	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA LEVE – RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS	UNI	01	15.000,00	**32,00**
	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA LEVE – RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS	UNI	01	15.000,00	**32,00**
	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA PESADA – RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS	UNI	01	20.000,00	**47,00**
	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA VANS – RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS	UNI	01	15.000,00	**34,00**
	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA VANS – RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS	UNI	01	10.000,00	**33,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E2BE88B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TRATORLON COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 80.052.277/0001-05.

VALOR: **R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 009/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.
VIGÊNCIA: 23/06/2022.

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Total (R$)	Percentual de Desconto (%)
	VEÍCULO LINHA PESADA – PEÇAS	UNI	01	110.000,00	**38,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	UNI	01	8.000,00	**32,00**
	VEÍCULO LINHA PESADA – SERVIÇOS MECÂNICOS	UNI	01	10.000,00	**35,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	UNI	01	5.000,00	**34,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8B155EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 019/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS
CNPJ: **85.012.581/0001-34**
VALOR: **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 009/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.
VIGÊNCIA: 23/06/2022.

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Total (R$)	Percentual de Desconto (%)
	TODA LINHA DE VANS- PEÇAS	UNI	01	50.000,00	**34,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA DE VANS –INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	UNI	01	10.000,00	**40,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –AUTO VIDROS EM GERAL - PEÇAS	UNI	01	10.000,00	**27,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –AUTO VIDROS E GERAL - PEÇAS	UNI	01	12.000,00	**36,00**
	TODA LINHA DE VANS – AUTO VIDROS EM GERAL - PEÇAS	UNI	01	10.000,00	**27,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	UNI	01	7.000,00	**30,00**
	TODA LINHA VANS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	UNI	01	7.000,00	**34,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE –TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	UNI	01	4.000,00	**26,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA PESADOS –TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	UNI	01	6.000,00	**28,00**
	TODA LINHA DE VANS –TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	UNI	01	4.000,00	**26,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE – FUNILARIA - PEÇAS	UNI	01	10.000,00	**26,50**
	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA PESADOS – FUNILARIA - PEÇAS	UNI	01	10.000,00	**28,00**
	TODA LINHA DE VANS – FUNILARIA - PEÇAS	UNI	01	10.000,00	**26,50**
	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS – MOLAS E MOLEJO - PEÇAS	UNI	01	15.000,00	**33,50**
	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –SERVIÇOS DE FUNILARIA	UNI	01	7.000,00	**26,50**
	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –SERVIÇOS DE FUNILARIA	UNI	01	8.000,00	**26,50**
	TODA LINHA DE VANS –SERVIÇOS DE FUNILARIA	UNI	01	7.000,00	**26,50**
	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – AUTO VIDROS EM GERAL - SERVIÇOS	UNI	01	3.000,00	**26,50**
	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –AUTO VIDROS E GERAL - SERVIÇOS	UNI	01	4.000,00	**26,50**
	TODA LINHA DE VANS – AUTO VIDROS EM GERAL - SERVIÇOS	UNI	01	4.000,00	**26,50**
	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	UNI	01	5.000,00	**31,00**
	TODA LINHA VANS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	UNI	01	5.000,00	**31,50**
	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE –TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	UNI	01	4.000,00	**26,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA PESADOS –TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	UNI	01	5.000,00	**26,50**
	TODA LINHA DE VANS –TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	UNI	01	5.000,00	**26,00**
	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS – MOLAS E MOLEJO - SERVIÇOS	UNI	01	13.000,00	**26,50**
	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA PESADA – RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS	UNI	01	15.000,00	**45,50**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FD9AF053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2021
Pregão Presencial nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

GASPARETTO, GASPARETTO, COLOMBO & BUTI LTDA - ME
CNPJ: **08.251.069/0001-08.**
Valor: **111.000,00 (Cento e onze mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 009/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.
VIGÊNCIA: 23/06/2022.

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Total (R$)	Percentual de Desconto (%)
	VEÍCULO LINHA LEVE – PEÇAS	UNI	01	80.000,00	**36,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	UNI	01	15.000,00	**38,00**
	VEÍCULO LINHA LEVE – SERVIÇOS MECÂNICOS	UNI	01	8.000,00	**36,00**
	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –INJEÇÃO ELETRÔNICA SERVIÇOS	UNI	01	8.000,00	**37,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A59FA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 49/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	22/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Londrina	22/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	24/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Londrina	24/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	24/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	24/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Jacarezinho	24/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Cancelamento:

Fica cancelada a concessão de diária contida no Extrato de Diárias nº 46/2021, publicado em 21 de junho de 2021, Edição 2288, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	23/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de junho de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:99A1A471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM MAIO 2021

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à Maio de 2021 Segundo a Lei Nº 1.133/2016.

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
05/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 10,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
05/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
06/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
06/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6592
06/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 32,00	MARINGA - PR	BUSCAR MERCADORIAS	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
07/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	UMUARAMA - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
07/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6593
07/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 32,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE PARA PERICIA MEDICA	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
08/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
08/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 32,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE PARA PERICIA MEDICA	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
09/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 10,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
09/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6594
10/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
10/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 10,00	MANDAGUAÇU - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
12/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
12/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6595
13/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	MANDAGUAÇU - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
13/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6596
14/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6597
15/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
15/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6598
15/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 32,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE PARA PERICIA MEDICA	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
16/04/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 54,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
16/04/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
16/04/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
16/04/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 54,00	CIANORTE - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
16/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
16/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6599
17/04/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
18/04/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 22,00	TERRA RICA - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920

18/04/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
19/04/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
19/04/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
19/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	UMUARAMA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
19/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6600
20/04/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
20/04/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
20/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
20/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6601
21/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6602
22/04/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 22,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
22/04/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
22/04/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
22/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
22/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6603
22/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 42,00	APUCARANA - PR	LEVAR DOCUMENTOS QUARTEL	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
23/04/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
23/04/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
23/04/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 64,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
23/04/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
23/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
23/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6604
24/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
25/04/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
26/04/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
26/04/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 32,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26/04/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
26/04/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 54,00	UMUARAMA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
26/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
26/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA - SP	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6605
27/04/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
27/04/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
27/04/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	TRANSFERENCIA PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
27/04/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 22,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
27/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
27/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 54,00	PARANAVAI - PR	LEVAR VEICULO OFICINA	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
28/04/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
28/04/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
28/04/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 54,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
28/04/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
28/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	UMUARAMA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
29/04/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
29/04/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
29/04/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
29/04/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
29/04/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
29/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
29/04/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR DOCUMENTOS RECEITA FEDERAL	MOBI LIKE, Placa BCH-6605
30/04/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 32,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
30/04/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 64,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
30/04/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
30/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
30/04/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
01/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
01/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
02/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	TRANSFERENCIA PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
02/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
03/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
03/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 10,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
03/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 54,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017,

						Placa BCC-7585
03/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
03/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
03/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
03/05/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 32,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE PARA PERICIA MEDICA	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
04/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
04/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 64,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
04/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 22,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
04/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
05/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
05/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
05/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
05/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 32,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
05/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
06/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 22,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
06/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
06/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
06/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
06/05/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
07/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 54,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
07/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
07/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
07/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
08/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 64,00	SARANDI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
09/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	COLORADO - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
10/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 32,00	TERRA RICA - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
10/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
10/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	UMUARAMA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
10/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 22,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
10/05/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3416
11/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 32,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa AYT-6337
11/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
11/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
11/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
11/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
11/05/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3417
12/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 64,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 54,00	COLORADO - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
12/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
12/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
12/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 22,00	LOANDA - PR	LEVAR CRIANÇA AVALIAÇÃO PEDAGOGICA	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
12/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
12/05/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3418
13/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
13/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
13/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
13/05/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3419
14/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 54,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
14/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
14/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
14/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
14/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 10,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
15/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 54,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
15/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 32,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE PARA PERICIA MEDICA	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
15/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
15/05/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE PARA PERICIA MEDICA	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9115
17/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 10,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE PARA PERICIA MEDICA	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
17/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 42,00	UMUARAMA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
17/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 32,00	CIANORTE - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
17/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21

17/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
17/05/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3420
18/05/2021	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
18/05/2021	415	SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS	R$ 42,00	MARINGA - PR	BUSCAR PRODUTOS, AGENDAR VISTORIA, ETC	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
18/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 54,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
18/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
18/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 22,00	MANDAGUAÇU - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
18/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
18/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 86,00	JARAGUARI - MS	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
18/05/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3421
19/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
19/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 32,00	UMUARAMA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
19/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 54,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
19/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 10,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
19/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 32,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
19/05/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3422
20/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
20/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
20/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
20/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
20/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
20/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
20/05/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3423
21/05/2021	766	LUCIANO MARTINS DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR VEICULO PARA CONSERTO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
21/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
21/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 54,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
21/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
21/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 22,00	MANDAGUAÇU - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
21/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
21/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
22/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
22/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
23/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	BUSCAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
24/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
24/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
24/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 32,00	UMUARAMA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
24/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
24/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	ARAPONGAS - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
24/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
24/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	BUSCAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
24/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 22,00	MARINGA - PR	BUSCAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
25/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 64,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
25/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 64,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
25/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
25/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
25/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	NOVA LONDRINA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
26/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 32,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 54,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
26/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
27/05/2021	766	LUCIANO MARTINS DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	BUSCAR ORÇAMENTOS	SAVEIRO 1.6 ROBUST CS 2017/2018, Placa BBW-4983
27/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
27/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 10,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
27/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
27/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 32,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
27/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
27/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
28/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
28/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
28/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 22,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
28/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 42,00	UMUARAMA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
29/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21

29/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	HEMODIALISE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
31/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
31/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 42,00	UMUARAMA - PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
31/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
31/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 42,00	MARINGA - PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
31/05/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	LOANDA - PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
31/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 54,00	CIANORTE - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
03-04/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 385,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
06-07/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 440,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
06-07/05/2021	751	PATRICIA FAUSTINO DA SILVA	R$ 440,00	CURITIBA - PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
10-11/05/2021	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 440,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
13-14/05/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 440,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
16-18/05/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 562,00	BARRETOS - SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
17-19/05/2021	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 1.620,00	CURITIBA - PR	REUNIÃO COM DEPUTADOS	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
17-19/05/2021	760	GUSTAVO H. DA S. S. NARCISO	R$ 747,00	CURITIBA - PR	REUNIÃO COM DEPUTADOS	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
18-19/05/2021	762	ELIZABETH DE SOUZA N. DE GOIS	R$ 401,00	CURITIBA - PR	REUNIÃO COM DEPUTADOS	CARONA
18-19/05/2021	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 401,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
20-21/05/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 401,00	CURITIBA - PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:CB3FCC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 268/2021

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO FONES (42)3645-1149
PORTARIA 268/2021

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:

Art. 1º – D ar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **MAIO de 2021**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2021	01/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2021	01/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta em pitanga	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2021	01/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina covid 19	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2021	01/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente na Hemodiálise	

Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2021	01/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina de Gripe e Covid 19	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2021	02/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/03/2021	02/03/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2021	02/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente acidentado para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2021	02/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2021	02/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2021	03/05/202
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2021	03/05/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente pós cirúrgico no hospital	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	13	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/52021	03/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	14	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2021	03/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	15
Secretaria Responsável	Saude

Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2021	03/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	16	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2021	03/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	17	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2021	01/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com ferimento na cabeça até o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	18	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2021	03/05/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	150,00

Número do Requerimento	19	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2021	03/05/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	20	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2021	03/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas no INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	21	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2021	04/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas no INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	22	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2021	04/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Ir até o Instituto de identificação retirar identidades dos Munícipes de Laranjal-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	23	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2021	04/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	24	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2021	05/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	25	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Veronice Ligia Lyger	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2021	04/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Buscar medicamentos CEAF	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	26	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2021	04/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	27	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2021	04/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	28	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2021	04/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	29	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2021	04/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	30	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2021	05/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoas para a Caixa Econômica Federal	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	31	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Franciscarla Aparecida Galvão	Agente de Endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2021	05/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Reunião Tecnica na 5° regional de Saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	32	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cilson da Luz Taborda	Agente de endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2021	05/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Tecnica na 5° Regional de Saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	33	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2021	05/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	34	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2021	05/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	35	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Lucas Garibaldino Batista	Veterinário
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2021	05/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5° Regional de Saude	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	36	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2021	05/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	37	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2021	07/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Treinamento na 48° CIRETRAN Pitanga.	
Número Diárias/Valor	2	400,00

Número do Requerimento	38	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2021	07/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	39	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2021	06/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	40	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2021	06/05/2021
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Acompanhar paciente ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	41	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2021	06/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	42	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2021	06/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	43	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2021	06/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	44	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2021	06/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar Vacinas de rotina e COVID 19	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	45	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2021	06/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	46	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario

Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2021	06/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Reunião Com o Deputado Federal Fernando Giacobo.	
Número Diárias/Valor	1	250,00

Número do Requerimento	47	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Claudia Mara Cristof de Oliveira	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2021	06/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Ir ao Nucleo Regional de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	48	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2021	06/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A serviço do DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	49	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2021	06/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	50	
Secretaria Responsável	Adminsitração	
Nome Servidor/Função	João Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2021	06/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Reunião com o Deputado Federal Fernando Giacobo	
Número Diárias/Valor	1	500,00

Número do Requerimento	51	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2021	07/04/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	52	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2021	07/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar pacientes para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	53	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2021	07/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	54	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2021	07/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	55	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2021	07/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	56	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2021	08/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Acompanhar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	57	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2021	08/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	58	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/202	08/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	59	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2021	09/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	

Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	60	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2021	09/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	61	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2021	09/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	62	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2021	09/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	63	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2021	06/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir em reunião referente aos consórcios.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	64	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Patricia Reis Dutra	Auxiliar de Documentação
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2021	12/05/2021

Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Curso de Administração Pública e Recursos Humanos	
Número Diárias/Valor	2	450,00

Número do Requerimento	65	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2021	11/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião Técnica no DER PR	
Número Diárias/Valor	2	700,00

Número do Requerimento	66	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Isaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2021	11/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar prefeito em reunião com o Deputado Alexandre Curi	

Número Diárias/Valor	2	450,00

Número do Requerimento	67	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	João Eliton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2021	11/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião na Sanepar e Audiência com o Deputado Alexandre Curi	
Número Diárias/Valor	2	750,00

Número do Requerimento	68	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2021	07/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	69	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2021	08/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	70	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/52021	10/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente fazer exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	71	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2021	10/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	72	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2021	10/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	73	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2021	10/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	74	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2021	10/05/2021
Destino	*Pitanga-PR*	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	75	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2021	11/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Ir em reunião no hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	76	
Secretaria Responsável	Rodoviario	
Nome Servidor/Função	Valmir Waligura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2021	11/05/2021
Destino	Chopinzinho-PR	
Objetivo	Buscar diferencial da Pá DL200	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	77	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2021	11/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	78	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2021	11/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	79	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2021	11/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	80	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2021	11/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	81	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2021	11/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	82	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2021	12/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	83	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2021	12/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	84	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	*Luiz Fernando Nunes*	*Motorista*
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2021	12/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	85	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2021	12/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	86	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2021	12/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultas	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	87	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2021	12/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	88	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2021	13/05/2021
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	89	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2021	13/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	90	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2021	13/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	91	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2021	13/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	92	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2021	13/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para exames	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	93	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2021	13/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	94	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2021	13/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	95	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2021	13/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	96	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2021	13/05/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	97	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2021	16/05/2021
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	98	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2021	14/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	99	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2021	14/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	100	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2021	14/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	101	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2021	14/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	102	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2021	14/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	103	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2021	14/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	104	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2021	14/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	105	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2021	14/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	106	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2021	14/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2021	15/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2021	15/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2021	14/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2021	15/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2021	15/05/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2021	15/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2021	17/05/202
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2021	17/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2021	17/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2021	14/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2021	18/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para internar	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2021	18/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar pacientes Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2021	18/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2021	18/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2021	18/05/2021
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Buscar paciente que passou mal na UNITÁ	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2021	18/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante em trabalho de parto	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2021	18/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2021	18/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2021	19/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina covid-19 e influenza	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2021	19/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2021	19/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2021	19/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente ao Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	129

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2021	19/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2021	19/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2021	19/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Maria Antonia dos Reis Dutra	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2021	20/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar adolescente em Curitiba que se encontra em situação de risco	
Número Diárias/Valor	1	150,00

Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Marilda Alves de Lima	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2021	20/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar adolescente em Curitiba que se encontra em situação de risco	
Número Diárias/Valor	1	150,00

Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Leandro França	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2021	20/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar adolescente em Curitiba que se encontra em situação de risco	
Número Diárias/Valor	1	150,00

Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2021	19/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2021	20/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A serviço do Detran	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2021	20/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar serviços semanais do Detran	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2021	20/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2021	20/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2021	20/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2021	20/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	142
Secretaria Responsável	Saude

Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2021	20/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/05/2021	21/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/05/2021	21/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/05/2021	21/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2021	22/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2021	22/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2021	22/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2021	22/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2021	23/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2021	23/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2021	23/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2021	23/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com suspeita de infarto ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2021	24/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2021	24/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2021	24/05/2021
Destino	Pato Bragado-PR	
Objetivo	Buscar cidadão em situação de vulnerabilidade	
Número Diárias/Valor	1	300,00

Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2021	24/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2021	22/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante em trabalho de parte	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2021	25/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Número do Requerimento	160	

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2021	24/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2021	25/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	162

Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Izaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2021	25/05/2021
Destino	Chopinzinho-PR	
Objetivo	Levar roda do ROLO para conserto.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2021	26/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2021	26/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2021	26/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2021	26/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	167
Secretaria Responsável	Saude

Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2021	26/05/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente com covid-19	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2021	26/05/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com urgência Covid-19	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2021	26/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno de consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	170
Secretaria Responsável	Saude

Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2021	26/05/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2021	27/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2021	27/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2021	27/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2021	27/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2021	27/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2021	27/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A Serviço do Detran	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2021	26/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2021	28/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2021	28/05/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2021	27/05/2021

Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2021	28/05/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Santos	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2021	28/05/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	

Objetivo	Acompanhar paciente com Covid-19	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2021	28/05/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2021	28/05/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2021	28/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2021	29/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2021	29/05/2021
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2021	29/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2021	29/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2021	29/05/2021
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2021	30/05/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com Covid-19 ao hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2021	29/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Buscar vacinas	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2021	30/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com corte no braço, para o hospital.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2021	30/05/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2021	30/05/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente com covid	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	196	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2021	31/05/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	197	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2021	31/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com covid	
Número Diárias/Valor	1	150,00

Número do Requerimento	198	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2021	31/05/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Encaminhar paciente para internamento de emergência covid	
Número Diárias/Valor	1	130,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 de maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:89CB6082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 119.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 119/2021 de 18/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
47 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
147 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	73.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
199 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
237 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
916 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			143.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
30 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	79.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
198 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
275 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
757 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
759 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			143.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FAD5EACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRISTIANO JOSÉ CORREIA ME

OBJETO: Registro de Preços para Eventual prestação de Serviços de Borracharia em Geral, para atender as necessidades das Secretario Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 12.598,80 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

AMBULÂNCIAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULÂNCIA	UN	80	25,00	2.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	30,00	4.500,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	20,00	2.400,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	30	9,96	298,80
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	15,00	300,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	20,00	500,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	30,00	450,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	30,00	900,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 26.898,40 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CAMINHÕES

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	30,00	4.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS	UN	250	40,00	10.000,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,98	798,40
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	250,00	2.500,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 26.248,40 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

ÔNIBUS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	30,00	4.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	40,00	10.000,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,98	798,40
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	250,00	3.000,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 76.598,40 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

MAQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	80,00	2.400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	100,00	22.000,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	100,00	20.000,00
4	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	60,00	12.000,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,97	797,60
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00

9	TIP TOP Nº 10	UN	60	25,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00
11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	40,00	3.200,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	450,00	6.750,00

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 40.099,00 (quarenta mil e noventa e nove reais).

TRATORES AGRICOLAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS	UN	20	80,00	1.600,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	100,00	15.000,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	60,00	6.000,00
4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	9,99	999,00
6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	40,00	1.000,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	450,00	6.750,00

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 9.624,00 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

VEICULOS LEVES

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	15,00	2.250,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	20,00	3.600,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	20,00	1.000,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	9,95	199,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	15,00	375,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	10	20,00	200,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	12	25,00	300,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	30,00	300,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	80,00	400,00

LOTE 07 - Valor do Lote: R$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

MOTOCICLETAS

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	20	15,00	300,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	30	20,00	600,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLETA	UN	10	25,00	250,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	15	60,00	900,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	10	19,90	199,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa a ser contratada deverá prestar socorro (dentro do perímetro urbano e rural do Município de Loanda) nos veículos com pneus avariados, conforme solicitação e endereço do local onde o mesmo se encontra, fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo, e efetuar o reparo no local ou nas dependências de seu estabelecimento.

Local de execução dos serviços: na sede da empresa a ser Contratada.

Prazo de execução: início imediato mediante solicitação do Secretário responsável pelo veículo, com prazo máximo de até 04 (quatro horas) para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas), sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO JOSÉ CORREIA
Cristiano José Correia ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2BAC354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA AMARELA PVC IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO EPI. TAMANHOS DO M AO GG.	MAICOL	UN	80	17,87	1.429,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
Protflex Produtos Industriais EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08D94332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	LIBUS	UN	50	1,20	60,00
5	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (NÃO TECIDO) LAMINADO, COM FILME DE POLIETILENO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E PALA DE PROTEÇÃO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHO E TORNOZELOS. PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE ORIGEM QUÍMICA	SIMPROTEC	UN	30	33,33	999,90
6	BONÉ OU CHAPÉU TIPO ÁRABE	DAY WORK	UN	90	6,66	599,40
7	PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CINTA REGULÁVEL, LANÇA EM AÇO INOX, PESO MÁXIMO DO APARELHO 4,5 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NOVE 54	UN	5	182,00	910,00
8	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	PLASTICOR	UN	32	10,93	349,76
10	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA	ATHENAS	UN	2	220,00	440,00
11	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA	ATHENAS	UN	3	66,66	199,98
15	COLETE REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO	DAY WORK	UN	20	16,50	330,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.889,04						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:065B4933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CLASSE DA MANTA 2	ORION CA 1505	PAR	5	1.119,99	5.599,95
12	MASCARA N95	SUPERSAFETY CA 44241	UN	600	1,94	1.164,00
13	BOTINA DE AMARRAR EM COURO COM BICO PVC, CONFORME ABNT NBR ISO 20345, N° 37 AO 43	CARTOM CA 17139	PAR	50	48,59	2.429,50
25	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS.	PREVEMAX	PCT	10	14,85	148,50
VALOR TOTAL.....R$ 9.341,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO PIZANI
Nacional Safety Equipamentos de Segurança EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3107E121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	CONE DE SINALIZAÇÃO NAS CORES LARANJA E BRANCO, PVC, ALTURA DE 75CM, SENDO REFLETIVO, PADRÃO NORMA NBR	PLASTCOR	UN	50	24,98	1.249,0
16	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO 200 MM (8 POLEGADAS).	PLASTCOR	UN	40	7,77	310,80
VALOR TOTAL.....R$ 1.559,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29D3A163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RP COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	LANTERNA DE PLÁSTICO, FOCO FIXO SIMPLES, C/ 2 PILHAS - TAMANHO GRANDE	TRAMONTINA	UN	45	63,01	2.835,45

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBSON PATRICK SOARES
RP Comercial LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88F31537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: T A – INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	JALECO DESCARTÁVEL TNT: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, GRAMATURA 40. TAMANHO G.	TA	UN	90	4,00	360,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

THAIS AYLON NASCIMENTO
T A – Indústria e Facção de Artigos Para Vestuário LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06167745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES DESCARTÁVEL: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92%, FIXADA POR ELÁSTICO, PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, NÃO LIBERA FIAPOS, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSÉPTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDIX	CX	24	15,50	372,00
21	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO M, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	NUGARD	CX	10	58,00	580,00
22	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO G, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	NUGARD	CX	10	59,00	590,00
23	LUVAS DE VINIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, AMBIDESTRA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G.	DASCARPACK	CX	22	45,00	990,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.532,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33F07CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
20	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, COR AZUL OU BRANCO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS.	PROTEC TIME	UN	140	2,42	338,80
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE PLICARBONATO INCOLOR. HASTES TAMBÉM EM POLICARBONATO INCOLOR E FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS DE VENTILAÇÃO. LENTES COM TRATAME.	SSPLUS	UN	30	6,00	180,00
VALOR TOTAL.....R$ 518,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cincop) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66073EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor da empresa a seguir:

· **ROSINEI APARECIDA DE SOUZA,** devidamente inscrita no CPF sob n°722.790.959-04, devidamente credenciada ao item 07.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Médico Clinico Geral	9.273,82	02	20 horas	06	111.285,84
02	Médico PSF	12.076,96	01	40 horas	06	72.461,76

03	Médido Ginecologista e Obstetra	9.273,82	01	20 horas	06	55.642,92
04	Médico Ginecologista e obstetra	13.910,71	01	30 horas	06	83.464,25
05	Médico Pediatra	9.273,82	01	20 horas	06	55.642,92
06	Fisioterapeuta	3.828,29	02	30 horas	06	45.939,48
07	Farmacêutico	3.697,70	01	40 horas	06	22.186,20

Loanda, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B23324D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **JULIO CESAR DE FREITAS,** devidamente inscrito no CPF sob nº.080.203.779-80**,** devidamente credenciado ao item 01.
· **LUIS CARLOS DE SOUZA,** devidamente inscrito no CPF sob nº.517.797.819-20**,** devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	06	44 horas	06	39.591,36

Loanda, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E02AFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de enfermagem, auxiliar de enfermagem, agente comunitário de saúde, nutricionaista, servente e serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **MARIA ZELIA DE ALMEIDA,** devidamente inscrita no CPF sob n°004.751.879-03, devidamente credenciada ao item de nº 02.
· **MARCIA SOUZA ALVES,** devidamente inscrita no CPF sob n°017.116.629-92, devidamente credenciada ao item de nº 03.
· **MARCIELI RIBEIRO DAS NEVES,** devidamente inscrita no CPF sob n°432.978.788-19, devidamente credenciada ao item de nº 06.
· **ADRIELI RIBEIRO DAS NEVES,** devidamente inscrita no CPF sob n°110.782.829-51, devidamente credenciada ao item de nº 06.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Enfermeiro	3.697,70	01	40 horas	06	22.186,20
02	Auxiliar de Enfermagem	1.321,40	03	40 horas	06	7.928,40
03	Agente comunitário de saúde	1.389,00	07	40 horas	06	8.334,00
04	Nutricionista	3.361,58	01	40 horas	06	20.169,48
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$**	**VAGAS**	**QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS**	**PERÍODO MÊS**	**VALOR TOTAL R$**
05	Servente	84,50	02	15	06	7.605,00
06	Serviços gerais saúde	84,50	04	15	06	7.605,00

Loanda, 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8DD5D5EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 040/2021

LEI Nº. 040/2021

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto reparos e conservação de galerias de águas pluviais, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0017.0.000	Infraestrutura e Transporte Urbano e Aéreo	
17.512.0017.2.035	Reparos e Conservação de Galerias de Águas Pluviais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	431.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01016	Gerência de Multas por Danos ao Meio Ambiente	11.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		443.000,00

Art. 2°. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior das Fontes 01555, 01016 e Cancelamento de Dotações do Orçamento Vigente.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	**Superávit Financeiro**	
Fonte 01555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	379.500,00
Fonte 01016	Gerência de Multas por Danos ao Meio Ambiente	5.500,00
b)	**Cancelamento**	
07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0014.0.000	Urbanização	
15.452.0014.2.030	Manutenção de Praças, Jardins e Canteiros	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01016	Gerência de Multas por Danos ao Meio Ambiente	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01016	Gerência de Multas por Danos ao Meio Ambiente	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	52.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		443.000,00

Art. 3°. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Reparos e Conservação de Galerias de Águas Pluviais
OBJETIVOS	Ampliar a Rede de Galerias de Águas Pluviais.
METAS 2021	Construir Galerias de Águas Pluviais.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C2C97D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 016/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 016/2021				
Processo nº: 44/2021				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARA SUPRIMENTO/ ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE			
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	4,37	4,24

Lobato, 23 de Junho de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:03795A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 356/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS

DECRETO Nº. 356/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
CRISTIANE CATOIA SOUZA DA SILVA	23/06/2021	PROFESSOR 20 HORAS	258.652.848-43	32.647.374-9	25/04/1978

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (23.06.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:ABEE5343

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 005/2021.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 005/2021.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e/ou proprietários de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL OU AUTO DE INFRAÇÃO para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6126-03	ABRAAO CARLOS BOHM	9/27892
6165-03	ADEVANIL DA SILVA	1/8746
6143-03	ALEXANDRE CARLOS PEREIRA	1/2013
9012	ANGELICA PIAZENTIN MANHOLER	1/16170

6119-03	ANDERSON MELO DA SILVA	2/124673
6095-03	ANDERSON NASCIMENTO	1/18440
6099-03	ANTONIO DE OLIVEIRA FARIAS	1/5441
6066-03	AVELINO STOCCO	1/769
6114-03	BETEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO EIRELI	9/29780
6121-03	DANILO RIBEIRO SANCHEZ	9/29540
6163-03	JAIR JOSE DE MORAES	9/10993
6118-03	JOSE BEZERRA DA SILVA	2/124684
6108-03	JOSE MAURICIO LESSA	2/124294
6107-03	LUCAS GABRIEL ROCHA RAMOS	9/29387
6139-03	LUIZ CARLOS FERREIRA	1/14848
6061-03	MARCELO DONIZETE DE OLIVEIRA	1/15467
6105-03	MATHEUS AUGUSTO DA SILVA CORREIA	9/29775
6094-03	NEIVA PEREIRA DO NASCIMENTO	1/15377
002-03	NILZA VELASCO PEDROSO	1/10123
6100-03	ROGERIO DE PAULA MACHADO E OUTROS	1/24496
6159-03	VALDINEI SIQUEIRA	1/465
7026	VALTER DA SILVA OLIVEIRA E FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	1/17195

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6050-03	AFONSO CARDOSO SIENA	1/15351
6056-03	AGENIRO GOMES DOS SANTOS E SUA ESPOSA	1/13493
7020	AIRTON AUGUSTO E SUA MULHER	1/10812
2029-03	ALESSANDRO ZACHIA	9/6267
6055-03	ALEX DE MORAES	1/16262
2027-03	AMANDA TORDOZO PAVEZI	9/29786
6092-03	ANA PAULA FERNANDES CHAGAS	1/15409
6063-03	AUCEDIR VALENTIM GUARNIERI E SUA MULHER	1/5151
6053-03	CACILDA RAFAEL	1/13548
012-03	CACILDA RAFAEL	1/13548
006-03	CLAUDEMIR ANTUNES	1/13494
2014-03	EDILAINE PEREIRA DOS SANTOS DE PAULA	9/10744
018-03	EDNA DOS REIS	1/7014
2013-03	ELSON LIMA OLIVEIRA	2/15319
6093-03	EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS	1/15378
6049-03	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA MODOS	1/15455
6085-03	JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	1/2962
6062-03	LAURA MARIA DA SILVA	1/10447
6058-03	LUIZ CESAR FUSCO DO EGIPTO	1/13457
2021-03	MARCELO NESTOR DE LIMA	2/125118
026-03	MARCOS FRANCISCO DE ARAUJO	1/17969
7114	MARIA DE JESUS GOMES E JESSICA MARA BATISTA	9/18433
6054-03	MARIA ONOFRA CAZON	1/1107
2016-03	MARINALVA DA SILVA RODRIGUES DE BARROS	1/17605
7023	MARLI RIBEIRO DE AZEVEDO	1/10028
6073-03	NEUSA MARTINS CORREA	1/8492
2030-03	ORANDIR OMODEI	9/76
6006-03	OSCAR FERNANDES DA SILVA	1/1371
6083-03	OZIAS GABRIG E OUTROS	1/2723
6125-03	R.G. DE FREITAS INDUSTRIA E METALURGICA EIRELI	2/28012
6064-03	SEBASTIÃO AMARAL DE OLVEIRA	1/12521
6127-03	SEBASTIÃO CORREIA DA SILVA	2/125132
001-03	SEBASTIÃO ESTEVES HERREIRO	1/16905
6052-03	SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA	1/6124
6089-03	SIMONE CORREA	1/15403
6031-03	SINESIO RIBEIRO E OUTROS	1/3177
6030-03	SINESIO RIBEIRO E OUTROS	1/3174
7017	WANDERLEI ROCHA DA SILVA	1/6698

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documento físico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 23 de junho de 2021

7

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:05BDBF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2021

DATA DA EMISSÃO: 22/06/2021
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: Os trabalhos de análise foram realizados nos dias21/06/2021 e 22/06/2021
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº: 51/2021
OBJETO: Registro de preços referente à "AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS E LÁCTEAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE E EDUCAÇÃO", conforme critérios e especificações descritas no edital.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PARECER	MARCA	EMPRESA
1	GRAMAS	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	APROVADA	**TOTAL NUTRITION SOY HSS**	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
2	GRAMAS	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Isento de glúten. Sabores diversos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	APROVADA	**TOTAL NUTRITION**	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
3	GRAMAS	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral com sacarose. Indicado para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	APROVADA	**ENSURE**	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
4	MILILITROS	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Fórmula isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	APROVADA	**ISOSOURCE SOYA FIBER**	RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP
5	MILILITROS	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	APROVADA	**ISOSOURCE 1.5**	RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP
6	MILILITROS	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperprotéico desenvolvido para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Isenta de glúten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	APROVADA	**NUTRI DIABETIC**	MN NUTRIÇÃO LTDA - ME
7	GRAMAS	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	APROVADA	**PEPTAMEN**	RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP
8	GRAMAS	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	APROVADA	**NUTREN JUNIOR**	RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP
9	MILILITROS	Alimento para suplementação oral, hipercalórico (a partir de 1.5 kcal/ml). Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	APROVADA	**ENSURE PLUS**	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
10	GRAMAS	Alimento para suplementação oral com fonte de proteína 100% animal, densidade protéica a partir de 12g a cada 100g de pó e presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	APROVADA	**SUSTAGEN ADULTOS + FIT**	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
11	MILILITROS	Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml, acrescido de arginina e antioxidantes (vitaminas A,C,E, zinco e selênio) Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	APROVADA	**NOVA SOURCE PROLINE**	RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP
12	GRAMAS	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal, sem adição de açúcares. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	APROVADA	**SUSTAGEN ADULTOS +**	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
13	GRAMAS	Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. Isento de sabor. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	APROVADA	**NUTREN FORTIFY**	RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP
14	GRAMAS	Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	APROVADA	**SUSTAGEN ADULTOS + FIT**	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
15	GRAMAS	Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	APROVADA	**SIMFORT**	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
16	GRAMAS	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	APROVADA	**GLUTAMINA VITAFOR**	RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP
17	MILILITROS	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. Apresentar amostra	APROVADA	**MCT COM AGE**	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
18	GRAMAS	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar amostra.	APROVADA	**MAXIPRÓ**	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
19	GRAMAS	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar amostra	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	**ESPESSAMIX SEM AMIDO**	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
20		Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	APROVADA	**PREGOMIN PEPTI**	MN NUTRIÇÃO LTDA - ME
21	GRAMAS	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	APROVADA	**NEOCATE LCP**	MN NUTRIÇÃO LTDA - ME
22	GRAMAS	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	APROVADA	**APTAMIL PEPTI**	MN NUTRIÇÃO LTDA - ME
23	GRAMAS	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	APROVADA	**NAN SOJA**	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP
24	GRAMAS	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	APROVADA	**NESTOGENO 1**	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP
25	GRAMAS	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de seis a doze meses com prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	APROVADA	**NESTOGENO 2**	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP
26	GRAMAS	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	APROVADA	**INFATRINI**	MN NUTRIÇÃO LTDA - ME
27	GRAMAS	Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	APROVADA	**NAN SL**	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP

PARECER:
Nos dias 21/06/2021 e 22/06/2021 foram realizadas as análises das amostras pela Nutricionista Juliana Ditzel Melo. No dia 22/06/2020 foi realizada a análise das fichas técnicas dos produtos vencedores pela nutricionista Juliana Ditzel Melo.
As diluições dos produtos foram realizadas conforme orientação do fabricante, utilizamos frascos de 500ml e equipo de administração de dieta para os produtos que são para uso via sonda enteral.
A Empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA não enviou a amostra no período solicitado. As demais enviaram as amostras em 3 dias úteis, apresentando protocolo de entrega e portfólio do produto, Todas as amostras estavam devidamente identificadas.
Os itens APROVADOS atenderam integralmente ao solicitado no descritivo, e após análise sensorial, foram aprovadas as características organolépticas (odor, sabor e diluição). Alguns itens já foram vencedores nas licitações anteriores, portanto não houve necessidade de nova análise.
O item REPROVADO foi:
Item 19 da empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA com o produto EREMIX/ESPESSANTE COM AMIDO. A empresa não apresentou amostra dentro do período solicitado.

EVELYN PONESTKI
Nutricionista Substituta Temporária da Secretaria de Educação da Prefeitura de Mandirituba

JULIANA DITZEL MELO
Nutricionista da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mandirituba

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F79EB342

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 40/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 40/2021
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Processo Adm.: 63/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Data do Processo: 26/03/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	63/2021
b) Nr. Licitação:	40/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	21/06/2021
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*

Participante: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
113	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UN. - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	365,000	PCT	15,52	5.664,80
Total do Participante:					5.664,80
Participante: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
51	Fralda geriátrica tamanho EG pacote com aproximadamente 40 unidades - Fralda geriátrica tamanho EG pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 120 a 165cm, peso acima de 90kg	10.000,	UND	1,44	14.400,00
53	Fralda geriátrica tamanho M pacote com 40 unidades - Fralda geriátrica tamanho M pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós- operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 80 a 115cm, peso até 80kg	8.000,0	UND	1,24	9.920,00
Total do Participante:					24.320,00
Participante: RP COMERCIAL LTDA					
10	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. - Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. Numeração de 35 à 40. A numeração será informada no ato da compra.	139,000	PAR	40,70	5.657,30
Total do Participante:					5.657,30
Participante: AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VEICULOS LTDA					
36	Dispensador de mesa para álcool em gel. Capacidade para 500 ml. - Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente frasco com válvula. Capacidade para 500 ml.	413,000	UND	4,89	2.019,57
Total do Participante:					2.019,57
Participante: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
49	Fralda descartável infantil tamanho M. Embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. - Fralda descartável infantil tamanho M para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	800,000	UND	0,65	520,00
92	SABONETE EM BARRA INFANTIL. EMBALAGEM COM 90 GR - Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá.	180,000	UND	2,38	428,40
Total do Participante:					948,40
Participante: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA					
41	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA - Escova de nylon para lavar roupa.	138,000	UND	2,00	276,00
44	Esponja dupla face. Embalagem de 1 unidade - Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. embalagem de 1 unidade;	7.934,0	UND	0,50	3.967,00
66	Luva para limpeza. Tamanho M. - Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho M.	1.867,0	PAR	2,35	4.387,45
67	Luva para limpeza. Tamanho G. - Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho G.	963,000	PAR	2,35	2.263,05
69	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 25 cm. - Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 25 cm. Medidas: 17x20 cm.	142,000	UND	3,25	461,50
84	PRATINHO DESCARTÁVEL PARA FESTAS. EMBALAGEM COM 10 UN - Pratinho descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	240,000	PCT	1,04	249,60
85	PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA. EMBALAGEM COM 12 UN - Pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades.	366,000	PCT	1,38	505,08
Total do Participante:					12.109,68
Participante: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME					
15	CERA LÍQUIDA ALTO BRILHO INCOLOR. EMBALAGEM COM 750 ML - Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	520,000	UND	3,20	1.664,00
26	CREME DENTAL. EMBALAGEM COM 90 GR - Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica. Embalagem com 90 gramas.	4.180,0	UND	1,08	4.514,40
30	Desinfetante bactericida concentrado . Embalagem com 05 litros. - Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e desinfecção de sanitários, pisos e superfícies em geral, com ação desodorizante, antialérgico, não tóxico. Embalagem com 05 litros. Com registro no ministério da saúde.	1.220,0	UND	5,99	7.307,80
31	Desinfetante para uso geral. Embalagem com 05 litros cada. - Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância, sequestrante e veículo. Embalagem com 05 litros cada.	2.680,0	UND	5,99	16.053,20
37	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido. Capacidade mínima de 800 ml - Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido de corpo plástico ABS com reservatório, na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: Aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 800 ml,bertura frontal para troca de refil, com visor frontal. Acompanha parafusos e buchas para instalação.	399,000	UND	21,00	8.379,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas. - Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas.	872,000	UND	1,07	933,04
56	Guardanapo de papel. Embalagem com 50 unidades - Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas virgens, cor branco puro. Medidas: 29,5x29,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	2.010,0	PCT	0,95	1.909,50
60	Limpa vidros . Embalagem tipo pulverizador com 500 ml. - Limpa vidros tipo liquido cor incolor/azul. Embalagem tipo pulverizador com 500 ml.'	1.055,0	UND	4,51	4.758,05
72	Palheta plástica para café. Embalagem com 500 unidades. - Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 500 unidades.	135,000	PCT	6,25	843,75
87	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm. - Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm.	402,000	UND	11,64	4.679,28
94	Saco de lixo 200 litros. Embalagem com 50 unidades - Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição: mínimo 95% em polietileno. Medidas 90x115. Espessura reforçada (micra mínima 0,10/0,11). Capacidade para no mínimo 25 Kg. Embalagem com 50 unidades.	105,000	PCT	28,20	2.961,00

118	Vassoura para limpeza pesada (esfregão); - Vassoura para limpeza pesada (esfregão)	128,000	UND	6,45	825,60
126	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil) - Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)	2.000,0	UND	7,72	15.440,00
Total do Participante:					70.268,62
Participante: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					
11	Saco plastico para talher 6x23 transparente. Embalagem com 1.000 unidades - Saco plastico para talher 6x23 transparente. Embalagem com 1.000 unidades	8,000	UND	14,99	119,92
62	LUSTRA MÓVEIS. EMBALAGEM COM 500 ML - Lustra móveis. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	364,000	UND	4,49	1.634,36
70	PALHA DE AÇO NÚMERO 1 - Palha de aço N° 1.	622,000	PCT	1,12	696,64
71	PALHA DE AÇO PARA PANELA (ESFREGÃO) - Palha de aço para panela (esfregão).	124,000	UND	0,71	88,04
117	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários - Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas resistentes em nylon e cabo plástico.	127,000	UND	3,77	478,79
124	Pote plástico descartável comtampa 250ml. Embalagem com no mínimo 25 unidades. - Pote plástico descartável comtampa 250ml. Embalagem com no mínimo 25 unidades.	177,000	UND	14,88	2.633,76
Total do Participante:					5.651,51
Participante: MAXIMA ATACADISTA EIRELI					
20	Cesto de Lixo telado. Capacidade de 10 litros. - Cesto de Lixo telado em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 10 litros.	320,000	UND	4,79	1.532,80
55	GARFO DESCARTÁVEL PARA FESTAS. EMBALAGEM COM 20 UN - Garfo descartável para festas. Embalagem com 20 unidades.	112,000	PCT	2,90	324,80
63	Luva de segurança cano longo. Tamanho M. - Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho M.	250,000	PAR	5,00	1.250,00
107	Suporte para descarte de copos descartáveis. - Suporte para descarte de copos descartáveis.	28,000	UND	32,90	921,20
108	Talher descartável para festas tipo garfo cor branca. Embalagem com 50 unidades. - Talher descartável para festas tipo garfo cor branca. Embalagem com 50 unidades.	150,000	PCT	2,70	405,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
109	Talher descartável para festas tipo colher cor branca. Embalagem com 50 unidades. - Talher descartável para festas tipo colher cor branca. Embalagem com 50 unidades.	160,000	PCT	2,50	400,00
111	TOALHA DE ROSTO, TECIDO MACIO. MEDIDAS: 45X65 CM - Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas: 45x65 cm.	95,000	UND	4,94	469,30
Total do Participante:					5.303,10
Participante: MERCADO E AÇOUGUE KLECHEWSKI LTDA -					
12	BRILHO ALUMINIO. EMBALAGEM COM 500 ML - Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	132,000	UND	2,38	314,16
47	Fralda descartável infantil tamanho XG. - Fralda descartável infantil tamanho XG para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	800,000	UND	0,93	744,00
48	Fralda descartável infantil tamanho G. Embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades - Fralda descartável infantil tamanho G para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	800,000	UND	0,90	720,00
50	Fralda descartável infantil tamanho P. Embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades - Fralda descartável infantil tamanho P para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	800,000	UND	0,74	592,00
59	Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g. - Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	10,000	UND	9,00	90,00
73	PALITO DENTAL DE BAMBU. EMBALAGEM COM 100 UN - Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	168,000	CX	0,70	117,60
76	Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m. - Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.	100,000	ROL	4,97	497,00
112	Toalha umedecida para higiene infantil Embalagem com no minimo 48 unidades - Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem alcool etílico. Embalagem com no minimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	1.000,0	UND	3,49	3.490,00
120	Prato de papelão nº 02, aproximadamente 15cm, pacote com 100 unid - Prato de papelão nº 02, aproximadamente 15cm, pacote com 100 unid	56,000	PCT	11,47	642,32
Total do Participante:					7.207,08
Participante: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP					
2	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - normal, pacote contendo no minimo 8 unidades - Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - normal, pacote contendo no minimo 8 unidades	300,000	PCT	1,80	540,00
3	Alvejante em pó organoclorado. Embalagem com 20 kg. - Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, indicado para oxidação de manchas em tecidos. Utilizado na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas de cores firmes com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. Operação: Oxidação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 50 C°, Dosagem: 01 a 04 g/kg. Embalagem com 20 kg.	25,000	UND	200,00	5.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Amaciante. Embalagem com 10 litros. - Amaciante utilizado na operação de amaciamento em lavagem de roupas em geral, nas lavanderias industriais, comerciais, hospitalares e hoteleiras. Operação: Amaciamento, Nível de água: Baixo, temperatura: Ambiente, Tempo: de 03 a 05, Dosagem: de 01 a 05 ml/kg. Embalagem com 10 litros.	50,000	UND	30,00	1.500,00
7	Balde plástico 10 litros - Balde plástico 10 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo infomações necessárias.	225,000	UND	6,49	1.460,25
8	Balde plástico 20 litros - Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo infomações necessárias.	222,000	UND	12,00	2.664,00
9	Base seladora para pisos porosos de áreas externas. Embalagem com 5 litros - Base seladora para pisos porosos de áreas externas. Composição: Resina acrílica estirenada, metalizada, polímeros, plastificante, agentes emulsionantes e niveladores, preservente e água. Embalagem com 5 litros.	1,000	UND	85,00	85,00
14	Cera em pasta na cor amarela. Embalagem com 13 kg. - Cera em pasta na cor amarela, alto brilho e sem perfume. Embalagem com 13 kg.	20,000	UND	272,00	5.440,00
16	Cesto de Lixo com tampa, capacidade de 100 litros. - Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 100 litros.	75,000	UND	199,00	14.925,00
17	Cesto de Lixo com tampa, capacidade de 50 litros. - Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 50 litros.	96,000	UND	125,00	12.000,00
18	Cesto de Lixo com tampa. Capacidade de 100 litros. - Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 100 litros.	58,000	UND	71,00	4.118,00
19	Cesto de Lixo com tampa. Capacidade de 50 litros. - Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 50 litros.	73,000	UND	32,00	2.336,00
21	Cloro granulado para piscinas. Embalagem com 10 kg - Cloro granulado para piscinas,nome tecnico: Hipoclorito de calcio 65% de cloro ativo, PH 10,5 - 11,5 Embalagem com 10 kg	6,000	UND	196,00	1.176,00
23	Condicionador infantil Embalagem com 300 ml. - Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	200,000	UND	11,10	2.220,00
24	COPO DESCARTÁVEL. CAPACIDADE PARA 180 ML. CAIXA COM 2.500 UN - Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	314,000	CX	91,90	28.856,60
25	COPO DESCARTÁVEL. CAPACIDADE PARA 50 ML. CAIXA COM 5.000 UN - Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	87,000	CX	94,10	8.186,70
39	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO. ROLO DE 30 M - Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	99,000	UND	23,75	2.351,25
42	ESCOVA DENTAL MÉDIA COM CERDAS MACIAS E CABO OPACO - Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	4.200,0	UND	0,68	2.856,00
52	Fralda geriátrica tamanho G pacote com aproximadamente 40 unidades - Fralda geriátrica tamanho G pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura até 144cm, peso 70 a 115 kg	12.000,	UND	1,30	15.600,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
54	Fralda geriátrica tamanho P pacote com aproximadamente 40 unidades - Fralda geriátrica tamanho P pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 50 a 80cm, peso 30 a 40 kg	500,000	UND	1,28	640,00
64	Luva de segurança cano longo. Tamanho G. - Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho G.	230,000	PAR	5,40	1.242,00
65	Luva para limpeza. Tamanho P - Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho P.	1.552,0	PAR	2,60	4.035,20
80	Papel toalha 100% celulose virgem. Embalagem com 4.800 folhas. - Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	1.426,0	CX	43,40	61.888,40
91	Sabão em pó. Embalagem de no mínimo 1 kg. - Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti- redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. Embalagem de no mínimo 1 kg;	3.457,0	UND	3,58	12.376,06
104	SAPONÁCEO EM PÓ. EMBALAGEM COM 300 GR - Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	364,000	UND	1,55	564,20

110	TÁBUA DE LAVAR ROUPAS (ESFREGADEIRA), MADEIRA - Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente, com porta sabão. Medidas: Aprox. 40x70 cm.	32,000	UND	23,50	752,00
114	UMECTANTE CONCENTRADO EM PASTA. EMBALAGEM COM 20 KG - Umectante concentrado em pasta utilizado na operação de umectação de roupas hospitalares com sujidades pesadas (sangue, fezes, etc). Operação: Umectação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 05 a 10, Dosagem: de 01 a 03 g/kg. Embalagem com 20 kg.	10,000	UND	192,50	1.925,00
123	Bandeja de isopor retangular com tampa medindo altura: 7cm, largura 12cm, comprimento 22,2cm. Fardo com no mínimo 100 unidades. - Bandeja de isopor retangular com tampa medindo altura: 7cm, largura 12cm, comprimento 22,2cm. Fardo com no mínimo 100 unidades.	600,000	UND	60,08	36.048,00
125	Copo térmico de isopor com no mínimo 237ml. Embalagem com no mínimo 20 unidades - Copo térmico de isopor com no mínimo 237ml. Embalagem com no mínimo 20 unidades	730,000	UND	5,60	4.088,00
127	Papel higiênico branco pura 10cm x 30m. Emb c/64 - Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades. Apresentar amostra para aprovação.	318,000	FAR	54,87	17.448,66
128	Papel toalha 100% celulose virgem. Embalagem com 4.800 folhas. - Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	475,000	CX	43,40	20.615,00
Total do Participante:					272.937,32
Participante: COMERCIAL BORA EIRELI EPP					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO MÍNIMO 2%. EMBALAGEM COM 05 LT - Água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	4.528,0	UND	5,24	23.726,72
32	Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360 ml. - Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360 ml. O aroma será escolhido no ato da compra.	442,000	UND	5,95	2.629,90
34	Detergente líquido neutro concentrado. Embalagem com 05 litros. - Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, espessastes, corante conservante em água. Embalagem com 05 litros.	394,000	UND	8,00	3.152,00
57	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%. EMBALAGEM COM 5 L - Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	422,000	UND	9,25	3.903,50
61	Limpador multiuso líquido. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha. - Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha.	3.840,0	UND	1,70	6.528,00
75	Pano para limpeza de chão - Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de chão tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 70cm x 40cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. Embalados individualmente. Maior absorção e de boa qualidade	6.625,0	UND	2,30	15.237,50
88	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 40 cm. - Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 40 cm.	218,000	UND	4,50	981,00
96	Saco para lixo. Capacidade para 40 litros - Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	624,000	UND	10,50	6.552,00
97	Saco para lixo. Capacidade para 60 litros - Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	661,000	UND	12,40	8.196,40
101	Saco plastico gofrado 50x80 cm. Pacote com 100 unidades. - Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades.	154,000	ROL	43,00	6.622,00
103	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml; - Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa.	2.309,0	UND	1,89	4.364,01
115	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm - Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo.	717,000	UND	4,10	2.939,70
116	Vassoura de palha reforçada; - Vassoura de palha reforçada.	676,000	UND	18,00	12.168,00
Total do Participante:					97.000,73
Participante: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI					
4	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros. - Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	400,000	UND	7,29	2.916,00
6	Amaciante de roupa concentrado. Embalagem de no minimo 1,5 litros. - Amaciante de roupa aspecto físico liquido viscoso concentrado, perfumado com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Embalagem de no minimo 1,5 litros.	206,000	UND	9,39	1.934,34
27	DESENGORDURANTE. EMBALAGEM COM 500 ML - Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml.	202,000	UND	6,20	1.252,40
28	Desinfetante de nível intermediário, sem enxague embalagem de 1 litro. - Desinfetante de nível intermediário para limpeza e descontaminação simultânea de superfícies e artigos não críticos com PHMB, sem enxague embalagem de 1 litro, igual ou superior a marca SUPERFIC.	33,000	UND	8,01	264,33
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Detergente líquido neutro. Embalagem de 500 ml. - Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tenso ativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5-8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	8.230,0	UND	1,17	9.629,10
35	Detergente para lavagem de roupas. Embalagem com 20 kg. - Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de pré lavagem ou lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidades leves ou pesadas, em máquina lavadora. Operação: Pré lavagem e lavagem, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 80 C°, Tempo: de 10 a 15. Dosagem: de 07 a 10 g/kg. Embalagem com 20 kg.	24,000	UND	34,00	816,00
38	Dispensador de parede para papel toalha. Capacidade para 1000 folhas - Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico ABS, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas	291,000	UND	24,99	7.272,09
40	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO. ROLO DE 300 - Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	60,000	UND	27,45	1.647,00
45	Flanela para limpeza 100% algodão - Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca, com barras costuradas tipo overlok. Medidas aproximadas: 35x58 cm.	2.174,0	UND	1,69	3.674,06
46	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades - Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades	497,000	CX	2,35	1.167,95
58	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO. EMBALAGEM COM 500 ML - Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	166,000	UND	7,50	1.245,00
74	Pano de prato em tecido atoalhado - Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,37 m x 0,65 m;	637,000	UND	2,43	1.547,91
77	Papel higiênico branco puro 10cm x 300m Emb. c/8 - Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades. Apresentar amostra para aprovação.	150,000	FAR	34,99	5.248,50
78	Papel higiênico branco pura 10cm x 30m. Emb c/64 - Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades. Apresentar amostra para aprovação.	954,000	FAR	57,00	54.378,00
79	Papel toalha em rolo. Embalagem com 02 rolos. - Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. Medidas: 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos.	186,000	PCT	3,05	567,30
81	Pastilha adesiva sanitária. - Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	600,000	UND	3,02	1.812,00
82	Plástico filme em PVC. - Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas aproximadas: 28cm x 30m.	70,000	ROL	5,84	408,80
83	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE. ROLO DE 60CMX28M - Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 60cm x 28m.	52,000	ROL	12,10	629,20
90	Sabão em barra glicerinado neutro - Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa.	538,000	PCT	5,90	3.174,20
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
93	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5 litros. - Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5 litros.	723,000	UND	13,79	9.970,17
95	Saco para lixo. Capacidade para 100 litros - Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	769,000	UND	33,00	25.377,00
98	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 20x30 cm. - Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 20x30 cm.	111,000	ROL	14,99	1.663,89
99	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 30x40 cm. - Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 30x40 cm.	114,000	ROL	16,90	1.926,60
100	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 40x60 cm. - Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 40x60 cm.	164,000	ROL	34,19	5.607,16
105	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML - Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	33,000	UND	33,44	1.103,52
119	Xampu infantil, antialérgico Embalagem com 300 ml. - Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	250,000	UND	7,79	1.947,50
Total do Participante:					147.180,02
Total Geral:					**656.268,13**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Gestão de Gestão BFCU	10.001.08.244.0007.2344.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Bloco de Fin. Prot. Social Básica	10.001.08.244.0007.2342.3.3.90.30.00	R$ 14.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.08.244.0007.2352.3.3.90.30.00	R$ 15.355,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Bloco Prot. Social Especial M.C.	10.001.08.244.0007.2343.3.3.90.30.00	R$ 55.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 80.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 60.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 70.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 16.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 105.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.30.00	R$ 145.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.30.00	R$ 90.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.1.91.13.00	R$ 2.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Procuradoria	03.001.04.122.0009.2305.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades de Governo	02.001.04.122.0009.2303.3.3.90.30.00	R$ 5.304,60
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.30.00	R$ 44.550,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Armazem da Família	14.001.20.608.0004.2337.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.1.90.13.00	R$ 10,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	07.001.23.691.0001.2308.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.08.244.0007.2352.3.3.90.40.00	R$ 10.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Guarda Municipal	13.001.06.181.0006.2331.3.3.90.30.00	R$ 22.500,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 9.900,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.3.3.90.30.00	R$ 212.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Gestão do FUNDEB	09.003.12.365.0003.2359.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Gestão do FUNDEB	09.003.12.367.0003.2359.3.3.50.43.00	R$ 1.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Bloco de Gestão SUAS	10.001.08.244.0007.2362.3.3.90.30.00	R$ 30.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Fundo Mun. da Pessoa com Deficiência	10.004.08.242.0007.2356.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Conselho da Pessoa Idosa	10.005.08.241.0007.2346.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Programa Mão Amiga	10.006.08.244.0007.2349.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 30.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.30.00	R$ 51.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00	R$ 26.000,00

Mandirituba, 21/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:ADFA76F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 05/2021

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividad e**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2021	05	21/06/2021	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA				**CPF/MF: 511.572.339- 53**	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de aprimoramento dos conhecimentos legislativos, através da participação no seguinte treinamento: "O Poder Julgador das Câmaras através da CP(Comissão Processante) e CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) como Ferramentas de Fiscalização dos Agentes Políticos." a ocorrer nos dias 23 a 25 de junho de 2021 em Curitiba-PR, ministrado pela NS TREINAMENTOS.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	22/06/2021 A 26/06/2021					
Meio de transporte:	( ) Aéreo _____	(X) Terrestre – Empresa Comercial		( ) Oficial/Placa: Veículo		
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**			**Valor Total**		
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00			R$ 1.200,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:53701329

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 06/2021

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2021	06	21/06/2021	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	VALDIR SEVERINO GUEDES				**CPF/MF:**	**586.795.379-34**
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						

4. META/ATIVIDADE			
Descrição das atividades:	Para fins de aprimoramento dos conhecimentos legislativos, através da participação no seguinte treinamento: "O Poder Julgador das Câmaras através da CP(Comissão Processante) e CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) como Ferramentas de Fiscalização dos Agentes Políticos." a ocorrer nos dias 23 a 25 de junho de 2021 em Curitiba-PR, ministrado pela NS TREINAMENTOS.		
Localidade(s):	CURITIBA-PR		
Período de afastamento:	22/06/2021 A 26/06/2021		
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial	( ) Oficial/Placa: Veículo_____
Observações:			

5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00	R$ 1.200,00

6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:50D7B536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo firmado com a empresa **SUPERMERCADO NEW LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.672.805/0001-00**, conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, Processo nº 001/2021 e Ata de Registro de Preços nº 012/2021 –** PMM, que prevê **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** reequilibrando os itens conforme descrito abaixo, passando ao valor de R$101,55 (cento e um reais e cinquenta e cinco centavos) a unidade da cesta básica:

COTA PRINCIPAL 75%			
Item	**Unid**	**Produto - Descrição**	**VALOR UNIT.**
01	UND	**CESTA BÁSICA** CONTENDO: - 05 kg açúcar refinado. - 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1). - 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC). - 01 kg de farinha de mandioca branca e fina. - 02 kg feijão preto (tipo 1). - 01 kg feijão carioca(tipo 1). - 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g. - 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g. - 02 óleos de soja 900 ml. - 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g. - 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g. - 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1). - A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.	101,55
Valor total			101,55

ESPECIFICAÇÃO	**Valor unitário por kilo**	**UNIT**
05 kg açúcar refinado.	2,876	14,38
05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1).	3,702	18,51
03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1).	2,44	7,32

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de Junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Hess Pereira
Código Identificador:0F381DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 192/2021

PORTARIA Nº 192/2021

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidor (es) efetivo (os).

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Dias	INICÍO	FIM	PECUNIA
200840	BRUNO ANDZIEWSKI	2011 2016	90	16062021	14092021	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de junho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:99CFC7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	39/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	23/06/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de doces típicos em razão das festividades tradicionais juninas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino (escola municipal e CMEI's) do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DASIO DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.846.234/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CANUDO FRITO: canudo frito crocante recheado com doce de leite, caixa com no mínimo 50 unidades. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de recebimento. Com embalagem em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra, sem sinais de amassado	8,00	R$ 21,6900	R$ 173,5200
2	SUSPIRO: suspiro quadrado colorido caixa contendo 50 unidades. Com embalagem em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra, sem sinais de amassado.	8,00	R$ 21,5500	R$ 172,4000
3	TETA-DE-NEGA: doce teta-de-nega choco mole, caixa com no mínimo 50 unidades. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de recebimento. Com embalagem em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra, sem sinais de amassado.	8,00	R$ 21,5000	R$ 172,0000
4	COCADA: cocada branca caseira com 50 unidades. Com embalagem em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra, sem sinais de amassado.	8,00	R$ 22,0000	R$ 176,0000
5	DOCE DE ABÓBORA: doce de abóbora em formato de coração, caixa com no mínimo 50 unidades validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de recebimento. Com embalagem em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra, sinais de amassado.	8,00	R$ 21,0000	R$ 168,0000
6	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, liso, confeccionado em polietileno de baixa densidade, não reciclado, medindo 15 x 26 cm aproximadamente, admitindo 2 cm a maior ou menor em cada medida, espessura a partir de 0,05mm. As emendas devem ser resistentes e não se romper ao manuseio. Fabricado em plástico não reciclado. Embalagem com 1.000 unidades. Obs.: cada embalagem equivale a uma peça.	1,00	R$ 70,0000	R$ 70,0000

Valor Total Homologado - R$ 931,92

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 23 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:6B5968D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	41/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	23/06/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, para aquisição de 02 (dois) pneus 20.5 R25, para Pá Carregadeira Case 621E, ano 2019, pertencente a frota do município de Nossa Senhora das Graças

26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: TEODORO & TEODORO COMÉRCIO DE PNEUS
CNPJ/CPF: 13.449.597/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 20.5 R25, pneu agrícola, diagonal, 20 lonas, desenho simétrico, produto novo (sem uso). Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	2,00	R$ 7.800,0000	R$ 15.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 15.600,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 23 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:30FD5B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	43 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	22/06/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR para atender as necessidades das Unidades Básicas em Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
14	LUVA NITRÍLICA GG	CX	500,000	120,0000	60.000,00
Total:					60.000,00
Fornecedor					
RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
12	GLICOSÍMETRO - DISPLAY: LCD. MEMÓRIA: 500 RESULTADOS.	Ud	200,000	55,6800	11.136,00
17	URIPEN Nº 4 SEM PROLONGAMENTO	Ud	500,000	1,5800	790,00
18	URIPEN Nº 5 SEM PROLONGAMENTO	Ud	3.000,000	1,5800	4.740,00
Total:					16.666,00
Fornecedor					
J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	ÁLCOOL 70% 1 LT CX/12 UD USO HOSPITALAR	CX	200,000	79,9000	15.980,00
16	TUBO LÁTEX Nº200 - C/ 15MT	Ud	20,000	29,8500	597,00
Total:					16.577,00
Fornecedor					
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

7	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, PARA A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL,	GL	100,000	190,0000	19.000,00
15	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO - PVPI POLIVINILPIRROLIDONA 10%, 1LITRO,	LT	100,000	19,0000	1.900,00
Total:					20.900,00
Fornecedor					
CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	SERINGA DESC 01 ML C/AG 13X4,5	Ud	50.000,000	0,2700	13.500,00
9	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. COLETOR DE URINA	Ud	1.000,000	4,0300	4.030,00
Total:					17.530,00
Fornecedor					
CWBCARE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AGULHA DESC. 25X0,6 C/100	CX	400,000	11,1500	4.460,00
2	AGULHA DESC. 25X0,7 C/100	CX	600,000	11,3500	6.810,00
3	AGULHA DESC. 25X0,8 C/100	CX	600,000	11,1500	6.690,00
4	AGULHA DESC. 25X5,5 C/100	CX	500,000	11,3500	5.675,00
6	SERINGA DESC 3ML C/ BICO SLIP	Ud	100.000,00	0,2000	20.000,00
13	KIT UMIDIFICADOR P/OXIGÊNIO - FRASCO PVC 250ML E MÁSCARA	Ud	500,000	23,5000	11.750,00
Total:					55.385,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:304BB011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 45

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 45/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2021
PROCESSO N. 31/2021
CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 11.784.531/0001-39.
OBJETO: O objeto desta licitação é Contratação de equipamentos de informática e mão de obra, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Requisitos mínimos	UND	QTD	MARCA	Val. Unitário	Val. Total
3	**Cabo de rede caixa com 305 m Cat6** - Aplicação: Redes, Cor: Azul, Impedância: 100±15% Ohms, Revestimento: PVC, Retardante a Chama, Condutor: Cobre, Diâmetro: 6mm, Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz, Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m, Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s, Velocidade de Propagação Nominal: 68%, Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG, Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.	Cx	10	V06 CABOS	750,00	7.500,00
4	**Switch** 24 portas - Gigabit 10/100/1000, Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX)Capacidade de comutação: 48Gbps, Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz, FanQuantity: Fanless, Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm, Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, Tabela de MAC Address: 8K, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps, Quadro Jumbo: 10KB, Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%, Método de Transferência: Armazena e Encaminha, Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Certificação: FCC, CE, RoHS, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)	Und	15	TP LINK TL SG1024D	810,00	12.150,00
7	**Filtro de Linha** - Corrente máxima: 10A, Tensão de Operação: 127 / 220VAC, Extensão do cabo: 1,10 m, Cabo: 3x 0,75 m², Quantidade de Saídas: 6 Tomadas, Cabo aprovado pelo Inmetro, Cor: Preto, Voltagem: 127V 220V	Und	14	C3 TECH FL 6 BK	37,00	518,00
	TOTAL					R$ 20.168,00

Paiçandu, 23 de Junho de 2021.
VALOR: R$ 20.168,00 (vinte mil cento e sessenta e oito reais).
Vigência: 12(doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9B3575AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 46/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2021
PROCESSO N. 31/2021
CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **AMMO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 07.300.151/0001-04.
OBJETO: O objeto desta licitação é Contratação de equipamentos de informática e mão de obra, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Requisitos mínimos	UND	QTD	MARCA	Val. Unitário	Val. Total
6	**Bandeja** - Ventilada, Padrão 19", Fixação simples, Cor: Preto, 2 Pontos de Fixação, Altura Externa: 1U (4,5cm), Profundidade: 400mm.	Und	14	DIVERSO 1U	74,00	1.036,00
8	**Roteador Wireless:** Padrão 802.11 b/g/n, Velocidade: 300 Mbps, Potência máxima (EIRP): 100 Mw, IPv6 Ready, 3 portas LAN, Frequência de Operação: 2.4 GHz, Botão Reset/WPS, 2 antenas fixas de 5dBi, Segurança WEP e WPA / WPA2-PSK, Modos de Operação Roteador AP e Repetidor wireless Alimentação: 100-240 V a 50/60 Hz	Und	14	TP LINK WR840N	152,00	2.128,00
TOTAL						R$ 3.164,00

Paiçandu, 23 de Junho de 2021.
VALOR: R$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais).
Vigência: 12(doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D857A2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 47

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 47/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2021
PROCESSO N. 31/2021
CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **A.G.S. COMERCIAL - EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 24.435.379/0001-20.
OBJETO: O objeto desta licitação é Contratação de equipamentos de informática e mão de obra, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Requisitos mínimos	UND	QTD	MARCA	Val. Unitário	Val. Total
5	**"Rack de parede 19" 8U** - Porta de Acrílico, Altura: 8U, Dimensões: 8U x 550 MM, Cor: Preto, Possui Furos para Kit ventilação.	Und	10	NAZDA	388,00	3.880,00
11	**Parafuso** m5 15 mm para rack m5pct com 50und	PCT	2	CWB	24,00	48,00
12	**Nobreak 110 v 600VA** – bivolt, Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ~ ou 220V~ e saída 115V, Filtro de linha, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica), BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída, Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.	Und	25	RAGTECH	505,00	12.625,00
TOTAL						R$ 16.553,00

Paiçandu, 23 de Junho de 2021.
VALOR: R$ 16.553,00(dezesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais).
Vigência: 12(doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DE65E8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 48

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2021
PROCESSO N. 31/2021
CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº25. 325.301/0001-16.
OBJETO: O objeto desta licitação é Contratação de equipamentos de informática e mão de obra, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Requisitos mínimos	UND	QTD	MARCA	Val. Unitário	Val. Total
15	**Patch Cord 1,5 mtcat 6**	Und	150	PLUS CABE	22,95	3.442,50
16	**Patch Cord 2,5 mtcat 6**	Und	150	MAXI TELECOM	36,00	5.400,00
20	**Conector**RJ45 cat6 macho pct com 100	Und	2	NWT	79,50	159,00
21	**Telefone** com fio preto, com 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque e funções Flash, Rediscar e Mudo.	Und	14	INTELBRAS PLENO	65,40	915,60

22	**Telefone** sem fio com visor e identificador de chamadas	Und	14	INTELBRAS TS 2510	142,80	1.999,20
TOTAL							11.916,30

Paiçandu, 23 de Junho de 2021.
VALOR: R$ 11.916,30 (onze mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Vigência: 12(doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5393CD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 49

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2021
PROCESSO N. 31/2021
CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **J L PEREIRA ARCHILLA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.556.156/0001-40.
OBJETO: O objeto desta licitação é Contratação de equipamentos de informática e mão de obra, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Requisitos mínimos	UND	QTD	MARCA	Val. Unitário	Val. Total
1	**Computador Desktop** – Processador 3.9Ghz, Memória cache: 3 MB, MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4 2 x DDR4 DIMM - 2133 MHz, ARMAZENAMENTO, Disco padrão: 1 x 120GB SSD SATA, Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s, GRÁFICOS, Intel® HD Graphics 630, 1 x VGA, 1 x HDMI, REDE: 1 X 10/100/1000Mbps, CONEXÕES TRASEIRAS: 1 x porta de mouse PS/2 / 1 x porta de teclado PS/2 / 2 x portas USB 2.0 / 2 x USB 3.1 Portas Gen1 / 1 x porta HDMI™ / 1 x porta VGA / 1 x LAN (RJ45) / 3 x entradas de áudio, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10-PRO OU SUPERIOR. **Com Monitor 19,5** polegadas, Tamanho 19,5", Tipo de Tela: LED TN, Brilho: 200 cd/m², Resolução Máxima: 1366 x 768, Contraste Estático: 600:1, Suporte de Cores: 16,7.	UND	25	PS G6400/4 GB/120GB/SSD/TECL/MOUSE/W IN 10 PRO/MON LG 20MK400H-B	3.080,00	77.000,00

Paiçandu, 23 de Junho de 2021.
VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Vigência: 12(doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B6EC5692

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2021
PROCESSO N. 31/2021
CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693950**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.481.277/0001-19.
OBJETO: O objeto desta licitação é Contratação de equipamentos de informática e mão de obra, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Requisitos mínimos	UND	QTD	MARCA	Val. Unitário	Val. Total
2	**Impressora Laser** - Multifuncional Laser, Mono, Wi-Fi, 110V Visor LCD: 2 linha, Voltagem: 127V, Tecnologia de impressão: Laser Velocidade Máxima: Até 30 ppm, Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi Memória Padrão: 32MB, Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n, Emulação: PCL6 & BR-Script3, Duplex, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas, Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Directputadores, capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas, Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas, Tamanhos do Papel: A5 até Ofício, ADF: 35 Folhas, Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas, ADF, Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi, Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi, Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint, Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS, Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)	Und	20	BROTHER DCP L2450DW	2.080,00	41.600,00

Paiçandu, 23 de Junho de 2021.
VALOR: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil seiscentos reais).
Vigência: 12(doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1950DF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 51

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 51/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2021
PROCESSO N. 31/2021
CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.465.799/0001-00.
OBJETO: O objeto desta licitação é Contratação de equipamentos de informática e mão de obra, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	Requisitos mínimos	UND	QTD	MARCA	Val. Unitário	Val. Total
13	**Caixa sistema x branca** - Acabamento espelhado, Design sutil, Placas e Mecanismos na cor BRANCA	Und	150	ENERBRAS CAIXA SISTEMA X	2,80	420,00
17	**Canaleta 20x10x200mm** cx 25 und c/ dupla face	Und	10	ENERBRAS 20X10X2000MM	194,00	1.940,00
18	**Jackrj45 (femea)** cat5e branco	Und	150	NWT KEY STONE RJ45 CAT5E	7,80	1.170,00
19	**Jack rj 45 (femea)** cat6 branco	Und	150	LINK +LKKC6	9,80	1.470,00
23	**Patch Panel CAT6 24P** Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6, Identificação do número das portas (1 ATÉ 24), Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos protocolos LAN anteriores, Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação, Pintura especial anti-corrosão, Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos, Conectores RJ45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos, Compatibilidade com conector RJ11, Certificado UL Listed, Rastreamento: Indicação de Semana e Ano no Corpo do Produto (Parte Traseira) Espessura da Chapa: 1,5mm, Tipo de Conector: RJ45 Fêmea Fixado em Circuito Impresso, Tipo de Cabo: U/UTP CAT6, Diâmetro do Condutor: 22 a 26 AWG, Painel Termoplástico de Alto Impacto não Propagante a Chama UL 94V-0 Padrão de Montagem T568A e T568B.	Und	15	JZ JZ-2006	675,50	10.132,50
TOTAL						R$ 15.132,50

Paiçandu, 23 de Junho de 2021.
VALOR: R$ 15.132,50 (quinze mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12(doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:874A7EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.627

PORTARIA Nº 3.627

"Cancela o adicional de 40% (grau máximo) de insalubridade, dos servidores que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2.017 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17.033/2021,

RESOLVE:

I - Cancelar, de acordo com o processo administrativo n º 17.033/2021, o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) grau máximo, dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
9.513-1	DORALI HIDECO MITSUNAGA ZUZUKI	AUXILIAR DE RAIO-X
6.486-2	EDESON LUIZ GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL
7.834-1	ELAINE DO ROCIO DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10.098-1	ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
8.997-1	FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
9.410-1	HEDI WEGENER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6.140-1	JAYME BARBOSA	TÉCNICO EM RAIO-X
96.430-1	JISELLI VALÉRIO MARTINS MATTOSO	ENFERMEIRO ESF
10.765-3	LEZIANI NASCIMENTO CORREA	ENFERMEIRO
7.922-1	MANOELA AMORIM ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7.791-2	MARCIO LUIZ ZOLDAN	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
6.358-1	MARIANGELA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

9.026-1	MARISA LUIZ DOS SANTOS	TÈCNICO DE ENFERMAGEM
9.287-1	RENAN DE SOUZA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6.892-1	ROSELI DOS SANTOS FREITAS	TÉCNICO EM RAIO-X
6.185-1	SOELI DA ROCHA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7.833-1	SONIA REGINA CURVELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10.165-1	VERA DO ROCIO DOS SANTOS MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8E9E30C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.719

DECRETO Nº 2.719

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de Dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, art. 43, § 1º, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 480.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 320.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 2.500.000,00
Unidade Orçamentária:	Transporte Hidroviário	
16.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.005.0026.0784.0015.2153	Administração e manutenção da travessia continente /Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.600.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VERÔNICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
- Interina -

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BA7F91FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.720

DECRETO Nº 2.720

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 25.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 15.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 11.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 176.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
15.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 176.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VERÔNICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Interina

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:99BF8962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.012/2021

Amplia vagas na Administração Municipal para os cargos efetivos de Professor de Educação Infantil, Agente de Apoio Educacional, Agente de Conservação, Motorista Geral e Cozinheira regidos pelas Leis Municipais, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas para os cargos efetivos de Professor de Educação Infantil, Agente de Apoio Educacional, Agente de Conservação, Motorista Geral e Cozinheira, no âmbito da Administração Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Cargo	Referência na Tabela de Vencimento	Legislação Municipal aplicada	Nº de vagas existentes	Nº de vagas disponíveis	Nº de vaga ampliadas	Total de vagas
Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	Classe A	Lei 1.317/1989, Estatuto do Magistério Municipal; Lei 1.385/1990 de criação do cargo. Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.796/2006, dispõe do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos Professores. Leis3.610/2010; 4.631/2017; 4.736/2019 e 4.759/2019, que alteram nº de vagas.	560	21	10	570
Agente de Apoio Educacional	B-III-15	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2003 do plano de cargos. Lei 3.113/2008 que altera a Lei 2.395/2003. Lei 3.738/2010 de criação do cargo. Leis 3.903/2012; 4.255/2014; 4.294/2014; 4.515/2016; 4.736/2019 e 4.759/2019, que alteram nº de vagas.	221	71	12	233
Agente de Conservação	AGCAJ-I-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.393/2003, dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Conservação. Lei 2.395/2003, dispõe sobre o plano de cargos e salários. Lei 3.113/2008, dispõe sobre a alteração da Lei 2.395/2003. Leis 2.438/2003; 3.477/2009; 3.610/2010; 3.856/2011; 3.903/2012; 4.187/2013; 4.601/2017; 4.667/2027, dispõem sobre alteração do nº de vagas. Lei 4.6672017, dispõe sobre a alteração na denominação do enquadramento, atribuições e estabelece nova tabela de vencimentos.	178	02	11	189
Motorista Geral	MOTG-I-1	Lei 3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2003, dispõe sobre o plano de cargos e salários. Lei 3.113/2008, dispõe sobre a alteração da Lei 2.395/2003. Lei 4.667/2017, dispõe sobre a criação do cargo de Motorista Geral. Lei 4.736/2019, dispõe sobre a alteração do nº de vagas.	09	0	02	11
Cozinheira	AGCAJ-I-1	Lei 3.891/2012; dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.393/2003 de criação do cargo. Lei 2.395/2003 do plano de cargos. Lei 3.113/2008 que altera a Lei 2.395/2003. Leis 3.610/2010; 3.903/2012; 4.302/2014; 4.499/2016; 4.515/2016; 4.736/2019, que alteram nº de vagas. Lei 4.667/2017 de alteração de atribuições e estabelece nova tabela de vencimentos.	62	0	04	66

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8AAAAA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 722/2021

Dispõe sobre a contratação de servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 112/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação de professora substituta,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada, para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATRÍCULA	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I. ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	9585	MARIA JOSE DE LIMA	22/06/2021	09/07/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8FCA3356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEXTA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19

SEXTA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19
INEXIGIBILIDADE N° 002-2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

Às 16:00h (dezesseis horas) do dia 23 (vinte e três) do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), na sala da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se, excepcionalmente, a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Processo nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 (Diretoria de Compras) /001/2021 (Diretoria de Recursos Humanos), registrando as presenças de: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, Diretor de Recursos Humanos, na função de Presidente; WASHINGTON APARECIDO PINTO, DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO, EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO e WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA, Membros, para receber e analisar a documentação apresentada por pessoa jurídica, interessada em fornecer SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs), UNIDADES DE SAÚDE (USs), PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19 (SANTA CASA DE PARANAVAÍ – UNIDADE MORUMBI), através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, cujos recursos serão oriundos da Dotação Orçamentária: Elemento de despesa? 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), número de despesa: 144, 166 e 255. Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde e 2.256 – Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494, 4494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde. Em posse dos últimos credenciamentos efetivados, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada, nesta CHAMADA PÚBLICA, referente a SEGUNDA FASE, das seguintes empresas interessadas em atuar no Serviço de Plantão (Urgência e Emergência):

ENVIO DO FORMULÁRIO	EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
10-06-2021 13:33h	ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA	17.553.055/0001-21	20-12-2012	6h	2
18-06-2021 14:54h	CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI	24.732.732/0001-34	05-05-2016	12h	3
22-06-2021 17:02h	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA	40.239.320/0001-13	04-01-2021	12h	2

Após verificado os documentos, a Comissão Especial de Credenciamento declarou habilitadas as empresas: ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA, CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI e GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA, por apresentarem a documentação em concordância com as exigências do edital.

Considerando os critérios de classificação estabelecidos no item 7.2. resta oficializada a seguinte ordem classificatória:

Ordem Classificatória	EMPRESA – CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
1º	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	02-08-2018	8h	5

Ordem Classificatória	EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
1º	DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA	10.621.620/0001-00	03-02-2009	12h	2
2º	CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*)	21.800.822/0001-27	03-02-2015	12h	5
3º	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME	24.120.951/0001-62	04-02-2016	12h	2
4º	CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI	24.732.732/0001-34	05-05-2016	12h	3
5º	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	26.740.375/0001-81	20-12-2016	12h	1
6º	J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.385.059/0001-64	10-08-2017	12h	1
7º	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME*	37.247.456/0001-60	27-05-2020	12h	2
8º	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA	40.239.320/0001-13	04-01-2021	12h	2
9º	ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA*	17.553.055/0001-21	20-12-2012	6h	2
10º	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	31.553.138/0001-41	19-09-2018	6h	4

(*) Sobre o credenciamento das empresas: CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA, R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME e ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA, resta observado o cumprimento do disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público.

Nestes termos, a Comissão considerou classificadas as propostas apresentadas apenas pelas empresas habilitadas, uma vez que preencheram as condições fixadas na Chamada Pública, e consequentemente, APTAS a firmarem contrato com o Município de Paranavaí, no seguinte valor total:

EMPRESA – CLÍNICA MEDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)		CNPJ	VALOR/HORA
1	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	**R$ 100,00 (cento reais)**

EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		CNPJ	VALOR/HORA
1	DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA	10.621.620/0001-00	**R$ 120,00 (cento e vinte reais)**
2	CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*)	21.800.822/0001-27	
3	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME	24.120.951/0001-62	
4	CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI	24.732.732/0001-34	
5	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	
6	J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.385.059/0001-64	
7	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	37.247.456/0001-60	

8	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA	40.239.320/0001-13	
9	ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA (*)	17.553.055/0001-21	
10	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	31.553.138/0001-41	

(*) Sobre o credenciamento das empresas CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA, R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME e ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA, resta observado o cumprimento do disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público.

A apreciação da comissão constitui unicamente mero subsídio para o ordenador de despesa, cabendo a mesma acolher ou não o parecer da comissão, na qualidade de autoridade máxima da contratação direta. Encerrada a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos:

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR -
Presidente _____

WASHINGTON APARECIDO PINTO - Membro _____

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO – Membro _____

EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO – Membro _____

WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA – Membro _____

Acolho a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí, 23 de junho de 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:70A110EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

Rua Getúlio Vargas, 900 – Centro - Fone: 44 3421-2323 – CEP 87.702-000 – www.paranavai.pr.gov.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
Processo Administrativo nº 043/2021

”ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO”

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 29 de JULHO de 2021, na sala de licitações da Diretoria de Compras, procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, nos termos das disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Leis Municipais n° 4.762/2019, 4.741/2019 e 4.886/2020, com a finalidade de selecionar a maior oferta de preço para ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE 17 (DEZESSETE) BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR, conforme relacionados a seguir, com suas respectivas avaliações:

Descritivo do Imóvel	Valor Avaliado (R$)
IMÓVEL 01 – Imóvel localizado na VILA PRUDENCIO (Matrícula nº 5445 1º CRI).	120.000,00
IMÓVEL 02 – Imóvel localizada no JARDIM TARUMÃ (Matrícula nº 29237 1º CRI).	60.000,00
IMÓVEL 03 – Imóvel localizado no JARDIM TARUMÃ (Matrícula nº 29238 1º CRI).	60.000,00
IMÓVEL 04 – Imóvel localizado no JARDIM TARUMÃ (Matrícula nº 29239 1º CRI).	60.000,00
IMÓVEL 05 – Imóvel localizado no JARDIM TARUMÃ (Matrícula nº 29185 1º CRI).	75.000,00
IMÓVEL 06 – Imóvel localizado no JARDIM TARUMÃ (Matrícula nº 29186 1º CRI).	75.000,00
IMÓVEL 07 – Imóvel localizado no JARDIM TARUMÃ (Matrícula nº 30084 1º CRI).	55.000,00
IMÓVEL 08 – Imóvel localizado no JARDIM TARUMÃ (Matrícula nº 29483 1º CRI).	700.000,00
IMÓVEL 09 – Imóvel localizado no JARDIM OURO BRANCO (Matrícula nº 2735 1º CRI).	250.000,00
IMÓVEL 10 – Imóvel localizado na VILA PRUDENCIO (Matrícula nº 5453 1º CRI).	80.000,00
IMÓVEL 11 – Imóvel localizado na VILA PRUDENCIO (Matrícula nº 5459 1º CRI).	60.000,00
IMÓVEL 12 – Imóvel localizado na MORADIAS SANTOS DUMONT (Matrícula nº 9499 2º CRI).	55.000,00
IMÓVEL 13 – Imóvel localizado na MORADIAS SANTOS DUMONT (Matrícula nº 9500 2º CRI).	55.000,00
IMÓVEL 14 – Imóvel localizado na MORDIAS SANTOS DUMONT (Matrícula nº 9501 2º CRI).	55.000,00
IMÓVEL 15 – Imóvel localizado no PATRIMÔNIO SUMARÉ – ESTRADA MIRASSOL (Matrícula nº 20139 1º CRI).	350.000,00
IMÓVEL 16 – Imóvel localizado no JARDIM OURO BRANCO (Matrícula nº 47384 1º CRI).	800.000,00
IMÓVEL 17 – Imóvel localizado no JARDIM OURO BRANCO (Matrícula nº 39220 1º CRI).	465.000,00

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em “licitação - processos licitatórios”. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B63B4B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 22.528/2021

DECRETO Nº 22.528/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.014/2021,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especial no montante de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (1492)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.361.0005.2.430	Educação Básica – FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.04	Contratação por tempo determinado	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (1493)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil– FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.04	Contratação por tempo determinado	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (1494)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.367.0005.2.445	Educação Especial – FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.04	Contratação por tempo determinado	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (1495)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.361.0005.2.440	Educação Básica – FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.04	Contratação por tempo determinado	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (1496)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.04	Contratação por tempo determinado	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (1497)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3190.04	Contratação por tempo determinado	20.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (448)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.361.0005.2.440	Educação Básica – FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.51	Obras e Instalações	120.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (449)	FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica	
12.361.0005.2.440	Educação Básica – FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (509)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - PF	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (516)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de Junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1806252C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA EDITAL 038/2021

EDITAL N.º 041/2021
ERRATA DO EDITAL Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e",

TORNA PÚBLICO

ERRATA do edital 038/2021, conforme segue:

– Fica modificado o item 8, passando a vigorar com a seguinte redação:

" 8. OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS – 8.1

Para a prova de Títulos, serão considerados os seguintes documentos:

Categoria	Títulos/Documentos
Curso de Graduação Completo (para os cargos de nível médio)	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão), em nível de graduação, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.
Curso de Pós-Graduação Completo	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Lato ou Stricto Sensu, acompanhado de historio escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.
Experiência Profissional	1 – Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa). 2 – Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa). * Para o cargo de Advogado, deverá comprovar experiência profissional através de Certidão emitida pelo órgão judiciário competente, com a relação de processos que o advogado atuou durante o período.

* Excepcionalmente para o cargo de Advogado.

Fica modificado o Anexo XX, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XX

EDITAL N.º 38/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Emprego Público (Temporário): **ADVOGADO (A) 40H**
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ Data de Nascimento:_____/_____/_____
RG: _____ UF: _____

TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	Não preencher (uso da Banca Examinadora)	
		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência Profissional diretamente ligada a área de atuação.	0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos por processo judicial , limitados a 12 pontos por ano e ao total de 85 pontos.		
Escolaridade adicional ao requisito mínimo exigido para exercer a função. Ex. Graduação, Pós Graduação, Mestrado, Doutorado sempre ligado a área de atuação.	Pós Graduação 03 (três) pontos; Mestrado 05 (cinco) pontos; Doutorado 07 (sete) pontos; Limitado ao total de 15 pontos.		
PONTUAÇÃO TOTAL			
OBSERVAÇÃO:– A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 8, deste edital.			
Pato Branco, ____/____/_____.			

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Presidente		
Membro		
Membro		

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:ED82BB12

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABB9779	277510NIC0012649	16/06/2021	50020	R$ 130.16
ACL1B07	116100E008438116	09/04/2021	54522	R$ 195.23
ACS9G29	277510Z000001540	30/03/2021	55412	R$ 195.23
ADI1983	277510NIC0012503	16/06/2021	50020	R$ 293.47
AFK1B58	277510Z000001528	30/03/2021	55412	R$ 195.23
AHI2377	277510NIC0012494	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AHN5A04	277510Z000001515	27/03/2021	55412	R$ 195.23
AHN9H97	277510NIC0012508	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AHN9H97	277510NIC0012513	16/06/2021	50020	R$ 390.46
AHV8364	277510Z000001505	26/03/2021	55412	R$ 195.23
AHZ1364	277510Z000001537	30/03/2021	55412	R$ 195.23
AIB0761	277510Z000001574	31/03/2021	55412	R$ 195.23
AID1A99	277510Z000001529	30/03/2021	55412	R$ 195.23
AIV7830	277510NIC0012590	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AKM7057	277510NIC0012625	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ALI7880	277510NIC0012653	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ALU2990	277510NIC0012493	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ALU2990	277510NIC0012659	16/06/2021	50020	R$ 390.46
ANB7488	277510Z000001535	30/03/2021	55412	R$ 195.23
ANH3747	277510NIC0012612	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AOC5J56	277510NIC0012583	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AOJ1377	277510Z000001550	30/03/2021	55412	R$ 195.23
AOL8J01	277510Z000001512	26/03/2021	55412	R$ 195.23
AOM4J16	277510NIC0012631	16/06/2021	50020	R$ 293.47
AON3136	277510NIC0012560	16/06/2021	50020	R$ 195.23
APC6249	277510NIC0012505	16/06/2021	50020	R$ 390.46
API0233	277510NIC0012641	16/06/2021	50020	R$ 195.23
APU0367	277510Z000001558	31/03/2021	55412	R$ 195.23
APV0849	277510Z000001568	31/03/2021	55412	R$ 195.23
APZ5743	277510Z000001559	31/03/2021	55412	R$ 195.23
AQH7042	277510Z000001566	31/03/2021	55412	R$ 195.23
AQI4714	277510NIC0012629	16/06/2021	50020	R$ 130.16
AQI4714	277510NIC0012660	16/06/2021	50020	R$ 260.32
AQK4E34	277510NIC0012562	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AQL1721	277510NIC0012509	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AQN5489	277510NIC0012506	16/06/2021	50020	R$ 130.16
AQY0460	277510Z000001524	29/03/2021	55412	R$ 195.23
AQY2460	277510Z000001573	31/03/2021	55412	R$ 195.23
AQZ4740	277510NIC0012542	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ARO1253	277510Z000001567	31/03/2021	55412	R$ 195.23
ARV0196	277510NIC0012500	16/06/2021	50020	R$ 293.47
ARW9362	277510NIC0012584	16/06/2021	50020	R$ 390.46
ASF1G32	277510NIC0012507	16/06/2021	50020	R$ 293.47
ASP6644	277510NIC0012492	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ASU2984	277510NIC0012559	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ASY0587	277510NIC0012656	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ATA2724	277510NIC0012574	16/06/2021	50020	R$ 260.32
ATA4269	277510Z000001548	30/03/2021	55412	R$ 195.23
ATD1677	277510NIC0012514	16/06/2021	50020	R$ 130.16
ATH9493	277510NIC0012620	16/06/2021	50020	R$ 390.46
ATK0878	277510Z000001525	29/03/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000001545	30/03/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000001560	31/03/2021	55412	R$ 195.23
ATM4482	277510NIC0012651	16/06/2021	50020	R$ 293.47
ATQ6271	277510NIC0012564	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ATU7912	277510NIC0012601	16/06/2021	50020	R$ 293.47
ATV3159	277510NIC0012533	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ATZ7490	277510NIC0012591	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AUE6057	277510NIC0012532	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AUI3946	277510NIC0012588	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AUJ9971	277510NIC0012623	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AUO0979	277510Z000001562	31/03/2021	55412	R$ 195.23
AUO1736	277510Z000001546	30/03/2021	55412	R$ 195.23
AUQ0353	277510NIC0012581	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AUR3509	277510Z000001506	26/03/2021	55412	R$ 195.23
AVD3152	277510Z000001513	27/03/2021	55412	R$ 195.23
AVD8782	277510NIC0012640	16/06/2021	50020	R$ 390.46
AVH4640	277510NIC0012595	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AVI0906	277510NIC0012587	16/06/2021	50020	R$ 880.41
AVL3243	277510NIC0012495	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AVQ0J22	277510Z000001553	31/03/2021	55412	R$ 195.23
AVQ1536	277510NIC0012491	16/06/2021	50020	R$ 293.47
AVV9329	277510NIC0012540	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AVY1670	277510Z000001532	30/03/2021	55412	R$ 195.23
AVY9419	277510NIC0012525	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AWB7G56	277510NIC0012554	16/06/2021	50020	R$ 130.16

AWB8G00	277510NIC0012664	16/06/2021	50020	R$ 585.69
AWC8E61	277510NIC0012598	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AWL4052	277510NIC0012544	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AWN5105	277510NIC0012575	16/06/2021	50020	R$ 130.16
AWR5349	277510Z000001565	31/03/2021	55412	R$ 195.23
AWR6942	277510NIC0012644	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AWU3409	277510Z000001572	31/03/2021	55412	R$ 195.23
AWX2759	277510NIC0012561	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AWX2H65	277510Z000001519	29/03/2021	55412	R$ 195.23
AWY7137	277510NIC0012551	16/06/2021	50020	R$ 293.47
AWY9C86	277510Z000001523	29/03/2021	55412	R$ 195.23
AXA3254	277510NIC0012607	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AXA3840	277510T000021213	12/03/2021	76332	R$ 293.47
AXA3840	277510T000004434	12/03/2021	76332	R$ 293.47
AXD6731	277510NIC0012527	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AXK1916	277510NIC0012642	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AXK7104	277510NIC0012553	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AXL5722	277510Z000001556	31/03/2021	55412	R$ 195.23
AXR9E16	277510Z000001534	30/03/2021	55412	R$ 195.23
AYB9160	277510NIC0012628	16/06/2021	50020	R$ 390.46
AYI4459	277510Z000001563	31/03/2021	55412	R$ 195.23
AYK8678	277510NIC0012528	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AYZ1211	277510Z000001527	29/03/2021	55412	R$ 195.23
AZD8113	277510T000015065	20/04/2021	56222	R$ 88.38
AZI1C88	277510NIC0012626	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AZJ9875	277510Z000001521	29/03/2021	55412	R$ 195.23
AZQ2043	277510NIC0012633	16/06/2021	50020	R$ 390.46
AZU2786	277510Z000001543	30/03/2021	55412	R$ 195.23
AZU2786	277510Z000001536	30/03/2021	55412	R$ 195.23
AZU5588	277510NIC0012522	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BAE2182	277510NIC0012632	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BAJ9I69	277510Z000001538	30/03/2021	55412	R$ 195.23
BAK0D84	277510Z000001561	31/03/2021	55412	R$ 195.23
BAK4064	277510NIC0012654	16/06/2021	50020	R$ 390.46
BAK4064	277510NIC0012652	16/06/2021	50020	R$ 585.69
BAL4364	277510NIC0012510	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BAL8610	277510NIC0012602	16/06/2021	50020	R$ 586.94
BAN7969	277510Z000001576	31/03/2021	55412	R$ 195.23
BAO6A01	277510NIC0012613	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BAP6456	277510NIC0012645	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BAP8I02	277510Z000001511	26/03/2021	55412	R$ 195.23
BAR3243	277510NIC0012518	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BAS8729	277510NIC0012535	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BAU3918	277510NIC0012627	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BAV9539	277510NIC0012603	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BAX4D63	116100E007815505	09/04/2021	70561	R$ 293.47
BBD1419	277510NIC0012531	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BBE7027	277510NIC0012548	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BBE9058	277510T000021218	15/03/2021	76332	R$ 293.47
BBF1362	277510NIC0012578	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BBF2450	277510NIC0012529	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BBF2450	277510NIC0012592	16/06/2021	50020	R$ 390.46
BBF6656	277510NIC0012582	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BBG0943	277510NIC0012605	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BBH5938	277510NIC0012599	16/06/2021	50020	R$ 390.46
BBJ0F32	277510NIC0012502	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BBK7231	277510Z000001530	30/03/2021	55412	R$ 195.23
BBS6705	277510Z000001509	26/03/2021	55412	R$ 195.23
BBT5482	277510Z000001514	27/03/2021	55412	R$ 195.23
BBU5825	277510NIC0012572	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BBV3A40	277510NIC0012538	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BBV6027	277510NIC0012622	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BBW6685	277510NIC0012519	16/06/2021	50020	R$ 390.46
BBX7I88	277510NIC0012666	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BBY6074	277510T000024367	24/03/2021	55412	R$ 195.23
BCB2797	277510NIC0012643	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BCB5345	277510NIC0012573	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BCC6753	277510NIC0012589	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BCE3217	277510NIC0012499	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BCE3503	277510NIC0012646	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BCG8728	277510Z000001557	31/03/2021	55412	R$ 195.23
BCH3593	277510NIC0012569	16/06/2021	50020	R$ 585.69
BCH3593	277510NIC0012543	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BCN2102	277510NIC0012616	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BCP0518	277510NIC0012567	16/06/2021	50020	R$ 390.46
BCP7G82	277510NIC0012552	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BCR4A22	277510NIC0012570	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BCT2I07	277510NIC0012611	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BCT3F38	277510NIC0012580	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BCU6F60	277510NIC0012586	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BCU7F17	277510NIC0012585	16/06/2021	50020	R$ 976.15
BCV3113	277510NIC0012597	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BCV9J05	277510NIC0012648	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BCX0H60	277510NIC0012534	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BCZ4H89	277510Z000001554	31/03/2021	55412	R$ 195.23
BDA4A71	277510NIC0012634	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BDD3F87	277510Z000001539	30/03/2021	55412	R$ 195.23
BDF7888	277510Z000001552	31/03/2021	55412	R$ 195.23
BDH4D44	277510NIC0012608	16/06/2021	50020	R$ 195.23

BDI7H43	277510NIC0012614	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BDJ0286	277510Z000001571	31/03/2021	55412	R$ 195.23
BDJ8J03	277510NIC0012577	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BDS5E68	277510Z000001549	30/03/2021	55412	R$ 195.23
BDW0312	277510NIC0012524	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BDW5G61	277510NIC0012568	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BDW8C18	277510NIC0012536	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BDY7E20	277510NIC0012558	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BDZ4G22	277510NIC0012624	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BEA3E27	277510Z000001517	27/03/2021	55412	R$ 195.23
BEA7C34	277510NIC0012557	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BEC1304	277510NIC0012496	16/06/2021	50020	R$ 390.46
BEJ3J24	277510Z000001564	31/03/2021	55412	R$ 195.23
BEP4H08	277510Z000000801	08/02/2021	55412	R$ 195.23
BEP4H08	277510Z000000936	10/02/2021	55412	R$ 195.23
BER4720	277510NIC0012637	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BWO5087	277510NIC0012650	16/06/2021	50020	R$ 130.16
CGR8591	277510NIC0012576	16/06/2021	50020	R$ 195.23
CUD6911	277510NIC0012639	16/06/2021	50020	R$ 195.23
CUD6929	277510NIC0012565	16/06/2021	50020	R$ 390.46
CUD7193	277510NIC0012630	16/06/2021	50020	R$ 195.23
DLL3846	277510T000007643	12/03/2021	55412	R$ 195.23
EAK8516	277510NIC0012571	16/06/2021	50020	R$ 195.23
EGR8591	277510NIC0012541	16/06/2021	50020	R$ 195.23
EIR0161	277510Z000000806	08/02/2021	55412	R$ 195.23
EIR0161	277510Z000000788	05/02/2021	55412	R$ 195.23
ELQ9B91	277510NIC0012600	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ETL8206	277510NIC0012550	16/06/2021	50020	R$ 130.16
EUE7269	277510NIC0012566	16/06/2021	50020	R$ 195.23
EYP0330	277510NIC0012638	16/06/2021	50020	R$ 195.23
FKI2G33	277510NIC0012615	16/06/2021	50020	R$ 293.47
FME8621	277510NIC0012555	16/06/2021	50020	R$ 195.23
FOO7956	277510NIC0012545	16/06/2021	50020	R$ 195.23
FUY7I19	277510NIC0012617	16/06/2021	50020	R$ 195.23
FWW2577	277510NIC0012619	16/06/2021	50020	R$ 293.47
FXD4J30	277510NIC0012609	16/06/2021	50020	R$ 195.23
FXF3928	277510NIC0012539	16/06/2021	50020	R$ 195.23
IGJ9799	277510Z000001508	26/03/2021	55412	R$ 195.23
IJO0198	277510Z000001533	30/03/2021	55412	R$ 195.23
IKD0620	277510Z000001526	29/03/2021	55412	R$ 195.23
IKI7241	277510NIC0012516	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ILL0791	277510NIC0012621	16/06/2021	50020	R$ 195.23
IOW9J97	116100E008541940	10/04/2021	59910	R$ 293.47
IOW9J97	116100E008541945	10/04/2021	60502	R$ 293.47
IOW9J97	116100E008541943	10/04/2021	52311	R$ 130.16
IOW9J97	116100E008541946	10/04/2021	60502	R$ 293.47
IOW9J97	116100E008541942	10/04/2021	58191	R$ 880.41
IOW9J97	116100E008541941	10/04/2021	58191	R$ 880.41
IOW9J97	116100E008541944	10/04/2021	60502	R$ 293.47
IRT7B50	277510Z000001547	30/03/2021	55412	R$ 195.23
IUO9095	277510NIC0012546	16/06/2021	50020	R$ 195.23
JQP8020	277510Z000001551	30/03/2021	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000001531	30/03/2021	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000001522	29/03/2021	55412	R$ 195.23
JVC8731	277510Z000001575	31/03/2021	55412	R$ 195.23
JVE5538	277510Z000001570	31/03/2021	55412	R$ 195.23
LLQ4454	277510NIC0012497	16/06/2021	50020	R$ 293.47
LRZ5491	277510NIC0012593	16/06/2021	50020	R$ 195.23
LYX5535	277510NIC0012655	16/06/2021	50020	R$ 195.23
MAW7664	277510NIC0012504	16/06/2021	50020	R$ 130.16
MBV3F84	277510NIC0012523	16/06/2021	50020	R$ 195.23
MCA6336	277510NIC0012515	16/06/2021	50020	R$ 195.23
MDG2763	277510NIC0012636	16/06/2021	50020	R$ 195.23
MDJ1I06	116100E008126436	09/04/2021	60412	R$ 195.23
MDO1758	116100E008438119	12/04/2021	60412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000001542	30/03/2021	55412	R$ 195.23
MEX9696	277510Z000001516	27/03/2021	55412	R$ 195.23
MFL0H52	277510Z000001555	31/03/2021	55412	R$ 195.23
MGQ4800	277510NIC0012563	16/06/2021	50020	R$ 390.46
MHV1258	277510NIC0012556	16/06/2021	50020	R$ 195.23
MIS9H69	277510Z000001507	26/03/2021	55412	R$ 195.23
MIY6D04	277510NIC0012526	16/06/2021	50020	R$ 195.23
MJK6120	277510NIC0012657	16/06/2021	50020	R$ 293.47
MJN2482	277510Z000001569	31/03/2021	55412	R$ 195.23
MJR5852	277510NIC0012549	16/06/2021	50020	R$ 293.47
MKC5663	277510NIC0012517	16/06/2021	50020	R$ 195.23
MLE3787	277510NIC0012661	16/06/2021	50020	R$ 195.23
MLE4298	277510NIC0012498	16/06/2021	50020	R$ 195.23
MLN5236	277510NIC0012604	16/06/2021	50020	R$ 88.38
MMI5J27	277510NIC0012512	16/06/2021	50020	R$ 195.23
NBG3A12	277510Z000001520	29/03/2021	55412	R$ 195.23
OAZ7073	277510NIC0012594	16/06/2021	50020	R$ 195.23
OAZ7073	277510NIC0012647	16/06/2021	50020	R$ 390.46
OFW6347	277510NIC0012635	16/06/2021	50020	R$ 195.23
OOG8G72	277510NIC0012665	16/06/2021	50020	R$ 195.23
PRA0922	277510NIC0012511	16/06/2021	50020	R$ 130.16
PWJ2517	277510NIC0012663	16/06/2021	50020	R$ 195.23
PXE8366	277510NIC0012618	16/06/2021	50020	R$ 293.47
PYY0845	277510Z000001510	26/03/2021	55412	R$ 195.23

QCZ1217	277510NIC0012521	16/06/2021	50020	R$ 130.16
QDX0280	116100E007815503	08/04/2021	61732	R$ 195.23
QHO2398	277510NIC0012547	16/06/2021	50020	R$ 195.23
QHY9J75	277510NIC0012596	16/06/2021	50020	R$ 195.23
QIB1E72	277510NIC0012610	16/06/2021	50020	R$ 390.46
QIW4E70	277510Z000001544	30/03/2021	55412	R$ 195.23
QJF8333	277510NIC0012501	16/06/2021	50020	R$ 293.47
QJV1364	277510NIC0012537	16/06/2021	50020	R$ 195.23
QNU9520	277510NIC0012606	16/06/2021	50020	R$ 293.47
QOL4F88	277510A000170007	11/08/2020	55412	R$ 195.23
QPT0D89	277510Z000001541	30/03/2021	55412	R$ 195.23
QQJ6787	277510NIC0012530	16/06/2021	50020	R$ 195.23
QQL6J41	277510Z000001518	27/03/2021	55412	R$ 195.23
QQX5859	277510NIC0012579	16/06/2021	50020	R$ 195.23
QQZ8A04	116100E008695289	12/04/2021	55090	R$ 130.16
QXK8886	277510NIC0012662	16/06/2021	50020	R$ 195.23
RAC7064	277510NIC0012520	16/06/2021	50020	R$ 293.47
RAC7064	277510NIC0012658	16/06/2021	50020	R$ 195.23
RAE3E82	277510T000004316	09/02/2021	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:88437E62

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL5I51	277510T000024915	14/06/2021	73662
ABL5J55	277510T000029090	10/06/2021	76332
ABN9505	277510Z000002881	31/05/2021	55412
AEQ5D29	277510Z000002906	01/06/2021	55412
AEX2925	277510T000024893	11/06/2021	54600
AFD0C21	277510Z000002876	29/05/2021	55412
AFV9759	277510T000033242	14/06/2021	51930
AGU7766	277510T000029093	10/06/2021	55414
AHQ1D33	277510T000024887	11/06/2021	55412
AHQ1D33	277510T000033234	14/06/2021	55412
AHZ3625	277510T000006385	14/06/2021	76332
AIA6H80	277510Z000002916	01/06/2021	55412
AIB2563	277510T000024897	11/06/2021	55412
AJE6731	277510T000024906	12/06/2021	51930
AJT4195	277510Z000002887	31/05/2021	55412
AJV6H09	277510Z000002941	02/06/2021	55412
AKD6604	277510T000025132	12/06/2021	55500
AKM4687	277510T000021434	15/06/2021	76332
AKZ6J95	277510Z000002888	31/05/2021	55412
ALY8390	277510Z000002867	29/05/2021	55412
AMB9076	277510T000023106	10/06/2021	55412
AMG5E31	277510T000024933	15/06/2021	73662
AML3J96	277510T000002429	14/06/2021	76332
AMO4832	277510T000025136	14/06/2021	58191
AMX5279	277510T000024927	15/06/2021	55412
ANA2A31	277510Z000002877	29/05/2021	55412
ANE4943	277510T000024894	11/06/2021	55412
ANH1022	277510T000009670	08/06/2021	76332
ANT4155	277510T000027466	07/06/2021	51851
ANZ0082	277510T000024930	15/06/2021	55412
ANZ1C87	277510Z000002943	02/06/2021	55412
AOA9562	277510T000024914	14/06/2021	55412
AOM4090	277510T000021432	15/06/2021	55090
AOW2502	277510T000024901	12/06/2021	73662
AOY6789	277510T000019104	15/06/2021	55411
APD6561	277510T000024925	15/06/2021	55412
APJ0132	277510T000006387	15/06/2021	60412
APR9G94	277510T000014071	09/06/2021	60501
AQA2528	277510T000010498	10/06/2021	57380
AQG2700	277510Z000002892	31/05/2021	55412
AQH6D45	277510T000024913	14/06/2021	55412
AQV9523	277510Z000002921	02/06/2021	55412
ARH0444	277510T000024899	11/06/2021	55412
ARI6I88	277510Z000002909	01/06/2021	55412
ARO0926	277510Z000002913	01/06/2021	55412
ARO1876	277510Z000002900	01/06/2021	55412
ARU5716	277510T000008124	15/06/2021	60412
ARW6208	277510T000003180	10/06/2021	60412
ARX6A45	277510T000029092	10/06/2021	76332
ASA4H65	277510T000025131	11/06/2021	60412
ASD2471	277510T000006382	11/06/2021	76332
ASD2D73	277510T000010497	10/06/2021	76331

ASF6941	277510Z000002944	02/06/2021	55412
ASF6941	277510Z000002912	01/06/2021	55412
ASF8H11	277510T000001096	07/06/2021	60412
ASL0747	277510T000033251	15/06/2021	55412
ASL1137	277510T000024909	14/06/2021	55412
ASP4716	277510Z000002896	01/06/2021	55412
ASP4716	277510Z000002933	02/06/2021	55412
ASP4716	277510Z000002940	02/06/2021	55412
ASR8J03	277510T000027465	07/06/2021	60412
AST8156	277510T000000096	14/06/2021	70561
ASY9H23	277510Z000002869	29/05/2021	55412
ASZ0712	277510T000024879	10/06/2021	73662
ASZ4501	277510T000001099	07/06/2021	76332
ASZ7305	277510Z000002870	29/05/2021	55412
ATA5I57	277510T000010504	15/06/2021	76332
ATD8778	277510T000027464	07/06/2021	60412
ATG3J16	277510T000020241	07/06/2021	51930
ATI8B47	277510T000006380	11/06/2021	76332
ATJ1424	277510Z000002945	02/06/2021	55412
ATK0878	277510Z000002883	31/05/2021	55412
ATL2885	277510Z000002935	02/06/2021	55412
ATX1I15	277510T000033244	14/06/2021	51930
AUE5654	277510T000009679	08/06/2021	76332
AUJ3573	277510T000024896	11/06/2021	55412
AUN6107	277510T000033227	11/06/2021	76332
AUR6685	277510T000023099	10/06/2021	55412
AUU0986	277510T000033223	11/06/2021	76331
AUU0B80	277510T000033217	09/06/2021	76331
AUU7B85	277510Z000002936	02/06/2021	55412
AUU7B85	277510T000009682	14/06/2021	76332
AUV5889	277510T000024919	14/06/2021	55417
AUW2F16	277510T000003185	10/06/2021	76332
AUX8199	277510T000024931	15/06/2021	55412
AUY1955	277510Z000002911	01/06/2021	55412
AUY7A98	277510T000001095	07/06/2021	76332
AVL6408	277510T000006378	10/06/2021	76332
AVM6197	277510T000024916	14/06/2021	55417
AVM8F98	277510T000009674	08/06/2021	55412
AVN3F18	277510T000020243	07/06/2021	76332
AVP4G15	277510T000006389	15/06/2021	76332
AVT8042	277510Z000002908	01/06/2021	55412
AVZ3228	277510T000024924	15/06/2021	55412
AVZ4272	277510T000009666	07/06/2021	76332
AWE1F61	277510T000025130	10/06/2021	54522
AWE9593	277510T000014068	08/06/2021	60412
AWF7A61	277510T000024912	14/06/2021	55412
AWG6514	277510Z000002924	02/06/2021	55412
AWG6G05	277510T000023102	10/06/2021	55412
AWH2J68	277510T000033222	11/06/2021	76331
AWJ2930	277510T000021430	10/06/2021	55090
AWM7837	277510T000033246	15/06/2021	76332
AWN2212	277510Z000002919	02/06/2021	55412
AWQ0G97	277510T000024926	15/06/2021	55412
AWQ6901	277510Z000002915	01/06/2021	55412
AWT9J44	277510T000028049	10/06/2021	55411
AWU4544	277510T000024905	12/06/2021	73662
AWV8950	277510T000033229	12/06/2021	76331
AWW1642	277510Z000002923	02/06/2021	55412
AWZ7B30	277510T000024932	15/06/2021	55412
AXD2F35	277510T000009672	08/06/2021	55412
AXJ4127	277510Z000002875	29/05/2021	55412
AXJ7784	277510T000024882	10/06/2021	73662
AXM1386	277510T000020246	09/06/2021	76331
AXN3912	277510T000002427	10/06/2021	55411
AXN9850	277510T000024902	12/06/2021	73662
AXT0720	277510T000025134	14/06/2021	76252
AXU1A97	277510T000019101	14/06/2021	55090
AXU6J71	277510Z000002873	29/05/2021	55412
AXY4067	277510Z000002927	02/06/2021	55412
AXY4623	277510Z000002885	31/05/2021	55412
AXY7281	277510T000003183	10/06/2021	60412
AXZ3670	277510Z000002929	02/06/2021	55412
AYC1437	277510T000011253	10/06/2021	60412
AYD2637	277510T000025129	09/06/2021	76252
AYH9409	277510T000023098	10/06/2021	76331
AYI4349	277510T000025128	07/06/2021	55411
AYI6404	277510T000006381	11/06/2021	55417
AYT6105	277510T000033248	15/06/2021	55412
AYV1054	277510Z000002942	02/06/2021	55412
AZF3870	277510T000033233	14/06/2021	55412
AZF5724	277510T000033224	11/06/2021	76331
AZH5G22	277510T000023107	10/06/2021	55412
AZH6081	277510T000023092	10/06/2021	76331
AZK3587	277510Z000002889	31/05/2021	55412
AZL0448	277510T000024886	11/06/2021	55412
AZL2041	277510T000023097	10/06/2021	51851
AZO1110	277510T000025133	12/06/2021	55500
AZQ1209	277510T000003179	10/06/2021	60412
AZR4I98	277510T000010505	15/06/2021	76332

AZT4217	277510Z000002926	02/06/2021	55412
AZY5B33	277510T000029091	10/06/2021	76331
AZZ2249	277510T000023096	10/06/2021	60501
AZZ5264	277510Z000002901	01/06/2021	55412
BAB1734	277510T000002432	15/06/2021	60412
BAC6593	277510T000002425	10/06/2021	55411
BAC7472	277510T000033231	14/06/2021	76332
BAG3593	277510Z000002871	29/05/2021	55412
BAG8E96	277510T000033218	09/06/2021	76332
BAK7E36	277510T000002428	11/06/2021	51851
BAM6792	277510T000020251	12/06/2021	76331
BAO3270	277510T000024898	11/06/2021	55412
BAO4B27	277510T000006384	14/06/2021	60412
BBA9026	277510T000009678	08/06/2021	76331
BBD7B44	277510T000006379	10/06/2021	55414
BBD8741	277510T000024918	14/06/2021	65640
BBE3995	277510T000003182	10/06/2021	60412
BBF5916	277510T000033241	14/06/2021	61732
BBF7E01	277510T000011257	11/06/2021	76251
BBF9261	277510Z000002895	01/06/2021	55412
BBH4783	277510T000015080	08/06/2021	61650
BBL2063	277510T000020247	11/06/2021	76331
BBQ5463	277510T000033225	11/06/2021	76332
BBQ7078	277510T000003186	10/06/2021	76252
BBR5F58	277510T000002422	08/06/2021	76252
BBR6659	277510Z000002897	01/06/2021	55412
BBT8786	277510T000014067	07/06/2021	76332
BBV2J63	277510T000024892	11/06/2021	55412
BBV7533	277510T000020249	12/06/2021	54526
BBY0F79	277510T000008123	15/06/2021	60501
BBY6D19	277510Z000002931	02/06/2021	55412
BBZ3C81	277510T000033237	14/06/2021	55412
BBZ3C81	277510T000024869	01/06/2021	55412
BBZ5F03	277510T000001097	07/06/2021	54870
BBZ6270	277510Z000002907	01/06/2021	55412
BBZ6E09	277510T000002431	15/06/2021	55417
BCB7252	277510T000024881	10/06/2021	73662
BCB9545	277510T000009675	08/06/2021	55414
BCC1889	277510T000033219	09/06/2021	59910
BCD9719	277510Z000002879	31/05/2021	55412
BCH4385	277510T000009673	08/06/2021	55412
BCL6304	277510T000029089	10/06/2021	76332
BCN8164	277510T000024907	14/06/2021	55412
BCO9052	277510T000001093	07/06/2021	76331
BCO9052	277510T000003188	15/06/2021	76331
BCP8B85	277510T000020245	09/06/2021	76331
BCS9A47	277510T000033238	14/06/2021	76252
BCT0I51	277510Z000002866	29/05/2021	55412
BCV9D53	277510T000025127	07/06/2021	55411
BCY3B40	277510T000024883	11/06/2021	73662
BCZ0277	277510Z000002902	01/06/2021	55412
BDA3G24	277510T000000097	14/06/2021	76332
BDC2H11	277510T000024880	10/06/2021	73662
BDC9H46	277510T000024929	15/06/2021	55412
BDF4E06	277510T000009671	08/06/2021	55412
BDF7J46	277510T000003187	15/06/2021	76252
BDJ2A75	277510T000020248	11/06/2021	76331
BDJ7H81	277510Z000002868	29/05/2021	55412
BDL4C90	277510T000020244	09/06/2021	76331
BDL4C90	277510T000021429	09/06/2021	76331
BDO4H56	277510T000006375	07/06/2021	76332
BDP2605	277510T000024888	11/06/2021	55412
BDP3D09	277510T000033220	09/06/2021	59910
BDP9A55	277510Z000002884	31/05/2021	55412
BDT4J61	277510T000023103	10/06/2021	55412
BDW9H15	277510T000033215	08/06/2021	76331
BDY1G43	277510Z000002925	02/06/2021	55412
BDZ3J02	277510Z000002937	02/06/2021	55412
BEL6G68	277510T000033245	15/06/2021	76332
BEN8183	277510T000010500	10/06/2021	76332
BEN9E28	277510T000019100	11/06/2021	54600
BEP6B71	277510Z000002899	01/06/2021	55412
BES7A90	277510T000024904	12/06/2021	73662
BET0407	277510T000006386	15/06/2021	76332
BEU7D56	277510T000033239	14/06/2021	76331
BEX6H62	277510T000011254	10/06/2021	55417
BKM2248	277510Z000002898	01/06/2021	55412
BWM7A87	277510T000023095	10/06/2021	60412
CGR8195	277510T000033230	12/06/2021	51930
CMR7J88	277510T000023093	10/06/2021	60412
CZZ2H26	277510Z000002917	01/06/2021	55412
DBN5G10	277510T000024890	11/06/2021	55412
DEW6853	277510T000024911	14/06/2021	55412
DKE9846	277510T000001100	07/06/2021	54870
DMV4I50	277510Z000002886	31/05/2021	55412
DMX8D92	277510T000024908	14/06/2021	55412
DNS2F10	277510T000033249	15/06/2021	55412
DPG7273	277510T000010501	14/06/2021	51930
DUH2199	277510T000000093	14/06/2021	76331

EGF5727	277510T000024903	12/06/2021	73662
EIN4203	277510T000002423	09/06/2021	60412
EPR7J06	277510T000027463	07/06/2021	76331
EQQ0I00	277510T000024917	14/06/2021	73662
ERU5770	277510T000002426	10/06/2021	51851
ETK5A90	277510T000009665	07/06/2021	76331
EUI5C92	277510T000013212	07/06/2021	60412
FAA9H99	277510T000023101	10/06/2021	55412
FBD3C67	277510Z000002918	01/06/2021	55412
FFL7824	277510T000009684	14/06/2021	58511
FHZ3J60	277510T000024878	10/06/2021	61220
FNM3143	277510Z000002903	01/06/2021	55412
FOT6905	277510T000010503	14/06/2021	76332
FQU5H64	277510Z000002905	01/06/2021	55412
FRR7I38	277510T000002433	15/06/2021	60412
FUD4E19	277510T000021431	14/06/2021	76332
FUS6262	277510T000015081	14/06/2021	76251
FXO5086	277510T000024923	15/06/2021	73662
GJG0E28	277510T000021420	01/06/2021	76331
GYJ1954	277510T000013214	08/06/2021	64910
HIA7I84	277510T000024885	11/06/2021	55412
HIC2J31	277510T000001094	07/06/2021	55090
HPJ9762	277510T000033236	14/06/2021	55412
HQF7D96	277510Z000002893	31/05/2021	55412
IBF6337	277510T000003184	10/06/2021	60412
IGE7668	277510T000009660	02/06/2021	55412
IND0J20	277510Z000002920	02/06/2021	55412
ITI1630	277510T000002424	10/06/2021	76332
IUK7A15	277510Z000002890	31/05/2021	55412
JIZ4D38	277510T000009676	08/06/2021	55414
JPR7195	277510T000023100	10/06/2021	55412
JWX9869	277510T000011258	11/06/2021	60412
JZT2737	277510T000023105	10/06/2021	55412
KXT6249	277510T000021428	08/06/2021	61220
LLK4H40	277510T000015084	14/06/2021	51930
LNL7017	277510T000020237	02/06/2021	55412
LZE7D07	277510T000011256	10/06/2021	60175
LZG8710	277510Z000002939	02/06/2021	55412
LZV2361	277510T000033216	08/06/2021	76251
MBT3518	277510Z000002930	02/06/2021	55412
MBU7198	277510T000023108	10/06/2021	55412
MCH0793	277510T000033250	15/06/2021	55412
MEA4D54	277510T000009681	12/06/2021	76332
MEA4D54	277510Z000002874	29/05/2021	55412
MEV2677	277510T000033247	15/06/2021	55412
MEW7071	277510Z000002904	01/06/2021	55412
MEW7071	277510Z000002932	02/06/2021	55412
MFC0H61	277510T000033228	11/06/2021	51930
MGE7F06	277510T000023104	10/06/2021	55412
MGS7F84	277510T000014066	07/06/2021	76332
MGV5408	277510Z000002922	02/06/2021	55412
MGZ4H98	277510T000029088	10/06/2021	55414
MHJ2H98	277510T000021433	15/06/2021	76331
MIC3465	277510T000024889	11/06/2021	55412
MIC6217	277510T000024891	11/06/2021	55412
MIC8406	277510T000002430	15/06/2021	55500
MIF1I73	277510T000024900	11/06/2021	55417
MIL5J55	277510T000024928	15/06/2021	55412
MIW7G66	277510Z000002928	02/06/2021	55412
MJB4F53	277510T000016195	28/05/2021	76332
MJT3659	277510T000015079	08/06/2021	51851
MJX4318	277510T000015083	14/06/2021	52070
MJX4318	277510T000033252	15/06/2021	52070
MJX7696	277510T000033243	14/06/2021	76331
MJX7H33	277510T000027462	07/06/2021	60412
MKA8G34	277510T000033226	11/06/2021	54526
MKJ5B91	277510T000024895	11/06/2021	55412
MKX9I70	277510T000023094	10/06/2021	60412
MLQ8H14	277510T000006377	08/06/2021	76332
MLR7669	277510Z000002882	31/05/2021	55412
MMC1307	277510T000000094	14/06/2021	76331
MQE8C11	277510T000019102	14/06/2021	55411
NKH8D50	277510T000024921	15/06/2021	55417
NUE0639	277510T000027467	08/06/2021	76331
NXQ4123	277510T000024884	11/06/2021	55412
OBK8140	277510T000033235	14/06/2021	76331
OKD3474	277510T000026035	07/06/2021	54600
OXA3J95	277510T000033232	14/06/2021	55412
PFB8J51	277510T000002421	07/06/2021	76332
PUA6J79	277510T000020239	02/06/2021	55412
PYQ7B08	277510Z000002910	01/06/2021	55412
PYQ9325	277510Z000002934	02/06/2021	55412
PZA6E14	277510T000024910	14/06/2021	55412
PZM3I78	277510T000001098	07/06/2021	76332
PZM3I78	277510T000010499	10/06/2021	76332
QHJ9053	277510Z000002894	01/06/2021	55412
QHJ9053	277510Z000002872	29/05/2021	55412
QHO3B80	277510T000019103	14/06/2021	65300
QHU5412	277510T000019099	07/06/2021	55411

QIB1E72	277510Z000002878	31/05/2021	55412
QIC4430	277510T000003181	10/06/2021	60412
QIJ7342	277510Z000002914	01/06/2021	55412
QJJ7A37	277510T000033253	15/06/2021	60412
QJO3619	277510T000009680	11/06/2021	76331
QJO3619	277510T000020232	01/06/2021	76332
QNC3635	277510T000000095	14/06/2021	76331
QOF7I88	277510T000024922	15/06/2021	55417
QOY5A51	277510T000006383	11/06/2021	76332
QPE5I16	277510T000013213	07/06/2021	60412
QQM1A48	277510T000020242	07/06/2021	60501
QQU5F50	277510T000006388	15/06/2021	60412
QUT9424	277510Z000002938	02/06/2021	55412
QUU5735	277510T000033221	11/06/2021	76331
QXU3B92	277510T000009686	15/06/2021	55412
RAC2F13	277510Z000002891	31/05/2021	55412
RAO2720	277510Z000002880	31/05/2021	55412
RAS5C25	277510T000009669	08/06/2021	55417
RHA6B35	277510T000033209	02/06/2021	76332
RMQ5J44	277510T000033206	01/06/2021	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B5DA7B35

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKC7693	116100E008775188	21/06/2021	60501
ALG9A60	116100E008973717	16/06/2021	60501
ARJ8I22	116100E008775185	20/06/2021	65300
AWK8735	116100E008775182	20/06/2021	65300
AXG8651	116100E008775557	18/06/2021	61650
AYT4665	116100E008775186	20/06/2021	72340
BBT4B37	116100E008775183	20/06/2021	72340
IPX3H65	116100E008438751	18/06/2021	60501
MIL2H28	116100E008775083	18/06/2021	60502
MLG8071	116100E008775081	18/06/2021	58780
QHP2223	116100E008775184	20/06/2021	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A0F30A6E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABI3232	277510NIC0012711	22/06/2021	50020	R$ 585.69
AEX9922	277510NIC0012691	22/06/2021	50020	R$ 293.47
AMU4F65	277510NIC0012710	22/06/2021	50020	R$ 130.16
AOC5J53	277510NIC0012692	22/06/2021	50020	R$ 195.23
AOM6463	277510NIC0012704	22/06/2021	50020	R$ 585.69
APE5843	277510NIC0012685	22/06/2021	50020	R$ 260.32
AQL1827	277510Z000001384	23/03/2021	55412	R$ 195.23
AQL1827	277510Z000001371	23/03/2021	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0012701	22/06/2021	50020	R$ 195.23
AVB2306	277510NIC0012673	22/06/2021	50020	R$ 293.47
AVJ7692	277510NIC0012706	22/06/2021	50020	R$ 195.23
AWB8G00	277510NIC0012700	22/06/2021	50020	R$ 780.92
AWR6942	277510NIC0012672	22/06/2021	50020	R$ 390.46
AWR6942	277510NIC0012679	22/06/2021	50020	R$ 195.23
AXB9344	277510NIC0012714	22/06/2021	50020	R$ 195.23
AXN9856	277510NIC0012671	22/06/2021	50020	R$ 293.47
AXP4569	277510NIC0012698	22/06/2021	50020	R$ 195.23
AYA8F12	277510NIC0012708	22/06/2021	50020	R$ 293.47
BAX3321	277510NIC0012702	22/06/2021	50020	R$ 130.16
BAZ7052	277510NIC0012712	22/06/2021	50020	R$ 195.23
BBF7385	277510NIC0012709	22/06/2021	50020	R$ 293.47
BBH5938	277510NIC0012694	22/06/2021	50020	R$ 585.69

BBI4202	277510NIC0012713	22/06/2021	50020	R$ 293.47
BBN2854	277510NIC0012675	22/06/2021	50020	R$ 293.47
BBV7E89	277510NIC0012676	22/06/2021	50020	R$ 293.47
BCE1794	277510NIC0012683	22/06/2021	50020	R$ 586.94
BCG4663	277510NIC0012682	22/06/2021	50020	R$ 293.47
BDQ5H16	277510NIC0012678	22/06/2021	50020	R$ 293.47
BDR3F43	277510NIC0012690	22/06/2021	50020	R$ 293.47
BDX4D05	277510NIC0012688	22/06/2021	50020	R$ 130.16
BDX4D51	277510NIC0012680	22/06/2021	50020	R$ 195.23
CRX2663	277510NIC0012697	22/06/2021	50020	R$ 195.23
DFF7443	277510NIC0012707	22/06/2021	50020	R$ 195.23
ELW3629	277510NIC0012681	22/06/2021	50020	R$ 293.47
FIM4B63	277510NIC0012684	22/06/2021	50020	R$ 293.47
FJS5662	277510NIC0012693	22/06/2021	50020	R$ 130.16
HFG7A58	277510T000007898	31/03/2021	76331	R$ 293.47
HOU5928	277510NIC0012703	22/06/2021	50020	R$ 195.23
IWQ1455	277510NIC0012689	22/06/2021	50020	R$ 293.47
MBS0621	277510NIC0012705	22/06/2021	50020	R$ 195.23
MFJ1315	277510NIC0012677	22/06/2021	50020	R$ 195.23
MHJ1322	277510NIC0012696	22/06/2021	50020	R$ 195.23
MJU8088	277510NIC0012674	22/06/2021	50020	R$ 195.23
QHK3479	277510NIC0012695	22/06/2021	50020	R$ 195.23
QPC2652	277510NIC0012687	22/06/2021	50020	R$ 130.16
QPC2652	277510NIC0012686	22/06/2021	50020	R$ 293.47
QQA6694	277510NIC0012699	22/06/2021	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:34667965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 38/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 38/2021 nestes termos:

Data Pregão	18/06/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – TIPO FILÉZINHO.Sem tempero, congelado, embalado de acordo com os padrões exigidos pela lei, apresentando peso, data de fabricação e validade .	Jagu	KG	100	R$ 12,15	R$ 1.215,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coxa e sobre coxa de frango s/ osso, embalagem minima de 1.0 kg, sem tempero, congelado, embalado de acordo com os padrões exigidos pela lei, apresentando peso, data de fabricação.	Jagu	KG	200	R$ 8,15	R$ 1.630,00

LOTE 60
Valor Total do Lote: 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MILHO PIPOCA, TIPO 1, beneficiado, polido,contendo 500 gr. limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico, e suas condições deverão estar de acordo.	D'mille	PCT	300	R$ 2,89	R$ 867,00

LOTE 61
Valor Total do Lote: 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e cabronato de sódio –	D'mille	UN	100	R$ 3,80	R$ 380,00

	acondicionado em embalagem tipo lata de 250g					

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 124.964,60 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.918,00 (três mil, novecentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carne de Porco (Lombo Fatiado sem osso). Características Técnicas: Peça de carne suína, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável, carne de pernil suíno. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	frimesa pacote 1 kg	KG	200	R$ 19,59	R$ 3.918,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA , apresentando peso, data de fabricação, validade.	frigpdasko kilo	KG	150	R$ 26,70	R$ 4.005,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINGUIÇA CALABRESA: produto obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa, submetida ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e/ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional.Boa qualidade,embalagem contendo data de fabricação e validadeLINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados: Carne suína, Gordura su ir a, Carne mecanicamente separada de ave, Carne mecanicamente separada de frango, Proteína texturizada de soja, Sai, Açúcar, Pimenta Calabresa, Pimenta Preta , Reguladores de acidez Lactato de Sódio (INS 325), e Citra:o de sódio (INS 331iii) , EstabilizantesPolifosfato de sódio (INS 452i), Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Pirofosfato cissódicci (INS 450i), Antioxidante Isoascorbato de Sádio MS 316), Aromatizardes: Aroma rateiai de fumaça e aroma natural de alho, Acidulante Ácido cítrico.	frigodasko vacuo kilo	KG	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALSICHA TIPO VINASALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MAXIMO 20% P/P DE LIPIDIOS. COM ASPECTOS CARACTERISTICO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDIADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40g, POR UNIDADE. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBADO A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PSALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MAXIMO 20% P/P DE LIPIDIOS. COM ASPECTOS CARACTERISTICO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDIADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40g, POR UNIDADE. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBADO A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	mana kilo	KG	200	R$ 9,88	R$ 1.976,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peixe (filé de tilápia) - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de composição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega	frigofish pacote 1 kg	KG	50	R$ 44,30	R$ 2.215,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, MAGRA, FATIADA EM BIFE, Descrição do produto: carne de bovino sem osso, tipo coxão mole, cortado em bifes com 100-120 gramas aproximadamente, com no máximo 8% de gordura. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. RESFRIADA	frigodasko /guimaraes pe?a	KG	100	R$ 36,50	R$ 3.650,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 639,80 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peru Inteiro, temperado, pronto para assar, congelado. Peru Inteiro - congelado, embalagem com identificação do produto, validade, quantidade, registro em órgão competente, congelada.	sadia pe?a inteiro	KG	20	R$ 31,99	R$ 639,80

LOTE 10
Valor Total do Lote: 3.279,20 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO.200024903 - CARNE BOVINA; ALCATRA DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA	frigodasko/guimaraes pe?a	KG	80	R$ 40,99	R$ 3.279,20

LOTE 11
Valor Total do Lote: 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carne de Frango tipo tulipa - o produto deve estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, contendo no máximo 2 kg. a embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. o produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	lar pacote 1 kg	KG	50	R$ 25,90	R$ 1.295,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PIMENTÃO VERDE E LIVRE DE FUNGOS.PIMENTÃO VERDE MÉDIO POSSUI COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 10 CM E MENOR QUE 15 CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECANICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO.	ceasa pacote kg	KG	30	R$ 5,25	R$ 157,50

LOTE 14
Valor Total do Lote: 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vagem fresca tamanho uniforme,de cor verdeem condiçoes adequadas para o consumo,com ausencia de sujidades.	ceasa pacote kg	KG	30	R$ 10,88	R$ 326,40

LOTE 15
Valor Total do Lote: 63,90 (sessenta e três reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHUCHU - TAMANHO REGULAR VERDE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	ceasa pacote kg	KG	30	R$ 2,13	R$ 63,90

LOTE 16
Valor Total do Lote: 94,20 (noventa e quatro reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEPINO , FRESCO E SADIO.apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	ceasa pacote 1 kg	KG	30	R$ 3,14	R$ 94,20

LOTE 17
Valor Total do Lote: 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos, não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.Com aproximadamente 300 a 400 gr.	ceasa unidade pe	UN	100	R$ 2,64	R$ 264,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 137,00 (cento e trinta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Milho verde - espiga de milho apresentado em grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos, os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina, embalados em sacos próprios.	ceasa espiga unidade	UN	100	R$ 1,37	R$ 137,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 148,00 (cento e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface Americana - tamanho comercial com aproximadamente 300 a 400 gr,apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução n 12/78 cnnpa.	ceasa unidade pe	UN	50	R$ 2,96	R$ 148,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Beringela, tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução numero 12/78 cmpa.	ceasa pacote kg	KG	20	R$ 4,84	R$ 96,80

LOTE 21
Valor Total do Lote: 180,90 (cento e oitenta reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocolis, tamanho comercial. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação , transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. de acordo com a resolução numero 12/78 cnnpa.	ceasa cabeca	KG	30	R$ 6,03	R$ 180,90

LOTE 22
Valor Total do Lote: 141,00 (cento e quarenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Couve - tamanho comercial. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 cnnpa, embalagem com 500 gramas, picado e fresco	ceasa cabeca	UN	30	R$ 4,70	R$ 141,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pinhão, que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas.	ceasa pacote kg	KG	20	R$ 9,25	R$ 185,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MELANCIA redonda, graúda, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes	ceasa preco de 1 kg	UN	100	R$ 1,75	R$ 175,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Goiaba Vermelha. Caracteristicas Gerais: - Quando constituída por fruta, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	ceasa pacote kg	KG	30	R$ 5,08	R$ 152,40

LOTE 26
Valor Total do Lote: 162,30 (cento e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Maracuja - azedo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. extra, graúdos e selecionados	ceasa pacote 1 kg	KG	30	R$ 5,41	R$ 162,30

LOTE 27
Valor Total do Lote: 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manga rosa - tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	ceasa pacote 1 kg	KG	50	R$ 4,55	R$ 227,50

LOTE 28
Valor Total do Lote: 252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACATE, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	ceasa pacote 1 kg	KG	50	R$ 5,05	R$ 252,50

LOTE 29
Valor Total do Lote: 551,10 (quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kiwi – , sem lesões de origem fisica tamanho comercial.cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ceasa pacote 1 kg	KG	30	R$ 18,37	R$ 551,10

LOTE 30
Valor Total do Lote: 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MELÃO NACIONAL, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel	ceasa unidade kg	KG	30	R$ 5,46	R$ 163,80

LOTE 31
Valor Total do Lote: 138,00 (cento e trinta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mexerica , em condições adequadas para o consumo.compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	ceasa pacote 1 kg	KG	40	R$ 3,45	R$ 138,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 281,70 (duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÊRA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física	ceasa pacote 1 kg	KG	30	R$ 9,39	R$ 281,70

LOTE 33
Valor Total do Lote: 507,50 (quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pessego , em condições adequadas para o consumocor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	ceasa pacote 1 kg	UN	50	R$ 10,15	R$ 507,50

LOTE 35
Valor Total do Lote: 302,00 (trezentos e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM 200 G (acerola, laranja, uva, manga, abacaxi, pêssego) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa	polpasul tablete congelado	UN	100	R$ 3,02	R$ 302,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - EMBALAGEM LATA DE 395 GRAMAS, COM POSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE, DE CONSITÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	mococa lata 395g	UN	120	R$ 4,77	R$ 572,40

LOTE 42
Valor Total do Lote: 424,50 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Granulados crocantes colorido para bolo - 500g açucar, amido, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante, elecetina de soja, glaceante, cálcio, goma arabica, aromatizante natural.	dona jura pacote 500g	UN	50	R$ 8,49	R$ 424,50

LOTE 43
Valor Total do Lote: 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chocolate granulado crocante escuro, ingredientes: açucar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e/ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sabor chocolate, embalagem com 500 gramas.	dona jura pacote 500 g	UN	50	R$ 7,95	R$ 397,50

LOTE 44
Valor Total do Lote: 315,00 (trezentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Leite de coco vidro 200 ml.emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado.validade 120 dias.	vitacoco vidro 200 ml	UN	100	R$ 3,15	R$ 315,00

LOTE 45
Valor Total do Lote: 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pó para preparo de maria-mole – caixa 50 g -PÓ P/MARIA MOLE, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR/GELATINA/ESSÊNCIAS APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	bretzke caixa 50 g	CAIXA	50	R$ 2,49	R$ 124,50

LOTE 47
Valor Total do Lote: 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Uvas passa preta sem semente 200 g.Uva passa escura sem semente e óleo mineral. NÃO CONTÉM GLÚTEN	katu pacote	UND	50	R$ 6,80	R$ 340,00

LOTE 48
Valor Total do Lote: 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nata pote 300 g- creme de leite pasteurizado estabilizante carragena.Creme de leite pasteurizado e estabilizante: carragena (INS 407). Não Contém Glúten. Contém Lactose. ALÉRGICOS: Contém derivados de leite. Contém 45% a 50% de gordura.	unibaby pote 300g	UN	100	R$ 8,34	R$ 834,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 603,00 (seiscentos e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COM 200 GRAMAS- massa fresca de leite ,cloreto de cálcio ,coalho e fermento .produto obtido de leite pasteurizado, com sabor suave. . A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	unibaby copo 200 g	UN	100	R$ 6,03	R$ 603,00

LOTE 50
Valor Total do Lote: 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Frutas cristalizadas em pedaços 150 g,s, mista, em cubinhos, produto preparado com validade minima 120 dias. frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada	katu pacote	UN	50	R$ 4,87	R$ 243,50

LOTE 52
Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUEIJO MUSSARELA FATIADO NO DIA DA ENTREGA .Leite Pasteurizado Integral, Cloreto de Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio, Coalho, Fermento Lático.Conservação: Resfriado até 10ºC	di fratelli kilo	KG	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00

LOTE 53
Valor Total do Lote: 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coco em flocos sem açúcar - 100 gdesidratado, sem adição de açúcar, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de polietileno leitoso, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, com 100 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	aldelcoco pacote 100g	UN	50	R$ 4,49	R$ 224,50

LOTE 56
Valor Total do Lote: 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caldo de carne 126 gramas, embalagem com 12 tabletes, porção 5,25 g.Ingredientes: sal, amido, alho, cebola, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, carne bovina, sem pimenta e sem glúten. Poderá conter outros ingredientes desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto.Validade minima 120 dias.	apti caixa	UN	200	R$ 1,98	R$ 396,00

LOTE 58
Valor Total do Lote: 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OVOS BRANCOS GRANDES TIPO 1 sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixinhas, com certificação.	granja ouro branco duzia bdj	DUZIA	500	R$ 5,77	R$ 2.885,00

LOTE 59
Valor Total do Lote: 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tempero completo sem pimenta 500 gramas.Ingredientes: alho, sal, orégano, cebola, salsinha, cebolinha verde, páprica. Embalado em pacote com 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	dona nena pacote 500g	UN	50	R$ 5,95	R$ 297,50

LOTE 62
Valor Total do Lote: 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açucar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com 5 kilos, aspecto granuloso fino a médio, insento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Com registro no Ministério da Agricultura, com as informações do fabricante, especificações do produto e da data de vemcimento estampados na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega.	alto alegre pacote 2 und de 2 kg	UN	200	R$ 13,25	R$ 2.650,00

LOTE 63
Valor Total do Lote: 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO SÊMOLA DE TRIGO 500 GRAMAS trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, tipo argolinha- embalagem minima de 500 gramas, contém glúten.Validade minima 120 dias.	roberta pacote 500g	UN	300	R$ 2,65	R$ 795,00

LOTE 64
Valor Total do Lote: 218,00 (duzentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO INSTANTÂNEO, TIPO MIOJO, sabor galinha caipira, carne, frango com alho, costela. contém 80 g de macarrão e 5 g de tempero	ninfa pacote	UNID	200	R$ 1,09	R$ 218,00

LOTE 65
Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Farofa pronta tipo tradicional - embalagem mínima de 500 g sabor natural .FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, PRAZO VALIDADE 4 MÊS, QUANTIDADE CALORIAS 210 KCAL/G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FARINHA DE MADIOCA TEMPERADA.	maniva 500g	UN	100	R$ 4,80	R$ 480,00

LOTE 67
Valor Total do Lote: 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saco plastico para cachorro quente tipo leitoso medindo aproximadamente 20 x 12 cm, embalagem com 50 unidades.	bv plast com 50 und	UN	150	R$ 5,90	R$ 885,00

LOTE 68
Valor Total do Lote: 419,70 (quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MEL DE ABELHA original, centrifugado, decantado, sem sujidades e próprio para o consumo. acondicionado em pote de 500 gramas, rotuladas e com selo do órgão fiscalizador federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim).	emporio do mel pote 500g	UN	30	R$ 13,99	R$ 419,70

LOTE 70
Valor Total do Lote: 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ketchup tradicional polpa de tomate, açucar liquido, vinagre, sal, amido modificado, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aroma natural de ketchup, espessante goma guar e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glutem - 400g.	dajuda bisnaga 400 g	UN	100	R$ 4,45	R$ 445,00

LOTE 74
Valor Total do Lote: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kibi mini composicao kibe carne moida e temperos aproximadamente 30 gramas cada unidade, sendo cada proporção de 100 unidades com aproximadamente 3 kg. Obs: entregues fritos embalados em embalagens adequados.	da casa cento	UN	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00

LOTE 76
Valor Total do Lote: 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOSFORO EMBALAGEM.Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	billa maco	UN	50	R$ 2,99	R$ 149,50

LOTE 80
Valor Total do Lote: 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pepino em conserva com validade minima 120 dias.Contendo 300g (peso drenado)	vale dos lagos vidro	UN	100	R$ 5,49	R$ 549,00

LOTE 81
Valor Total do Lote: 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Biscoito amanteigado de leite com gotas de chocolate .Biscoito doce amanteigado tipo rosquinha. Apresentação: Pacote atóxico igual ou superior a 330gr. Características: Sabor leite. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	RENATA PACOTE	UN	200	R$ 4,19	R$ 838,00

LOTE 82
Valor Total do Lote: 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO RECHEADO PESO LIQUIDO DE 345 GRAMAS DUPLA EMBALAGEM farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal emulsificante, lectina de soja ,fermentos químicos aromatizantes ,corante natural .	galo pacote	PCT	100	R$ 5,85	R$ 585,00

LOTE 83
Valor Total do Lote: 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Isqueiro a gás .Composição da Embalagem: 1 Cartela com 12 Isqueiros a gás, garantia 90 dias.	bic unidade pre?o da unidade	UNID	10	R$ 3,49	R$ 34,90

LOTE 84
Valor Total do Lote: 918,00 (novecentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suco de Uva tinto concentrado integral. Suco de uva tinto integral ou concentrado, sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais e com registro no MAPA. Acondicionada em embalagens longa vida, frascos de polietileno ou vidro transparente, resistentes, com capacidade de até 1500 ml do suco de uva. Rendimento: 1:3 (Uma parte de suco para três partes de água). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	dafruta cx tp	LITRO	100	R$ 9,18	R$ 918,00

LOTE 85
Valor Total do Lote: 197,80 (cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gengibre em raiz fresco ,em boas condiçoes	ceasa pct kilo	KG	20	R$ 9,89	R$ 197,80

LOTE 86
Valor Total do Lote: 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor

					Unit.	Total
1	Massa para pão de queijo Resfriado e disponível em baldes de 4 kgs Ingredientes: Fécula de mandioca, polvilho azedo, sal, ovos, óleo de soja, queijos: 1/2 cura, parmesão e provolone. Alérgicos: Contém Ovos, Leite e Derivados do Leite, NÃO CONTÉM GLÚTEN	a moda mineira balde	UN	100	R$ 44,55	R$ 4.455,00

LOTE 87
Valor Total do Lote: 431,40 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Atum em pedaços produzido com o lombo do atum, a parte mais nobre do peixe,validade minima 120 dias.Com peso drenado 170 g.	marca 88 lata	UN	60	R$ 7,19	R$ 431,40

LOTE 88
Valor Total do Lote: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUCO DE LARANJA , 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (900 ML).	prats 900ml	UN	50	R$ 8,80	R$ 440,00

LOTE 89
Valor Total do Lote: 3.119,20 (três mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Palmito em conserva - produto preparado com palmito palmeira real in natura, envasados e imersos em liquido de cobertura acidificado e com adicao de sal, processados adequadamente. Produto constituido por palmito limpos e sao, a textura do produto é normal e não apresent cascas e outros materiais estranhos. Apresentacao produto envasado em potes de vidro de 1,8kg de peso liquido drenado. Cada unidade de despacho e a menor unidade de venda exibem prazo de validade, lote e data de fabricacao vísivel externamente, os potes são acodiocionados em caixas de papelão com 06 potes po caixa. Prazo de validade 2 anos.	castelo vidro	UN	80	R$ 38,99	R$ 3.119,20

LOTE 93
Valor Total do Lote: 219,00 (duzentos e dezenove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel Aluminio ou papel de alumínio - folha fina de alumínio, de espessura inferior a 0,2 mm, folha metática é altamente maleável e pode ser dobrada ou cobrir objetos com facilidade. Comprimento 100m, largura 30 cm.	bompack 7,5 mt rolo de 30x7,5 mt	UN	50	R$ 4,38	R$ 219,00

LOTE 94
Valor Total do Lote: 2.792,00 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerante em embalagem descartável 2 litros. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: cola – (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante ins 338 e aroma natural). Não contem glúten, não alcoólico. Laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10% aroma artificial acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, não contem glúten e não alcoólico). Uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10% acidulantes ins 330, conservador ins 221, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contem glúten, não alcoólico). Guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico). Limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5 % aroma natural acidulante ins 330 corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico).	dfonte emb 2 litros pet	UN	800	R$ 3,49	R$ 2.792,00

LOTE 96
Valor Total do Lote: 1.286,00 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ricota - soro ao leite, leite pasteurizado, desnatado, acidulante ácido lático e conservador sorbato de potásio - 500g.	gran leite pe?a	UN	100	R$ 12,86	R$ 1.286,00

LOTE 97
Valor Total do Lote: 711,00 (setecentos e onze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Creme de ricota cremoso - ricota fresca, leite pasteurizado, cloreto de cálcio e conservador sorbato de potássio, leite reconstituido, manteiga, fosfato tricálcico, cloreto de sódio, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico e aroma idêntico ao natural de leite, não contém glutem, pote com 180g.	santa clara pote	UN	100	R$ 7,11	R$ 711,00

LOTE 98
Valor Total do Lote: 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ - sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. não contém glúten. tempero para arroz, , feijão, carne, salada. diversos sabores, embalagem com 60 g	zaeli pacote	PCT	100	R$ 3,85	R$ 385,00

LOTE 99
Valor Total do Lote: 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Salgadinho sabor queijo - milho, óleo vegetal e preparado para salgadinho sabor queijo (maltodextrina, sal, soro de manteiga, farinha de trigo, queijo, açucar, óleo de soja e óleo de algodão, especiarias, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes, reguladores de acidez fosfato, embalagem com 60g.	cegonha pacote	UN	80	R$ 2,99	R$ 239,20

LOTE 100

Valor Total do Lote: 296,50 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Massa pronta para lasanha, dispensa cozimento, embalagem com 500 g.Farinha de trigo especial, água, sal, ovos, fibra vegetal, vitamina C, beta caroteno equivalente a 2000-400 UI de vitamina A por kg. Contém conservate propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN.	talarico pacote	UN	50	R$ 5,93	R$ 296,50

LOTE 101
Valor Total do Lote: 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Massa pronta para pastel arinha de trigo especial, água, gordura animal, sal e ácido láctico. Contém conservante sorbato de potássio.Massa fresca.PACOTE COM 500 GR.	talarico pacote	UN	100	R$ 6,27	R$ 627,00

LOTE 102
Valor Total do Lote: 95,00 (noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Camomila – flor seca de camomila, embalagem com 150 g	sweet 15gramas pacote 15g	UN	50	R$ 1,90	R$ 95,00

LOTE 104
Valor Total do Lote: 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suco concentrado,Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju,maracuja,pessêgo,goiaba acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO CONTÉM GLÚTEN.GARRAFA COM 500 ML.	da fruta pet 500 ml	UN	100	R$ 5,95	R$ 595,00

LOTE 105
Valor Total do Lote: 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Hamburguer industrializado de carne bovina - carne boviva, água, gordura bovina, proteina de soja, sal, especiarias: cebola e pimenta preta, proteína animal de colágeno, açucar, estabelizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante, eritorbato de sódio, realçador de sabor: glutamento monossódico, corantes naturais: caramelo iv e carmim de cochonilha, aromas naturais de : cebola, alho, aipo, noz moscada, coentro e pimenta, contém derivados de soja. Não contém glútem. Com unidades de 56 g.	texas burger unidade 56g	UN	100	R$ 1,47	R$ 147,00

LOTE 106
Valor Total do Lote: 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trigo para kibe trigo ,com aroma característico, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacote com 500 gramas atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição,validade minima 120 dias.	katu pacote 500g	UN	30	R$ 3,65	R$ 109,50

LOTE 108
Valor Total do Lote: 83,00 (oitenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arroz Integral tipo I. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	urbano 500g pacote 500g	PCT	20	R$ 4,15	R$ 83,00

LOTE 109
Valor Total do Lote: 169,80 (cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Granola mistura frutas secas grãos sementes açúcar mascavo emb 100 g, Aveia em flocos, açúcar orgânico, açúcar mascavo, xarope de cereais, flocos de cereais 3 grãos (milho, arroz e aveia), mel de abelhas, frutas cristalizadas, flocos de centeio, flocos de cevada, flocos de trigo, óleo vegetal, uva passas, flocos de milho sem açúcar, melado de cana, farinha de trigo integral, castanha de cajú torrada, farinha de aveia, maçã desidratada, castanha do pará, banana passa, fibra de trigo, gérmen de trigo, flocos de arroz sem açúcar, aveia em grão, extrato de soja integral, semente de linhaça, gergelim tostado, proteína texturizada de soja, mamão cristalizado, coco ralado desidratado, maltodextrina, quinua em grãos, guaraná em pó, aroma idêntico ao natural de mel, corante natural de caramelo, antioxidantes INS 321, INS 320 e INS 330.Validade minima 120 dias.	vitao pacote 100g	UN	20	R$ 8,49	R$ 169,80

LOTE 110
Valor Total do Lote: 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Macarrão Integral Tipo Espaguete. Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferroe ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo integral, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de politileno bem vedado, em embalagem de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	casaredo 500g	PCT	30	R$ 3,99	R$ 119,70

LOTE 112
Valor Total do Lote: 103,00 (cento e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ervilha em conserva em conservas, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniforme, embalada em lata com 200 g, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	bonare lata 170g	UN	50	R$ 2,06	R$ 103,00

LOTE 113
Valor Total do Lote: 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso liquido 300 gr , sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	so fruta lata 170g	UN	100	R$ 2,22	R$ 222,00

LOTE 116
Valor Total do Lote: 1.756,00 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Margarina 80% de lipídios. Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma.Embalagem com 500gr. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	coamo 500g	UN	400	R$ 4,39	R$ 1.756,00

LOTE 117
Valor Total do Lote: 424,50 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 500 GRAMAS.	roma caixa	UN	50	R$ 8,49	R$ 424,50

LOTE 118
Valor Total do Lote: 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLACHÃO DE MEL,contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar,pacote 1,4 kg com 50 un. mel, cravo, canela, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio conservante propionato de cálcio e aromatizante.	bolamel 800g pacote 800g	PCT	100	R$ 14,99	R$ 1.499,00

LOTE 119
Valor Total do Lote: 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SOPA CANJA,contendo:Macarrão (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, albumina de ovo e corantes naturais urucum e cúrcuma), amido, sal, gordura vegetal, alho, açúcar, curry, cebola, salsa, pimentão vermelho, aipo, carne bovina, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes e corante caramelo. CONTÉM GLÚTEN.Tipo Sopão contendo 200gr	apti sache 200g	UN	60	R$ 4,95	R$ 297,00

LOTE 120
Valor Total do Lote: 770,00 (setecentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem mínima de 400 gramas enriquecido com vitaminas - composição (açucar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b	marata sache 400 g	UN	200	R$ 3,85	R$ 770,00

LOTE 121
Valor Total do Lote: 1.098,50 (um mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Café embalado a vácuo, originado da combinação de grãos selecionados, com torra moderadamente escura, resultando em um café equilibrado, de sabor marcante e aroma intenso, garantia do selo ABIC, sendo destinado ao uso doméstico e culinário. Embalagem contendo 500gr.	duas marias vacuo 500g	UNID	130	R$ 8,45	R$ 1.098,50

LOTE 123
Valor Total do Lote: 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APRESUNTADO APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO - PRODUTO CARNEO SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, NO MAXIMO 2,5% DE PROTEINAS DE ORIGEM NAO CARNICA, 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARADOS EM PORCOES DE 500GRAMAS COM VARIACAO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC. DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SADIA.	frilanche kilo	KG	200	R$ 18,81	R$ 3.762,00

LOTE 124
Valor Total do Lote: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Leite uht integral - embalagem longa vida 1 litro. Registro no SIP/POA - Validade Mínima de 120 dias da data da entrega. Caixa contendo 12 unidades.	terra viva caixa	CAIXA	200	R$ 39,50	R$ 7.900,00

LOTE 125

Valor Total do Lote: 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sal iodado refinado - para consumo doméstico - registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-ms. embalagem contendo 1kg - validade mínima de 120 dias da data da entre	sosal pacote 1 kg	UN	200	R$ 1,19	R$ 238,00

LOTE 126
Valor Total do Lote: 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	leve pet 900ml	UN	500	R$ 6,52	R$ 3.260,00

LOTE 127
Valor Total do Lote: 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vinagre de diversos sabores, embalagem de 750ml, embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e	chemim pet 750 ml	UN	200	R$ 1,39	R$ 278,00

LOTE 128
Valor Total do Lote: 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filtro para café-iltro de Papel para coar Café - Tamanhos: 103 (1000ml ou 20 xícaras) - - Caixa com 30 unidades - Dimensões (A x L x P): 2,0 x 15,4 x 20,5cm - Peso Aproximado: 84,0 gramas	brigitta caixa com 30 und	UN	100	R$ 3,79	R$ 379,00

LOTE 129
Valor Total do Lote: 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Farinha de milho - tipo bijú, amarela, ASPECTO CROCANTE,validade minima 120 dias.Embalagem contendo 1 kg.	prudentoplois pacote 1 kg	UN	100	R$ 5,49	R$ 549,00

LOTE 132
Valor Total do Lote: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Salgados fritos sortidos com 100 unidades , mini rissoles e mini pastel com mini coxinhas, recheio de frango/ carne moída, aproximadamente 30 gramas cada unidade sendo cada proporção de 100 unidades com aproximadamente	da casa cento	UN	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00

LOTE 134
Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	...DOCE DE ABÓBORA DE CORAÇÃO industrializados - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	nbom caixa com 50 unid	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00

LOTE 135
Valor Total do Lote: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOCE: CANUDO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, CAIXA COM 50 UNIDADES,composição : doce de leite ,farinha de vtrigo,óleo de soja ,gordura vegetal,sal e conservante INS 202.Contem leite e derivados de soja e leite.	nbom caixa com 50 und	UN	20	R$ 27,50	R$ 550,00

LOTE 136
Valor Total do Lote: 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAÇOCA DE AMENDOIM(Rolha), POTE COM 1 kg contendo 65 unidades,ingredientes amendoin ,açucar e sal.	santo antonio pote 1 kg	POTE	20	R$ 26,00	R$ 520,00

LOTE 137
Valor Total do Lote: 315,00 (trezentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balas doce embalagem contendo 720 g,mastigaveis com sabor de varias frutas.	pietrobon 600g pacote 600g	UN	50	R$ 6,30	R$ 315,00

LOTE 138
Valor Total do Lote: 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE MOIDA FRESCA, SEM OSSO, LIMPO, APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO DE CARNE FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR CARACTERÍSTICA , SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE APONEVROSES, CARTILAGENS E OSSOS. TEMPERATURA CONGELADA A -18? C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESOLUÇÃO RDC N?12 DE 02/01/2001 - ANVISA/MS. GORDURA MÁXIMA: 5%. EMBALAGEM DEVERÁ SER DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2 KG, INTEGRAS E LACRADAS.	frigodasko/guimaraes pacote	KG	300	R$ 29,90	R$ 8.970,00

LOTE 139
Valor Total do Lote: 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEBOLA BRANCA IN NATURA	ceasa pacote kilo	KG	150	R$ 4,05	R$ 607,50

LOTE 140
Valor Total do Lote: 1.112,50 (um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALHO BRANCO OU ROXO EXTRA NATURAL APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO	cialho pacote 1 kg	KG	50	R$ 22,25	R$ 1.112,50

LOTE 141
Valor Total do Lote: 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇO DE CHEIRO VERDE, CEBOLINHA	ceasa ma?o	UN	150	R$ 1,31	R$ 196,50

LOTE 142
Valor Total do Lote: 207,00 (duzentos e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇO DE CHEIRO VERDE, SALSINHA	ceasa maco	UNID	150	R$ 1,38	R$ 207,00

LOTE 143
Valor Total do Lote: 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caldo de galinha 126 gramas, embalagem com 12 tabletes	apti caixa com 12 caldo	UN	100	R$ 1,98	R$ 198,00

LOTE 144
Valor Total do Lote: 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TEMPERO COMPLETO (MASSA, ALHO E SAL), EMBALAGEM DE 01 KG.	dona nena pacote 1 kg	UN	50	R$ 5,99	R$ 299,50

LOTE 145
Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOMATE LONGA VIDA	ceasa miudo kilo	KG	200	R$ 3,25	R$ 650,00

LOTE 147
Valor Total do Lote: 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DO TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PROLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALGEM, QUE DEVERÁ CONTER 800G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	prodasa pacote 800g	UN	120	R$ 8,10	R$ 972,00

LOTE 149
Valor Total do Lote: 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTAS	da casa kilo recheado e confeitado	KG	50	R$ 34,90	R$ 1.745,00

LOTE 150
Valor Total do Lote: 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLO DE CHOCOLATE CONFEITADO COM RECHEIOS DIVERSOS	da casa kilo recheado e confeitado	KG	40	R$ 42,45	R$ 1.698,00

LOTE 151
Valor Total do Lote: 655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO TIPO FRANCÊS - PESO MINIMO DE 50 GRAMAS.	da casa 500g da casa 500g	KG	150	R$ 4,37	R$ 655,50

LOTE 152 LOTE 152
Valor Total do Lote: 513,00 (quinhentos e treze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão de Forma Fatiado - Embalagem de 400 a 500 gramas	lopes pacote 400g	UN	100	R$ 5,13	R$ 513,00

FORNECEDOR: M. E. GRAEBIN - CNPJ: 27.883.505/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 29.047,00 (vinte e nove mil e quarenta e sete reais).

LOTE 12
Valor Total do Lote: 390,00 (trezentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINGUIÇA TIPO TOSCANA RESFRIADA, CARNE SUINA ,contendo: carne suína, gordura suína, água (5,7%), sal, açúcar, especiaria: alho, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante:carragena (INS 407), antioxidantes: ácido ascórbico (INS 300) e eritorbato desódio (INS 316), corantes naturais: vermelho de beterraba (INS 162), caramelo I (INS 150a) e carmim de cochonilha (INS 120), estabilizantes: pirofosfato dissódico (INS 450i), pirofosfato tetrassódico (INS 450iii), polifosfato de sódio (INS 452i) e tripolifosfato de sódio (INS 451i), aroma natural de: pimenta-preta e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten Não contém lactose Contém aromatizante. Adicionado de 5,7%	valle Conforme TR	KG	30	R$ 13,00	R$ 390,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 220,00 (duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS.Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	ccgl Conforme TR	UN	100	R$ 2,20	R$ 220,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COCO RALADO 100G.: amendoa de coco desidratado com 60% de teor minimo de gordura. Embalagem contendo no minimo 100 gramas validade minima de 120 dias da data de entrega	mais coco Conforme TR	PCT	120	R$ 3,50	R$ 420,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cobertura Sabor Chocolate ao Leite, fracionado em pedaços - Açucar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificante INS-322 (lecitina de soja) e INS-476 (polirricinoleato de poliglicerol) sal e aromatizante. Comtém: Glúten, contém leite e derivados de leite e de soja, pode conter trigo - informação nutricional: quantidade por porção 25 g/ valor energético 117 Kcal=42 Kj/6% - carboidratos 11 g/4% - gorduras totais 3,3 g/4% - garduras saturadas 6,5g/30% - fibra alimentar 2,7g/11% - Fibra alimentar 2,7g/11%, pacote com 1,01 kg.	harald Conforme TR	UN	30	R$ 28,00	R$ 840,00

LOTE 39
Valor Total do Lote: 108,00 (cento e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Preparo para creme tipo chantililly 200 ml rende 4x de volume ideal para coberturas e recheios. Agua, óleo de palmiste hidrogenado, açucar, sal, umectante sorbitol, estabelizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximentilcelulose sódica, lecetina de soja, citratotrissodico e fosfato dissódico, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, mono e diglicerideos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corantes naturais urucum e cúrcuma.	amelia Conforme TR	UNID	30	R$ 3,60	R$ 108,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amendoim em grão vermelho 500g tipo 1,miudo com casca,validade 120 dias.	flor do sul Conforme TR	UN	50	R$ 9,90	R$ 495,00

LOTE 41
Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chocolate em barra 2 kg.Especificações Técnicas Ingredientes Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.	harald Conforme TR	UN	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00

LOTE 46
Valor Total do Lote: 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GELATINA DIVERSOS SABORES COM CORANTE NATURAL, EMBALAGEM DE 1KG.GELATINA EM PÓ COM CORANTE NATURAL CARACTERÍSTICAS: COM AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS, SABORES: MORANGO, LIMÃO, MIX DE FRUTAS, UVA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1KG DE PESO LIQUIDO. VALIDADE 120 DIAS.	apti Conforme TR	KG	200	R$ 10,40	R$ 2.080,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANTEIGA SEM SAL. EMBALAGEM 200 GRAMAS,Embalagem , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a caracteristicas do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	alto alegre Conforme TR	UN	100	R$ 7,80	R$ 780,00

LOTE 54
Valor Total do Lote: 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO WAFFER (SABORES VARIADOS), EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	visconti Conforme TR	UN	100	R$ 1,45	R$ 145,00

LOTE 55
Valor Total do Lote: 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Geleia de frutas 230g – diversos saboresobtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em sachet ou potes plásticos de 180 a 500g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade.	serra alta Conforme TR	UN	30	R$ 8,60	R$ 258,00

LOTE 57
Valor Total do Lote: 220,00 (duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FARINHA DE MANDIOCA torrada, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Embalada em pacote plástico de 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	pinduca Conforme TR	UN	50	R$ 4,40	R$ 220,00

LOTE 66
Valor Total do Lote: 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arroz parbolizado, longo, fino, T1, 05 Kg, embalado em saco plástico, pacote de 05 kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses	diamante Conforme TR	UN	200	R$ 18,90	R$ 3.780,00

LOTE 69
Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OREGANO 500GRdesidratado, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacotes contendo 500 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	apti Conforme TR	PCT	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00

LOTE 71
Valor Total do Lote: 75,00 (setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mostarda amarela -acondicionada em bisnaga com 200gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	lorenz Conforme TR	UN	30	R$ 2,50	R$ 75,00

LOTE 72
Valor Total do Lote: 215,00 (duzentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE ROSCA - (farinha de trigo, açucar, sal e fermento) EMBALAGEM DE 500GR. VALIDADE 120 DIAS.	yoki Conforme TR	PCT	50	R$ 4,30	R$ 215,00

LOTE 73
Valor Total do Lote: 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Maionese 500 gramas água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes bha, bht e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica e aromatizante.	soya Conforme TR	UN	100	R$ 3,80	R$ 380,00

LOTE 75
Valor Total do Lote: 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mistura em pó para preparo de bolo diversos sabores embalagem minima de 400 gramas.Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, fosfato ácido de alumínio e sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e espessante: goma guar.	apti Conforme TR	UN	100	R$ 2,60	R$ 260,00

LOTE 77
Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pessego em calda -sabor: característico, isento de sabores estranhos .Contendo 450 gramas. -aspecto: pêssego em metades sem caroço em calda , isento de sujidades, parasitas e larvas -cor: característica -odor: característico, isento de odores estranhos.Validade minima 120 dias.	lar Conforme TR	UN	100	R$ 7,20	R$ 720,00

LOTE 78
Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Azeitona verde ,cor: característica,vidro contendo 500g. -aspecto: azeitonas íntegras em líquido límpido -sabor: característico, isento de sabores estranhos -odor: característico, isento de odores estranhos .Validade minima 120 dias.	lavioleteira Conforme TR	UN	50	R$ 9,60	R$ 480,00

LOTE 79
Valor Total do Lote: 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi em rodelas calda Apresentação: Lata de 400g (peso drenado). Características: Ingredientes: Rodelas de abacaxi, água e açúcar. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 04 meses a contar da data de entrega	lar Conforme TR	UN	50	R$ 7,96	R$ 398,00

LOTE 90
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco) e molho de tomate temperado (polpa de tomate, água, óleo comestível, sal, especiarias - salsa, orégano, cebola, pimentão vermelho, manjerona, condimento pimenta branca, condimento pimenta preta, curry, noz - moscada e sálvia -, açúcar cristal, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas naturais de alho, cebola e manjericão e acidulante ácido cítrico).NÃO CONTÉM GLÚTEN.Com peso de 125 gramas	palmeira Conforme TR	UNID	150	R$ 3,60	R$ 540,00

LOTE 91
Valor Total do Lote: 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lentilha Tipo 1. Caracteristicas Técnicas: Lentilha tipo 1, classe Misturada. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas (grãos quebrados e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	flor do sul Conforme TR	PCT	50	R$ 7,60	R$ 380,00

LOTE 92
Valor Total do Lote: 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Melhorador de pão - composicão ácido ascórbico, emulsificantes e um complexo enzimático de última geracão. Produto para a producão de pães, pacote de 1 kg.	freschema Conforme TR	UN	200	R$ 9,20	R$ 1.840,00

LOTE 95
Valor Total do Lote: 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cravo da índia, embalagem com 40 g	apti Conforme TR	UN	30	R$ 5,80	R$ 174,00

LOTE 103
Valor Total do Lote: 39,00 (trinta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Endro, embalagem com 150 g	apti Conforme TR	UN	30	R$ 1,30	R$ 39,00

LOTE 107
Valor Total do Lote: 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Geladinho tipo americano pronto. Fardo geladinho americano com 30 pacotres x 10 unidades x 55 ml sabores: abacaxi, doce de leite, groselha, laranja, guaranja, limão, maça verde, manga, maracujá, moranguete, morango, tutti-fruti.	americano Conforme TR	UN	200	R$ 6,40	R$ 1.280,00

LOTE 111
Valor Total do Lote: 160,00 (cento e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Canela em pó Embalado em saco plástico,embalgem com 20gr , isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranho.	apti Conforme TR	UN	50	R$ 3,20	R$ 160,00

LOTE 114
Valor Total do Lote: 612,00 (seiscentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA lactea,Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido áscórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante.Embalagem lata contendo 400 gr	apti Conforme TR	UN	60	R$ 10,20	R$ 612,00

LOTE 115
Valor Total do Lote: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Feijão, classe preto, tipo 1 embalagem plástica contendo 1 kg. Produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. Registro no Ministério da Agricultura e Safra de 2007/2007. Validade minima de 180 dias da data da entrega, informações nutricionais na embalagem.	panela velha Conforme TR	UNID	200	R$ 6,60	R$ 1.320,00

LOTE 122
Valor Total do Lote: 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ácido fólico e ferro - acondicionada em embalagem de papel, inviolada. Pacote de 5 kg. validade mínima de 120 dias da data da entrega.	primor Conforme TR	UN	400	R$ 13,40	R$ 5.360,00

LOTE 130
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSIFICANTE E ESTABELIZANTE NEUTRO P/ SORVETE, EMB. DE 200GR	apti Conforme TR	UN	50	R$ 7,20	R$ 360,00

LOTE 131
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Farinha de centeio 100% natural - acondicionada em embalagem plástica, inviolada contendo 1 kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega.	holandesa Conforme TR	UN	100	R$ 5,40	R$ 540,00

LOTE 133
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE leite em pó instantâneo é fortificado com ferro e vitaminas A, C e D. Lata contendo 400 gr.INGREDIENTES: Leite integral, vitamina C, vitamina A, vitamina d, soja, pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	santa clara Conforme TR	LATA	50	R$ 12,00	R$ 600,00

LOTE 146
Valor Total do Lote: 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Extrato de tomate, resultante da concentração de polpa de frutas maduras do tomate, produto a base de tomate, óleo e sal, acondicionado em embalagem contendo informações nutricionais e com 850 g, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	xavante Conforme TR	UN	120	R$ 6,40	R$ 768,00

LOTE 148
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GERGELIM, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO QUÍMICO; EM PACOTE COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 400G.	todeschini Conforme TR	UN	100	R$ 3,60	R$ 360,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 158.103,60 (cento e cinquenta e oito mil , cento tres e sessenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 22/06/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021
Pregão Nº. 38/2021

Aos 22 de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 38/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.138.949/0001-77, estabelecida na RUA MONTERIO LOBATO - CEP:86.210-000 - BAIRRO:CENTRO, JATAIZINHO/PR , neste ato representada pelo Sr. VALDENIR ROSA**,** portador da Cédula de Identidade nº3.971.039-0. , CPF nº. 547.080.799-15, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
2	1	100	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – TIPO FILÉZINHO.Sem tempero, congelado,	**Jagu**	R$ 12,15

				embalado de acordo com os padrões exigidos pela lei, apresentando peso, data de fabricação e validade . **Jagu?**		
3	1	200	KG	Coxa e sobre coxa de frango s/ osso, embalagem minima de 1.0 kg, sem tempero, congelado, embalado de acordo com os padrões exigidos pela lei, apresentando peso, data de fabricação. **Jagu?**	**Jagu**	R$ 8,15
60	1	300	PCT	MILHO PIPOCA, TIPO 1, beneficiado, polido,contendo 500 gr. limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico, e suas condições deverão estar de acordo. **D'mille**	**D'mille**	R$ 2,89
61	1	100	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e cabronato de sódio – acondicionado em embalagem tipo lata de 250g **D'mille**	**D'mille**	R$ 3,80

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).

A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 8006 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8003 - MATERIAL DE CONSUMO

11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.009.08.242.1101.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4. este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
4.2. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.3. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.4. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.5. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.7. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.9. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.10. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.11. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.12. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.13. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.14. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.15. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.16. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.17. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.18. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua execução do objeto.
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).
7.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor (a) Daiana Mendes; matricula nº 50982; Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social,
- Rosilene Lavezzo Melo; matricula nº 50819; Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de junho de 2021.

_____
Original Devidamente Assinado

_____
Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VALDENIR ROSA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 547.080.799-15

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

DAIANA MENDES
Matricula Nº 50982
Secretaria M. de Desenvolvimento Social

ROSILENE LAVEZZO MELO
Matricula Nº 50819
Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021
Pregão Nº. 38/2021

Aos 22 de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 38/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.138.949/0001-77, estabelecida na RUA MONTERIO LOBATO - CEP:86.210-000 - BAIRRO:CENTRO, JATAIZINHO/PR , neste ato representada pelo Sr. VALDENIR ROSA**,** portador da Cédula de Identidade nº3.971.039-0. , CPF nº. 547.080.799-15, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
2	1	100	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – TIPO FILÉZINHO.Sem tempero, congelado, embalado de acordo com os padrões exigidos pela lei, apresentando peso, data de fabricação e validade . **Jagu?**	**Jagu**	R$ 12,15
3	1	200	KG	Coxa e sobre coxa de frango s/ osso, embalagem minima de 1.0 kg, sem tempero, congelado, embalado de acordo com os padrões exigidos pela lei, apresentando peso, data de fabricação. **Jagu?**	**Jagu**	R$ 8,15
60	1	300	PCT	MILHO PIPOCA, TIPO 1, beneficiado, polido,contendo 500 gr. limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico, e suas condições deverão estar de acordo. **D'mille**	**D'mille**	R$ 2,89
61	1	100	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e cabronato de sódio – acondicionado em embalagem tipo lata de 250g **D'mille**	**D'mille**	R$ 3,80

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).

A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 8006 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8003 - MATERIAL DE CONSUMO
11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.009.08.242.1101.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4. este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
4.2. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.3. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.4. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.5. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.7. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.9. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.10. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.11. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.12. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.13. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.14. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.15. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.16. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.17. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.18. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua execução do objeto.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).
7.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor (a) Daiana Mendes; matricula nº 50982; Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social,
- Rosilene Lavezzo Melo; matricula nº 50819; Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de junho de 2021.

_____
Original Devidamente Assinado

_____
Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VALDENIR ROSA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 547.080.799-15

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

DAIANA MENDES
Matricula Nº 50982
Secretaria M. de Desenvolvimento Social

ROSILENE LAVEZZO MELO
Matricula Nº 50819
Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

Pregão Nº. 38/2021

Aos 22 de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 38/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 - CEP:85.200-00 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº3.994.146-5. SSPPR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	200	KG	Carne de Porco (Lombo Fatiado sem osso). Características Técnicas: Peça de carne suína, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável, carne de pernil suíno. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item. **frimesa pacote 1 kg**	**frimesa pacote 1 kg**	R$ 19,59
4	1	150	KG	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA , apresentando peso, data de fabricação, validade. **frigpdasko kilo**	**frigpdasko kilo**	R$ 26,70
5	1	100	KG	LINGUIÇA CALABRESA: produto obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa, submetida ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e/ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional.Boa qualidade,embalagem contendo data de fabricação e validadeLINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados: Carne suína, Gordura su ir a, Carne mecanicamente separada de ave, Carne mecanicamente separada de frango, Proteína texturizada de soja, Sai, Açúcar, Pimenta Calabresa, Pimenta Preta , Reguladores de acidez Lactato de Sódio (INS 325), e Citra:o de sódio (INS 331iii) , EstabilizantesPolifosfato de sódio (INS 452i), Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Pirofosfato cissódicci (INS 450i), Antioxidante Isoascorbato de Sádio MS 316), Aromatizardes: Aroma rateiai de fumaça e aroma natural de alho, Acidulante Ácido cítrico. **frigodasko vacuo kilo**	**frigodasko vacuo kilo**	R$ 18,90
6	1	200	KG	SALSICHA TIPO VINASALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MAXIMO 20% P/P DE LIPIDIOS. COM ASPECTOS CARACTERISTICO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDIADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40g, POR UNIDADE. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBADO A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PSALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MAXIMO 20% P/P DE LIPIDIOS. COM ASPECTOS CARACTERISTICO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDIADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40g, POR UNIDADE. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBADO A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. **mana kilo**	**mana kilo**	R$ 9,88
7	1	50	KG	Peixe (filé de tilápia) - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de composição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega **frigofish pacote 1 kg**	**frigofish pacote 1 kg**	R$ 44,30
8	1	100	KG	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, MAGRA, FATIADA EM BIFE, Descrição do produto: carne de bovino sem osso, tipo coxão mole, cortado em bifes com 100-120 gramas aproximadamente, com no máximo 8% de gordura. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. RESFRIADA **frigodasko /guimaraes pe?a**	**frigodasko /guimaraes pe?a**	R$ 36,50
9	1	20	KG	Peru Inteiro, temperado, pronto para assar, congelado. Peru Inteiro - congelado, embalagem com identificação do produto, validade, quantidade, registro em órgão competente, congelada. **sadia pe?a inteiro**	**sadia pe?a inteiro**	R$ 31,99
10	1	80	KG	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO.200024903 - CARNE BOVINA; ALCATRA DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA **frigodasko/guimaraes pe?a**	**frigodasko/guimaraes pe?a**	R$ 40,99
11	1	50	KG	Carne de Frango tipo tulipa - o produto deve estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, contendo no máximo 2 kg. a embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. o produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária **lar pacote 1 kg**	**lar pacote 1 kg**	R$ 25,90
13	1	30	KG	PIMENTÃO VERDE E LIVRE DE FUNGOS.PIMENTÃO VERDE MÉDIO POSSUI COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 10 CM E MENOR QUE 15 CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECANICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO. **ceasa pacote kg**	**ceasa pacote kg**	R$ 5,25
14	1	30	KG	Vagem fresca tamanho uniforme,de cor verdeem condiçoes adequadas para o consumo,com ausencia de sujidades. **ceasa pacote kg**	**ceasa pacote kg**	R$ 10,88
15	1	30	KG	CHUCHU - TAMANHO REGULAR VERDE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. **ceasa pacote kg**	**ceasa pacote kg**	R$ 2,13

16	1	30	KG	PEPINO , FRESCO E SADIO.apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte **ceasa pacote 1 kg**	**ceasa pacote 1 kg**	R$ 3,14
17	1	100	UN	Alface folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos, não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.Com aproximadamente 300 a 400 gr. **ceasa unidade pe**	**ceasa unidade pe**	R$ 2,64
18	1	100	UN	Milho verde - espiga de milho apresentado em grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos, os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina, embalados em sacos próprios. **ceasa espiga unidade**	**ceasa espiga unidade**	R$ 1,37
19	1	50	UN	Alface Americana - tamanho comercial com aproximadamente 300 a 400 gr,apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução n 12/78 cnnpa. **ceasa unidade pe**	**ceasa unidade pe**	R$ 2,96
20	1	20	KG	Beringela, tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução numero 12/78 cmpa. **ceasa pacote kg**	**ceasa pacote kg**	R$ 4,84
21	1	30	KG	Brocolis, tamanho comercial. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação , transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. de acordo com a resolução numero 12/78 cnnpa. **ceasa cabeca**	**ceasa cabeca**	R$ 6,03
22	1	30	UN	Couve - tamanho comercial. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 cnnpa, embalagem com 500 gramas, picado e fresco **ceasa cabeca**	**ceasa cabeca**	R$ 4,70
23	1	20	KG	Pinhão, que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas. **ceasa pacote kg**	**ceasa pacote kg**	R$ 9,25
24	1	100	UN	MELANCIA redonda, graúda, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes **ceasa preco de 1 kg**	**ceasa preco de 1 kg**	R$ 1,75
25	1	30	KG	Goiaba Vermelha. Caracteristicas Gerais: - Quando constituída por fruta, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. **ceasa pacote kg**	**ceasa pacote kg**	R$ 5,08
26	1	30	KG	Maracuja - azedo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. extra, graúdos e selecionados **ceasa pacote 1 kg**	**ceasa pacote 1 kg**	R$ 5,41
27	1	50	KG	Manga rosa - tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria. **ceasa pacote 1 kg**	**ceasa pacote 1 kg**	R$ 4,55
28	1	50	KG	ABACATE, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria. **ceasa pacote 1 kg**	**ceasa pacote 1 kg**	R$ 5,05
29	1	30	KG	Kiwi – , sem lesões de origem fisica tamanho comercial.cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **ceasa pacote 1 kg**	**ceasa pacote 1 kg**	R$ 18,37
30	1	30	KG	MELÃO NACIONAL, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel **ceasa unidade kg**	**ceasa unidade kg**	R$ 5,46
31	1	40	KG	Mexerica , em condições adequadas para o consumo.compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes. **ceasa pacote 1 kg**	**ceasa pacote 1 kg**	R$ 3,45
32	1	30	KG	PÊRA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física **ceasa pacote 1 kg**	**ceasa pacote 1 kg**	R$ 9,39
33	1	50	UN	Pessego , em condições adequadas para o consumocor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria **ceasa pacote 1 kg**	**ceasa pacote 1 kg**	R$ 10,15
35	1	100	UN	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM 200 G (acerola, laranja, uva, manga, abacaxi, pêssego) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa **polpasul tablete congelado**	**polpasul tablete congelado**	R$ 3,02
37	1	120	UN	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - EMBALAGEM LATA DE 395 GRAMAS, COM POSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE, DE CONSITÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. **mococa lata 395g**	**mococa lata 395g**	R$ 4,77
42	1	50	UN	Granulados crocantes colorido para bolo - 500g açucar, amido, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante, elecetina de soja, glaceante, cálcio, goma arabica, aromatizante natural. **dona jura pacote 500g**	**dona jura pacote 500g**	R$ 8,49
43	1	50	UN	Chocolate granulado crocante escuro, ingredientes: açucar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e/ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sabor chocolate, embalagem com 500 gramas. **dona jura pacote 500 g**	**dona jura pacote 500 g**	R$ 7,95
44	1	100	UN	Leite de coco vidro 200 ml.emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado.validade 120 dias. **vitacoco vidro 200 ml**	**vitacoco vidro 200 ml**	R$ 3,15
45	1	50	CAIXA	Pó para preparo de maria-mole – caixa 50 g -PÓ P/MARIA MOLE, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR/GELATINA/ESSÊNCIAS APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. **bretzke caixa 50 g**	**bretzke caixa 50 g**	R$ 2,49
47	1	50	UND	Uvas passa preta sem semente 200 g.Uva passa escura sem semente e óleo mineral. NÃO CONTÉM GLÚTEN **katu pacote**	**katu pacote**	R$ 6,80
48	1	100	UN	Nata pote 300 g- creme de leite pasteurizado estabilizante carragena.Creme de leite pasteurizado e estabilizante: carragena (INS 407). Não Contém Glúten. Contém Lactose. ALÉRGICOS: Contém derivados de leite. Contém 45% a 50% de gordura. **unibaby pote 300g**	**unibaby pote 300g**	R$ 8,34
49	1	100	UN	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COM 200 GRAMAS- massa fresca de leite ,cloreto de cálcio ,coalho e fermento .produto obtido de leite pasteurizado, com sabor suave. . A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. **unibaby copo 200 g**	**unibaby copo 200 g**	R$ 6,03
50	1	50	UN	Frutas cristalizadas em pedaços 150 g,s, mista, em cubinhos, produto preparado com validade minima 120 dias. frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada **katu pacote**	**katu pacote**	R$ 4,87
52	1	200	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO NO DIA DA ENTREGA .Leite Pasteurizado Integral, Cloreto de Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio, Coalho, Fermento Lático.Conservação: Resfriado até 10ºC **di fratelli kilo**	**di fratelli kilo**	R$ 25,00
53	1	50	UN	Coco em flocos sem açúcar - 100 gdesidratado, sem adição de açúcar, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de	**aldelcoco pacote 100g**	R$ 4,49

				polietileno leitoso, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, com 100 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. **aldelcoco pacote 100g**		
56	1	200	UN	Caldo de carne 126 gramas, embalagem com 12 tabletes, porção 5,25 g.Ingredientes: sal, amido, alho, cebola, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, carne bovina, sem pimenta e sem glúten. Poderá conter outros ingredientes desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto.Validade minima 120 dias. **apti caixa**	**apti caixa**	R$ 1,98
58	1	500	DUZIA	OVOS BRANCOS GRANDES TIPO 1 sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixinhas, com certificação. **granja ouro branco duzia bdj**	**granja ouro branco duzia bdj**	R$ 5,77
59	1	50	UN	Tempero completo sem pimenta 500 gramas.Ingredientes: alho, sal, orégano, cebola, salsinha, cebolinha verde, páprica. Embalado em pacote com 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. **dona nena pacote 500g**	**dona nena pacote 500g**	R$ 5,95
62	1	200	UN	Açucar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com 5 kilos, aspecto granuloso fino a médio, insento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Com registro no Ministério da Agricultura, com as informações do fabricante, especificações do produto e da data de vemcimento estampados na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega. **alto alegre pacote 2 und de 2 kg**	**alto alegre pacote 2 und de 2 kg**	R$ 13,25
63	1	300	UN	MACARRÃO SÊMOLA DE TRIGO 500 GRAMAS trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, tipo argolinha- embalagem minima de 500 gramas, contém glúten.Validade minima 120 dias. **roberta pacote 500g**	**roberta pacote 500g**	R$ 2,65
64	1	200	UNID	MACARRÃO INSTANTÂNEO, TIPO MIOJO, sabor galinha caipira, carne, frango com alho, costela. contém 80 g de macarrão e 5 g de tempero **ninfa pacote**	**ninfa pacote**	R$ 1,09
65	1	100	UN	Farofa pronta tipo tradicional - embalagem mínima de 500 g sabor natural .FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, PRAZO VALIDADE 4 MÊS, QUANTIDADE CALORIAS 210 KCAL/G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FARINHA DE MADIOCA TEMPERADA. **maniva 500g**	**maniva 500g**	R$ 4,80
67	1	150	UN	Saco plastico para cachorro quente tipo leitoso medindo aproximadamente 20 x 12 cm, embalagem com 50 unidades. **bv plast com 50 und**	**bv plast com 50 und**	R$ 5,90
68	1	30	UN	MEL DE ABELHA original, centrifugado, decantado, sem sujidades e próprio para o consumo. acondicionado em pote de 500 gramas, rotuladas e com selo do órgão fiscalizador federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim). **emporio do mel pote 500g**	**emporio do mel pote 500g**	R$ 13,99
70	1	100	UN	Ketchup tradicional polpa de tomate, açucar liquido, vinagre, sal, amido modificado, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aroma natural de ketchup, espessante goma guar e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glutem - 400g. **dajuda bisnaga 400 g**	**dajuda bisnaga 400 g**	R$ 4,45
74	1	100	UN	Kibi mini composicao kibe carne moida e temperos aproximadamente 30 gramas cada unidade, sendo cada proporção de 100 unidades com aproximadamente 3 kg. Obs: entregues fritos embalados em embalagens adequados. **da casa cento**	**da casa cento**	R$ 85,00
76	1	50	UN	FOSFORO EMBALAGEM.Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO. **billa maco**	**billa maco**	R$ 2,99
80	1	100	UN	Pepino em conserva com validade minima 120 dias.Contendo 300g (peso drenado) **vale dos lagos vidro**	**vale dos lagos vidro**	R$ 5,49
81	1	200	UN	Biscoito amanteigado de leite com gotas de chocolate .Biscoito doce amanteigado tipo rosquinha. Apresentação: Pacote atóxico igual ou superior a 330gr. Características: Sabor leite. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. **RENATA PACOTE**	**RENATA PACOTE**	R$ 4,19
82	1	100	PCT	BISCOITO RECHEADO PESO LIQUIDO DE 345 GRAMAS DUPLA EMBALAGEM farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal emulsificante, lectina de soja ,fermentos químicos aromatizantes ,corante natural . **galo pacote**	**galo pacote**	R$ 5,85
83	1	10	UNID	Isqueiro a gás .Composição da Embalagem: 1 Cartela com 12 Isqueiros a gás, garantia 90 dias. **bic unidade pre?o da unidade**	**bic unidade pre?o da unidade**	R$ 3,49
84	1	100	LITRO	Suco de Uva tinto concentrado integral. Suco de uva tinto integral ou concentrado, sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais e com registro no MAPA. Acondicionada em embalagens longa vida, frascos de polietileno ou vidro transparente, resistentes, com capacidade de até 1500 ml do suco de uva. Rendimento: 1:3 (Uma parte de suco para três partes de água). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **dafruta cx tp**	**dafruta cx tp**	R$ 9,18
85	1	20	KG	Gengibre em raiz fresco ,em boas condiçoes **ceasa pct kilo**	**ceasa pct kilo**	R$ 9,89
86	1	100	UN	Massa para pão de queijo Resfriado e disponível em baldes de 4 kgs Ingredientes: Fécula de mandioca, polvilho azedo, sal, ovos, óleo de soja, queijos: 1/2 cura, parmesão e provolone. Alérgicos: Contém Ovos, Leite e Derivados do Leite, NÃO CONTÉM GLÚTEN **a moda mineira balde**	**a moda mineira balde**	R$ 44,55
87	1	60	UN	Atum em pedaços produzido com o lombo do atum, a parte mais nobre do peixe,validade minima 120 dias.Com peso drenado 170 g. **marca 88 lata**	**marca 88 lata**	R$ 7,19
88	1	50	UN	SUCO DE LARANJA , 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (900 ML). **prats 900ml**	**prats 900ml**	R$ 8,80
89	1	80	UN	Palmito em conserva - produto preparado com palmito palmeira real in natura, envasados e imersos em liquido de cobertura acidificado e com adicao de sal, processados adequadamente. Produto constituido por palmito limpos e sao, a textura do produto é normal e não apresent cascas e outros materiais estranhos. Apresentacao produto envasado em potes de vidro de 1,8kg de peso liquido drenado. Cada unidade de despacho e a menor unidade de venda exibem prazo de validade, lote e data de fabricacao vísivel externamente, os potes são acodiocionados em caixas de papelão com 06 potes po caixa. Prazo de validade 2 anos. **castelo vidro**	**castelo vidro**	R$ 38,99
93	1	50	UN	Papel Aluminio ou papel de alumínio - folha fina de alumínio, de espessura inferior a 0,2 mm, folha metática é altamente maleável e pode ser dobrada ou cobrir objetos com facilidade. Comprimento 100m, largura 30 cm. **bompack 7,5 mt rolo de 30x7,5 mt**	**bompack 7,5 mt rolo de 30x7,5 mt**	R$ 4,38
94	1	800	UN	Refrigerante em embalagem descartável 2 litros. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: cola – (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante ins 338 e aroma natural). Não contem glúten, não alcoólico. Laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10% aroma artificial acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, não contem glúten e não alcoólico). Uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10% acidulantes ins 330, conservador ins 221, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contem glúten, não alcoólico). Guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico). Limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5 % aroma natural acidulante ins 330 corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico). **dfonte emb 2 litros pet**	**dfonte emb 2 litros pet**	R$ 3,49
96	1	100	UN	Ricota - soro ao leite, leite pasteurizado, desnatado, acidulante ácido lático e conservador sorbato de potásio - 500g. **gran leite pe?a**	**gran leite pe?a**	R$ 12,86
97	1	100	UN	Creme de ricota cremoso - ricota fresca, leite pasteurizado, cloreto de cálcio e	**santa clara pote**	R$ 7,11

				conservador sorbato de potássio, leite reconstituido, manteiga, fosfato tricálcico, cloreto de sódio, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico e aroma idêntico ao natural de leite, não contém glutem, pote com 180g. **santa clara pote**		
98	1	100	PCT	TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ - sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. não contém glúten. tempero para arroz, , feijão, carne, salada. diversos sabores, embalagem com 60 g **zaeli pacote**	**zaeli pacote**	R$ 3,85
99	1	80	UN	Salgadinho sabor queijo - milho, óleo vegetal e preparado para salgadinho sabor queijo (maltodextrina, sal, soro de manteiga, farinha de trigo, queijo, açucar, óleo de soja e óleo de algodão, especiarias, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes, reguladores de acidez fosfato, embalagem com 60g. **cegonha pacote**	**cegonha pacote**	R$ 2,99
100	1	50	UN	Massa pronta para lasanha, dispensa cozimento, embalagem com 500 g.Farinha de trigo especial, água, sal, ovos, fibra vegetal, vitamina C, beta caroteno equivalente a 2000-400 UI de vitamina A por kg. Contém conservate propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. **talarico pacote**	**talarico pacote**	R$ 5,93
101	1	100	UN	Massa pronta para pastel arinha de trigo especial, água, gordura animal, sal e ácido láctico. Contém conservante sorbato de potássio.Massa fresca.PACOTE COM 500 GR. **talarico pacote**	**talarico pacote**	R$ 6,27
102	1	50	UN	Camomila – flor seca de camomila, embalagem com 150 g **sweet 15gramas pacote 15g**	**sweet 15gramas pacote 15g**	R$ 1,90
104	1	100	UN	Suco concentrado,Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju,maracuja,pessêgo,goiaba acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO CONTÉM GLÚTEN.GARRAFA COM 500 ML. **da fruta pet 500 ml**	**da fruta pet 500 ml**	R$ 5,95
105	1	100	UN	Hamburguer industrializado de carne bovina - carne boviva, água, gordura bovina, proteina de soja, sal, especiarias: cebola e pimenta preta, proteína animal de colágeno, açucar, estabelizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante, eritorbato de sódio, realçador de sabor: glutamento monossódico, corantes naturais: caramelo iv e carmim de cochonilha, aromas naturais de : cebola, alho, aipo, noz moscada, coentro e pimenta, contém derivados de soja. Não contém glútem. Com unidades de 56 g. **texas burger unidade 56g**	**texas burger unidade 56g**	R$ 1,47
106	1	30	UN	Trigo para kibe trigo ,com aroma característico, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacote com 500 gramas atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição,validade minima 120 dias. **katu pacote 500g**	**katu pacote 500g**	R$ 3,65
108	1	20	PCT	Arroz Integral tipo I. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. **urbano 500g pacote 500g**	**urbano 500g pacote 500g**	R$ 4,15
109	1	20	UN	Granola mistura frutas secas grãos sementes açúcar mascavo emb 100 g, Aveia em flocos, açúcar orgânico, açúcar mascavo, xarope de cereais, flocos de cereais 3 grãos (milho, arroz e aveia), mel de abelhas, frutas cristalizadas, flocos de centeio, flocos de cevada, flocos de trigo, óleo vegetal, uva passas, flocos de milho sem açúcar, melado de cana, farinha de trigo integral, castanha de cajú torrada, farinha de aveia, maçã desidratada, castanha do pará, banana passa, fibra de trigo, gérmen de trigo, flocos de arroz sem açúcar, aveia em grão, extrato de soja integral, semente de linhaça, gergelim tostado, proteína texturizada de soja, mamão cristalizado, coco ralado desidratado, maltodextrina, quinua em grãos, guaraná em pó, aroma idêntico ao natural de mel, corante natural de caramelo, antioxidantes INS 321, INS 320 e INS 330.Validade minima 120 dias. **vitao pacote 100g**	**vitao pacote 100g**	R$ 8,49
110	1	30	PCT	Macarrão Integral Tipo Espaguete. Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferroe ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo integral, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de politileno bem vedado, em embalagem de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. **casaredo 500g**	**casaredo 500g**	R$ 3,99
112	1	50	UN	Ervilha em conserva em conservas, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniforme, embalada em lata com 200 g, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. **bonare lata 170g**	**bonare lata 170g**	R$ 2,06
113	1	100	UN	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso liquido 300 gr , sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. **so fruta lata 170g**	**so fruta lata 170g**	R$ 2,22
116	1	400	UN	Margarina 80% de lipídios. Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 UI/Kg), estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais urucum e cúrcuma.Embalagem com 500gr. NÃO CONTÉM GLÚTEN. **coamo 500g**	**coamo 500g**	R$ 4,39
117	1	50	UN	PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 500 GRAMAS. **roma caixa**	**roma caixa**	R$ 8,49
118	1	100	PCT	BOLACHÃO DE MEL,contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar,pacote 1,4 kg com 50 un. mel, cravo, canela, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio conservante propionato de cálcio e aromatizante. **bolamel 800g pacote 800g**	**bolamel 800g pacote 800g**	R$ 14,99
119	1	60	UN	SOPA CANJA,contendo:Macarrão (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, albumina de ovo e corantes naturais urucum e cúrcuma), amido, sal, gordura vegetal, alho, açúcar, curry, cebola, salsa, pimentão vermelho, aipo, carne bovina, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes e corante caramelo. CONTÉM GLÚTEN.Tipo Sopão contendo 200gr **apti sache 200g**	**apti sache 200g**	R$ 4,95
120	1	200	UN	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem mínima de 400 gramas enriquecido com vitaminas - composição (açucar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b **marata sache 400 g**	**marata sache 400 g**	R$ 3,85
121	1	130	UNID	Café embalado a vácuo, originado da combinação de grãos selecionados, com torra moderadamente escura, resultando em um café equilibrado, de sabor marcante e aroma intenso, garantia do selo ABIC, sendo destinado ao uso doméstico e culinário. Embalagem contendo 500gr. **duas marias vacuo 500g**	**duas marias vacuo 500g**	R$ 8,45
123	1	200	KG	APRESUNTADO APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO - PRODUTO CARNEO SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, NO MAXIMO 2,5% DE PROTEINAS DE ORIGEM NAO CARNICA, 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARADOS EM PORCOES DE 500GRAMAS COM VARIACAO DE	**frilanche kilo**	R$ 18,81

				5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC. DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SADIA. **frilanche kilo**		
124	1	200	CAIXA	Leite uht integral - embalagem longa vida 1 litro. Registro no SIP/POA - Validade Mínima de 120 dias da data da entrega. Caixa contendo 12 unidades. **terra viva caixa**	**terra viva caixa**	R$ 39,50
125	1	200	UN	Sal iodado refinado - para consumo doméstico - registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-ms. embalagem contendo 1kg - validade mínima de 120 dias da data da entre **sosal pacote 1 kg**	**sosal pacote 1 kg**	R$ 1,19
126	1	500	UN	OLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA. **leve pet 900ml**	**leve pet 900ml**	R$ 6,52
127	1	200	UN	Vinagre de diversos sabores, embalagem de 750ml, embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e **chemim pet 750 ml**	**chemim pet 750 ml**	R$ 1,39
128	1	100	UN	Filtro para café-iltro de Papel para coar Café - Tamanhos: 103 (1000ml ou 20 xícaras) - - Caixa com 30 unidades - Dimensões (A x L x P): 2,0 x 15,4 x 20,5cm - Peso Aproximado: 84,0 gramas **brigitta caixa com 30 und**	**brigitta caixa com 30 und**	R$ 3,79
129	1	100	UN	Farinha de milho - tipo bijú, amarela, ASPECTO CROCANTE,validade minima 120 dias.Embalagem contendo 1 kg. **prudentoplois pacote 1 kg**	**prudentoplois pacote 1 kg**	R$ 5,49
132	1	100	UN	Salgados fritos sortidos com 100 unidades , mini rissoles e mini pastel com mini coxinhas, recheio de frango/ carne moída, aproximadamente 30 gramas cada unidade sendo cada proporção de 100 unidades com aproximadamente **da casa cento**	**da casa cento**	R$ 85,00
134	1	20	UN	...DOCE DE ABÓBORA DE CORAÇÃO industrializados - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES **nbom caixa com 50 unid**	**nbom caixa com 50 unid**	R$ 25,00
135	1	20	UN	DOCE: CANUDO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, CAIXA COM 50 UNIDADES,composição : doce de leite ,farinha de vtrigo,óleo de soja ,gordura vegetal,sal e conservante INS 202.Contem leite e derivados de soja e leite. **nbom caixa com 50 und**	**nbom caixa com 50 und**	R$ 27,50
136	1	20	POTE	PAÇOCA DE AMENDOIM(Rolha), POTE COM 1 kg contendo 65 unidades,ingredientes amendoin ,açucar e sal. **santo antonio pote 1 kg**	**santo antonio pote 1 kg**	R$ 26,00
137	1	50	UN	Balas doce embalagem contendo 720 g,mastigaveis com sabor de varias frutas. **pietrobon 600g pacote 600g**	**pietrobon 600g pacote 600g**	R$ 6,30
138	1	300	KG	CARNE MOIDA FRESCA, SEM OSSO, LIMPO, APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO DE CARNE FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR CARACTERÍSTICA , SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE APONEVROSES, CARTILAGENS E OSSOS. TEMPERATURA CONGELADA A -18? C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESOLUÇÃO RDC N?12 DE 02/01/2001 - ANVISA/MS. GORDURA MÁXIMA: 5%. EMBALAGEM DEVERÁ SER DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2 KG, INTEGRAS E LACRADAS. **frigodasko/guimaraes pacote**	**frigodasko/guimaraes pacote**	R$ 29,90
139	1	150	KG	CEBOLA BRANCA IN NATURA **ceasa pacote kilo**	**ceasa pacote kilo**	R$ 4,05
140	1	50	KG	ALHO BRANCO OU ROXO EXTRA NATURAL APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO **cialho pacote 1 kg**	**cialho pacote 1 kg**	R$ 22,25
141	1	150	UN	MAÇO DE CHEIRO VERDE, CEBOLINHA **ceasa ma?o**	**ceasa ma?o**	R$ 1,31
142	1	150	UNID	MAÇO DE CHEIRO VERDE, SALSINHA **ceasa maco**	**ceasa maco**	R$ 1,38
143	1	100	UN	Caldo de galinha 126 gramas, embalagem com 12 tabletes **apti caixa com 12 caldo**	**apti caixa com 12 caldo**	R$ 1,98
144	1	50	UN	TEMPERO COMPLETO (MASSA, ALHO E SAL), EMBALAGEM DE 01 KG. **dona nena pacote 1 kg**	**dona nena pacote 1 kg**	R$ 5,99
145	1	200	KG	TOMATE LONGA VIDA **ceasa miudo kilo**	**ceasa miudo kilo**	R$ 3,25
147	1	120	UN	BISCOITO DO TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PROLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALGEM, QUE DEVERÁ CONTER 800G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. **prodasa pacote 800g**	**prodasa pacote 800g**	R$ 8,10
149	1	50	KG	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTAS **da casa kilo recheado e confeitado**	**da casa kilo recheado e confeitado**	R$ 34,90
150	1	40	KG	BOLO DE CHOCOLATE CONFEITADO COM RECHEIOS DIVERSOS **da casa kilo recheado e confeitado**	**da casa kilo recheado e confeitado**	R$ 42,45
151	1	150	KG	PÃO TIPO FRANCÊS - PESO MINIMO DE 50 GRAMAS. **da casa 500g da casa 500g**	**da casa 500g da casa 500g**	R$ 4,37
152	1	100	UN	Pão de Forma Fatiado - Embalagem de 400 a 500 gramas **lopes pacote 400g**	**lopes pacote 400g**	R$ 5,13

1.1.1 – Valor total da ata:

Valor da Ata: R$ 124.964,60 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.

No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 8006 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8003 - MATERIAL DE CONSUMO
11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.009.08.242.1101.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4. este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
4.2. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.3. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.4. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.5. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.7. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.9. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.10. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.11. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.12. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.13. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.14. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.15. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.16. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.17. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.18. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua execução do objeto.
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).
7.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor (a) Daiana Mendes; matricula nº 50982; Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social,
- Rosilene Lavezzo Melo; matricula nº 50819; Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de junho de 2021.

_____
Original Devidamente Assinado

_____
Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

DAIANA MENDES
Matricula Nº 50982
Secretaria M. de Desenvolvimento Social

ROSILENE LAVEZZO MELO
Matricula Nº 50819
Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

Pregão Nº. 38/2021

Aos 22 de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 38/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **M. E. GRAEBIN**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.883.505/0001-06, estabelecida na RUA AV SÃO JOÃO, PRUDENTOPOLIS/PR - CEP:84.400-00 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. MARA ESLEIA GRAEBIN**,** portador da Cédula de Identidade nº.6.308.030-6 , CPF nº. 024.719.649-58, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
12	1	30	KG	LINGUIÇA TIPO TOSCANA RESFRIADA, CARNE SUINA ,contendo: carne suína, gordura suína, água (5,7%), sal, açúcar, especiaria: alho, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante:carragena (INS 407), antioxidantes: ácido ascórbico (INS 300) e eritorbato desódio (INS 316), corantes naturais: vermelho de beterraba (INS 162), caramelo I (INS 150a) e carmim de cochonilha (INS 120), estabilizantes: pirofosfato dissódico (INS 450i), pirofosfato tetrassódico (INS 450iii), polifosfato de sódio (INS 452i) e tripolifosfato de sódio (INS 451i), aroma natural de: pimenta-preta e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten Não contém lactose Contém aromatizante. Adicionado de 5,7% **valle Conforme TR**	**valle Conforme TR**	R$ 13,00
34	1	100	UN	CREME DE LEITE 200 GRAMAS.Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias. **ccgl Conforme TR**	**ccgl Conforme TR**	R$ 2,20
36	1	120	PCT	COCO RALADO 100G.: amendoa de coco desidratado com 60% de teor minimo de gordura. Embalagem contendo no minimo 100 gramas validade minima de 120 dias da data de entrega **mais coco Conforme TR**	**mais coco Conforme TR**	R$ 3,50
38	1	30	UN	Cobertura Sabor Chocolate ao Leite, fracionado em pedaços - Açucar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificante INS-322 (lecitina de soja) e INS-476 (polirricinoleato de poliglicerol) sal e aromatizante. Comtém: Glúten, contém leite e derivados de leite e de soja, pode conter trigo - informação nutricional: quantidade por porção 25 g/ valor energético 117 Kcal=42 Kj/6% - carboidratos 11 g/4% - gorduras totais 3,3 g/4% - garduras saturadas 6,5g/30% - fibra alimentar 2,7g/11% - Fibra alimentar 2,7g/11%, pacote com 1,01 kg. **harald Conforme TR**	**harald Conforme TR**	R$ 28,00
39	1	30	UNID	Preparo para creme tipo chantililly 200 ml rende 4x de volume ideal para coberturas e recheios. Agua, óleo de palmiste hidrogenado, açucar, sal, umectante sorbitol, estabelizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximentilcelulose sódica, lecetina de soja, citratotrissodico e fosfato dissódico, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, mono e diglicerideos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial de creme e corantes naturais urucum e cúrcuma. **amelia Conforme TR**	**amelia Conforme TR**	R$ 3,60
40	1	50	UN	Amendoim em grão vermelho 500g tipo 1,miudo com casca,validade 120 dias. **flor do sul Conforme TR**	**flor do sul Conforme TR**	R$ 9,90
41	1	30	UN	Chocolate em barra 2 kg.Especificações Técnicas Ingredientes Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. **harald Conforme TR**	**harald Conforme TR**	R$ 45,00
46	1	200	KG	GELATINA DIVERSOS SABORES COM CORANTE NATURAL, EMBALAGEM DE 1KG.GELATINA EM PÓ COM CORANTE NATURAL CARACTERÍSTICAS: COM AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS, SABORES: MORANGO, LIMÃO, MIX DE FRUTAS, UVA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1KG DE PESO LIQUIDO. VALIDADE 120 DIAS. **apti Conforme TR**	**apti Conforme TR**	R$ 10,40
51	1	100	UN	MANTEIGA SEM SAL. EMBALAGEM 200 GRAMAS,Embalagem , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá	**alto alegre Conforme TR**	R$ 7,80

				ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. **alto alegre Conforme TR**		
54	1	100	UN	BISCOITO WAFFER (SABORES VARIADOS), EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. **visconti Conforme TR**	**visconti Conforme TR**	R$ 1,45
55	1	30	UN	Geleia de frutas 230g – diversos saboresobtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em sachet ou potes plásticos de 180 a 500g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével; a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade. **serra alta Conforme TR**	**serra alta Conforme TR**	R$ 8,60
57	1	50	UN	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FARINHA DE MANDIOCA torrada, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Embalada em pacote plástico de 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. **pinduca Conforme TR**	**pinduca Conforme TR**	R$ 4,40
66	1	200	UN	Arroz parbolizado, longo, fino, T1, 05 Kg, embalado em saco plástico, pacote de 05 kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses **diamante Conforme TR**	**diamante Conforme TR**	R$ 18,90
69	1	50	PCT	OREGANO 500GRdesidratado, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacotes contendo 500 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. **apti Conforme TR**	**apti Conforme TR**	R$ 22,00
71	1	30	UN	Mostarda amarela -acondicionada em bisnaga com 200gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição **lorenz Conforme TR**	**lorenz Conforme TR**	R$ 2,50
72	1	50	PCT	FARINHA DE ROSCA - (farinha de trigo, açucar, sal e fermento) EMBALAGEM DE 500GR. VALIDADE 120 DIAS. **yoki Conforme TR**	**yoki Conforme TR**	R$ 4,30
73	1	100	UN	Maionese 500 gramas água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes bha, bht e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica e aromatizante. **soya Conforme TR**	**soya Conforme TR**	R$ 3,80
75	1	100	UN	Mistura em pó para preparo de bolo diversos sabores embalagem minima de 400 gramas.Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, fosfato ácido de alumínio e sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e espessante: goma guar. **apti Conforme TR**	**apti Conforme TR**	R$ 2,60
77	1	100	UN	Pessego em calda -sabor: característico, isento de sabores estranhos .Contendo 450 gramas. -aspecto: pêssego em metades sem caroço em calda , isento de sujidades, parasitas e larvas -cor: característica -odor: característico, isento de odores estranhos.Validade minima 120 dias. **lar Conforme TR**	**lar Conforme TR**	R$ 7,20
78	1	50	UN	Azeitona verde ,cor: característica,vidro contendo 500g. -aspecto: azeitonas íntegras em líquido límpido -sabor: característico, isento de sabores estranhos -odor: característico, isento de odores estranhos .Validade minima 120 dias. **lavioleteira Conforme TR**	**lavioleteira Conforme TR**	R$ 9,60
79	1	50	UN	Abacaxi em rodelas calda Apresentação: Lata de 400g (peso drenado). Características: Ingredientes: Rodelas de abacaxi, água e açúcar. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 04 meses a contar da data de entrega **lar Conforme TR**	**lar Conforme TR**	R$ 7,96
90	1	150	UNID	Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco) e molho de tomate temperado (polpa de tomate, água, óleo comestível, sal, especiarias - salsa, orégano, cebola, pimentão vermelho, manjerona, condimento pimenta branca, condimento pimenta preta, curry, noz - moscada e sálvia -, açúcar cristal, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas naturais de alho, cebola e manjericão e acidulante ácido cítrico).NÃO CONTÉM GLÚTEN.Com peso de 125 gramas **palmeira Conforme TR**	**palmeira Conforme TR**	R$ 3,60
91	1	50	PCT	Lentilha Tipo 1. Caracteristicas Técnicas: Lentilha tipo 1, classe Misturada. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas (grãos quebrados e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. **flor do sul Conforme TR**	**flor do sul Conforme TR**	R$ 7,60
92	1	200	UN	Melhorador de pão - composicão ácido ascórbico, emulsificantes e um complexo enzimático de última geracão. Produto para a producão de pães, pacote de 1 kg. **freschema Conforme TR**	**freschema Conforme TR**	R$ 9,20
95	1	30	UN	Cravo da índia, embalagem com 40 g **apti Conforme TR**	**apti Conforme TR**	R$ 5,80
103	1	30	UN	Endro, embalagem com 150 g **apti Conforme TR**	**apti Conforme TR**	R$ 1,30
107	1	200	UN	Geladinho tipo americano pronto. Fardo geladinho americano com 30 pacotres x 10 unidades x 55 ml sabores: abacaxi, doce de leite, groselha, laranja, guaranja, limão, maça verde, manga, maracujá, moranguete, morango, tutti-fruti. **americano Conforme TR**	**americano Conforme TR**	R$ 6,40
111	1	50	UN	Canela em pó Embalado em saco plástico,embalgem com 20gr , isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranho. **apti Conforme TR**	**apti Conforme TR**	R$ 3,20
114	1	60	UN	FARINHA lactea,Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido áscórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante.Embalagem lata contendo 400 gr **apti Conforme TR**	**apti Conforme TR**	R$ 10,20
115	1	200	UNID	Feijão, classe preto, tipo 1 embalagem plástica contendo 1 kg. Produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. Registro no Ministério da Agricultura e Safra de 2007/2007. Validade minima de 180 dias da data da entrega, informações nutricionais na embalagem. **panela velha Conforme TR**	**panela velha Conforme TR**	R$ 6,60
122	1	400	UN	Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ácido fólico e ferro - acondicionada em embalagem de papel, inviolada. Pacote de 5 kg. validade mínima de 120 dias da data da entrega. **primor Conforme TR**	**primor Conforme TR**	R$ 13,40
130	1	50	UN	EMULSIFICANTE E ESTABELIZANTE NEUTRO P/ SORVETE, EMB. DE 200GR **apti Conforme TR**	**apti Conforme TR**	R$ 7,20
131	1	100	UN	Farinha de centeio 100% natural - acondicionada em embalagem plástica, inviolada contendo 1 kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega. **holandesa Conforme TR**	**holandesa Conforme TR**	R$ 5,40
133	1	50	LATA	LEITE leite em pó instantâneo é fortificado com ferro e vitaminas A, C e D. Lata contendo 400 gr.INGREDIENTES: Leite integral, vitamina C, vitamina A, vitamina d, soja, pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. **santa clara Conforme TR**	**santa clara Conforme TR**	R$ 12,00
146	1	120	UN	Extrato de tomate, resultante da concentração de polpa de frutas maduras do tomate, produto a base de tomate, óleo e sal, acondicionado em embalagem contendo informações nutricionais e com 850 g, validade mínima de 180 dias da data de entrega. **xavante Conforme TR**	**xavante Conforme TR**	R$ 6,40
148	1	100	UN	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GERGELIM, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO QUÍMICO; EM PACOTE COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 400G. **todeschini Conforme TR**	**todeschini Conforme TR**	R$ 3,60

1.1.1 – Valor total da ata:

Valor da Ata: R$ 29.047,00 (vinte e nove mil e quarenta e sete reais).

A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 8006 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8003 - MATERIAL DE CONSUMO
11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.009.08.242.1101.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

4. este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
4.2. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.3. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.4. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.5. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.7. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.9. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.10. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.11. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.12. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.13. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.14. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.15. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.16. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.17. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.18. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua execução do objeto.
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).

7.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor (a) Daiana Mendes; matricula nº 50982; Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social,
- Rosilene Lavezzo Melo; matricula nº 50819; Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de junho de 2021.

_____
Original Devidamente Assinado

_____
Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARA ESLEIA GRAEBIN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 024.719.649-58

M. E. GRAEBIN

Testemunhas:
1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

DAIANA MENDES
Matricula Nº 50982
Secretaria M. de Desenvolvimento Social

ROSILENE LAVEZZO MELO
Matricula Nº 50819
Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Dados Inseridos Por Leila Priscila Da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:FA76DD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO 32-2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: tendo em vista a rescisão do contrato com a empresa vencedora do Certame pregão 32/2020. Em ordem de classificação convoca-se o segundo classificado conforme a seguir:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Pregão 32/2020, nestes termos:

Data Pregão	23/07/2020
Objeto	AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

FORNECEDOR: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA - CNPJ: 07.347.114/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 220.286,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 86.346,00 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE 500 LITROS	GELA BRASIL CILÍNDRICO VERTICAL	UN	9	R$ 9.594,00	R$ 86.346,00

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 133.940,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE 1000 LITROS	GELA BRASIL CILÍNDRICO VERTICAL	UN	10	R$ 13.394,00	R$ 133.940,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 220.286,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e seis)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominada, vencedora dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da homologação. Para assinar contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 04/02/2021.

Originalmente Assinado
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A77FEB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 41/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 41/2021 nestes termos:

Data Pregão	23/06/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, OBEDECENDO O CALENDARIO ESCOLAR QUE PREVÊ A QUANTIDADE DE 200 DIAS LETIVOS, LINHA 93, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: MESSIAS BERNARDO - TRANSPORTES - CNPJ: 23.907.129/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 67.809,28 (sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 67.809,28 (sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINHA: 93- Borboleta Anjo da Guarda/Pitanga/Dom Pedro I/Dorigon/IF/CEEP/UCP, PERIODO: Manhã e Tarde e Noite, Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros. KILOMETRAGEM DIÁRIO: 110,08 KM DIA.		KM	22016	R$ 3,08	R$ 67.809,28

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 67.809,28 (sessenta e sete mil , oitocentos nove e vinte e oito)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 23/06/2021

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2021.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MESSIAS BERNARDO - TRANSPORTES.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, OBEDECENDO O CALENDARIO ESCOLAR QUE PREVÊ A QUANTIDADE DE 200 DIAS LETIVOS, LINHA 93, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 67.809,28 (sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 41/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:F1C7557C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2021

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 019/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº 841/2021 – SMS e Oficio nº. 293/2021 – SMAS, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:
LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AGENTES ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
15º	ANGELA PATRÍCIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	2665742977	45.0
16º	ANDRE OTTO RAMOS	4965772989	45.0
17º	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	6217474913	45.0
18º	LUCIANA GONCALVES PIRES	70722293968	45.0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
17º	WILLIANE REIS SOUZA	82388768268	70.0
18º	NOELI TEREZINHA FORNAZARE	97698962920	70.0
19º	KARLA ISABELLE JANUARIO	2358125954	70.0
20º	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	94165254991	70.0
21º	GLORIETI LOPES DA SILVA	2798616999	70.0
22º	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	2579311980	70.0

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
5º	KÁRITA MODESTO PERERIA	89253906120	70.0
6º	ALINE RIBAS	2970053918	70.0

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
3º	ANDRÉA ZIMMERMANN	74096648949	70.0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
14º	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO	95969942987	60.0
15º	MICHELINE MALETZKE	68274262034	60.0
16º	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	94161640978	60.0
17º	CLAUDIA ELISA ZA CAMARGO	94160465900	60.0
18º	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA BARZAN	2003148906	60.0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
19º	SELMA DO SOCORRO FRANÇA	75510693991	60.0
20º	NILCE MARTINS PEREIRA	30827442220	60.0
21º	DIRLENE DO ROCIO PAES	58331417968	60.0

22º	MARILENE DO ROSARIO SANTOS	74264443920	60.0

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
8	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	5283024938	50.0
9	CIRLENE GONÇALVES CORRÊA PROVEDAN	95961992934	45.0
10	IONE COSTA MARTINS	6717803878	45.0

CARGO: DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
3º	LAÍS LOPES MACHADO DE MATOS	10623538628	85.0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
3º	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	81750749904	75.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através do telefone (41) 99256-4303 ou (41) 3455-9600 – Ramal 7069-7147-7148, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. *AS EXPENSAS DO CANDIDATO.

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 22 de junho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:55B9D63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 05

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2021.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	**Habilitado**
ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
ANDRÉ LUIZ YANO	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
ANDRESSA TAMARA VOIDGINSKI	**Habilitado**
BRUNA JAQUELINE SOTT	**Habilitado**
BRUNO ALVES FERREIRA	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
CESAR HENRIQUE TEREBINTO	**Habilitado**
CLAUDINEI PAGNONCELLI	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
CLEBERSON RIBEIRO	**Habilitado**
CLEITON GOMES GIACOMONI	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
DAIANA EMILIANO	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
DAIANE BELO	**Habilitado**
DANIEL DO PRADO GONÇALVES	**Habilitado**
DANIELI DE OLIVEIRA ALVES	**Habilitado**
DAVID HENRIQUE ALBUQUERQUE ESTELLAI	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
DENILSON BIERHALZ	**Habilitado**
DIANE KLAK PALAVICINI	**Habilitado**
DIEGO ISMAEL LOPES	**Habilitado**
ÉDERSON DE SOUZA	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
ERNI HOPPE	**Habilitado**
EVERTON DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK	**Habilitado**
FABIANA CAMARGOS PEGO	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
FABIANO	**Habilitado**
FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	**Habilitado**
FELIPE BRIZKE	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
FERNANDO FERREIRA GOMES	**Habilitado**
GERSON MATEUS LIESENFELD	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
IZALETE ROHRIG FERREIRA GOMES	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
JACIARA ELIZA ROVER DEZAN	**Habilitado**
JEAN DE JESUS	**Habilitado**
JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
JEFFERSON RODRIGO MENDES	**Habilitado**
JEIEL FELIPE ORTIZ DE OLIVEIRA	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
JOANA CAROLINA VIEIRA SANTOS	**Habilitado**
JOÃO MARCOS MARIANO DA SILVA	**Habilitado**
JOARES BORBA	**Habilitado**
JOATAN VENZO GONÇALVES	**Habilitado**
JOSSE SANTO DISPOSTI	Desclassificado conforme item 2.5 do Edital.
JUAREZ ROGÉRIO DA SILVA	Desclassificado conforme item 2.5 do Edital.
JULIO CESAR MACHADO	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
LUCIANO DOS SANTOS MOTA	**Habilitado**
LUCIVANI KREIN	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
MÁRCIO DE MATOS	**Habilitado**
MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
MARIA DE MOURA	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
MARLI TERESINHA HAMMES RODRIGUES	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
MARLON FRANCIEL TRAMPUSCH	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
NICOLI DE CARVALHO LUCAS	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
NILVA SIGNORI	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
ODAIR LEWANDOVSKI	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
RAFAEL ANTONIO VIEIRA	**Habilitado**
RAFAEL DOUGLAS DALLAGNOL	**Habilitado**
RENATO MARIN MARIANO DOS SANTOS	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
ROSELI DIAS DOS REIS LOTHERMANN	**Habilitado**
THAMIRIS SOUSA PEGORARI	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
TIAGO HENRIQUE DE SOUZA	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.
VALDIR ONOFRE GHIZZO	Desclassificado conforme item 2.5 do Edital.
VANDERSON HERZER ROSSONI	Não Compareceu / Desclassificado conforme item 7 do Edital.

Art. 2º Os candidatos que não compareceram e não entregaram os documentos dentro do prazo estabelecido foram desclassificados.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a realização do TAF. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 23 de junho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2DD01DF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09 – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos considerados habilitados, relacionados no anexo I, para realizarem o Teste de Aptidão Física – TAF, conforme cronograma abaixo:

Data: 27/06/2021 (Domingo).
Local: Lago Municipal (R. Mauá).
Credenciamento / entrega do Atestado: Das 07h30min às 08h (Horário de Brasília).
Início do TAF: 08h (Horário de Brasília).

Art. 2º Somente poderão realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos que entregarem à banca examinadora o atestado médico comprovando sua aptidão para a realização do TAF. O atestado médico a ser apresentado momentos antes do TAF deverá ser original e conter, obrigatoriamente, nome e número do CRM legíveis do médico que o forneceu, com data não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Candidato será eliminado do PSS Nº 03/2021 caso deixe de comparecer para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) ou não apresente o Atestado Médico no dia e horário estipulado.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer ao local munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados. O candidato que comparecer a Prova de Aptidão Física com trajes não apropriados a prática esportiva estará assumindo a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo.

Art. 5º O TAF terá caráter eliminatório, devendo o candidato obter a pontuação mínima exida para ser considerado aprovado/apto.

Art. 6º Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos. Ocorrendo isso, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 23 de junho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

AGENTE DE DEFESA CIVIL

	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
1	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	Habilitado
2	ANDRESSA TAMARA VOIDGINSKI	Habilitado
3	BRUNA JAQUELINE SOTT	Habilitado
4	CESAR HENRIQUE TEREBINTO	Habilitado
5	CLEBERSON RIBEIRO	Habilitado
6	DAIANE BELO	Habilitado
7	DANIEL DO PRADO GONÇALVES	Habilitado
8	DANIELI DE OLIVEIRA ALVES	Habilitado
9	DENILSON BIERHALZ	Habilitado
10	DIANE KLAK PALAVICINI	Habilitado
11	DIEGO ISMAEL LOPES	Habilitado
12	ERNI HOPPE	Habilitado
13	EVERTON DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK	Habilitado
14	FABIANO RODRIGO FERREIRA ELOY	Habilitado
15	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	Habilitado
16	FERNANDO FERREIRA GOMES	Habilitado
17	JACIARA ELIZA ROVER DEZAN	Habilitado
18	JEAN DE JESUS	Habilitado
19	JEFFERSON RODRIGO MENDES	Habilitado
20	JOANA CAROLINA VIEIRA SANTOS	Habilitado
21	JOÃO MARCOS MARIANO DA SILVA	Habilitado
22	JOARES BORBA	Habilitado
23	JOATAN VENZO GONÇALVES	Habilitado
24	LUCIANO DOS SANTOS MOTA	Habilitado
25	MÁRCIO DE MATOS	Habilitado
26	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	Habilitado
27	RAFAEL DOUGLAS DALLAGNOL	Habilitado
28	ROSELI DIAS DOS REIS LOTHERMANN	Habilitado

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:26EF5FFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 03/2021 EDITAL Nº 05 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da Classificação Final, conforme disposição do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2021.

Art. 2º Quanto à Classificação Final obtida, caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser enviado para o e-mail recursoshumanos@realeza.pr.gov.br ou protocolado no setor de protocolos na Prefeitura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 23 de junho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL (MÉDIA)
1º	GABRIELA HENSEL CIUDROWSKI	9,87
2º	JULIA MARIA PALCZUC DOS SANTOS	9,75
3º	THAIS FURLAN PRATES	9,70
4º	TAYNA FATIMA FAVA	9,64
5º	BRUNA ELLEN MACHADO DA SILVA	9,63
6º	TAINÁ GABRIELE WEICH	9,58
7º	LETICIA GONÇALVES POZZEBOM	9,57
8º	BRENNO IURY LINDEN BALDISSERA	9,56
9º	DIANDRA KELLY DALAROZA PAZZA	9,42
10º	EDUARDA KAROLINI LIMA DOS SANTOS GILIOLI	9,38
11º	LICIANA APARECIDA FERRAZ ALVES	9,338
12º	NATIELY THAIANI PRIMON	9,330
13º	LEANDRA APARECIDA MAZON GAREIS	9,31
14º	KAWANY HEIN DA SILVA	9,19
15º	VINICIUS LAURI DA CUNHA	9,16
16º	EDUARDA DE MELLO BALDZ	9,12
17º	EDUARDA OLIVEIRA BASSO	9,10
18º	ANDREY LUIS PAGNONCELLI	9,05
19º	MURILO HENRIQUE SASSI VIECZOREK	9,01
20º	GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO	8,97
21º	JOÃO VITOR PERICO	8,8
22º	CLEBER CRISTINO ROSA JUNIOR	8,8
23º	EDUARDA NAVA	8,7
24º	NICOLLY CECILIA TRENTIN PETRAZZINI	8,62
25º	ISABELA FERREIRA CORREA	8,57
26º	BRENDA RAFAELA BARBOSA BORGES	8,56
27º	GABRIEL DE SOUZA CARDOSO DOS SANTOS	8,47
28º	JULIA GABRIELI ZILIO	8,44
29º	MARIA CLARA CAMARA	8,41
30º	VITOR MANOEL GIOMBELLI	7,61
31º	JULY KATLYN CANOFRE SPILLER	7,53
32º	LUIZA CAVALEIRO ARNOLD	6,80
33º	RENATA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	6,76
	GABRIELI FATIMA TRINDAE MERTIN	DESCLASSIFICADO
	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	CHARLES NATHIEL MEZOMO DA LUZ	DESCLASSIFICADO
	EDICLEIA MOSSOLIN LEMOS	DESCLASSIFICADO
	EDUARDA DE OLIVEIRA GUEDES	DESCLASSIFICADO
	ERICA KAUANNY DE MORAES BUENO	DESCLASSIFICADO
	FERNANDA APARECIDA PELLIZZARI	DESCLASSIFICADO
	ISABELI LUCIETTO FONTANELLA	DESCLASSIFICADO
	JHONATAN KAYKI RAMBO	DESCLASSIFICADO
	JULIA LAZAROTO SKRZYPCZAK	DESCLASSIFICADO
	KAROLINI PEREIRA BAÚ	DESCLASSIFICADO
	KELLY ALESSANDRA ZANELLA	DESCLASSIFICADO
	KIMBERLY WINCK DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	MARIA EDUARDA DESORDI	DESCLASSIFICADO
	RAIANI EDUARDA STANGUERLIN MACHADO	DESCLASSIFICADO
	VINICIUS BOTTEGA DA ROCHA RODRIGUES DA COSTA	DESCLASSIFICADO

ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL (MÉDIA)
	LEANDRO EDUARDO DE OLIVEIRA GRAFF	DESCLASSIFICADO

ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL (MÉDIA)
1º	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO	10
2º	LUANA CRISTINA EYNG	9,15
3º	TAILO CÉSAR GABRIEL NOGUEIRA	8,88

ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL (MÉDIA)
1º	CRISTIANE PERTILE	9,58
2º	LÓ RUAMA DOS SANTOS JANOSKI	8,48
3º	ALINE KLEIN DO AMARAL	8,45
4º	LUCCAS BALBINOTTE FARIAS	8,35
	CLÁUDIA MAYARA PINTO CASTOLDI	DESCLASSIFICADO

ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL (MÉDIA)
1º	ADRIELLI REGINA BATISTELLA	8,67
2º	GABRIELA VAGELESKI FARIAS	8,62
	ELLEN VITÓRIA CALIARI GATTI	DESCLASSIFICADO

ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL (MÉDIA)
	ÉDERSON DE SOUZA	DESCLASSIFICADO

ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR OUTRAS LICENCIATURAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL (MÉDIA
1º	RENATA FURLAN PRATES	9,84
2º	HILLARY KEITY DE GOIS	9,66
3º	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	9,26
4º	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	9,21
5º	ROSALINE DIAS DA SILVA	9,18
6º	RHAELI CAMILA PARIZOTTO CRESTANI	9,10
7º	ANDRESSA BOMKOSKI FIUZA	9,08
8º	DANIELE PAZ VALENTE	9,07
9º	GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS	9,07
10º	TALITA LARIZA DA SILVA BATISTA	9,04
11º	THANISE EDUARDA RENNER	8,97
12º	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	8,84
13º	MARCIELI MACHADO FERRAZ	8,675
14º	DEBORA MICHELLI SEIBEL BERTOGNA DE TOLEDO	8,54
15º	JULIA RITA FRANCO DE CAMPOS	8,14
16º	JENIFER MAIARA DA SILVA	8,06
17º	ANGÉLICA MALHMANN	8,04
18º	GABRIEL RAUTA TUBIN	7,82
19º	MAIARA DAMIN	7,74
20º	GABRIEL LOQUETI OLIVEIRA	7,61
21º	ALINE CHAVES DE OLIVEIRA	7,20
22º	ROSANI MARIA VERUS	7,02
23º	VANESSA BOMKOSKI FIUZA	7
	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	MICAELA MESQUITA LOVERA	DESCLASSIFICADO
	PATRICK ALVES	DESCLASSIFICADO
	ROSANE DA SILVA	DESCLASSIFICADO

ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL (MÉDIA
1º	LUCIMARA LOVATTO	9,85
2º	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	9,82
3º	ANDRESSA MARINARA MIRANDA	9,65
4º	JAQUELINE ANA ARNDT	9,6
5º	LETICIA BUFFÊ	9,5
6º	EDIVANA RIBEIRO ISRAEL	9,31
7º	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	9,12
8º	SONIA MARA MOTTA	9,066
9º	CAMILA RIBEIRO SOARES	9,007
10º	JANE APARECIDA LANGNER DE OLIVEIRA	9,00
11º	SIMONE GABRIELA PERICO	8,61
	DAYANE GODIN NEBESNIAK	DESCLASSIFICADO
	SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	DESCLASSIFICADO
	ÚRSULA GARCIA	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:15967EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 200/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Divisórias navais no parque de exposições, para utilização provisória do Pronto Atendimento e Sentinela, atendendo as necessidades de todas as secretarias municipais.
ADITIVO: acrescentar os itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	68443	DIVISORIA (EUCATEX DIVILUX OU SIMILAR) BRANCA 1,20X2,11X0,35 INSTALADA COM PERFIS, PARAFUSOS E MATERIAIS ACESSORIOS	EUCATEX	M2	55,66	69,54	3.870,59
LOTE: 001 - Lote 001	2	68444	PORTA (PADRÃO EUCATEX DIVILUX OU SIMILAR) BRANCA 0,82X2,11X0,35 COMPLETA COM BATENTES, REQUADROS E FECHADURAS	EUCATEX	UNID	5,00	284,88	1.424,40
LOTE: 001 - Lote 001	3	68445	PORTA VAI E VEM DUAS FOLHAS DE 0,82 CM COMPLETAS COM REQUADROS E DOBRADIÇAS	EUCATEX	UNID	1,00	452,46	452,46
TOTAL								5.747,45

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:81A394AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 225/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: GESTÃO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 15 DE JULHO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	60894	GESTÃO DE TODAS AS LINHAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL DO MUNICÍPIO DE REALEZA	MES	12,00	660,00	7.920,00
TOTAL							7.920,00

REFERENTELICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 27/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DA0156B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIROTERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 347/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA TERRAPLANAGEM SIGNORI LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA E DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 04 DE OUTUBRO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, E REAJUSTAR O VALOR DOS ITENS 1 $ 22,34, alterando seu valor para R$ 301,63 CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES. renovando as quantidades conforme tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	61127	Horas Máquinas de Trator de Esteria, equipado com lâmina angular, peso operacional de fábrica de no mínimo 16000 kg, mínimo de 150cv.	NEW HOLLAND	HORAS	650,00	301,63	196.059,50

REFERENTE: LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E44A092F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: APTO BRASIL GESTÃO DE SAUDE E ENGENHARIA DO TRABALHO EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para desenvolvimento do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 05 de Julho de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	67111	ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)/NR 7, com realização de todos os Exames Médicos exigidos no PCMSO e com Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, para todos os Funcionários		MES	12,00	6.666,66	79.999,92
TOTAL								79.999,92

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5BC0607B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 302/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para as secretarias municipais.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇAO	MARCA		QUANTDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 011 - Lote 011	2	49601	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM COM ½ KG ALUMINIZADA, TORRADO E MOÍDO, QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDAE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MELITTA, OU DE MELHOR QUALIDADE	OURO	UNID	1.790,00	9,20	10,46

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 53/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:01655137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 234/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDOS, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL.
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 12/07/2022, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE:	1	56263	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSTÉCNICOS NO	CMM	MES	12,00	3.955,00	47.460,00

001 - Lote 001			ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDOS, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL.					
TOTAL									47.460,00

REFERENTE:CONCORRÊNCIA Nº 04/2017
DATA DA ASSINATURA:23/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0B814D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 003/2021 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI - PR
E D I T A L N º 003/2021
R E L A Ç Ã O D E I N S C R I T O S

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital nº. 002/2021, do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M,

PUBLICAR A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2021 , de 08 de Junho de 2021, conforme relação nominal abaixo:

AGENTE DE ENDEMIAS	
INSCRIÇÃO	NOME
12	ADEMIR DE JESUS PONTES
15	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA
09	GUILHERME GABRIEL FRANCINI TRISTÃO
30	JANAINA APARECIDA DANTA LEITE
27	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS
26	NEUZA DE FÁTIMA SANTOS BATISTA KAMAROSKI
23	RENATA DIAME HASS DE OLIVEIRA
13	SUELI APARECIDA DANTA LACERDA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
INSCRIÇÃO	NOME
19	CARLA TAIANA DA LUZ BATISTA
07	CLAUDINÉIA CHEVÔNICA
20	JOSE CARLOS PEREIRA GOMES
02	MARTA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
18	NAIR DA APARECIDA ADAMISKI
16	SAMARA LOURENÇO CARNEIRO
08	TÂNIA CRISTINA DO AMARAL DUARTE

TÉCNICO EM RAIO - X	
INSCRIÇÃO	NOME
10	BRUNA RANIELLI BUENO DE OLIVEIRA
21	ELIEZER DAMASCENO MOREIRA
28	FERNANDO CESAR STÁBILE MENDES
01	SIMONE PEREIRA MENDES

ENFERMEIRO PADRÃO	
INSCRIÇÃO	NOME
05	ADRIANA RIBAS MUSCHAU
14	ALINE CRISTIANE DE LIMA
11	AMABOLI POLIANI MARTINS
06	DANIELA ALVES CANDIDO
22	DANIELA CAROLAYNE LEITE BARBOSA
17	FRANCIELI SILVA
03	GLEICIANE DOS SANTOS MICHELIM
24	MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES
31	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA
04	TIAGO APARECIDO DE SOUZA LIMA

DENTISTA/ODONTOLOGO	
INSCRIÇÃO	NOME
25	GUSTAVO APARECIDO DOS SANTOS ANTUNES

MÉDICO/CLÍNICO GERAL	
INSCRIÇÃO	NOME
29	CARLOS AUBERTO P. HINTZ

Rio Branco do Ivaí, 23 de Junho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

SOLANGE DE OLIVEIRA BAPTISTA
Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B9F1534D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 48/2021

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto da Motoniveladora CATERPILLAR 120K.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE DIESEL GP- UNIT INJECTOR HYD 319-0607, REMANUFATURADA ORIGINAL PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K.	7.999,98	LUIMAR CHERMACH
2	6,00	UN	UNIDADE INJETORA, INJETOR GP-FUEL 263-8218 REMANUFATURADO ORIGINAL PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K.	3.050,20	LUIMAR CHERMACH
3	1,00	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PRIMÁRIO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K.	299,80	LUIMAR CHERMACH
4	1,00	UN	FILTRO DE DIESEL PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K.	380,00	LUIMAR CHERMACH
5	3,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL	132,50	LUIMAR CHERMACH

Rio Negro, 21 de junho de 2021

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8EDA14E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 24/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS LTCAT (Laudos Técnicos das Condições Ambientais de trabalho) E PPRA (Programa de Prevenção e Riscos Ambientais).

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E PROGRAMA PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) - O laudo deverá ser conclusivo quanto a exposição à atividade salubre, insalubre ou perigosa, inclusive identificando o grau de exposição, conforme descrito a seguir: Realizar as medições e avaliações referentes aos riscos químicos (substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo do trabalhador pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, gases, neblinas, névoas ou vapores, ou que seja, pela natureza da atividade, de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão), físicos (ruído, radiação ionizante, radiação não ionizante, vibrações, iluminação, umidade, temperatura externas e pressões anormais), biológicos (vírus, bactérias, protozoários, micro bactérias, entre outros), ergonômicos (posturas, ritmos, transporte de carga, organização do trabalho, fatores ambientais) e de acidentes (as máquinas e equipamentos sem proteção, probabilidade de incêndio e explosão, arranjo físico inadequado, armazenamento inadequado, entre outros), conforme dispositivos legais, principalmente normas regulamentadoras e na falta de informações nestas, utilizar normas internacionais, de acordo com a legislação vigente.	15.000,00	SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA

Rio Negro, 15 de junho de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4C7BCE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 198 23 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 501.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021 **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.05.04.129.00052.020	1608	3.1.90.11	510	100.000,00
08.09.12.361.00086.038	2951	3.1.90.11	104	300.000,00
	2975	3.1.91.13	104	30.000,00
09.11.10.305.00092.051	5232	3.1.90.04	000	50.000,00
09.11.10.302.00092.049	4604	3.1.90.16	496	20.000,00
10.13.28.846.00000.012	6201	3.3.30.93	000	1.500,00
TOTAL				**501.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.05.04.125.00052.019	1468	3.1.90.11	510	100.000,00
07.08.20.606.00072.031	2189	3.1.90.11	000	50.000,00
08.09.12.361.00086.037	2697	3.1.90.11	104	330.000,00
09.11.10.302.00092.049	4728	3.3.90.32	496	20.000,00
10.13.08.241.00102.055	5820	3.3.90.30	000	1.500,00
TOTAL				**501.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
05.05	3.1	510	junho	100.000,00
08.09	3.1	104	junho	330.000,00
09.11	3.1	000	junho	50.000,00
09.11	3.1	496	junho	20.000,00
10.13	3.3	000	junho	1.500,00
TOTAL				**501.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
05.05	3.1	510	junho	100.000,00
07.08	3.1	000	junho	50.000,00
08.09	3.1	104	junho	330.000,00
09.11	3.3	496	novembro	5.000,00
09.11	3.3	496	dezembro	15.000,00
10.13	3.3	000	junho	1.500,00
TOTAL				**501.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA078ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DECIMO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020

Ref. Pregão Presencial nº 102/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ailton Rodrigues

Alves, nº1321, Vila Oliveira, CEP nº86.602-090, fone nº43-3156-0960, e-mail: Douglas.talismarolandia@outlook.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 15.554.111/0001-17, representada pela Sra. **IVONE FINAVARO**, brasileira, empresária, divorciada, , portadora do RG nº 1.401.247-8 e do CPF nº 025.854.719-77, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item da presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo, diante do parecer jurídico datado de 10 de junho de 2021, conforme valor praticado na "bomba".

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	LT	36145	Álcool	4,51	ALPES
3	3	LT	36147	Gasolina comum	5,63	IMPERIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A3B2897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 044/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Salgado Filho, nº 3252, Cancelli, CEP nº85.811-100, fone nº45-3197-9946, e-mail: laryssa.schoder@dmparana.com.br, na cidade de Cascavel - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 39.448.478/0001-14, representada pelo Sr. ANTONIO SERGIO BORGES JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.973.859-8 e do CPF nº 074.636.139-41, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 044/2021, devidamente homologado pelo Município em 28/05/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
36	CPR	180.000,00	19280	Metilfenidrato cloridrato, 10mg	0,33	59.400,00	ems ems
14	CPR	100.000,00	7594	DIAZEPAM 10 MG	0,06	6.200,00	E.M.S
21	CPR	800,00	58469	Fenobarbital sódico, 100mg/mL, soluçãi injetável - Ampola com 2mL	3,00	2.400,00	CRISTALIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.

9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
9. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.
27. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 ao 12:00.

25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 59.400,00 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 10.114.328-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:88812710

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 317, S/N, KM 04, Lote 38-B, Gleba 11, Colônia Mourão, CEP nº87.250-000, fone nº44-99831-4374, e-mail: contato@grameirasantoandre.com.br, na cidade de Peaberu - PR, cadastrada no CNPJ/MF 12.076.874/0001-01, representada pela Sra. CLAUCIA REGINA KONZELMANN, brasileira, empresária, portadora do RG nº 8.718.701-2 e do CPF nº 038.146.159-99, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de grama esmeralda, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 049/2021, devidamente homologado pelo Município em 15/06/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	M2	40.000,00	58510	Grama Esmeralda, verde e viçosa, em placas de tamanho padrão (por m²), com entrega e descarga no local indicado pela secretaria solicitante. A descarga deverá ser feita pela empresa que realizará a entrega.	4,30	172.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
4. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou ás especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
7. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
8. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 – As placas deverão ser entregues e descarregadas no local indicado pela secretaria solicitada, às custas da licitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura; 11 – Esportes; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	VICTOR HUGO PASCOLATTI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 5.320.731-6 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:BF4FBC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

Ref. Pregão Presencial nº 015/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.013.726/0001-10, com sede à Avenida das Torres, nº 2064, São Cristóvão, na cidade de São José Dos Pinhais - PR, CEP 83.040-300, Fone (41) 3302-9070, e-mail: licitacao@laborsyscwb.com.br, representada pela Senhora **GISLEI PEREIRA**, brasileira, diretora geral, portadora do RG nº 9.836.987-8 e do CPF nº 022.306.988-42, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de testes de sorologia e hormônios com comodato de equipamento, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 015/2021, devidamente homologado pelo Município em 07/05/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	SER	8.800,00	45833	TSH	7,75	68.200,00	ROCHE
	2	SER	3.000,00	45834	T4livre	7,92	23.760,00	ROCHE
	3	SER	1.200,00	54974	PSA TOTAL	10,93	13.116,00	ROCHE
	4	und	4.000,00	31210	TOXOPLASMOSE IgM	14,19	56,760,00	ROCHE
	5	und	4.000,00	31209	TOXOPLASMOSE IgG	12,55	50.200,00	ROCHE
	6	und	1.200,00	31143	FERRITINA	11,22	13.464,00	ROCHE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Realizar manutenção preventiva nos equipamentos pelo menos três vezes no ano elaborando e apresentando calendário prévio destas manutenções.
2. A empresa deverá fornecer treinamento em quantos dias sejam necessários e todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade comprada para testes.
3. Em caso de perda de reagentes ou acessórios por falhas ou danos elétricos, eletrônicos e/ou mecânicos do equipamento, a empresa deverá repor todas as perdas sem ônus para o Laboratório Municipal de Rolândia.
4. O equipamento somente será considerado entregue após realização de testes de funcionamento a serem realizados na presença do responsável pelo setor. Caso ocorram defeitos apresentados por ocasião da entrega, a proponente será obrigada a proceder a substituição da máquina defeituosa dentro do prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
5. A empresa vencedora deverá instalar os equipamentos respectivos sem custos adicionais. Deverá, ainda, mantê-los em perfeitas condições de uso durante a vigência do registro de preços. Deverá realizar o interfaceamento das máquinas com o software do município sem custos adicionais, fornecendo todas as condições para isso. Será de exclusiva responsabilidade da proponente todas as despesas relativas a impostos, custos sociais, fretes, deslocamento de pessoal durante toda a vigência do registro de preços (seja treinamento ou manutenção/reparos) e substituição de peças e/ou do equipamento.
6. Os equipamentos deverão permanecer no Laboratório até o término do uso dos reagentes, podendo ser prorrogada a vigência até o limite estabelecido em lei, ao término do prazo do registro de preços será quando então a contratada deverá proceder a retirada do equipamento sem qualquer ônus para o Município.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
8. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
9. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
10. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
11. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

12. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
13. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
16. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
17. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
18. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
19. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
20. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
21. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
22. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
23. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
24. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
25. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
26. Fornecimento de duas impressoras de código de barras, marca/modelo Zebra GC420t com etiquetas e ribbon compatíveis, e em número suficiente para todos os testes, bem como outros materiais necessários para o funcionamento da impressora.
27. Fornecer declaração da empresa de que possui telefone fixo e/ou móvel disponível 24 horas (fornecer o número), para que a empresa seja acionada sendo que o mesmo deverá ser afixado no equipamento (s) através de etiquetas auto-adesivas; para soluções em que o próprio usuário (contratante) possa resolver e que possui condições técnicas para atender aos chamados em casos de pane num prazo máximo de 24 horas. Ciência de que a assistência será no local instalado. Caso ocorra atraso no conserto total do equipamento, além de 48 horas corridas após a chamada, a empresa deverá instalar no Laboratório um outro equipamento igual, em condições de uso, até o ajuste total do equipamento. Caso o prazo e as condições não sejam cumpridos, os custos com a terceirização dos exames neste período serão de responsabilidade da empresa.
28. Caso seja necessário alimentação do equipamento com sistema de água, a empresa deverá instalar no laboratório, sem custo adicional, sistema para fornecimento de água com grau de qualidade e em quantidade adequado para o uso do equipamento, bem como realizar as manutenções necessárias neste sistema sem custo adicional. O sistema deverá possuir condutivímetro ou resistivímetro para que seja verificada a qualidade da água.
29. A licitante vencedora do lote deverá fornecer ainda 1 (uma) centrífuga digital com capacidade mínima de 20 tubos com rotor móvel e velocidade mínima de rotação de 4.000rpm.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em 03 (três) dias a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 11 hs e das 13 às 17 hs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
4. Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
5. O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
6. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
7. As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
8. O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
9. Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
10. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
11. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
12. A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
13. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
14. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
15. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
16. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
18. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme as solicitações com base neste Registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
19. Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por refazer o serviço de forma condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.
21. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação constantes no Anexo I e II do Edital.
22. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
23. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
24. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
25. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
26. Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do Registro e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Registro e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação de serviços será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de serviço e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Termo;

Quando o fornecedor não assinar Registro de preços no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 10.114.328-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C50485DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 56/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 71/2021
Licitação n°: 31/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 23/06/2021
Data de adjudicação: 23/06/2021
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO E REPAROS DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

MARISTELA FERRARI DOS SANTOS - EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANILHAS DE 400 MM TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE 400 MM - PONTA E BOLSA	UNI	150,00	77,00	11.550,00
2	1	MANILHAS DE 600 MM TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM - PONTA E BOLSA	UNI	200,00	142,00	28.400,00
TOTAL						39.950,00

Valor homologado: 39.950,00

Santa Amélia, 23 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B673A9FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 57/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 57/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 60/2021
Licitação n°: 22/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 23/06/2021

Data de adjudicação: 23/06/2021
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS PARA USO EM PEQUENOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2 POL- TENSÃO DO CARREGADOR: BIVOLT; TORQUE MÁXIMO (DURO/MACIO): 54/21NM; CONFIGURAÇÃO DE TORQUE: 20+1; NÚMERO DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 1ª VELOCIDADE 0 - 450RPM; NÚMERO DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 2ª VELOCIDADE 0 - 1700RPM; TIPO DE BATERIA:LÍTIO; VOLTAGEM DA BATERIA: 18V; MANDRIL DE APERTO RÁPIDO:13MM (1/2').(QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BOSH OU BLACK E DECKER) GARANTIA MÍNIMA: 01 (UM) ANO.	BOSCH GSB	UNI	2,00	889,97	1.779,94
2	SERRA CIRCULAR MÍNIMO DE 1.500 WATS - VOLTAGEM 127	EOS ESC01PRO	UNI	2,00	524,88	1.049,76
3	SERRA MÁRMORE 110V / 127V MÍNIMO: 1500W (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MAKITA OU BOSH) GARANTIA MÍNIMA: 01 (UM) ANO.	EOS MAXPRO	UNI	2,00	419,97	839,94
TOTAL						3.669,64

Valor homologado: 3.669,64

Santa Amélia, 23 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

DOTAÇÕES:
03.001.04.122.0003.2003, 03.001.04.122.0003.2003 3.3.90.30.00.00, 3.3.90.30.00.00
0, 511

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:87E67395

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021

FORNECEDOR: CNPJ Nº M. A. DE ALMEIDA – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS 11.316.903/0001-00	
ENDEREÇO: Rua Mossoró, 661 – Londrina/PR – Centro CEP 86020-000	
DISPENSA 026/2021 – PROCESSO 52 - SONDAGEM **PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (TRINTA DIAS)** **FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO** **FISCAL DA OBRA: ANALISTA DE OBRAS JONATHAN GS RUIZ**	
ÓRGÃO SOLICITANTE	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	**VALOR TOTAL DO CONTRATO**
Serviços de sondagem geotécnica de simples reconhecimento de solo, tipo SPT, com elaboração de laudo de sondagem contendo: desenho de locação de furos, memorial com a descrição das características do solo e memorial com o perfil geológico do terreno, além de ART, no local onde será executada a obra. (Furos de 15 metros de profundidade).	**R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**
Autorizamos o início dos serviços a serem realizados pela empresa M. A. DE ALMEIDA – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS, visando à execução dos mesmos dentro do prazo. Estes são referentes aos serviços de sondagem no Jardim Esperança do município de Santa Amélia – PR para Programa Casa Fácil da COHAPAR – Processo 17.313.301-4.	
SANTA AMÉLIA, 23 DE JUNHO DE 2021.	
ENG. CIVIL JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	
Analista De Obras	
Secretaria De Obras E Serviços Viários	
Prefeitura Municipal De Santa Amélia - PR	

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:490A3B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.089.732/0001-16, com sede Av. Maringá, 1228, Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, na cidade de Pinhais, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preços de material EPIs para todas as secretarias e setores desta Municipalidade .
VALOR ESTIMA: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MASCARA RESPIRADORA DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO COM CERTIFICAÇÃO N95, SEM VÁLVULA, SELADA ELETRONICAMENTE TAMANHO UNICO, DOBRAVEL, PARA USO EM ISOLAMENTOS RESPIRATÓRIOS PARA MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS; IMPERMEÁVEL A ÁGUA, SALIVA E GOTICULAS DE SECREÇÕES (AEROSSÓIS). DEVERÁ POSSUIR CAMADAS DE PROTEÇÃO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIÉSTER E FILME PLÁSTICO E TIRA DE ALUMÍNIO PARA MOLDAR-SE AO CONTORNO NASAL. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 94% PARA PARTICULAS DE 0,3 MICRON. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃP/VÁLIDADE, LOTE E REGISTR NO MS. DEVERÁ SER INFORMADO O NÚMERO DO CA- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, REGISTRO ANVISA. EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. Marca Caethec	UND	10000	2,13	21.300,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 019/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:3E733737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.505.300/0001-05, com sede Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B, Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, na cidade de Quatro Barras, Estado de Paraná;;
OBJETO: Registro de preços de material EPIs para todas as secretarias e setores desta Municipalidade .
VALOR ESTIMA: R$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SAPATILHA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA OS PÉS PACOTE COM 100 UNIDADES (PROPÉ), marca Brasmo.	UND	100	14,15	1.415,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 019/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:40F5095E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 24.402.903/0001-67, com sede Av. Tuiti, 4640, sala 01, Jardim Colina Verde, CEP: 87.043-720, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preços de material EPIs para todas as secretarias e setores desta Municipalidade .
VALOR ESTIMA: R$ 5.728,00 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca Prevemaxanvisa n.º80491190003	UND	200	11,26	2.252,00
1	MACACAO PROTEÇÃO QUIMICA CG BRANCO, TYVEK, ELÁSTICOS NA CINTURA, PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS, CAPUZ COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS, ZÍPER NA PARTE FRONTAL DO TRAJE COBERTO POR UMA PALA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. TAM. G / GG, marca Volk C.A. 39183	UND	200	17,38	3.476,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 019/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FE42DEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **BM IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 40.035.561/0001-40, com sede Av. Iguaçu, 454, centro, CEP: 86.800-320, na cidade de Apucarana, Estado de Paraná;

OBJETO: Registro de preços de material EPIs para todas as secretarias e setores desta Municipalidade .

VALOR ESTIMA: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO E TIRA NAS COSTAS, TNT 40g/M² 100% POLIPROPILENO, LISO, BRANCO. HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO. COM REGISTRO NA ANVISA. Marca SP Protection Anvisa	UND	10000	3,75	37.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 019/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:99CF937B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **M. TESTA CONFECÇÃO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.829.339/0001-09, com sede Av. Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, CEP: 87.203-196, na cidade de Cianorte, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preços de material EPIs para todas as secretarias e setores desta Municipalidade .
VALOR ESTIMA: R$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA (1ª CAMADA TNT 20, 2ª CAMADA TNT 40, 3ª CAMADA TNT 20), 100% POLIPROPILENO, CLIP NASAL, COM ELÁSTICO, BRANCO COM REGISTRO NA ANVISA.CX C/ 50 UND. Marca própria	UND	500	10,99	5.495,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 019/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:ED462617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.708.161/0001-20, com sede Av. Robert Kock, 1553, Aragarca, CEP: 86.037-010, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de preços de material EPIs para todas as secretarias e setores desta Municipalidade .
VALOR ESTIMA: R$ 119.760,00 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta reais);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LATEX PP DESCARTAVEL CX C/ 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA. Marca talge	UND	600	49,90	29.940,00
1	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LATEX TAMANHO P DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA. Marca talge	UND	600	49,90	29.940,00
1	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LATEX TAMANHO M, DESCARTAVEL CX C/ 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA. Marca talge	UND	600	49,90	29.940,00
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHOS G. DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UND. COM REGISTRO NA ANVISA. Marca talge	UND	600	49,90	29.940,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 019/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6FF975EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **TECSUL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.831.246/0001-85, com sede Rua Nelson Espindola, 138, centro, CEP: 88.390-000, na cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina;

OBJETO: Registro de preços de material EPIs para todas as secretarias e setores desta Municipalidade .
VALOR ESTIMA: R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais);

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	OXIMETRO DE DEDO ADULTO ADULTO PORTÁTIL. Marca contec	UND	100	72,00	7.200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 019/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:05D6B02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 072/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ".** Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram a proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME , inscrito no CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, Município de Guarapuava – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACIDO FOSFORICO 37% (PACOTE)	5,00	UN	6,30	31,50
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PRIMER/ ADESIVO	5,00	UN	91,00	455,00
3	AGULHA GENGIVAL CURTA (CAIXA)	4,00	CX	47,00	188,00
4	ALCOOL 70%	24,00	UN	7,54	180,96
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	5,00	UN	8,80	44,00
7	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE GTECH FREE	2,00	UN	84,00	168,00
8	BANDA MATRIZ 0.5	6,00	UN	3,20	19,20
9	BANDA MATRIZ 0.7	6,00	UN	3,20	19,20
10	BICARBONATO DE SÓDIO 200G	5,00	UN	18,10	90,50
11	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	6,00	UN	9,35	56,10
12	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	6,00	UN	9,35	56,10
13	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	6,00	UN	9,35	56,10
14	BROCA LAMINADA 702 HL (HASTE LONGA)	5,00	UN	9,35	46,75
15	CABO DE ESPELHO	10,00	UN	8,00	80,00
16	CARBONO	5,00	UN	5,50	27,50
17	CARIOSTÁTICO 30%	7,00	UN	30,00	210,00
18	CARPULE DE REFLUXO	9,00	UN	63,50	571,50
19	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	6,00	UN	36,90	221,40
20	COMPRESSA DE GAZE C/500 UNIDADES	30,00	PCT	33,00	990,00
21	CUNHA DE MADEIRA	3,00	UN	10,30	30,90
22	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	6,00	UN	30,50	183,00
23	DISCO DE LIXA NACIONAL P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL SOF-LEX	5,00	UN	313,00	1.565,00
24	ESCAVADOR DE DENTINA LONGO	11,00	UN	15,50	170,50
25	ESCOVA THOMPSON	15,00	UN	70,00	1.050,00
26	ESPATULA DE MANIPULÇÃO Nº 24	6,00	UN	19,80	118,80
27	ESPATULA PARA RESINA	8,00	UN	85,00	680,00
28	ESPELHO PLANO N5	25,00	UN	6,50	162,50
29	EXPANDEX (AFASTADOR LABIAL)	10,00	UN	15,90	159,00
30	FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 4-0 (CAIXA)	6,00	CX	43,00	258,00
31	FLÚOR GEL	7,00	UN	8,50	59,50
32	FORMOCRESOL	5,00	UN	10,00	50,00
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	6,00	UN	8,30	49,80
34	IONÔMERO DE VIDRO R PÓ E LIQUIDO	6,00	UN	190,00	1.140,00
35	KIT DE LIMA ENDODONTICA 25MM (1º SERIE)	5,00	UN	32,00	160,00
36	LÂMINA DE BISTURI 15 C (CAIXA)	6,00	CX	55,00	330,00
37	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS	2,00	UN	31,00	62,00
42	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL - MICROBUSCH (CAIXA)	5,00	CX	17,00	85,00
43	PINÇA CLINICA	12,00	UN	16,30	195,60
44	PLACA DE VIDRO 20MM	2,00	UN	40,00	80,00
45	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	2,00	UN	40,00	80,00
46	PORTA MATRIZ	3,00	UN	58,00	174,00
47	RESINA FOTOPOLIIMERIZÁVEL FLOW A2	3,00	UN	42,00	126,00
48	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A3	3,00	UN	42,00	126,00
49	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRIDA BULK FILL A1	4,00	UN	230,00	920,00
50	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRIDA BULK FILL A2	3,00	UN	230,00	690,00
51	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR	4,00	UN	13,00	52,00

52	ROLETES DE ALGODÃO (PACOTE)	16,00	UN	2,20	35,20
53	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS	4,00	UN	28,00	112,00
54	SONDA EXPLORADORA	7,00	UN	11,80	82,60
55	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	30,00	PCT	8,90	267,00
56	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	2,00	UN	24,00	48,00
57	TIRA DE LIXA DE METAL	2,00	UN	11,00	22,00
58	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER (CAIXA)	3,00	CX	10,00	30,00
59	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTES	1,00	UN	1,85	1,85
TOTAL					12.868,06

Valor Total dos Itens R$ 12.868,06 (Doze Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Seis Centavos).

2) DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º **11.776.334/0001-78**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão/Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	ANESTÉSICO ENJETÁVEL LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 2% (CAIXA)	6,00	CX	130,00	780,00
38	LUVA DE PRCEDIMENTO TAM PP	20,00	CX	80,40	1.608,00
39	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	20,00	CX	80,40	1.608,00
40	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	20,00	CX	80,40	1.608,00
41	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G	20,00	CX	80,40	1.608,00
TOTAL					7.212,00

Valor Total dos Itens R$ 7.212,00 (Sete Mil e Duzentos e Doze Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Junho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:F09DA560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 71/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos como antibióticos, medicamentos para hipertensão e insumos para a Secretaria Municipal de Saúde do município mediante processo de COMPRA EMERGENCIAL COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA, conforme condições e quantidades exigências estabelecidas neste instrumento.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	PHARLAB		COMP	6.000,00	2,15	12.900,00
1	2	CEFTRIAXONA 1G C/5 FA IM C/ DILUENTE-	EUROFARMA		AMP	500,00	11,75	5.875,00
1	3	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	GEOLAB		UN	300,00	1,75	525,00
1	4	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX/20CPR	NEO QUIMICA		COMP	5.000,00	0,075	375,00
1	5	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500 MG (BR0267203)	PRATI DONADUZ		COMP	10.000,00	0,259	2.590,00
1	6	LORATADINA 10MG C/12CPR	CIMED		COMP	2.500,00	0,86	2.150,00
1	7	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX C/PO C/ 100 TAM M	MEDIX		CAIXA	10,00	89,50	895,00
1	8	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P) -	DESCARPAK		CAIXA	10,00	89,50	895,00
1	9	PREDINISONA 20MG C/500CPR	SANVAL		UN	4.000,00	0,259	1.036,00
1	10	REIDRATANTE ORAL, PO 27.9GR Sem sabor(Hidraplex)	NATULAB		UN	500,00	1,49	745,00
TOTAL								27.986,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:263CBB6D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021

OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Ford KA placas, BEO-5C48.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	1	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Materiais - Peças originais Ford - Combustível e Lubrificante		1,00	776,57
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	2	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BEO-5C48 Serviços -Revisão dos 40.000KM - Manutenção básica		1,00	330,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:83DE2BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	39, 43, 44, 45, 46, 133, 165, 173.	R$ 127.017,90
02	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA EPP	192.	R$ 1.394,40
03	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	125, 176, 179.	R$ 3.278,51
04	MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME	68.	R$ 4.811,85
05	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	01, 47, 64, 71, 74, 79, 82, 98, 109, 110, 131, 132, 158, 209, 212.	R$ 25.980,55
06	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI ME	13, 94, 95, 96, 97, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 169, 170, 171, 172.	R$ 7.988,20
07	CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA EPP	14.	R$ 2.534,25
08	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	22, 37, 59, 69, 70, 93, 126.	R$ 4.033,10
09	SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP	83, 84, 85, 86.	R$ 2.353,50
10	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	51, 52, 56, 58, 87, 140, 141, 142, 143, 155, 161, 181, 182, 183, 200, 208.	R$ 27.812,10
11	CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	166.	R$ 1.320,00
12	FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	02, 03, 04, 05, 06, 07, 16, 17, 18, 19, 20, 57.	R$ 48.309,35
13	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	40.	R$ 2.726,00
14	RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP	144, 145, 152, 153, 154, 156, 157, 187, 193, 194, 204.	R$ 5.309,30
15	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	25, 27, 48, 49, 50, 63, 92, 190, 196, 202, 203.	R$ 18.107,30
16	FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	117, 118.	R$ 9.927,90
17	J. DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME	60, 186.	R$ 4.513,10
18	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP	107.	R$ 56.350,00
19	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	42, 53, 167.	R$ 6.060,00
20	EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	76, 77, 89, 108, 111, 175.	R$ 9.893,50
21	J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP	09, 41, 65, 66, 67, 78, 90, 91, 129, 130, 180, 197.	R$ 25.057,23

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 23 de junho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B7E03AD3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 39/2021, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
128/21	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	39, 43, 44, 45, 46, 133, 165, 173.	R$ 127.017,90
129/21	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA EPP	192.	R$ 1.394,40
130/21	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	125, 176, 179.	R$ 3.278,51
131/21	MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME	68.	R$ 4.811,85
132/21	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	01, 47, 64, 71, 74, 79, 82, 98, 109, 110, 131, 132, 158, 209, 212.	R$ 25.980,55
133/21	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI ME	13, 94, 95, 96, 97, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 169, 170, 171, 172.	R$ 7.988,20
134/21	CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA EPP	14.	R$ 2.534,25
135/21	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	22, 37, 59, 69, 70, 93, 126.	R$ 4.033,10
136/21	SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP	83, 84, 85, 86.	R$ 2.353,50
137/21	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	51, 52, 56, 58, 87, 140, 141, 142, 143, 155, 161, 181, 182, 183, 200, 208.	R$ 27.812,10
138/21	CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	166.	R$ 1.320,00
139/21	FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	02, 03, 04, 05, 06, 07, 16, 17, 18, 19, 20, 57.	R$ 48.309,35
140/21	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	40.	R$ 2.726,00
141/21	RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP	144, 145, 152, 153, 154, 156, 157, 187, 193, 194, 204.	R$ 5.309,30
142/21	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	25, 27, 48, 49, 50, 63, 92, 190, 196, 202, 203.	R$ 18.107,30
143/21	FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	117, 118.	R$ 9.927,90
144/21	J. DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME	60, 186.	R$ 4.513,10
145/21	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP	107.	R$ 56.350,00
146/21	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	42, 53, 167.	R$ 6.060,00
147/21	EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	76, 77, 89, 108, 111, 175.	R$ 9.893,50
148/21	J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP	09, 41, 65, 66, 67, 78, 90, 91, 129, 130, 180, 197.	R$ 25.057,23

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 23 de junho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F1886DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2851/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 536.900,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 536.900,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1830	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	117.500,00
1840	00107-Salário-Educação	15.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL	
12.361.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	230.400,00
2650	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	174.000,00
	SUBTOTAL	536.900,00
	TOTAL	536.900,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	

12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.900,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2210	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.500,00
1610	00107-Salário-Educação	5.000,00
12.365.0011.2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1930	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL	
12.361.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2550	00107-Salário-Educação	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2590	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
2600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	536.900,00
	TOTAL	536.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23/06/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1393446B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	45/2021
b) Licitação Nrº :	32/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	23/06/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição e renovação de licenças originais de uso de software Autodesk AutoCad, incluindo suporte técnico com garantia na instalação e utilização do software, para atender as necessidades do Departamento de Planejamento Urbano

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 66.582.784/0001-11

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RENOVAÇÃO DE AUTOCAD LT PLANO DE 3 ANOS SINGLE USER	UN	AutoCad	3,00	3.914,00	11.742,00
2	AQUISIÇÃO DE AUTOCAD LT PLANO DE 3 ANOS SINGLE USER	UN	AutoCad	1,00	4.470,00	4.470,00

Valor Total Homologado- R$ 16.212,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:27D324C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 087/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionadas e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 06/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Alan Luiz Griebeler	4928/1	10	23/06/2021 à 02/07/2021	2019/2020
Antonio Luiz Pazin	7358/1	10	21/06/2021 à 30/06/2021	2019/2020
Paula Franciel Braghiroli	7668/1	30	01/07/2021 à 30/07/2021	2020/2021
Pedro Panozzo	3360/1	30	05/07/2021 à 03/08/2021	2019/2020

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias ao servidor de matrícula 3158/1 (referente ao período aquisitivo 2018/2019) na folha competência 06/2021, e abono pecuniário de 10 dias de férias ao servidor de matrícula 3158/1 (referente ao período aquisitivo 2019/2020) na folha competência 07/2021.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 23 de junho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 23/07/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:633813EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2939/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 2939, de 23 de junho de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2939/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 639.000,00(seiscentos e trinta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319011000000000000.0000 0	137.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339039000000000000.0000 0	500.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3319016000000000000.0000 0	1.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	639.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.331901600000000000.0010 4	2.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00104	2.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 117.500,00(cento e dezessete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.331901600000000000.0049 4	117.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	117.500,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 23 de junho de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9ED99AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 017/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **WAGNER SANVEZZO PEREIRINHA 04625378974** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 35.661.430/0001-39, com endereço Rua Alexandre Fialho,14 Centro, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, para Compra de produtos abaixo descritos

descrição	**qde**	**vlr**	**total**
gravador digital imagem mdv 3136	1	R$ 3.127,74	R$ 3.127,74
câmera ip bullte vip 1230	6	R$ 400,72	R$ 2.404,32
conector rj 45	12	R$ 0,97	R$ 11,64
cabo para internet 4P	2	R$ 456,00	R$ 912,00
hd 1 tb Sata	1	R$ 347,00	R$ 347,00
			R$ 6.802,70

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 10 dias, após entrega dos materiais os quais deverão ocorrer em até 10 dias contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021

Terra Rica 22 de junho de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:9D11EC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3708

DECRETO Nº.3708, de 23 de Junho de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	122	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Suplementar	123	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00
Suplementar	519	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	188	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	294	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00
Anulação Dotação	656	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 23 de Junho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:0F048424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E VISTORIA DOS VEÍCULOS DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 26/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento, habilitação e vistoria dos veículos realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 781/2021 da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 12.998.305/0001-13

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR KM	QTDE KM	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão 4 eixos, carroceria tipo "pracha", confeccionado em ferro/metal, com largura não inferior a 3,20 m e não superior a 3,40m, comprimento não inferior a 11 metros e não superior a 12 metros, com capacidade de até 26.000kg, com no máximo 08 anos de uso, para prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos do setor Rodoviário (Motoniveladora, Escavadeira hidráulica e Trator de Esteira).	12,20	15.750	192.150,00

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR KM	QTDE KM	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão 4 eixos, carroceria tipo "pracha", confeccionado em ferro/metal, com largura não inferior a 3,20 m e não superior a 3,40m,	12,20	5.250	64.050,00

	comprimento não inferior a 11 metros e não superior a 12 metros, com capacidade de até 26.000kg, com no máximo 08 anos de uso, para prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos do setor Rodoviário (Motoniveladora, Escavadeira hidráulica e Trator de Esteira).			

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 256.200,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

MIRIAN CLAUDIA GARCIA CONRADI 00324063121 – CNPJ nº 23.122.201/0001-67

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	QTDE HORAS	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, motor 220cv, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	171,17	1.625	278.151,25

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 278.151,25 (Duzentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

WILLIAM MATHEUS FERNANDES – ME – CNPJ Nº 32.138.680/0001-09

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	QTDE HORAS	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, motor 220cv, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	171,00	4.875	833.625,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 833.625,00 (Oitocentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 23 de junho de 2020.

FERNANDO HERIQUE PIZZATO
Pregoeiro

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7EFFA4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 002/2021

"Notificação de Lançamento de Taxa de Funcionamento Regular de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas"

O Município de União da Vitoria, Estado do Paraná, em conformidade com os artigos nº 212 a 215 da Lei Complementar nº 13/2013, **NOTIFICA**os contribuintes abaixo relacionados quanto ao Lançamento da TFR (Taxa de Funcionamento Regular) do ano de 2020, com vencimento em 30/07/2021.

1000B ASSESORIA CONTÁBIL LTDA
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
3 L PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA
4PLAY PRODUCOES LTDA - ME
5P1 CREW ORIGINAL LTDA
A & B ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
A & J COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
A CHOPERIA PRACA CORONEL AMAZONAS EIRELI
A F & T B MISVA LTDA
A F DOMBROSKI E CIA LTDA
A MAIS COMUNICACAO VISUAL LTDA
A. A. TESSEROLI & CIA LTDA
A. DE JESUS GOMES DO VALLE
A. LOURENSETTI & CIA LTDA
A. M MULLER TRANSPORTES LTDA
A. M. MULLER EIRELI - ME
A. M. PERDONCINI - EIRELI - EPP
A. N. FISCHER
A. P. DAL'BO COMERCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS
A. R. LOTOSKI PARTICIPAÇÕES LTDA
A. ROGOSKI
A. V. PRE-MOLDADOS E CONSTUÇÕES LTDA

A.M.K. POHL & CIA LTDA - ME
A.S.B. FANUCCHI & CIA . LTDA - EPP
ABASTECEDORA GRANDE RIO LTDA
ABBAS E CIA LTDA - ME
ABBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ABBAS HOLDING E PARTICIPAÇOES LTDA
ABMS ENGENHARIA LTDA
ABRAHAO & ABRAHAO
ABRAO E KLOSS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ACADEMIA BOICO LTDA
ACADEMIA CORPO MANIA LTDA - ME
ACADEMIA OMEGA EIRELI
ACADEMIA OPEN TENIS LTDA - ME
ACADEMIA PRO SPORT LTDA - ME
ACADEMIA VITORIA LTDA ME
ACIR ARNO FECHT - ME
ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
AÇO METAIS FRAIBURGO LTDA
ADAILTON LESKI
ADÃO CESAR LORENA METAIS E SUCATAS LTDA
ADAO SIQUEIRA CONSTRUÇAO CIVIL EIRELI
ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇAO DE IMÓVEIS LTDA
ADECIR DOS SANTOS 72629690997
ADEL BARSHINI RESTAURANTE
ADEMAR GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
ADEMIR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS 68559437991
ADEMIR FERNANDES - ME
ADENILSON AUGUSTIN
ADENIR PIETRO BIASI
ADILSON ANTONIO DOS SANTOS - ME
ADILSON BROCKER MECANICA INDUSTRIAL
ADILSON CID BASTOS
ADILSON FELIPE DUDAR
ADILSON LOSS TRANSPORTES ME
ADILSON LUIS TRENTO
ADILSON VASCO SANSON
ADILSON VEIGA E SOUZA
ADIR GALVAO
ADIR LUIZ FAUSTINO - ME (MATRIZ)
ADMINISTRADORA DE BENS SANTA TERESINHA LTDA - ME
ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
ADRIANA GONÇALVES DE MENEZES ATIVIDADE FLORESTAL
ADRIANA JOSIEK EIRELI - ME
ADRIANE HAGEDORN & CIA LTDA - ME
ADRIANO CARNEIRO DE CAMPOS - ME
ADRIANO CARPES SIMOES COMERCIO DE GAS - ME
ADRIANO HILLESHAIM LUZZI
ADRIANO LUIS CARDOSO DA ROSA EIRELI
ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA TRANSPORTES
ADTG TELECOM LTDA
AEG COMERCIAL LTDA
AEROSUL FOTOS AEREAS LTDA - ME
AFONSO PECANHA KOERNER DIAGNOSTICOS EIRELI
AGAPE FESTAS E EVENTOS EIRELI
AGENCIA MEM LTDA - ME
AGEU FERREIRA DE CASTRO
AGHARTA SERVIÇOS DE ENTREGA DE ENCOMENDAS LTDA
AGRO FLORESTAL PAPUA LTDA
AGRO VETERINARIA DO VALDIR LTDA
AGROFLORESTAL RIO DA PRATA LTDA
AGROFLORESTAL SAO CAETANO S/A
AGROPESP - AGROPECUÁRIA SÃO PAULO S/A
AIDA MARIA TRENTIM ME
AIRTO PEDRO GHENO
AIRTON BERNARDO ROVEDA FILHO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
AITA CORONEL - EIRELI - ME
ALAMIR RODRIGUES ME
ALBERT KOSTESKI - ME
ALBERTO EGON IHLENFELD
ALCEU KRUL
ALCEU SANTA CLARA
ALCINEI DE LIMA 02927316988
ALDEMAR FERREIRA
ALDENIR DALCEU MENDES DA SILVA
ALDIVINO ANGELO MICHALICHEN - ME
ALEA ELETRO COMERCIAL LTDA
ALEIXO & CHEDEM LTDA
ALEKSANDER BATISTA ME
ALEPPO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
ALESSANDRO PALAORO 05560757900
ALEX PAZ DE OLIVEIRA
ALEX SCHELMACH LTDA
ALEX TEIXEIRA DE CAMARGO 02809883971 (MEI) MATRIZ
ALEXANDRA SUDOSKI FLENICK
ALEXANDRE ANIBAL MANFRONI
ALEXANDRE ARSEGO LTDA
ALEXANDRE UBERNA
ALFHAPECAS IND E COM DE PECAS LTDA
ALIMENTOS LUISA LTDA.

ALINE A. DOELLE - ME
ALINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA - ME
ALINE APARECIDA RIBAS-ME
ALINE SCHLOSSER
ALISON ISRAEL LISOVSKI
ALJUS SUPERMERCADO LTDA - EPP (MATRIZ)
ALLAN RICARDO MATOSO - ME
ALM CONSULTORIA E AGRONEGOCIOS LTDA
ALMINDA RODRIGUES DE LIMA 01785899937 (MEI) MATRIZ
ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS - ME
ALMIR NICOLAICO - ME
ALOISIO ARLINDO SCHNEIDER - ME
ALPHA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS IMOBILIARES LTDA
ALTAIR JOSE LIPINSKI
ALTAIR JOSE RIBEIRO 57231222900 (MEI) MATRIZ
ALTAMIR JOAO BORTOLOSO - DESPACHANTE
ALTINO LUIZ LEMOS
ALTINO LUIZ LEMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ALUARTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
ALVARO LARSEN
ALVIR LUCIANO CHENTCHUK
ALVISIO KRUG - ME
ALVORADA AUTOPECAS LTDA - ME
ALVORADA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP
ALYSSON BRITO
AMANDA NIEDZIELA EIRELI
AMAURICIO DARCI GRABEK
AMAZILIA AUTO PARK LTDA
AMBROSIO JACOB ZABENDZALA - ME
AMEI MAKEUP LTDA
AMELIA KOCZYLA LISBOA & CIA LTDA - ME
AMEPSI AVAL. MED. E PSIC. A CONDUTORES LTDA
AMIGAO - GUINCHO, TRANSPORTE E COMERCIO DE MOLAS EIRELI - ME
AMILCAR REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
AMILTON JOSE VOLLET BORRACHARIA
AML CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (MATRIZ)
ANA ANGELA MAZZAROLO VIDI ME
ANA CARLA SKIBINSKI FERREIRA 06462737956
ANA ELISA GUÉRIOS GOHL & CIA. LTDA
ANA INES PACHOLOK
ANA KALICHAK DE MOURA SANTOS
ANA PAULA GRAF ARAUJO 00887436919 (MEI) MATRIZ)
ANA PAULA RODRIGUES VESTUARIOS E BIJUTERIAS
ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI - EPP
ANAYR IVETE SZPAK LAURIANO DO CARMO
ANDERSON CECHIN & CIA LTDA - ME
ANDERSON CESAR SCHNEICHER - ME
ANDERSON SCHREINER - ME
ANDRE ALVES BERNARDO RIBAS BASEGROW GOLD REPRESENTAÇÕES
ANDRE DE KARLY COSTA - ME (MATRIZ)
ANDRE LUIS ALEIXO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ANDRE LUIZ QUAGLIOTO
ANDRE VINICIUS WERLE MACHADO
ANDRE WOLDAM LTDA
ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO ME
ANDREI ALAN ALVES TRANSPORTES EIRELI
ANDREI LEANDRO KARPINSKI
ANDREI LEMISZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LIMITADA
ANDREI RANQUEL 08644028995
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO EIRELI
ANDREIA CHANEIKO CELULARES
ANDREIA MOKOCHI NASCIMENTO - ME
ANDREIA PAULA ILKIV & CIA LTDA (MATRIZ)
ANDREIA VAZ DE OLIVEIRA - ME
ANDRESSA DA ROCHA
ANGELA CRISTINA SANT'ANNA 04380729958
ANGELA MARIA RIBEIRO 03008425976 (MEI) MATRIZ
ANGELINA MAZUR UNIAO VITORIA
ANGELITA A FRANCO BOSTELMANN ESPINDOLA
ANIZIO PIRES DO PRADO FILHO CONSTRUÇOES
ANJOS & PARAGUAÇU PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA
ANNA PAOLA BOSA - ME
ANSELMO ROVEFA JUNIOR EIRELI
ANSSAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA
ANTÁQUIA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ANTONIO BACKES SALDANHA (MEI)
ANTONIO CARVALHO 90806255900 (MEI) MATRIZ
ANTONIO CECHIN SOBRINHO
ANTONIO CELIO DA SILVA & CIA LTDA
ANTONIO GRUWALDT - ME (MATRIZ)
ANTONIO IVO RIBEIRO
ANTONIO JAMAR BOZZ
ANTONIO LUCINDO GONÇALVES DAS NEVES - ME
ANTONIO ROBERTO DOBKOVSKI ME
ANTONIO RONALDO RODRIGUES - EPP
ANTONIO VOLHANHUK
AP SOLUÇÕES DE GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
APARECIDO BATISTA DOS S. SERVIÇOS EM ESQUADRIAS E PORTAS-ME
APICE CONSULTORIA EMPRESARIAL ESTRATEGICA EIRELI

APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
AQUARELA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
AREF BAKRI & CIA LTDA - ME
AREZI E TRATCH ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ARF BICICLETARIA LTDA
ARLINDO LARSEN NETO & CIA LTDA
ARLINDO LARSEN NETO & CIA LTDA EPP
ARMANDO SALIN - ME
ARNALDO KESSELING EIRELI
ARNALDO LUIS CECCHIN - ME
ARNALDO NUNES DE OLIVEIRA NETO - ME
ARS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ARS LUBRIFICANTES LTDA
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A
ARY CARNEIRO JUNIOR
ASAUVA EIRELI - ME
ASC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ASSOC. DA REDE DE SUPERMERCADOS DO VALE DO IGUACU E REGIAO
ASSOCIAÇÃO ATLETICA E RECREATIVA DO 4º DER-PR
ASSOCIACAO CLUBE ATLETICO UNIAO
ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIAO DA VITORIA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA BIBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA
ASSOCIAÇÃO DE LUTO OMBRO AMIGO LTDA
ASSOCIACAO DE PROTEÇAO À MATERNIDADE E A INFANCIA
ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUIT. DO VALE DO IGUACU
ASSOCIACAO NILLO BONI
ASSOCIAÇAO UNIAO ADVENTURE
ASTOLPHO NEUBAUER TROPAK
ASTROGILDO RODRIGUES PEIXOTO SOBRINHO
ATACADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ATACADO DO DAVI LTDA - ME
ATENA TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO EIRELI
AUGUSTIN & CIA LTDA
AUTO CENTER PREMIER LTDA
AUTO ELETRICA PAMPA LTDA
AUTO MECÂNICA 1º DE MAIO LTDA
AUTO MECANICA HOBERG LTDA ME
AUTO PECAS UNIAO EIRELI
AUTO POSTO CENTRAL LTDA
AUTO POSTO CENTRAL UNIAO LTDA - ME
AUTO POSTO IPIRANGA LTDA.
AUTO POSTO IRMÃOS ALVES LTDA
AUTO POSTO OCHOVE LTDA
AUTO POSTO TECO TECO LTDA
AUTO POSTO VERENKA 06 LTDA
AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA
AUTOP COMERCIO DE VEICULOS MULTIMARCAS EIRELI - ME
AUTOPEÇAS UNIÃO DA VITORIA 647 LTDA
AVELINO DA SILVA ATACADO
AXEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
AXEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
AZA AVIAÇÃO EXECUTIVA SPE LTDA - ME
AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
B & M APARELHOS AUDITIVOS EIRELI
B L INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
B. E. B. MOVEIS LTDA
B. S MOREIRA & CIA LTDA
BACHIR ABBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS LTDA
BAHR PAPEIS LTDA
BAIAK & CIA LTDA
BAKRI & NOGUEIRA ADVOCACIA
BALDINI ASSISTENCIA MEDICA - ME
BALDINI ORTODONTIA - ME
BANCO BRADESCO SA
BANCO DO BRASIL S.A
BANCO DO BRASIL S/A
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
BANDEIRANTES OFICINA E AUTO PEÇAS LTDA - ME
BAR E CAFÉ CONTINENTAL LTDA - ME
BARBARA C. KINAK TRANSPORTES
BARBOSA E VODONOS VESTUARIO E MODA LTDA
BAYER TRANSPORTES LTDA. - ME
BAZAR E UTILIDADES RFR LTDA
BEATRIZ APARECIDA LIPKA - ME
BEBIDAS ARCO IRIS LTDA
BEBIDAS ARCO IRIS LTDA
BEIRA RIO PRE-MOLDADOS LTDA -ME
BELLA PESCA ARTIGOS DE PESCA LTDA - ME
BENEDITO FERREIRA
BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL
BENGHI COMERCIO VAREJISTA DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA
BENTO DOS SANTOS - ME
BERENICE L. B. FALK & CIA LTDA
BGVAZ ASSESSORIA EM SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI
BHS PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI (MATRIZ)
BICOMEX LTDA EPP
BIJUTERIAS LUO & ZHENG LTDA

BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
BJS TRANSPORTES LTDA
BK MAQUINAS E FERRAGENS LTDA
BLESSED UNIÃO LTDA
BLK COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
BLQ COSMETICOS LTDA
BOCHNIA E LEVANDOSKI FISIOTERAPIA LTDA
BODAS DE OURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME
BODNER & CIA LTDA
BODNER COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA
BOM SUCESSO HOLDING LTDA
BONATTO ELETROTECNICA LTDA-ME
BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
BORBA & PALHANO LANCHONETE LTDA - ME (MATRIZ)
BORILLE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
BORILLE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
BORRACHARIA ALVES S/C LTDA
BORSSATO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES L
BORTOLOZZO CNC ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA
BOSA, MOMOLI & CIA LTDA - ME
BOSTELMANN & CIA LTDA
BREYER & CIA LTDA
BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
BRIXI INCORPORAÇOES IMOBILIARIAS EIRELI
BROTHERS RESTAURANTE, PUB E HAMBURGUERIA LTDA - ME
BRUNA BORILLE
BRUNA IZIDORO DE LIMA FRAISLEBEN DIAS LTDA
BRUNO GUARACY PINTO - ME (MATRIZ)
BRUNO HENRIQUE DE SOUZA
BRUNO HENRIQUE LIMA SARTI
BSF - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
BW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
BWM CORRETORA DE SEGUROS LTDA
C & Z LOTEADORA LTDA
C A APOSTOLOPOULOU E CIA LTDA
C A LUCCA - COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - EPP
C E G FABRICAÇAO DE PORTAS LTDA
C E KOCH ALIMENTOS
C F COBRANÇAS LTDA - ME
C MARIANO MÓVEIS
C W ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
C WOLLINGER TRANSPORTES - ME
C. A. LAZZARINI - ME
C. A. S. EMPREENDIMENTOS LTDA
C. A. SENKIV EVENTOS - ME
C. CAPABANCA DE SOUZA EIRELI
C. E. MIKOLAIEWSKI COMERCIO EIRELI
C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA MED E SEG NO TRABALHO - ME
C. J. P. R. SERVICOS MEDICOS - EPP
C. L. KRELING & CIA LTDA
C. STEIN CONSTRUTORA CIVIL
C.L. DOS PASSOS & CIA LTDA - ME
C&B DYSTOPIA TABACARIA LTDA
C2S INTERNET E COMUNICAÇÃO LTDA
CACILDA MACHNICKI HRESKO - ME
CACIQUE GRILL LTDA - ME
CAESAR VETERINARIA LTDA
CAFE CENTRAL UNIÃO LTDA
CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA -EPP
CAIAN COMERCIO E REPRESENTACOES DE BEBIDAS LTDA
CAIO CESAR CERVI LAGANA
CAIO CESAR HARTMANN - ME
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CALÇADOS ZZ DO BRASIL EIRELI
CALLIARI & CIA LTDA
CAMILA MIDORI NIELSEN YABU PIZZARIA
CAMINE CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
CAMINHOES BR 476 PEÇAS USADAS PARA CAMINHOES E CAMINHONETES
CANAL 4 DIGITAL LTDA
CANCELIER & LOTH LTDA - ME
CANELO & GAFFORELLI LTDA
CANTINA FORNELLO LTDA
CAPELA MORTUARIA E TANATORIO DA BENTO LTDA
CAPELETI INDUSTRIAL LTDA
CAPIMAR INDUSTRAL EIRELI
CAPITAL VERDE BRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CAPRICHO & CHARME SALAO COSMETICOS LTDA - ME
CARBON FIT ACADEMIA LTDA
CARLA ADRIANA LES VIANA - ARQUITETURA
CARLA MARISTELA DOS SANTOS
CARLAN ASSIS ALVES - ME
CARLINHO MOTA ORTIZ - EIRELI
CARLOS ALBERTO SENKIV
CARLOS ALBERTO VIEIRA SASS - ME
CARLOS ALBERTO WASHOV & CIA LTDA
CARLOS ALEXANDRE MALSCHITZKY COMERCIO DE RAÇÕES LTDA.
CARLOS ANDRE SILVA REFEIÇOES INDUSTRIAIS LTDA
CARLOS ANTONIO XAVIER & CIA LTDA

CARLOS DANIEL JARAS
CARLOS EDUARDO KONART FILHO
CARLOS EDUARDO OTTO 00894805975
CARLOS EDUARDO SAVIAN
CARLOS H. DE CAMARGO
CARLOS MARCIO STROZZI - ME (MATRIZ)
CARLOS MIGUEL KUSSEK & CIA. LTDA - ME (MATRIZ)
CARLOS MOURA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CARLOS WAHL
CARMANNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CARMEN REGINA MARTINS FERREIRA
CAROLINA PATRUNI
CAROLINE CAMPOS STEFANIU
CAROLINE FUCHS 03905355914 (MEI) MATRIZ
CAROLINE MARIA MALLON CREMA & CIA LTDA
CAROLINE MARIA MALLON CREMA CALÇADOS
CARPISO INDUSTRIA DE PAINEIS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA LTDA
CARVIBON INDUSTRIA DE MOVEIS ESPECIAIS - EIRELI
CASA DA PARABOLICA LTDA - ME
CASA DE CARNES SANTOS LTDA - ME
CASA DE RAÇOES VIER LTDA
CASA DO CEREAL LTDA - ME
CASA FELIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME
CASA FORTE ALVENARIA PRÉ-MOLDADA LTDA - EPP
CASA PETRY LTDA
CASA PETRY LTDA - EPP (FILIAL)
CASAS ESTRELA EIRELI - EPP
CASTANHA MOTORS LTDA
CASTELINHO USA PEÇAS LTDA
CASTELLO TABACARIA LTDA
CASTILHO & FILHO LTDA - ME
CBFACIL CORRETORA DE SEGUROS E NEGÓCIOS LTDA.
CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
CECIL LAURIANO LEME CLINICA MEDICA E PEDIATRICA - ME
CECILIA LEANDRO DE OLIVEIRA KRAMER 77230574900
CECOB CENTRAL DE COBRANÇAS LTDA
CELENITA REGINA ABRAAO
CELIA APARECIDA DO AMARAL - ME
CELIA CLAUDIA LOURES
CELL PHONE COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA -ME
CELSO BOLSONI - ME
CELSO CURIONI - ME
CELSO FELDMANN LADER 70289506034 MATRIZ
CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇAO EIRELI
CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CENTRAL DE GERAÇAO DE ENERGIA - CORREGO ALTO 1 SPE LTDA
CENTRAL DE GERAÇÃO HIDRELETRICA BELA V SPE LTDA
CENTRAL DE GERAÇÃO HIDRELÉTRICA JANGADA SPE LTDA.
CENTRAL DE GERACAO HIDRELETRICA SALTO NOVO SPE LTDA
CENTRAL DE GERACAO HIDRELETRICA SAO ROQUE II SPE LTDA
CENTRAL PARK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CENTRAL REPAROS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS LTDA
CENTRO DA MODA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA
CENTRO DE CAPACITAÇAO PROFISSIONAL MODERNA LTDA
CENTRO DE FORMAÇAO DE CONDUTORES FENIX D.A. LTDA
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MODERNA LTDA.
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVO TEMPO LTDA-ME
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SINALIZA LTDA
CENTRO DE IDIOMAS DO VALE DO IGUAÇU LTDA
CENTRO EQUESTRE BOHRER LTDA
CEREALISTA BBS LTDA.
CEREATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA
CERLI DA APARECIDA DE RAMOS-ME
CESAR L. CALISTO & CIA LTDA
CESAR LINUS WALDRAFF
CESAR MOACIR HARTMANN
CESAR MORO & CIA LTDA
CHECHELAK E CHECHELAK LTDA
CHECOZZI & CIA LTDA
CHEZ ELLE COMERCIO DE VESTUARIO- EIRELI
CHICKEN FARM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CHRISTIAN L. NOGAROTTO EIRELI
CIA DO LANCHE EIRELI
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (FILIAL)
CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA
CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA.
CICLOS PRATICAS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA
CIDADANIA - UNIAO DA VITORIA - PR - MUNICIPAL
CILENE DE FATIMA WOLLINGER MICHEL ME
CINTIA APARECIDA BUCH TRANSPORTES - ME
CJM COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CLARICE APARECIDA NOVICKI - ME
CLARO S.A.
CLARO S/A
CLARO S/A
CLARO S/A
CLAUCIR JOSE SONALIO 69406103915
CLAUDIA CHIPANSKI NIELSEN

CLAUDIA ROSANGELA SANTANA DE ANDRADE 77937651920
CLAUDINEI BINDER CONTABILIDADE E NEGOCIOS
CLAUDINEI DE LARA
CLAUDIO DE MELO
CLAUDIO KILAROSKI ME
CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS - EPP
CLAUDIR PREVEDA - ME
CLAVIR UBINSKI 61500399949
CLEDIO LUIZ FIORI MACHADO 24378356953 (MEI) MATRIZ
CLEDSON KMITTA
CLEUZI APARECIDA GUEDES RIBEIRO 02160007935 (MEI) MATRIZ
CLEVERSON RODRIGO ALVES LOURENÇO
CLICK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CLIMEFE CLINICA MEDICA S.S.
CLÍNICA 26 DE OUTUBRO LTDA - ME
CLINICA BROCKER DE ODONTOLOGIA
CLINICA DA MULHER - EPP
CLINICA DE BIOMEDICINA ESTETICA MON CORPS LTDA
CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO VALE DO IGUAÇU - EPP
CLINICA DE ENFERMAGEM ANJOS DA GUARDA LTDA - ME
CLINICA DE FISIOTERAPIA BRUNA L COMNISKY & CIA LTDA
CLINICA DE FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO FISIOUNIÃO LTDA
CLINICA DE PROTESE DENTARIA SILVEIRA LTDA - ME
CLINICA DE PSICOLOGIA RAFAELA BAZZI LTDA
CLINICA DO CORAÇÃO DR. LAURO JOSE HERNER LTDA - EPP
CLINICA MEDICA ALBERTO AURELIO POSENATTO LTDA S/S
CLINICA MEDICA CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO LTDA
CLÍNICA MÉDICA PRADO GOMES LTDA.
CLINICA MEDICA VETERINARIA S O S LTDA
CLINICA MEDICA VITALITA
CLINICA ODONTOLOGICA BERTOLOTTE CHUEIRE EIRELI - ME
CLINICA ODONTOLÓGICA CELLI & TURELLA S/S - ME
CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA - ME
CLINICA RADIODIAGNOSTICA CASTRO ALVES S/S LTDA
CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA
CLINICA VETERINARIA SIGLEI NARCIZO LODI LTDA - ME
CLINITRAN CLINICA DO TRANSITO DE UNIAO DA VITÓRIA LTDA - ME
CLIVATTI & CIA LTDA
CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
CLUBE DE CAÇA, PESCA E TIRO TOCA DO JAVALI
CLUBE DE TIRO, CAÇA E PESCA IGUAÇU
CLUBE DE TIRO, CAÇA E PESCA IGUAÇU
CLUBE DE VELOCIDADE UNIÃO
CLUBE NAUTICO HOBI
CNJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
CNP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME (MATRIZ)
COAS & CIA LTDA
COLÉGIO VISÃO JUNIOR LTDA
COM IND MADEIRAS NOBRE LTDA
COMDENT CENTRO ATEND. ODONTOLOGICO DE UNIAO DA VITORIA LTDA
COMDENT CENTRO DE ATEND. ODONT. DE IRINEOPOLIS LTDA - ME
COMERCIAL DE FERMENTOS MAZIFRAN LTDA
COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA
COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA
COMERCIAL CCR LTDA
COMERCIAL DE MADEIRAS HULTMANN EIRELI
COMERCIAL DE TELEFONIA ASSISTEL LTDA
COMERCIAL MALLON LTDA
COMERCIAL STACIAK LTDA - ME
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI
COMERCIO DE BEBIDAS UNIÃO LTDA - ME
COMERCIO DE CARNES CV EIRELI
COMÉRCIO DE CARVÃO E LENHA SÃO PEDRO LTDA
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LANDIN LTDA - EPP
COMERCIO DE CONFECÇÕES O BARATÃO LTDA
COMERCIO DE GAS CRISTO REI LTDA
COMERCIO DE MOLAS E GUINCHO FORGIARINI EIRELI
COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS DALMAS LTDA - EPP
COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS PARDAL LTDA - ME
COMERCIO DE PNEUS 007 - EIRELI - ME
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS O CELEIRO EIRELI
COMERCIO DE SUCATAS SANTA FE LTDA
COMERCIO DE VARIEDADES VM EIRELI
COMERCIO DE VEICULOS JG EIRELI
COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
COMPENSA MINERADORA LTDA
COMPENSADOS TAMANDUA LTDA
COMPRESSUL COMPRESSORES LTDA
COMPUTECH INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. -
COMREES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONBRAIN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
CONE BOX TEMAKERIA E PIZZARIA LTDA
CONFEITARIA CAMAFEUS EIRELI
CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA CITYCENTER EIRELI
CONSTRUTORA GILMAR BORILLE JUNIOR EIRELI - EPP
CONSTRUTORA GROSSL LTDA - ME (MATRIZ)

CONSTRUTORA HABITAR EIRELI
CONSTRUTORA MARCELINO LTDA ME
CONSTRUTORA STROBINO LTDA
CONSULTORIA GALEAZZI REVALIDA LTDA
COOP. DE CREDITO LIVRE ADMISSAO ASSOC. VALE DO CANOINHAS
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA - CATIVA
COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERACAO SOLIDARIA HORIZONTE - CRESOL HORIZONTE
COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - SCRCRED
COOPERATIVA DE CREDITO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOOB INTEGRAD
COOPERATIVA DE CREDITO DO IGUAÇU INTEGRADO-SICOOB INTEGRADO
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇAO SOLIDARIA SUL PAR
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPERTRAGE
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPERTRAGE
COOPERATIVA LATICINIOS CURITIBA LIMITADA
COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO SA
COTRASA VEICULOS E SERVICOS LTDA
COVALCHUK BERTOLOTTE ESCRITORIO CONTABIL EIRELI
CRA PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI (MATRIZ)
CREMONESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CRICRI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CRIE- CENTRO REGIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, TREINAMENTO
CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO - ME
CRISTIANE APARECIDA SCAPIN - ME (MATRIZ)
CRISTIANE BODNER COMERCIO DE MOVEIS
CRISTIANE GUGELMIN
CRISTIANE GUGELMIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CRISTIANE HOBERG CARPINSKI
CRISTIANO GIOVANE CORTELLINI
CRISTIANO MARÇAL
CRISTIANO WEBER DA SILVA 03669383980 (MEI) MATRIZ
CRISTOFER GUTH FERNANDES
CROMOACO INDUSTRIA E COMERCIO DE SERRAS LTDA - EPP
CROMONIQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CTRLCARD GESTAO DE ADQUIRENTES LTDA
CUBILLA ASSISTÊNCIA MÉDICA - EPP (MATRIZ)
D & D CONSTRUTORA LTDA - EPP
D LIMA E CIA LTDA
D. BORGES & CIA LTDA
D. BREZOLIN FAGUNDES ME
D. J. RAMOS
D.S. BRINCADEIRA DE PAPEL LTDA
D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
D' BORTOLI RESTAURANTE EIRELI - ME
D'ALMEIRA & POHL - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, S/C, LTDA.
DAFE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. - ME
DAGNI MARIA CIOLA DA COSTA - ME
DAIANE SANDER KIELB
DAKE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA
DAKOTA EXTRACAO, COMERCIO E TRANSPORTES DE MADEIRAS LTDA
DAL BO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA - ME
DAL'BO VEICULOS LTDA ME
DALBRAIR D APARECIDA DE LIMA
DALDIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
DALFERTIL COM. REP INSUM AGRI LTDA
DALFERTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INS AGRIC LTDA.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP
DALMO MOHR & CIA LTDA
DALMOLIN, POGOGELSKI & BELEM ADVOGADOS ASSOCIADOS
DALSEG-CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA - ME
DALTON RODRIGO SCHIEL HARMARTIUK
DAN HEISS PARTICIPAÇÕES LTDA
DANELINE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DANIEL A. EMPINOTTI DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS ARTESANAIS
DANIEL AYOUB & CIA LTDA - ME
DANIEL CORDEIRO DE ALMEIDA INDUSTRIA E CONSTRUCAO - ME
DANIEL FABIO ALVES DE CARVALHO
DANIEL FERNANDO ROCHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
DANIEL HELLER MOECKE - ME (MATRIZ)
DANIEL MACHADO & CIA LTDA - ME
DANIEL MACHADO BORRACHARIA EIRELI
DANIEL SEMBAY FILHO & CIA LTDA ME
DANIEL TRENTIN ANDREOLI LTDA
DANIELLE CECCHIN MARQUES KINGERSKI
DANILO ROBERTO FERREIRA DA FONSECA FERRAGENS
DARCI FCF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
DARCI FERREIRA DA COSTA & CIA LTDA
DARIANE VANDERLEIA KUPACHINSKI DE CARVALHO
DARKSON LUIS DE SOUZA
DATA-ACCOUTING SERVIÇOS LTDA
DAYANA FREYESLEBEN - ME
DCS CLINICA MEDICA LTDA
DE LIMA & SOARES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
DE LIMA SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI
DEBORA SCHEIFER MOLETA - ME

DECANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
DECIO PACHECO CONSTRUÇOES
DELTA EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
DELTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DEMOCRATAS - UNIAO DA VITORIA - PR - MUNICIPAL
DENISE VALÉRIA HEIL
DERPA USINA DE ASFALTO EIRELI
DESIGUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
DIAS & LUTZKY SERVICOS MEDICOS
DIAS & RIBAS CLINICA DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA
DIEGO ALEXANDRE SCHEID
DIEGO DANIEL CORDEIRO
DIEGO J. ZOLET TRANSP. COM. E INDUSTRIA
DIEGO LOPES TRANSPORTES EIRELI
DIEGO LUNELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DIEGO MAREK
DIFLADI ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA - EPP
DIGITAL INFOTRONICA LTDA - ME
DILOMAR TRANSPORTES LTDA
DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
DINAMICA CONTABILIDADE LTDA
DIOGO TRENTIN
DIONATHAN GILBERT ABRAO 03133858904 (MEI) MATRIZ
DIRCELIA APARECIDA ALVES VARNIER
DIRCEU KAJUK
DIRETORIO DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - COMISSAO
DISSENHA CARGO LTDA
DISSENHA ENERGIA LTDA
DISSENHA SA INDUSTRIA E COMERCIO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ADELINE LTDA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DONA EMILIA LTDA - ME (MATRIZ)
DISTRIBUIDORA DE DOCES CORREA LTDA.
DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS A 5 LTDA
DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA.
DISTRIBUIDORA VITORIA DE LOTERIAS LTDA - ME
DJD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
DJESSICA CARLA SAMPAIO
DLMS CONSTRUTORA LTDA - ME
DMG MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE REFREGIRAÇÃO LTDA
DODGE MECANICA EIRELI
DOELLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DORIVAL DOMINGUES DE ANDRADE
DOUGLAS BORGES DE LIMA
DOUGLAS MAMLAK ME
DOUGLAS MARCIEL PERIZZOLO
DOUGLAS MISSAU MOLERI
DOUGLAS POLETTO & CIA LTDA
DOUGLAS VOGEL COMÉRCIO DE RESÍDUOS DE MADEIRAS
Dplay Propaganda Ltda - ME
DRA. LUIZA OLIVEIRA CLINICA DE PSIQUIATRIA LTDA
DRAF TRANSPORTES EIRELI
DRS REPRESENTAÇOES EIRELI
DRZ PORTAS ECOLOGICAS LTDA
DUARTE & STAVACZ LTDA
DUBAI COSMETICOS E PERFUMES LTDA - ME
DYULI MIELNICZENKO - ME
E L LACHMAN COMERCIO DE FRUTAS - ME
E LOURENÇO LITWINSKI LTDA
E R CORDEIRO LTDA
E. REBESCO EIRELI
E. RUBBO
ECOFIRMA SERVIÇOS AMBIENTAIS E SANEAMENTO LTDA
ECOGRAFIA VASCULAR UNIÃO LIMITADA
ECOMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
ECOMED SAUDE LTDA
ECOUNIAO GESTAO EM MEIO AMBIENTE EIRELI
EDEGAR CELSO ZOLET - EPP
EDERSON WILLE - ME
EDF ASSESSORIA INDUSTRIAL REPRESENTAÇÕES COM. LTDA
EDGAR RAUL PERALTA COLMAN & CIA LTDA - ME
EDILAMAR APARECIDA RAMOS SANTOS DA SILVA 81001142934 (MEI)
EDILENE APARECIDA DA SILVA DE LIMA 01595218904
EDILMA PACHECO GLANER
EDSON AIRES DA SILVA & CIA LTDA
EDSON BOESING
EDSON FREISLEBEN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - ME
EDSON LUIS MAKIAK CLINICA VETERINARIA LTDA
EDSON LUIZ BORDIGNON ME
EDSON LUIZ DOS SANTOS 04799382969 (MEI) MATRIZ
EDSON LUIZ LARSEN & CIA LTDA - ME
EDSON RENATO RESSEL
EDUARDO BERNARDO DA SILVA - ME
EDUARDO FELIPE IUSVIAK - EIRELI
EDUARDO RAFAEL WOGINSKI 07597400977 MATRIZ
EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA
EDUARDO SANTINO WISNIEWSKI - ME (MATRIZ)
EDUARDO TABUTI AOKI
ELAINE APARECIDA CECCHIN
ELAINE CRISTINA MARINHUK LTDA

ELAINE CRISTINA WILHELMS WEIWANKO SUCESSORA DE JOSE N. WILH.
ELAINE DE FATIMA LOPES
ELAINE DE FATIMA LOPES - ME
ELAN SERGIO BONATO & CIA LTDA.
ELCIO MIGUEL LASKOSKI - ME
ELETROSOL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
ELEVA EDUCACAO LTDA - ME
ELI ZANONI
ELIANA CRISTINA DE JESUS
ELIANE APARECIDA FRONZA - ME
ELIANE COLAÇO - RD TRANSPORTES
ELIANE O. GREFIN
ELIANE SCIBOR PIETRICOSKI - ME
ELIANE SCIBOR PIETRICOSKI - ME (FILIAL)
ELIANE SCIBOR PIETRICOSKI - ME (FILIAL)
ELIO ZIULKOWSKI
ELIONE EDSON CORREIA CONVENIENCIA LTDA
ELIS REGIANE REPPA - ME (MATRIZ)
ELISANGELA APARECIDA VEIGA - ME
ELISANGELA APARECIDA VEIGA E CIA LTDA
ELISEU JOSE PROCAYLO
ELIZA LEIKO TONEGAWA
ELIZABETH TREBIEN TACK ME
ELIZANDRA KVASCHINIESKI
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
ELIZEU TRANCOSO DOS SANTOS
ELOÁ MODAS LTDA - ME (MATRIZ)
ELOI EZEQUIEL JABLONSKI - ME
ELOIR CESAR MIRANDA & CIA LTDA
ELOIR DE JESUS ESTOKERO - ME
ELOIR WEISSHAAR - ME
ELOISA BRADOSKI VOJCIECHOVSKI
ELPIDIO MUNCINELLI NETO
ELSON FERNANDO BANISKI
ELSON FERNANDO BANISKI (DESPACHANTE)
ELSON FERNANDO MONTEIRO CARNEIRO DA CUNHA BANISKI
ELTON LESKI 03274481998
ELTON SILVIO MARCON
ELZA KALAMAR THIBES
ELZA MARA SANTOS E SILVA
ELZA WASELKOSKI ROSA
EMERSON CHAICOSKI
EMPREITEIRA CORDEIRO E LUCZKA LTDA (MATRIZ)
EMPREITEIRA GÊMEAS DO IGUAÇÚ LTDA
EMPREITEIRA MAZUR & MAZUR LTDA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
EMPRESA UNIÃO JUNIOR DA FACULDADE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
ENEAS POGOGELSKI
ENERSOLAR COMERCIAL LTDA - ME (FILIAL)
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
ENGESOFT ENGENHARIA DE SOFTWARE EQUIPAMENTOS LTDA
ENGEVALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ENILCE APARECIDA DENIZ
ENSINO VIRTUAL UNIAO DA VITORIA LTDA
EQUIMASSA INDÚSTRIA DE MASSA P/ MADEIRAS LTDA.
EQUIPEL COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
ERB INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA
ERICA MATOS DE ALMEIDA
ERICKSON CARNEIRO HONESKO - ME
ERICLEA CANDIDO NOGARA
ERICLEA CANDIDO NOGARA -ME
ERICLEIA APARECIDA CASTILHO & CIA LTDA - ME
ERICSON FABIAN PASIN - ME (MATRIZ)
ERNANI BORTOLINI
ERNANI GALLE - ME (MATRIZ)
ERNESTO GOHL FILHO - EPP
ERONY FEREIRA BATISTA - ME
EROS VIDRACARIA LTDA - ME
ERVATEIRA MATTE MAIS LTDA
ESCOLA ALGODAO DOCE LTDA - ME
ESCOLA CONGREGACAO SAO JOSE LTDA - ME
ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA - ME
ESCRITORIO CONTABIL HORBACZ LTDA
ESCRITORIO CONTABIL MODELO LTDA
ESCRITÓRIO CONTÁBIL UNIÃO LTDA
ESPACO MASCULINO LTDA EPP
ESPETO JOGOS ELETRONICOS LTDA
ESQUADRIAS BITREL LTDA
ESQUADRIAS DE METAL L. S. LTDA.
ESQUADRIAS VAGALUME LTDA - ME
ESQUADRIAS VITÓRIA LTDA
ESQUADRICENTER ESQUADRIAS LTDA
ESTACAO IMOVEIS LTDA
ESTOFADOS LIDER EIRELI
ESTRELA AVENIDA LTDA - EPP
ESTRELA CENTRO CALÇADOS E CONFECÇOES EIRELI
ESTRELA DECORACOES EIRELI - EPP
ESX COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA
EUGENIA GOMES SIDOLI - ME

EUROFRIOS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE FRIOS LTDA ME
EVANDRO DA SILVA TORMA - ME (MATRIZ)
EVANIRA APARECIDA DE SOUZA 29994625810
EVARISTO N KMITA (MEI)
EVELLYN LUCIO STACIAKI COMERCIO - ME
EVERALDO SANTOS PEDROSO
EVERSON MARIANO
EVERTON KRUL - ME
EVO PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA
EVOLUCAO MILITAR COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
EWALDO GAEBLER NETO & CIA LTDA - ME
EWERTON AUGUSTO TRENTO - ME
EWR COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
EWR SUPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
EXIMIA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI
EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
EXTIUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
EXTRAÇAO E COMERCIO DE AREIA CRISTAL LTDA
F P ENGENHARIA EIRELI
F. A. MINERAÇAO E COMERCIO DE AREIA - EIRELI
F. BOICO MACEDO E CIA LTDA
F. INFORMÁTICA LTDA - ME (MATRIZ)
F. L. TIZON - ME
F. MARCELINO SOARES FUNDAÇOES
F. SOROKA EIRELI - EPP
F.L. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
FAB. DE MOV. ESQUADRIAS OSMANI
FABIANE SABRINA MOHR
FABIO AUGUSTO RIBAS DOS SANTOS
FABIO AUGUSTO RIBAS DOS SANTOS
FABIO AUGUSTO SCHEIBE RESTAURANTE - ME
FABIO BENGHI
FABIO CESAR RAIMUNDO - ME
FABIO DANIEL MARTINAZZO
FABIO DE SOUZA 01993894977
FABIO GIOVANNI BENASSI
FABIO JOEL KRIEGER 60154519987
FABIO RICARDO WAHL
FABIO ROBERTO LORENA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
FABRICA DE CARROCERIAS MARINHO EIRELI
FABRÍCIO ANTONIO MOREIRA NETO EIRELI
FAG TRANSPORTES EIRELI
FAGANELLO INDUSTRIA DE COMPENSADOS - EIRELI
FALK FERRAMENTAS LTDA - EPP
FAMATEL TELECOMUNICACOES LTDA
FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
FANTASY MOTEL LTDA
FAQUILAMINAS LTDA
FAQUILAMINAS LTDA
FARAH & MARTINS LTDA - ME
FARAJ & CIA LTDA
FARMACIA ALTENRATH LTDA
FARMACIA ALTENRATH LTDA
FARMACIA CONTESTADO LTDA
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A
FARMACIA MINIKOVSKI LTDA
FARMACIA WEHMUTH LTDA
FATALE MODA INTIMA LTDA
FATIMA SZYMANEK 09556544917
FATIMA TERESA WLODARCZYK NOVAK - ME
FBB FLORESTAL LTDA
FD PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (MATRIZ)
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
FEIRÃO DE MOVEIS LTDA
FELIPE CARNEIRO - ME
FELIPE HUPALO
FELIPE MARQUES KUCHINSKI
FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS FABRICAÇAO DE ARTIGOS DE TABACARIA
FELIPE VOLKMAN KOSTEK
FEMAGRI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
FENIX FISIOTERAPIA LTDA
FÊNIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
FERENCZ EMPREENDIMENTOS - EIRELI
FERNANDA APARECIDA JOLY - ME
FERNANDA FERREIRA RESTAURANTE OLEINIK - ME
FERNANDA KLOSS FERNANDES
FERNANDA RAQUEL LENZ RAVANELLO - EPP
FERNANDO ALEXANDRE WAHL
FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI - ME
FERNANDO HOLOVATY
FERNANDO ZABOROSKI - ME
FERREIRA & DE PAULA LTDA
FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI - ME
FILO ESTILO LTDA
FINCK & FINCK LTDA
FIOROT E OLIVEIRA PROMOÇAO DE VENDAS LTDA

FIRMINO & MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
FISCHER E MICHALOSKI LTDA
FJ POHL & CIA LTDA
FLARESSO & FLARESSO LTDA
FLASH EVENTOS LTDA - ME
FLASH MODA FESTA LTDA - ME (FILIAL)
FLAVIA JANAINE SILVEIRA & CIA LTDA
FLAVIA R. IGNASZEWSKI ENGENHARIA EIRELI
FLAVIO ALYSSON FURLAN FAGUNDES 90664175953
FLAVIO LOPES SILVA CECAR
FLAVIO ROGERIO RUARO
FM VERDE VALE LTDA
FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FORT ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA ME
FORTE DO BRASIL SUPORTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
FORTUNA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA - EPP
FOTOS AEREAS PENACHO LTDA - ME (MATRIZ)
FRANÇA & SENFF LTDA
FRANCIELI APARECIDA BAIAK - ME
FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME (MATRIZ)
FRANCISCO BORGES DE LIMA E CIA LTDA - ME
FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA - ME
FRANCISCO HOLOVATY & CIA LTDA
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - UTILIDADES DOMESTICAS - ME
FRANCISCO WILMAR SIMM - ME
FRANCOISE PARISE & CIA LTDA - ME
FREYESLEBEN & BIEBERBACH ALIMENTOS LTDA
FRIGOGOL FRIGORIFICO - EIRELI
FRONCZAK SOCIEDADE DE ADVOGADOS
FUNDACAO DE RADIODIFUSAO ERMINDO FRANCISCO ROVEDA
FUNDAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE UNIAO DA VITORIA
FURINI STORE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI
FUTURA CONTABILIDADE LTDA - ME
FUTURA SERVIÇOS LTDA
FW COMERCIO E SERVICOS LTDA
G & M UNIAO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
G MIRANDA REPRESENTAÇAO COMERCIAL
G S I PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
G S O COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
G. M. SERAFINI - ME
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
G. ANDREOLI & CIA LTDA
G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA
G. SCHULTZ TRANSPORTES EIRELI - ME
G. W. ELETRÔNICA LTDA - ME
G11 GESTAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
GABRIEL ALVES DO AMARAL LOGÍSTICA
GABRIEL ROVEDA GRANDO
GABRIELE WASHOV TRANSPORTES
GABRIELLA HENNING
GAF COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE GAS LTDA
GAITA TRANSPORTES LTDA
GAMAJE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME
GARCIA MARTINS OTICA LTDA
GASSMANN & NURILLE FARMA LTDA
GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI - ME
GEISON ELIAS LUIZ G10 EIRELI
GELSON EDAIR AGUILAR & CIA LTDA
GELSON FERNANDO BIANCHINI
GENI MARQUES
GENI WALBURGA S VON KNOBLAUCH
GEORDANE GIOVA ROCHA DA LUZ
GEORGE L. MALUF SOLUÇOES EM TI
GEOVANA APARECIDA BRIXI - ME
GEOVANE SZNICER
GERALDO GRABOVSKI - ME
GERIPED SERVICOS MEDICOS - EPP
GERMANO OSCAR HOCHSTEIN & CIA LTDA - ME
GERSON LUIZ BORTOLUZ - ME (MATRIZ)
GERSON ROBERTO FRYDER & CIA. LTDA
GESTORA DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS FRATER LTDA
GFIVE INVESTIMENTOS LTDA- ME
GGB COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - EPP
GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
GIANCARLO FERREIRA LOPES
GIANNA MAYARA RIBAS
GILBERTO ALBIN NOWAK E CIA LTDA
GILBERTO DE JESUS ESMOCOVISKI & CIA LTDA
GILBERTO MIGUEL ENGROFF
GILBERTO RIBEIRO MATERIAIS ELETRICOS
GILBERTO TADEU DOMBROSKI
GILMAR EVANGELISTA DOS SANTOS 68332203520
GILMAR V. DO NASCIMENTO - ME
GILMAR WALTER EGGERS
GILSO CHIMANSKI LEAO ANDRE
GILSON CESAR DO AMARAL COMERCIO DE MADEIRAS
GILSON CESAR LOSS
GILSON JOSE DE SOUZA
GILSON ROCKENBACH 02013478909

GILSON VASSELAI
GIMACO - IND. E COM DE SUPLEMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - ME
GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
GIOMAD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
GIONEI FHYNBEEN BAR E LANCHONETE
GIOVAN LUIZ ALBERTON & CIA LTDA
GIOVANE MOACIR DE SOUZA 05771843938
GIOVANI LUIS FERREIRA
GIOVANY MAICON GIESLER
GIRAFA COMUNICAÇAO INTERATIVA LTDA
GISELE GISLAINE ZAMBONI - ME (MATRIZ)
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
GISLENE BORILLE CLINICA PEDIATRICA (MATRIZ)
GLAMOUR LOCAÇÕES LTDA ME
GLAZA E MACHIAVELLI LTDA - ME
GLR ORGANIZAÇOES CONTABEIS EIRELI
GMK CASA DE CARNES LTDA - ME
GODOFREDO FERNANDES SCHWARTZ
GOLDEN PORT CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
GONCHO & FILHO LTDA - ME
GONZALYS MAROCCO LTDA
GOSLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
GR EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
GRAFICA BS LTDA - ME
GRAFICA LUMAR LTDA EPP
GRANDE RIO LOJA DE CONVENIENCIA - EIRELI
GRASIELI DE JESUS P. DE LIMA - ME (MATRIZ)
GRAUPMANN INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA
GRAUPMANN PRE MOLDADOS LTDA
GRAZZIOTIN SA
GREBINSKI & CIA LTDA
GREGORIO CRISTIANO MARTINEZ KURITZA - ME
GREGÓRIO E WAGENFUHR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA -ME
GREICE MARCONDES & CIA LTDA - ME
GRINKO E GRINKO LTDA
GRUND PARTICIPACOES LIMITADA - EPP (MATRIZ)
GSC PROVEDOR DE CONTEUDO NA INTERNET - EIRELI
GUAPO COCINA & BAR LTDA
GUERO & MINUZZI LTDA
GUGELMIN GESTORA DE BENS LTDA - ME
GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
GUGELMIN TRANSPORTES LTDA
GUICHE DE PASSAGENS VALE DO IGUAÇU LTDA
GUILHERME AMORA FERNANDES
GUILHERME ZIEGEMAN SEIDEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
GUINCHOS E MUNCK SANTA FE LTDA
GUSTAVO BLUME SAUERBIER - ME
GUSTAVO DA SILVA CORONEL
GUSTAVO DOS PASSOS MINIKOVSKI - ME
GUSTAVO PIGATTO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS
GUYLHERME TREBIEN TACK
GVC COMERCIAL EIRELI
GWR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
H. PEREIRA & CIA LTDA ME
H2 COMÉRCIO E MARKETING LTDA -ME
HANS ULRICH SEIFERT & CIA LTDA
HAPPY PARK EIRELI
HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME
HEBER ALMEIDA SANTOS
HEDELTRAUD WURTH CONFECÇOES
HEDI HOFFMANN
HEIL & HEIL LTDA
HEIMOVISKI & CIA LTDA ME
HELCIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - ME
HELIO BUENO DE CAMARGO
HELIO BUENO DE CAMARGO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
HELIO DE MACEDO KLULJAC
HELIO WAHL CALDAS 82044520982
HELP RECURSOS ADMINISTRATIVOS LTDA
HELU COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
HELUIZ ANGELO GULANOWSKI - ME
HELVETIA INFORMATICA EIRELI
HENRIQUE JORGE LES
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
HERMINIO KOWALCZIKI - ME
HIAD HOLDING LTDA
Hidroeletrica Dois Farois Geracao de Energia Ltda
HISUL INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ)
HLADCZUK ADVOGADOS ASSOCIADOS
HOBI PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
HOBI S/A - MINERAÇAO DE AREIA E CONCRETO
HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO

HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
HOLOVATY & SCHWATEY ADVOCACIA
HOSPITAL VETERINARIO SANTA MARIA LTDA
HOT PNEUS AUTO CENTER LTDA
HOTEL FLORIDA LTDA
HOUSSAM SAADALLAH AJAIMY
HPN SECURITIZADORA DE CREDITOS S. A.
HRESKO & HRESKO TRANSPORTES LTDA - ME
HULTMANN BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
HUMANITUS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
HYPERTEC COMERCIAL EIRELI
I.M.P. WOLF - ME
I.R.E.SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
IARA REICHARDT GOHL - ME
IARIMA WALDRAFF
IATROS ASSISTENCIA MÉDICA - ME
IBELMAR SELEME
IBIRACI TAVARES DOS SANTOS
IBRAHIM SAADALLAH OJAIMY ME
IBRAIM CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA
ICARU'S COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
ICOMALPI INDUSTRIA DE MAQUINAS PIVA E PIVA LTDA
IGOR MALSCHITZKY SERVIÇOS
IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE
IGUACU PESCA PET SHOP E AGROPECUARIA SIGLEY LTDA-ME (MATRIZ)
IHLENFELD & CIA LTDA
ILARIO TREVIZAN
ILARIO VIEIRA GRITTEN JUNIOR - ME
IMACON LTDA - ME
IMOBILIARIA BORILLE LTDA
IMPERADOR COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME (MATRIZ
INCOME PARTICIPAÇOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
INCORPORADORA JL LTDA
INDUSTRIA DE FUMOS CAIÇARA LTDA
INDUSTRIA E COM.DE FUMOS GOIANO LTDA
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES SANTA BARBARA LTDA
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO SANTO ANTÔNIO LTDA
INDUSTRIA E COMERCIO DE CAVILHAS LUFRA LTDA - EPP
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS CLARA LTDA EM R
INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE SEIVA VERDE LTDA - ME
INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES UNIAO LTDA
INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS FLOR DO NORTE LTDA
INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS FLOR DO NORTE LTDA
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MOMBER LTDA
INFOCENTER INFORMATICA LTDA - ME
INOVA INTERMEDIAÇOES LTDA
INOVA MEDICINA E SAUDE
INOVEUNIAO SOLUÇOES IMOBILIARIA LTDA
INOX BRILL INDUSTRIA DE ESPONJAS DE ACO EIRELI
INSTALADORA J. MIRANDA LTDA
INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO
INSTITUTO ÁGORA LTDA - ME
INSTITUTO DE ENSINO UNIAO LTDA
INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA UNIAO DA VITORIA - ME
INTERNACIONAL COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES DE CARGAS E
IP FOCO CONCESSIONARIA DE ILUMINAÇAO PUBLICA DE UNIAO DA VITORIA SPE S/A
IPE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MADEIRAS EIRELI
IRENE ARAUJO DE ALMEIDA - MEI
IRINEU CZASTKA 52889130991 (MEI) MATRIZ
IRINEU WEIWANKO E CIA LTDA ME
IRMA SAMISTRARO TURELLA
IRMAOS MINGOTI & CIA LTDA
IRMÃOS MINUZZI LTDA ME
IRMAOS RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇOES LTDA
IRMAOS REGERT INSTALADORA LTDA - ME
IRNO DAHMER 69199450968 (MEI) MATRIZ
ISAAC ANTUNES DE SOUZA - ME
ISAN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ISAURO PRZESZESNNY
ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI
ISOEL ADRIANO FERNANDES - ME
ISPAE - INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS
ISRAEL LORENSINI
ISRAEL NOVAKOSKI EIRELI
ITALO MARIO BAZZO
ITAMAR LIANDRO SCHWEIKART
ITAU UNIBANCO S. A.
ITEMAR PASINATTO
IVANIR MARIA MOREIRA 41872550959 (ME)
IVERSON DIONISIO ROMKO REPRESENTAÇOES COMERCIAIS
IVONE GULANOWSKI MICHESKI
IVONE MACHADO MAIA EIRELI
IVONE STAHNIAK CORTELINI 92169716904 (MEI) MATRIZ
IVONEI SAVICKI 03385898994
IWANKO & CIA LTDA
IWANKO & CIA LTDA
IWANKO E CIA LTDA
IZAEL DA CRUZ 01196257922
IZAEL DERINGER

IZALETE APARECIDA ROCHA GAVASSO TRANSPORTES
IZANETE KUCHINSKI
J & D CASA DE CARNES JOE LTDA
J D BERTOLOTTE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
J L ODONTO EQUIPAMENTOS LTDA - ME
J M CALCULOS CIVEL PREVIDENCIARIO TRABALHISTA TRIBUTARIOS LT
J. ARAUJO & CIA LTDA
J. C. GAVASSO TRANSPORTES - ME (MATRIZ)
J. DA CRUZ & CIA LTDA
J. E. C. CLEVER TRANSPORTES LTDA
J. E. KLAUMANN - ME
J. H. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTD
J. J. PAGANOTTO REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
J. K. COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
J. KARATCHUK DE ALMEIDA FLORICULTURA
J. L. KUSMA TRANSPORTES
J. NEPOMOCENO & CIA LTDA
J. PADILHA & CIA. LTDA.
J.& O. RAVANELLO LTDA
J.A.C. DE ALMEIDA CONSTRUCOES - ME
J.VENTURIN MADEIRAS LTDA
J&S CONSULTORIA LTDA
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
JACKSON DANIEL CHAGAS
JACKSON DOUGLAS SCHICK EIRELI
JACOB KLEIN & CIA LTDA
JADILMO DOS SANTOS
JAGNEZ & SEIDEL LTDA
JAIME JOSÉ CLIVATTI
JAIR ANDREOLI - ME
JAIR DA SILVA RIBEIRO 66526930972
JAIR SANDESKI CHECHONKI
JAIRO VICENTE CLIVATTI
JAIRTON RONALD NUNES - ME (MATRIZ)
JANAINA MONCH SUPREN
JANE CLEIDE NAVA
JANETE GARRAFA KIELB 00009259937 (MEI) MATRIZ
JANICE AFONSO CAVALHEIRO 02230146998
JANIFLORA - JARDIM, FLOR E ARTE LTDA ME
JAPA TRANSPORTES LTDA
JASKIU & CIA LTDA
JBM VEICULOS EIRELI
JD3 ESPAÇO FISICO LTDA - ME
JDA PARTICIPAÇÕES S.A
JDG COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA
JEAN FELIPE WOLDAM - ME
JEAN LINHARES - ME
JEAN MURILLO POLZIN
JEAN PIERRE BERTHIER E CIA LTDA - ME
JEAN PORTELA REOLON LIMITADA
JEFERSON DE AQUINO BORINI TRANSPORTES
JEFFERSON AUGUSTO SANTOS ME
JEFFERSON MARCELO LINZMEYER - ME (MATRIZ)
JESSICA CELINE DE FREITAS FARAH & CIA LTDA-ME
JESSICA DIANE BAPTISTA DA LUZ
JESSICA MONTEIRO DA CUNHA CODAGNONE
JESSICA NATHANA DUTRA LEMOS
JET MONEY EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA
JG SERVIÇOS MEDICOS S/S
JHENIFER SABRINA HCZYSZYN RESTAURANTE
JHENIFFER LUCIO
JHONATAN CARNEIRO TOPOLSKI - ME
JHONATAN DIEGO GONÇALVES MARCHIZELI CONTABILIDADE
JJR FARMACEUTICOS LTDA
JL & F GESTORA DE BENS PROPRIOS LTDA
JLF CONFIALLE INCORPORAÇOES IMOBILIARIAS LTDA
JMM COMERCIO PECAS P VEICULOS
JMP TRANSPORTES LTDA
JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO
JOAO BATISTA DE LARA VENDAS
JOAO CARLOS CHAVES 61792730900 MEI (MATRIZ)
JOAO EDSON CARNEIRO 04932162944
JOAO EDUARDO LOHSE CORREA 08435649970 (MEI) MATRIZ
JOAO ESEQUIEL HUNHOFF - ME
JOAO JERONIMO WEBER
JOAO LUIS SONALIO - ME
JOAO MIGUEL ANDRIOLLI
JOAO MOACIR GONCALVES MARTINS ME
JOAO PAULO GAEBLER COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE
JOAO PAULO SCHREINER CORREA & CIA LTDA
JOAO PEDRO DUDAS ME
JOAO RICARDO MENDES GONÇALVES EIRELI
JOAO RICARDO TILGNER
JOÃO ROBERTO WISNIEWSKI ME
JOAO VALTER SILVERIO 40199274991
JOAO WENDT 01748536966
JOAOZINHO MARIA DA ROSA
JOAQUIM CARLOS REINALDO BORGES
JOAQUIM INÁCIO RIBAS

JOCELI CRISTIANE MARTINS
JOCELI DOS SANTOS 01505546990
JOCIMAR KOLINICZ - ME
JOCIMARA FERRAZ - ME
JODERSON MELONI VALERIO - ME
JOECARLO MOREIRA DE CASTILHO
JOELMA FERNANDA MADEIRA MARTINS - ME
JOELSON VIEIRA BRANDENBURG - ME
JOICI MARA COVATTI RIBAS
JONAS GUSTAVO BAIAK - ME
JONAS JORGE FERREIRA CALDAS
JONAS MIGUEL ROSA GODINHO
JONATHAN PAULO MORO
JONATHAN WILLIAN FAUSTINO - ME
JONATHAN WILLIAN ROSCHER
JORDANE ARLEU VAZ
JORGE CRISTIANO PAULEK & CIA LTDA - ME
JORGE LUIZ AMERICO
JORGE LUIZ DA SILVA RENGEL
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA
JORGE RUY WOGINSKI
JORGE VACHOVICZ - ME (MATRIZ)
JOSE ALCEU FIDELIS EMPREITEIRA DE OBRAS
JOSE ALMIR MAUROZO - ME
JOSE ALVES
JOSE ALVES BEZERRA COMERCIO E VESTUARIOS
JOSE ALVIR KUCHINSKI
JOSE AUGUSTO MUCKE - ME (MATRIZ)
JOSE CARLOS DELAPENA
JOSE CARLOS FAESSER
JOSE CARLOS GONCALVES EDUCACIONAL - ME
JOSE CARLOS LANA
JOSE DARCI SCHPIL - ME
JOSE DE PAULA CORREA 17770904900 (MEI) MATRIZ
JOSE EVERSON ZORTEA & CIA LTDA
JOSE EVERSON ZORTEA & CIA LTDA
JOSE GENTIL LOPES RODRIGUES
JOSE GUILHERME DA SILVA QUEIROZ PROVEDOR DE CONTEUDO
JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
JOSE IROZE MENDES DE MOURA JUNIOR E CIA LTDA - ME
JOSE LUIZ GOMES BAZO - ME
JOSE MACIEL BOAVA PINTO
JOSE VALDECIR KUCHINSKI
JOSEANE ENGROFF
JOSIANE CARDOSO PEREIRA - ME (FILIAL)
JOSIANE JARENTCHUK SANTOS E CIA LTDA - ME (MATRIZ)
JOSIANE RODRIGUES TRANSPORTES LTDA
JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI
JOSIELI ELENI ORTH
JOSMAR KERBER - ME
JS CAFETERIA LTDA
JUCARA ORLING DE OLIVEIRA ME
JUCILENE ROSILAINE ROSIN 06780445975 (MEI) MATRIZ
JUKOWSKI & LUSA LTDA
JULIAN CRISTOPHER BELOTTO
JULIANA BUGHAY WILKOSZ
JULIANA KARINE MENDES PROTESES DENTARIAS - ME
JULIANA MARCONCIN CORNEHL - ME
JULIANE DE PAULA CORDEIRO & CIA LTDA
JULIANE M DE SOUZA
JULIANO FERNANDES GOMES
JULIANO HOPPEN CORREIA DA CUNHA MARQUES
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA ME
JULIANO PEDROSO DA ROSA - ME
JULIENNE DA SILVA BALABAN MADEIRAS - ME (MATRIZ)
JÚLIO ANTONIO BORDIGNON COMÉRCIO
JULIO CESAR BARAO & C LTDA
JÚLIO CÉSAR JACQUES - ME
JULIO CESAR PADILHA - ME (MATRIZ)
JULIO FLORZ ME
JULYANA CAROLINA ADACHESKI
JUNIBRU IND E COM DE MASSAS EIRELI
JURANDIR MIGUEL VALORIO ME
K. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA - EPP
KA' A NATIVA INFUSOES DE CHAS PRONTOS E BEBIDAS LTDA
KALINICA DUARTE NASCIMENTO 88609006387
KAMINSKI & ILTCHECHEN LTDA
KAO TRANSPORTES LTDA - ME
KARASCZUK ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA
KAREN ALESSANDRA GOSLAR - ME
KAREN HARUMI UCHIMURA
KARIEN REMPEL PICANÇO & PICANÇO LTDA
KARINE ALDREY WOLF CLINICA MEDICA - EPP
KARRERA VEICULOS EIRELI
KATIA COTOSKY
KATIA COTOSKY - ME
KELI APARECIDA CORDEIRO 09168628951
KERLIN MODAS LTDA
KEVIN FLORZ MIRANDA

KIKA LANCHES LTDA - ME (MATRIZ)
KLOSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
KMITTA CONSTRUÇOES EIRELI
KONELL & MAXIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME (MATRIZ)
KORPAN COMERCIO DE GAS LTDA
KOZAKIEWICZ AUTO ELETRICA LTDA. ME
KRAUSS SISTEMAS LTDA
KREBS & SMYK LTDA - ME
KRELING GEHLEN & CIA LTDA ME
KRESTSKI & TOMKI LTDA
KUKLA E LISBOA LTDA ME
KUNRATH & CIA LTDA
KYODAI ORIENTAL FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
L B N APOIO AO DENTISTA LTDA
L B N CUIDADO E PREVENÇAO ODONTOLOGICA LTDA
L B N VISAO SORRISO LTDA
L B Z COMAZA MAQUINAS LTDA
L F CARVALHO & CIA LTDA
L G SORVETERIA LTDA ME
L M REPARAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME (MATRIZ)
L. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE GESSO LTDA - ME
L. C. WERLE - ME
L. CARLOS LOURENÇO
L. ELIAS YAREMCZUK & CIA LTDA
L. FERREIRA DA LUZ CONSTRUCOES E REFORMAS - ME
L. MARINHO CARROCERIAS LTDA
LABA & SZEIKO LTDA - ME
LABORATORIO CLINICO UNIAO LTDA
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
LAERCIO DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI - ME
LAERCIO SILVEIRA JUNIOR
LAERTE LEVANDOSKI - ME
LAERTES BOGUS JUNIOR
LAGATTO-SERVICOS DE SAUDE LTDA
LAIME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
LANCHONETE X DA TIA LTDA. - ME
LARA BARBOSA OLIVEIRA E SILVA GELINSKI
LARISSA APARECIDA MEYER ROLLWAGEM 10738066931
LARSEN TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
LAS POHL & CIA LTDA
LAST MILE TELECOMUNICACOES LTDA
LATICINIO TRES GERACOES LTDA
LAURECI AMARO FERNANDES 02564006957
LAURO SCZEMBERG & CIA LTDA - ME
LAURY ANGELO FURLAN FAGUNDES
LAYZE APARECIDA MACHADO 09917962921
LB INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA
LEANDRO LUIS DE BASTIANI - ME
LEANDRO MONTEIRO DA SILVA
LEANDRO PCZYNYNS
LECZKO & CIA LTDA - ME
LELL SCARAMELLA LTDA
LEME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP
LEMOV GUINCHOS LTDA
LENILSON RICARDO LOURENÇO GELINSKI
LENIR TEIXEIRA MARTINI 01492273961
LENIR TEREZINHA SUZIN UNIAO DA VITORIA
LEONARDO JORGE IWANKO
LEONEL MIERZVA JUNIOR
LEONICE MAGNANI - ME
LEONILDA DUARTE ARAUJO PINTO - ME
LETICIA APARECIDA ZORTEA PAULEK
LGM ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - ME
LHB CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
LIFE CARE FONOAUDIOLOGIA LTDA
LIGIA KATIA DOS SANTOS
LILI MODAS BOUTIQUE LTDA - ME
LILIANI APARECIDA G. ALMEIDA
LILLIAN SOLANGE HEGNER DE LIMA
LIMA E DOBLER LTDA
LIMA E MORAIS SERVIÇOS LTDA
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LINA SCHUMANN HOBI & CIA LTDA - ME
LINDOMAR CARNEIRO DE CAMPOS 02677324903
LINDOMAR MORAIS 04881472984
LINEE DESIGN EM FERRO LTDA
LINEE STORE LTDA
LINN INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA
LION INFORMATICA LTDA
LIS BOUTIQUE MODA FEMININA LTDA
LITANI CALÇADOS EIRELI
LIV IDIOMAS LTDA

LIVRARIA E PAPELARIA FRANRO LTDA
LIVRARIA E PAPELARIA GIRASSOL LTDA - EPP
LIZIANE BEATRIZ YOKOMIZO
LK CONTABIL LTDA
LM OLIVEIRA MARTINS PARTICIPAÇOES SOCIETÁRIAS - EIRELI
LOG TRANSPORTES EIRELI - ME
LOJAS AMERICANAS S. A.
LOJAS ARCON MOVEIS E ELETROS LTDA
LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
LOJAS ESTRELA EIRELI
LOJAS ESTRELA EIRELI - ME
LOJAS MILIUM LTDA
LOJAS QUERO-QUERO S.A.
LOPES & MARCAL LTDA (MATRIZ)
LORENA & CIA LTDA
LORENA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME
LORENA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME
LORENA LANCHES E SORVETES LTDA.
LORENO BET - ME
LORENO DAVID PRESENDO
LOTERICA DO CALCADAO LTDA
LOURDES CHIRASKI
LOURIANA BLASZCZAK EIRELI
LPW LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
LUAN FELIPE GROB
LUANA OTTO
LUBRIFHIL LTDA
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA
LUCAS ALBERTO DO NASCIMENTO ALIMENTOS - ME
LUCAS ANTONIO RISTOW
LUCAS C. RUBEL - ME
LUCAS CAVALHEIRO - ME
LUCAS LECH - EIRELI
LUCAS MARTINS VARELLA EIRELI
LUCIA FUDAL MERCEARIA - MEI
LUCIA KUAKOSKI GAEBLER - ME
LUCIAN & WONSOWSKI & CAMPOS LTDA
LUCIANA APARECIDA PEREIRA DACOL E CIA LTDA
LUCIANE BUGDOL & CIA LTDA
LUCIANE HOEPFNER
LUCIANE MACHADO - ME
LUCIANO EDINEI KARPOVISCH & CIA LTDA ME
LUCIANO LORENA JORDAO - ME
LUCIANO MAROS
LUCIANO ROCHA - ME
LUCIMAR SUZETE ZICK NEUBAUER
LUCIMARA FIGUEIREDO - ME (MATRIZ)
LUCIMARA RODRIGUES GONÇALVES
LUCINEI APARECIDA MAZUR - ME
LUCINEIDE IWANCZUK KWASNIEWSKI
LUCIO ALVES DA ROCHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
LUILSON SCHWARTZ & CIA LTDA
LUIS ALBERTO BIANCHINI - ME
LUIS ANTONIO SANT'ANNA EIRELI
LUIS CARLOS CARNEIRO & CIA LTDA
LUIS CARLOS SCROCK - ME
LUIS FERNANDO BARDECIKI
LUIS FERNANDO FREYHARDT TRANSPORTES EIRELI
LUIS FERNANDO GHIDINI & CIA LTDA - ME
LUIS FERNANDO SONEGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
LUIS KAMINSKI
LUIS OLAVO CONTIM JUNIOR
LUIS RENATO CARVALHO PINTO
LUISA MARIA DYBA & CIA LTDA - ME
LUIZ ADLER MICHEL - ME
LUIZ AUGUSTO DE LIMA CORREA EIRELI
LUIZ CARLOS CRUZ & CIA LTDA
LUIZ EDUARDO GOMES SCHAPPO
LUIZ FERNANDO COLOMBELLI 09096721993 (MEI) MATRIZ
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
LUIZ HENRIQUE BANISKI
LUIZ HENRIQUE ZIELKE PEREIRA
LUIZ ROBERTO GRANATYR - ME
LUIZA BORNHOFT
LUO ZHONGQIAN BIJUTERIAS
LYNX LAMMELLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LYZANDRO EDUARDO MATTIOLA EIRELI - ME
M & T PASSOS LTDA - ME (MATRIZ)
M BENGHI JUNIOR SERVIÇOS
M M S INDUSTRIAL EIRELI
M R H PFLEGER & CIA. LTDA.
M ROMERA DE MELLO & CIA LTDA
M. B. DALMAZ - ME
M. C. ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA
M. F. ALIONSO FILHO - ME
M. GRUDYS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
M. I. HOLDING LTDA
M. KRACIK & CIA. LTDA.
M. M. DOS SANTOS

M. R. ILTCHECHEN CONTABILIDADE
M. REISDORFER - ME
M. RIBEIRO DA SILVA EMBALAGENS
M. S CONSORCIOS SEGUROS E INVESTIMENTOS EIRELI
M. V. F. CONSTRUÇAO E CONSERVAÇAO LTDA
M. VALOES DA SILVA ME
M. ZYTKOWSKI & CIA LTDA - ME
M.E.D. MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA
M.I.S. POHL E CIA.LTDA
M.J. COMERCIAL LTDA.
M2A CONTABILIDADE LTDA
MAC ARTHUR FERREIRA GUERIOS
MACASIL COMERCIO DE COMPENSADOS EIRELI
MADEIRA E ALUMINIO 2A LTDA
MADEIRA E ALUMINIO 2A LTDA
MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S. A.
MADEIRAS PRESENDO EIRELI
MADEIREIRA BERTASO LTDA
MADEIREIRA ROCHEMBACH LTDA
MADEIREIRA TERESKA LTDA - ME
MADEIREIRA THOMASI S A
MADELEINE AYRES GUERIOS
MAGALU LOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA
MAGAZINE LUIZA S/A (FILIAL)
MAGIA DO ORIENTE NEGOCIOS ONLINE LTDA
MAGNANI ASSESSORIA CONTABIL LTDA
MAGUTT AROMAS E COSMETICOS LTDA
MAIA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME (MATRIZ)
MAIS SORRISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
MAIZE MICHEL WOEHL - EMPRESTIMOS CONSIGNADOS
MAKINISKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
MALHARIA GONCALVES & NASCIMENTO LTDA - ME (MATRIZ)
MALINOWSKI & MALINOWSKI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LT
MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA
MALVESSI & PISSAIA LTDA - ME (MATRIZ)
MAMCARZ SERVIÇOS MEDICOS S/S
MANN & CIA LTDA
MANU BEAUTY COSMETICOS LTDA
MANUPINUS SERV DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL LTDA
MAPA SUL CONSTRUTORA LTDA
MARAFON SILVA & ROSA CASTILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDAD
MARAFON SILVA SPAK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
MARCEL DE LIMA WEBER - PUBLICIDADE
MARCELA HOBI - ME (MATRIZ)
MARCELLO PEDROSO DA ROSA - ME
MARCELO CAMILLO
MARCELO CESAR BAZE 03466369908
MARCELO FRANCISCO ALIONSO
MARCELO HACKER EIRELI
MARCELO MULLER
MARCELO OBERMEIER - ME
MARCELO RODOLFO DEZORDI TEIXEIRA
MARCENARIA REAL EIRELI
MARCENARIA SAO JOAO EIRELI
MÁRCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.
MARCIA ADRIANA FERREIRA DA FONSECA SOARES 01533117977
MARCIA APARECIDA DA SILVA TOMKI 83778080997
MARCIA BUENO DA ROCHA
MARCIA DA SILVA 88775747987 (MEI) MATRIZ
MARCIA LARSEN & CIA LTDA.
MARCIA MARIA MOREIRA
MARCIA MARIA WOLMANN MEYER FERREIRA
MARCIA REGINA ARENDT ME
MARCIAL ALCIDES DOMINGUES 70094934991 (MEI) MATRIZ
MARCIANA GIARETA DE LIMA 02772860930
MARCIO ANDRE MARTINS PASSAGENS E ENCOMENDAS - ME
MARCIO CHAIKOSKI - ME (MATRIZ)
MARCIO DUMKE 02806342937
MARCIO EDESIO DE SOUZA & CIA LTDA
MARCIO GONCALVES PEDROSO - ME
MARCIO JOSE STEFANISZEN
MARCO ANTONIO ALVES - ME
MARCO ANTONIO SPAK E CIA LTDA
MARCO ANTONIO VARGAS TEIXEIRA - ME (MATRIZ)
MARCO AURELIO MARTINS VEICULOS - ME
MARCO AURELIO TESTI UTENSILIOS
MARCOS A. DA SILVA MOREIRA
MARCOS ANTONIO BATISTA DA LUZ UNIAO DA VITORIA
MARCOS ANTONIO CAPPELETTI
MARCOS ANTONIO SALVI
MARCOS AURELIO DA SILVA
MARCOS AURELIO KONKEL - ME (MATRIZ)
MARCOS DAROLD
MARCOS DE JESUS COELHO
MARCOS HOBERG ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA
MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
MARCOS SERGIO MORO HOTEL
MARCUS VINICIUS DE ALCANTARA PEREIRA
MARGARETE C. S. AUGUSTO SA - ME

MARGARETE OLIVO
MARIA CLARA DALMEDICO ADAMIO
MARIA DE LOURDES ROSCHER - ME
MARIA DIAS MACHADO
MARIA DO PILAR LEMOS
MARIA ELIZE ROCHA SANCHES & CIA LTDA
MARIA ISONETE CHECHELAK LEODORO
MARIA LUCIA DELONZEK PAULUK
MARIA LUIZA METZLER
MARIA MARGARIDA KASIUK
MARIA NARCIZO IND. E COM. DE PESCA E PET SHOP EIRELI
MARIA OLGA CORREIA GOMES
MARIA RITA KRESTSKI UNIAO DA VITORIA - ME
MARIA SALETE LODI GONCALVES & CIA LTDA - ME
MARIA SALETTE RODRIGUES DE MELO- EIRELI - ME
MARIA TERESA CORDEIRO CID BASTOS
MARIA TERESA SELBACH - ME
MARIAM MOHAMAD MAKKI
MARIANGELA MOREIRA CLIVATTI
MARIANO E BORILLE LTDA - ME
MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
MARILEI KRAUSS
MARILENE A. JARAS TEODORO
MARILENE PAIZANI SANTOS & CIA LTDA - ME
MARILETE DERINGER
MARILI APARECIDA DOMINGUES DOS SANTOS TERRAPLANAGEM
MARINES DOS SANTOS ARNDT
MARINES MACHADO 04207852999
MARINI MATERIAIS E CONSTRUÇOES LTDA
MARIO SCZNICER
MARIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO
MARIS STELA DA LUZ STELMACHUK
MARISA KRAPP BENNER PRESENDO
MARISTELA DE OLIVEIRA CRUZ 76763471904
MARISTELA GOMES - DANCETERIA - ME
MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI
MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI
MARIZA SCHEFFER SUSZEK
MARIZETE DE FATIMA LEVANDOSKI RODRIGUES - ME
MARLEI RUSCHEL - EPP
MARLENE KRONI FLORICULTURA - ME
MARLENE MARIA FILIPAK-ME
MARLI FATIMA TRENTIN - EIRELI - ME
MARLI MARINHO DE MELO PLACAS AUTOMOTIVAS
MARLI NEREZ DE SOUZA - ME
MARLI PORN
MARLI TEREZINHA RATKO GARCIA - ME
MARLI TEREZINHA JAJKO MARCZAL - ME
MARLI TEREZINHA JOBINS FREITAS EIRELI
MARLI TEREZINHA MALKUT
MARLI TEREZINHA WECHORKOWSKI DA LUZ - ME
MARLICE DE LARA - ME
MARLLON VIER E CIA LTDA - ME
MARLON CHRISTIAN STREICHER
MARLON EDUARDO KLOBUKOSKI
MARMORARIA IMPERIAL COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME
MARMORARIA SAO CRISTOVAO LTDA - ME
MARTHUS BENONI MARCOLIN
MARTIM BOJARSKI TERRAPLENAGEM
MARTINS, MAÇANEIRO & MARTINS LTDA - ME
MAS ESTRUTURAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO E METALICAS LTDA
MAS ESTRUTURAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO E METALICAS LTDA
MASEPA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
MASSA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
MASSAS ADELINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
MASTER CLINIC ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
MASTER CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
MATEUS MONTE
MATHEUS HENRIQUE DOMANSKI EIRELI
MATHEUS MORETT 08929828965
MATHEUS SPEZZATTO
MATHEUS W. ILTCHECHEN PRODUÇOES
MATOS DE LIMA TRANSPORTES LTDA
MATOS ILKIW COM DE MADEIRAS LTDA ME - FILIAL
MATTHEUS HENRIQUE DA CONCEIÇAO
MAURICIO MAGNANI ADVOCACIA
MAURO DE PAIVA APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
MAURO FERNANDO ROMAN - ME
MAURO LUIZ NARDINI - ME
MAURO NOVACKI NETO - ME
MAURO S. CARDOSO KADE - ME
MAX CONSULT CONTABILIDADE LTDA
MAXFACIL COBRANCAS LTDA
MAXIMIANO SCHINDLER - ME
MBS CIRCUS LTDA
MCR COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI
MECANICA CAMPOS EIRELI - ME
MECANICA CONFIANCE LTDA - ME
MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP

MECANICA RAMTHUN LTDA ME
MECANICA UNIAO DIESEL LTDA - ME
MEDCORPORE MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA
MELIZE LILIANE PORN KRAEMER - ME
MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS
MELO E GARCIA CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA
MELO SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA (MATRIZ)
MENE MOTO PEÇAS LTDA - ME (MATRIZ)
MERCADINHO DE SECOS E MOLHADOS LTDA
MERCADO FABRICA DO PAO LTDA - ME
MERCADO KOSERA LTDA - ME
MERCADO LIVANIR LTDA
MERCADO LOREGIAN LTDA
MERCADOMOVEIS LTDA
MERCOGRAOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
MERCURI, CONSTRUÇÃO, ALUGUEL E ADM. DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
MERYELEN ANDREKOWICZ MASNIK EIRELI
META CONSULTORIA - EMPRESA JUNIOR
METAIS UNIAO LTDA
METAL TRANSPORTES LTDA
MFL BERTASO FLORESTAL LTDA
MIGUEL ARCANJO VARGAS
MIGUEL BRUSKOVSKI & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A - PAPEIS E MADEIRAS
MIKOLAIEVSKI FLORESTAL LTDA - ME
MILL COMERCIO VIRTUAL LTDA
MILTON FERREIRA DE SOUZA
MINI MERCADO BOM APETITE LIMEIRA LTDA
MINI PORÇOES DE PETISCOS LTDA
MINIMERCADO BOM DIA LTDA
MINIMERCADO COMPRE BEM LTDA
MINIMERCADO KERBER E FRANKE LTDA
MINUZZI, MINUZZI & CIA. LTDA - ME
MIRIAN APARECIDA DE ASSIS
MIRIAN FERNANDA RAMOS SATI COMERCIO DE ROUPAS
MITZCO & ROCKEMBACH LTDA ME
MK AUTO ELETRICA LTDA
MLS COMERCIO DE MALHAS LTDA
MN ODONTOLOGIA AVANCADA LTDA
MOACIR ADALBERTO BODNAR
MOACIR BUENO DE CAMARGO - ME
MOACIR GOBOR JUNIOR
MOACIR PAULO GUERREIRO 63807319972
MOÇA BELA MODAS E ACESSÓRIOS LTDA.
MOCA COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME
MODESTO & SANTOS LTDA - ME
MODULARFIT - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
MOINHO QUALITE ALIMENTOS EIRELI
MONICA MAZUR 7009658949
MONIQUE ESTEFANI DO NASCIMENTO RAIMUNDO
MONTAGN0LI & CIA LTDA EPP
MONTAGNOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VALVULAS LTDA - EPP
MOREIRA & HENRIQUE LTDA - ME (MATRIZ)
MOREIRA CLIVATTI SERVIÇOS MEDICOS
MORETT & MORETT LTDA
MORO & MALUCELLI LTDA - ME
MORO E GELLER CORRETORA DE SEGUROS LTDA
MORRO ALTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
MOTOR OIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA.
MOUTRIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA
MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA
MOVELART PUCCI LTDA - ME
MOVELITA PORTAS DECORATIVAS LTDA.
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - UNIAO DA VITORIA - PR - M
MP ELETRÔNICA LTDA ME
MRM CONFECÇOES EIRELI
MS COMERCIO DE PNEUS - EIRELI - EPP
MTS VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI
MUCKE E HOLUB LTDA ME
MULLER E ALIONÇO GASTRONOMIA LTDA
MULTIFITNESS ACADEMIA E FISIOTERAPIA LTDA
MUNDO MATE INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAS LTDA
MURILO LEONARDO FLEITH CIA LTDA
MURILO LEONARDO FLEITH - ME
MURILO MOISÉS BENASSI ME
N. NICOLAU COMERCIO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
N. WENGERKIEWICZ & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
NACIONAL COMERCIO DE MADEIRAS E RESIDUOS LTDA
NARCISO & NARCISO UNIAO PESCA LTDA
NARCISO IND. E COM. DE CAMPING E PET SHOP LTDA - EPP
NARCISO TELAS E PESCA LTDA
NARZETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
NARZETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
NATA STURMER
NAYARA CRISTINE FURLAN ABBAS - ME (MATRIZ)
NAZER ASSISTENCIA MÉDICA LTDA - ME
NC MANUTENÇÃO DE REDES LTDA
NEIDE APARECIDA DE LIMA DE BARCELOS
NELINHO KUKLA

NELSON ANTONIO KELLMER ME
NELSON PAES JUNIOR 57505594915
NEREU DA CRUZ
NEUMANN, NEUMANN & ZIMMER LTDA
NEUROCELL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NEUROFISIO - FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA S/S - ME
NEUSA MARIA KALAMARA
NICOLAS ALVES SENA SEROTNIK LIMITADA
NILDO LUIS CORREIA 33951721987
NILO SERGIO GAERTNER ZORZETTO
NILO TREBIEN E CIA LTDA - EPP
NILTON CARNEIRO - ME
NILTON CESAR FERREIRA LOPES E CIA LTDA
NILTON GILMAR PROCOPIO
NILVAN LEODONIO ALVES & CIA LTDA
NJR INFORMAÇAO E AUTOMAÇAO LTDA
NOELI TELLES - ME
NONO PRIMO - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VINHOS,FRUTA
NORBERTO LORENSINI - ME
NORDICA VEICULOS S/A
NOSSA AUDIÇAO APARELHOS AUDITIVOS EIRELI
NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S. A.
NOVAERA MASINI CONTABILIDADE LTDA
NUTRIVALE ERVA MATE LTDA
NYATA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
O COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTDA
O. M. FOMENTO MERCANTIL LTDA
OBRAS SAO PEDRO EIRELI
ODAIR DE PAULA JUNIOR & CIA LTDA ME
ODILIO CESAR HOLLAS ME
ODILON RODRIGUES RIBEIRO - EPP
ODNIR BERTOLOTTE
ODONTOLOGIA E ESTÉTICA FACIAL N&B LTDA
OFICINA MECANICA 3 IRMAOS LTDA
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
OILSON JOSE MARCZAL
OLBERTZ & ROIEK LTDA
OLD PLACE CENTRO DE EVENTOS LTDA
OLDAIR R. VOLKWEIS - EIRELI - ME
OLGA ESTEVES LUSTOSA ME (MEI)
OLIVEIRA & GONÇALVES COMERCIO LTDA
OMAR CADOR RAMOS EDDINE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OMAR IMPORT & EXPORT - SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ONIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
ORAL UNIC UNIAO DA VITORIA LTDA
ORLANDO JOSE KOCH - ME
ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA - EPP
ORLEANS ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO
ORLEANS ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME
ORTOSPEED ODONTOLOGIA LTDA - ME
OSCAR MINIKOVSKI ME
OSEIAS FERREIRA DA FONSECA EIRELI
OSEIMAR SCHROH REPRESENTACOES COMERCIAL - ME (MATRIZ)
OSMAR TONKIO
OSNI KOSTIUK
OTAVIO MAX DOS SANTOS 09651001976
ÓTICA EQUILIBRIUM LTDA - ME
OTICA PORTO UNIAO LTDA
OTICA VISS LTDA
OTIMA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
ÓTIMA MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
OTIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
OTOCLINICA-SUL SS- ME
OTTO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇOES LTDA
OTTOMAR CARLOS POHL FILHO
OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
P H FOTOGRAFIAS LTDA EPP
P. C. GUIMARAES LANCHES
P.E.G. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
PABLO FORTE HUERGO - ME (MATRIZ)
PAC ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI
PADARIA CRISTO REI LTDA.
PAIOL VELHO PARTICIPAÇOES SOCIETARIAS LTDA
PAK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
PALCO DA BOLA LTDA
PAMELA DA SILVA FLORESTAL LTDA
PANIFICADORA UNIPAO LTDA
PANIFICADORA UNIPÃO LTDA
PAPELARIA RISCA DE GIZ LTDA
PARATEX COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
PARDAL AUTO TRUCK LTDA
PARQUE AQUATICO MORO LTDA - ME
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - UNIAO DA VITORIA - PR
PARTIDO SOCIAL LIBERAL - UNIAO DA VITORIA - PR - MUNICIPAL
PATRICIA PAULA RUARO FRONCZAK
PATRIMONIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
PATRIS GESTORA DE BENS LTDA
PAULA ANDRESSA CARLOTO
PAULA DACHERY

PAULO ALBERTO WACHHOLZ - ME (MATRIZ)
PAULO CESAR SZCZEPANSKI 02321324961 (MEI)
PAULO DONIZETE PIRES - ME
PAULO F. ANSAI DA SILVA EIRELI
PAULO RACZKOVIAK 85028940991
PAULO ROBERTO PANACIONI - ME (MATRIZ)
PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
PE.COM LTDA
PECAS E OFICINA AMIGAO LTDA
PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA
PEÇAS E OFICINAS VILA NOVA LTDA - ME
PEDIASUIT CLINICA UVA DE FISIOTERAPIA EIRELI - ME
PEDIATRAS ASSOCIADOS - EPP
PEDRINHO DILAI COMÉRCIO
PEDRO ALTINO RIBEIRO NETO ME
PEDRO BAZE MADEIRAS - ME (MATRIZ)
PEDRO DA SILVA METALURGICA - ME
PEDRO IVAN STELMACH - ME
PEDRO WOYTOWICZ JUNIOR
PEIXARIA DO PORTO LTDA
PEREIRA SERVIÇOS DA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA
PERFECT ENERGIA SOLAR LTDA
PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
PERFECT SOLUÇOES LTDA
PERFIFER PRODUTOS SIDERURGICOS - EIRELI - EPP
PERFORMANCE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
PET'S HOME CLINICA VETERINARIA LTDA
PETERSON JAEGER ENGENHARIA - ME
PETRIW & CIA LTDA - ME
PH REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PHENIX SOLUÇOES FINANCEIRAS LTDA
PICHEK & PICHEK LTDA - ME
PICO HOLDING GESTAO EMPRESARIAL LTDA
PIGATTO CAUS & MELO MANO ADVOGADOS ASSOCIADOS
PINTURAS STENZINGER LTDA
PINTURAS VIVACOR LTDA - ME
PINUS TAEDA FLORESTAL S.A.
PIPILIS SERV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
PITANGA SOLUÇOES PARA EMPRESA LTDA - EPP
PIZZARIA VENESA LTDA-ME
PLANALFACTORING LTDA - EPP (MATRIZ)
PLANEJAR SERVIÇOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTD
PLANO DE ASSISTENCIA FUNERARIA L S R LTDA - ME
PLANORTE- SOCIEDADE DE CRÉD. AO MICRO EMP. DO PLANALTO NORTE
PLASTIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
PLAY ABU ESPORTES LTDA
PLUS SOLUÇOES E E-COMMERCE LTDA
POÇOS E PISCINAS ADAMIO LTDA
POLATI EL DINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E VIDEO LTDA -
POLISUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
PORMADE FRANCHISING LTDA
PORMADE PORT MAD DECOR. LTDA (FILIAL)
PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA.
PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA
PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA
PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA.
PORTAL PROFISSIONALIZANTE LTDA-MATRIZ
PORTALLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS EIRELI
PORTAS ESMABE LTDA - ME
PORTO COMERCIO DE METAIS E SOLVENTES EIRELI - ME
PORTO GESTORA E LOCADORA DE BENS LTDA
PORTO NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA
PORTOMATE INDUSTRIA E COMERCIO E ERVA MATE LTDA
POSTO DE MOLAS AMIGAO LTDA - ME
POSTO E OFICINA NUNES LTDA
PRADO ODONTOLOGIA EIRELI
PRE MOLDADOS ARAUJO LTDA
PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
PRENSAR MAQUINAS E MADEIRAS LTDA
PRESENDO E CIA LTDA
PRESTADORA DE SERVIÇOS IGUAÇU LTDA - ME (MATRIZ)
PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
PRESTUPA & SANTOS LTDA.
PRICILA CHECHELAK
PRIMAX GESTORA DE BENS LTDA LTDA
PRINCIVAL BUENO LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PRISMADE IND E COM DE ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA
PROJETA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
PROSERV S C LTDA
PROSPERITA GESTORA DE BENS S.A
PS ASSISTENCIA DE FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA
PSICOCLINICA-PSICOLOGIA CLINICA E AVAL. PSICOLOGICAS S/S -ME
PSICOLOGIA CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
PURIFICADORES DE AGUA UNIAO LTDA - ME
Q'FRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
QUANDT ENGENHARIA LTDA
QUEOPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
QUIMICA BIOFLOX LTDA
QUIMIVAL LTDA

R C M CABOS ELÉTRICOS LTDA
R L - AUTOPEÇAS LTDA
R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA - EPP
R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA - EPP
R. A. BARBIERO
R. A. NEPPEL CONFECÇOES
R. BRAUTIGAM & CIA. LTDA - EPP
R. DOMBROWSKI JUNIOR TRANSPORTES
R. J. DOS SANTOS - ME
R.A. NEPPEL RESTAURANTE LTDA
R.L. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO FLORESTAL S/C LTDA
R.M.S. PAPEIS LTDA - ME
RACELI HURST - ME
RACZKOWIAK & CUCA LTDA
RADIO DIFUSORA UNIAO LTDA - ME
RADIO FM 95 STEREO LTDA
RAELY APARECIDA NOVINSKI
RAFA MOTO PECAS E OFICINA LTDA
RAFAEL ANDRE WAHL
RAFAEL GEMIN VIDAL 08166417901
RAFAEL PAES COMERCIO HORTIFRUTI LTDA
RAFAEL PALMA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA
RAFAELA RODRIGUES & CIA. LTDA. - ME
RAIANE MAIARA TONET CENTRO DE EDUCAÇÃO
RAILSON JOSÉ HUPALO
RANIERI GILBERTO MARTINS FERREIRA
RAPHAEL GARCIA BERTOLIN
RAQUEL BRAZ DE OLIVEIRA WITIUK
RAQUEL SCHIRLEY NEUMANN ZIMMER
RASCHIDA DE LIMA HOBI LTDA
RAVANELLO & DISSENHA BIODIESEL LTDA
RAVANELLO & LAZIER LTDA
RAVANELLO AGROPECUARIA LTDA
RAVANELLO E FILHOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A.
RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
RC TRAINER LTDA
REAL TAX CONSULTORIA LTDA
RECIL REP COM IGUACU LTDA
REDE IGUAÇU ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
REDE PARTEKA DE SUPERMERCADOS LTDA
REDE SAUDE IMPORTAÇAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
REDECRED PROMOTORA DE VENDAS E EVENTOS LTDA.
REFERENCIA 10 COMERCIAL LTDA - ME
REFERENCIA CAPACITAÇOES E TREINAMENTOS LTDA
REFIL MADEIRAS EIRELI
REFLORESTADORA ESPERANÇA LTDA
REFLORESTADORA REFLORESTE LTDA - ME
REGINALDO ARAUJO INFORMATICA - ME
REGINALDO DE SOUZA RODRIGUES VEICULOS
REGINALDO FELIX DE MELO
REGINALDO RODRIGUES E CIA LTDA
REINALDO ADRIANO RODRIGUES
REINALDO NEUBAUER & CIA LTDA ME
REINALDO RIBEIRO ROCHA & CIA LTDA
REJEANE KONDRAT LARSEN
REMOCAR RETÍFICA DE MOTORES LTDA
RENAN BUGDOL DOMIT
RENATO KUROSKI - ME
REOLI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTAÇÃO UNIAO LTDA
REPRESENTACOES COMERCIAIS JE LTDA - ME
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS MC LTDA
REPRESENTACOES LUNA LTDA - ME
RESTAURA CAR DETALHAMENTO AUTOMOTIVO LTDA
RESTAURANTE 202 GRILL LTDA
RESTAURANTE DAL GRAO LTDA
RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA'S LTDA
RETIVALLE RETIFICA DE MOTORES LTDA
RFX CONSULTORIA LTDA
RFXSAT TECNOLOGIA EM MOVIMENTO LTDA
RHERMINE CURSOS & TREINAMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
RHF PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI (MATRIZ)
RHOBI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
RHS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RIBAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
RIBEIRO TABORDA & SILVA SPAK ADVOGADOS ASSOCIADOS
RICARDO ANTONIO TONIN FRONCZAK
RICARDO DE LIMA - ME
RICARDO DOS SANTOS LIMA
RICARDO HEIL
RICARDO JORGE PFEIFER
RICARDO LUIS BONIN- EIRELI
RICARDO RODRIGUES DA SILVA UTENSILIOS
RICHARD MALKA
RIO DA AREIA ADMINISTRACAO DE REFLORESTAMENTO LTDA
RIO VALE CLÍNICA MÉDICA ME
RITA DE CÁSSIA MATTOS LEÃO RIBAS
RIVER TEXAS HOLD'EM CLUBE
RM RETIFICA DE MOTORES LTDA

RMJ GASTRO E ENDOSCOPIA LTDA
ROBERTA HELOISA MENDES DE CARVALHO & CIA LTDA
ROBERTA JULIANA ALVES - ME
ROBERTO BONA & CIA LTDA
ROBERTO BRISOLA RODRIGUES
ROBERTO CARLOS FECHT - ME
ROBERTO CARLOS MARQUES BAPTISTA 67800564991
ROBERTO CARLOS STANGE
ROBERTO KUCHINSKI
ROBERTO LOPES SANT'ANA & CIA LTDA
ROBISON JOSÉ TEODORO LTDA
ROBSON ALUISIO DA COSTA EIRELI
ROBSON CHRISTIAN SAUERBIER - ME
ROBSON MARLON CHAIA GASTRONOMIA
RODAR TRANSPORTES LTDA - ME
RODO MARCELINHO TRANSPORTES LTDA - EPP
RODOUNIÃO TRANSPORTES EIRELI
RODRIGO BRASIL
RODRIGO CAVASSIM
RODRIGO FERNANDO DE LIMA - ME
RODRIGO GONÇALVES
RODRIGO MADEIRA DA SILVA EIRELI
RODRIGO WASEN FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME
RODRIGUES E PEROTTI LTDA - ME
RODRIGUES E STACECHEN LTDA
ROGEANE FERNANDA FALCAO MACHADO
ROGER´S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
ROGERIO SCHEID MARTINS FERREIRA
ROGERIO VIANA CONSTRUÇÕES - ME
ROGERIO VINICIUS DOBROWOLSKI
ROGRAL LOCAÇOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ROMAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA
RONALD DIEGO COTTET
RONALD RIPPEL
RONALDO DANIEL VICK-ME
RONALDO MOREIRA - ME
RONALDO TEIXEIRA OZON 26936178715
ROQUE EDGAR STORI
ROQUE EDGAR STORI
ROSA B. DOS SANTOS & CIA LTDA ME
ROSANA BORGES DE LIMA CLIVATTI & CIA LTDA - ME
ROSANA MARCIANA KEVELUK
ROSANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA - ME
ROSANE VIER DE BORBA 62286188904
ROSANGELA DA MAIA CECCHIN
ROSANGELA DA MAIA CECCHIN - ME (FILIAL)
ROSE MERI APARECIDA FERREIRA
ROSEANE MORAIS FREITAS CIGANA ROSA
ROSELI DE FATIMA SETEMBRINO DA LUZ
ROSELI SAUSEN VARGAS
ROSENI APARECIDA ALIONÇO 81366140915
ROSI MARIA DE LIMA HOINACKI PRATO CHEIO GRILL
ROSIMERY RAMOS CHRISOSTEMO
ROSINEIDE TEREZINHA STACIAKI BLANTH - ME
ROSNI RODRIGUES DE LARA
ROSSA & ROSSA LTDA
ROSSATI & TREVIZAN TRANSPORTES LTDA
ROVEDA PARTICIPAÇOES LTDA
RPI COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
RUBENS FELIX DOS SANTOS - ME
RUBENS IENTZ & CIA LTDA
RUBENS PCZYNYNS TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
RUY JACOBS & CIA LTDA
S W B MERCEARIA E RESTAURANTE EIRELI
S. M. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME
S. R. SERROTINIKI - EIRELI - ME
S. SEGUROS ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA ME
S. T. WERLE BAHR
S.A.M. DE MOURA & CIA LTDA
S.D. IND/COM REPRES. MADEIRA LTDA
S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME
SABIÁ AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA
SABOR EM QUILO RESTAURANTE LTDA
SABRINA WOITOWICZ DOMINGUES 04535482969
SACOLAO E VAREJO VERDURAMA LTDA ME
SALDANHA E TOPOLNIAK LTDA - ME (MATRIZ)
SALETE HRYCYK
SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA
SALVADOR GELINSKI E CIA LTDA ME
SALVADOR JUAREZ DE OLIVEIRA
SALVADORI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
SAMANTHA CRISTINA DALGALLO
SAMARI TOUMA SAWAYA - ME (MATRIZ)
SAMUEL ANDRADE CANFIELD
SAMUEL JOSÉ CUSTÓDIO - ME (MATRIZ)
SAMUEL THOME LICHTFELD DE MATTOS
SANDRA BERENICE ROCCA - ME
SANDRA EMANUELE MENDES MARQUES
SANDRA VANI PADILHA & CIA LTDA

SANDRO BRITO PRESENDO 04180081911 (MEI)
SANDRO DI CARLO TEIXEIRA
SANDRO JOSE TREVIZAN
SANDRO MARCELO PEROTTI
SANDRO MARCIO POGOGELSKI
SANDRO MARCOS BARCYSCYN 99120208987
SANDRO NICOLAU
SANDRO ROBERTO ALVES EIRELI - ME
SANFER CONSTRUTORA EIRELI
SANTA CLARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA
SANTAPELLE CENTRO CLINICO E ESTETICA AVANCADA EIRELI
SANTO EXPEDITO TURISMO LTDA. - EPP
SANTORINI GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA
SANTOS & CUZMA LTDA
SANTOS MEDICA, SERVIÇOS MÉDICOS S/S
SAO CRISTOVAO LOTERIAS LTDA - ME
SAO GABRIEL PAPEIS LTDA
SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI
SAROLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA ME
SAULO ROCHA 04298669920
SAVANA - COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
SB RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI
SCAPIN E TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA - ME
SCARAMELLA MELLO - ADVOGADOS ASSOCIADOS
SCHAEFFER E CIA LTDA - ME
SCHAITZ & CIA LTDA - ME
SCHAITZ & CIA LTDA - ME
SCHEILA EVILYN GOETZ
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
SCHEPANSKI & CIA LTDA - EPP
SCHERMACK & MAIDEL LTDA
SCHMITT SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME
SCHOLZE S/A BENS PARTICIPACOES (MATRIZ)
SCHORR & BASSAN ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
SCHWEGLER EXPLORACAO FLORESTAL LTDA
SCZ GESTAO EM SAUDE
SEBASTIAO DANIEL TENCYZNA
SEDANO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EPP (FILIAL)
SEDANOS STEAKHOUSE LTDA
SEIFERT - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
SENIBRA DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
SERGIO LALEK - MEI
SERGIO LUIZ TELCK 88193420900
SERGIO MAURO LELL
SERGIO MAURO NACONIECNI
SERRARIA SAO GABRIEL EIRELI
SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
SERVIÇOS DA CONSTRUÇAO BUENO LTDA
SERVICOS MEDICOS PILZ & POLATI
SERVICOS MEDICOS UNIAO
SETE ILHAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
SHAWARMARIA RESTAURANTE LTDA
SHELLEY ROMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
SHOW FESTA - EIRELI - EPP
SHOW FESTA EIRELI - EPP (MATRIZ)
SHOWROOM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
SIDINEI PIZZATTO
SIDNEI CORDEIRO 05723598961
SIDNEI LUCIANO PAULUK
SIDNEI NOVAK TRANSPORTES LTDA
SIDNEI REGINALDO JOLY LTDA
SIDNEIA BOESING
SIDNEY VOUK - TRANSPORTES
SIK TRANSPORTES LTDA - EPP
SILK UNIFORMES LTDA
SILMAR FALCAO 02878480945
SILVA EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA EPP
SILVANA TEREZINHA RODRIGUES DA LUZ
SILVANEO CORREIA PIZZARIA
SILVANO JOSE OSORIO - ME
SILVESTRE LOPES DE ALBUQUERQUE - ME
SILVIA MARIA PEREIRA 08035609904
SILVIA REGINA ABDALLA FAGUNDES GROBE
SILVIO FERREIRA DOS SANTOS MOLDURAS - ME
SILVIO IWANKO & CIA LTDA - ME
SILVIO JOSE BORDIGNON & CIA LTDA
SILVIO MIGUEL
SILVIO TRESKA
SIMONE APARECIDA MOCZEDLO - ME
SIMONE APARECIDA OLEKSICHEN FOGAÇA DE ALMEIDA
SIMONE WILKOZ
SIMPLES SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
SINDICATO DOS TRAB NAS IND DA CONST E DO MOBILIARIO DE U. VI
SIVEL COMERCIAL INDUSTRIAL DE FERRAGENS LTDA
SK SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
SL DE COSTA, SAVARIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP (FILIAL)
SMG - GUINCHO E OFICINA MECÂNICA LTDA - ME (MATRIZ)
SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

SOCIEDADE ASTRO LTDA
SOCIEDADE EDUCACIONAL IGUAÇU LTDA
SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE IGUAÇÚ - SEDE
SOELI MARIA PIALA FERREIRA -ME
SOELI TEREZINHA SIDOR KOPYCKI
SOFTNIELS LTDA - ME (MATRIZ)
SOLANGE APARECIDA ALVES DOS SANTOS DEGEIRA - ME
SOLANGE BUCIOLI GARCIA & CIA LTDA
SOLAR VWE COMERCIAL LTDA - ME
SOLINVEST-IMOBILIARIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME
SOLOPLUS IMOBILIARIA LTDA
SOLUÇÕES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA S/C LTDA
SOMAPAR SOCIEDADE MADEIREIRA PARANAENSE LTDA
SONIA APARECIDA BORTOLOZO
SONIA DE FATIMA TILGNER
SONIA LUANA SEROISKA
SONIA REGINA DE PAULA ARAUJO (MEI)
SORAYA CRISTINA FINGER EIRELI
SORVETES KREMIX LTDA
SOUTH PINE MADEIRAS EIRELI
SOUTH PINE MADEIRAS EIRELI
SOUZA & NARDI COMERCIO DE TINTAS LTDA
SOUZA ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA - ME
SPEED CAR AUTOCENTER LTDA
SPEROTTO & CRESTANI ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA
STACIAKI E CIA LTDA
STEFAN GRUBE KOLB
STEFAN SZYLEWICZ SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
STEFANHAK E STOEBERL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
STEIGENBERGER & CSALA LTDA
STEIGENBERGER & CSALA LTDA - ME
STEIGENBERGER REPRESENTAÇAO COMERCIAL LTDA
STENZINGER & STENZINGER LTDA - EPP
STIEGLER BIKE SHOP LTDA - ME
STK AGENCIA DIGITAL LTDA
STOEBERL E SLOBODA LTDA - ME
STRATMANN CORDEIRO, SALVATTI, GURALH & ADVOGADOS ASSOCIADOS
STUDIO 27 ARQUITETOS LTDA
SUELI DE FATIMA PRZYBYSZ
SUELI MARISA ZICK CACHOEIRA & CIA LTDA ME
SUELI WALCZAK GUIMARÃES ME
SUL AMBIENTAL ENG. AGRONOMICA E SER. DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO
SUL SISTEMAS DE FORMAS DE MADEIRAS LTDA - EPP
SUPERAGRO COMERCIO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA LTDA
SUPERAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA LTDA
SUPERMERCADO JACKIW LTDA - ME (MATRIZ)
SUPERMERCADO MACLIV LTDA
SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA
SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA
SUPERMERCADO UNIÃO LTDA
SUPERMERCADOS GLORIA EIRELI
SUPERMERCADOS GLORIA LTDA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES UNIÃO LTDA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME
SUSPIROS DA VOVO LTDA
SUSY MARA MAGNANI IWANKO & CIA LTDA - ME
SUZANA DE MORAES - ME
SVERDOVSKI E BERGMANN LTDA
SW SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA
SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A.
SWIERK & RAMOS LTDA
SZNICER & CIA LTDA
TABOCAS PARTICIPAÇOES EMPREENDIMENTOS SA
TABOCAS PARTICIPAÇOES EMPREENDIMENTOS SA
TACIANA JUKOWSKI & MENDES DE CORDOVA CIA LTDA
TADEU WICTOR FILHO
TAINARA CRISTINE PRZESZESNNY DOS SANTOS COMERCIO
TALDO ALIMENTOS LTDA
TALIANE OLINKEVICZ - ME (MATRIZ)
TANIA MARA MENEGATTI - ME
TATIANA NAKALSKI CUNHA LTDA
TATIANE JARENTCHUK DA SILVA 04592108906 (MEI) MATRIZ
TATIANE VOGEL TRANSPORTES
TATIANE WEGRNEN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TATIANNE ANDREIA VERBOSKI
TCI - TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA
TECNOFER AFIAÇÕES E FERRAMENTAS LTDA - ME (MATRIZ)
TECNOHOUSE SUPORTE E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
TEIXEIRA & SILVA S/S
TEIXEIRA, KOSLOWSKI, VOELZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
TELEFONICA BRASIL S.A
TELEFONICA BRASIL S.A
TELEFONICA BRASIL S.A
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
TELHAS KASBURG EIRELI
TEMENOS PSICOLOGIA CLINICA E ORGANIZACIONAL
TEODOSIO PARASTCHUK - ME

TEOFILO MANCARZ
TEOTONIA SERVICOS DE CONST. LOCAÇÃO E ADM. DE IMOVEIS LTDA
TERESA ZEVERICOSKI DOS SANTOS MOVEIS
TEREZA GONCALVES 01771225955
TEREZA TREBIEN SENFF
TEREZINHA DE FATIMA THIBES DE CAMPOS
TESTI SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
TEXLAR VALE DO IGUAÇU LTDA
THAIS CRISTIANE WEBER - ME
THATIANE MILENE CHRISTO
THEMIS PERFUMES E COSMETICOS LTDA
THEMIS PERFUMES E COSMETICOS LTDA
THEMIS PERFUMES E COSMETICOS LTDA
THIAGO BODNER LTDA
THIAGO HENRIQUE CORDEIRO CASA DO SABAO
THIAGO PEDRO TABOR
THOUGHT JAM LTDA - ME
THYAGO JOSE PACHECO 07788453978
TIAGO JOSE STACIAK
TIAGO JOSÉ TERESKA - EPP
TIAGO SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TIAGO UBIRATAN DOS SANTOS
TIM CELULAR S/A
TIM CELULAR S/A
TITO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
TMK ASSESSORIA EIRELI
TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
TOMKIW & CIA LTDA - ME
TOMODAT SOFTWARE LTDA
TONI CEREALISTA LTDA
TONI SOARES FRAGOSO - ME
TONIAL EXTR COM AREIA TRANSP CARGAS LTDA
TOQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
TORPEMAQ SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA
TRACZ & CIA LTDA
TRANSOTTO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
TRANSPICHEK TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA ME
TRANSPORTADORA FABRIS LTDA (FILIAL)
TRANSPORTADORA GAUCHO LTDA - EPP (MATRIZ)
TRANSPORTADORA LUFLAN EIRELI - ME
TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA
TRANSPORTES GEMEAS DO IGUACU LTDA - EPP
TRANSPORTES GUEDAL LTDA - EPP
TRANSPORTES RODOVIARIOS FAE LTDA
TRANSPORTES RODOVIARIOS SBA LTDA - EPP
TRANSPORTES RONASA LTDA
TRANSPUPO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
TRANSROGRAL LTDA
TREVO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - ME
TROPICALMAD MADEIRAS EIRELI
TURBAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
TV OESTE DO PARANA LTDA (FILIAL)
TWINTURBO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
TYMUS CONSTRUTORA LTDA
U. ALCANTARA IMOVEIS LTDA
U.C.CONTABILIDADE LTDA
ULRICH & ULRICH CORRETORA DE SEGUROS LTDA
UNGER MEISTER & CIA LTDA
UNI-TURBOS LTDA
UNIÃO CACAU COMERCIO LTDA - ME
UNIAO CASANOSSA EMPREENDIMENTOS LTDA
UNIAO CENTRO DE ATIVIDADES FISICAS EIRELI - ME
UNIAO CONFECCOES DO BRASIL EIRELI
UNIAO DA VITORIA CURSOS PREPARATORIOS LTDA
UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA - ME
UNIÃO INDUSTRIA DE PORTAS LTDA
UNIAO INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTADORA LTDA
UNIAO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
UNIAO RLV COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
UNIAO VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME
UNIAOCELL LTDA
UNICERES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
UNICIDADE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - EPP
UNICOMPER UNIAO IND & COM DE PERFIS DE MADEIRAS & PVC LTDA
UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕS S/A
UNIGUASSU NEGOCIOS E EVENTOS S/A
UNIMADE UNIAO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA (MATRIZ)
UNION PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA
UNIPAR SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A
UNIPLAST FABRICAÇÃO DE POLIETILENO LTDA
UNIRAPIDO M K R AUXILIADORA DE TRANSPORTES RODOVS LTDA - ME
UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA
UNIVERSO COMERCIO DE MADEIRAS E RESIDUOS LTDA - ME
UNIVISÃO LTDA - ME
URSULA WALDRAFF & CIA LTDA

V L F SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
V M TRANSPORTES - EIRELI
V. A. BUDAL EIRELI
V. GIBINSKI & CIA LTDA.
V. KRELING ME
V. S. MANUTENÇAO E PORTARIA - EIRELI
V.R. ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA
VAGNER FILIPAK & CIA LTDA
VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN - ME
VALDECIR PAULENA -ME
VALDICEIA ALVES PINTO & CIA LTDA
VALDIR FERREIRA - INFORMATICA - ME
VALDIR GEHLEN
VALDIR LORENSINI - ME
VALDIR ROMEU JACOBS
VALI DA CONCEIÇAO DE LIMA 03626852903
VALIATTI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
VALLE DO IGUACU INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
VALMIR DE CAMPOS - ME
VALTENIR POLSIN - ME
VALTER CLESIO BRAZ
VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
VANDERLEI CORDEIRO OBRAS DE TERRAPLANAGEM
VANDERLEI EUZEBIO DE OLIVEIRA - MOTOSSERRAS
VANDERLEI FRAGOSO DE OLIVEIRA 03325131905
VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA
VANESSA FURLAN CLINICA MEDICA EIRELI - ME
VANESSA S. DE LIMA STORE
VANGUARDA VISIONARIA ARQUITETURA EIRELI
VANIA MARIA ANTUNES DE SOUZA - ME
VANIA PAULA TIOZO - ME
VANOLIR JOSE MATIAS RODRIGUES TAXI
VARGAS CORRETORA DE IMOVEIS EIRELI
VENETO RGB LTDA
VERA LUCIA ALIONÇO 81731698968
VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
VERA LUCIA DE PAULA ODPPIS
VERA LUCIA PZYBICZ DOS SANTOS & CIA LTDA
VERITA FLORESTAL LTDA
VERMELHO PLACAS LTDA
VERONICA GRANATYR HEIMOVISKI 62230247972 (MEI) MATRIZ
VERTICELAB LTDA
VHR SERVIÇOS DE FOMENTO MERCANTIL LTDA
VIA VAREJO S/A
VIACAO OURO E PRATA SA
VIAGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA
VIAGENS PIMENTUR LTDA - ME (MATRIZ)
VIATA JEANS COMERCIO ATACADISTA LTDA
VIBE TECH INFORMATICA LTDA - ME
VICENTE KOCHAN JUNIOR - ME
VICTOR RAFAEL RIBEIRO
VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
VIDRAÇARIA FORTE CURITIBA LTDA - ME
VIER INSUMOS AGRICOLAS & COMÉRCIO LTDA.
VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
VILMA C. MINUZZI & CIA LTDA
VILMA INES ROSALINO
VILMAR DE OLIVEIRA - CORTE E PLANTIO
VILMAR MARCOS MINSKI & CIA LTDA - ME
VILMAR RICARDO TREUKE
VILMAR RUBBO CARDOSO
VINHOS BONA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
VINICIUS MARQUES KINGERSKI
VINICIUS RODRIGO SIQUEIRA DA LUZ 09326445976
VINICOLA BORILLE - INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS LTDA - ME
VIP BACK TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
VIRGILIO CESAR DE MELO
VIRGINIA CARNEIRO OTTO
VITAL TREINAMENTOS GERENCIAIS E PROFISSIONAIS LTDA
VITORIA COMERCIO DE GAS LTDA
VITORIA COMERCIO DE GAS LTDA
VITROMADE ESQUADRIAS DE MADEIRAS EIRELI
VIVA BEM COSMETICOS EIRELI
VIVEIRO POR DO SOL LTDA - ME
VIVIANE BERNARDI SONNENSTRAHL 04353399900
VIVIANE DE ALMEIDA JAKOBI
VIVIANE WERLE DAL PAI EIRELI
VM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
VOGEL & CIA LTDA - EPP
VOLMANN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E UTILIDADES LTDA - ME
W & G E-COMMERCE LTDA
W A AMARANTES FISIOTERAPIA LTDA
W F TEIXEIRA PRODUTOS DE LIMPEZ - ME
W. HUBNER & CIA LTDA
W. S. TECIDOS E CONFECCOES LTDA - EPP (FILIAL)
W. ZAMBONI & CIA LTDA
W.F. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
W.R BOMBAS LTDA - ME,
WAGNER ALLAN BERTOLOTTE

WAGNER WALTER HOFFMANN MISSAU 04623151930
WAHL & WAHL LTDA - EPP (MATRIZ)
WALCK & WALCK LTDA
WALDIR JOAO ZANETTI JUNIOR - EPP
WALFRIDO DE PAULA E SOUZA NETO EIRELI - ME
WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA
WALMIR RUBENS SACKS
WANDER FELIPE DIESEL
WANNYUS AUGUSTO DOMINGUES BIEBERBACH
WEAL - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
WEBER INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
WEBER PORTELA CONSULTORIA BIOMEDICA LTDA
WEGNER & SCHNEIDER LTDA - ME
WEISS ENGENHARIA FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA
WF ENTREGAS LTDA
WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
WILLIAM DOS SANTOS FERREIRA - MOVEIS
WILLIAM F. IWANKO & CIA LTDA
WILLIAM SCHOLZE
WILLIAM SIDNEI CORREA - ME
WILLIAN KUCHINSKI
WILLIAN PILECO DOS SANTOS 07628274919 (MEI) MATRIZ
WILLIANS JEAN FARIAS
WILSON DANIEL DE MIRANDA WOSNY - ME (MATRIZ)
WILSON MARTIN NEUBAUER
WISNIENSKI & CIA LTDA - ME
WLE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA
WLE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
WNW MADEIRAS EIRELI - ME
WOLFF E OCONSKI LTDA
WOWCSUK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME (MATRIZ)
WR - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
YARED & CIA LTDA - EPP
YRADIE MEDIA SOLUTIONS LTDA
Z. D. FERREIRA LTDA ME
ZANI DALTON FARAH
ZATTI & CIA LTDA
ZEIDAN MARCELO FARAJ
ZEIN EL ABIDINE HASSAN KHRAIS
ZEIN EL ABIDINE HASSAN KHRAIS
ZEIN EL ABIDINE HASSAN KHRAIS
ZEIZER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME
ZEIZER GESTORA DE BENS LTDA
ZIEMANN LOCADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ZIPPERER E RIBAS COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP
ZOLDERI RAIMUNDO E CIA LTDA - ME (MATRIZ)
ZOLET TRANSPORTES LTDA
ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ZPP E DEANS COMERCIO VAREJISTA EIRELI

As guias para pagamento poderão ser retiradas no Departamento de Tributação, deste município, situado à rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 3º Andar, ou pelo site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitoria, 23 de Junho de 2021.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:290C8023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO 002-2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº002/2021

Súmula**:** Concede revisão salarial, para a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Balsa Nova em razão da inflação, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais**, APROVOU**, e eu, **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida aos servidores públicos do Poder Legislativo de Balsa Nova revisão geral dos seus vencimentos, a título de recomposição salarial em razão das perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de **4,52%** (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) **resultado do índice IPCA acumulado nos 12 meses do ano de 2020**, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam atualizados, pela aplicação da recomposição inflacionária, os valores das tabelas contidas no anexo III, a que se refere a Lei Municipal nº 628/2011; no art.6° da Lei Municipal n°627/2011 e no art. 4º da Lei Municipal nº630/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes desta recomposição serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvados os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Edifício Vitório Seguro, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 22 de junho de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

TABELA CARGOS E SALÁRIOS (LEI MUNICIPAL 627 E 630/2011)				
CARGO	Nº VAGAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	Novo Salário
Diretor Geral	1	CC-1	40h	R$ 7.593,11
Chefe de Gabinete da Presidência	1	CC-2	40h	R$ 7.085,15
Assessor Parlamentar	1	CC-3	40h	R$ 7.021,72
Assessor Jurídico da Presidência	1	CC-4	20h	R$ 6.837,57
Controlador Interno	1	CI-1	40h	R$ 5.504,57

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEL E REFERENCIA
ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº628/2011

CARGO:	Procurador														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 3.793,48	R$ 3.907,28	R$ 4.024,50	R$ 4.145,24	R$ 4.269,60	R$ 4.397,68	R$ 4.529,61	R$ 4.665,50	R$ 4.805,47	R$ 4.949,63	R$ 5.098,12	R$ 5.251,06	R$ 5.408,60	R$ 5.570,85	R$ 5.737,98
II	R$ 5.910,12	R$ 6.087,42	R$ 6.270,04	R$ 6.458,15	R$ 6.651,89	R$ 6.851,45	R$ 7.056,99	R$ 7.268,70	R$ 7.486,76	R$ 7.711,36	R$ 7.942,70	R$ 8.180,99	R$ 8.426,42	R$ 8.679,21	R$ 8.939,58
III	R$ 9.207,77	R$ 9.484,00	R$ 9.768,52	R$ 10.061,58	R$ 10.363,43	R$ 10.674,33	R$ 10.994,56	R$ 11.324,40	R$ 11.664,13	R$ 12.014,05	R$ 12.374,48	R$ 12.745,71	R$ 13.128,08	R$ 13.521,92	R$ 13.927,58
CARGO:	Contador														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 3.793,48	R$ 3.907,28	R$ 4.024,50	R$ 4.145,24	R$ 4.269,60	R$ 4.397,68	R$ 4.529,61	R$ 4.665,50	R$ 4.805,47	R$ 4.949,63	R$ 5.098,12	R$ 5.251,06	R$ 5.408,60	R$ 5.570,85	R$ 5.737,98
II	R$ 5.910,12	R$ 6.087,42	R$ 6.270,04	R$ 6.458,15	R$ 6.651,89	R$ 6.851,45	R$ 7.056,99	R$ 7.268,70	R$ 7.486,76	R$ 7.711,36	R$ 7.942,70	R$ 8.180,99	R$ 8.426,42	R$ 8.679,21	R$ 8.939,58
III	R$ 9.207,77	R$ 9.484,00	R$ 9.768,52	R$ 10.061,58	R$ 10.363,43	R$ 10.674,33	R$ 10.994,56	R$ 11.324,40	R$ 11.664,13	R$ 12.014,05	R$ 12.374,48	R$ 12.745,71	R$ 13.128,08	R$ 13.521,92	R$ 13.927,58
CARGO:	Técnico em Informática														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P

I	R$ 2.276,08	R$ 2.344,36	R$ 2.414,69	R$ 2.487,13	R$ 2.561,75	R$ 2.638,60	R$ 2.717,76	R$ 2.799,29	R$ 2.883,27	R$ 2.969,77	R$ 3.058,86	R$ 3.150,63	R$ 3.245,15	R$ 3.342,50	R$ 3.442,78
II	R$ 3.546,06	R$ 3.652,44	R$ 3.762,01	R$ 3.874,87	R$ 3.991,12	R$ 4.110,85	R$ 4.234,18	R$ 4.361,20	R$ 4.492,04	R$ 4.626,80	R$ 4.765,61	R$ 4.908,57	R$ 5.055,83	R$ 5.207,51	R$ 5.363,73
III	R$ 5.524,64	R$ 5.690,38	R$ 5.861,09	R$ 6.036,93	R$ 6.218,04	R$ 6.404,58	R$ 6.596,71	R$ 6.794,61	R$ 6.998,45	R$ 7.208,41	R$ 7.424,66	R$ 7.647,40	R$ 7.876,82	R$ 8.113,13	R$ 8.356,52
CARGO:	Assistente Administrativo														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 2.276,08	R$ 2.344,36	R$ 2.414,69	R$ 2.487,13	R$ 2.561,75	R$ 2.638,60	R$ 2.717,76	R$ 2.799,29	R$ 2.883,27	R$ 2.969,77	R$ 3.058,86	R$ 3.150,63	R$ 3.245,15	R$ 3.342,50	R$ 3.442,78
II	R$ 3.546,06	R$ 3.652,44	R$ 3.762,01	R$ 3.874,87	R$ 3.991,12	R$ 4.110,85	R$ 4.234,18	R$ 4.361,20	R$ 4.492,04	R$ 4.626,80	R$ 4.765,61	R$ 4.908,57	R$ 5.055,83	R$ 5.207,51	R$ 5.363,73
III	R$ 5.524,64	R$ 5.690,38	R$ 5.861,09	R$ 6.036,93	R$ 6.218,04	R$ 6.404,58	R$ 6.596,71	R$ 6.794,61	R$ 6.998,45	R$ 7.208,41	R$ 7.424,66	R$ 7.647,40	R$ 7.876,82	R$ 8.113,13	R$ 8.356,52
CARGO:	Auxiliar de Apoio Administrativo														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 1.480,75	R$ 1.525,17	R$ 1.570,93	R$ 1.618,06	R$ 1.666,60	R$ 1.716,60	R$ 1.768,09	R$ 1.821,14	R$ 1.875,77	R$ 1.932,04	R$ 1.990,00	R$ 2.049,70	R$ 2.111,20	R$ 2.174,53	R$ 2.239,77
II	R$ 2.306,96	R$ 2.376,17	R$ 2.447,45	R$ 2.520,88	R$ 2.596,50	R$ 2.674,40	R$ 2.754,63	R$ 2.837,27	R$ 2.922,39	R$ 3.010,06	R$ 3.100,36	R$ 3.193,37	R$ 3.289,17	R$ 3.387,85	R$ 3.489,48
III	R$ 3.594,17	R$ 3.701,99	R$ 3.813,05	R$ 3.927,45	R$ 4.045,27	R$ 4.166,63	R$ 4.291,63	R$ 4.420,37	R$ 4.552,99	R$ 4.689,58	R$ 4.830,26	R$ 4.975,17	R$ 5.124,43	R$ 5.278,16	R$ 5.436,50

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:A8BA4233

